COLLECÇÃO

DE

LIVROS INEDITOS

DE

HISTORIA PORTUGUEZA

DOS REINADOS DE

D. DINIS, D. AFFONSO IV, D. PEDRO I E D. FERNANDO

PUBLICADOS DE ORDEM

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

PELA COMMISSÃO DE HISTORIA

DA MESMA ACADEMIA

Obſcurata diu populo, bonus eruet, atque
Proferet in lucem ... HOR.

TOMO IV

SEGUNDA EDIÇÃO

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1925

INEDITOS

DE

HISTORIA PORTUGUEZA

COLLECÇÃO

DE

LIVROS INEDITOS

DE

HISTORIA PORTUGUEZA

DOS REINADOS DE

D. DINIS, D. AFFONSO IV, D. PEDRO I E D. FERNANDO

PUBLICADOS DE ORDEM

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

PELA COMMISSÃO DE HISTORIA

DA MESMA ACADEMIA

Obſcurata diu populo, bonus eruet, atque
Proferet in lucem ... Hor.

TOMO IV

SEGUNDA EDIÇÃO

LISBOA
Imprensa Nacional
1925

INDEX

DOS

ARTIGOS QUE NESTE VOLUME SE CONTÉM

PAG.

Discurso Preliminar, e Introducção ás Chronicas de Fernão Lopes VII

I. (aliás IX)

Chronica d'ElRey D. Pedro I, por Fernão Lopes.............. 3

II. (aliás X)

Chronica d'ElRey D. Fernando, pelo mesmo Autor.............. 123

III. (aliás XI)

Foros antigos d'alguns Concelhos de Portugal.................. 531

DISCURSO PRELIMINAR

E INTRODUCÇÃO ÁS CHRONICAS DE FERNÃO LOPES

QUANDO no anno de 1813 se estabeleceo na Academia Real das Sciencias huma Commissão permanente de Historia Portugueza, composta dos Senhores Antonio Caetano do Amaral, João Pedro Ribeiro, Francisco Ribeiro Dosguimarães, e de mim, julgou logo esta Commissão, que devia attender ao mesmo tempo a dous objectos muito interessantes para a illustração da mesma Historia: a saber, a publicação dos documentos ineditos, que se achão espalhados pelos principaes Cartorios do Reino, de cujos transumptos a Academia havia já formado a sua amplissima Collecção; e a continuação da outra Collecção dos Livros tambem ineditos de Historia Portugueza. O que a Commissão tenha feito á cerca do primeiro objecto, e que causas tenhão retardado aquella tão desejada publicação, não he deste lugar declarallo; mas só tratar do que pertence ao segundo objecto, que he a continuação da impressão dos Livros ineditos de Historia; obra emprendida com optimo conselho pelo nosso illustre Consocio o Sñr. José Correa da Serra, por elle sabiamente executada nos tres primeiros volumes desta Collecção; mas interrompida ha não menos de vinte e tres an-

annos, com universal sentimento dos Portuguezes estudiosos, que agradecidos á patria feliz que lhes deo o berço, dezejão ver por este modo perpetuada a sua interessante Historia.

Para a continuação pois deste trabalho, julgou a Commissão que devia primeiramente publicar a Chronica d'ElRei D. Fernando, já de longo tempo promettida ao publico, e cuja edição fôra commettida pela Academia ainda nascente a hum Socio de grandes e proveitosos estudos, qual era o Sñr. Joaquim de Foyos (1). Comtudo a copia da referida Chronica, que este Socio havia mandado tirar pelo exemplar do Real Archivo, foi feita com tão pouca exacção, que não era possivel tomar-se como fundamento de huma edição correcta: o que sem duvida lhe fez então levantar mão daquella empresa, e tornou agora inutil a copia por elle offerecida.

Porém quando a Commissão cuidava em fazer tirar hum novo traslado da mesma obra, logo lhe occorreo, que a publicação das antigas Chronicas dos nossos Soberanos ficaria a pezar disso incompleta, se não se imprimisse tambem a d'ElRei D. Pedro I, que no Codice do Real Archivo, e em muitos outros, anda junta com a de seu Filho, e que forma com esta hum mesmo corpo de Historia, escrita com hum mesmo estilo, e sem duvida por hum mesmo autor. E na verdade, posto que

(1) Discurso Preliminar, no principio do Tomo 1, da Collecção de Livros ineditos. Acta da Assembléa particular de 7 de Junho de 1780.

que a Chronica d'ElRei D. Pedro se não repute vulgarmente inedita, depois que no Seculo passado a publicou o Padre José Pereira Bayão; foi tão demasiada a liberdade que este Editor tomou na publicação daquella obra, que pareceo absolutamente necessario consideralla ainda como realmente inedita, e fazella preceder no presente volume á de ElRei D. Fernando (1).

Que Fernão Lopes, o patriarcha dos nossos Historiadores, fosse o verdadeiro e unico autor destas duas Chronicas, e não Gomes Eanes, nem Rui de Pina, parece provar-se com bastante certeza, pela confrontação das mesmas Chronicas com a d'ElRei D. João I, que indubitavelmente he obra da sua penna: mas são tão escaças as noticias que da pessoa de Fernão Lopes se achão nos nossos Escritores, e tão diversos os juizos destes á cerca das Obras que elle compoz, e dos verdadeiros autores das Chronicas dos nossos Soberanos até ElRei D. Affonso V, que não me pareceo improprio tratar primeiro destes dous assumptos na presente Introducção; declarando no fim della a maneira, por que a Commissão procedeo na edição das duas Chronicas, que agora dá á luz.

Em quanto ás noticias da pessoa de Fernão Lopes,

(1) O Padre José Pereira Bayão declara no titulo da Obra, que esta Chronica fora *copiada fielmente do seu original antigo;* e no *Prologo novo ao Leitor* (que vem na segunda Edição) diz, que ella *só levava de novo a mudança de alguma syllaba ou letra.* A actual publicação da mesma Chronica torna inutil o exame, que se poderia fazer á cerca da pouca sinceridade destas expressões.

pes, seguindo o exemplo dado nas Introducções, que se imprimírão nos antecedentes volumes, deixarei o que se acha escrito a este respeito em autores mais modernos, aproveitando tão somente o que disserão os coevos a elle, e o que se póde encontrar nos documentos da Torre do Tombo, ou de outros Cartorios.

E primeiramente o testemunho mais conspicuo á cerca de Fernão Lopes, he o que nos deixou escrito Gomes Eanes de Zurara, seu contemporaneo, e successor no cargo de escrever as Chronicas dos nossos Reis; dizendo, que elle fora *huma notavel pessoa, homem de communal sciencia e grande autoridade; escrivão da puridade do Infante D. Fernando; ao qual ElRei D. Duarte em sendo Infante, cometteo o cargo de apanhar os avisamentos que pertencião a todos aquelles feitos* (da demanda entre o Reino de Castella e Portugal), *e os ajuntar e ordenar, segundo pertencia á grandeza delles, e autoridade dos Principes, e outras notaveis pessoas, que os fizerão* (1).

Do primeiro cargo de Escrivão da puridade do Infante D. Fernando, Irmão d'ElRei D. Duarte, fazem menção alguns documentos publicos daquelle tempo (2); e d'outros consta, que tambem fôra Secretario do mesmo Rei, quando Infante (3); a quem sem

---

(1) Chron. d'ElRei D. João I. Parte 3, cap. 2.

(2) Liv. 10 da Chancellaria de D. Affonso V, fol. 30.

(3) Certidão de 12 de Dezembro da era de 1456 (an. 1418) da qual o Sñr. João Pedro Ribeiro vio huma copia antiga; e que por ventura será a mesma Provisão daquella era, que cita José Soares da Silva, no Prologo ás *Memorias para a Historia d'ElRei D. João I.*

sem duvida por isso erão tão conhecidas as eminentes qualidades delle Fernão Lopes, que não duvidou incumbillo do trabalho de escrever as Chronicas dos nossos Soberanos. Comtudo muito antes de receber este emprego de Chronista, era Fernão Lopes encarregado de outro de muita importancia, e confiança, qual era o de guardar as Escrituras do tombo, que estavão na Torre do Castello da Cidade de Lisboa, e dar os traslados dellas: emprego que ainda hoje he conhecido com o nome de Guarda Mór da Torre do Tombo, cuja origem vem daquelles tão remotos tempos.

Daquella Torre do Castello de Lisboa faz menção Fernão Lopes, nas Chronicas d'ElRei D. Pedro I e D. Fernando; e lhe dá o nome de Torre alvarrã, ou de Torre do aver, por isso que fora construida a fim de guardar o Thesouro dos nossos Reis; e acrecenta, que della tinhão as tres chaves o Guardião de S. Francisco, o Prior de S. Domingos, e hum Beneficiado da Sé (1). ElRei D. Fernando foi o primeiro que mandou guardar nesta Torre o archivo geral do Reino, que até então parece não havia lugar permanente e fixo; julgando natural e coherente, que as Escrituras publicas, as quaes fazião huma parte do Patrimonio Real, estiveſſem conservadas no mesmo lugar do Thesouro, e commettidas á vigilancia dos Officiaes da Fazenda, aos quaes já então pertencia a guarda do mesmo Thesouro.

Por

(1) Chron. de D. Pedro I, cap. 12. Chron. de D. Fernando, no principio, e cap. 48.

Por este novo destino que teve aquella Torre, veio tambem a chamar-se do tombo, como já pelo primeiro destino se tinha chamado do aver.

O Sñr. João Pedro Ribeiro, na Obra Ms. que tem por titulo *Memorias authenticas para a Hiſtoria do Real Archivo da Torre do Tombo,* produz a serie dos primeiros encarregados da guarda daquellas Escrituras, começando-a em João Annes, Vedor da Fazenda, que servia pelos annos de 1378; e continuando-a em Gonçalo Esteves, Contador dos Contos de Lisboa, que no anno de 1403 foi encarregado do serviço da Torre, vencendo o mantimento e vestir como os mais Contadores, ainda que não trabalhasse nos Contos: ao qual se seguio seu filho Gonçalo Gonçalves, Contador dos Almoxarifados de Setubal e Obidos, que no anno de 1414 foi incumbido do mesmo serviço, assim como fôra incumbido seu Pai, então fallecido; recebendo igualmente a quantia de mil libras por cada escritura que buscasse, e de que desse Carta assinada por sua mão.

Além deste documento que fica substanciado (1), existem outros no Real Archivo, por onde consta que Gonçalo Gonçalves exercitava aquelle emprego nos annos de 1417 (2), e 1418 (3); porem em Novembro deste ultimo anno já delle estava

---

(1) Carta de 2 de Janeiro da era de 1452. Livro 5 da Chancellaria d'ElRei D. João I, fol. 88 v.

(2) Maço 3 de Foraes antigos, N. 14.

(3) Gav. 15. Maço 22. N. 23.

tava de posse Fernão Lopes, a quem em 29 do mesmo mez, e era de 1456, foi dirigido hum Alvará d'ElRei, pelo qual expedio huma certidão a requerimento do Mosteiro de Refoios de Basto, em data de 12 de Dezembro da mesma era, por elle assinada, e sellada com o sello dos Contos (1).

Assim, posto que não tenha até agora apparecido a Carta, pela qual ElRei D. João I encarregou a Fernão Lopes da guarda do Archivo Regio; e por isso se ignorem as causas e circunstancias desta nomeação; sabe-se com certeza, que ella tivera lugar no anno de 1418, e ainda em vida de Gonçalo Gonçalves (2); donde se póde conjecturar, que aquelle Rei quizera tirar inteiramente este cargo aos Officiaes da Fazenda, dando-o de propriedade a pessoa de tão relevantes qualidades, como era Fernão Lopes, já então Secretario de seus dous filhos os Infantes D. Duarte e D. Fernando.

Desde o anno de 1418 até o de 1454 apparecem no Real Archivo da Torre do Tombo, e em outros Cartorios, muitas Certidões de documentos, expedidas por Fernão Lopes nos tres Reinados successivos de D. João I, D. Duarte e D. Affonso V (3): nestas Certidões declara-se commum-

(1) Copia antiga, allegada pelo Sñr. João Pedro Ribeiro, na Obra citada.

(2) Em 26 de Fevereiro do anno de 1426 ainda ElRei lhe dirigia huma Carta, achando-se elle por ordem sua na Cidade do Porto. Liv. A da Camara do Porto, fol. 73 v.

(3) Em 8 de Dezembro da era de 1458 (an. 1420). Gav. 8. Maço 3. N. 3.

mummente, que forão passadas das Escrituras da Torre do Castello da Cidade de Lisboa por Fernão Lopes, *a que desto he dado seu espicial encarrego de guardar as chaves das dictas escripturas, e dar o traslado dellas* (1). Outras vezes porém diz-se o mesmo Fernão Lopes: *Vassallo d'ElRei, guardador das dictas escripturas* (2): ou tambem *guardador das nossas escripturas do tonbo, que estam no Castello da Cidade de Lixboa* (3). Em quanto aos próes deste emprego, só sabemos o que vem no reverso d'huma daquellas Certidões, onde se declara feito o pagamento de 500 libras (4); emolumento que só era metade do que vencião Gonçalo Esteves, e Gonçalo Gonçalves; talvez por isso compensado com maior augmento de mantença ou ordenado, ou com outros despachos extraordinarios: o que faz lembrar, que seria este Fernão Lopes o mesmo, a quem ElRei D.

Em 18 de Julho do anno de 1425. Gav. 17. Maço 2. N. 8.
Em 8 de Agosto do mesmo anno. Maço 11 de Foraes antigos. N. 7.
Em 8 de Maio do anno de 1433. Hist. Geneal. Tom. 4, pag. 31 e 32.
Em 6 de Outubro do anno de 1435. Gav. 8. Maço 3. N. 8.
Em 8 de Setembro do anno de 1439. Gav. 15. Maço 8. N. 10.
Em 4 de Março do anno de 1440. Maço 9 de Foraes antigos. N. 9.
Em 26 de Maio do anno de 1450. Cartorio da Casa de Sortelha, na de Abrantes. Maço 15. Letra E. N. 4.
Em 12 de Maio de 1451. Gav. 14. Maço 2. N. 12.

(1) No Documento da era de 1458.
(2) Nos Documentos dos annos de 1433, 1439, 1451.
(3) Liv. 10 da Chancellaria de D. Affonso V, fol. 30.
(4) No Documento do anno de 1435.

D. João I por Carta sua fez doação para sempre de humas casas, que estavão na ribeira de Faarom do Algarve, e que havião sido de Pero Rodrigues Castellão, o qual as perdera por ser em desserviço destes Reinos andando com ElRei de Castella: pois esta doação no summario que conservou Gomes Eanes, se diz feita a Fernão Lopes morador em Lisboa (1).

Depois de trinta e seis annos de serviço effectivo no archivo da Torre do Tombo, deo Fernão Lopes hum notavel exemplo de honra, e de desinteresse, pedindo a demissão daquelle emprego; a qual lhe concedeo ElRei D. Affonso V, nomeando seu successor a Gomes Eanes de Zurara, e declarando na mesma Carta de nomeação, que por ser o dito Fernão Lopes *já tam velho e flaco, que per ſi não pode bem servir o dito officio,* o dava a outrem *per ſeu prazimento, e por fazer a elle merce, como he raſom de ſe dar aos boos ſervidores* (2).

Provavelmente interrompeo Fernão Lopes por este mesmo tempo o trabalho da composição das Chronicas do Reino, de que vinte annos antes fora encarregado por ElRei D. Duarte; o qual no de 1434, primeiro do seu Reinado, por Carta feita em Santarem a 19 de Março, havia *dado carrego a Fernão Lopes ſeu eſcripvam, de poer em caronyca as eſtorias dos*

---

(1) Liv. 1 da Chancellaria de D. João I, fol. 7 v. Col. 2.

(2) Carta de 6 de Junho do anno de 1454. Liv. 10 da Chancellaria de D. Affonso V, fol. 30.

dos Reys que antygamente em Portugal forom; esso meesmo os grandes feytos e altos do muy vertuosso, e de grandes vertudes elRey seu senhor e padre, cuja alma Deos aja: e por quanto em tal obra elle ha assaz trabalho, e ha muyto de trabalhar, porem querendo-lhe agallardoar e fazer graça e mercee, manda que el aja de teença em cada hũu ano em todollos dyas da sua vyda, des primeiro dya do mes de janeyro que ora foy da era desta carta em deante, pera seu mantymento quatorze mil libras em cada hũu ano, pagadas aos quartees do ano. A qual Carta vem incluida e confirmada noutra de D. Affonso V dada em *Almadaa com autoridade da senhora Raynha sua madre, como sua tetora, e curador que he, e com acordo do Ifante Dom Pero, seu tyo, defensor por el dos dictos Regnos e senhorio;* aos 3 de Junho do anno de 1439 (1).

Não se sabe precisamente o anno em que morreo Fernão Lopes; sabe-se porém que ainda era vivo cinco annos depois de ter abdicado o cargo de Guarda do Archivo Regio, já muito provecto na idade, e com descendencia: o que consta d'huma Carta d'ElRei D. Affonso V, em data de 3 de Julho de 1459, pela qual lhe concede faculdade de dispor livremente de seus bens, não obstante a Carta de legitimação, que subrepticiamente tinha alcançado Nuno Martins, que dizia ser filho bastardo de Mestre Martinho, o qual era filho do dito Fernão Lopes (2).

Eis-

(1) Liv. 19 da Chancellaria de D. Affonso V, fol. 22.
(2) Liv. 36 da Chancellaria de D. Affonso V, fol. 143.

Eis-aqui o pouco que se sabe á cerca deste Historiador. O tempo, ou a incuria dos que lhe succedêrão consumio as outras noticias da sua vida; e o mesmo tempo e incuria, ou não sei se acrecente, a inveja dos homens, consumírão tambem alguns dos seus escritos, e cobrírão a memoria de todos com a nuvem da confusão e incerteza. Para desfazer esta nuvem, referirei primeiro o que se póde ter como certo á cerca das Chronicas que elle compoz; e notarei depois quanto se desviárão do caminho da sinceridade, ou da verdade, aquelles dos nossos Historiadores, que ou omittírão este assumpo, ou o tratárão sem as luzes de huma sã critica.

E primeiramente não se póde duvidar, nem que Fernão Lopes escrevesse outras Chronicas, além da d'ElRei D. João I, nem que antes do tempo de Rui de Pina, e mesmo de Gomes Eanes, existissem já escritas as Chronicas dos Reis passados, as quaes se não podem attribuir a outrem, que não seja Fernão Lopes. Com effeito, já fica dito que ElRei D. Duarte, posto que lhe encarregasse especialmente a composição da Chronica de seu Pai, lhe commetteo ao mesmo tempo pòr em escrito as Chronicas de todos os Reis passados; e devendo-se entender que começára esta obra no anno de 1434, consta que não só foi animado para a sua continuação no de 1439, mas ainda dés annos depois: por quanto ElRei D. Affonso V, pelos grandes trabalhos que elle tinha tomado, e ainda ha-

havia de tomar, em fazer as Chronicas dos Reis de Portugal, lhe assinou 500 reaes de mantimento em cada mez na Portagem de Lisboa, por Carta de 11 de Janeiro de 1449 (1). De maneira que contando-se vinte annos desde o da nomeação de Chronista até o da sua demissão do lugar de Guarda do Archivo, que naturalmente seria a epoca em que cessárão com a sua vida publica os trabalhos litterarios, a que se destinára; não se póde comprehender como estes trabalhos fossem tidos em tanta conta por ElRei D. Affonso V se se limitassem á composição da Chronica d'ElRei D. João I, ficando essa mesma incompleta, e tal como a achou o seu continuador Gomes Eanes.

Além disto os trabalhos que reputava grandes ElRei D. Affonso V não podião ser outros, senão os que refere de si mesmo Fernão Lopes, e a elle attribue Gomes Eanes; por quanto o primeiro diz que com muito *cuidado e diligencia vira grandes volumes de livros e desvairadas lingoagens e terras, e isso mesmo publicas escripturas de muitos cartorios e outros lugares, nas quaes depois de longas vigilias e grandes trabalhos, mais certidão aver não pode do conteudo em esta obra* (2). E Gomes Eanes diz de Fernão Lopes, que por ter começado a sua Historia tão tarde, que muitas pessoas já tinhão morrido, e outras estavão espalhadas pelo Reino, lhe fòra necessario despender muito tempo *em andar pelos Mosteiros e Igrejas bus-*

(1) Damião de Goes, Chron. d'ElRei D. Manuel, Part. 4, cap. 38.
(2) Fernão Lopes, Chron. d'ElRei D. João I, Part. 1, cap. 1.

buscando os Cartorios e os letreiros dellas, pera aver ſua informação; e não ſó em eſte Reino, mas ainda ao Reino de Caſtella mandou ElRei D. Duarte buſcar muitas Eſcrituras, que a eſto pertencião (1). Ora posto que estes Escritores pareção applicar o que fica dito unicamente á Chronica d'ElRei D. João I, não he crivel que a sua composição exigisse tão grande trabalho, sendo feita por hum Autor contemporaneo, favorecido daquelle Soberano, e começada hum anno depois da sua morte: de maneira que absolutamente se deve entender, que as diligencias feitas em Portugal e Castella erão igualmente encaminhadas a descobrir os fundamentos necessarios para a composição das Chronicas de todos os Reis passados, que ElRei D. Duarte encarregára a Fernão Lopes.

E na verdade, não se póde negar pelo que diz Gomes Eanes (2), que já no seu tempo estivesse escrita a Chronica Geral do Reino, que não podia ser outra, senão a que começára Fernão Lopes, e continuára o mesmo Gomes Eanes: até porque estes dous forão os primeiros Chronistas Portuguezes, que por obrigação do seu cargo começárão a compor a Historia Geral do Reino, segundo a opinião bem provada do critico Figueiredo (3).

Mas além destes fundamentos, que podemos chamar extrinsecos e conjecturaes, temos outros que

---

(1) Gomes Eanes, Chron. d'ElRei D. João I, Part. 3, cap. 2.

(2) Chron. do Conde D. Pedro, cap. 26, no fim.

(3) Fr. Manoel de Figueiredo, Dissertação Histor. e Crit. para apurar o Catalogo dos Chronistas Mores: impressa em 1789.

que nos subministra a lição das mesmas antigas Chronicas, para nos decidirmos a affirmar, que ellas são obra de Fernão Lopes. E tomando como principio certo, que elle compozera a Chronica de ElRei D. João I até á tomada de Ceuta, donde a continuára por ordem d'ElRei D. Affonso V o Chronista Gomes Eanes, como este confessa (1); he facil de descobrir na parte daquella Chronica escrita por Fernão Lopes, noticia certa de que elle mesmo compozera as dos Reis D. Pedro e D. Fernando; pois que a ellas se refere em muitos lugares, dando-as por suas, e substanciando o que ahi escrevèra (2): e como estas remissões se achão exa-

(1) Chron. de D. João I, Part. 3, cap. 2.

(2) Darei alguns exemplos. Na Chron. d'ElRei D. João I, Part. 1, cap. 2, escreve Fernão Lopes: *que dissemos;* nas quaes palavras se refere á Chron. de D. Fernando, cap. 150.

Ib. cap. 3, *como ouvistes* (na Chron. de D. Fernando, cap. 157).

Ib. cap. 30, *segundo haveis ouvido* (na Chron. de D. Fern., cap. 176).

Ib. cap. 36, *como ouvistes* (na Chron. de D. Fern., cap. 114 e seg.).

Ib. cap. 36, *e pois que isto já tendes ouvido* (na Chron. de D. Fern., cap. 120, 121, 122, 136, 137, 138, 151).

Ib. cap. 49, *já vistes no reinado d'El-Rei D. Pedro* (na Chron. de D. Pedro, cap. 12).

Ib. cap. 50, *segundo he escrito em seu lugar, onde fallamos &c.* (na Chron. de D. Fern., cap. 56).

Ib. cap. 54, *já tendes ouvido &c.* (na Chron. de D. Fern., cap. 105 e 106).

Ib. cap. 117, *de que em alguns lugares he feito menção* (na Chron. de D. Pedro, cap. 31, e na Chron. de D. Fern., cap. 81).

Ib. cap. 125, *segundo dissemos em seu lugar, se dello sois acordado* (na Chron. de D. Pedro, cap. 20).

Chron. de D. João I, Part. 2, cap. 32, *como ouvistes* (na Chron. de D. Fern., cap. 153).

exactamente nas mesmas duas Chronicas que agora se imprimem, não se póde deixar de crer, que ellas e não outras são as que compoz Fernão Lopes, e ás quaes se quiz referir na de ElRei D. João I. E corrobora-se mais este argumento, observando-se inversamente, que o autor das Chronicas de D. Pedro I e de D. Fernando não podia deixar de ser hum só, e o mesmo que depois compoz a de D. João I, pelas continuas remissões que ha d'huma á outra daquellas duas primeiras Chronicas, e de ambas á de ElRei D. João I (1). Ajunte-se agora a

---

Ib. cap. 70, *como já ouvistes* (na Chron. de D. Fernando, cap. 65).

Ib. cap. 71, *e se dissemos na sua Historia &c.* (na Chron. de D. Pedro, cap. 1).

Ib. cap. 88, *como tendes ouvido* (na Chron. de D. Pedro, cap. 36 até 40, e na Chron. de D. Fernando, cap. 3, 9, 12, 21, 23).

Ib. cap. 88, *como em seu lugar compridamente posemos* (na Chron. de D. Fernando, cap. 128 e seg.).

Ib. cap. 129, *segundo dissemos* (na Chron. de D. Pedro, cap. 1).

(1) Darei semelhantemente alguns exemplos d'estas remissões. Na Chron. d'El-Rei D. Pedro, cap. 1, escreve Fernão Lopes: *mas das manhas e condiçóoes e estados de cada huum* (dos filhos d'ElRei D. Pedro) *diremos adiamte mujto brevemente onde conveer fallar de seus feitos:* o que se refere ao cap. 98 da Chron. de D. Fernando, onde se lê: *segundo aquello que prometido teemos, no reinado d'El-Rei D. Pedro, omde dissemos que fallariamos dos Iffamtes... quamdo conveesse razoar de seus feitos.*

Ib. cap. 1, *Dom Joham, que foi meestre Davis em Portugal, e depois Rei, como adiante ouvirees* (na Chron. de D. João I).

Ib. cap. 15. Referido ao cap. 25 da Chron. de D. Fernando.

Ib. cap. 41. Referido ao cap. 2 da Chron. de D. Fernando.

Ib. cap. 43, *a qual beemçom foi em el bem comprida* (no Mestre d'Avis) *como adiante ouvirees.* E abaixo: *começou de floreçer em manhas... segumdo a historia adiamte dirá, contamdo cada huumas em seu logar:* (na Chron. de D. João I).

a este acareamento e concordancia, a inteira semelhança de linguagem e estilo que se observa nestas tres Chronicas, mui differentes da linguagem e estilo dos Chronistas posteriores Gomes Eanes, e Rui de Pina; ajunte-se tambem a dependencia que todas tem humas das outras no seguimento da nossa Historia, e da de Castella; e ter-se-ha por indubitavel, que todas forão obra do mesmo autor Fernão Lopes.

Mas se este genero de argumento he valido, como sem duvida parece ser, com o mesmo se póde provar pela lição das Chronicas de D. Pedro I, D. Fernando, e D. João I, que Fernão Lopes compozera hum primeiro volume da Historia de Portugal, que continha as Chronicas dos primeiros Reis, o qual era precedido por hum Prologo; e que a esse volume se seguia o segundo, precedido por outro Prologo, ou este seja o da Chronica de D. Pedro ou o da Chronica de D. João I, formando ambos

---

Chron. de D. Fernando, cap. 1. Referido ao cap. 44 da Chron. de D. Pedro.

Ib. cap. 3. Referido ao cap. 40 da Chron. de D. Pedro.

Ib. cap. 13. Referido ao cap. 37 da Chron. de D. Pedro.

Ib. cap. 37. Referido ao que depois escreveo na Chron. de D. João I. Part. 1, cap. 94, 97, 107, 108, 109. Part. 2, cap. 26 e 57.

Ib. cap. 55. Referido ao cap. 11 da Chron. de D. Pedro.

Ib. cap. 81. Referido ao cap. 30 da Chron. de D. Pedro.

Ib. cap. 120, *de cuja geeraçom* (de Nunalvares) *e obras mais adeante emtemdemos trautar, quando nos conveer escrepver os gramdes e altos feitos do meestre Davis, que depois foi Rei de Portugal, em que lhe este Nuno Alvarez foi muy notavel e maravilhoso companheiro:* (na Chron. de D. João I).

Ib. cap. 156, *segundo acerca verees adeante, homde fallarmos da morte do Conde* (Andeiro): (na Chron. de D. João I. Part. 1, cap. 2).

bos os volumes a Chronica geral do Reino, de que acima vimos que fallava Gomes Eanes (1). E não só consta isto geralmente da dita lição, mas tambem consta em especial, que elle mesmo compozera as Chronicas do Conde D. Henrique (2), e dos Reis D. Sancho II (3) e D. Affonso IV (4). Além disto, como estas Chronicas não estavão avulsas, mas lançadas em Livro pela serie dos Reinados, fica evidente que Fernão Lopes em razão do seu cargo escrevera todas as dos Reis de Portugal, desde o Conde D. Henrique até á tomada de Ceuta por El-Rei D. João I, a qual tomada se dispozera a escrever, e bem assim as Chronicas de D. Duarte e de D. Affonso V (5), o que comtudo não pòde conseguir.

Não apparece hoje o primeiro volume das Chronicas dos primeiros Reis de Portugal, tal como o deixou escrito Fernão Lopes; o que se manifesta da comparação das notas caracteristicas do dito volume

---

(1) *Por seguirmos emteiramente a hordem do nosso razoado, no primeiro Prologo já tangida.* Chron. d'ElRei D. Pedro, no Prologo.

De guisa que como no começo desta obra nomeamos fidalgos alguns, que ao Conde D. Anrique ajudarão a ganhar a terra dos Mouros; assim neste segundo volume diremos &c. Chron. de D. João I. Part. I, cap. 159.

E porque em começo de cada hum reinado costumamos poer parte das bomdades de cada hum Rei, nom desviamdo da ordem primeira &c. Chron. de D. João I. Part. 2, no Prologo, e cap. 148.

(2) Vej. o segundo passo transcrito na Nota antecedente.

(3) Vej. Chron. d'ElRei D. Fernando, cap. 81.

(4) Vej. Chron. de D. Pedro I, cap. 1, 2, 27, 30. Chron. de El-Rei D. Fernando, cap. 37.

(5) Vej. Chron. de D. Fernando, cap. 57, 111, 113. Chron. d'ElRei D. João I. Part. 2, cap. 148, 204.

lume já indicadas, com o corpo das Chronicas hoje existentes; pois não fallando na differença de linguagem e estilo; nem entre estas se acha a do Conde D. Henrique; nem o Prologo que as precede, pelo assumpto de que trata, póde ser o primeiro Prologo a que se refere o da Chronica d'ElRei D. Pedro; nem finalmente se observa nellas a ordem de *poer em começo de cada hum reinado parte das bomdades de cada hum Rei*. E que muito que não appareção hoje estas Chronicas, se ellas já não existião no tempo de ElRei D. Manoel, que por isso este Monarcha encarregou a nova composição dellas primeiro a Duarte Galvão e depois a Rui de Pina? Nem custa a crer que no decurso de tão poucos annos se perdessem inteiramente algumas Chronicas de Fernão Lopes, pois sendo muito provavel que dellas ainda se não tivessem vulgarisado copias, qualquer acaso, ou fosse o que refere Damião de Goes (1), ou outro semelhante, poderia fazer perder humas, ficando salvas até os nossos dias as outras.

Mas se com effeito se aniquilárão inteiramente as primeiras Chronicas de Fernão Lopes, ou se dellas ficárão alguns fragmentos, os quaes servissem de fundamento para as que compozerão aquelles dous Chronistas, he o que não será facil de decidir. Duarte Galvão, que no anno de 1505 escrevia a Chronica d'ElRei D. Affonso Henriques, parece ter ignorado tanto a existencia dellas, como a das posteriores; pois que promette escrever a historia de

(1) Chron. d'ElRei D. Manoel. Part. 4, cap. 38.

de todos os Reis, entre estes a de ElRei D. Fernando; e a cada passo se queixa da falta de noticias que encontrou, e da mingoa de Escritores (1). Rui de Pina, que começou a escrever as suas Chronicas em 1513, diz no Prologo dellas (2) dirigido a ElRei D. Manoel, que he obra mui difficil e ardua a composição das antigas historias dos primeiros Reis de Portugal, *que de ſeus tempos devidamente ſe não achão compoſtas, ou nos outros depois delles por negligencia se perderão.* E fallando depois á cerca do principio que Duarte Galvão dera áquella obra, acrecenta, que *d'ElRei D. Affonſo Henriques até ElRei D. Affonso IV, incluſive, que são sete Reis, nom parece de ſuas vidas, nem de ſeus feytos se acha neſtes Reinos eſtoria ordenada, e compoſta como fora rasão, e se merecia; mas ha ſomente por lugares mui occultos algumas lembranças, cartas confusas, e mui duvidoſas &c.* Das quaes palavras, e d'outras que escreve o mesmo Rui de Pina na Chronica de D. Affonso IV (3), se tira ao menos com toda a certeza, que no seu tempo existião já escritas as Chronicas de D. Pedro I e de D. Fernando, em que elle não tivera parte; as quaes Chronicas não podião ser outras, senão as que escrevera Fernão Lopes, e neste volume se publicão.

Porém lá parece demasiada affectação, não digo já em Duarte Galvão que escreveo a sua obra com

(1) Duarte Galvão, no Prologo a ElRei D. Manoel, e no cap. 1, 30, 55.

(2) Vem no principio da Chron. de D. Sancho I.

(3) Chron. de D. Affonso IV, cap. 61, 64, 66.

com excessiva ligeireza, mas em Rui de Pina, que nesta materia procedeo com mais tento, não fazer menção do nome do autor das duas Chronicas que ás vezes allega; evitar todas as occasiões de fallar em Fernão Lopes; e até certificar com demasiada segurança huma falsidade tão manifesta, como he, que até o tempo d'ElRei D. João II não fora costumado entre nós escrever-se das bondades e feitos notaveis de alguem; sendo elle proprio o primeiro que inventára hum tão santo e tão proveitoso officio, na composição da historia daquelle grande Monarcha (1). Pois além de Fernão Lopes o ter precedido nos cargos de Chronista Mór do Reino, e de Guarda Mór da Torre do Tombo, que então Rui de Pina occupava; pelo que o seu nome lhe devia ser muito familiar; não he crivel, que ainda que o primeiro volume das antigas Chronicas se houvesse inteiramente aniquilado, não tivesse delle noticia alguma o mesmo Pina, tendo apenas mediado pouco mais de cincoenta annos entre a composição do dito volume, e a da Chronica que hoje existe de D. Sancho I. Na verdade hum tão estudado silencio, como o que se observa em Rui de Pina, tanto á cerca do autor das Chronicas dos Reis D. Pedro I, D. Fernando e D. João I, e do volume das Chronicas dos outros Reis mais antigos, como á cerca do primeiro autor das Chronicas de D. Duarte, e D. Affonso V, que elle mesmo diz

(1) Prologo de Rui de Pina na Chron. d'ElRei D. João II.

diz ter novamente composto, a pezar de apparecerem nellas muitos vestigios da penna de Gomes Eanes (1), póde fazer lembrar, que Rui de Pina fòra demasiadamente ambicioso de gloria; e que talvez occultára os nomes de duas pessoas tão notaveis, como aquelles seus predecessores, para se aproveitar mais a seu salvo dos trabalhos delles.

E quanto ao silencio a respeito de Fernão Lopes, cousas ha pelas quaes se póde conjecturar, que não fòra Rui de Pina inteiramente inculpado: pois não fazendo agora comparação dos estilos, que per si só não póde fazer prova, pois se o das Chronicas que Rui de Pina diz que escrevèra, he differente do estilo das outras obras do mesmo Escritor, como pareceo a Damião de Goes, mais differente me parece elle do estilo das tres ultimas Chronicas de Fernão Lopes; maior fundamento se póde tirar para aquella conjectura, daquillo que o mesmo Goes assevera que lhe escrevèra João Rodrigues de Sá de Menezes, a saber, que Rui de Pina obteve no Reinado de D. João II, por mandado deste Rei, humas Chronicas dos Reis antigas; e porque as tinha em seu poder, se offerecèra a ElRei D. Manoel para escrever todas as que faltavão; as quaes Chronicas antigas achadas no Porto, serião mui provavelmente ou copia, ou extracto das que compozera Fernão Lopes, e se havião perdido. O que parecerá ainda mais verisimil a quem se applicar

---

(1) Goes. Chron. d'ElRei D. Manoel. Part. 4, cap. 38.

car a descobrir nas mesmas Chronicas de Rui de Pina alguns vestigios do antecedente trabalho de Fernão Lopes; principalmente na d'El-Rei D. Diniz, que parece assás conforme á maneira de escrever deste primeiro Historiador, pela maior extensão da obra, e pela ordem que segue de escrever no principio as bondades daquelle Rei, que já vimos ser a ordem primeira que Fernão Lopes seguira no começo de cada hum Reinado, e da qual Rui de Pina se desviára um pouco nas Chronicas de D. Sancho II e D. Affonso III e se apartára inteiramente nas de D. Sancho I e D. Affonso II. E he de notar, que esta observação por mim feita á cerca da Chronica d'ElRei D. Diniz, póde de certo modo julgar-se apoiada na autoridade do nosso gravissimo Escritor Fr. Luis de Sousa; o qual na primeira Parte da Historia de S. Domingos, citando huma vez a Chronica de D. Affonso II, e outra a de D. Diniz, attribue expressamente a primeira a Rui de Pina, e a segunda a Fernão Lopes.

Mas deixemos já em paz as cinzas de Rui de Pina: não por affrontar a sua memoria, mas por fazer reviver a gloria ha muito tempo escurecida do mais antigo dos nossos Historiadores, he que eu me vi obrigado a manifestar o seu descuido, e a espalhar talvez duvidas sobre a sua sinceridade e boa fé. Se elle culpa teve, assás foi castigado no destino que experimentou a unica obra, que no juizo de Damião de Goes se póde chamar inteira-

mente

mente sua, qual he a Chronica d'El-Rei D. João II, pois sendo nova e originalmente composta pelo Chronista Pina, no tempo em que reinava ElRei D. Manoel, houve no Reinado seguinte quem soubesse aproveitar-se do trabalho delle, produzindo novamente em seu proprio nome a mesma obra com pequenas addições e mudanças, com o que logrou ainda a fortuna de ser commummente reputado pelo verdadeiro autor della; e isto por espaço de dous seculos, que tantos mediárão entre a primeira impressão da Chronica de Garcia de Rezende, e a unica que hoje temos da de Rui de Pina, impressa ha pouco tempo no segundo volume d'esta Collecção de Livros ineditos.

Entretanto, voltando já ao meu assumpto, o que não se póde duvidar he, que o silencio de Rui de Pina á cerca do autor das Chronicas dos Reis D. Pedro I, D. Fernando e D. João I, e á cerca das fontes donde tirára as cousas que elle mesmo escreveo nas Chronicas dos primeiros Reis, confundio de tal maneira os Escritores, e os Copistas do seu seculo, e do seguinte, que não he possivel, seguindo-os, atinar com cousa alguma certa a respeito dos verdadeiros autores das nossas Chronicas; o que tornou necessaria, e por isso desculpavel, a longa Introducção, que vou escrevendo.

E quanto aos Escritores, causa assombro que hum homem da gravidade e exacção historica de João de Barros, contemporaneo de Rui de Pina, escrevesse que na Chronica d'ElRei D. Affonso Hen-

Henriques não tivera outra parte Duarte Galvão, senão a de apurar a linguagem antiga, em que estava escrita por autor desconhecido (1); e tambem, que se alguma cousa ha bem escrita nas Chronicas deste Reino, he da mão de Gomes Eanes, assim dos tempos em que elle concorreo, como de alguns atraz, de cousas de que não havia escritura (2). Damião de Goes contemporaneo outrosim de João de Barros, foi o primeiro que vindicou a fama de Fernão Lopes, e que pretendeo dar a cada hum o que era seu, ainda que muito á custa da reputação de Rui de Pina (3): mas, posto que o Chronista Goes encetasse alguns daquelles argumentos, que até agora tem sido seguidos, e ainda mais desenvolvidos neste Escrito, e que por isso seja o unico capaz de guiar os modernos criticos neste intrincado laberinto, não mereceo elle este conceito aos Escritores do seguinte seculo; os quaes ou por incuria e deleixamento, ou porque antes quizerão fazer opinião por si, do que seguir a dos outros, se apartárão cada vez mais do caminho da verdade. De tal maneira que Pedro de Mariz, e Duarte Nunes do Leão, ambos os quaes escrevèrão pelo mesmo tempo, e sobre os Documentos da Torre do Tombo, onde tinhão facil accesso, virão este negocio por tão diversa face, que o primeiro attribuio a Rui de Pina todas as Chronicas desde D. Sancho

(1) Dec. 3. Livr. 1, cap. 4.
(2) Dec. 1. Livr. 2, cap. 1.
(3) Chron. d'ElRei D. Manoel. Part. 4, cap. 38.

cho I até D. Fernando, sem referir a autor algum determinado as de D. João I, D. Duarte e D. Affonso V, ainda que na vida deste Rei cita huma vez o mesmo Pina (1); ao contrario Duarte Nunes, a pezar de ver o nome de Rui de Pina escrito nas Chronicas, que de seu tempo se conservavão no Real Archivo, não duvidou attribuir a Fernão Lopes as de D. Sancho I e II, de D. Affonso III, de D. Diniz, e de D. Fernando (2). Ultimamente Manoel de Faria e Sousa, que escreveo pouco depois daquelles dous Historiadores, mostrou a este respeito em duas das suas obras (3) huma tal confusão de especies, e commetteo tantos anachronismos, que não se sabe quaes Chronicas elle quiz attribuir a Fernão Lopes, quaes a Duarte Galvão, quaes a Rui de Pina. Tão desvairados tem sido os juizos dos nossos Escritores á cerca da materia de que se trata!

Nem he mais uniforme o juizo daquelles, que no seculo XVI copiárão as antigas Chronicas; pois fallando só das de D. Pedro I, D. Fernando e D. João I, que acima fica provado serem todas escritas por Fernão Lopes; a de D. Pedro I n'alguns Codices não tem nome de autor (4), n'outros attribue-

(1) Vej. os Dialogos de Varia Historia.

(2) Vej. as Chron. dos Reis de Portugal, por elle reformadas.

(3) No principio do Epitome de las Historias Portuguesas, e do 1.º vol. da Asia Portuguesa.

(4) No Codice do Real Archivo da Torre do Tombo, onde se acha unida a ella a d'ElRei D. Fernando; e o mesmo no da Real Bibliotheca Publica, que pertencia ao Collegio da Companhia de Evora: ambos os quaes Codices são escritos em pergaminho.

bue-se a Fernão Lopes (1), n'outros a Gomes Eanes (2), e n'outros a Rui de Pina (3). A de D. Fernando n'hum Codice em que a vi separada da de D. Pedro, porque na maior parte dos outros costuma andar unida a ella, achei-a attribuida a Gomes Eanes (4). Até a d'ElRei D. João I, que no Codice do Real Archivo não tem nome de autor (5), do mesmo

(1) No Codice de Pergaminho, de que se servio o Sñr. José Lopes de Mira, da Cidade de Evora, onde vem tambem a Chronica de ElRei D. Pedro I junta com a d'ElRei D. Fernando: e tem este Codice duas Notas; huma por letra do Cardeal Rei, na qual declara, que ElRei D. Manoel seu Pai lhe dera estas Chronicas para seu uso; e outra posterior, que declara serem do uso do mesmo Cardeal, o qual as applicára ao Collegio de Evora.

(2) O Codice da Livraria do Ex.^mo^ Sñr. Marquez de Tancos, escrito em papel, tem este titulo: *Chronica d'ElRei D. Pedro, deste nome ho primeiro, e dos Reix de Portugal ho oytavo continoada a delRei D. Affonsso seu padre, conposta por Gomes Eanes coronysta mor dos Reynos de Portugual.* E tem no fim a seguinte Nota: *Deo gracias. Escrita por Alvaro do Couto de Vasconcellos no anno de myl e 542.* (Assinado.) *Alvaro do Couto de Vasconcellos.* O titulo deste Codice he inteiramente semelhante ao de outro Codice antigo que pertence á Livraria da Congregação do Oratorio da Real Casa de Nossa Senhora das Necessidades.

(3) Vej. Barbosa, no Supplemento á Biblioth. Lusit. no art. Rui de Pina.

(4) O Codice do Ex.^mo^ Sñr. Marquez de Tancos, escrito em papel, tem este titulo: *Cronica dellRei Dom Fernãdo primeiro Rey deste nome e dos Reix de Portugual o noveno, continoada ha delRei Dom Pedro seu padre, conposta per Gomes Eanes de Zurara, coronysta moor dos Reynos e senhorios de Portugual.*

(5) O Codice do Real Archivo escrito em Pergaminho, consta de dous volumes, que na numeração da pasta se chamão 1.° e 2.° mas que são realmente 1.° e 3.° pois contém a 1.ª parte da Chronica escrita por Fernão Lopes, e a 3.ª escrita por Gomes Eanes: falta pois a 2.ª parte, que se acha avulsa no mesmo Archivo, es-

mesmo modo que o não tem a dos dous Reis precedentes, houve quem a attribuisse já a Rui de Pina (1), já a Alvaro do Couto de Vasconcellos (2); Chronista inteiramente supposto, e que não fez mais que copiar hum Exemplar da Chronica de D. João I, assim como depois copiou outro da de D. Pedro, em ambos os quaes subscreveo o seu nome.

Porém o caso he, que segundo as observações feitas pela Commissão nos Codices que examinou ocularmente, e segundo as que fizerão outros, que tiverão presentes outros Codices, pódese assentar com certeza, que tantos Exemplares attribuidos a tão differentes autores, não são mais que differentes copias das mesmas Chronicas escritas unicamente por Fernão Lopes, com pequena diffe-

---

crita de letra coeva, em hum volume de folha mais pequena, em papel; no fim do qual vem esta Nota: *Escrita per Alvaro do Couto de Vasconcellos no anno de myl e quinhentos e trinta e dois.* (Assinado) *Alvaro do Couto de Vasconcellos.* O primeiro volume deste exemplar em papel, que contém a primeira parte da Chronica de D. João I, não existe no Real Archivo, mas em poder de pessoa particular: parece ser escrito pela mesma mão que escreveo tanto o segundo volume, como o exemplar da Chronica d'ElRei D. Pedro que possue o Ex.mo Sñr. Marquez de Tancos; e tem tambem no fim a seguinte Nota: *Escrita esta cronyqua per Alvaro do Couto de Vasconcellos.* (Assinado) *Alvaro do Couto de Vasconcellos.*

(1) José Soares da Silva, no Prologo das Memorias para a Historia d'ElRei D. João I, cita dous Codices da Livraria do Conde da Ericeira, os quaes contém a Chronica de D. João I, tal como a escreveo Fernão Lopes, mas attribuida a Rui de Pina.

(2) Vej. a Biblioth. Lusitana, no art. Alvaro do Couto de Vasconcellos.

differença de palavras, que só se deve attribuir ao descuido quasi inevitavel dos diversos copistas. Huma unica variedade se acha na Chronica de ElRei D. Pedro que póde causar admiração, e vem a ser, faltar em todos os Codices do Seculo XVI que eu vi, ou de que tenho noticia (1), a materia dos capitulos 10 e 11 da Chronica impressa pelo Padre Bayão; o qual aliàs parece ter tirado estes capitulos do Exemplar de que se servio, por isso que os põe no corpo da Obra, e não no supplemento que lhe acrecentou. Comtudo como o Editor não declara de que Codice se servio, nem avalia a sua authenticidade; e como os Codices mais authenticos pela sua antiguidade, e destino, quaes são os que ficão apontados, não tem taes capitulos; póde-se concluir com certeza, que elles não forão escritos por Fernão Lopes, mas enxeridos muito posteriormente n'alguma copia do Seculo XVII, talvez na fé de Duarte Nunes do Leão (2), da

(1) Taes são, em Lisboa os Codices do R. Archivo, da R. Biblioth. Publica, do Ex.mo Sñr. Marquez de Tancos, e da Livraria da R. Casa das Necessidades; em Evora, os do Sñr. José Lopes de Mira, e da Livraria Publica daquella Igreja; em Coimbra, o do Collegio da Graça; em Alcobaça, os da Livraria daquelle R. Mosteiro.

(2) Duarte Nunes, na Chron. d'ElRei D. Pedro, já refere a materia daquelles capitulos, a qual comtudo omitte o seu contemporaneo Pedro de Mariz. N'huma copia de letra moderna do Seculo XVII, da Chron. de Fernão Lopes, que se guarda na Livraria da R. Casa das Necessidades, acrecentão-se no fim do ultimo cap. as seguintes palavras: *Deste Rei D. Pedro contão algumas cousas, e afirmão por mui certas, dado caso que o Coronista as nõ conte, entre as quaes*

da qual copia se servio o Padre Bayão para a Edição que fez.

Resta informar os Leitores do modo, por que a Commissão procedeo na Edição das duas Chronicas de ElRei D. Pedro I e D. Fernando; no texto das quaes seguio com o maior escrupulo o Exemplar do Real Archivo, conservando as lacunas, e até alguns erros que nelle se encontrão, e acommodando-se á mesma viciosa e inconstante ortografia; com as unicas liberdades de regular a pontuação, de tirar as letras dobradas, que vem no principio e fim de algumas palavras, de fazer maior uso de letras iniciaes maiusculas, e de escrever por extenso as palavras que muitas vezes estavão escritas com abreviaturas. Além disto conferírão-se as provas da impressão com o Exemplar da Real Bibliotheca Publica, e com o do Ex.^{mo} Sñr. Marquez de Tancos, que generosamente o emprestou á Academia, consentindo que estivesse fòra da sua Livraria, por todo o tempo que durou esta Edição. De ambos os Exemplares se tirárão as lições variantes, que vão impressas no fim de cada pagina, designando-se o primeiro com a letra *B*, e o segundo com a letra *T*. Não se puzerão porém todas as variantes, o que seria inteiramente superfluo, mas só aquellas, que por diversas razões parecèrão então mais dignas de serem notadas. Em todo este traba-

---

dizem, que estando ElRei em Evora &c. e segue-se a relação dos dous primeiros casos, que refere o P. Bayão naquelles capitulos.

balho, que não se póde dizer pequeno, segundo a fórma por que foi dirigido, recebeo a Commissão o opportuno auxilio dos Senhores Joaquim José da Costa de Macedo, Socio da Academia, e Francisco Nunes Franklin, Correspondente della; o primeiro dos quaes fez per si só toda a conferencia das provas da impressão com o exemplar da Real Bibliotheca Publica; e o segundo tirou huma nova e exacta copia do Exemplar do Archivo, que servio de texto para esta Edição; e ajudou a conferir as provas da impressão com o original do mesmo Exemplar.

Tal foi a diligencia, com que se procedeo na presente Edição: diligencia não digo já superior á do Padre Bayão, que por sistema quiz perverter a Edição da Chronica d'ElRei D. Pedro I, mas ainda á do Editor da Chronica d'ElRei D. João I, a qual está tão cheia de erros de palavras, e até de transposições de periodos, e de capitulos, que não merece menos que a outra huma nova impressão, feita sobre os antigos exemplares authenticos, que hoje se conservão. Assim os Portuguezes estudiosos agradecerão desde agora á Academia (á qual a Commissão dedica todos os seus trabalhos) a primeira Edição correcta de duas Obras compostas por Fernão Lopes, do mesmo modo que já lhe tem agradecido as Edições de varias Obras de Gomes Eanes, e de Rui de Pina, impressas nos antecedentes volumes: o que elles deverão presentemente fazer de tanto melhor graça, quanto (prescin-

cindindo dos defeitos communs a todos os tres Chronistas) aos dous ultimos leva assás vantagem o primeiro, não só em antiguidade, a qual por si mesma concilia maior respeito e veneração; mas em bom senso, fidelidade, e exacção historica; e até n'huma certa ingenuidade e simpleza, que eu preferiria á erudição e moralidade muitas vezes importuna do segundo, e á pretendida policia no escrever nimiamente affectada do terceiro.

Lisboa, 20 de Junho de 1816.

Francisco Manuel Trigozo d'Aragão Morato.

N. I

CHRONICA

DO

SENHOR REI

D. PEDRO I

OITAVO REI DE PORTUGAL

PRO-

PRIVILEGIO

Eu a rainha Faço saber aos que este Alvará virem: Que havendo-me representado a Academia das Sciencias estabelecida com Permissão Minha na Cidade de Lisboa, que comprehendendo entre os objectos, que fórmão o Plano da sua Instituição, o de trabalhar na composição de hum Diccionario da Lingoa Portugueza, o mais completo que se possa produzir; o de compilar em boa ordem, e com depurada escolha os Documentos, que podem illustrar a Historia Nacional, para os dar á luz; o de publicar em separadas Collecções as Obras de Litteratura, que ainda não forão publicadas; o de instaurar por meio de novas Edições as Obras de Auctores de merecimento, e cujos Exemplares forem muito antigos, ou se tiverem feito raros; o de trabalhar exacta e assiduamente sobre a Historia Litteraria destes Reinos; o de publicar as Memorias dos seus Socios, das quaes as que contiverem novos descobrimentos, ou perfeições importantes ás Sciencias, e boas Artes serão publicadas com o titulo de *Memorias da Academia*, ficando as outras para servirem de materia a separadas e distinctas

A

ctas Collecções, nas quaes se dê ao Publico em Extractos e Traducções periodicamente tudo, o que nas Obras das outras Academias, e nas de Auctores particulares houver mais proprio, e digno da Instrucção Nacional; e finalmente o de fazer compôr, e publicar hum Mappa Civil e Litterario, que contenha as noticias do nascimento, empregos, e habitações das Pessoas principaes, de que se compoem os Estados destes Reinos, Tribunaes, ou Juntas, de Administração da Justiça, Arrecadação de Fazenda, e outras particulares noticias, na conformidade do que se pratíca em outras Cortes da Europa: E porque havendo de ſer summamente dispendiosas, tantas, e tão numerosas as Edições das sobreditas Obras, sería facil que a Academia se arriscasse a baldar a importante despeza, que determina fazer nellas; se Eu não me dignasse de privilegiar as suas Edições, para que se lhe não contrafizessem, nem se lhe reimprimissem contra sua vontade, ou mandassem vir de fóra impressas, em detrimento irreparavel da reputação da mesma Academia, e das consideraveis sommas que nellas deverá gastar: Ao que tudo Tendo consideração, e ao mais que Me foi presente em Consulta da Real Meza Censoria, á qual Commetti o exame desta louvavel Empreza; Querendo animar a sobredita Academia, para que reduza a effeito os referidos uteis objectos, que o estão sendo da sua applicação: Sou servida Ordenar aos ditos respeitos o seguinte:

Hei por bem, e Ordeno, que por tempo de dez annos, contados desde a publicação das Edições, sejão privilegiadas todas as Obras, que a sobredita Academia das Sciencias ſizer imprimir e publicar; para que nenhuma Pessoa ou seja natural, ou existente,

e

e moradora nestes Reinos as possa mandar reimprimir, nem introduzir nelles sendo reimpressas em Paizes Estrangeiros: debaixo das penas de perdimento de todas as Edições que se fizerem, ou introduzirem em contravenção deste Privilegio, as quaes serão apprehendidas a favor da Academia; e de duzentos mil reis de condemnação, que se imporá irremissivelmente ao transgressor, e que será applicada em partes iguaes para o Denunciante, e para o Hospital Real de S. José.

Exceptuo porém da generalidade deste Privilegio aquelles casos, em que as Materias, que fizerem o objecto das Obras que publicar a Academia, appareção tratadas com variação substancial, e importante; ou pelo melhor methodo, novos descobrimentos, e perfeições scientificas se achar, que differem das que imprimio a Academia: sendo o exame e confrontação de humas e outras Obras feito na Real Meza Censoria, ao tempo de se conceder a Licença para a impressão das que fazem o objecto desta Excepção: Encarregando muito á mesma Meza o referido exame, e confrontação; para consequentemente conceder, ou negar a Licença nos casos ocorrentes e circunstancias acima referidas. Nesta Excepção Incluo as Obras particulares de cada hum dos Socios; porque estas só poderáõ ser privilegiadas, ou quando forem impressas á custa da Academia, ou quando os seus proprios Auctores Me supplicarem o Privilegio para ellas.

Hei outro sim por bem, e Ordeno, que sejão igualmente privilegiadas pelo referido tempo todas as Edições, que a referida Academia fizer de Manuscriptos, que haja adquirido: com tanto porém que dellas nao resulte prejuizo ás Pessoas, que primeiro os

hou-

houverem adquirido, ou lhes pertenção pelos titulos de Herança, ou de Compra, e tenhão intenção de os imprimir por sua conta. E para que a este respeito haja alguma Regra, que attenda á utilidade publica, e á particular: Determino, que a Academia possa imprimir os referidos Manuscriptos; ou logo que mostrar que seus Donos não querem imprimillos; ou que havendo elles declarado quererem dallos á luz, o não fizerem no prefixo termo de cinco annos, que neste caso lhes serão assignados para os imprimirem.

Hei outro sim por bem, e Ordeno, que na generalidade do Privilegio, que a referida Academia Me supplíca, e lhe Concedo na sobredita conformidade para a reimpressão das Obras ou antigas, ou raras, ou de Auctores existentes, fiquem salvas as Obras, que a Universidade de Coimbra mandar imprimir; ou porque sejão concernentes aos Estudos das Faculdades, que se ensinão nella; ou porque sendo compostas por Professores della, as mande imprimir a mesma Universidade, como hum testemunho publico dos progressos, e da reputação litteraria dos referidos Professores: E fiquem igualmente salvas as outras Obras, que actualmente estão sendo ou impressas, ou vendidas por algumas Corporações, e por Familias particulares, e que nellas tem em certo modo constituido ha muitos annos huma boa parte da sua subsistencia, e patrimonio; e a cujo beneficio Poderei privilegiallas, ou prorogar-lhes os Privilegios que tiverem.

Hei por bem finalmente, e Ordeno, que na concessão do Privilegio, que igualmente Concedo na sobredita conformidade, para a referida Academia publicar o Mappa Civil e Litterario na fórma acima declarada, fiquem salvos os Privilegios seguintes, a saber:

O

o Privilegio concedido aos Officiaes da Minha Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra para a impressão da *Gazeta de Lisboa:* o Privilegio perpetuo da Congregação do Oratorio para a impressão do Diario Ecclesiastico, vulgarmente chamado *Folhinha:* e o Privilegio que Fui servida conceder a Felix Antonio Castrioto para o *Jornal Encyclopedico:* Para que em vista dos referidos Privilegios, e das Edições que fazem os objectos delles, se haja a Academia de regular por tal maneira na composição do referido Mappa Civil e Litterario, que de nenhum modo fiquem offendidos os mesmos Privilegios, que devem ficar illesos.

E este Alvará se cumprirá sem duvida, ou embargo algum, e tão inteiramente, como nelle se contém.

E pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço, Real Meza Censoria, Conselhos de Minha Real Fazenda, e Ultramar, Meza da Consciencia e Ordens, Regedor da Casa da Supplicação, Governador da Relação e Casa do Porto, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra, Senado da Camara da Cidade de Lisboa, e a todos os Corregedores, Provedores, Ouvidores, Juizes, Magistrados, e mais Justiças, ás quaes o conhecimento e cumprimento deste Alvará por qualquer modo pertença, ou haja de pertencer; que o cumprão, guardem, fação cumprir, e guardar inviolavelmente, sem lhe ser posto embargo, impedimento, duvida, ou opposição alguma, qualquer que ella seja: para que a observancia delle seja inteira, e tão litteral, como nelle se contem. E mando outro sim ao Doutor Antonio Freire de Andrade Enserrabodes, do Meu Conselho, Desembargador do Paço, e Chanceller Mór destes Reinos, que o faça publicar na Chancellaria, e que por ella

pas-

passe: ordenando, que nella fique registado, e que se registe em todos os lugares, em que deva ficar registado, e conveniente for á sobredita Academia, para a conservação e guarda dos Privilegios, que neste Alvará lhe Tenho concedido. Dado no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda aos vinte e dois de Março de mil setecentos oitenta e hum.

RAINHA ·:·

Visconde de Villanova da Cerveira.

Alvará pelo qual Vossa Magestade, pelos motivos nelle mencionados, Ha por bem conceder á Academia das Sciencias, estabelecida com a Sua Real Permissão na Cidade de Lisboa, o Privilegio por tempo de dez annos; para poder imprimir privativamente todas as Obras, de que faz menção: com axcepções e modificações, que vão nelle expressas; e com as penas contra os transgressores do referido Privilegio. Tudo na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade ver.

Registado nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em o Liv. VI. das Cartas, Alvarás e Patentes a fl. 93 ✝. Nossa Senhora da Ajuda 7 de Maio de 1781.

Joaquim José Borralho.

Antonio Freire d'Andrade Enserrabodes Gratis.

Foi publicado este Alvará na Chancellaria Mor da Corte e Reino, pela qual passou. Lisboa de Maio de 1781.

D. Sebastião Maldonado.

Publique-se, e registe-se nos livros da Chancellaria Mor do Reino. Lisboa 18 de Maio de 1781.

Antonio Freire d'Andrade Enserrabodes.

Registado na Chancellaria Mor da Corte e Reino no Liv. das Leis a fl. 34 ✝. Lisboa 19 de Maio de 1781.

Antonio José de Moura.

João Chrysostomo de Faria e Sousa de Vasconçellos de Sá o fez.

Registado na Chancellaria Mor da Corte e Reino no Liv. de Officios e Mercês a fl. 68. Lisboa 21 de Maio de 1781.

Matheus Rodrigues Vianna.

PROLOGO

Leixados os modos e diffiniçoões da iustiça, que per desvairadas guisas, mujtos em seus livros escrevem, soomente daquella pera que o real poderio foi eſtabelleçido, que he por seerem os maaos caſtigados e os boons viverem em paz, he nossa emtençon neeſte prollogo mujto curtamente fallar, nom come buscador de novas razoões, per propria invençom achadas, mas come aiumtador em huum breve moolho, dos ditos dalguuns que nos prouguerom. A huma por espertar os que ouvirem que emtemdam parte do que falla a eſtoria, a outra por seguirmos emteiramente a hordem do nosso razoado; no primeiro prollogo ja tangida. E por quamto elRei Dom Pedro, cujo regnado se segue, husou da iuſtiça de que a Deos mais praz, que cousa boa que o Rei possa fazer segumdo os samtos escrevem, e alguuns deseiam saber que virtude he eſta, e pois he neçessaria ao Rei, se o he assi ao poboo: nos naquelle stillo que o simprezmente apanhamos; o podees leer por eſta maneira. Juſtiça he huuma virtude, que he chamada toda virtude assi que quallquer que he iuſto: eſte compre toda virtude, porque a iuſtiça assi como lei de Deos defende

fende que nom fornigues nem seias gargamtom, e ifto guardamdo: se compre a virtude da caftidade e da temperamça, e assi podees emtender dos outros viçios e virtudes. Efta virtude he muy neçessaria ao Rei e isso meesmo aos seus sogeitos, por que avemdo no Rei virtude de iuftiça, fara leis per que todos vivam dereitamente e em paz, e os seus sogeitos seemdo iuftos, compriram as leis que el poser, e comprimdoas, nom faram cousa iniufta comtra nenhuum, e tal virtude como efta pode cada huum gaanhar per obra de boo entemdimento, e aas vezes naçem alguuns, assi naturallmente a ella despoftos, que com grande zello a executam, pofto que a alguns vicios seiam emclinados. A razom por que efta virtude, he necessaria nos sobditos, he por comprirem as leis do principe que sempre devem de seer ordenadas pera todo bem e quem taaes leis comprir sempre bem obrara, ca as leis som regra do que os sogeitos am de fazer, e som chamadas prinçipe nom animado: e o Rei he prinçipe animado, por que ellas representam com vozes mortas, o que o Rei diz per sua voz viva, e porem a iuftiça he mujto neçessaria, assi no poboo como no Rei, por que sem ella nemhuma çidade nem Reino pode eftar em assessego. Assi que o Reino onde todo o poboo he maao nom se pode soportar mujto tempo, por que como a alma soporta o corpo e partindosse delle o corpo se perde, assi a iuftiça suporta os Reinos: e partindosse delles pereçem de todo. Hora se à virtude da iustiça

tiça he neçessaria ao poboo: mujto mais o he ao Rei, por que se a lei he regra do que se ha de fazer: mujto mais o deve de seer o Rei que a poem, e o iuiz que a ha dencaminhar, por que a lei he prinçipe sem alma como dissemos, e o prinçipe he lei e regra da iuſtiça com alma; pois quanto a cousa com alma tem melhoria sobre outra sem alma: tanto o Rei deve teer exçellençia sobre as leis, ca o Rei deve de seer de tanta iuſtiça e dereito: que compridamente de as leis a execuçom, doutra guisa moſtrar se hia seu Regno cheo de boas leis e maaos cuſtumes: que era torpe cousa de veer; pois duvidar se o Rei a de seer iuſtiçoso: nom he outra cousa senam duvidar se a regra ha de seer dereita; a qual se em dereitura desfaleçe, nenhuuma cousa dereita se pode per ella fazer. Outra razom por que a iuſtiça he mujto neçeſſaria ao Rei aſſi he por que a iuſtiça nom tan soomente afremosenta os Reis de virtude corporal mas ainda spritual, pois quanto a fremusura do spritu tem avantagem da do corpo: tanta a iuſtiça em no Rei he mais neçessaria que outra fremosura. A terçeira razom se moſtra da perfeiçom da boondade; por que emtom dizemos alguma cousa seer perfeita, quando fazer pode alguma semelhante assi (1), e por tanto se chama huuma cousa boa: quanto sua bondade se pode eſtender a outros, ao menos se quer per exemplo, e entom se moſtra per pratica quanto cada huum he boom, quando he poſto em senhorio. Porem com-

---

(1) a ſy *T.*

compre aos Reis seer iuſtiçosos, por a todos seus sogeitos poder vijr bem, e a nenhuum o contrairo. Trabalhando que a iuſtiça seia guardada nom soomente aos naturaaes de seu Reino, mas ainda aos de fora delle; por que negada a iuſtiça a alguuma peſſoa: grande injuria he feita ao prinçipe e a toda sua terra. Deſta virtude da iuſtiça, que poucos acha que a queiram por hospeda poſtoque Rainha, e senhora seia das outras virtudes segundo diz Tulio: husou muito elRei Dom Pedro, segundo veer podem os que deseiam de o saber leendo parte de sua eſtoria. E pois queelle com boom deseio por natural enclinaçom, refreou os males, regendo bem seu Reino, ainda que outras mingoas per el passassem de que peendença podia fazer: de cuidar he que ouve ho galardom da iustiça, cuia folha e fruito he, honrrada fama neeſte mundo, e perduravel folgança no outro.

CA-

CAPITULO I

Do Reinado delRei Dom Pedro, oitavo Rei de Portugal, e das condiçoões que em elle avia

Morto elRei Dom Affonso, como avees ouvido, reinou seu filho ho Iffante Dom Pedro, avendo eſtonce de ſua hidade trinta e ſete anos e huum mes e dezoito dias; e por que dos filhos que ouve, e de quem, e per que guiſa, ja compridamente avemos fallado, nom compre aqui razoar outra vez; mas das manhas, e comdiçoões, e eſtados de cada huum, diremos adiante mujto brevemente onde conveer fallar de seus feitos. Eſte Rei Dom Pedro era mujto gago; e foi ſempre grande caçador, e monteiro em seendo Iffante, e depois que foi Rei, tragendo gram casa de caçadores, e moços de monte, e daves, e caaens de todas maneiras que pera taaes jogos eram perteeçentes. El era mujto viandeiro, ſem ſeer comedor mais que outro homem, que ſuas ſalas eram de praça em todos logares per onde andava fartas de vianda em grande abastança. Elle foi gram criador de fidalgos de linhagem, porque naquel tempo nom ſe coſtumava ſeer vaſſallo, ſe nom filho, e neto ou biſneto de fidallgo de linhagem; e por huſança aviam eſtonçe a contia que ora chamam maravidijs darſe no berço, logo que o filho do fidallgo naçia, e a outro nenhuum nom. Eſte Rei acreçentou mujto nas comtias dos fidallgos, depois da morte delRei ſeu padre, ca

nom

nom embargando que elRei Dom Affonsso foſſe comprido dardimento, e muitas bomdades; tachavam-no porem de ſeer escaſſo, e apertamento de grandeza; e elRei Dom Pedro era em dar muj ledo, em tanto que mujtas vezes dizia que lhafroxaſſem a çinta que eſtonçe huſavam nom muj apertada, por que ſe lhe alargaſſe o corpo, por mais espaçosamente poder dar: dizendo que o dia que o Rei nom dava, nom devia seer avudo por Rey. Era ainda de boom desembargo aos que lhe requeriam bem e merçee, e tal hordenança tijnha em eſto, que nenhuum era deteudo em ſua caſa, por couſa que lhe requereſſe. Amava mujto de fazer iuſtiça com dereito; e aſſi como quem faz correiçom, andava pollo Reino; e visitada huuma parte nom lhe esqueçia de hir veer a outra, em guiſa, que poucas vezes acabava huum mes em cada logar deſtada. Foi mujto manteedor de ſuas leis e grande executor das ſemtenças iulgadas, e trabalhavaſſe quanto podia de as jentes nom ſeerem gaſtadas, per aazo de demandas, e perlongados preitos; e ſe a eſcriptura afirma, que por o Rei nom fazer iuſtiça, vem as tempeſtades, e tribullaçoões ſobre o poboo; nom se pode aſſi dizer deſte, ca nom achamos em quanto reinou, que a nenhuum perdoaſſe morte dalguuma peſſoa, nem que a mereçeſſe per outra guiſa, nem lha mudaſſe em tal pena per que podeſſe eſcapar a vida. A toda gente era galardoador dos ſerviços que lhe fezeſſem; e nom ſoomente dos que faziam a elle, mas dos que aviam feitos a ſeu padre; e numca tolheo a nenhuum couſa que lhe ſeu padre deſſe, mas mantinhaa, e acreçentava em ella. Eſte Rei nom quiz mais caſar, depois da morte de Dona Enes em ſeendo Iffante, nem depois que reinou, lhe prouve reçeber molher: mas ouve amigas com que dormio, e de nenhuuma ouve filhos, salvo d'huuma dona natural de Galiza que chamarom Dona Tareija, que pario del huum filho que ouve nome Dom Ioham, que foi meeſtre Davis em Purtugal, e depois Rei como adeante ouvirees; o qual naçeo em

em Lixboa onze dias do mes dabril, aas tres horas depos meo dia no primeiro anno do seu reinado; e mandouho elRei criar em quanto foi pequeno, a Lourenço Martijz da praça, huum dos honrrados çidadaãos deſſa çidade que morava iunto com a egreia cathedral hu chamam a praça dos escanos (1), e depois o deu que o criasse a Dom Nuno Freire Dandradre, meeſtre da cavalaria da hordem de Chriſtus.

CAPITULO II

Como elRei de Castella mandou por o corpo da Rainha Dona Maria sua madre, e da carta que emviou a elRei de Portugal seu tio

Em eſta sazom que elRei Dom Pedro começou de reinar, hordenou elRei de Caſtella demviar por o corpo da Rainha Dona Maria ſua madre que ſe finara em Portugal, vivendo ainda elRei Dom Affonſſo seu padre, como em alguuns logares deſte livro faz mençom; e fez ſaber per ſua carta a elRei Dom Pedro ſeu tio, como avia vontade de a trelladar, pera a poer em Sevilha na capella dos Reis com elRei Dom Affonſſo ſeu padre; e hordenou pera hirem com o corpo da Rainha o Arçebiſpo de Sevilha, e outros prellados de ſeu Reino, e deſi mandar deante, pera correger todallas couſas que compriam pera o corpo hir honrradamente, Gomez Perez ſeu despenſeiro moor, ao qual o corpo avia de seer emtregue, pera hordenar todo o que meſter fazia a ſua trelladaçom, pera quando os prellados veheſſem, que achaſſem todo prestes, e ſe partiſſem logo. A elRei Dom Pedro prougue deſto muito, e eſcrepveolhe que mandaſſe por elle, quando por bem teveſſe; e elRei de Caſtella emviou logo aquel ſeu deſpenſeiro, e foilhe entregue

(1) dos canos *T.*

tregue o corpo, na çidade Devora hu iazia, pera hordenar seus corregimentos, ſegumdo a hordenança que lhe era dada; e quando o Arçebispo, e os outros prellados, e gentes veherom por o corpo da Rainha, trouverom a elRei Dom Pedro huuma carta delRei de Caſtella ſeu ſobrinho que dizia em eſta guiſa. «Rei tio: Nos elRei «de Caſtella, e de Leom vos emviamos mujto saudar como aquel «que mujto preçamos e pera que queriamos tanta vida, e saude «com honrra, como pera nos meeſmo. Rei fazemo vos ſaber que «vimos huma carta de creença, que nos emviaſtes per Martim «Vaasquez, e Gonçalle Annes de Beia voſſos vaſſallos; e diſſe«romnos da voſſa parte a creença que (1) lhe mandaſtes. E Rei «tio, nossa tempçom he de vos amar, e guardar sempre os boons «divedos que em huum avemos, e fazer ſempre por voſſa homrra «como por noſſa meeſma. E por quanto a noſſo ſerviço e voſſo «compria averem de ſeer declaradas alguumas couſas contheudas «nas puſturas que antre nos avemos de poer, aſſi ſobre caſamen«tos de voſſos (2) filhos com noſſas filhas, nos fallamos com o dito «Martim Vaaſquez, e Gonçalle Annes toda noſſa tençom, e emvia«mos allo ſobreſto Joham Fernandez de Mellgareio, chançeller do «noſſo ſeello da puridade; e rogamosvos que o creaaes do que vos «da noſſa parte diſſer. Outroſſi emviamos pera trager o corpo da «Rainha noſſa madre pera a emterrar aqui em Sevilha, o Arçe«bispo deſta çidade, e outros prellados de noſſos Reinos, e roga«mosvos que eſſas joyas que ella leixou, que as mandees dar ao «dito Ioham Fernandez; e nos gradeçer vo loemos, data &c.» ElRei Dom Pedro fez outorgar o corpo da Rainha Dona Maria ſua hirmaã a aquel embaixador delRei de Caſtella; e foi lhe feita grande honrra, aſſi por elRei come per os prellados que por ella vijnham, e muito acompanhada ataa o eſtremo, e dhi ataa çidade de Sevilha a ſaiu elRei ſeu filho a reçeber com muita clerezia, e grandes ſe-
nhores

(1) parte e creença ho que *T.* (2) de noſſos *T.*

nhores, e fidallgos que hi eram com elRei; e feitas suas exequias muj honrradamente, foi poſto o seu corpo na capeella dos Reis a çerqua delRei Dom Affonſſo ſeu marido onde ora iaz. Sobre os caſamentos dos filhos delRei Dom Pedro com as filhas delRei de Castella, por que Ioham Fernandez era enviado, forom falladas mujtas couſas com elRei de Purtugal: e nom se acordando por eſtonçe em alguumas dellas, depois açertarom todas suas aveenças como adeante ouvirees.

CAPITULO III

Das cartas que o Papa, e elRei Daragom emviarom a elRei de Purtugal sobre a morte delRei seu padre

Elrei Dom Pedro eſcrepvera ao Papa, e a elRei Daragom por novas quando elRei Dom Affonſſo morreo, como ſeu padre era morto, e elle alçado por Rei em Purtugal: e teendo cada huum cuidado de lhe respomder, chegarom lhe em eſta ſazom ſuas repostas, e a letera do Papa dizia assi. «Innocençio Bispo, ſervo dos ſer«vos de Deos, ao mujto amado em Chriſto filho Dom Pedro muj no«bre Rei de Purtugal, ſaude e apoſtolical beençom. Por quanto, mujto «amado filho, per tuas leteras, e fama fomos çertificado, como o muj «claro de nobre memoria elRei Dom Affonſo teu padre ſe finou deſte «mundo, ſua morte foi a nos e he muj grande noio e triſteza: e nom «ſem razom o devemos ſeer, quamdo em noſſo coraçom cuidamos, «nas bomdades, e virtudes de que ſua real alteza era mujto emnobre«çida: por cuia razom o mujto amavamos, deſeiandolhe que antre «todollos prinçipes do mundo, o Senhor o acreçentaſſe e eſtendeſſe «ſeu real eſtado: com perlongamento de bem aventurados dias: nos «quaaes acabando ſua honrrada velhiçe, ati ſeu primogenito filho, «leixaſſe o regimento e ſuçeſſom do reino em firme concordia com «teus

«vizinhos. E pois affi he que o Senhor Deos, em cuia maão he o «poderio, de dar a cada huum vida e morte, lhe prougue de piedo- «famente o levar defte mundo: nos poemos fim e acabamento a «noffa door, e trifteza, consolandonos em effe Senhor, que da, e «priva, e tolhe: quando quer que lhe praz, em o qual avemos firme «efperança que nos altos çeeos dara boom galardom e gloria a alma «delRei teu padre, pois em quanto neefte mundo viveo fe trabalhou «de o fervir com boons mereçimentos, e lhe aprougue com dignas «virtudes: e affi mujto amado filho, piedofamente te confollamos «que te confolles no Senhor Deos, e confijres em tua vomtade, como «foçedes no regimento de teu padre, o qual per exemplo de vida, fe «moftrou fenpre feer fiel catholico. Porem requeremos aa tua real «clareza (1) que fempre com firme defejo vivas em temor do Se- «nhor Deos, honrrando a fua fancta egreia, e feendo favoravel aas «ecclefiafticas peffoas: as mantenhas fempre em feus dereitos, e li- «berdades: e que feias amador, e deffenfor das viuvas, e dos orfoons, «alçando os agravos aos teus fobditos que lhe nom feia feita eniu- «ria, e que fem reçebimento dalguma peffoa fempre feias honrrador «e amador da iuftiça, de guifa que por tuas obras dignamente feias «chamado per nome de Rei que bem rege; e fei çerto fe o affi feze- «res, que fempre em teus dias viveras em paz, e folgança, avendo «Deos em tua aiuda, e a fua santa egreia te avera em fua emco- «menda feendo preftes pera toda tua honrra, e comprimento de ius- «tas petiçoões, dante em Avinhom &c.» Em outra carta delRei Dara- gom erom contheudas eftas razooens. «Muito alto e muj nobre Dom «Pedro pella graça de Deos, Rei de Purtugal, e do Algarve, Dom «Pedro per effa meefma graça, Rei Daragom, e de Valença, e de «Mayorgas, e de Serdenha, e de Corçega, e Conde de Barçellona, «e de Roçelhom, faude como a Rei que teemos em logar de irmaão «que mujto amamos, e preçamos e de que mujto fiamos, e pera que «que-

(1) e alteza *T.*

«queriamos mujta honrra e boa ventuira, com tanta vida e ſaude
«como pera nos meesmo. Rei Irmaão reçebemos voſſa letera, pella
«qual nos ſignificaſtes, a morte do muj alto, e muj honrrado elRei
«dom Affonſſo de Purtugal voſſo padre a que Deos perdoe, e per
«eſſa meeſma nos fezeſtes ſaber, que vos aſſi como ſeu primogenito
«e herdeiro dos ditos reinos: erades levantado por Rei de Purtugal,
«das quaaes novas em verdade Rei Irmaão ouvemos deſprazer, e
«prazer iuntamente, deſprazer da morte do dito Rei, o qual ſabia-
«mos que nos amava come ſeu filho, e nos a el come a nosso mujto
«amado padre: mas como da morte nenhuma ſeia iſenta, e o dito
«Rei ſeia ſaido da miſeria deſte mundo, doendonos della, ſe per nos
«alguma couſa podeſſe ſer feita, mujto preſtes eramos de o fazer:
«porem rogamos a Deos em cuia maão he vida, e morte de cada
«huum, que reçeba ſua alma com os ſeus ſantos no paraiſo: fiando
«em elle queo ha feito. Prazer outroſi ouvemos muj grande Rei Ir-
«maão, quando ſoubemos que erades alçado em Rei de Purtugal, e
«do Algarve, pella ſubçeſſom herdeira, a vos per direito perteen-
«çente, e creendo ſabee, que aſſi como nos tijnhamos o dito Rei em
«conta, e logo de padre: aſſi entendemos de teer a vos em conta de
«noſſo irmaão, e fazer por vos toda couſa que ſeia honrra, e prazer
«voſſo, e proveito de voſſo ſenhorio, eſperando çertamente, de vos,
«que farees ſemelhante por nos, e por noſſos regnos, e terras. E por
«quanto hirmaão Rei, ſegundo he comtheudo em voſſa letera, vos
«deſeiaaes ſaber o boom eſtado de noſſa peſſoa, e da Rainha, e de
«noſſos filhos, a prazer voſſo vos ſignificamos, que ſomos todos
«ſaãos e em boa deſpoſiçom de noſſas peſſoas merçees a Deos: ro-
«gandovos muj caramente, que de voſſo boom eſtado, e real caſa,
«nos çertifiquees per voſſa carta, e ſeede çerto que nos farees aſſij-
«nado prazer, dante em Saragoça &c.»

CA-

CAPITULO IV

Da maneira que elRei Dom Pedro tijnha nos desembargos de sua casa

Pois defte Rei achamos efcripto que era mujto amado de feu poboo, por os manteer em dereito, e iuftiça, defi boa governança que em feu Reino tijnha: bem he que digamos de cada coufa huum pouco por veerdes parte dos modos antijgos. Na hordenança de todollos defembargos tijnha elRei efta maneira: Quantas pitiçoões lhe a elle davom, hiam amaão de Gonçallo Vaasquez de Gooes fcripvam da puridade, e elle as dava a huum efcripvam qual lhe prazia, o qual tijnha encarrego de as repartir, e dar cada humas aos defembargadores a que perteenciam, e as pitiçoões que erom defembargos de comum curfo, aquelles per que aviam de paffar, mandvam logo fazer as cartas a feus efcripvaaens de guifa que naquel dia ou no outro feguinte eram as partes defembargadas, e o efcripvam queo affi nom fazia, perdia a merçee delRei por ello. As outras pitiçoões que eram de graça e merçee que perteeçiam a fua fazenda, faziaas poer huum dos veedores em ementa a feu efcripvam, e efte efcripvia per fua maão as pitiçoões que affi levava, cuias eram, e de que coufa, e efte escripto ficava na maão do defembargador, e quamdo as depois defembargava com elRei, fe achava mais petiçoões poftas na ementa, que aquellas quelhe el mandara poer vifto o efcripto que em seu poder ficava, por tal erro perdia a merçee delRei, e como aquella ementa era defembargada com elRei, diziam os defembargadores a cada huuma peffoa, a merçee quelhe elRei fazia, e mandavam a feus efcripvaaens que lhe fezeffem logo as cartas, e em effe dia aviam de seer feitas ou no outro a mais tardar, so apenna que diffemos. E se hi avia taaes perfiosos,

fiofos, que andavam mais apos elRei, afficandoo com outras peti-
çoões depois que aviam defembargo de fi ou de nom, ou moravam
mais tempo na corte, fe era honrrado pagava certa pena de dinheiro,
e fe peffoa refeçe davomlhe vimte açoutes na praça, e mandavomno
pera cafa, e tragia elRei emculcas que lhe foubeffem parte de taaes
homeens, por fe comprir em elles fua hordenaçom. Por elRei nom
feer anoiado, de veer duas vezes as merçees que fazia, huma per
ementa, e outra per cartas, e por aquelles que o requeriam, averem
mais tofte feu defembargo, faziaffe defta guifa. Quamdo elRei ou-
torgava algumas merçees e alguem, os que lhe aviam de dar defem-
bargo, efcrepviam logo na ementa per ante elRei a maneira como
lhas dava, e em cada huum defenbargo poinha elRei feu fignal, e o
chamçeler eftava prefente quando podia pera veer como as elRei
defembargava: e tanto que os defembargadores tijnham as cartas
feitas e afijnadas mandavamnas ao chançeler com o rool da ementa
que elRei afijnara por nom poer duvida em alguma dellas: e logo
em effe dia aviam de feer afeelladas ou no outro ataa iantar. Se el-
Rei hia amonte ou a caça, em que duraffe mais de quatro dias, por
nenhuuns feerem detheudos por elle, iuntavomffe os que tijnham
as petiçoões das graças e vijam aquelo que cada huum pedia, e fe
lhe pareçia que nom era bem delho elRei fazer, fcrepvialhe pello
mehudo por qual razom, e as que viam que devia outorgar, poiam-
lhe iffo meefmo por que, e afijnavom todos a ementa, e levavaa
huum delles a elRei, por lhe dizer a razom que os movera a fazer
ou nom cada huuma coufa, e defta guifa aviam as gentes boom
defembargo, e elRei era fora de mujto nojo e aficamento. Se algu-
uns conçelhos aviam de recadar com elle, mandavalhe que emviaf-
fem em fcripto çarrado, e feellado per huum porteiro, todo o que
mefter aviam, e logo lhe elRei taxava que ouveffe por dia quatro
foldos, e mais nom, e elRei vifto o que lhe pediam, livravao logo
fem outra deteença como achava que era dereito. E fe tal coufa era
que

que compria de esse conçelho emviar a elle alguuns boons homeens, e emtendidos, mandava elRei que nom emviassem mais dhuum, por fazer o conçelho mais pouca despesa, e mandava que tal como este nom ouvesse por dia mais que vijnte solldos.

CAPITULO V

Dalguumas cousas que elRei Dom Pedro hordenou per bem de iustiça, e prol de seu poboo

Asi como este Rei Dom Pedro era amador de trigosa iustiça naquelles que achado era que o mereciam: assi trabalhava que os feitos çivees nom fossem perlongados, guardando a cada huum seu dereito compridamente, e por que achou, que os procuradores perlongavam os feitos como nom deviam, e davam aazo daver hi maliçiosas demandas, e o peor, e mujto destranhar, que levavom damballas partes aiudando huum contra o outro, mandou que em sua casa, e todo seu regno, nom ouvesse vogados nenhuuns, e emcomendou aos iuizes, e ouvjdores que nom fossem mais em favor dhuma parte que outra nem se movessem per nenhuma cobijça a tomar serviços alguuns per que a iustiça fosse vendida, mas que se trabalhassem çedo de livrar os feitos, de guisa que brevemente e com direito fossem desembargados como compria: e sabendo que eram a ello negligentes, que lho estranharia nos corpos e averes, e lhe faria paguar aas partes toda perda que por ello ouvessem. Esto assi hordenado, soube elRei a cabo de pouco (1) que huum seu desembargador, de que el mujto fiava, chamado per nome meestre Gonçallo das degrataaes, levara peita dhuma das partes que perante el andavom a feito, por a qual julgou e deu sentença: elRei sabendo esto,

(1) de pouco tempo *T.*

efto, ouve muj grande pefar: e deitouho logo fora de fua merçee por fempre, e degradou el e os filhos a dez legoas donde quer que el foffe: pero diziam todollos que efto virom que aquel de que elle levara a peita tijnha dereito em aquel preito. Entom hordenou el-Rei, e pos deffefa em fua cafa e todo feu fenhorio, que nenhuum que teveffe poderio de fazer iuftica, nom filhaffe peita nenhuuma dos que ouveffem preitos perantelles, e se lhe fosse provado que a tomara, que morreffe porem, e perdeffe os beens pera a coroa do Reino, e fe taaes Juizes e officiaes, tomassem ferviços de quaaes-quer outros que perantelles nom ouveffem feitos, que perdeffem a a fua merçee, falvo fe foffe dhomem que nom ouveffe demanda em todo feu fenhorio, que aadur poderia fer achado, e mandou ao corregedor da corte e ouvidores que nom conheçeffem de feitos nenhuuns, falvo fe foffem antre taaes peffoas, de que os Juizes das terras nom podeffem fazer direito, fe nom quandolhe veeffem per apellaçom ou agravo. Sabendo outro fi elRei como alguuns que eram cafados, leixavam fuas molheres e filhos que tijnham e tomavam barregaans, com qoe adeparte faziam vivenda, e outros taaes que com fuas molheres as tijnham em casa. Mandou e pos por lei que qualquer cafado què com barregaã viveffe, ou a teveffe dentro em fua cafa, fe foffe fidallgo ou vaffallo, que delle ou doutrem teveffe maravidijs, que os perdeffe, e fegundo os eftados das peffoas, affi hordenou as penas do dinheiro e degredo, ataa mandar que pubricamente por a terçeira vez, elles e ellas por efto foffem açoutados, e quando diziam a elRei, que fe agravavom mujtos de tal hordenança como efta, refpondia elle que affi o entendia por ferviço de Deos e feu e prol delles todos, e efta hordenança meefma e penas pos nas molheres que barregans foffem de clerigos dordeens facras. Elle defendeo e maddou em Lixboa, que nenhuma molher de qualquer estado (1) nom emtraffe dentro no arravalde dos Mou-

ros

(1) que foffe *T.*

ros de dia nem de noite ſo pena de ſeer enforcada. E mandou que quallquer Judeu ou Mouro, que depois de ſol poſto foſſe achado pela çidade, que com pregom pubricamente foſſe açoutado per ella. Falando elRei huum dia nos feitos da juſtiça, diſſe que voontade era e fora ſempre, de manteer os poboos de ſeu Reino em ella, e eſtremadamente fazer direito de ſi meeſmo, e por quanto elle ſentia, queo moor agravo que el e ſeus filhos, e outros alguuns de ſeu ſenhorio faziam aos poboos de ſua terra, aſſi em o tomar das viandas por preço mais baixo do que ſe vendiam, que porem el mandava, que nenhuum de ſua caſa, nem dos Iffantes, nem doutro nenhuum que em ſua merçee e Reinos viveſſe, que carrego teveſſe de tomar aves, que nom tomaſſe galinhas, nem patos, nem cabritos, nem leitoões, nem outras nenhuumas couſas acoſtumadas de tomar, ſalvo compradas aavoontade de ſeu dono, e ſobreſto pos pena de priſom, e dinheiros aas honrradas peſſoas, e aos galinheiros e peſſoas vijs, açoutados pello logar hu as tomaſſem e deitados fora de ſua merçee. Mandou mais aos eſtrabeiros ſeus e de ſeus filhos, e a todollos de ſua terra que nom mandaſſem a nenhuum logar por palha doada, ſalvo ſe a ouveſſe daver de foro, mas que pello azamel que foſſe por ella, mandaſſe pagar polla carga cavallar de palha ou de reſtolho empalhado, tres ſoldos, e polla carga aſnal dous, e o azamel que por ella foſſe, e a deſta guiſa nom pagaſſe, que por a primeira vez foſſe açoutado e talhadas as orelhas, e por a ſegunda foſſe enforcado, e outra tal pena mandava dar ao lavrador, que nom empalhaſſe toda a palha que ouveſſe. E quando lhe diziam que poinha muj grandes penas por muj pequenos exçeſſos, dava repoſta dizendo aſſi, que a pena que os homeens mais reçeavam era a morte, e que ſe por eſta ſe nom cavidaſſem de mal fazer, que aas outras davom paſſada, e que boa couſa era enforcar huum ou dous, por os outros todos ſeerem caſtigados, e que aſſi o entendia por ſerviço de Deos e prol de ſeu poboo. El corregeo as medidas de pam de

de todo Portugal, e hordenou outras coufas por boo paramento e proveito de fua terra, das quaaes nom fazemos mais longo proçeffo por nom fabermos quanto prazeriom aos que as ouviffem.

CAPITULO VI

Como el Rei mandou degollar dous seus criados, porque roubarom huum Judeu e o matarom

Este Rei Dom Pedro em quanto viveo, hufou mujto de juftiça fem afeiçom, teendo tal igualdade em fazer direito, que a nenhuum perdoava os erros que fazia, por criaçom nem bem querença que com el ouveffe; e fe dizem que aquel he bem aventurado Rei, que per fi efcodrinha os malles e forças que fazem os pobres, e bem he efte do conto de taaes, ca el era ledo de os ouvir, e folgava em lhes fazer direito, de guifa que todos viviam em paz, e era ainda tam zelofo de fazer iuftiça, efpeçiallmente dos que traveffos eram, que perante fi os mandava meter a tormento, e fe confeffar nom queriam, el fe defveftia de feus reaaes panos, e per fua maão açoutava os malfeitores, e pero que dello mujto prafmavom feus confelheiros e outros alguuns, anoiavaffe de os ouvjr, e nom o podiam quitar dello per nenhuuma guifa. Nenhuum feito crime mandava que fe defembargaffe falvo perantelle, e fe ouvia novas dalguum ladrom ou malfeitor, alongado mujto donde el foffe, fallava com alguum feu de que fe fiava, prometendolhe merçees por lho hir bufcar, e mandavalhe que nom veheffe ante elle, ataa que todavia lho trouveffe aa maão; e affi lhos tragiam prefos do cabo do reino, e lhos aprefentavom hu quer que eftava; e da mefa fe levantava, fe chegavom a tempo que el comeffe, por os fazer logo meter a tormento; e el meefmo poinha em elles maão quando vija que confeffar nom queriam firindoos cruellmente ataa que confeffavam. A todo logar honde elRei hia, fem-

ſempre achariees preſtes com huum açoute, o que de tal offiçio tijnha encarrego, em guiſa que como a elRei tragiam alguum malfeitor, e el dizia chamemme foaão que traga o açoute, logo elle era preſttes ſem outra tardança. E pois que eſcrepvemos que foi iuſtiçoso, por fazer dereito em reger ſeu poboo, bem he que ouçaaes duas ou tres couſas: por veerdes o geito que em eſto tijnha. Aſſi aveo que pouſando el nos paaços de Bellas que el fezera, dous ſeus eſcudeiros que gram tempo avia que com el viviam, ſeendo ambos parçeiros ouverom comſelho que foſſem roubar huum Judeu que pelos montes andava vendendo ſpeçearia, e outras couſas, e foi aſſi de feito, que forom buſcar aquella çuja prea e roubaromno de todo, e o peor deſto, foi morto per elles; ſua ventura que lhe foi contraira, aazou de tal guiſa que forom logo preſos e tragidos a elRei ali hu pouſava. ElRei como os vio tomou gram prazer por ſeerem filhados, e começouhos de preguntar como fora aquello, elles penſando que longa criaçom e ſerviço que lhe feito aviam, o demoveſſe a ter alguum geito com elles, nom tal como tijnha com outras peſſoas, começarom de negar, dizendo que de tal couſa nom ſabiam parte. El que ſabia ia de que guiſa fora, diſſe que nom aviam por que mais negar, que ou confeſſaſſem como ho matarom, ſe nom que a poder de cruees açoutes lhe faria dizer a verdade: elles em negando, virom que elRei queria poer em obra o que lhe per pallavra dizia, comfeſſarom todo aſſi como fora; e elRei ſorrindoſſe diſſe que fezerom bem, que tomar queriam meſter de ladroões e matar homeens pelds caminhos, de ſe enſinarem primeiro dos Judeus, e depois vijnriam aos Chriſtãos, e em dizendo eſtas e outras palavras paſſeava perantelles dhuma parte aa outra, e pareçe que nenbrandolhe (1) a criaçom que em elles fezera e como os queria mandar matar, vijnham-lhe as lagrimas aos olhos per vezes; depois tornava aſperamente contra elles reprendendoos mujto do que feito aviam, e aſſi an-

(1) lembrandolhe *T.*

andou per huum grande efpaço. Os que hi eftavam que aquefto viam, fofpeitando mal de fuas razoões, aficavamfe mujto a pedir merçee por elles, dizendo que por huum Judeu aftrofo nom era bem morrerem taaes homeens, e que bem era de os caftigar per degredo, ou outra alguuma pena, mas nom mofttrar contra aquelles que criara pello primeiro erro tam grande crueza. ElRei ouvindo todos refpondia fempre que dos Judeos vijnriam depois aos Chriftaãos, en fim deftas e outras razoões, mandou que os degollaffem, e foi affi feito.

CAPITULO VII

Como elRei quifera meter huum bispo atormento, por que dormia com huma molher cafada

Nom foomente hufava elRei de iuftiça contra aquelles que razom tijnha, affi como leigos e femelhantes peffoas: mas affi ardia o coraçom delle de fazer iuftiça dos maaos, que nom queria (1) fua jurdiçom, aos clerigos tanbem dordeens pequenas como de maiores; e fe lhe pediam que o mandaffe entregar a feu vigairo, dizia que o pofeffem na forca, e que affi o entregaffem a Jefus Chrifto que era feu Vigairo, que fezeffe delle direito no outro mundo; e el per feu corpo os queria punir e atormentar, affi como quizera fazer a huum bifpo do Porto, na maneira que vos contaremos. Certo foi e nom ponhaaes duvida, que elRei partindo dantre Doiro e Minho por vijr aa çidade do Porto, foi enformado que o bifpo deffe logar, que entom tijnha gram fama de fazenda e honrra, dormia com huuma molher dhuum çidadaão dos boons que havia na dita çidade, e que el nom era oufado de tornar a ello, com efpanto dameaças de morte que lhe o bifpo mandava poer; elRei quando efto ouvio, por faber de que guifa era, nom vija o dia que

efte

(1) que nam querião goardar *T*.

efte veffe com elle, pera lho aver de preguntar; e logo fem muita tardança, depois que chegou ao logar e ouve comido, mandou dizer ao bifpo que foffe ao paaço que o avia mefter por coufas de feu ferviço, e ante que chegaffe, fallou com feus porteiros, que depois que o bifpo emtraffe na camara, lançaffe todos fora do paaço, tanbem os do bifpo, como quaaes quer outros, e que ainda que alguuns do confelho veheffem, que nom leixaffem emtrar nenhuum dentro; mas que lhe difeffem que se foffem pera as poufadas, ca el tijnha de fazer huma coufa, em que nom queria que foffem prefentes. O bifpo como veo entrou na camara onde elRei eftava, e os porteiros fezetom logo hir todollos feus e os outros, em guifa que no paaço nom ficou nenhuum, e foi livre de toda a gente. ElRei como foi adeparte com o bifpo, defveftioffe logo e ficou em huuma faya dezcarllata, e por fua maão tirou ao bifpo todas fuas veftiduras, e começou de o requerer, que lhe confeffaffe a verdade daquel maleficio em que affi era culpado; e em lhe dizendo efto, tijnha na maão huum grande açoute pera o brandir com elle. Os criados do bifpo quando no começo vijrom que os deitavom fora, e iffo meefmo os outros todos, e que nenhum nom ousava la dir, (1) pollo que fabiam que o bifpo fazia, defi iuntando a efto a condiçom delRei e a maneira que em taaes feitos tijnha: logo fofpeitarom que elRei lhe queria jugar dalguum maao jogo; e foromffe a preffa ao Conde velho, e ao Meeftre de Chriftus Dom Nuno Freire e a outros privados de feu confelho, que acorreffem afinha ao bifpo; e logo toftemente veherom a elRei e nom oufarom dentrar na camara por a defefa que elRei tijnha pofta, fe nom fora Gonçallo Vaasquez de Gooes feu efcripvam da puridade, que diffe que queria entrar por lhe moftrar cartas que fobreveherom delRei de Caftella a gram preffa; e per tal aazo e fingimento ouverom entrada dentro na camara, e acharom elRei com o bifpo em razoões da guifa que avemos, dito e nom lho

po-

(1) laa de hijr *T.*

podiam ia tirar das maãos, e começarom de dizer, que foſſe ſua merçee de nom poer maão em elle, ca por tal feito, nom lhe guardando ſua jurdiçom, averia o Papa ſanha delle, demais que o ſeu poboo lhe chamava algoz, que per ſeu corpo juſtiçava os homeens o que non convijnha a el de fazer por mujto mal feitores que foſſem. Com eſtas e outras taaes razoões, arrefeçeo elRei de ſua brava (1) ſanha, e o biſpo ſe partio dantelle, com ſembrante trſte e torvado coraçom.

CAPITULO VIII

Como elRei mandou capar huum ſeu eſcudeiro por que dormio com huuma molher caſada

Hera ainda elRei Dom Pedro mujto çeoſo, aſſi de molheres de ſua caſa, come de ſeus officiaaes, e das outras todas do poboo; e fazia grandes juſtiças em quaaes quer que dormiam com molheres caſadas ou virgeens, e iſſo meſmo com freiras dordem. Onde aqueeçeo que em ſua caſa avia huum corregedor da corte a que chamavam Lourenço Gonçallvez, homem muj entendido e bem razoado compridor de todallas couſas que lhe elRei mandava fazer, e nom conrrompido per nenhuuns falſos offereçimentos que traſmudam os juizos dos homeens; e por que o elRei achava leal e bem verdadeiro, fiava delle mujto e querialhe grande bem; e era eſte corregedor mujto honrrado de ſua caſa e eſtado, e mujto praçeiro e de boa converſaçom, e feeria eſtonçe em mea hidade. Sua molher avia nome Toſſe (2), brioſa louçaã e mujto apoſta: de gracioſas manhas e bem acoſtumada. Em eſta ſazom vivia com elRei huum boom eſcudéiro, e pera mujto, mançebo, e homem de prol, e em aquel tempo eſtremado em aſijnadas bondades, grande juſtador e cavalgador, grande monteiro e

(1) mui brava *T.* (2) Caterina Tooffe *T.*

e caçador, luitador e travador de graudes ligeiriçes, e de todallas manhas que ſe a boons homeens requerem: chamado per nome Affonſſo Madeira; por a qual razom o elRei amava mujto e lhe fazia bem graadas merçees. Eſte eſcudeiro ſe veo a namorar de Catellina Toſſe, e mal cuidados os perijgos que lhe avijr podiam de tal feito, tam ardentemente ſe lançou a lhe querer bem: que nom podia perder della viſta e deſeio, aſſi era traſpaſſado do ſeu amor: mas por que logar e tempo nom concorriam pera lhe fallar como el queria, e por teer aazo de arrequerer ameude de ſeus deſoneſtos amores, firmou com o apouſentedor tam grande amizade, que pera honde quer que elRei partia, ora foſſe villa ou quallquer aldea, ſempre Affonſſo Madeira avia de ſeer apouſentado junto ou mujto preto do corregedor, e avija ia tempo que durava eſte apouſentamento ſempre açerca huum do outro, teendo bom geito e converſaçam com ſeu marido: por careçer de toda ſoſpeita. Affonſſo Madeira tangia e cantava, afora ſua apoſtura e manhas booas ia recontadas; de guiſa que per aazo de tal achegamento, com longa afeiçom e fallas ameude, ſe geerou antrelles tal fruito: que veo el a acabamento de ſeus perlongados deſeios. E por que ſemelhante feito, nom he da geeraçom das couſas que ſe mujto emcobrem, ouve elRei de ſaber parte de toda ſua fazenda, e nom ouve dello menos ſentido: que ſe ella fora ſua molher ou filha. E como quer que o elRei mujto amaſſe, mais que ſe deve aqui de dizer, poſta adeparte toda bem querença, mandouho tomar em ſua (1) camara, e mandoulhe cortar aquelles membros, que os homeens em moor preço tem; de guiſa que nom ficou carne os oſſos que todo nom foſſe corto; e penſarom Dafonſo Madeira e guareçeo e engroſſou em pernas e corpo, e viveo alguuns annos emialhado do roſto e ſem barvas, e morreo depois de ſua natural door. (2)

CA-

(1) dentro em ſua *T.* (2) natural morte *T.*

CAPITULO IX

Como elRei mandou queimar a molher Daffonsso Andre, e doutras justiças que mandou fazer

Quem ouvio ſemelhante iuſtiça da que elRei fez na molher Daffonſſo Andre, mercador honrrado, morador em Lixboa; andando iuſtando na rua nova, como era coſtume quando os Reis vijnham aas çidades, que os mercadores e çidadaãos iuſtavom com os da corte por feſta. Eſtando elRei preſente e avendo enformaçom çerta que ſua molher lhe fazia maldade, entendeo que entom era tempo de a achar e tomar em tal obra, e per enculcas mujto eſcuſamente foi ella tomada com que a culpavam, e mandouha queimar e degolar elle (1), e o marido conthinuando a iuſta, quando çeſſou ſoube diſto parte, e foiſſe a elRei por ſe queixar do que lhe feito avia (2), e elRei como o vio ante que lhe el fallaſſe, pediolhe a alviſſera do que mandara fazer; dizendo que ja o tijnha vingado da aleivoſa de ſua molher, e do que lhe poinha as cornas e que melhor ſabia el quem ella era, que el. Que diremos de Maria Rouſſada, molher caſada com ſeu marido que dormira com ella per força, a que eſtonçe chamavom rouſar, por a qual couſa el merecia morte; e teendo ja della filhos e filhas, viviam ambos em gram bem querença, e ouvindoa elRei chamar per tal nome, perguntou por que lho chamavam, e ſoube da guiſa como todo fora, e que ſe aveherom que caſaſſem ambos por tal feito nom vijr mais à praça, e elRei por comprir iuſtiça mandouho enforcar, e hia a molher e os filhos carpindo tras elle. Nom valleo eſtando elRei em Bragaa rogo de quantos com el andavam que podeſſe eſcapar a vida Alvoro (3) Rodriguez de Grade huum dos boons eſcudeiros dantre Doiro e Minho

(1) a elle *T.* (2) feito lhe avyam *T.* (3) a Alvoro *T.*

nho e bem aparentado, por que cortou os arcos d'uma cuba de vinho a huum pobre lavrador que lhe logo elRei nom mandou cortar a cabeça tanto que o ſoube. E por que huum ſeu (1) eſcripvam do thezouro reçebeo onze livras e mea ſem o theſoureiro, mandouho enforcar, que lhe nom pode valer o Conde, nem Betriz Diaz manceba delRei nem outro nenhuum, e forom aquel dia com eſtes dous, onze mortos per juſtiça antre ladrooens e malfeitores. Nom fique por dizer dhuum boom eſcudeiro, ſobrinho de Joham Lourenço Bubal, privado delRei e do ſeu conſelho, alcaide moor de Lixboa, o qual eſcudeiro vivia em Avis, honrradamente e bem acompanhado, e foi a ſua caſa per mandado do juiz huum porteiro pera o penhorar; e el por comprir vootade depenolhe a barva e deulhe huuma punhada. O porteiro veoſſe a Avrantes honde elRei eſtava, e contoulhe todo como lhe avehera, elRei que o adeparte ouvia, como acabou de fallar, começou de dizer contra o corregedor que hi eſtava, acorreeme aqui Lourenço Gonçallvez, ca huum homem me deu huuma punhada no roſtro e me depenou a barva: o corregedor e os que o ouvirom ficarom eſpantados por que o dizia, e mandou apreſſa que lho trouveſſem preſo, e nom lhe valeſſe nenhuuma egreia. E foi aſſi feito, e troveromlho a Avrantes e alli o mandou degollar, e diſſe, des que me eſte homem deu huuma punhada e me depenou a barva, ſempre me temj delle que me deſſe huuma cuitellada, mas ja agora ſom ſeguro que nunca ma dara. Aſſi que bem podem dizer deſte Rei Dom Pedro, que nom ſairom em ſeu tempo çertos os ditos de Salom filoſopho e doutros alguuns, os quaaes diſſerom que as leis e juſtiça, eram taaes como a tea da aranha, na qual os mosquitos pequenos caindo, ſom reteudos e morrem em ella; e as moſcas grandes e que (2) ſom mais rijas, iazendo em ella, rompemna e vaanſſe, e aſſi diziam elles que as leis e iuſtica, ſe nom compria (3) ſe nom em nos pobres, mas os outros que tijnham ajuda e acorro,

caindo

(1) o ſeu *T.* (2) por que *T.* (3) compriam *T.*

em ella rompiamna e efcapavam. ElRei Dom Pedro era mujto per o contrairo, ca nenhuum per rogo nem poderio, avia defcapar da pena merecida, de guifa que todos reçeavam de paffar feu mandado.

CAPITULO X

Como elRei mandava matar o almirante, e da carta que lhe enviou o duque e comuum de Genoa rogando por elle

ElRei Dom Pedro queria gram mal a alcouvetas (1) e feitiçeiras, de guifa que por as juftiças que em ellas fazia, muj poucas hufavom de taaes offiçios. E feendo el na Beira, foube que huuma chamada per nome Ellena alcouvetara ao almirante huma molher, com que el dormira, a que diziam Violante Vaafquez, e mandou logo elRei queimar a alcouveta (2). Ao (3) almirante Lançarote Peçanho mandava cortar a cabeça: e pero os do feu confelho trabalhaffem mujto por o livrar de fua fanha, nunca o poderom com elle poftar, em tanto que o almirante fogio, e foi amoorado, e partio delle per longos tempos: perdidas fuas contias e todo feu bem fazer e officio. E nom fabendo remedio que fobrefto teer, ouve acordo de mandar pedir ao duque e comuum de Genoa que efcrepveffem por el a elRei, que foffe fua merçee de lhe perdoar. Os Genoefes veendo o recado do almirante, efcrepverom a elRei que perdeffe delle fanha, e a carta de Gabriel Adurno duque de Genoa e dos ançiaãos do confelho deffa çidade, dizia em efta guifa. «Principe e Senhor muj claro, de grande e real majeftade: efguar«dada a benignidade, mujtas vezes fe tempera per manfidooem «o modo e rigor da juftiça, e a piedofa confijraçom trabalha fem«pre de renovar as boas amizades antijgas: e fe boa coufa he to«mar

(1) alcouvyteiras *T. B.* (2) a alcouvyteria. *T.* (3) e ao *T.*

«mar amizades e novas conheçenças, mujto melhor he ſegundo diz
«o ſabedor, renovar e conſervar as velhas; dizendo que o amigo
«novo nom he igual nem ſemelhante ao de longo tempo. As quaaes
«razooens nos fazem aver feuza, na voſſa grande alteza, que gra-
«çioſamente aja douvir noſſa humildoſa ſoplicaçom, a qual he eſta,
«que a nos foi notificado, como o nobre cavaleiro Dom Lançarote
«Peçanho, voſſo almirante, filho em outro tempo do nobre barom,
«Dom Emanuel Pezanho, digno de boa memoria, noſſo amigo e
«çidadaão, aia caido en ſanha da voſſa real maieſtade, mais per
«enveia dalguuns que del bem nom differom; que por outras gra-
«ves maldades que em el ſeiam achadas, ſegundo corre a comuum
«fama que per razom bem pareçe, ca nom he de creer que ſaia de
«regra de boons feitos quem he geerado e deçende de padres que
«ſempre forom emnobrecidos per virtuoſos e boons coſtumes; e
«poſto que erraſſe em alguuma couſa, mujto deve voſſa diſcreta
«manſidooem, temperar o rigor da juſtiça, renovando per novos (1)
«beneficios a lealdade dos ſeus anteçeſſores: a qual couſa nos eſ-
«perando da voſſa grande alteza, a ella humildoſamente pedimos,
«que pollo que dito he e noſſos aficados rogos, tenhaaes por bem
«tornar o dito almirante aa graça primeira de ſeu boom eſtado. E
«por eſto voſſa real maieſtade, avera nos e noſſo comuum apare-
«lhados de ledo coraçom a todallas couſas que lhe forem prazi-
«vees: data (2) &c.» Nom embargando eſta carta, nom podiam
com elRei que perdeſſe ſanha do almjrante; porem depois a lon-
gos (3) tempos lhe perdoou elRei, e foi tornado a ſua merçee.

CA-

(1) nobres *T.* (2) dante. *T.* (3) alguuns. *T.*

CAPITULO XI

Das moedas que elRei Dom Pedro fez, e da valia do ouro e da prata em aquel tempo.

Nom ſe podem tam temperadamente dizer os louvores dalguuma peſſoa, que aquelles cuias lingoas ſempre tem coſtume de reprehender, nom acham logares a elles deſpoſtos, em que ameude bem poſſam praſmar: e nos por que diſſemos deſte Rei Dom Pedro que era graado e ledo em dar, e nom dizemos dalguumas graadezas(1) que dignas ſeiam de tanto louvor; podera ſeer que nos praſmaram alguuns, dizendo que nom eſtoriamos dereitamente. E eſto nom he por nos bem nom veermos que pera autoridade de tam grande gabo, nom ſe acham ditos em ſua igualdança; mas por nom deſviar daqueles louvores que os antijgos em ſuas obras encomendarom, contamollo da guiſa que o elles diſſerom: bem achamos que numca ſe anoiava por lhe pedirem, e que mandava lavrar ataa çem marcos de prata em taças e copas pera dar em janeiras, e davaas cada anno com outras ioyas a quem lhe prazia. Acreçentou nas conthias aos fidalgos e vaſſallos como diſſemos; ca o vaſſallo nom avia ante de ſua contia mais de ſeteenta e çinquo livras, e elRei Dom Pedro lhe pos çento, que eram quinze dobras cruzadas, dobras mouriſcas; e por eſta contia avia de teer o vaſſallo cavalo reçebondo e louriga com seu almofre, e aa ſua morte ficava o cavallo e loriga a elRei de luitoſa; e davao elRei a quem ſua merçee era; em guiſa que com aquelle cavallo e armas, poſta contia a outro vaſſallo, ficava ſempre o conto dos vaſſallos certo e nom minguado. No tempo deſte Rei, valia o marco da prata de ligua dez e nove livras, e a dobra mouriſca tres livras e quinze ſoldos, e o eſcudo tres

(1) gramdezas *T.*

tres livras e dez e ſete ſoldos, e o moutom tres livras e dez e nove ſoldos. Eſte Rei Dom Pedro nom mudou moeda por cobijça de temporal gaanho, mas lavrouſſe em ſeu tempo muj nobre moeda douro e prata ſem outra meſtura, a ſaber, dobras de boom ouro fino, de tamanho peſo como as dobras cruzadas que faziam em Sevilha, que chamavam de Dona Branca: e eſtas dobras que elRei Dom Pedro mandava lavrar, çinquoenta dellas faziam huum marco; e doutras que lavravom mais pequenas, levava o marco çento, e dhuuma parte tijnham quinas e da outra figura dhomem com barvas nas façes e coroa na cabeça, aſſentado em huuma cadeira, com huuma eſpada na maão dereita, e avia leteras arredor per latim que em linguagem deziam, Pedro Rei de Purtugal e do Algarve; e da outra parte, Deos aiudame e fazeme exçellente vençedor ſobre meus inmijgos: e a maior dobra deſtas valia quatro livras e dous ſoldos, e a mais pequena, quorenta e huum ſoldo. Lavravom outra moeda de prata que chamavam torneſes, que ſaſeenta e cinquo(1) faziam huum marco, de liga e peſo dos reaaes delRei Dom Pedro de Caſtella; e outro tornes faziam mais pequeno de que o marco levava çento e trinta, e dhuum cabo tijnha quinas, e do outro cabeça dhomem com barvas grandes e coroa em ella, e as leteras damballas partes, eram taaes como as das dobras, e valia o tornes grande ſete ſoldos, e o pequeno tres ſoldos e meo, e chamavam a eſtas moedas, dobra e mea dobra e tornes e meo tornes. A outra moeda meuda eram dinheiros alfonſijs, da liga e valor que fezera elRei Dom Affonſo ſeu padre: e com eſtas moedas, era o reino rico e abaſtado e poſto em grande avondança; e os Reis faziam grandes teſouros do que lhes ſobeiava de ſuas rendas, e pera os fazer e acreçentar em elles tijnham eſta maneira.

CA-

(1) lxxb *T*.

CAPITULO XII

Da maneira que os Reis tijnham pera fazer tefouros, e acreçentar em elles.

Ja vos ouviftes bem quanto os Reis antijgos fezerom por emcurtar nas defpefas fuas e do Reino, poemdo hordenaçoões em fi e nos feus: por teerem tefouros e feerem abaftados. Por que feendo o poboo rico diziam elles que o Rei era rico, e o Rei que tefouro tijnha fempre era preftes pera defender feu reino e fazer guerra quando lhe compriffe, fem agravo e dampno de feu poboo, dizendo que nenhuum era tam feguro de paz, que podeffe careçer de fortuna nom efperada. E pera encaminharem de fazer tefouro, tijnham todos efta maneira: em cada huum anno eram os Reis çertificados pellos veedores de fua fazenda, das defpezas todas que feitas aviam, affi em enbaixadas come em todallas outras coufas, que lhe neçeffariamente convijnha (1) fazer; e diziamlhe o que aalem defto fobeiava de fuas rendas e dereitos, affi em dinheiros come em quaaes quer coufas, e logo era hordenado que se compraffe delles çerto ouro e prata pera fe poer no caftello de Lixboa em huuma torre, que pera efto fora feita, que chamavam a torre alvarraã. Efta torre era muj forte e nom foi porem acabada, eftava em cima da porta do caftello, e alli poinham ho mais do tefouro que os Reis juntavom em ouro e prata e moedas, e tijnham as chaves della, huum gardiam de Sam Françifco, e outra o priol de Sam Domingos, e a terçeira huum benefiçiado da See defta çidade. E pera juntarem efte ouro e prata, tijnham efte modo: em todallas çidades e villas do Reino que pera efto eram aazadas, tijnham os Reis feus cambadores, que compravam prata e ouro aaquelles que o vender queriam, o qual nom avia de conprar outrem se nom elles; e aca-

(1) convijnham *T. B.*

acabado o anno tragia cada huum quanto comprara aaquelles logares onde avia de feer pofto em tefouro, e aviam eftes cambadores çerta coufa de cada peça douro que compravam, e o que fobeiava em moeda poinhanno iffo meefmo em depofito. Outra torre avia no caftello de Santarem, em que outroffi eftava muj gram tefouro de moeda e doutras coufas, em tamanha cantidade, que ante apontavam fortemente por nom cahir com o mujto aver que em ella poinham; e defta guifa eftava no Porto e em Coimbra e em outros logares. E pofto alli em cada huum anno aquel ouro e prata e moedas que affi ficavom, e que os Reis mandavom comprar, quando o Rei vijnha a morrer, e preegavom del e dos beens que fezera, dizendo como o reinara tantos annos ė mantevera em dereito e juftiça: contavam lhe mais por grande bondade e louvandoo mujto diziam, efte Rei em tantos annos que reinou, pos nas torres do tefouro tanto ouro e prata e moedas; e quanto cada huum Rei em ellas mais poinha, tanto lho contavom por mujto moor bomdade. ElRei Dom Pedro como Reinou, pareçeo a alguuns que nom tijnha fentido dordenar que acreçentaffe no tefouro, que os antijgos com grande cuidado começarom de guardar; e veendo efto huum feu privado, que chamavom Johaneftevez, ouveo por grande mal, e propos de lho dizer, e fallando elRei com elle huuma (1) em coufas de fabor, diffe elle a elRei em esta guifa: Senhor a mim pareçe, fe voffa merçee foffe, que feeria bem de proveerdes voffa fazenda, e veer o que fe defpemder pode, e do que fobeiar, emcaminhardes como acreçentees alguuma coufa nos tefouros que vos ficarom de voffo padre e de voffos avoos, pera fazerdes o que os outros Reis fezerom, e pera teerdes que defpemder mais avondofamente, fe vos alguuma neçeffidade veeffe aa maão; ca mujto mais com voffa honrra defpemderees vos acreçentando no tefouro que temdes, que gaftar o que

(1) huma vez *T*.

que os outros Reis leixarom, ſem poendo (1) em elle nenhuuma couſa. A eſtas e outras razoões reſpomdeo elRei que dizia bem, e que lhe poſeſſe em eſcripto quanto era o que remderiam ſeus dereitos, e a deſpeſa que ſe dello fazia. A poucos dias trouve o privado em eſcripto todo aquello que lhe elRei diſſera, e viſto per ambos apartadamente, acharom que tiradas as deſpeſas que os Reis em coſtume tijnham de fazer, que ſoomente no ſeu teſouro de Lixboa podia cada ano poer na torre do caſtello ataa quimze mil dobras; e ordenou logo, como ſe poſeſſe cada ano, em ouro, e prata, e moedas, todo o que ſobeiaſſe de ſuas remdas nos logares acoſtumados onde os Reis poinham ſeu aver; porem que dizia elRei que nom fazia pouco, quem guardava o teſouro que lhe ficava doutrem, e ſe mantijnha nos dereitos que avia de ſeu reino, ſem fazemdo agravo ao poboo, nem lhe tomando do ſeu nenhuuma couſa; e aſſi o fez elle, que dos teſouros que achou nunca deſpemdeo nenhuuma couſa; e ficarom todos per ſua morte a elRei Dom Fernamdo ſeu filho, que os depois gaſtou como lhe prougue ſegundo adiamte ouvirees.

CAPITULO XIII

Per que guiſa elRei Dom Pedro de Caſtella começou de juntar teſouro.

PER outra maneira juntou elRei Dom Pedro de Caſtella muj gram teſouro, ſem mudar moeda, nem lamçar peitas ao poboo, e veede de que guiſa foi, poſto que fallemos dos feitos alheos. Aſſi aveeo que elRei Dom Pedro eſtamdo na aldea de Moralles, que he huuma legoa de Touro, jugava huum dia os dados com alguuns de ſeus cavalleiros, e tijnha lhe huum ſeu repoſteiro moor açerca delle, huuns huchotes pequenos com alguuma prata e

(1) ſem poer *T. B.*

e dobras, que feeriam per todo ataa vinte mil; elRei diffe que aquelle era todo feu tefouro, e que mais nom tijnha. Aquel dia logo aa noite eftamdo elRei em fua camara, Dom Samuel Levj feu tefoureiro moor, lhe diffe prefente todos. Senhor oje foi voffa merçee dizer perante aquelles que aqui eftavam, que vos nom tijnhades mais thefouro que vijnte mil dobras, de que iogavees e com que tomavees fabor; e efto fenhor entemdo que o diffeftes contra mim por me avergonhar; pois que fom voffo thefoureiro moor, e nom ponho melhor recado em voffa fazemda. Porem fenhor vos fabees bem, que pofto que foffe eu voffo tefoureiro, depois que vos reinaftes ataa ora, que pode aver huuns fete anos, fempre em voffo regno ouve taaes boliços, por os quaaes os recadadores de voffas remdas fe atreveram a fazer algumas coufas que nom deviam; per guifa que eu nom puide tomar dello conta affeffegadamente, como era razom: mas ora fe voffa merçee for de me mandardes emtregar dous caftellos quaaes eu differ, eu vos quero poer em elles ante de mujto tempo tefouro com que bem poffaaes dizer que mais teemdes jumtas de vimte mil dobras. A elRei prougue mujto defto, e foromlhe emtregues ho alcaçar de Torgilho e o de Fita. Dom Samuel pos logo ali homeens de que fe fiava, e mandou cartas per todo ho Regno, a todollos que forom e eram recadadores das remdas delRei, des que el começara de reinar ataa emtom, que veeffe logo dar comta, e tomavalha defta guifa. Per elRei eram livrados a huum cavalleiro, ou outro qualquer çertos mil maravidijs de feu poimento (1), ou doutra maneira; e Dom Samuel fazia vijr peramte fi todos aquelles a que alguuns dinheiros forom defembargados pera quel a que tomava a conta, e dava a cada huum juramento aos evamgelhos, quamtos dinheiros reçeberam daquel recadador per cada huma vez; e quamtos lhe leixava (2) por aver delle defembargo e nom feer de-

(1) de feu acoftamento *T.* (2) leixara *T. B.*

detheudo; e aquel a que taaes dinheiros forom livrados, dizia que nom ouvera mais de tantos, e que os outros lhe dera de peita pollo desembargar; por que lhe faziam emtender, que doutra guisa nom poderia aver pagamento. Estonçe se o recadador nom mostrasse logar çerto hu lhe todo fora pagado, mandava Dom Samuel, que ameetade de quamto assi levara fosse pera o tesouro delRei, e ameatade pera aquelle que reçebera tal emgano; e todollos que taaes livramentos ouverom, erom muj contentos de dizer a verdade, por cobrar o que tijnham perdido: e elle juntou per esta guisa ante dhuum anno naquelles castellos tam gramde tesouro, que era estranha cousa de veer, e este foi o começo do muj gram tesouro que elRei Dom Pedro depois teve junto, segundo adeante contaremos.

CAPITULO XIV

Como elRei fez comde e armou cavalleiro Joham Affonsso Tello, e da gram festa que lhe fez.

Em tres cousas asijnadamente, achamos pella moor parte, que elRei Dom Pedro de Purtugal gastava seu tempo, a saber, em fazer justiça e desembargos do Reino, e em monte e caça de que era muj querençoso, e em danças e festas segumdo aquel tempo, em que tomava gramde sabor, que aadur he agora pera seer creudo; e estas danças eram a soom dhuumas longas que estonçe husavom, sem curamdo doutro estormento posto que o hi ouvesse, e se alguma vez lho queriam tanger, logo se enfadava delle, e dizia que o dessem oo demo, e que lhe chamassem os trombeiros. Hora leixemos os jogos e festas que elRei hordenava por desemfadamento, nas quaaes de dia e de noite, andava dançamdo per muj gramde espaço; mas veede se era bem faboroso jogo. Vijnha elRei em batees Dalmadãa (1) pera Lixboa, e saiamno

a

(1) Dalmada *T.*

a reçeber os çidadaãos e todollos dos mefteres com danças e trebelhos, fegumdo eftomçe hufavom; e el saía dos batees, e metiaffe na dança com elles, e affi hia ataa o paaço. Paraaementes fe foi boom fabor: jazia elRei em Lixboa huuma noite na cama, e nom lhe vijnha fono pera dormir, e fez levamtar os moços e quamtos dormiam no paaço, e mandou chamar Joham Mateus, e Lourenço Pallos que trouveffem as trombas da prata, e fez açemder tochas, e meteoffe pella villa em damça com os outros: as gentes que dormiam, fahiam aas janellas, veer (1) que fefta era aquella, ou porque fe fazia; e quamdo virom daquella guifa elRei, tomarom prazer de o veer affi ledo, e amdou elRei affi gram parte da noite, e tornouffe ao paaço em damça; e pedio vinho e fruita, e lançouffe a dormir. E nom curando mais fallar de taaes jogos; hordenou elRei de fazer conde e armar cavalleiro Joham Affonfo Tello, irmaão de Martim Affonfo Tello, e fezlhe a moor homrra em fua fefta, que ataa quel tempo fora vifta, (2) que Rei nenhuum fezeffe a femelhante peffoa; ca elRei mandou lavrar feis çemtas arrovas de çera, de que fezerom çimquo mil çirios e tochas, e veherom de termo de Lixboa, onde elRei eftonçe eftava, çimquo mil homeens das vijntenas pera teerem os ditos çirios; e quando o comde ouve de vellar fuas armas no moefteiro de Sam Domimgos deffa çidade, hordenou elRei que des aquel moefteiro ataa os feus paaços, que (3) affaz gramde efpaço, efteveffem quedos aquelles homeens todos cada huum com feu çirio açefo, que davom todos muj gramde lume, e elRei com mujtos fidalgos e cavalleiros andavam per amtre elles dançamdo e tomando fabor, e affi defpemderom gram parte da noite. Em outro dia eftavom muj gramdes temdas armadas no reffio a çerca daquel moefteiro, em que avia gramdes montes de pam cozido e affaz de tinas cheas de vinho, e logo preftes por que beveffem, e fora eftavom ao fogo vacas emtei-

(1) a ver *T.* (2) fora vifto *T.* (3) que he *T.*

teiras em eſpetos a aſſar; e quamtos comer queriam daquella viamda, tijnhamna mujto preſtes e a nenhuum nom era (1) vedada, e aſſi eſteverom ſempre em quamto durou a feſta, na qual forom armados outros cavalleiros, cujos nomes nom curamos dizer.

CAPITULO XV

Das aveemças que elRei de Caſtella e elRei Dom Pedro de Purtugal firmarom amtre ſi, e como lhe elRei de Purtugal prometeo de fazer ajuda comtra Aragom.

SCREVEM alguuns louvando eſte Rei Dom Pedro, dizemdo que reinou em paz em quanto viveo, e fortuna nom fez ſem razom dencaminhar ho começo e meo e fim de ſeu mundo, de viver em aſſeſſego e folgada paz; ca el per morte delRei ſeu padre achou o Regno ſem nenhuma briga, per que ouveſſe daver contenda com nenhuum Rei da Eſpanha, nem doutra provemçia mais alomgada. Des i (2) como el reinou, mandou logo Airas Gomez da Sillva, e Gonçalle Annes de Beja, a elRei de Caſtella ſeu ſobrinho com recado, e de Caſtella veo a elle da parte delRei Dom Pedro huum cavalleiro, que chamavom Fernam Lopez Deſtunhega; e trautouſſe emtom antre os Reis que foſſem ambos verdadeiros e leaaes amigos, e firmarom daquella vez ſuas amizades. Depois deſto a cabo dhuum anno eſtamdo elRei Dom Pedro em Evora, chegarom meſſegeiros delRei de Caſtella, a ſaber, Dom Samuel Levj ſeu teſoureiro moor, e Garçia Goterrez Tello alguazil moor de Sevilha, e Gomez Fernamdez de Soira (3) ſeu alcaide, e trautarom amtre os Reis ambos mujto mais perfeitas amizades que amte. E foi mais hordenado antrelles, que o Iffamte Dom Fernamdo, ſeu primogenito filho e herdeiro em Purtugal, caſaſſe com Dona Beatriz filha do dito Rei de Caſtella, e que ſe fezeſſem os eſpoſoiros per ſeus procuradores, des

(1) e a nenhuum era *T.* (2) des hy *T.* (3) de Sorya *T.*

des fevereiro meado feguimte ataa puftumeiro dia (1) de março que vijnha, e as vodas logo poftumeiro dia dabril; e que elRei de Caftella deffe aa dita fua filha em cafamento outro tanto aver, quamto elRei Dom Affonffo de Purtugal dera com fua filha Dona Maria a elRei Dom Affonffo feu padre; e que elRei de Purtugal deffe aa dita Dona Beatriz em arras e doaçom, outro tamto quanto feu padre elRei Dom Affonffo dera a Dona Coftança, quamdo com elle cafara: e mais que cafaffe Dona Coftança, filha do dito Rei Dom Pedro de Caftella, com o Iffamte Dom Joham; e a outra filha, que chamavom Dona Ifabel, cafaffe com o Iffamte Dom Denis; e que os efpofoiros e cafamentos deftes foffem acabados dhi a feis annos; e que elRei de Caftella deffe taaes logares a cada huuma dellas, de que ouveffem de remda novemta mil maravidijs, e elRei de Purtugal a cada huum dos Iffantes logares que lhe remdeffem cada anno dez mil livras de Purtuguefes; e que elRei de Casftella foffe feu amigo, e emijgo de emijgo, e que fe aiudaffem huum ao outro per mar e per terra, cada vez que requerido foffe; e que elRei de Caftella nom fezeffe paz com elRei Daragom, comtra quem lhe elle emtom requeria aiuda, fem lho fazer a faber primeiro, nem com outro nenhuum Rei e fenhor. Omde fabee que efta aiuda, que elRei de Caftella eftomçe pedio a elRei Dom Pedro de Purtugal, fora ia amte pedida per elle a elRei Dom Affonffo feu padre, quamdo efte Rei Dom Pedro de Caftella começou a guerra comtra elRei Dom Pedro Daragom, que foi no puftumeiro (2) anno do reinado do dito Rei Dom Affonffo, fegumdo adeante verees; a qual aiuda avia de feer, gentes de cavallo per terra, e certas gallees pello mar. ElRei Dom Affonffo refpomdeo a feu neto, que elle fabia bem e era çerto das pofturas e firmidoões, que forom feitas amtre elRei Dom Denis feu padre, e elRei Dom Fernamdo feu avoo, e elRei Dom James Daragom, as quaaes todos tres firmarom por fi e por todos feus foçeffo-

(1) Atee o primeiro dia *T*. (2) puftrimeiro *B*.

ſores; e avido acordo com todollos boons da caſa de Purtugal, que pera ello forom jumtos em comſſelho, achou elRei Dom Affonſſo, que lhe nom podia fazer a dita aiuda, com aguiſada razom; e viſta (1) tal repoſta per elRei de Caſtella, çeſſou de lha mais requerir. Morto elRei Dom Affonſſo de Purtugal, e começamdo de reinar eſte Rei Dom Pedro ſeu filho, emvioulhe ho dito Rei de Caſtella rogar, que lhe quiſeſſe fazer aiuda per mar e per terra em aquella guerra que emtom avia contra elRei Daragom; ca eſſo medes tijnha el em voomtade de fazer a elle quamdo lhe compridoiro foſſe. ElRei de Purtugal reſpondeo a eſto, que bem çerto devia el de ſeer dos boons e grandes divedos, que ſempre ouvera amtre os Reis de Purtugal e Daragom, pollos quaaes el com razom aguiſada poderia ſer bem eſcuſado de fazer nem dizer couſa, que a el e a ſua terra foſſe periuizo; moormente que amtre elRei Dom Affonſſo ſeu padre e elRei Dom Pedro Daragom que emtom era, forom firmadas poſturas e amizades, pera ſe amarem e aiudarem, eſpiçiallmente comtra elRei Dom Affonſſo padre delle Rei de Caſtella; e que iſſo meeſmo fora ia a elle trautado per vezes, depois que amtre elles recreçera aquella discordia: mas que nom embargamdo eſtas razoões todas, que emtemdia que amtrelles ambos, avia tantos e tam boons divedos, e aſſi aguiſadas razoões, per que cada huum delles devia fazer, por honrra e prol do outro, toda couſa que podeſſe; e que el aſſi o emtemdia de fazer, tambem em aquel meſter que emtom avia, come em todollos outros. E que pera acreçemtar na amizade e divedos que ambos aviam, que lhe prazia de o aiudar em aquella guerra que começada tijnha; mas por quamto a Deos graças, el era abaſtamte de mujtas gentes, mujto mais que elRei Daragom, e parte de ſuas galees eram perdidas; que melhor podia eſcuſar a aiuda per terra que a do mar: e como quer que lhe eſta mais cuſtoſa foſſe, que lhe prazia de o aiudar com dez galees groſ-

(1) e viſto *T. B.*

groſſas, pagadas (1) por tres meſes, as quaaes lhe faria bem preſtes quando lhas mandaſſe requerir. E foi aſſi de feito, que lhe fez aiuda per mar duas vezes, e duas per terra de boons cavaleiros e bem corregidos, duramdo per longos tempos gramde guerra e mujto crua amtre elRei Dom Pedro de Caſtella e elRei Dom Pedro Daragom. Mas por que alguuns ouvimdo aqueſto, deſeiarom ſaber que guerra foi eſta, ou por que ſe começou e durou tamto tempo, e nos fallar deſto podiamos bem eſcuſar, por taaes couſas ſeerem feitos de Caſtella e nom de Purtugal; pero nom embargamdo iſto, por ſatiſfazer ao deſeio deſtes, des i (2) por que nos pareçe que nom avemdo alguuma noticia das cruelldades e obras deſte Rei Dom Pedro de Caſtella, nom podem bem vijr em conheçimento, qual foi a razom, por que el depois fogio de ſeu Reino e ſe vijnha a Purtugal buſcar (3) aiuda e acorro, e como depois de ſua morte mujtos logares de Caſtella ſe deram a elRei dom Fernamdo, e tomarom voz por elle; porem faremos de todo huum breve fallamento, começando primeiro nas couſas que lhe aveherom em começo de ſeu reinado, vivemdo aimda elRei Dom Affonſſo de Purtugal ſeu avoo, com as outras que ſe ſeguirom depois que reinou elRei Dom Pedro ſeu tio; as quaaes (4) nos pareçe, que ſe em outro logar melhor contar nom podem que todas aqui iuntamente, emtremetendo ſeus feitos com a guerra; e primeiro das couſas que fez amtes que a começaſſe, por ſaberdes todo em çerto de que guiſa foi.

CAPITULO XVI

Dalguumas peſſoas que elRei Dom Pedro de Caſtella mandou matar, e como caſou com a Rainha Dona Bramca e a leixou.

Segumdo teſtemunho dalguuns que ſeus feitos deſte Rei de Caſtella eſcreverom, elle foi mujto compridor de toda couſa que lhe ſua natural e deſordenada vontade requeria; em tanto que

(1) pagas *T.* (2) des hy *T.* (3) pedir *T.* (4) das quaaes *T.*

que dizemdo nos (1) pello meudo todo o que feamente fe poderia ouvir de feus feitos, cahiriamos (2) em repreenfom, que nom eramos efcaffo (3) de comtar os males alheos, moormente taaes que fom pregoeiros de maa e vergonhofa fama: porem mujto menos daquelles que achamos efcriptos, dos prinçipaaes diremos e mais nom. Efte Rei foi mujto arredado das manhas e comdiçoões, que aos boons Reis compre daver, ca el dizem que foi muj luxuriofo, de guifa que quaaes quer molheres que lhe bem pareçiam, pofto que filhas dalgo e molheres de cavaleiros foffem, e iffo meefmo donas dordem ou doutro eftado, que nom guardava mais huumas que outras. Era mujto cobijçofo do alheo por maa e defordenada maneira, e nom queria homem em feu conffelho, falvo que lhe louvaffe fua rafom e quamto fazia. Matou mujtas honrradas peffoas, dellas fem razom por lhe darem boom conffelho, e outras fem por que e por ligeiras fofpeitas, em tanto que mujtos boons fe afaftavom delle, mujto anojados por temor de morte; ca nenhuum nom era com el feguro, pofto que o bem ferviffe, e lhe el mujta merçee e honrra fezeffe: e leixados os achaques que a cada huum poinha por os matar, soomente em breve das mortes digamos, e maes nom. No fegumdo anno de feu reinado foi morta Dona Lianor Nunez de Gozmam, mançeba que fora delRei feu padre, e madre do comde Dom Hemrrique que depois foi Rei; e pofto que alguuns digam que foi per mandado da Rainha Dona Maria fua madre, çerto he que ella nom mandaria fazer tal coufa fem confemtimento delRei feu filho; e deu elRei a fua madre todollos beens de Lionor Nunez. Mandou elRei matar Garçia Lasso da Veiga, huum gram fidalgo de Caftella e mujto aparemtado de gemrros e paremtes e amigos, por fofpeita que del ouve. Mandou matar tres homeens boons da çidade de Burgos, a faber, Pero Fernamdez de Medina, e Joham Fernamdez efcripvam, e Affonffo Gar-

(1) dizendovos *T.* (2) achariamos *T. B.* (3) efcaffos *T. B.*

Garçia de Camargo. Item çercou dom Affonsso Fernamdez, Coronel na villa Daguillar, e emtrouho per força, e mandouho matar, e Pero Coronel seu sobrinho, e Joham Gomçallvez de Deça (1) e Pomço (2) Dias de Queſſada, e Rodrigue Annes de Bedma (3), e Joham Affonſſo Carrilho muj boom cavalleiro. Mandou elRei pedir a elRei de França que lhe deſſe por molher huuma das filhas do duque de Borbom ſeu primo; e de ſeis filhas que elle tijnha, eſcolherom os meſſegeiros huuma, que chamavom Dona Bramca, moça de dezoito annos e bem fremoſa, e reçeberomna em ſeu nome: e como elRei Dom Pedro eſto ſoube, mandou que lha trouveſſem logo, e emviou elRei de França com ella o bizconde de Cardona, e outros gramdes cavalleiros de ſua terra, que lha trouverom muj homrradamente; e deulhe com ella muj gram caſamento em ouro e prata e outras riquezas, e forom emtom feitas as dobras que chamarom (4) de Dona Branca, e os reaaes de Caſtella delRei Dom Pedro. E em quamto os meſſegeiros forom trautar eſte caſamento, tomou el por mançeba Maria de Padilha, que amdava por domzella em caſa de Dona Iſabel de Meneſes, filha de Dom Tello de Meneſes, molher de Dom Joham Affonſſo Dalboquerque, que a criava; e tal voontade pos elRei em ella, que ia nom curava de caſar com Dona Bramca quamdo veo, teemdo ia da outra huuma filha que chamavom Dona Beatriz; e per comſſelho de Dom Joham Affonſſo Dalboquerque, pero mujto comtra voontade delRei, hordenou de fazer ſuas vodas em Valhadolide, e forom feitas huuma ſegunda feira; e logo aa terça ſeguimte como ElRei comeo, a cabo dhuuma ora, leixou ſua molher, que nom valeo rogo nem lagrimas da Rainha Dona Maria ſua madre, nem da Rainha Daragom ſua tia, que o podeſſem teer, que ſe nom partio, e levou tal amdar, que foi eſſa noite dormir a aldea de Paiares, que

(1) e Joham Gonçalvez Deça *T.* (2) e Pero *T* (3) de Beerma *T.* (4) chamavam *T. B.*

que som dez e feis legoas de Valhadolide; e em outro dia chegou a Monte alvom, homde eftava Dona Maria de Padilha: e tijnha elRei quamdo partio e alguuns dos que com el hiam, mullas em certos logares, pero nom chegarom com el mais de tres, e foi por efto gramde alvoroço amtre os fenhores e fidallgos do reino que ali eram, e alguuns forom logo partidos delRei. Depois per aficado confelho, tornou elRei a Valhadolide e efteve com fua molher dous dias, e numca mais poderom com elle que ali affeffegaffe, e partioffe e numca a mais quis veer; e o bizcomde e cavalleiros que com ella veherom, fe partirom fem mais fallar a elRei. Seemdo viva efta Rainha Dona Bramca, nom avemdo mais de huum anno que elRei com ella cafara, pareçeolhe bem Dona Johana de Caftro (1), filha de Dom Pedro de Caftro, que chamarom da Guerra, molher que fora de Dom Diego Dalfaro, e cometeolhe per outrem que cafaffe com elle; e ella nom queremdo, por que elRei era cafado; diffe elle que tijnha razoões por que o nom era: e mandou aos bifpos Davilla e de Salamanca que pronumçiaffem que podia cafar; e elles com medo differomno affi, e forom reçebidos na villa de Qualhar demtro na egreia folempnemente pello bifpo de Salamanca, que os reçebeo ambos: em outro dia partio elRei dali, e numca mais vio efta Dona Johanna; e ella chamouffe fempre Rainha, pero nom prazia a elRei dello. A Rainha Dona Maria tomou comfigo fua nora, e foiffe pera Outerdefilhas, e des i mandouha elRei levar guardada a Revollo, que a nom viffe fua madre nem outro nenhuum; e depois a teve prefa em Medifidonia (2), e ali a mandou matar, feemdo emtom a Rainha em hidade de vinte e çinco annos, mujto fefuda e bem acoftumada: e elle teve hordenado de mandar matar Alvoro Gomçallvez Moram, e Dom Alvoro Perez de Cafro (3), irmaão de Dona Enes, madre de Dom Joham e de Dom Denis, filhos delRei Dom Pedro de Purtugal, feendo emtom Iffamte;

e

(1) Craflo *T.* (2) em Medina Cidonya *T. B.* (3) de Craflo *T.*

e forom percebidos per Dona Maria de Padilha, que lho mandou dizer, e aſſi escaparom de morte. Mandou matar em Medina del campo huum dia pella feſta em ſeu paaço Pero Rodriguez de Vilhegas, adeamtado moor de Caſtella, e Samcho Rodriguez de Roias: e foi morto huum eſcudeiro de Pero Rodriguez. Mandou matar em Tolledo vijmte e dous homeens boons do comuum, por que forom em comſelho de ſe alçar a çidade de Tolledo, por nom matarem em ella a Rainha Dona Branca, ſegundo todos daquella vez cuidarom: amtre os quaaes mandava matar huum ourivez velho de oiteemta annos; e huum ſeu filho de dezoito, teemdoo pera o matar, diſſe a elRei que lhe pedia por merçee que ante mandaſſe matar elle (1) que ſeu padre, e elRei mandouho aſſi fazer: pero mais prouvera a todos que elRei nom mandara matar huum (2) nem outro. E mandou matar quatro cavalleiros boons deſſa (3) çidade, a ſaber, Gomçallo Meendez, e Lopo de Vallaſco, e Tello Gomçallvez Palomeque, e Lopo Rodriguez ſeu irmaão. Quamdo emtrou a villa de Touro, homde eſtava a Rainha ſua madre, ſaio a Rainha a elle do alcaçer per ſeu mandado; e mandou matar Dom Pereſtevez que ſe chamava meeſtre de Calatrava, ali hu vijnha jumto com ela, e Rui Gomçallvez de Caſtanheda, que a tragia de braço, e Affonſo Tellez Girom, e Martim Affonſſo Tello, todos quatro arredor da Rainha; e ella quamdo os vio matar tam açerqua deſſi, caio em terra come morta; e levantaromna braadamdo e maldizemdo ſeu filho; e a poucos dias lhe pedio que a mandaſſe a Purtugal pera elRei ſeu padre, e aſſi o fez; e hi morreo depois, ſegundo teemdes ouvido. Mandou elRei mais matar Gomez Manrrique de Hornamella, e outros; e hordenou huum torneo em Outerdeſilhas de çimquoenta por çimquoenta, por matar em elle ho meeſtre de Samtiago Dom Fradarique ſeu irmaão, que era no torneo; e elRei nom quiz deſcobrir eſte ſegredo a outrem, e porem nom ſe fez aquel dia.

CA-

---

(1) que antes mandaſſe matar a elle *T.* (2) nem huum *T.* (3) neſſa *T.*

CAPITULO XVII

Como ſe começou o deſvairo antre elRei Dom Pedro de Caſtella, e o Comde Dom Hemrrique ſeu irmaão; e qual foi o aaſo por que ſe o comde foi fora do Reino.

Pois avemos de fazer meençom ao deante da guerra, e gramde deſvairo que depois ouve antre o comde Dom Hemrrique, e elRei Dom Pedro ſeu irmaão, neçeſſario he que comtemos primeiro, como ſe começou ſua deſaveemça, e de que guiſa ſe el partio do Reino; e eſto amte que emtremos aa guerra de Caſtella com elRei Daragom, em cuja aiuda el depois veo. Omde ſabee que morto elRei Dom Affonſſo ſobre o çerco de Gibaltar (1), que foi na era de mil e trezentos e oiteemta e oito annos no mes de março, e tomando todos por ſeu Rei o Iffamte Dom Pedro ſeu primogenito filho, ſeemdo emtom em hidade de quimze annos e ſete meſes, e eſtando na çidade de Sevilha; partirom do arreal com o corpo delRei, pera o vijnrem ſoterrar a Caſtella, mujtos dos ſenhores e fidallgos que erom ali com elle, aſſi como o Iffamte Dom Fernamdo filho delRei Daragom, Marques de Tortoſa ſobrinho do dito Rei Dom Affonſſo, filho da Rainha Dona Lionor ſua irmaã, e Dom Amrrique comde de Traſtamara, e Dom Fradarique meeſtre de Samtiago ſeu irmaão, filhos de Lionor Nunez, e do dito Rei Dom Affonſſo; e Dom Joham Affonſſo Dalboquerque, e outros ſenhores e meeſtres e ricos homeens. E paſſamdo o corpo delRei peramte a villa de Medina Sidonia, que era de Lionor Nunez, ella ſe foi demtro ao lugar; por quamto Affonſſo Fernandez Coronel, que a tijnha por ella, lhe diſſe que a nom queria mais teer: e foi por eſta emtrada que Lionor Nunez fez em aquel logar, muj gramde mur-

(1) Gibraltar *B*.

murmuro amtre os ſenhores e cavalleiros que levavom o corpo delRei, cuidando que ella ſe poinha allj em esforço dos filhos e paremtes ſeos que alli vijnham. E Dom Joham Affonſſo Dalboquerque, quamdo vio aquella ficada, que os filhos e paremtes de Lionor Nunez faziam com ella em aquel logar, que era bem forte; trautou com alguuns que o comde Dom Henrrique e Dom Fradarique ſeu irmaão eſteveſſem naquella villa como preſos; e ſoubeo Lionor Nunez, e tomou muj gram medo; e trautarom com ella ſegurandoa Dom Joham Nunez de Lara, que tijnha ſua filha eſpoſada com Dom Tello ſeu filho della, cuidando el (1) que tal ſegurança foſſe firme. E ſaioſſe do logar ella e ſeus filhos, e Dom Pedro Pomçe de Leom, e Dom Fernam Perez Pomçe ſeu irmaão meeſtre Dalcamtara, e Dom Alvoro Perez de Gozmam e outros ſeus paremtes; e ouverom todos acordo de ſe apartar delRei, reçeamdoſſe mujto de hirem a Sevilha, homde elRei Dom Pedro eſtava, e ſeerem preſos: e logo em eſſe dia que partirom de Medina, ſe foram a Moram, que he huuma villa e caſtello bem forte açerca de terra de mouros; e nom ſegurando aimda deſtar alli, foromſſe pera Aliazira que tijnha Dom Pero Pomçe, e Dom Fradarique ſe tornou pera a terra da hordem de Samtiago. A Rainha Dona Maria com ſeu filho elRei Dom Pedro, e todollos que eram em Sevilha, ſairom fora da çidade reçeber o corpo delRei, e foilhe feito muj homrradamente todo aquello que compria, e ſoterrado na egreia de Santa Maria na capella dos Reis. ElRei Dom Pedro ſabemdo a partida de ſeus Irmaãos e dos outros fidallgos, e como eſtavam em Aliazira, mandou ſaber ſecretariamente que maneira tijnham, e achou que ſe apoderavam do logar o mais que podiam; e mandou la galees armadas, e Goterre Fernandez de Toledo por capitam; e o comde Dom Amrrique e os outros veemdo que lhes nom compria eſtar alli, tornaromſſe pera Moram omde eſ-

(1) ella *T.*

eſtava Dom Fernam Rodriguez Ponçe. Em eſto foiſſe Dona Lionor Nunez a Sevilha, e poſta adeparte a ſegurança que lhe feita tijnham (1), mandoua elRei guardar muj bem no alcaçar, e trautarom depois por parte de ElRei com o comde Dom Amrrique, e com os outros ſenhores, de guiſa que ſe veherom todos a Sevilha pera elRei: e o comde hia veer cada dia ſua madre, com a qual eſtava Dona Joana filha de Dom Joham Manuel ſua eſpoſa; e ouverom acordo a madre com o filho que ouveſſe ajumtamento com ſua eſpoſa, por ſe nom deſfazer o caſamento ſegumdo rogiam; e fezeo aſſi, e peſou deſto mujto a elRei e aa Rainha ſua madre e a outros mujtos, e por eſto defemdeo elRei que a nom foſſe nenhuum mais veer; e levaramna dali pera Carmona, e o comde Dom Henrrique fogio pera as Eſturas, por quamto lhe diſſerom que o mandava elRei premder: depois foi levada Dona Lionor ſua madre a Tallaveira, e ali mandou (2) matar a Rainha Dona Maria per Aſſonſſo Fernamdez de Ollmedo ſeu eſcripvam, como ia teemdes ouvido. O comde Dom Hemrrique eſtando nas Eſturas, ouvio como elRei mandara (3) matar ſua madre, e depois Garçia Laſſo adeamtado de Caſtella; e nom ouſou deſtar alli, e foiſſe a Purtugal pera elRei Dom Aſſonſſo: e quamdo elRei Dom Pedro fez viſtas com ſeu avoo em Çidade Rodrigo, como diſſemos, rogou elRei Dom Aſſonſſo a ſeu neto que perdoaſſe ao comde, e el perdooulhe, e tornouſſe o comde pera as Eſturas, ca nom ouſou de ſe hir pera elRei. E elle nas Eſturas, ſoube elRei como baſteçia Gijom, e foiſſe la, e çercou o logar, omde eſtava ſua molher Dona Johanna; ca el nom ſe atreveo de o eſperar alli, e foiſſe em tamto a huuma montanha muj forte que dizem moutoyo (4): e os de Gijom preiteiarom com elRei que perdoaſſe ao comde, e que lhe nom faria guerra de nenhuum ſeu logar, e a elRei prougue, e tornouſſe. E quamdo elRei ouve de fazer ſuas vodas em Valhadolide com Do-

(1) tinha *T*. (2) a mandou *T*. (3) mandava *T*. (4) montoyo *T*. *B*.

Dona Bramca, fegumdo comtamos, chegou ho comde Dom Hemrrique e Dom Tello feu irmaão, e tragia o comde feis çentos homens de cavallo, e mil e quinhentos de pee; e feemdo em Çijalles duas legoas domde elRei eftava, mandoulhe dizer que nom oufaria demtrar na villa, falvo com toda fua gente; por quamto fe reçeava dalguuns que erom na corte: e elRei mandouho fegurar; nom fe fiarom do feguro, e ouverom de pelleiar com elRei, que faio a elles; depois forom dacordo com elle, e ficarom em fua merçee. Cafou elRei com Dona Bramca, e leixoua em outro dia, e foiffe pera Dona Maria de Padilha; e deffa hida foi defavijndo delle Dom Joham Affonffo Dalboquerque que governava a cafa delRei: e trautouffe depois que Dom Joham Affonffo efteveffe em Purtugal fe quifeffe, e que feus caftellos e beens que avia em Caftella foffem feguros: prometeolho elRei affi, e depois que Dom Joham Affonffo foi em Purtugal, çercoulhe elRei Medelim, e cobrouo, e fezeo derribar; e depois çercou Alboquerque, e nom o podemdo tomar, partioffe dalli, e leixou por fromteiros em Badalhouçe, ho comde Dom Hemrrique e o meeftre de Samtiago Dom Fradarique feu irmaão. Partido elRei dalli, emviou o comde feu recado a Dom Joham Affonffo, que foffem todos tres amigos, e emtraffem per Caftella, e a elle prougue mujto, e firmarom feu preito de feer affi; e ouverom Dom Fernamdo de Caftro (1) em fua aiuda, que eftava em Galliza, e começarom de emtrar per Caftella fazemdo em ella gramde eftrago. Em ifto mandou elRei Dom Pedro Joham Affonffo de Heneftrofa feu camareiro moor a Arevollo (2) homde eftava a Rainha Dona Bramca fua molher, que a trouveffe ao alcaçar de Toledo; e elle tragemdoa pella çidade, diffe ella que queria hir primeiro fazer oraçom aa egreia de famta Maria, e defque foi demtro na egreia nom quis mais fahir della, reçeamdoffe de feer morta ou prefa. Joham Affonffo nom fe atreveo de

(1) de Crafto *T.* (2) a Arevalo *B.*

de a fazer ſahir da egreia comtra ſua vomtade, e tornouſſe pera elRei: os moradores de Tolledo fallamdo ſobreſto, ouverom piedade da Rainha, e acordarom de a nom leixar premder nem matar naquella çidade, e determinarom de poer por ella os corpos e quamto aviam: e mandarom primeiro por Dom Fradarique meeſtre de Samtiago, e colheromno demtro com ſuas companhas, e mais emviarom ſuas cartas ao comde Dom Hemrrique e a Dom Joham Affonſſo Dalboquerque e a Dom Fernamdo de Caſtro (1), fazemdolhe ſaber ſua emtomçom; e teverom com Tolledo por parte da Rainha a çidade de Cordova (2), e Comca (3) e o biſpado de Geem, e Tallaveira. Que compre dizer mais, os Iffamtes Dom Fernamdo e Dom Joham primos delRei, e mujtos ſenhores e cavalleiros, ſe partirom delle por aiudar a teemçom dos outros, em guiſa que nom ficarom com elRei mais de ſeis çemtos de cavallo; e todos aquelles ſenhores lhe mandavom dizer que preſtes eram pera o ſervir e fazer ſeu mandado, com tamto que tomaſſe ſua molher, e viveſſe com ella, e nom regeſſe o Reino pellos paremtes de Dona Maria de Padilha, nem os fezeſſe ſeus privados; e elRei nom quis cair em tal preitiſia. Em eſto adoeceo Dom Joham Affonſſo Dalboquerque, e elRei mandou emcubertamente trautar com o (4) fiſico que penſava delle, que lhe faria merçees, e que lhe deſſe com que morreſſe: e elle fezeo aſſi, ſegumdo depois foi ſabudo; e os vaſſallos de Dom Joham Affonſſo prometerom de nom emterrar o ſeu corpo ataa que eſta demanda foſſe acabada, e el aſſi o mandou em ſeu teſtamento: e quamdo aquelles ſenhores hordenavom conſelho ſobre aquello que lhes comvijnha fazer, fallava em logar de Dom Joham Affonſſo, Rui Diaz Cabeça de vaca, que fora ſeu mordomo moor; e eram as gentes deſtes ſenhores todos ataa cimquo mil de cavallo, e mujta gente de pee. Aaçima veemdo elRei como perdia as gentes per eſta guiſa, ouve comſelho de ſe poer em poder delles, na villa de Touro, e alli par-

(1) de Craſto *T.* (2) de Cardona *T.* (3) e Coenqua *T.* (4) com huum *T.*

partirom elles logo os offiçios do Reino e da cafa delRei amtre fi, de guifa que a elRei nom prougue, e emtom forom emterrar o corpo de Dom Joham Affonffo teemdo que fua demanda era ia acabada. ElRei femtimdoffe como prefo, fegumdo a maneira que com elle tijnham, fimgeo que queria hir aa caça; e huuma gramde manhaã cavalgou, e foiffe pera Segoiva, e foromfe os Iffamtes pera elRei per fuas preitifias, e começouffe de deffazer a companhia que fe amtes jumtara; e o comde Dom Hemrrique, e Dom Tello, e Dom Fradarique feus irmaãos ficarom a huuma parte, e feeriam per todos ataa mil e duzemtos de cavallo, e mujtos homeens de pee; e ouverom emtrada em Tolledo, e foi elRei aa çidade, e cobrouha, e elles leixaromna, e foromffe. Depois lhe emviou rogar a Rainha Dona Maria que fe foffem pera Touro onde ella eftava, reçeamdoffe delRei feu filho; e foromffe alla, e chegou hi elRei com fuas gentes, e pelleiarom nas barreiras, e nom pode elRei hi affeffegar per mimgua daugua, e partioffe dhi: e depois que fe elRei foi, partioffe o comde Dom Hemrrique pera Galiza, huuns diziam que pera fe aiuntar com Dom Fernamdo de Caftro (1), outros afirmavom que o fazia o comde por nom feer çercado; e quifera elRei partir empos elle, e depois ouve em confelho de tomar primeiro a villa de Touro, e çercoua outra vez, e trautou com Dom Fradarique feu irmaão e do comde Anrrique (2), que ficara na villa por guarda, que fe foffe pera elle, e el fezeo affi: e em outro dia cobrou elRei a villa per huuma porta que lhe derom, e premdeo Dona Johanna molher do comde Anrrique (3), e fez matar alguuns do logar, e mais aquelles cavalleiros que forom mortos açerca da Rainha fua madre, como differnos. Quamdo o comde Dom Henrrique foube como elRei cobrara a villa de Touro e matara aquelles que tijnham (4) por fua parte, e que o meeftre Dom Fradarique

(1) de Crafto *T.* (2) Dom Anrrique *T.* (3) Dom Anrrique *T.* (4) aquelles cavalleiros que tinha *T.*

que ſeu irmaão, era ia com elRei dacordo, emtendeo que lhe nom compria mais aperfiar na guerra, nem eſtar mais tempo no Reino, e preiteiou com elRei que lhe deſſe cartas de ſeguro pera ſe hir pera França, e a elRei prougue deſto e deulhas. E ſoube o comde como elRei mandara ao Iffamte Dom Joham, e a Diego Perez Sarmento ſeu adeamtado moor, e a todollos outros cavalleiros e officiaaes das comarcas per homde el cuidava que o comde foſſe, que lhe teveſſem o caminho e o mataſſem; aſſi como depois matou todollos ſenhores e homeens deſtado que forom na companhia da demanda que ſe levamtou comtra elle, por razom da Rainha Dona Bramca. E o comde partio de Galiza, e foi pellas Eſturas, por quamto per aquella comarca nom avia mandamento delRei, penſſamdo el pouco que foſſe por alli: e paſſou trigoſamente, e foiſſe pera Bizcaia omde eſtava Dom Tello ſeu irmaão, e dhi ſe paſſou per mar a Arrochella, omde achou elRei de França, que avia guerra com os Ingreſes, e tomou delle ſolldo. E deſta guiſa foi ſua deſaveença com elRei Dom Pedro ſeu irmaão, e partida do Reino de Caſtella, duramdo em eſtas deſaveenças todas que ouviſtes em eſte capitollo, paſſados de ſete annos.

CAPITULO XVIII

Como e por qual aazo ſe começou a guerra antre Caſtella e Aragom.

Andamdo em ſete annos que elRei Dom Pedro de Caſtella reinava, na era de mil e trezentos e noveemta e quatro, eſtando elRei em Sevilha, mandou armar huuma galee, pera hir folgar e veer a peſcaria que faziam nas covas das almadravas; e foi em huuma galee a Sam Lucar de Barrameda, e achou hi no porto dez galees de Catellaaens e huum lenhom (1) de que era ca-

(1) lenho *T. B.*

capitam huum cavalleiro Aragoes, que diziam Moffe Frančes de Emperellores, as quaaes hiam per mandado delRei Daragom em aiuda delRei de França, comtra elRei de Ingraterra: e emtramdo efte capitam em aquel porto por tomar refrefco, achou hi dous baixees de Prazimtijns (1) carregados dazeites, que hiam pera Lexamdria; e tomouos, dizemdo que eram averes (2) de Genoefes, com que os Catellaães aviam guerra eftomçe. ElRei lhe mandou dizer, que pois aquelles baixees eftavom em feu porto, que os nom quifeffe tomar, ao menos por fua honrra delle pois eftava de prefemte; e el refpomdeo, que aquellas gentes eram inmijgos delRei Daragom e que os podia tomar de boa guerra; e elRei lhe mandou dizer outra vez, que foffe çerto fe os leixar nom quifeffe, que mandaria premder em Sevilha todollos mercadores Catellaaens que hi eram, e tomarlhe todos feus beens. O capitam das galees por todo ifto nom o quiz fazer, e vemdeo logo alli os baixees por fete çemtas dobras, e foiffe feu caminho fem mais fallar a elRei. E elRei ouve defto gramde menemcoria, e nom fem razom, mas a vimgamça foi defarrazoada; por que affi como de pequena faifca fe açende gramde fogo, achamdo coufa defpofta em que obre, affi elRei Dom Pedro com deftemperada fanha, por tomar daquello vimgamça, moveo crua guerra comtra Aragom de fangue e fogo per mujtos annos, como ora brevemente ouvirees: ca el mandou logo premder em Sevilha todollos mercadores Catellaães que hi eram, e efcrepverlhe todos feus beens; e outro dia partioffe a preffa per terra, e fezeos todos poer em cadeas, e vemder quamto lhe acharom. E mandou logo a elRei Daragom fazerlhe queixume de Moffe Framçes, da pouca homrra (3) que em el achara, mandamdolho rogar per duas vezes, e que porem lhe requeria que lho entregaffe (4) pera del aver emenda; e emadeo mais que ti-

(1) Plazentinos *T.* (2) navios *T.* (3) honrra e cortefia *T.* (4) entreguaffem *T.*

tiraſſe huuma comenda que dera a Dom Pedro Moniz de Godoi, que era homem a que bem nom queria; e ſe eſtas couſas fazer nom quiſeſſe, que foſſe çerto que lhe faria guerra. E elRei Daragom deu ſua repoſta, que lhe peſava do nojo que a elRei fora feito, e que como aquel cavalleiro tornaſſe pera ſeu reino, que el ho ouviria e faria iuſtiça, de guiſa que elRei de Caſtella foſſe contento; e que a comenda que avia dada a Dom Pedro Moniz, pois a elRei nom prazia dello, que cataria outra couſa de que lhe fezeſſe merçee: mas que ataa que lhe al deſſe, que lha nom podia tirar ſem gramde ſua mingua: o meſſegeiro que bem ſabia a voomtade delRei Dom Pedro, nom foi comtento daqueſta repoſta, e deſafiouho logo e ſeu reino. ElRei Daragom diſſe, que elRei de Caſtella nom avia iuſta raſom pera fazer eſto, e que o leixava em juizo de Deos; e mandou logo perçeber ſua terra.

CAPITULO XIX

Como elRei de Caſtella emtrou per Aragom, e das Couſas que fez em eſte anno.

ElRei de Caſtella emquamto mandou a Aragom o recado que avees ouvjdo, ante que a repoſta de la veheſſe, com deſeio de tomar vimgamça, mandou a preſſa armar ſete galees e ſeis naaos; e meteoſſe elRei em ellas, cuidamdo dachar na coſta de Purtugal aquel cavalleiro, e chegou ataa Tavira, e ſoube que era paſſado, e tornouſſe pera Sevilha; e mandou elRei as galees aa ilha Deviça (1), e começouſſe a guerra per todas partes. Em iſto começouſſe a era de mil e trezemtos e novemta e çimquo, em cuja ſazom morreo elRei Dom Affonſo de Purtugal, a que eſte Rei Dom Pedro ſeu neto mandara pedir aiuda pera eſta guerra, ſegumdo amte avemos comtado; e veendo elRei Daragom a nom boa maneira que elRei de Caſtella com elle queria teer, fezeo ſaber ao com-

(1) de Ivyça *T.*

comde Dom Anrique e a alguuns cavalleiros Caftellaãos que andavom em França por medo delRei Dom Pedro, e o comde com elles veheromffe pera elle, e elRei os reçebeo muj bem, e deu ao comde çertos caftellos em que teveffe fuas gemtes, e folldo pera oito çemtos de cavallo. ElRei de Caftella como ifto foube, partio de Sevilha e emtrou per Aragom, e tomou alguuns Caftellos, e tornouffe pera Deça, huuma fua villa na fromtaria Daragom, e açemdiaffe a guerra cada vez mais. E alli chegou a elle o cardeal Dom Guilhem, legado do Papa Inoçençio, pera poer aveemça amtrelles, e nom podemdo fazer que çeffaffe a guerra de todo, por as coufas muj graves doutorgar, que elRei Dom Pedro requeria a elRei Daragom, fez em tamto huuma tregoa de quimze dias; os quaaes duramdo, tomou elRei Dom Pedro a çidade de Taraçona, e o cardeal fe agravou comtra elRei, dizemdo que emquamto el fora fallar a elRei Daragom, duramdo aimda os dias da tregoa, tomara elle aquella çidade; e elRei dizemdo que ia eram paffados, e o cardeal dizemdo que nom, ficou o logar por elRei bem forneçido de gentes. E defta fegumda vez que elRei emtrou em Aragom e tomou a çidade de Taraçona, fe veherom pera elle mujtas gentes de feus reinos e alguuns Imgrefes, em guifa que eram fete mil de cavallo e dous mil genetes, e mujta gente de pee. E veendo o cardeal que nom podia amtre os Reis trautar firme paz, hordenou que ouveffem tregoa por huum anno, e foi apregoada huuma fegumda feira dez dias de maio daquefta era; e elRei veoffe entom a Sevilha por mandar fazer galees, e emcaminhar de fazer armada no anno feguimte, tamto que as tregoas foffem faidas. Em efte comeos (1) duramdo a tregoa, trautou Pero Carrilho que vivia com o comde Dom Anrrique, fuas aveemças com elRei Dom Pedro que o erdaffe em feu reino e que fe vijmria pera elle: a (2) elRei prougue, e fezeo affi: e Pero Carrilho des que fegurou per alguuns dias, guifou como podeffe levar a comdeffa Dona Jo-

(1) commenos *T.* (2) e a *T.*

Johana, que eftevera prefa defque elRei tomara a villa de Touro, pera o comde feu marido, e foi affi de feito que a levou; e defta guifa cobrou o comde fua molher, e pefou mujto a elRei Dom Pedro quamdo foube que affi levarom.

CAPITULO XX

Como elRei Dom Pedro fez matar o meeftre de Samtiago Dom Fradarique feu irmaão no alcaçar de Sevilha.

SE dizem que o que faz nojo a outrem, efcreve o que faz no poo, e o enjuriado em pedra marmor, bem fe comprio efto em elRei Dom Pedro, ca el movido per fobeio queixume comtra feus irmaãos e outros do Reino, por aazo da teemçom que tomaram em favor da Rainha Dona Bramca e comtra os parentes de Dona Maria de Padilha, fegumdo ouviftes, que ia em tempo avia mais de tres annos, andamdo emtom a era em mil e trezemtos e noveemta e feis, hordenou em Sevilha alli omde eftava de matar o meeftre de Samtiago Dom Fradarique feu irmaão, e mandouho chamar onde vijnha da guerra que fora tomar a villa de Jumilha (1), que he no reino de Murça, por lhe fazer ferviço; e no dia que o meeftre avia de chegar aa çidade, chamou elRei pela manhaã em fua camara o Iffamte Dom Joham feu primo, e tomoulhe juramento fobre a Cruz e os Evamgelhos, e defcobriolhe como o queria matar, rogamdolhe que o aiudaffe a fazer tal obra, e teerlhohia em ferviço; e como foffe morto, que logo emtemdia dhir a Bizcaia matar ho outro irmaão Dom Tello, e darlhe a elle as fuas terras. O Iffamte Dom Joham refpomdeo que lhe tijnha em gramde merçee querer fiar delle feus fegredos, e que lhe prazia mujto do que tijnha hordenado, e era contento de o fazer affi: em efto chegou Dom Fradarique amte de comer huuma terça feira vijmte e no-

(1) de Geemylha *T.*

nove dias de maio, e como chegou de caminho, foi logo veer elRei que eftava no alcaçar da çidade jugamdo as tavollas, e beijou-lhe a maão e mujtos cavalleiros com elle, e elRei o reçebeo muj bem mofttramdolhe boa voomtade, e preguntoulhe domde partira, e que poufadas tijnha: o meeftre diffe que partira de Camtilhana, que fom dalli çimquo legoas, e que as poufadas cuidava que feeram (1) boas; e elRei por que entrarom mujtos com o meeftre, diffe que fe foffe apofemtar, e depois fe vijmria pera elle. O meeftre partioffe, e foi veer Dona Maria de Padilha e as fobrinhas, que eftavom em outra parte dos paaços, e dalli fe veo ao curral homde leixara as beftas, e nom achou hi nenhuuma, ca affi fora mandado aos porteiros. O meeftre nom fabemdo fe tornaffe a elRei ou que fezeffe, diffelhe huum feu cavalleiro fofpeitamdo mal de tal feito, que fe fahiffe pelo poftijgo do curral que eftava aberto, ca lhe nom mimgoaria befta fe foffe fora: elle cuidamdo fe o faria, veeromlhe dizer que o chamava elRei, e el começou de tornar pera elRei, pero fpamtado, reçeamdoffe mujto; e como hia emtramdo pellas portas dos paaços e das camaras, affi hia cada vez mais defacompanhado, em guifa que quamdo chegou omde elRei eftava, nom hia com elle falvo o meeftre de Callatrava; e efteverom aa porta ambos, e nom lhes abrirom; e pero lhe todas eftas coufas aprefemtavom meffagem de morte, veemdoffe fem culpa, tomava em fi ia quamto de esforço. Em ifto abrirom o poftijgo do paaço omde elRei eftava, e elRei diffe a Pero Lopez de Padilha feu beefteiro moor que premdeffe o meeftre. Senhor, diffe el, qual delles? o meeftre de Samtiago, diffe elRei: e elle travou delle dizemdo, feede prefo: o meeftre ficou efpantado, e quamdo ouvijo outra vez que elRei dezia aos beefteiros da maça que o mataffem, defemvolveoffe de Pero Lopez, que o tijnha prefo, e ouveffe no curral: e quis tirar a efpada que tijnha ao collo (2); e foi fua vemtura que nom pode, por aazo do tabardo que tijnha veftido; e am-

(1) que feriam *T. B.* (2) que tinha na cimta *T. B.*

amdando muj rijo dhuma parte aa outra, nom o podiam ferir os beefteiros com as maças, ataa que o ouverom de ferir e caiu em terra por morto. ElRei quamdo vio o meeftre iazer em terra, faiu pelo alcaçar cuidamdo achar alguuns dos feus pera os matar, e nom os achou, ca eram fogidos e efcomdidos; e achou no paaço hu eftava Maria (1) de Padilha, Samcho Diaz de Vilhegas camareiro moor de (2) meeftre, que fe colhera (3) alli quamdo ouvio dizer que o matavom, e tomou Dona Beatriz filha delRei nos braços, cuidamdo per ella efcapar da morte, e elRei fezelha tirar das maãos, e deulhe com huuma brocha que tragia, e matouho. E tornouffe omde iazia o meeftre, e achou que nom era bem morto, e fezeo matar a huum feu moço da camara; des i foiffe (4) affemtar a comer. E mandou logo em effe dia pello Reino que mataffem eftas peffoas, a faber, em Cordova a Pero Cabreira huum cavalleiro que hi morava, e huum jurado que diziam Fernamdafonfo de Gachete, e mandou matar Dom Lopo Samchez de Vendano, comendador moor de Caftella, e matarom em Salamanca Affonffo Jofre Tenorio, e em Touro Affonffo Perez Fremofinho (5), e matarom em Mora Gonçallo Meendez de Tolledo. E eftes dizia elRei que mandava matar por que forom da parte da Rainha Dona Bramca; e pero lhes elRei avia ia perdoado, nom curamdo do que prometera, mandou a todos cortar as cabeças.

CAPITULO XXI

Como elRei partio de Sevilha por tomar Dom Tello feu irmaão pera o matar, e como matou o Iffante Dom Joham feu primo.

Estamdo elRei ainda comendo, mandou chamar logo o Iffamte Dom Joham feu primo, e diffelhe em fegredo como tanto que comeffe queria partir pera Bizcaia, por hir matar Dom Tello feu

(1) Dona Maria *T.* (2) do *T. B.* (3) facolhera *T.* (4) e dhy fe foy *T.* (5) Fermofilhe *T.*

ſeu irmaão; e que ſe foſſe com elle, e darlhehia o ſenhorio daquella terra. O Iffamte nom embargamdo que eſteveſſe caſado com Dona Iſabel hirmaã da molher do comde Dom Tello, prouguelhe mujto com taaes novas, e beijou as maãos a elRei por ello, cuidamdo pouco no que lhe el tijnha ordenado; e elRei partio logo, e o Iffante com elle, e foi em ſete dias em Aguillar do campo, omde Dom Tello eſtava. E Dom Tello amdava aquel dia ao monte, e huum ſeu eſcudeiro quamdo vio elRei, foilho logo dizer toſtemente; e elle fogio a preſſa, e chegou a Bermeo huuma ſua villa ribeira do mar, e emtrou em pinaças de peſcadores, e foiſſe pera Bayona de Ingraterra. ElRei cuidamdo de o tomar, ſeguio o caminho per homde el fora; e aquel dia que Dom Tello chegou a Bermeo e emtrou no mar, eſſe dia chegou elRei, e emtrou em outros navios, cuidamdo de o encalçar (1): o mar era um pouco boliçoſo, e elRei anojouſſe, e leixou de o ſeguir por que hia muj lomge, e tornouſſe em terra, e premde (2) Dona Johana ſua molher. O Iffamte Dom Joham quando vio Dom Tello per eſta guiſa partido, diſſe a elRei que bem ſabia a ſua (3) merçee como lhe diſſera em Sevilha que queria matar Dom Tello, e darlhe terra (4) de Bizcaia que era ſua; e que pois Dom Tello era fora do Reino ſem ſua graça, que foſſe ſua merçee de lha dar como lhe prometera: e elRei diſſe que mandaria aos Bizcainhos que ſe aiumtaſſem como aviam de coſtume, e que el hiria la, e lhe mandaria que o tomaſſem por ſenhor; e o Iffamte com leda eſperamça de cobrar a terra, lhe beijou as maãos por eſto, teemdolho em gramde merçee: os Biſcainhos himdo pera ſe iumtar homde aviam de coſtume, fallou elRei com os maiores delles, dizemdolhe em ſegredo que reſpondeſſem quamdo el propoſeſſe pera dar a terra a Dom Joham, que nom queriam outro ſenhor ſalvo elRei, e elles differom que aſſi o fariam. Elles iumtos bem dez mil, propos elRei mujtas razoões por parte do

(1) alcançar *T.* (2) e premdeo *T.* (3) ſabya ſua *T.* (4) a terra *T.*

do Iffamte feu primo, como a terra de Bizcaia lhe perteeçia per dereito, por aazo do cafamento de fua molher, e que lhes rogava e mandava que o tomaffem por fenhor; e elles refpomderom que numca tomariam outro fenhor falvo elRei de Caftella, e que nenhuum nom lhes (1) fallaffe em outra coufa; e elRei diffe eftomçe ao Iffamte, que bem vija as voomtades daquelles homeens que o nom quiriam aver por fenhor, porem que el hiria a Bilbaao, e que aimda tornaria outra vez a fallar com elles que o tomassem por fenhor. O Iffante começou demtemder que efto era emcuberta que elRei fazia, e teveffe por mal contente. ElRei em Bilbaao, mandou em outro dia chamar o Iffante, e elle veo, e emtrou foo na camara, e ficarom dous feus aa porta, e os que fabiam parte de fua morte, começarom de joguetar com elle por lhe tomarem huum pequeno cuitello que tragia, e affi o fezerom; e Martim Lopez camareiro moor delRei abraçouffe emtom com ho Iffamte, e huum beefteiro deulhe com huuma maça na cabeça, e desi outros, e caio o Iffamte morto; e foi efto huuma terça feira, avemdo quimze dias que o meeftre Dom Fradarique fora morto em Sevilha. E elRei mandouo deitar na rua per huuma janella da cafa homde pousava, e diffe aos Bizcainhos que eftavom hi mujtos: vedes hi o voffo fenhor de Bizcaia que vos demandava por feus. Efto feito, mandou logo elRei Joham Fernamdez de Eneftrofa que fe foffe a Roa (2), onde efttavom a Rainha Daragom fua tia madre do dito Iffamte, e Dona Ifabel fua molher, e que as premdeffe ambas, nom fabemdo parte a madre do filho nem a molher do marido; e forom prefas em huum dia, e elRei chegou em outro, e fezlhe tomar quamto tijnham, e mandouas prefas a Caftello Exarez (3); e dalli partio, e veoffe a Burgos, omde efteve huuns oito dias, e alli lhe trouverom as cabeças daquelles que ouviftes que mandara matar pello Reino, quamdo o meeftre Dom Fradarique foi morto.

CA-

(1) e que nenhuum lhes *T.* (2) a Rua *T.* (3) a Caftro Eixarez.

CAPITULO XXII

Como foi quebrada a tregoa dhuum anno que avia antre os Reis, e como elRei Dom Pedro iuntou armada por fazer guerra a Aragom.

Nos nom dissemos a morte do meestre Dom Fradarique e do Iffante Dom Joham da guisa que ora ouvistes, por nos prazer contar crueldades; mas posemollas huum pouco assi compridas mais que dos outros, por que eram notavees pessoas, e veerdes o geito que elRei teve em nos matar (1). Omde sabee, que por este aazo nom embargando que aimda durasse a tregoa dhuum anno, que o cardeal posera antre elRei Dom Pedro e elRei Daragom, que tanto que o comde Dom Anrrique soube, como Dom Fradarique seu irmaão (2) era morto, e isso meesmo disserom ao Iffante Dom Fernamdo marques de Tortosa da morte do Iffamte Dom Joham seu irmaão, juntarom logo suas gentes, e emtrarom per Castella; e o comde entrou per terra de Soria, e chegou aa villa de Seirom, e roubouha (3), e combateo o castello Dalcaçar (4) cuidamdo de o tomar, e tornousse pera Aragom; e o Iffamte Dom Fernamdo entrou pello reino de Murça, e fez mujto dampno em aquella terra. ElRei soube esto em Valhadolide, e pos logo fromteiros contra Aragom, e veosse a Sevilha, e fez armar a pressa doze galees, e em nas armando chegarom seis galees de Genoeses que estomçe aviam guerra com os Catellaaens, e prougue mujto a elRei com ellas, e tomouas a soldo, damdo por mes a cada huuma mil dobras cruzadas. E com estas dezoito galees chegou a huma villa que chamam Guardamar, que era do Iffante Dom Fernamdo, e fez elRei huuma manhaã que eram dezasete (5) dias dagosto sa-

(1) em matar taees pessoas *T.* (2) meestre de Santiaguo, seu irmaão *T.* (3) e a rombou *T.* (4) e alcaçar *T.* (5) xbiij.º *T.*

ſair mujta gente de todallas galees pera combater a villa; e pero foſſe bem çercada, tomouha per força, e colheromſſe mujtos ao caſtello. E eſtamdoo combatemdo a ora de meo dia, alçouſſe huum vemto muj forte, que he traveſſia naquella terra, e como as galees eſtavom ſem gente, deu com todas a traves aa coſta, que nom eſcaparom mais de duas que jaziam dentro no mar, huuma delRei e outra dos Genoeſes; e aas dezaſeis mandou elRei poer o fogo, por que ſe nom podiam repairar; e dos remos e outros aparelhos nom ſe ſalvou ſenam muj pouco, que poſerom em huuma naao de Laredo que hi eſtava. E ouve elRei e os patroões das galees beſtas em que partirom dalli, das gentes de Goterre Gomez de Tolledo, que chegara hi el e outros com ſeis çentos (1) de cavallo, e foiſſe elRei muj triſte com eſte aqueeçimento, e todollos das galees de pee com elle muj nojosos; e chegou elRei a Murça, e foromſſe os Genoeſes pera ſua terra em navios de Cartagenia, e elRei mandou logo a Sevilha que fezeſſem a preſſa galees, e em oito meſes forom feitas doze galees novas, e repairadas quimze doutras que eſtavam nas taraçenas; e fez fazer mujtas armas e gramde almazem, e mandou perçeber todollos navios do Reino que nom fretaſſem pera nenhuuma parte. E partio elRei de Murça e foiſſe aa frontaria Daragom, e gaanhou alguuns caſtellos, e tornouſſe pera Sevilha: e foi eſta a quarta vez que elRei Dom Pedro emtrou em Aragom.

CA-

(1) ſetecentos *T.*

CAPITULO XXIII

Como veo o cardeal de Bollonha pera fazer paz antre elRei de Castella e elRei Daragom e os nom pode poer dacordo.

Estamdo elRei (1) aſſi em Sevilha, ſoube como Dom Guilhem cardeal de Bollonha era na villa Dalmançom, por trautar paz antrelle e elRei Daragom, e fez ſaber o cardeal a elRei ſe lhe prazia de hir a Sevilha omde el eſtava, ou ſe aguardaria alli por elle, avendo dhir pera aquella comarca. E elRej era ia partido de Sevilha pera a fromtaria Daragom, quamdo lhe chegou eſte recado em Villa Real, e diſſe que lhe prazia mujto com ſua vijmda, e que o aguardaſſe naquella villa, ca el hia dereitamente pera ella: e foi aſſi que chegou hi elRei a poucos dias, e falou o cardeal a elRei preſemte os do ſeu comſelho, todo o que lhe o papa emviava dizer, aſſi do nojo que tomava por a guerra, em que eram elle e elRei Daragom, como do gram prazer que averia ſe os viſſe poſtos em paz. ElRei reſpondeo que a guerra que el avia com elRei Daragom, era mujto per ſua culpa, e contou ao cardeal o que lhe avehera com o capitam de ſuas galees no (2) foz de Barrameda, como (3) ouviſtes, e como fezera ſaber todo a elRei Daragom, e que nunca quizera tornar a ello como devia, e demais que mandara a Framça por todos ſeus inmijgos pera lhe fazer com elles guerra. O cardeal diſſe que queria hir fallar a elRei Daragom sobreſto, e elRei disse que lhe prazia, e que de boamente averia com elle paz, fazendo elRei Daragom eſtas couſas; primeiramente que lhe emtregaſſe aquel cavalleiro, pera del fazer iuſtiça omde el quizeſſe, e que lamçaſſe fora do reino o Iffante Dom Fernando marques de Tortoſa ſeu irmaão, e mais Dom Anrrique (4), e todollos ou-

(1) elRei D. Pedro *T.* (2) na *T.* (3) de Sam Lucar, como ja *T.* (4) Dom Anrrique conde de Traſtamara *T.*

outros que veherom em aiuda da guerra, e que lhe deſſe os caſtellos Douriolla e Alicamte, e outros logares que forom de Caſtella amtijgamente, e mais por as deſpeſas que fezera na guerra lhe tornaſſe quinhemtos mil florijns. O cardeal pero lhe iſto pareçeſſem couſas deſarrazoadas, diſſe que lhe prazia de tomar carrego de hir fallar a elRei Daragom sobrello, e chegou a Aragom e comtou a elRei per meudo todallas couſas que lhe elRei diſſera. ElRei (1) reſpomdeo dizemdo aſſi. «Cardeal amigo, bem veedes vos que ſe el «ouveſſe voomtade daver comigo paz, que me nom demandaria «taaes couſas como me emvia requerer; ca o cavalleiro nom he «dereito que lho emtregue pera o matar, pois nom fez por que; «mas iſto quero fazer, mandeo acuſar per dereito, e ſe for achado «que mereçe morte, eu lho quero emtregar preſo, que o mande «matar em ſeu reino. Ao que diz que emvie (2) fora de meu reino «Dom Anrrique, Dom Tello, e Dom Samcho ſeus irmaãos, pois ſom «ſeus inmijgos, digo que me praz, ſe ficar com elle dacordo; mas «eſterrar fora do reino o Iffante Dom Fernamdo meu legitimo ir«maão, iſto me pareçe eſtranho de pedir. Os logares que me re«quere que lhe emtregue, nom tenho razom por que, ca forom «iulgados a eſte reino per ſemtemça delRei Dom Denis de Purtu«gal, e pelo Iffamte Dom Joham de Caſtela, preſemtes mujtos fi«dallgos de ſeu reino; e el e eu teemos cartas de como forom par«tidos. As deſpeſas que fez na guerra, nom ſom theudo de lhe pa«gar, ca ſe nom começou per minha voomtade, ante me peſou «mujto e peſa daver amtre mim e elle tal deſvairo; mas tanto lhe «farei ſe ouvermos paz, que avemdo el guerra com elRei de Graada «ou de Bellamarim, que o quero aiudar ſeis annos com dez galees «armadas aa minha cuſta quatro mezes compridos; e ſe mouros «paſſarem, e lhe conveher poer a praça, que o aiude com meu «corpo e jentes e ſeer com elle no dia da batalha: doutra guiſa «di-

(1) elRei Daragom *T.* (2) que envie eu *T.*

«dizee que lhe requeiro da parte de Deos, que me nom queira fa-
«zer guerra, pois iufta razom nom tem, e fe o doutra guifa fezer, leixo todo na ordenança e iuftiça de Deos.» Tornou o cardeal a elRei de Caftella, e comtoulhe efto que ouviftes, e elRei começouffe de queixar dizendo, que elRei Daragom nom prezava a guerra, nem fe queria chegar pera aver aveemça com elle, mas que defta vez provaria cada huum pera quamto era; porem por elle emtemder que lhe prazia daver paz, que el fe partia das outras coufas que demandava, e que lhe deffe os cimquo logares que lhe requeria, e que lamçaffe de feu reino feus irmaãos e as gentes que eram com elles. O cardeal foi defto muj ledo, teemdo que pois fe elRei (1) deçia do que aa primeira differa, que poderia aproveitar neefte trautamento, e foiffe a Callataiud onde elRei Daragom eftava, e contoulhe como elRei por bem de paz, requeria foomente eftas duas coufas. ElRei Daragom ouve acordo com os do feu confelho, e diffe que as gentes todas lançaria fora, mas que nenhuuma villa nem caftello nom emtemdia de dar de feu reino, e que elRei de Caftella devia feer bem comtente da primeira repofta. Quamdo o cardeal tornou com efte recado, foi elRei Dom Pedro muj fanhudo, dizemdo que todo eram razooens, pollo torvar da armada que fazer queria; e porem diffe ao cardeal que lhe perdoaffe, ca nom entemdia de fallar mais em efto, mas comthinuar fua guerra o mais que podeffe: ao cardeal pefou mujto de tal repofta, e nom podemdo mais fazer, çeffou de fallar em ello. ElRei (2) muj fanhudo, por tomar logo alguma vingamça, paffou per femtemça contra o Iffamte Dom Fernamdo feu primo, e comtra o comde Dom Anrrique, e outros cavalleiros mujtos, por a qual razom os perdeo emtom de todo ponto; e o peor defto, mandou matar a Rainha Dona Lionor fua tia, madre do dito Iffante Dom Fernamdo, e Dona Johana de Lara, molher de Dom Tello feu irmaão; nas quaaes

(1) elRei Dom Pedro *T.* (2) elRei Dom Pedro *T.*

quaaes coufas comprio fa voomtade, e nom fez mujto de feu ferviço: e depois que mandou fazer eftas e outras coufas, pos feus fromteiros contra Aragom, e partio Dalmaçom, e veoffe a Sevilha.

CAPITULO XXIV

Como elRei de Caftella enviou pedir aiuda de galees a elRei de Purtugal, e como partio com fua frota por fazer guerra a Aragom.

SEEMDO elRei de Caftella em tal defacordo com elRei Daragom, e teemdo voontade de fazer grande armada comtra feu reino em efte ano de mil e trezemtos e noveemta e fete, pero affaz de frota teveffe affi de naaos como de galees, nom foi defto aimda contemte; e mandou dizer a elRei de Purtugal feu tio per Joham Fernandez de Eneftrofa, feu camareiro moor, que lhe rogava, que as dez galees que lhe prometidas avia de dar em ajuda contra Aragom, que as mandaffe fazer preftes, ca lhe eram mujto compridoiras. A elRei prougue mujto dello, e mandou logo armar de boas gentes dez gelees e huuma galliota, e o feu almiramte Miçe Lamçarote em ellas. ElRei como foube que as dez galees de Purtugal eram preftes, partio de Sevilha no mes dabril meado com toda fua armada iumta, a qual eram oiteemta naaos de caftello davamte, e vijmte e oito galees fuas, e duas galliotas e quatro lenhos (1), e mais tres galees delRei de Graada, que lhe emviara em aiuda a feu requerimento. E eftteve elRei em Aliazira quinze dias aguardamdo por as galees de Purtugal, e quando vio que nom vijnham, partio pera Cartagenia, e alli efperou todas fuas naaos; e foi fobre Guadamar, e tomou a villa e o caftello, e dalli foi pella cofta combatemdo alguuns logares que tomar nom pode, e chegou ao rio Debro açerca de Tortofa çidade Daragom, e alli chegarom as dez gallees de Purtu-

(1) e quatro fuftas *T.*

tugal, que lhe elRei ſeu tio emviava em aiuda; e prougue mujto a elRei com ellas e a todollos da frota, e tijnha elRei entom per todas quoremta e huma galees, afora as fuſtas pequenas. E partio elRei dalli com toda armada e chegou a Barçellona huuma veſpora de paſcoa, omde eſtava elRei Daragom; e achou doze galees armadas, e nom as pode tomar, ca ſe poſerom todas a traves jumto com a çidade, e dalli as defendiam com mujta beeſteria e troons (1). E eſteve elRei ante Barçellona com toda ſua frota tres dias, e dalli ſe foi aa ilha Deviça, e çercou huuma boa villa que ha aſſi nome; e teemdoa aſſicada com emgenhos e baſtidas, ſoube como elRei Daragom tijnha armadas quareenta galees com que eſtava na ilha de Maiorcas, e queria pelleiar com elle; e elRei de Caſtella como iſto ſoube, diſſe que lhe nom compria eſtar mais em terra, nem curar de çerco daquel logar, pois todo o feito da guerra avia daver fim per aquella batalha em que os Reis aviam de ſeer per ſeus corpos; e fez logo recolher toda ſua gente aa frota, e meteoſe elRei em huuma gramde galee que fora dos mouros, que paſſava quarenta cavallos ſo ſota, e mandou fazer em ella tres caſtellos de madeira, huum na popa e outro na proa, e huum na meatade, e pos em ella cento e ſaſeemta homeens darmas e çento e vijnte beeſteiros: e partio elRei Deviça com toda ſua frota, e veoſſe a huum logar que dizem Calpe, e alli ancorarom as naaos e galees açerca da terra, tras huma alta pena que hi ha, de guiſa que ſe nom podiam veer ſalvo de preto (2). As galees Daragom pareçerom dalli aa vella ataa duas legoas pouco mais dentro no mar, e erom quaremta ſem outros navios, e nom vijnha el-Rei em ellas, ca os ſeus nom quiſerom, e ficou em Maiorcas. Ellas nom aviam viſta da frota de Caſtella por aazo daquella gramde pena que as emparava; e vijnham todas aa vella em eſta hordenamça, em meo dellas eram duas galees groſſas com caſtellos feitos de que pelleiaſſem, e em huma vijnha o comde de

(1) e tiros *T.* (2) de peerto *T. B.*

de Cardona, e em outra Dom Bernal de Cabreira almirante Daragom, e duas galees de guarda vijnham deamte per gramde efpaço das outras, e mujtas gentes de pee, e de cavallo per terra, pera as aiudarem fe mefter fezeffe. As duas galees que vijnham deamte, como ouverom vifta das naaos e frota de Caftella, calarom as vellas e tomarom os remos; as outras todas como efto virom, fezerom logo per aquella guifa por fe ordenarem aa fua voomtade; e fabendo parte das naaos que hi eram, de que ouverom muj gramde reçeo, nom as oufarom datemder no mar, e logo effa tarde a ora de vefpora fe meterom todas no rio de Denia. ElRei Dom Pedro fez logo fazer todollos feus preftes, cuidamdo outro dia daver batalha, e o mar era tam fem vento que fe nom podia aproveitar das naaos, e avudo feu confelho em que eram defvairados acordos, determinou que pois a armada dos emmijgos iazia em tal rio que por fua eftreitura nom podia pelleiar com elles, que fe foffem em tanto pera Alicante por veer fe quereriam depois pelleiar; e elRei como dalli partio com fua frota e as galees Daragom, veheromffe lamçar em Calpe omde a frota de Caftella iouvera (1) primeiro.

CAPITULO XXV

Como fe partio o almirante de Purtugal com as dez galees, e como elRei Dom Pedro defarmou a frota, e doutras coufas.

Avemdo feis dias que elRei de Caftella eftava em Alicamte, e veemdo que a armada Daragom nom pareçia, partio daquel logar e veoffe pera Cartagenia: e alli diffe o almiramte de Purtugal a elRei, que feu fenhor elRei de Purtugal lhe mandara, que efteveffe com aquellas fuas dez galees tres mefes omde quer que o el mandaffe; e que pois os tres mefes eram ia paffados, que nom oufa-

(1) jouve hy *T.*

ſaria mais deſtar alli, nem paſſaria mandado de ſeu ſenhor. ElRei (1) quamdo eſto ouvio, peſoulhe mujto, ca nom quiſera que tam aſinha partira; e nom podemdo fazer que ſe teveſſe ali mais, deulhe liçemça que ſe foſſe. E como ſe as gallees de Purtugal partirom, acordou elRei de leixar a frota e hirſe per terra pera Caſtella, e mandou as gallees todas a Sevilha, e deu logar aas naaos que ſe partiſſem, e el veoſſe pera Outerdeſilhas, hu eſtava Dona Maria de Padilha madre de ſeus filhos. As gallees Daragom como ſouberom que elRei de Caſtella deſarmara a frota, deſarmarom elles trimta gallees ſuas, e leixarom dez que amdaſſem pelo mar, por fazer dampno a alguuns navios de Purtugal ou de Caſtela; e foi aſſi que o fezerom a alguuns, mas poucos porem, e em pequenos navios. Em eſta ſazom no mes de ſetembro, o comde Dom Anrrique e Dom Tello ſeu irmaão, e alguuns fidallgos e cavalleiros Daragom ataa oitoçemtos de cavallo, emtrarom per Caſtella per terra Dagreda (2); e Dom Fernamdo de Caſtro e Joham Fernamdez de Eneſtroſa e outros, que eſtavom na fromtaria da comarca Dalmaçom, com huuns mil e quinhemtos de cavallo ſahirom a elles. E foi de tal guiſa que pelleiarom açerca de Moncayo. E foi vemçido Dom Fernando de Caſtro, e morto Joham Fernamdez de Eneſtroſa, e outros boons fidallgos; e preſo Inhego Lopez de Oroſco, e outros. A elRei Dom Pedro peſou deſto mujto, e ſeus inmijgos cobrarom grande esforço: e mandou neſte anno matar em Carmona, omde eſtavam preſos, Dom Joham e Dom Pedro ſeus irmaãos, filhos delRei Dom Affonſo ſeu padre e de Lionor Nunez de Gozmam; era Dom Pedro de quatorze annos, e Dom Joham de dez e nove, moços innoçentes que numca lhe mal mereçerom: e por aazo deſtas mortes, e outras mujtas que teemdes ouvido, era elRei Dom Pedro tam mal quiſte de todos, e avemdo delle tamanho medo, que por ligeira couſa ſe partiam delle, e ſe hiam a Aragom pera o conde Dom Hemrrique. Aſſi co-

(1) ElRei Dom Pedro *T.* (2) per terra de Grada *T.*

como fez Diego Perez Sarmento, e Pero Fernamdez de Vallafco e outros, com mujtas gentes que comfigo levarom; em tanto que o comde diffe a elRei Daragom, que fe quizeffe hordenar huuma boa companhia de gente, que el emtraria com elles per Caftella, e que emtemdia de nom achar quem lhe pofeffe a praça; e quifera elRei de boamente que fe fezera, mas que levara o Iffamte Dom Fernamdo feu irmaão a capitania delles, e o comde Dom Hemrrique nom quis, e por tanto fe nom fez daquella vegada.

CAPITULO XXVI

Como o cardeal de Bollonha quifera trautar paz amtre os Reis e nom pode, e como as gentes delRei Dom Pedro pelleiarom com o comde e o desbaratarom.

Teemdo o cardeal de Bollonha que amdava em Aragom por avijr eftes Reis, como elRei Dom Pedro avia perdida parte de fua gente em aquella batalha que ouvera o comde Dom Hemrrique com Dom Fernamdo de Caftro, e como fe alguuns cavalleiros partiam delle, e fe hiam pera Aragom; teve que por eftas e outras razoões, el fe chegaria a alguuma boa aveemça pera aver paz com elRei Daragom, e fez faber a ambos os Reis fe lhe prazeria de fallar mais em efto, e outorgou cada huum que fi. O cardeal fe veo eftomçe pera Tudella que he no reino de Navarra, e chegou hi Goterre Fernamdez de Tolledo por procurador delRei de Caftella, e Dom Bernal de Cabreira procurador d'elRei Daragom, e efteverom per dias, e nom fe aveherom. ElRei Dom Pedro como ifto foube, partio de Sevilha para Leom, por quamto lhe differom que o comde Dom Hemrrique e Dom Tello e outros fenhores Daragom fe iuntavam pera emtrar per Caftella; e dalli partio, e veo a Valhadolide, fabemdo como ia eram emtradas aquellas gentes em feu reino, e matarom os Judeus de Naiara (1) e doutros logares, e roubavom as Ju-

(1) de Navarra *T.*

faria mais deftar alli, nem paffaria mandado de feu fenhor. ElRei (1) quamdo efto ouvio, pefoulhe mujto, ca nom quifera que tam afinha partira; e nom podemdo fazer que fe teveffe ali mais, deulhe liçemça que fe foffe. E como fe as gallees de Purtugal partirom, acordou elRei de leixar a frota e hirfe per terra pera Caftella, e mandou as gallees todas a Sevilha, e deu logar aas naaos que fe partiffem, e el veoffe pera Outerdefilhas, hu eftava Dona Maria de Padilha madre de feus filhos. As gallees Daragom como fouberom que elRei de Caftella defarmara a frota, defarmarom elles trimta gallees fuas, e leixarom dez que amdaffem pelo mar, por fazer dampno a alguuns navios de Purtugal ou de Caftela; e foi affi que o fezerom a alguuns, mas poucos porem, e em pequenos navios. Em efta fazom no mes de fetembro, o comde Dom Anrrique e Dom Tello feu irmaão, e alguuns fidallgos e cavalleiros Daragom ataa oitoçemtos de cavallo, emtrarom per Caftella per terra Dagreda (2); e Dom Fernamdo de Caftro e Joham Fernamdez de Eneftrofa e outros, que eftavom na fromtaria da comarca Dalmaçom, com huuns mil e quinhemtos de cavallo fahirom a elles. E foi de tal guifa que pelleiarom açerca de Moncayo. E foi vemçido Dom Fernando de Caftro, e morto Joham Fernamdez de Eneftrofa, e outros boons fidallgos; e prefo Inhego Lopez de Orofco, e outros. A elRei Dom Pedro pefou defto mujto, e feus inmijgos cobrarom grande esforço: e mandou nefte anno matar em Carmona, omde eftavam prefos, Dom Joham e Dom Pedro feus irmaãos, filhos delRei Dom Affonfo feu padre e de Lionor Nunez de Gozmam; era Dom Pedro de quatorze annos, e Dom Joham de dez e nove, moços innoçentes que numca lhe mal mereçerom: e por aazo deftas mortes, e outras mujtas que teemdes ouvido, era elRei Dom Pedro tam mal quifte de todos, e avemdo delle tamanho medo, que por ligeira coufa fe partiam delle, e fe hiam a Aragom pera o conde Dom Hemrrique. Affi co-

(1) ElRei Dom Pedro *T*. (2) per terra de Grada *T*.

como fez Diego Perez Sarmento, e Pero Fernamdez de Vallaſco e outros, com mujtas gentes que comſigo levarom; em tanto que o comde diſſe a elRei Daragom, que ſe quizeſſe hordenar huuma boa companhia de gente, que el emtraria com elles per Caſtella, e que emtemdia de nom achar quem lhe poſeſſe a praça; e quiſera elRei de boamente que ſe fezera, mas que levara o Iffamte Dom Fernamdo ſeu irmaão a capitania delles, e o comde Dom Hemrrique nom quis, e por tanto ſe nom fez daquella vegada.

CAPITULO XXVI

Como o cardeal de Bollonha quiſera trautar paz amtre os Reis e nom pode, e como as gentes delRei Dom Pedro pelleiarom com o comde e o desbaratarom.

TEEMDO o cardeal de Bollonha que amdava em Aragom por avijr eſtes Reis, como elRei Dom Pedro avia perdida parte de ſua gente em aquella batalha que ouvera o comde Dom Hemrrique com Dom Fernamdo de Caſtro, e como ſe alguuns cavalleiros partiam delle, e ſe hiam pera Aragom; teve que por eſtas e outras razoões, el ſe chegaria a alguuma boa aveemça pera aver paz com elRei Daragom, e fez ſaber a ambos os Reis ſe lhe prazeria de fallar mais em eſto, e outorgou cada huum que ſi. O cardeal ſe veo eſtomçe pera Tudella que he no reino de Navarra, e chegou hi Goterre Fernamdez de Tolledo por procurador delRei de Caſtella, e Dom Bernal de Cabreira procurador d'elRei Daragom, e eſteverom per dias, e nom ſe aveherom. ElRei Dom Pedro como iſto ſoube, partio de Sevilha para Leom, por quamto lhe diſſerom que o comde Dom Hemrrique e Dom Tello e outros ſenhores Daragom ſe iuntavam pera emtrar per Caſtella; e dalli partio, e veo a Valhadolide, ſabemdo como ia eram emtradas aquellas gentes em ſeu reino, e matarom os Judeus de Naiara (1) e doutros logares, e roubavom as Ju-

(1) de Navarra *T.*

Judarias: e o comde chegou a Pamcurvo, e affeffegou hi alguuns dias, e depois fe partio pera Naiara (1), e elRei foi alla com feu poder, e poffou em huum logar que chamam Cofra; e alli chegou a elle huum clerigo de miffa, natural de Sam Domimgos da calçada, e contoulhe que Sam Domingos lhe differa em fonhos, que veheffe a elle e lhe diffeffe que foffe çerto, que nom fe guardamdo do comde Dom Hemrrique, que elle o avia de matar per fua maão; e elRei cuidou que o clerigo lho dizia per emduzimento, pero o clerigo dizia que nom, e mandouho queimar ante fi. E partio ElRei huuma fefta feira pera Naiara (2), omde o comde eftava, e el era fora da villa com oito çemtos de cavallo e dous mil homeens de pee; e mandara poer o comde, amte a villa em huum outeiro huuma temda e huum pemdom, e os delRei que hiam deante pelleiarom com o comde, e vençeromno, e tomarom a tenda e o pemdom, e morrerom hi parte dos feus: e partioffe elRei aa tarde pera Cofra, homde tijnha feu arreal; e em outro dia vijmdo pera combater Naiara, hu ficara o comde, achou no caminho huum efcudeiro que vijnha fazemdo plamto por huum feu tio que lhe matarom, e elRei ouveo por forte final e nom quiz la hir, e tornouffe pera Sam Domingos da calçada; e dhi a dous dias lhe differom que era partido o comde pera Aragom, levamdo caminho de Navarra, e quizerao elRei feguir, e o cardeal lhe comfelhou que o nom fezeffe, ca affaz avomdava leixaremlhe fuas villas e hiremfe; e elRei mandou aos feus que efteveffem quedos, e daquel logar hordenou feus fromteiros pera os logares omde compria, e veoffe pera Sevilha. Elle alli foube como huum cavalleiro Daragom que chamavom Mateu Merçedi, amdava no mar com quatro galees fazemdo dano a Caftellaãos e a Purtuguezes, e fez armar çimquo galees, e mandou em ellas huum feu beefteiro que diziam Zorzo (3), natural de Tartaria, que foffe em bufca daquel coffairo; e foi affi que o achou na cofta de

(1) pera Navarra *T.* (2) pera Navarra *T.* (3) Zoyzo *T.*

de Berbellia, omde pelleiou com elle, e desbaratouho, e trouve as galees e elle prefo a Sevilha; e elRei mandouho matar e muijtos dos que vijnham com ele. Mas ora leixemos elRei em Sevilha, matamdo e premdemdo quaaes vos depois comtaremos, e digamos alguumas outras coufas, que efte anno acomteçerom em Purtugal, que nos pareçe que he bem que faibaaes.

CAPITULO XXVII

Como elRei Dom Pedro de Purtugal diffe por Dona Enes que fora fua molher reçebida, e da maneira que ello (1) *teve.*

JA teemdes ouvido compridamente hu fallamos da morte de Dona Enes, a razom por que a elRei Dom Affonffo matou, e o grande defvairo que amtrelle e efte Rej Dom Pedro feemdo eftomçe Iffamte ouve por efte aazo. Hora affi he que em quamto Dona Enes foi viva, nem depois da morte della em quamto elRei feu padre viveo, nem depois que el reinou, ataa efte prefemte tempo, nunca elRei Dom Pedro a nomeou por fua molher; ante dizem que mujtas vezes lhe emviava elRei Dom Affonffo pregumtar fe a reçebera e homrrallahia como fua molher, e el refpomdia fempre que a nom reçebera nem o era. E poufamdo elRei em efta fazom no logar de Cantanhede, no mes de Junho (2), avemdo ja huuns quatro annos que reinava, teendo hordenado de a pubricar por molher, eftamdo antelle Dom Joham Affonffo comde de Barcellos feu mordomo moor, e Vaafco Martins de Soufa feu chamçeller, e meeftre Affonfo das leis, e Joham Eftevez privados, e Martim Vaafquez fenhor de Gooes, e Gonçallo Meemdez de Vaafcomçellos, e Johane Meemdes feu irmaão, e Alvoro Pereira, e Gomçallo Pereira, e Diego Gomez, e Vaasco Gomez Daavreu, e outros mujtos que

(1) que em ello *T.* (2) de Julho *T. B.*

que dizer nom curamos, fez elRei chamar huum tabaliam, e prefemte todos jurou aos evamgelhos per el corporalmente tangidos, que feemdo el Iffamte, vivemdo aimda ElRei feu padre, que eftando el em Bragamça podia aver huuns fete annos, pouco mais ou meos, nom fe acordamdo do dia e mez, que el reçebera por fua molher lidema per pallavras de prefemte como manda a famta igreia Dona Enes de Caftro, filha que foi de Dom Pero Fernamdez de Caftro, e que effa Dona Enes reçebera elle (1) por feu marido per femelhavees palavras, e que depois do dito reçebimento a tevera fempre por fua molher ataa o tempo de fua morte, vivemdo ambos de confuum, e fazemdoffe maridança qual deviam. E diffe eftomçe elRei Dom Pedro, que por quamto efte reçebimento nom fora exemprado nem claramente fabudo a todollos de feu fenhorio em vida do dito feu padre, por temor e reçeo que del avia, que porem el por defemcarregar fua conçiemçia e dizer verdade e nom feer duvida a alguuns, que do dito reçebimento tijnham nom boa fofpeita, fe fora affi ou nom: que el dava de fi fe e teftimunho de verdade, que affi fe paffara de feito como dito avia, e mandou aquel (2) taballiam que prefemte eftava, que deffe dello eftormentos a quaaefquer peffoas que lhos requereffem, e por emtom nom fe fez mais.

CAPITULO XXVIII

Do teftemunho que alguuns derom no cafamento de Dona Enes, e das razooens que fobrello propos o comde Dom Joham Affonffo.

Passados tres dias que efto foi, chegarom a Coimbra Dom Joham Affonfo comde de Barçellos, e Vaafco Martins de Soufa, e meftre Affonfo das leis, e no paaço hu emtom lijam de degrataaes feemdo o eftudo em effa çidade, prefemte huum taballiam, cha-

(1) a elle *T.* (2) aaquelle *T.*

chamarom duas teſtemunhas, a ſaber, Dom Gil que emtom era biſpo da Guarda, e Eſtevam Lobato criado delRei, aos quaaes diſſerom que per iuramento dos evangelhos diſſeſſem a verdade do que ſabiam, em feito do caſamento delRei Dom Pedro com Dona Enes; e preguntado cada huum per ſi adeparte, o biſpo diſſe primeiramente, que amdamdo el com o dito Senhor, e ſeemdo emtom daiam da Guarda, que em aquel tempo ſeemdo elRei Iffamte, e Dona Enes com el, pouſavom na villa de Bragamça, e que eſſe ſenhor o mandara chamar huum dia a ſua camara ſeemdo Dona Enes preſemte, e que lhe diſſera que a queria reçeber por ſua molher, e que logo ſem mais deteemça o dito ſenhor poſera a maão nas ſuas maãos delle, e iſſo meeſmo a dita Dona Enes, e que os reçebera ambos per palavras de preſente como manda a ſamta egreia (1), e que os vira viver de comſuum ataa morte deſſa Dona Enes, e que eſto podia aver ſete annos pouco mais ou menos, mas que nom ſe acordava do dia e mes em que fora; e deſte feito nom diſſe mais. Semelhavelmente foi pregumtado Eſtevam Lobato, e diſſe que ſeemdo elRei Iffamte e pouſamdo em Bragamça, que o mandara chamar a ſua camara e que lhe diſſera que o mandara chamar, por que ſua voomtade era de reçeber Dona Enes que preſemte eſtava, e que quiria que foſſe dello teſtemunha, e que o daiam da Guarda que ia hi eſtava, e outrem nom, tomara (2) o dito ſenhor per huuma maão e ella per outra, e que emtom os reçebera ambos per aquellas palavras que ſe coſtumam dizer em taaes eſpoſoiros, e que os vira viver iumtamente ataa o tempo da morte della, e que eſto fora em huum primeiro dia de ianeiro, podia aver ſete annos pouco mais ou menos. Tanto que eſtes foram pregumtados e eſcripto ſeu dito ſegumdo ouviſtes, fezerom logo iumtar, que pera eſto ia eſtavam preſtes, Dom Louremço biſpo de Lixboa, e Dom Affonſo biſpo do Porto, e Dom Joham biſpo de Viſeu, e Dom Affonſo priol de Samta Cruz

(1) igreja de Roma *T.* (2) e outrem tomára *T. B.*

Cruz deffe logar, e todollos fidallgos amte nomeados, com outros mujtos que nom dizemos, e os vigairos e clerezia e muito outro poboo affi ecclefiaftico come fecular, que fe pera efto alli iuntou. E feito filencio a bem efcuitar, começou a dizer o comde Dom Joham Affonfo. «Amigos devees de faber, que elRei noffo fenhor «que ora he, feemdo Iffamte, paffa ia dhuuns fete annos, eftamdo «emtom na villa de Bragamça, feemdo elRei Dom Affonfo feu pa-«dre vivo, reçebeo por fua molher lidima per pallavras de prefente, «Dona Enes de Caftro filha que foi de Dom Pedro Fernamdez de «Caftro, e ella iffo meefmo reçebeo elle (1), e fempre a o dito senhor «teve depois por fua molher, fazemdoffe maridamça qual (2) de-«viam ataa o tempo da fua morte. E por quanto eftes reçebimen-«tos e cafamento nom foi exemplado a todollos do reino, em vida «do dito Rei D. Affonfo, por medo e reçeo que feu filho del avia, «cafamdo de tal guifa fem feu mandado e comfemtimento, porem «agora elRei noffo fenhor por defemcarregar fua alma e dizer ver-«dade, e nom feer duvida a alguuns, que defte cafamento parte «nom fabiam, fe fora affi ou nom, fez iuramento fobre os famtos «evamgelhos, e deu de fi (3) fe e teftemunho de verdade, que foi «defta guifa que o eu digo; fegumdo verees per hum eftormento «que defto tem feito Gonçallo Perez taballiam que aqui efta; e mais «verees o dito do bifpo da Guarda e de Eftevam Lobato, que aqui «eftam, que forom prefemtes no dito cafamento». Emtom lhe fez compridamente leer todo o teftemunho que ambos fobrello derom. «E por que voomtade delRei noffo fenhor (diffe elle) he, que efto «nom seia mais emcuberto, ante lhe praz que o faibam todos, por «feer arredada gramde duvida, que fobrello adeamte podia recre-«çer; porem me mandou que vos notificaffe todo efto, por tirar «fofpeita de voffos coraçoões, e feer a todos claramente fabudo. «Mas por que nom embargamdo todo o que eu diffe, e vos ora «aqui

(1) a elle *T*. (2) hum ao outro qual *T*. (3) e deu diffo *T*.

«aqui foi leudo e declarado, alguuns poderam dizer que todo ifto «nom abaftava, fe hi defpenfaçom nom ouve, por o gram divedo «que amtrelles avia, feemdo ella fobrinha delRei noffo fenhor, «filha de feu primo com irmaão; porem me mandou que vos «çertificaffe de todo, e vos moftraffe efta bulla que ouve em «feemdo Iffamte, em que o papa defpenffou com elle, que po«déffe cafar com toda molher, pofto que lhe chegada foffe em «parentefco, tanto e mais como Dona Enes era a elle.» Emtom pubricarom peramte todos huuma letra do Papa Joham viçeffimo fegumdo, que dezia em efta guifa. «Johanne Bifpo, fervo dos «fervos de Deos. Ao mujto amado em Chrifto filho (1) Iffamte «Dom Pedro, primogenito do mujto amado em Chrifto noffo filho «muj claro Rei de Purtugal e do Algarve Affonffo, faude e apof«tollical beemçom. Se o rigor dos samtos canones poem deffefa e «intredicto fobre a copulla do matrimonial aiuntamento, queremdo «que fe nom faça amtre aquelles que per alguum divedo de pa«remtesco fom comjumtos, por guarda da pubrica honeftidade; «aquel porem que he aas vezes bifpo de Roma, de poderio abfol«luto que em logar de Deos, defpenffamdo pode per efpiçial graça «poer temperamça sobre tal rigor: e porem nos demovido açerca «de tua peffoa com efpiçial favor, por alguumas razooens, de que «ao deamte fperamos paz e folgança em effes Reinos, queremdo «condefcender a tuas prezes e delRei Dom Affonfo teu padre, «que per fuas letras por tj a nos humildofamente foplicou, pera «cafares com qualquer nobre molher, devota a famta egreia de «Roma, aimda que per linha tranfverfla dhuma parte no fegundo «graao e doutra no terçeiro, seiaaes divedos e paremtes, e iffo «meefmo aimda que per razom doutras duas linhas collateraaes, «feia embargo de paremtesco, ou cunhadia amtre vos no quarto «graao, liçitamente per matrimonio vos podeffees aiuntar; nos per «apof-

(1) amado filho *T.*

«apoſtollica autoridade deſpicial graça todo tiramos e removemos, «despenſſamdo comtigo e com aquella com que aſſi caſares, de «noſſo apoſtollico poderio, que a geeraçom que de vos ambos «naſçer, ſeer legitima ſem outro impedimento: porem nenhuum «homem seia ouſado preſumptuoſamente contra eſta noſſa deſ«penſſaçom hir, doutra guiſa seia certo na hira e ſanha do todo «poderoſo Deos, e dos bem aventurados Sam Pedro e Sam Paulo «apoſtollos emcorrer: damte em Avinham duodeçimo Kalemdas «de março, do nosso pontificado anno nono.» Acabada de leer aſſi eſta letera, diſſe emtom o comde, preſemte elles todos, que el por guarda e em nome dos Iffamtes Dom Joham, e Dom Denis, e Dona Beatriz filhos que eram dos ditos ſenhores, queria tomar ſenhos eſtormentos pera cada huum delles, e requeiro (1) ao taballiam que aſſi lhos deſſe. Partiromſſe emtom todos pera as pouſadas, nom mingoamdo a cada huuns (2) razooens que foſſem antre ſi fallamdo ſobre eſta eſtoria.

CAPITULO XXIX

Razooens contra eſto dalguuns que hi eſtavom duvidamdo mujto em eſte caſamento.

ACABADAS as razooens que ouviſtes, ditas preſentes (3) leterados e outro mujto poboo, aquelles que de chaão e ſimprez emtemder eram, nom eſcodrinhamdo bem o teçimento de taaes cousas, ligeiramente lhe derom fe, outorgamdo ſeer verdade todo aquello que alli ouvirom. Outros mais ſotijs demtemder, leterados e bem diſcretos, que os termos de tal feito muj delgado inveſtigarom, buſcamdo ſe aquello que ouviam podia ſeer verdade, ou per o contrairo; nom reçeberom iſto em ſeus emtendimentos, pareçemdolhe de todo ſeer mujto contra razom. Ca por que o creer da

(1) e requereo *T.* (2) huum *T.* (3) preſente *T.*

da coufa ouvjda efta na razom e nom na voomtade, poremde o prudemte homem que tal coufa ouve que fua razom nom quer conçeber, logo fe maravilha duvjdamdo mujto. E porem forom afaz dos que alli efteverom de tal eftoria nom muj contentes, veemdo que aquello que lhe fora prepofto, nenhuum aliçeçe tijnha de razom. E fe alguuns preguntar quizerem por que taaes presumiam feer todo fingido, as razooens delles que vos (1) bem claras pareçem feiam repofta a fua pregunta: dizemdo os que tijnham a parte contraira, contra aquelles que deffendiam feer todo verdade, fuas razooens em efta maneira. Nom quiferom confemtir os antijgos, que nenhuum razoado homem, feemdo em fua faude e emteiro fifo, fe podeffe delle tanto afenhorar (2) o efqueeçimento, que toda coufa notavel paffada, fempre della nom ouveffe renembramça, allegando aquel claro lume da fillofophia Ariftotilles em huum breve trautado que difto compos. E porque todas coufas prefemtes ou que fom por vijr nom compre aver nenhuuma memoria; ergo das coufas paffadas que ia aconteçerom, era neceffaria (3) a renembrança: dizemdo que a memoria he dita quando a imagem vifta ouvida dalguuma coufa do homem, he fempre prefemte na virtude memorativa (4); e reminifçençia he quamdo alguuma coufa feita ou ouvida, fahio da virtude memorativa (4) e depois torna a nembrar, per veer outra femelhante coufa: affi como fe eu cafei, ou me foi feita huuma gram merçee, ou fui chamado a huum gram confelho em huum dia de pafcoa ou janeiro, ou outro dia asijnado do anno, e depois me vem a efqueçer, nom o teemdo fempre prefemte na memoria, veemdo depois outra voda, ou alguuma das outras coufas que me aveherom em femelhante dia, nembrarma (5) eftonçe que cafei em dia de Pafcoa, ou outra qualquer coufa que me aveo, fe vejo alguuma femelhamte, ou

---

(1) nos *T.* (2) afenhorear *T.* (3) neceffario *T.* (4) memoriativa *B.* (5) lembrarmea *T.*

ou ma preguntarem; por que comvem que me nembre ho dia e a cousa, posto que me esqueeça o conto dos anos ou dos dias em que foi. Ou diziam que tornava aimda nembrar (1) per outra comtraira maneira, assi como se eu casei em dia de pascoa, e depois dalguuns annos morreome a molher em outro tal dia; ou ouve gram prazer em dia de natal, e depois gram nojo em semelhamte dia, neçessario he que me nembre o prazer primeiro, posto que me o comto dos dias esqueeça, por que he cousa que nom causa desposiçom na memoria. Porem o dia assijnado em que me tal cousa aveo, nunca se tira de todo pomto que depois nom torne a nembrar compridamente, por que tal dia he da essemçia da renembramça, e o proçesso do tempo nom. E porem nom he cousa que possa seer, estamdo homem em sua saude, que lhe cousa notavel esqueeça, posto que lhe o comto dos dias esqueeça que he transitorio e nom da essencia do nembramento. Pois como pode cahir em entemdimento dhomem, diziam elles, que huum casamento tam notavel como este, e que tamtas razooens tijnha pera ser nembrado, ouvessem em tam pequeno espaço desqueeçer assi aaquelle que o fez, como aos que forom presemtes, nom lhe nembramdo o dia nem o mes: certamente buscada a verdade deste feito, a razom isto nom consemte. Ca leixadas todas as razooens que hi avia, pera se elRei nembrar bem quamdo fora, assi como a tomada de Dona Enes, e o gramde desvairo que por tal aazo ouve com seu padre, desi o gramde tempo que tardou amte que o fezesse, e a gram deliberaçom com que se moveo ao fazer, e o segredo em que o pos aaquelles que dizem que forom presemtes; leixando todo esto, soomente por seer feito em dia de Janeiro, que he primeiro dia do anno, segumdo disse Estevam Lobato, de mais festa tam asijnada, no paaço do Iffamte e per todo o reino, isto soo era abastante asaz pera seer nembrado o dia em que a reçebe-

(1) alembrar *T.*

bera, pofto que lomgo proçeffo danos (1) ouveffe. Outra razom notavom aimda a todo o que ouvirom pareçer fimgido, dizemdo que fe elRei dava em feu teftimunho, que com temor e reçeo de feu padre, nom oufara defcobrir efte cafamento em fua vida delle, quem lhe tolhera depois que elRei morreo, que o logo nom notificara, feendo em feu livre poder, pois lhe tanto prazia de feer sabudo. Mas (2) diziam que efte feito queria pareçer femelhante a elRei Dom Pedro de Caftella, que pofto que el mandaffe matar Dona Bramca fua molher, em quamto Dona Maria de Padilha foi viva, que elle tijnha por fua mançeba; numca lhe nenhuum ouvio dizer que ella foffe fua molher. E depois que ella morreo, em humas cortes que fez em Sevilha, alli declarou peramte todos, que primeiro cafara com ella que com Dona Bramca, nomeamdo quatro teftemunhas que forom prefemtes, os quaaes per iuramento çertificarom logo que affi fora como el dizia, e des emtom mandou elle que lhe chamaffem Rainha pofto que ia foffe morta, e aos filhos Iffamtes; e fez logo a todos fazer menagem a huum filho que della ouvera, que chamavam Dom Affonffo, que o tomaffem por Rei depos fua morte. E porem diziam os que eftas, e outras razooens fecretamente amtre fi fallavam, que a verdade nom bufca cantos, mujto emcuberta andava em taaes feitos. Affi que por que o entender he defpofto fempre pera obedeeçer aa razom, mujtos que eftomçe ifto ouvirom, leixarom de creer o que amte crijam e apegaromffe a efte razoado. Mas nos que nom por determinar fe foi affi ou nom, como elles differom, mas foomente por aiumtar em breve o que os antijgos notarom em efcripto, pofemos aqui parte de feu razoado, leixamdo carrego ao que ifto leer que deftas opiniooens efcolha qual quifer.

CA-

(1) de annos *T.* (2) E mais *T.*

CAPITULO XXX

Como os Reis de Purtugal e de Caftella fezerom amtre fi aveemça que emtregaffem huum ao outro alguuns, que amdavom feguros em feus Reinos.

Por que o fruito prinçipal da alma que he a verdade, pela qual todallas coufas eftam em fua firmeza; e ella ha de feer clara e nom fingida, moormente nos Reis e fenhores, em que mais resplamdeçe qualquer virtude, ou he feo o feu comtrairo: ouverom as gentes por muj gram mal huum mujto davorreçer efcambo, que efte ano antre os Reis de Purtugal e de Caftella foi feito; em tanto que pofto que efcripto (1) achemos delRei de Purtugal que a toda gente era manteedor de verdade, noffa teemçom he nom o louvar mais; pois contra feu juramento foi confemtidor em tam fea coufa como efta. Omdė affi aveo fegumdo differmos, que na morte de Dona Enes, que elRei Dom Affonffo, padre delRei Dom Pedro de Purtugal feemdo entom Iffamte, mandou matar em Coimbra, forom muj culpados pello Iffamte Diego Lopez Pacheco, e Pero Coelho, e Alvoro Gomçallvez feu meirinho moor, e outros mujtos que el culpou, mas affijnadamente contra eftes tres teve o Iffamte muj gramde rancura; e fallando verdade Alvoro Gomçallvez, e Pero Coelho eram em efto afaz deculpados, mas Diego Lopez nom, por que mujtas vezes mandara perçeber o Iffamte per Gomçallo Vaafquez feu privado, que guardaffe aquella molher da fanha delRei feu padre. Pero depois de todo efto foi elRei dacordo com o Iffamte feu filho, e perdohou o Iffamte a eftes e a outros em que fofpeitava; e iffo meefmo perdohou elRei aos do Iffamte todo queixume que delles avia; e forom fobrefto grandes juramentos e promeffas feitas, como compridamente teemdes ouvido; e viviam af-

(1) per efcripto *T.*

affi feguros Diego Lopez, e os outros no Reino, em quamto elRei Dom Affonffo viveo. E feemdo elRei doemte em Lixboa, de door de que fe eftomçe finou, fez chamar Diego Lopez Pacheco, e outros, e diffelhe que el fabia bem que o Iffamte Dom Pedro feu filho lhe tijnha maa voomtade, nom embargamdo as juras e perdom que fezera, da guifa que elles bem fabiam; e que por quamto fe el femtia mais chegado aa morte que aa vida, que lhes compria de fe poerem em falvo fora do Reino, por que el nom eftava ja em tempo de os poder deffemder delle, fe lhe algum nojo quizeffe fazer: e elles fe partirom logo de Lixboa, e fe forom pera Caftela, amdamdo emtom o Iffamte Dom Pedro ao monte aalem do Tejo, em huma ribeira que chamom de Canha, que fom oito legoas da çidade: e elRei de Caftella os reçebeo de boom geito, e aviam delle bem fazer, e merçee, vivemdo em feu reino feguros, e fem reçeo. E depois que o Iffamte Dom Pedro reinou, deu femtemça de traiçom contra elles, dizemdo que fezerom contra elle e contra feu eftado coufas que nom deviam de fazer; e deu os beens de Pero Coelho a Vaafco Martins de Soufa, ricomem e feu chamçeller moor, e os Dalvoro Gomçalvez, e Diego Lopez a outras peffoas como lhe prougue. E fez elRei em alguuns deftes beens tantas e taaes bem feitorias, e outros repartio em tantas partes, que depois que el morreffe, numca os mais podeffem aver aquelles cujos forom, nem tirar aaquelles a que os affi dava. Semelhavelmente fugirom de Caftella neefta fazom com temor delRei que os mandava matar, Dom Pedro Nunez de Gozmam adeamtado moor da terra de Leom, e Meem Rodriguez Tenoiro, e Fernam Godiel de Toledo, e Fernam Sanchez Caldeirom; e viviam em Purtugal na merçee delRei Dom Pedro, creemdo nom reçeber dano, tambem os Purtuguezes, como os Caftellaãos, por que razoada fe lhes dera oufado acoutamento nas faldras da feguramça; a qual nom bem guardada pellos Reis, fezerom calladamente huuma tal aveemça,

que

que elRei de Purtugal emtregaſſe preſos a elRei de Caſtella os fidallgos que em ſeu Reino viviam, e que el outro ſi lhe emtregaria Diego Lopez Pacheco, e os outros ambos que em Caſtella amdavom; e hordenarom que foſſem todos preſos em huum dia, por que a priſom dhuuns nom foſſe aviſamento dos outros; e que aquelles que levaſſem preſos os Caſtellaãos ataa o eſtremo do Reino, reçebeſſem os Purtugueſes que trouveſſem de Caſtella.

CAPITULO XXXI

Como Diego Lopez Pacheco eſcapou de ſeer preſo, e forom emtregues os outros, e logo mortos cruellmente.

Feito aquelle trauto deſta maneira, forom em Purtugal preſos os fidalgos que diſſemos: e na quel dia que o recado delRei de Caſtella chegou ao logar hu Diego Lopez e os outros eſtavom pera averem de ſeer preſos, aconteçeo que eſſa manhãa mujto çedo fora Diego Lopez aa caça dos perdigoões; e preſos Pero Coelho e Alvoro Gomçallvez, quamdo forom buſcar Diego Lopez, acharom que nom era no logar, e que ſe fora pella manhãa aa caça: çarrarom eſtomçe as portas da villa, que nenhuum lhe levaſſe recado pera o perçeber, e atemdiano aſſi eſtamdo pera o tomar aa vijnda. Huum pobre manco que ſempre em ſua (1) avia eſmolla quamdo Diego Lopez comia, e com que (2) alguumas vezes joguetava, vio eſtas couſas como ſe paſſarom, e cuidou de o aviſar no caminho ante que chegaſſe ao logar, e ſoube eſcuſamente contra qual parte Diego Lopez fora, e chegou aas guardas da porta que o leixaſſem ſahir fora, e elles de tal homem nenhuuma couſa ſoſpeitamdo, abrimdo a porta leixaromno hir. Amdou el quamto pode per hu emtemdeo que Diego Lopez vijnria, e achou (3) ia vijr com ſeus eſ-

(1) em ſua caſa *T. B.* (2) e com quem *T.* (3) e achouho *T.*

efcudeiros muj defegurado das novas que lhe el levava: e dizemdo o pobre a Diego Lopez que lhe queria fallar, quiferaffe el efcufar de o ouvir, como quem pouco fofpeitava que lhe tragia tal recado: aficamdoffe o pobre que o ouviffe, comtoulhe (1) adeparte como huma guarda delRei de Caftella com mujtas gentes chegarom a feu paaço pera o premder, depois que os outros forom prefos, e iffo meefmo de que guifa as portas eram guardadas, por que nenhuum fahiffe pera o avifar. Diego Lopez como efto ouvio, bem lhe deu a voomtade o que era; e medo de morte o fez torvar todo, e poer em gram penffamento: e o pobre lhe diffe quamdo o affi vio: «Creedeme de confelho, e feervosha proveitofo: apar-«taaevos dos voffos, e vaamos a huum valle nom lomge daqui, e «alli vos direi a maneira, como vos ponhaaes em falvo.» Emtom disse Diego Lopez aos feus, que amdaffem per alli a preto (2) caçamdo, ca el foo quiria hir com aquel pobre a huum valle, hu lhe dizia que avia mujtos perdigooens: fezeromno affi, e foromffe ambos aaquel logar; e alli lhe diffe o pobre fe efcapar quiria, que veftiffe os feus fayos rotos, e affi de pee amdaffe quamto podeffe ataa eftrada que hia pera Aragom, e que com os primeiros almocreves que achaffe, fe meteffe por foldada, e affi com elles de volta amdaffe feu caminho; e per efta guifa, ou em huum avito de frade, fe o depois aver podeffe, fe pofeffe em falvo no reino Daragom, ca era per força (3) de fer bufcado pella terra. Diego Lopez tomou feu comfelho, e foiffe de pee daquella maneira, e o pobre nom tornou logo pera a villa: o (4) feus aguardarom per muj gramde efpaço; veemdo que nom vijnha, foromno catar (5) contra omde el fora, e amdamdo em fua bufca, acharam a (6) befta amdar foo, e cuidarom que caira della, ou lhe fugira, e bufcaromno com moor cuidado. Foi a deteemça em efto tam gramde, que

(1) então contoulhe *T.* (2) a peerto *T.* (3) ca por força avya *T.* (4) os *T. B.* (5) bufcar *T.* (6) huma *T.*

que ſe fazia ia mujto tarde; e veemdo como o achar nom podiam, levarom a beſta e foromſſe ao logar, nom ſabemdo que cuidaſſem em tal feito: e quamdo chegarom e virom de que guiſa o aguardavom, e ſouberom da priſom dos outros, ficarom muj eſpantados, e logo cuidarom que era fogido: e pregumtados por elle, diſſerom que caçamdo ſoo ſe perdera delles, e que buſcandoo, acharom a beſta e nom elle (1), e que em aquello forom detheudos ataaquelas oras, e que nom ſabiam que cuidaſſem ſenom que iazia em alguum logar morto. Os que cuidado tijnham de o prender, foromno buſcar per deſvairadas partes; e do que lhe aveo no caminho, e como paſſou per Aragom, e ſe foi a França pera o comde Dom Hemrrique, e de que guiſa lhe fez roubar os cambos (2) Davinhom, e doutras (3) que lhe aveherom, nom curamos de dizer mais, por nom ſair fora de prepoſito. Quamdo elRei de Caſtella ſoube que Diego Lopez nom fora tomado, ouve gram queixume, e nom pode mais fazer: emtom emviou Alvoro Gomçallvez e Pero Coelho bem preſos e arrecadados, a elRei de Purtugal ſeu tio, ſegumdo era hordenado antrelles; e quamdo chegarom ao eſtremo, acharom hi Meem Rodriguez Tenoiro, e os outros Caſtellaãos, que lhe elRei Dom Pedro emviava: e alli dizia depois Diego Lopez fallamdo neeſta eſtoria, que ſe fezera o troco de burros por burros. E forom levados a Sevilha, omde elRei eſtomçe eſtava, aquelles fidallgos que ja nomeamos, e alli os mandou elRei matar todos. A Purtugal forom tragidos Alvoro Gomçallvez e Pero Coelho, e chegarom a Samtarem omde elRei Dom Pedro era; e elRei com prazer de ſua vijmda, porem mal magoado por que Diego Lopez fugira (4), os ſahiu fora arreçeber, e ſanha cruel ſem piedade lhos fez per ſua maão meter a tromento, queremdo que lhe confeſſaſſem quaaes forom na morte de Dona Enes culpados, e que era o que ſeu padre trautava contreelle, quamdo am-

(1) a elle *T.* (2) campos *T. B.* (3) e doutros *T.* (4) fogio *T. B.*

amdavom defavijndos por aazo da morte della; e nenhuum delles refpomdeo a taaes preguntas coufa que a elRei prouveffe; e elRei com queixume dizem que deu huum açoute no roftro a Pero Coelho, e elle fe foltou emtom comtra elRei em defoneftas e feas pallavras, chamamdolhe treedor, fe periuro, algoz e carneçeiro dos homeens; e elRei dizemdo que lhe trouxeffem çebolla e vinagre pera (1) o coelho, emfadouffe delles e mandouhos matar. A maneira de fua morte, feemdo dita pelo meudo, feria muj eftranha e crua de comtar, ca mandou tirar o coraçom pellos peitos a Pero Coelho, e a Alvoro Gomçalves pellas efpadoas; e quaaes palavras ouve, e aquel que lho tirava que tal officio avia pouco em coftume, feeria bem doorida coufa douvir, emfim mandouhos queimar; e todo feito ante os paaços omde el poufava, de guifa que comendo oolhava quamto mandava fazer. Muito perdeo elRei de fua boa fama por tal efcambo como efte, o qual foi avudo em Purtugal e em Caftella por muj grande mal, dizemdo todollos boons que o ouviam, que os Reis erravom muj muito himdo comtra fuas verdades, pois que eftes cavalleiros eftavom fobre feguramça acoutados em feus reinos.

CAPITULO XXXII

De alguumas coufas que elRei Dom Pedro de Caftella mandou fazer, e como fez paz com elRei Daragom emtrando em feu reino.

Nos leixamos ante defto elRei Dom Pedro de Casftella em Sevilha, premdemdo e matando como lhe vijnha aa voomtade, e contamos a morte dalguuns que depois matou, com outras coufas que fe em Purtugal em efta fazom pafſarom no anno de trezemtos e novemta e oito: e depois que fe fez aquel feo efcambo dos cavalleiros dhuum reino ao outro, fegumdo ouviftes em feu logar, mandou

(1) e azeite pera *T*.

dou elRei Dom Pedro matar de muj cruel morte Dom Pero Nunez de Gozmam, adeantado moor de terra de Leom, que era huum delles; e mandou matar Goterre Fernamdez de Tolledo, feu refpoteiro (1) moor, e trouveromlhe a cabeça delle; e Gomez Carrilho, filho de Pero Rodriguez Carrilho, himdo muj ledo em huuma galee, em que elRei fingeo que o mandava pera lhe emtregarem a villa Daliazira, pera eftar hi por fromteiro, e o patrom cortoulhe a cabeça que mandou a elRei, e deitoulhe o corpo ao mar, e foi presa a molher e os filhos defte Gomez Carrilho. E mandou matar huum cavalleiro de Caftella, que chamavom Diego Goterrez de Çavallos; e deitou fora do reino Dom Vaafco, arcebifpo de Tolledo, depois que matou feu irmaão Goterre Fernamdez, e mandoulhe tomar quamto tijnha, que soomente huum livro nom levou comfigo, nem outra roupa fenom a que tijnha veftida; e foiffe pera Purtugal, e morreo em Coimbra. Mamdou premder Dom Samuel Levj, feu thefoureiro moor, e gram privado do feu comfelho, quamtos paremtes tijnha pello reino em huum dia; e tomou a el e aos outros todos quamta riqueza lhe achou, e foromlhe dados grandes tormentos, e nas taraçenas de Sevilha prefo morreo. Em efte anno cujdou elRei Dom Pedro aver guerra com elRei Vermelho de Graada, que diziam que tijnha a parte delRei Daragom: efte Rei Vermelho lamçara Rei Mafoma fora do reino, mas logo fez preitifia com elRei Dom Pedro, que o nom torvaffe com elRei Mafoma feu inmijgo, pero que ouveffe elRei gram fanha delle, por que lhe em tal tempo quifera fazer guerra. E efto afefegado no mes de janeiro de trezemtos e noveenta e nove, foiffe elRei a Almamçom com mujtas companhas que comfigo levava, pera emtrar no reino Daragom, e forom defta vez em fua aiuda feis centos Portuguezes, e hia por capitam delles o meeftre Davis Dom Martim do Avelaal, boom fidallgo e mujto honrrado, e de que fe todos te-

(1) repofteiro *T. B.*

teverom por comtentes; e gaanhou elRei de Caſtella em Aragom deſta vez alguuns logares: e o cardeal de Bollonha, legado do Papa, fallou com elRei que deſſe logar a ſe nom eſparger tanto ſangue como eſtava preſtes, ca elRei Daragom com todo ſeu poder eſtava deſpoſto pera pelleiar com elRei de Caſtella, ca vija que per guerra guerreada nom podia iguallar com elle: e tijnha elRei de Caſtella eſtomçe ſeis mil de cavallo, e mujta gemte de pee; e reçeamdoſſe de Rei (1) Vermelho de Graada, que lhe diziam que tijnha feita (2) liga com elRei Daragom pera lhe fazer guerra, ſe mais duraſſe aquella comtemda, pella qual ſe deſemcaminhavom mujto ſeus feitos, feze paz com elRei Daragom fimgida e contra ſua voontade, e foi que elRei Daragom emviaſſe fora do reino o comde Dom Henrique, e Dom Tello, e Dom Samcho ſeus irmaãos, e os cavalleiros e eſcudeiros de Caſtella que com elles eſtavom em Aragom, e que elRei de Caſtella lhe tornaſſe todollos logares que lhe tomados tijnha de ſeu reino, e dhi em deante foſſem amigos: e forom diſto feitas eſcripturas e apregoada a paz no arreal, e prougue diſto mujto a quantos alli eram, por que a guerra que faziam era mujto comtra ſua voomtade.

CAPITULO XXXIII

Dalguumas emtradas que elRei eſte anno fez no reino de Graada, e como elRei Vermelho ſe veo poer em ſeu poder, cuidamdo de ſeer ſeguro, e elRei ho mandou matar.

Como elRei veo Daragom e chegou a Sevilha, jumtou ſuas gemtes por fazer guerra a elRei Vermelho de Graada, dizemdo que queria aiudar elRei Maſſoma, e que por ſeu aazo fezera paz com Aragom comtra ſa voomtade: e veoſſe pereelle elRei (3) Maſſoma com quatroçemtos de cavallo, e emtrou em compa-

(1) de elRei *T.* (2) feito *T.* (3) e veioſſe pera elRei *T.*

panha delRei, e chegou elRei a Amtequeira e nom a pode tomar, e tornouſſe, e mandou emtrar os ſeus na veiga de Graada, que eram ſeis mil de cavallo, e vemçerom os Chriſtãos duas pelleias, e forom dos Mouros mortos e cativos; e em outra pelleia foram os Chriſtãos veemçidos e alguuns mortos, e foi preſo o meeſtre de Callatrava, e Sancho Perez Dayalla, e outros; e cuidamdo elRei Vermelho que faria prazer a elRei Dom Pedro, fez gramde gaſalhado ao meeſtre e aos outros, cuidamdo damanſſar a voomtade delRei, e ſoltou o meeſtre e alguuns cavalleiros dos outros, e deulhe de ſuas ioyas, e emviouhos a elRei. El gradeçeolhe muj pouco tam gramde preſemte, mas a poucos dias fez outra emtrada, e gaanhou quatro logares de Mouros, e pos recado em elles, e tornouſſe a Sevilha. Os Mouros combaterom huum deſtes logares que chamam Sagra, e furamdo ho muro e emtramdoo per força, preiteiouſe Fernam Delgadilho, que o tijnha, e foi poſto em ſalvo, e veoſſe pera elRei; e el mandouho matar. E deu elRei volta outra vez em Graada, e gaanhou outros logares, e tornouſſe a Sevilha. Os Mouros agravaromſſe todos dizemdo a elRei Vermelho, que por a contemda que el avia com Rei (1) Maſſoma, emtrara ia elRei tres vezes na terra, e que ſe perdia o reino da Graada. ElRei ouve diſto reçeo, e veemdo que nom podia levar adeamte aquello que começara, ouve conſelho de ſe vijr poer em poder e merçee delRei de Caſtella, e que elRei deſque o viſſe averia piedade delle, e teeria com elle alguuma boa maneira: e partio logo de Graada com quatro çemtos de cavallo e duzemtos de pee, e chegarom ao alcaçar de Sevilha, omde elRei eſtava, e fezeromlhe gramdes reveremças, e elRei os reçebeo mui bem. Emtom lhe fallou huum mouro por elRei de Graada, dizemdo antre as outras couſas, que bem ſe poderia defemder delRei Maſſoma, que era ſeu contrairo, mas delle que era ſeu Rei e ſenhor nom ſe podia deffemder; e que avudo conſelho ſo-

(1) elRei *T.*

fobrefto, o melhor acordo que achara, era poerfe em feu poder e merçee, aaqual pedia que tomaffe aquel feito em fua maão, e que o poinha em feu juizo; e que fe fua voomtade era doutra guifa, foffe fua merçee de mandar poer el e os feus aalem mar em terra de mouros. ElRei refpomdeo ao mouro que lhe prazia mujto da vijmda delRei e dos feus, e que fobre a contemda delRei Maffoma, que elle teeria em ello booa maneira como fe livraffe. ElRei Vermelho e os outros fezerom por ifto gram reveremça a elRei, teemdo que feu feito eftava bem, e foromffe muj allegres pera as poufadas, que lhe elRei mandou dar na iudaria da çidade. A cobijça que he raiz de todo mal, fez logo faber a elRei, como Rei Vermelho tragia mujto aver em aliofar e pedras e joyas, e ouve gram defeio de cobrar todo, e mandou ao meeftre de Santiago, que o comvidaffe em outro dia pera a çea, e os mayores homrrados, que com elle vijnham, e forom çear com elle ataa çimquoemta. Acabada a çea eftamdo feguros e nenhuum ainda levamtado, chegou Martim Lopez com homeens armados e premdeo elRei e todollos outros; e foi logo bufcado elRei, e acharomlhe tres pedras ballaifes muj nobres e muj gramdes, e acharom a huum mouro pequeno em huum correo feteçemtas e trimta pedras ballaifes, e a huum feu page çimquoenta graãos daliofar tam groffo (1) come avellãas esburgadas, e a outro moço tanto aliofar graado come ervamços, em que poderia aver huuma oitava (2), e aos outros a quem achavom aliofar, a quem pedras, e todo levarom a elRei. E em effa ora forom outros homeens darmas aa judaria e prenderom todollos outros mouros, e todallas dobras e joias que lhe acharom todo levarom a elRei. E foi elRei levado prefo e todollos feus aa taraçena, e dhí a dous dias foi tirado a huum campo que dizem Tablada, e elle e trimta e fete cavalleiros mouros, e alli os mandou elRei matar todos. E foi elRei Dom Pedro o primeiro que deu huuma lançada a elRei Vermelho, que

(1) groffos *T. B.* (2) oitava dalqueire *T.*

que eſtava em çima dhuum aſno veſtido em huma ſaia dezcarllata, e diſſe: «Toma, por que me fezeſte fazer maa preiteſia com elRei «Daragom»: e o mouro reſpomdeo per ſua aravia dizemdo: «pe-«quena cavallgada fezeſte». E emviou elRei Dom Pedro a cabeça delRei Vermelho, e dos outros trimta e ſete a elRei Maſſoma de Graada, e el emvioulhe alguuns cativos. E poſto que elRei Dom Pedro diſſeſſe mujtas razoões a collorar eſte feito, por moſtrar que o fezera ſem emcarrego de ſua conçiemçia, ſodollos ſeus o teverom por muj gram mal, e lhe prouvera mujto de nom ſeer aſſi.

CAPITULO XXXIV

Das aveenças que elRei de Caſtella fez com elRei Daragom emtramdo em ſeu Reino, e como as depois nom quis guardar.

ELREI Dom Pedro que voomtade tijnha de tornar outra vez aa guerra Daragom, dizendo que a paz que fezera, fora comtra ſa voomtade, por reçeo delRei Vermelho, fez liga com elRei de Navarra, que foſſem amigos e ſe aiudaſſem, e mandou aos ſeus que ſe perçebeſſem, e nenhuum nom penſſava que foſſe contra Aragom, com que havia paz. E encubertamente ante que o elRei ſoubeſſe, por lhe tomar alguumas villas, em tanto emtrou em Aragom, e tomou logo ſeis (1) caſtellos, e çercou a villa de Callataiud; e teemdo o çerco ſobrella, gaanhou treze caſtellos deſſa comarca. ElRei Daragom que eſtava em cabo de ſeu Reino, quamdo iſto ſoube, ficou eſpamtado, e mandou a Proemça (2), omde amdava o comde Dom Hemrrique e ſeus irmaãos e os outros fidallgos de Caſtella deſterrados do reino fazemdo guerra, que o veheſſem aiudar, e que lhes daria gramdes ſolldos e os herdaria em ſeu reino. Em tanto foi aſſi aficada a villa de Callataiud, que a tomou elRei Dom Pedro per preiteſia, e leixou recado em ella, e tornouſſe a Sevilha. E reçeamdoſ-

(1) e tomou ſeus *T.* (2) a Provença *T. B.*

doſſe delRei de Framça, por a morte da Rainha Dona Bramca ſua molher, que mandara matar, fez eſtomçe ſua muj firme amizade com elRei Duarte Dhimgraterra, e com o Prinçipe de Gallez ſeu filho, que ſe aiudaſſem contra quaaes quer outros. E emtrou logo em Aragom, e chegou a Callataiud que eſtava ia por elle, e gaanhou per hi darredor ſete logares. E quamdo emtrou per força Carinana (1), mandou matar quamtos no logar avia, que nom ficou ſoomente huum; e a razom por que dizem que os aſſi mandou todos matar, foi por que el teemdoa çercada e nom a podemdo tomar, alçou o çerco deſobrella, e os da villa quamdo os virom aſſi partir, começarom de braadar do muro dizemdo ſeus doeſtos e maldiçoões, cada huum como lhe prazia; e elRei ouve diſto gramde menemcoria, e mandou tornar ſuas gentes ſobre o logar, e tam rijamente lhe deu o combato que a emtrou logo per força; e por eſto mandou fazer aquella gramde mortijmdade. E çercou mais a çidade de Taraçona e tomouha, e teemdoa çercada, chegou o meeſtre de Samtiago de Purtugal, Dom Gil Fernamdez de Carvalho, com quinhemtos cavalleiros e eſcudeiros muj bem guiſados em ſua aiuda, que lhe emviara elRei Dom Pedro ſeu tio. Antre os quaaes hia Martim Vaaſquez de Gooes, e Gonçallo Meemdez de Vaaſcomçellos, e Martim Affonſo de Mello, e Alvoro Gomçallvez de Moura, e Nuno Veegas o velho, e Rui Vaaſquez Ribeiro, e outros mujtos e boons fidallgos; e dalli partio elRei, e tomou Turiel e omze logares outros, e tomou mais a çidade de Segorbe, e a villa de Monvedro, e veoſſe aa çidade de Valença; e ſabemdo (2) huuns oito dias que elRei eſtava (3) ſobrella, ſoube que elRei Daragom, e o Iffamte Dom Fernando ſeu irmaão, e o comde Dom Hemrrique, e Dom Tello, e Dom Samcho, e as outras gentes por que elRei Daragom mandara, eram todos jumtos pera vijr pelleiar com elle, e que ſeeriam tres mil de cavallo. ElRei Dom Pedro que voomtade nom avia de pelleiar com

(1) Çaranynava *T.* (2) e avemdo *T.* (3) que elRei veyo *T.*

com elles, partioſſe de Valemça, e foiſſe pera Momvedro, e elRei Daragom chegou ataa duas legoas do logar, e pos ſua batalha, e nom achou com quem pelleiar, e tornouſſe: e da ribeira de Momvedro vio elRei Dom Pedro levar quatro galees ſuas a ſeis Daragom que as tomarom, e peſoulhe mujto dello. Alli ſe começarom de trautar aveemças antre os Reis Daragom e de Caſtella, a ſaber, que caſaſſe elRei Dom Pedro com Dona Johanna filha delRei Daragom, e Dom Joham primogenito Daragom com Dona Beatriz filha delRei Dom Pedro, e eſto com çertas comdiçoões. E alli hu ſe iuntarom pera firmar as aveemças, foi requirido elRei Dom Pedro, e diſſe que ſe nom achava naquella preiteſia, e que o nom requereſſem mais, e dalli ſe veo pera Sevilha. E dizia elRei Dom Pedro que neeſtes trautos fora fallado ſecretamente, que pois el caſava com a filha delRei Daragom, e tomava com el tal divedo, que mataſſe ou premdeſſe primeiro o Iffamte Dom Fernamdo ſeu irmaão, e o comde Dom Hemrrique, que eram ſeus inmijgos, e que pois o nom fezera, que nom curava de ſuas preiteſias. E bem pareçe iſto ſeer verdade, por que elRei Daragom a poucos dias mandava premder, depois que comeo, o Iffante Dom Fernando ſeu irmaão, que tevera comvidado eſſe dia, por que diziam que ſe quiria hir com as gemtes que tijnha pera a guerra de França; e por que ſe nom deu aa priſom, foi logo morto, e Luis Manuel, e Diego Perez Sarmento com elle; e todollos do reino lho teverom a muj gram mal por ſeer ſeu irmaão, e muj nobre ſenhor como era. E depois fez falla elRei Daragom com elRei de Navarra que mataſſem o comde Dom Hemrrique, e ſimgerom que fallaſſem em huum caſtello todos tres ſobre outra couſa, e por que Dom Joham Ramirez Darelhano, camareiro delRei Daragom, que o comde eſcolhera que teveſſe o caſtello em quanto elles fallaſſem, nom quis comſentir em ſeer feita tal morte, eſcapou o comde aquel dia de nom ſeer morto.

CA-

CAPITULO XXXV

Como elRei Dom Pedro emtrou outra vez em Aragom com sua frota de naaos e galees, e das cousas que allo fez.

Partio elRei outra vez de Sevilha em começo do ano de quatroçemtos e dous, aos quimze annos do seu reinado, e emtrou em Aragom pello reino de Vallemça, e gaanhou Alicamte e outros logares. E chegamdo açerca de Burrionabio (1) galees e outros navios, que tragiam mantijmento a Vallemça de que estava muj mimgoada, e tornousse do caminho por lhes dar torva, e pos seu arreal hu chamom o graao, na ribeira do mar, que he mea legoa da çidade, e esperava cada dia sua frota e galees de Purtugal que lhe avijam de vijr em aiuda, e todas estavam ja em Cartagenia nom avemdo tempo com que partir. ElRei Dom Pedro nom sabemdo novas delRei Daragom, chegou huum escudeiro a el e disse, que elRei Daragom e o comde Dom Hemrrique, com todollos outros senhores e gentes, que poderiam seer tres mil de cavallo afora mujtos homeens de pee, vijnham muj emcubertamente por pelleiar com elle, ante que dalli partisse, e que vijnham pello mar a geito delles doze galees e outros navios com mantijmentos, e que tres noites avia que nom faziam fogo, por nom seerem descubertos, e que em outro dia seeriam com elle. ElRei ouvimdo esto, partio logo dalli e foisse a Momvedro, que eram quatro legoas: outro dia gramde manhãa chegou elRei Daragom, e pousarom todos ante (2) Momvedro e o mar, huuma legoa da villa, e suas galees e naves açerca, e foi acorrida a çidade per mar e per terra, e acabo de (3) doze dias chegou a frota delRei de Castella, que eram vijmte galees suas e quarem-

(1) de Burrio vyo. vio *T.* de Burriona vio *B.* (2) antre *T.* (3) e acabado *T.*

remta naaos, e dez galees de Purtugal que lhe emviava ſeu tio em aiuda. A frota Daragom quamdo vio a de Caſtella, ouve reçeo, e meteoſſe no rio de Qualhar. ElRei Dom Pedro entrou logo na frota, e foiſe poer na boca do rio, cuidamdo tomar as galees Daragom. E eſtamdo alli começou de ventar o levante, que he traveſſia em aquel logar, e moſtramdo o mar ſua gramde braveza, cuidarom todos que quebraſſem ſuas galees em terra, e elRei Daragom com todas ſuas gentes aguardavom em terra por ellas, cremdo toda via, por o vemto que ſe esforçava cada vez mais, que de todo ponto eram perdidas; e a galee delRei perdera ia tres caabres com ſuas amcoras, e ſobre o quarto eſtava ſeu feito. Ao ſol poſto çeſſou a tormenta, e foi elRei em muj gram perijgo, e partio dalli leixamdo ſeus fromteiros tornouſſe pera Caſtella. ElRei Daragom çercou Momvedro, nom (1) o pode tomar, e partio dalli, e foiſſe amdar per ſeu reino em tanto. E deu outra vez volta elRei de Caſtella, e partio de Sevilha, e emtrou per Aragom, e tomou alguuns logares; e os da villa Douriolla cuidamdo de ſeer çercados, fezeromno ſaber a elRei, e veo elRei Daragom (2) com ſeu poder a duas legoas domde elRei de Caſtella eſtava, e baſteçeoa de viamdas de que era mimgoada. E elRei Dom Pedro nom quiſe pelleiar com elle, mas eſteve alguuns dias per aquella terra, e tornouſſe pera Sevilha, e achou novas como galees ſuas (3) que amdavom pello maar, tomarom cinquo galees Daragom, e foiſſe logo a Cartagenia homde eſtavom, e mandou matar toda a gente dellas, que nom eſcapou ſoomente huum, ſalvo os que ſabiam fazer remos por que os ouve meſter. Dalli partio elRei Dom Pedro pera Murça, ſabemdo como elRei Daragom çercara Momvedro, e foi çercar a villa Douriolla que diſſemos, e gaanhou a villa e o caſtello, e tornouſſe para Sevilha. Os de Momvedro aficados do çerco e ſeemdo mingoados mujto de viamdas, requeriam mujto

a

(1) e nam *T.* (2) fezeramno ſaber a elRei Daragaão, e veyo loguo *T.* (3) as ſuas guallees *T.*

a meude elRei(1) que lhes acorreffe; e elRei por que lhes nom podia acorrer fe nom per batalha, nom era oufado de o fazer, ca el nom queria pelleiar com elRei Daragom, reçeamdoffe dos feus de que mujto nom fiava; e porem bufcava outras maneiras de guerra e nom per batalha, ca elRei Dom Pedro por mujtos que mandara matar, des i pollos do reino que fabia que eram del mal comtemtes e o defamavom, nom fe atrevia de poer(2) o campo. Os de Momvedro mingoados de viamdas, em guifa que ia comiam as beftas e ratos, derom a elRei Daragom o logar per preitefia, e eram demtro pera o deffemder feis çemtos homeens darmas, afora peoões e beefteiros, e os mais delles ficarom com o comde Dom Hemrrique, por grande reçeo que aviam delRei, nom embargamdo o acorrimento que delle aver nom poderom.

CAPITULO XXXVI

Como o comde Dom Hemrrique entrou per Caftella com mujtas companhas, e foi alçado por Rei; e como elRei Dom Pedro mandou defemparar todollos logares, que em Aragom tijnha filhados.

MONVEDRO gaanhado per elRei Daragom, foiffe pera Barcellona, e veherom alli alguuns capitaães das companhias por que el mandara, e firmarom com elle de feer alli no fevereiro feguimte pera entrar em Caftella com o comde Dom Hemrrique. ElRei Dom Pedro foube difto parte, e foiffe a Burgos, hu mandara iuntar fas gentes das companhias erom iuntos, e partirom de Saragoça pera emtrar per Caftella. E vijnham hi capitaães Daragom, a faber, o comde de Denia, e Dom Filippe de Caftro, e outros cavalleiros; e de França Moffe Beltram de Claquim, e o comde das Marchas(3), e o fenhor de Baim, e o marifcal Dandemar marifcal de

(1) a merce delRei *T.* (2) a poer *T.* (3) Maarquas *T.* Marcas *B.*

de França, e outros cavalleiros. E de Imgraterra, Moſſe Boitro de Carvabai, Moſſe Eſtaçio, e Moſſe Martim de Gorimai, e Moſſe Guilhem Allinante, e Moſſe Joham de Obrens, e mujtos outros cavalleiros e homeens darmas Dhimgraterra, e de Guiana, e de Gaſconha, e doutras naçoões. E chegarom todos aa villa Dalſaro, e nom curarom della, e forom outro dia a Calaforra(1) çidade nom forte, e preiteiaromſſe os do logar com o comde, e colheromno dentro com aquellas gentes, as quaaes alli forom certificadas como elRei Dom Pedro eſtava em Burgos, e que nom avia voomtade de pelleiar com elles(2). E ouverom acordo, dizemdo ao comde Dom Hemrrique que pois tanta boa gente era contenta de o agardar (3) em eſta cavalgada, que ſe chamaſſe Rei de Caſtella. E elle aa primeira começouſſe deſcuſar de o fazer; des i como he doçe couſa reinar, ante de mujtas palavras outorgou que lhe prazia, e foi alçado emtom por Rei, e pediromlhe os que com el vijnham gramdes merçees e offiçios no reino, e el muj de grado lhe outorgava todo, damdo o que gaanhado tijnha, e pormetemdo o que era por gaanhar; ca em tal tempo aſſi lhe compria de o fazer, e foi iſto no ano da era de(4) mil e quatroçemtos e quatro. Partio dalli elRei Dom Hemrrique caminho de Burgos, hu era elRei Dom Pedro, e chegou a Navarrete, o qual ſe lhe deu, nom ouſamdo deſperar combato; e foi combatida Briveſca, e tomoua. ElRei Dom Pedro ſabemdo todo eſto, ſabado de ramos bem pella manhãa, mandou matar Joham Fernamdez de Toar, por queixume que ouve de ſeu irmaão; e ſem dizer couſa nenhuuma aos ſeus, cavalgou por ſe partir logo, e veherom a elle os mayores (5) da çidade dizemdo que os nom leixaſſe, ca o comde era oito legoas dalli; e nom preſtamdo nenhuuma couſa ſuas razooens, quitoulhe a menagem, e partioſſe logo, e forom com elle alguuns cavalleiros, e ſeis çemtos mouros de cavallo, que

(1) a Callahora *T.* (2) com elle *T.* (3) agoardar *T. B.* (4) no anno de *T.* (5) os Mouros *T.*

que amdavam na guerra em ſua aiuda, que lhe dava elRei de Graada, e mujtos dos ſeus ficarom em Burgos, a que prazia de todo eſto, e quem ſe del partia nom ouſava de tornar mais a elle. E aquel dia que elRei dalli partio, mandou ſuas cartas a todollos que por el tijnham as fortellezas que em Aragom gaanhara, que as deſemparaſſem e deſtruiſſem ſe podeſſem, e ſe veheſſem pereelle; e elles fezeromno aſſi, mas mujtos delles ſe forom pera elRei Dom Hemrrique, e aqui çeſſou emtom de todo a guerra Daragom, a qual hia em omze anos que durava. Certamente (1) perderaſſe o reino Daragom todo, ſe fortuna tão çedo nom abreviara os anos da vida deſte Rei Dom Pedro, ca omze vezes que el em Aragom fez emtrada, gaanhou çinquoenta e dous logares aqui comtheudos, afora outros mujtos que aqui nom ſom nomeados; e chegou elRei Dom Pedro a Tolledo, e pos recado na çidade, e dhi partio pera Sevilha. Os de Burgos veemdo que ſe nom poderiam (2) defemder delRei Dom Hemrrique, mandaromlhe ſeus recados e reçeberomno na çidade, e corohouſſe alli por Rei, e veherom a elle mujtos procuradores das villas e çidades do reino e reçeberomno por ſenhor (3); em guiſa que do dia da coroaçam a vijnte e çimquo dias, foi todo ho reino a ſeu mandado, e el reçebia todos graçioſamente, e a nenhuum era negado couſa que pediſſe. E deu elRei Dom Hemrrique alli mujtas terras aaquelles ſenhores e cavalleiros que vijnham com elle, aſſi eſtramgeiros, come ſeus naturaes, e mandou a Aragom por ſua molher e filhos, e foi reçebida homrradamente. Dalli partio e veoſſe a Tolledo, e foi na çidade gramde revolta ſe o reçeberiam ou nom, por que a huuns prazeria (4) que o reçebeſſem, outros eram de todo em comtrairo; pero finallmente ouverom acordo de o colher em ella, e foi reçebido com gramde prazer.

CA-

(1) E certamente *T.* (2) podiam *B.* (3) por Rei e ſenhor *T.* (4) prazia *B.*

CAPITULO XXXVII

Como elRei(1) *de Caſtella emviava huuma ſua filha a Purtugal, e como el partio de Sevilha com temor que ouve dos da çidade.*

ElRei Dom Pedro eſtamdo em Sevilha, ſoube novas deſtas couſas todas, e poſto em gram penſamento, acordou com os ſeus demviar pedir aiuda a elRei de Purtugal ſeu tio. E por lhe dar moor carrego de ſe mover a lhe fazer tal aiuda, emvioulhe dizer que bem ſabia como era poſto caſamento da Iffante Dona Beatriz ſa filha com o Iffante Dom Fernamdo ſeu primogenito filho, e que porem lhe mandava a dita Iffante e toda a comthia do aver que era poſto de lhe dar ao tempo do caſamento, e que eſſa Dona Beatriz ficaſſe herdeira dos reinos de Caſtella e de Leom: e mandouha logo de Sevilha, e com ella Martim Lopez de Torgilho, huum homem de que el mujto fiava, e mais çerta comthia de dobras que leixara a eſta Iffamte Dona Maria de Padilha ſua madre, com joyas e aliofar e outras couſas. E partida Dona Beatriz de Sevilha pera Purtugal, ouve elRei Dom Pedro novas como elRei Dom Hemrrique emcaminhava de Tolledo pera Sevilha, e acordou demviar pello teſouro que tijnha no caſtello Dalmodouvar, que era todo em moedas de prata e douro, e fez armar huuma galee em que o pos com todo o aver que tijnha na çidade, e emtregou a galee a Martinhannes ſeu teſoureiro, e mandoulhe que ſe foſſe a Tavira, villa de Purtugal no reino do Algarve, e que alli atemdeſſe a galee ataa que el foſſe; e tambem mandou carregar mujtas azemellas de ſeus teſouros, e levou comſigo muj gramde aver douro e pedras e aliofar, aſſi do que tomara a Rei (2) Vermelho e aos ſeus, como doutro mujto que tijnha iunto, e iſſo meeſmo da prata toda a que pode levar: e el-

(1) Como elRei Dom Pedro *T.* (2) a elRei *T.*

elRei esftamdo affi pera partir de Sevilha, differomlhe como os da çidade fe alvoraçavom contreelle, e o quiriam roubar alli omde eftava; e com gram temor que ouve, partioffe logo pera Purtugal. E levou comfigo Dona Coftamça, e Dona Ifabel fas filhas, ca Dona Beatriz a mayor avia ja mandada (1), como diffemos. E hiam com elRei Dom Pedro, Martim Lopez de Cordova meeftre Dalcamtara, e Diego Gomez de Caftanheda, e Pero Fernamdez Cabeça de vaca, e outros; e fegumdo alguuns efcreprevem (2), como elRei partio de Sevilha, taaes hi ouve dos que hiam com as azemellas do aver, que veemdo como elRei fogia do reino per aquella guifa, que fe tornarom (3) pera a çidade com o que levavom, e outros fahiam do logar e lhe roubarom parte daquel aver. E Miçer Gil Boca negra feu almirante, que era Genoes, armou em Sevilha huuma galee e outros navios, e foi tomar a galee do aver, em que ia Martinhanes pera Tavira, no rio de Guadalquevir, ca aimda nom era mais arredado; e era o aver que hia em ella trimta e feis quimtaaes douro, e outras mujtas joyas, de que elRei Dom Hemrrique depois ouve toda a mayor parte (4).

CAPITULO XXXVIII

Como elRei (5) de Caftella fez faber a feu tio que era em feu Reino, e como fe elRei efcufou de o veer e lhe fazer ajuda.

ELRei de Purtugal em efta fazom poufava nos paaços de Vallada, que fom açerca dhuma villa que chamam Samtarem, e era ifto no mes de mayo; e quamdo elRei Dom Pedro mandou fua filha Dona Beatriz, como anteagora (6) ouviftes, pera cafar com o Iffamte Dom Fernamdo, por aazo daver melhor aiuda delRei feu tio, foarom primeiro novas em Vallada, hu poufava elRei, que elRei

(1) mamdado *T.* (2) escrevem *T.* (3) guisa, se tornavam *T.* (5) ouve a mayor parte *T.* (5) Como elRei Dom Pedro *T.* (6) ateegora *T.*

Rei de Caftella lhe mandava duas fuas filhas que eftavam ia nas Alcaçevas, que fom dalli vijmte legoas, mas nom fabiam dizer çertamente por que as mandava a elRei, nem a que(1) emtençom. ElRei de Purtugal que parte nom fabia que elRei feu fobrinho era em tal preffa pofto, cuidamdo que as Iffamtes vijnham per outra maneira, porem que nom era mais que aquella huma, mandava correger cafas e cameras em feus paaços, em que ellas bem podeffem poufar. ElRei de Caftella partio de feu reino, e tam trigofo amdar pos no caminho, fem fe deteemdo em nenhuum logar, que amte que fua filha chegaffe hu elRei de Purtugal eftava, a achou el no caminho omde vijnha; e chegou elRei Dom Pedro a Serpa, e dalli a Beia, e des i a Curuche, que eram vijmte e huuma legoas domde elRei feu tio eftava, e dalli lhe fez faber como vijnha, e a ajuda e acorrimento que lhe del compria, e iffo meefmo o cafamento de fua filha com o Iffamte Dom Fernamdo feu filho. ElRei de Purtugal como ifto foube, teve bem afaz em que cuidar, e mandoulhe dizer que nom foffe mais adeamte, mas que efteveffe alli ataa que viffe feu recado. E mandou chamar o Iffante Dom Fernamdo feu filho, que nom era hi, e com elle e com feus privados ouve confelho fobrefte feito, e foi fallado per alguuns que o viffe e colheffe em feu reino, e que o aiudaffe a cobrar fua terra: des i cuidamdo bem em efto, acharom que o nom podia elRei fazer fem gramdes trabalhos e gafto e muj gram dano de feu reino; e o peor de todo, nom teer nenhuumas aazadas razoões como tal feito podeffe vijr a acabamento, queiemdo(2) compria, por que elRei Dom Hemrrique feu irmão tijnha ia toda Caftella a feu mandar, falvo alguuns logares tam poucos, de que nom era de fazer conta, e com ifto aviamlhe gramde odio todollos do reino affi grandes come pequenos, de guifa que bem era de cuidar quamto todos fariam por cobrar em elle. Pois quem ouveffe de lamçar fora de Caftella elRei Dom Hemrri-

(1) nem em que *T.* (2) quejando *T. B.*

rique e todollos da ſua parte, aſſi per batalha, come per guerra guerreada, gram poderio lhe comvijnha teer; e nom ſe fazemdo ſegumdo ſeu deſeio, ficava ao depois em gramde homezio e guerra com elle: reçebemdoo outroſſi em ſeu reino, e nom trabalhar de o aiudar, eralhe gramde vergonha e praſmo; des i er vemdoo (1) e fallamdolhe, nom ſe poderia eſcuſar delle. Porem acordarom que o mais ſaão comſelho era, que o nom viſſe el nem o Iffamte ſeu filho, buſcamdo alguumas razooens colloradas per que pareçeſſe que dereitamente ſe eſcuſava. Emtom foi a Curuche o comde Dom Joham Affomſo Tello, onde elRei de Caſtella eſtava eſperamdo a repoſta de ſeu tio, cuidamdo de ſeer apouſentado em Samtarem, e diſſelhe como elRei vira ſeu recado, e ſoubera parte de ſua vijmda de que guiſa era, e que el de boamente o reçebera em ſeu reino e o aiudara a cobrar ſua terra, como era razom e dereito, mas que por eſtomçe nom eſtava em ponto de o poder fazer como compria, por que daquellas vezes que lhe el fezera aiuda, aſſi per mar come per terra, os fidallgos de ſeu reino veherom del e de ſuas gentes muj mal comtentos e eſcamdallizados; e que vijnham em ſua companha taaes, com que alguuns ouverom razooens, e que era per força aver antrelles gramdes bamdos e arroidos, o que a ſerviço dambos pouco compria: aalem deſto que ſabia bem como o Iffamte Dom Fernamdo ſeu filho era ſobrinho da Rainha Dona Johanna, que emtom novamente emtrara em Caſtella irmaã de ſua madre Dona Coſtamça, filha de Dom Joham Manuel, e que nom emtemdia de poſtar com elle que lhe mujto prouveſſe de tal aiuda; e foi aſſi çertamente, ſegumdo alguuns eſcrevem, que o Iffante deu gram torva porem rozoada em eſte feito. Com eſtas e outras razooens eſcuſou o comde elRei ſeu ſenhor, que el aaquel tempo o nom podia veer, nem lhe fazer mais aiuda da que feita avia; e eſpedioſſe delle, e foiſſe pera a pouſada.

CA-

(1) des hy vemdo *T.* des i vemdoo *B.*

CAPITULO XXXIX

Como elRei de Caſtella partio de Curuche, e ſe foi de Purtugal; e quaaes emviarom em ſua companha.

Nom embargamdo as razooens que diſſemos, e outras mujtas que falladas forom antre elRei de Caſtella e o comde ſobre o feito de ſeu negocio, bem emtemdeo elRei Dom Pedro que o fim de todos ſeus ditos eram nom aver elRei ſeu tio voomtade de lhe dar colhimento em ſeu reino, nem lhe fazer aiuda por nenhuma guiſa; e ouve deſto tam gramde queixume, que nom pode com ſua voomtade que o logo nom deſſe a emtemder per alguum modo. E depois que o comde com elle fallou e ſe eſpedio e ſe foi pera a pouſada, ficou elRei triſte e menemcorioſo, e com torvado geeſto tomou dobras que tijnha na maão e deitoua per çima dhuum alpemder das caſas hu pouſava: huum cavalleiro de ſua companha veemdo eſto que elRei fazia, diſſelhe como ſorrijmdo, por que deitara aſſi aquellas dobras, ca melhor fora dallas a alguuns dos ſeus a que preſtaſſem; e elRei lhe reſpondeo dizemdo: «nom curees diſſo, ca «quem as ſemea as vijmra depois colher»: damdo a entemder, ſe ſeus anos tam poucos nom forom, que el lhe fezera de boom tallamte guerra, por nom achar eſtomçe em elle aiuda nem acolhimento nenhuum. E ouve ſeu acordo de ſe hir a Alboquerque e leixar hi as filhas e todas ſuas cargas, e chegamdo ao logar nom o quiſerom em el colher, ante ſe lamçarom dentro alguuns dos que hiam em ſua companha. E elRei veemdo como ſeus feitos hiam cada vez peor, mandou dizer a elRei de Purtugal ſeu tio, que pois lhe outra aiuda fazer nom queria, que lhe emviaſſe carta de ſeguro, per que podeſſe paſſar per ſeu reino; e eſto fazia elle temendoſſe do Iffamte Dom Fernamdo de Purtugal, por ſeer ſobrinho da molher delRei Dom Henrrique, como diſſemos. A elRei de Purtugal prou-

prougue mujto, e emviou a elle o comde da (1) Barçellos que ouviftes, e Alvoro Perez de Caftro, que fe foffem com elle pello reino, e o pofeffem em falvo em Galliza; e elles fe forom pereelle, e começarom damdar feu caminho, e quamdo chegarom aa Guarda, fegumdo alguuns contam, differom elles alli a elRei, que fe quiriam tornar, e nom podiam hir mais com elle, por quamto fe reçeavom do Iffante Dom Fernamdo, que os emviara ameaçar por hirem affi em fua companha, e que elRei lhe (2) deu eftomçe feis mil dobras e duas çintas de prata e dous eftoques, que fe foffem com elle ataa Galliza: e fe affi aveo por efta guifa, efto foi fimgido que elles differom, ca o Iffamte nom tijnha razom de lhes tal coufa mandar dizer, pois com feu acordo fora hordenado em confelho que o acompanhaffem ataa fora do reino. E dizem que chegarom com elle ataa Lamego, e mais nom: e aa partida lhe furtou o comde huuma filha delRei Dom Hemrrique feu irmaão, que elRei levava prefa comfigo, de hidade de quatorze anos, que chamavom Dona Lionor dos Leooens, por que elRei Dom Pedro por queixume que de feu padre avia, feemdo efta moça em poder de fua ama, nada de muy poucos mefes, com gram cruelldade a mandou tomar, e esfaimados leooens (3) que criava ante per huum dia no curral hu andavom, mandou que lha lamçaffem em camifa, e foi affi feito como el mandou. E os leooens veherom e chegaromffe a ella, e prouve a Deos que lhe nom fezerom nenhuum nojo, mas affi como fe della ouveffem piedade, fe chegavom a ella fem lhe fazerem outro mal. Foi efto dito a elRei per alguuns feus, e mandoua elRei tirar dalli e entregar aaquelles que a criavom; e pofe porem em ella tal guarda, que nunca feu padre a pode aver; e levavaa elRei eftomçe comfigo, e o comde a trouve a elRei de Purtugal, e depois foi emtregue a elRei Dom Hemrrique feu padre.

CA-

(1) de *T. B.* (2) lhes *T.* (3) os lioeẽs *T.*

CAPITULO XL

Como elRei Dom Pedro chegou a Galiza, e matou ho arçebifpo de Samtiaguo, e fe foi pera Imgraterra.

PARTIO de Lamego elRei de Caftella, afaz defemparado e com muj pouca gente, ca nom hiam com elle mais que ataa duzemtos de cavallo, e chegou a Monte rei, huma villa de Galliza, e dalli efcrepreveo(1) ao Gronho, e a Soyra, e a Çamora, que tijnham fua voz, que fe esforçaffem, ca el lhes acorreria. E fez faber a elRei de Navarra e ao Prinçipe de Galez como era em Galliza, e queria faber que esforço tijnha em elles: e efperou alli o arçebifpo de Santiaguo, e Dom Fernamdo de Caftro, feu alferez moor, e adeantado em terra de Leom e das Efturas, o qual ante defto vehera a Galiza per feu mandado; e fallou com todollos prellados e cavalleiros e efcudeiros e çidades e villas e fortellezas, de guifa que todos teverom fua voz. E efteverom tres domaas avemdo confelho fe era melhor hirfe a Çamora e dhi caminho do Gronho, pois elRei Dom Hemrrique com fuas companhas eftava em Sevilha; ou hirfe a Baiona de Ingraterra, catar feus acorros com o Prinçipe de Galez: e teveffe elRei ante ao confelho da hida de Ingraterra, que tornar outra vez a feu reino, por que tam pouco fe fiava nos que tijnham voz por elle, come nos outros que nom eram da fua parte. E partio de Monte rei, e foi teer o Sam Joham a Samtiago de Galliza, e alli ouve acordo com os feus de matar o arçebifpo, e tomarlhe as fortellezas: e onde Dom Sueiro vijnha feguro a feu mandado dia de Sam Pedro, que lhe mandara elRei dizer que veheffe ao confelho, emtramdo pella çidade foi morto aa porta da egreia de Santiago, per Fernam Perez Turrichaão, e Gonçallo Gomez Gallinhato, e dous cavalleiros que lhe mal

(1) efcreveo *T.*

mal quiriam, a que elRei mandara que o mataſſem; e mataram mais Pero Alvarez, dayam de Santiago, homem muj leterado e bem ſiſudo, e elRei o olhava de cima da egreia como ſe todo eſto fazia: e tomou elRei quamto aver o arçebiſpo tijnha no caſtello da rocha, e deu as fortellezas a Dom Fernamdo de Caſtro, e fezeo comde de Traſtamara e de Lemos e de Sarria, domde ſoya ſeer comde elRei Dom Hemrrique, fazendolhe do dito comdado moorgado pera ſempre, pera el e pera todos ſeus herdeiros lidemamente naçidos: e Dom Alvoro Perez ſeu irmaão, e Andres Sanches de Gres, que vijnham veer elRei, quamdo ſouberom a morte do arçebispo, tornaromſſe pera ſuas terras com medo, e tomarom voz delRei Dom Hemrrique. ElRei partio dalli, e ſoiſſe pera a Crunha, e naquel logar lhe chegou recado do Prinçipe de Guallez, que ſe foſſe pera o ſenhorio Dhimgraterra, e que el lhe aiudaria a cobrar o reino. E partio elRei da Crunha, e levou comſigo vijnte e duas naaos e huma galee e huuma carraqua, e leixou Dom Fernamdo de Caſtro em Galliza, e cometeolhe todo ſeu poderio; e elRei hia na carraqua com ſuas filhas todas tres e o teſouro todo que conſigo levava, que eram trimta e ſeis mil dobras em ouro amoedado, porque todo outro (1) teſouro leixara na galee que Martinhanes avia de levar a Tavira, e levava mujtas joias douro e daliofar e de pedras de gram vallor. E paſſou o mar e chegou a Baiona, omde ſe ia (2) corregemdo ſeus feitos, de que mais por ora dizer nom queremos.

CA-

(1) ho outro *T*. (2) onde hia *T*. onde ſeia *B*.

CAPITULO XLI

Como elRei Dom Hemrrique chegou a Sevilha, e da liamça que fez com elRei de Purtugal.

ElRei Dom Hemrrique partio de Tolledo, ſabendo todo o que avehera a elRei Dom Pedro em Sevilha, e iſſo meeſmo em Purtugal, e como ſe fora depois a Galliza; e chegou a Cordova omde o reçeberom com gram prazer, e dhi levou caminho de Sevilha, ſabemdo que tijnha voz por elle, omde foi reçebido com tam gram feſta, que pero (1) elRei chegou pella manhaã açerca do logar, paſſava de meo dia quamdo emtrou em ſeu paaço. E partio ElRei com os ſeus, e com aquellas companhas que com elle vijnham, em guiſa que todos forom muj contentes, e mandouhos pera ſuas terras; pero ficarom com el Moſſe Beltram de Claquim, e outros ſenhores com alguuns Ingreſes e Bertoões, que eram todos companhias, ataa mil e quinhemtas lamças; e eſteve elRei em Sevilha quatro meſes, e ante que dalli partiſſe, eſcrepreveo (2) a elRei Dom Pedro de Purtugal, como queria aver paz e amizade com elle, e que el emviaria taaes ao eſtremo de que fiava por ſeus procuradores, pera trautarem aveemça antrelles, e que elRei Dom Pedro mandaſſe hi outros que com ſeus feitos foſſem comcordados. E foi aſſi de feito que emviou elRei Dom Hemrrique Dom Joham biſpo de Badalhouce, e Diego Gomez de Tolledo cavalleiro, e elRei de Purtugal emviou Dom Joham biſpo Devora, e Dom Alvoro Gonçalvez prior do eſpirital; e iuntaromſſe todos na ribeira de Caya no eſtremo dos reinos. E alli trautarom pollos ditos Reis que foſſem fiees amigos huum do outro, e ouveſſem paz e concordia, e que elRei de Caſtella trabalhaſſe a todo ſeu poder, que elRei Daragom foſſe amigo delRei de Purtugal pela guiſa que o elle era (3), e que el-

(1) que porque *T* (2) eſcreveo *T.* (3) que o era *B.*

elRei Daragom leixaſſe vijr pera Purtugal a Iffante Dona Maria, filha do dito Rei Dom Pedro, molher que fora do Iffamte Dom Fernamdo marques de Tortoſa, com todo o ſeu, ou viver na terra qual ella ante quiſeſſe; e louvarom e aprovarom as aveenças que em outro tempo forom feitas em Agreda, antre elRei Dom Fernamdo e elRei Dom Denis ſeus avoos. Outro ſi Mafomede Rei de Grada trautou logo amizade com elRei Dom Hemrrique, e ficou por ſeu amigo. E partio elRei de Sevilha, e foiſſe a Galliza, e çercou em Lugo Dom Fernando de Caſtro, que tijnha voz delRei Dom Pedro, e nom o pode tomar; e preiteiou com elRei, que ſe lhe elRei Dom Pedro nom acorreſſe ataa çinquo meſes, que leixaſſe o reino e lhe emtregaſſe todallas fortellezas, e ſe quiſeſſe ficar em ſua merçee, que lhe deſſe a villa de Caſtro Exarez, domde ſeu linhagem ſe chamava de Caſtro, e elle comde depois que lha elRei Dom Pedro dera, e que em eſte tempo nom ſe fezeſſe guerra dhuma parte aa outra, a qual couſa lhe Dom Fernamdo muj mal teve. A elRei Dom Hemrrique prougue deſto, e tornouſſe pera Burgos, e alli hordenou cortes, nas quaaes forom iuntos os moores do reino; e çertos da vijmda que elRei Dom Pedro queria fazer, lhe foi prometida aiuda pera deſpeſa da guerra, e offereçidos os corpos a ſeu ſerviço, como bem podia veer; e elRei em tanto mandava por gentes que lhe cada dia vijnham, com que partia grandemente, e lhe fazia mujta honrra. E por que todos feitos (1) deſtes Reis ambos mas (2) nom aveo em tempo delRei Dom Pedro de Purtugal, çeſſaremos de mais dizer delles, e em quamto elles juntam ſuas gentes pera a batalha que depois ouvirees, comtaremos nos outras couſas, ſegumdo requere a hordenança deſta obra: mas amte que as digamos, ouvij iſto que achamos eſcripto, a ſaber, que feria quimta vijmte e dous dias do mez doutubro deſta preſente era de Çeſar de mil e quatro çemtos e quatro annos, foi feito huum movimento no çeeo des a mea noite pe-

(1) e porque dos feitos *T.* (2) mais *T. B.*

pera adeante, o qual foi per efta guifa: correrom todallas eftrellas do levamte pera o poemte, e depois que todas forom jumtas, começarom de correr huumas ca e outras la; des i leixaromffe eftallar do çeeo tantas e tam efpeffas, que depois que forom baixas no aar, pareçiam gramdes fogueiras, e que o çeeo e o aar ardia, e que a terra quiria arder; e o çeeo pareçia partido por mujtas partes alli omde eftrellas nom eftavom, e nom havia homem que efto viffe, que nam foffe fortemente efpamtado; e era tamanho o medo, que quamtos efto vijam todos cuidavam de feerem mortos, duramdo efto per muj grande efpaço: e efto efcreprevemos (1) por nom averdes por nova coufa quamdo outra tal acomteçer, des i por renembramça das maravilhas que Deos faz.

CAPITULO XLII

Como elRei de Purtugal emviou feus embaixadores a casa do Principe de Gallez, por fe defculpar do que elRei Dom Pedro dizia.

A Gram menencoria que levou elRei Dom Pedro (2) do maao gafalhado que em Purtugal achara, lhe fez que aas vezes nom podia, em fallamdo, que o nom deffe a emtender com fanha; e alguumas oras eftamdo com o Prinçipe prefente mujtos, fazia queixume do maao acolhimento que achara em feu tio elRei (3), efperamdo del reçeber o comtrairo, dizemdo que o nom avia tanto pollo feu, como das Iffamtes fuas filhas, as quaaes lhe devera dagafalhar e reçeber em fua encomenda: e fallando em ello mujto largamente, moftrava em ifto geitos e fembrante que de o vimgar tijnha gram defeio. E foi efto affi fallado e per taaes pallavras, que nom mingou quem o efcreprever a elRei de Purtugal, o qual conheçemdo fua perverfa comdiçom, e preveemdo o que avijnr podia,

(1) escrevemos *T.* (2) D. Pedro de Cafteela *T.* (3) elRei de Portugal *T.*

dia, hordenou de fe emviar defculpar, prefemte o Principe, moftrando que a culpa nom fora em elle, affi em feu reçebimento, come em agafalhar fuas filhas; e mandou alla o bifpo Devora, e Gomez Louremço do Avelaal, os quaaes chegarom a Gafconha, homde elRei e o Prinçipe por eftomçe eftavom. Elles alli, hordenou o Prinçipe o dia e ora pera dizerem fua embaxada; a qual prepofta antelle, feemdo elRei prefemte, começarom de comtar pello meudo todo o que em Purtugal diziam alguuns de que fe elRei Dom Pedro agravava, fazendo queixume delRei feu tio, e que elles eram alli vijmdos pera o moftrarem fem culpa, como a fua merçee bem podia veer. ElRei de Caftella refpomdeo a efto dizemdo, que affi era como elles diziam, que el fe femtia por muj agravado delle, pollo nom reçeber em feu reino e lhe dar acolhimento como era razom, feemdo feu tio irmaão de fua madre; e que moor menencoria avia nom dar gafalhado aas Iffantes fuas filhas, que da afpereza que comtra elle moftrara, por que fe as elRei feu tio tomara e lhas tevera em fa terra guardadas com alguuns averes que elle levava, omde era çerto que eftariam feguras, que el ficara defempachado dellas, e eftomçe tornara a recobrar feu reino: dizemdo que mujtos fe alçarom comtreelle que o nom fezerom, fe o virom presemte, mas pollo empacho que tijnha das filhas, que lhe comvehera de fogir com ellas, nom teemdo logar feguro homde as leixaffe; por que aaquel tempo que as leixar quifera em alguum caftello de fua terra, em nenhuum avia tanta feuza per que oufaffe de o fazer. Sobrefto correrom tantas pallavras antre ElRei Dom Pedro e os embaxadores, ataa que pedirom por merçee ao Prinçipe que fezeffe pregunta a elRei, fe aaquel tempo que el efcreprevera (1) a feu tio que era em feu reino, fe lhe fezera faber per fa carta, que lhe quiria leixar fuas filhas e o tefouro que comfigo trazia, fegumdo el razoava prefemtelle; e o Prinçipe lho preguntou eftomçe, e el diffe que

(1) efcrevera *T*.

que nom emmentara nenhuuma coufa das filhas, nem do aver que levava comfigo: «pois, diffe o Prinçipe, nem voffo tio nom era adevinha do que vos tijnhees na voomtade». Eftomçe fezerom recontamento ao Prinçipe das aiudas que de Purtugal reçebera, affi per mar come per terra, e como todollos fenhores e fidallgos que alla forom, veherom del e dos feus muj mal contentes e efcamdallizados, e que efta fora huuma das razoões, por que o elRei feu tio nom quizera teer em fua terra, por fe nom levantarem antre huuns e os outros bamdos e arroidos e mortes. Razoarom tanto ataa que fe emfadarom, e o Prinçipe conheçemdo de razom diffe, que o nom avia por culpado como ante; e na parte da naao e averes, que lhe elRei de Purtugal emviava dizer que em Ingraterra eram reteudos contra razom, que elle os faria logo defembargar, come feu amigo que era e quiria feer; e affi o fez de feito que em breves dias forom defpachados.

CAPITULO XLIII

Como Dom Joham, filho delRei Dom Pedro de Purtugal, foi feito meeftre Davis.

Vos ouviftes no primeiro capitollo defta eftoria, como depois da morte de Dona Enes, elRei feemdo Iffamte, numca mais quis cafar, nem depois que reinou quis reçeber molher, mas ouve huum filho dhuuma dona, a que chamarom Dom Joham. Defte moço deu elRei carrego a Dom Nuno Freire, meeftre de Chriftus, que o criava e tijnha em feu poder, e que criamdoo, el affi feemdo em hidade ataa fete anos, veoffe a finar o meeftre Davis Dom Martim do Avelal. O meeftre de Chriftus como ifto foube, foiffe logo a elRei Dom Pedro, que eftomçe poufava na Chamufca, e pediolhe aquel meeftrado pera o dito feu filho, que levava em fua companha, e elRei foi muj ledo do requerimento, e mujto mais ledo de lho outorgar. Emtom tomou o moço o meeftre nos braços, e teemdoo

doo em elles, lhe cimgeo elRei a efpada e ho armou cavalleiro, e beijouho na boca lamçamdolhe a beemçom, dizendo que Deos o acreçentaffe de bem em melhor, e lhe deffe tanta homrra em feitos de cavallaria, cómo dera a feus avoos; a qual beemçom foi em el bem comprida, como adeamte ouvirees. E diffe eftomçe elRei comtra o meeftre: «Tenha efte moço ifto por agora, ca fei que mais «alto hade montar, fe efte he o meu filho Joane de que me a mim «alguumas vezes fallarom, como quer que eu quiria ante que fe «compriffem (1) no Iffamte Dom Joham meu filho que neelle; ca «a mjm differom que eu tenho huum filho Joanne, que ade mon-«tar mujto alto, e per que o reino de Purtugal adaver muj gramde «homra. E por que eu nom fei qual deftes Johanes hade feer, nem «o podem faber em çerto, eu aazarei (2) como fempre acompa-«nhem ambos eftes meus filhos, pois que ambos fom de huum «nome, e efcolha Deos huum delles pera efto, qual fua mercee for. «Como quer que muito me fofpeita avoontade que efte hade feer, «e outro nenhuum nom, por que eu fonhava huuma noite o mais «eftranho fonho que vos viftes: a mim pareçia em dormimdo, que «eu vija todo Portugal arder em fogo, de guifa que todo o reino «pareçia huuma fugueira; e eftamdo affi efpamtado veemdo tal «coufa, vijnha efte meu filho Johanne com huuma vara na maão, «e com ella apagava aquelle fogo todo. E eu comtei efto a al-«guuns (3) que razom tem dentemder em taaes coufas, e differom-«me que nom podia feer, falvo que alguuns gramdes feitos lhe «aviam de fahir damtre as maãos». Hora affi aveho depois, como dizemos, que efto feito, tornouffe o meeftre de Chriftus pera a villa, e mandou feu recado aos comendadores da hordem Davis que veheffem logo alli, pera haver de fallar com elles coufas que eram de ferviço de Deos e prol de fua hordem; e efto fazia o dito meeftre por quamto a hordem Davis e a de Chriftus fom ambas da hordem de

(1) coompriffe *T. B.* (2) mandarey *T.* (3) a algumas peffoas *T.*

de Sam Beemto; os quaaes per ſuas cartas e requerimento veerom logo aaquel logar. O meeſtre fallou emtom com o comendador moor, e com Fernam Soarez, e Vaaſco Perez, todo o que era voomtade delRei, des i emtrou com elles em cabidoo, ſegumdo coſtume de ſua hordem, e o comendador propos ao meeſtre em nome ſeu e dos comendadores, dizemdo que el bem ſabia como ſeu ſenhor o meeſtre Davis Dom Martim do Avellal era finado, e que elles nom tijnham meeſtre que os ouveſſe de reger como compria a ſerviço de Deos, ſegumdo ſua hordem mandava, nem emtemdiam de emleger outro, ſe nom aquel que lhes el deſſe; e que pois elle era de ſua regra e o fazer podia, que lhe pediam por merçee, que por ſerviço de Deos e bem da dita hordem, lhes desse meeſtre que os ouveſſe de reger ſegumdo ſua regra mandava. O meeſtre reſpomdeo, que diziam muj bem come boons cavalleiros e bem ſiſudos, e por que elle era theudo de fazer e requerer toda couſa que foſſe ſerviço de Deus e prol de ſua hordem, que porem queria tomar carrego de lhes dar meeſtre que os ouveſſe de reger ſegumdo ſua regra mandava, e que pera ſeer ſeu meeſtre, lhes dava Dom Joham, filho delRei Dom Pedro, que elle criava, que emtemdia que era tal ſenhor que os regeria como compria a ſerviço de Deos e prol de ſua hordem. O comendador moor e os outros diſſerom eſtomçe, que lhe tijnham em gramde merçee de lhes dar tam homrrado ſenhor por ſeu meeſtre; e logo o dito Dom Joham foi chamado, e foromlhe tirados os veſtidos ſagraaes, e lançado o avito da ordem Davis; e como lhe foi veſtido, o comendador moor e os outros lhe beijarom a maão por ſeu meeſtre e ſenhor; e eſto aſſi feito, foi el levado pera a hordem Davis domde era meeſtre, e alli ſe criou alguuns anos, ataa que veo a tempo que começou (1) de florecer em manhas e bomdades e autos de cavallaria, ſegumdo a eſtoria adeamte dira, contamdo cada huumas em ſeu

(1) ataa que começou *B*.

ſeu logar. E ſe alguuns quiſerem dizer que os poucos anos de ſua hidade e nom legitima naçença embargavom de poder (1) ſer meeſtre, a taaes ſe reſponde, que o papa deſpenſou com elle, que poſto que prouvehudo foſſe ante do tempo e nado de nom legitimo matrimonio, que ſeus boons cuſtumes, e homrroſo proveito que del vijnha aa hordem, corregia todo eſto, e que o confirmava em elle.

CAPITULO XLIV

Como foi trelladada Dona Enes pera o moeſteiro Dalcobaça, e da morte delRei Dom Pedro.

Por que ſemelhante amor, qual elRei Dom Pedro ouve a Dona Enes, raramente he achado em alguuma peſſoa, porem diſſerom os antijgos que nenhuum he tam verdadeiramente achado, como aquel cuja morte nom tira da memoria o gramde eſpaço do tempo. E ſe alguum diſſer que mujtos forom ja que tanto e mais que el amarom, aſſi como Adriana e Dido, e outras (2) que nom nomeamos, ſegumdo ſe lee em ſuas epiſtolas, reſpomdeſſe que nom fallamos em amores compoſtos, os quaaes alguuns autores abaſtados de eloquemcia, e floreçentes em bem ditar (3), hordenarom ſegumdo lhes prougue, dizemdo em nome de taaes peſſoas, razoões que numca nenhuuma dellas cuidou; mas fallamos daquelles amores que ſe contam e leem nas eſtorias, que ſeu fumdamento teem ſobre verdade. Eſte verdadeiro amor ouve elRei Dom Pedro a Dona Enes como ſe della namorou, ſeemdo caſado e aimda Iffamte, de guiſa que pero dela no começo perdeſſe viſta e falla, ſeemdo alomgado, como ouviſtes, que he o prinçipal aazo de ſe perder o amor, numca çeſſava de lhe emviar recados, como em ſeu logar teemdes ouvido. Quanto depois trabalhou polla aver, e o que fez por ſua mor-

(1) de não poder *T*. (2) aſy como a Dyana, a Dydo, e outras *T*. (3) em ditar *T*.

morte, e quaaes juftiças naquelles que em ella forom culpados, himdo contra feu juramento, bem he teftimunho do que nos dizemos. E feemdo nembrado de(1) homrrar feus offos, pois lhe ja mais fazer nom podia, mandou fazer huum muimento dalva pedra, todo muj fotillmente obrado, poemdo emlevada fobre a campãa de çima a imagem della com coroa na cabeça, como fe fora Rainha; e efte muimento mandou poer no moefteiro Dalcobaça, nom aa emtrada hu jazem os Reis, mas demtro na egreia ha mañao dereita, açerca da capella moor. E fez trazer o feu corpo do mofteiro de Samta Clara de Coimbra, hu jazia, ho mais homrradamente que fe fazer pode, ca ella vijnha em huumas andes, mujto bem corregidas pera tal tempo, as quaaes tragiam gramdes cavalleiros, acompanhadas de gramdes fidalgos, e mujta outra gente, e donas, e domzellas, e mujta creelezia. Pelo caminho eftavom mujtos homeens com çirios nas maãos, de tal guifa hordenados, que fempre o feu corpo foi per todo o caminho per antre çirios açefos; e affi chegarom ataa o dito moefteiro, que eram dalli dezaffete legoas, omde com mujtas miffas e gram folenidade foi pofto(2) em aquel mujmento: e foi efta a mais homrrada trelladaçom, que ataa quel tempo em Purtugal fora vifta. Semelhavelmente mandou elRei fazer outro tal mujmento e tam bem obrado pera fi, e fezeo poer açerca do feu della, pera quamdo fe aqueeçeffe de morrer o deitarem em elle. E eftamdo el em Eftremoz, adoeçeo de fua poftumeira door, e jazemdo doemte, nembrouffe como depois da morte Dalvoro Gomçallvez e Pero Coelho, el fora çerto, que Diego Lopes Pachequo nom fora em culpa da morte de Dona Enes, e perdohoulhe todo queixume que del avia, e mandou que lhe emtregaffem todos feus beens; e affi o fez depois elRei Dom Fernamdo feu filho, que lhos mandou emtregar todos, e lhe alçou a femtemça que elRei feu padre comtra elle paffara, quamto com

de

(1) de lhe *T.* (2) foy pofto feu corpo *T.*

dereito pode. E mandou elRei em ſeu teſtamento, que lhe teveſſem em cada huum ano pera ſempre no dito moſteiro ſeis capellaaens, que cantaſſem por el e lhe diſſeſſem cada dia huuma miſſa oficiada, e ſahirem ſobrel (1) com cruz e augua beemta (2): e elRei Dom Fernamdo ſeu filho, por ſe eſto (3) melhor comprir e ſe cantarem as ditas miſſas, deu depois ao dito moeſteiro em doaçom por ſempre o logar que chamam as Paredes, termo de Leirea, com todallas rendas e ſenhorio que em el avia. E leixou elRei Dom Pedro em ſeu teſtamento çertos legados, a ſaber, aa Iffamte Dona Beatriz ſua filha pera caſamento cem mil livras; e ao Iffamte Dom Joham ſeu filho vijmte mil livras; e ao Iffamte Dom Denis outras vijnte mil; e aſſi a outras peſſoas. E morreo elRei Dom Pedro huuma ſegumda feira de madurgada, dezoito dias de janeiro da era de mil e quatro çemtos e cimquo anos, avemdo dez annos e ſete meſes e vijmte dias que reinava, e quaremta e ſete anos e nove meſes e oito dias de ſua hidade, e mandouſſe levar aaquel moeſteiro que diſſemos, e lamçar em ſeu mujmento, que eſta jumto com o de Dona Enes. E por quamto o Iffamte Dom Fernamdo ſeu primogenito filho nom era eſtomçe hi, foi elRei deteudo e nom levado logo, ataa que o Iffamte veo, e aa quarta feira foi poſto no mujmento. E diziam as gentes, que taaes dez annos numca ouve em Purtugal, como eſtes que reinara elRei Dom Pedro.

TA-

(1) ſobreella *T.* (2) cantaſſem cada dia hũa miſſa offiçiada, e ſairem ſobrel com cruz e agua benta *B.* (3) por eſto *T. B.*

TAVOADA

DA CRONICA DELREI DOM PEDRO, OITAVO REI DESTES REGNOS:

Feita per titollos apartados cada huum per si.

CAPITULO I. *Do Regnado delRei Dom Pedro, oitavo Rei deſtes Regnos de Portugual, e das comdiçoões que em elle avia* . . . . Pag. 7

CAP. II. *Como elRei de Caſtella mandou por o corpo da Rainha Dona Maria sua madre, e da carta que emviou a elRei de Portugual seu tio* 9

CAP. III. *Das cartas que o Papa e elRei Daragaão emviaram a elRei de Portugual sobre a morte delRei seu padre* 11

CAP. IV. *Da maneira que elRei Dom Pedro tijnha nos desembarguos de sua casa* 14

CAP. V. *Dalguumas cousas que elRei Dom Pedro hordenou per bem de juſtiça, e prol de seu povo* 16

CAP. VI. *Como elRei mamdou degollar dous seus criados, porque roubarom huum iudeu e o mataram* 19

CAP. VII. *Como elRei quisera meter huum bispo a tormento, porque dormia com huuma molher casada* 21

CAP. VIII. *Como elRei mandou capar huum seu escudeiro porque dormio com huuma molher casada* 23

CAP. IX. *Como elRei mandou queimar a molher Daffomsso Amdree, e doutras iuſtiças que mandou fazer* 25

CAP. X. *Como elRei mandou matar o almiramte, e da carta que lhe emviou o duque e comuum de Genoa roguamdo por elle* 27

CAP. XI. *Das moedas que elRei Dom Pedro fez, e da vallia do ouro e da prata em aquelle tempo* 29

CA-

CAP. XII. *Da maneira que os Reis tijnham pera fazer thesouros, e acreçemtar em elles* ... 31

CAP. XIII. *Per que guisa elRei Dom Pedro de Caſtella começou dajumtar thesouro* ... 33

CAP. XIV. *Como elRei fez comde e armou cavalleiro Joham Affomsso Tello, e da gram feſta que lhe fez* ... 35

CAP. XV. *Das avemças que elRei de Caſtella, e elRei Dom Pedro de Portugal firmaram amtre si, e como lhe elRei de Portugal prometteo de fazer aiuda comtra Aragaão* ... 37

CAP. XVI. *Dalguumas pessoas que elRei Dom Pedro de Caſtella mamdou matar, e como casou com a Rainha Dona Bramca e a leixou* ... 40

CAP. XVII. *Como se começou o desvairo amtre elRei Dom Pedro de Caſtella, e o comde Dom Hamrrique seu irmaão; e qual foi ho aazo por que se o comde foi fora do Regno* ... 45

CAP. XVIII. *Como e por qual aazo se começou a guerra amtre Caſtella e Aragaão* ... 51

CAP. XIX. *Como elRei de Caſtella emtrou per Aragaão, e das cousas que fez em eſte anno* ... 53

CAP. XX. *Como elRei Dom Pedro fez matar o meeſtre de Samtiaguo Dom Fadrique seu irmaão no alcaçer de Sevilha* ... 55

CAP. XXI. *Como elRei partio de Sevilha por tomar Dom Tello seu irmaão pera o matar, e como matou ho Iffamte Dom Joham seu primo* ... 57

CAP. XXII. *Como foi quebrada a tregoa de huum anno, que avia amtre os Reis, e como elRei Dom Pedro jumtou armada por fazer guerra a Aragaão* ... 60

CAP. XXIII. *Como veo o cardeal de Bollonha pera fazer paz amtre elRei de Caſtella e elRei Daragaão, e os nam pode poer dacordo* ... 62

CAP. XXIV. *Como elRei de Caſtella emviou pedir aiuda de gallees*

a

a elRei de Portugual, e como partio com sua frota, por fazer guerra a Araguam 65

CAP. XXV. *Como se partio o almiramte de Portugual com as dez gualees, e como elRei Dom Pedro desarmou a frota, e doutras cousas* 67

CAP. XXVI. *Como ho cardeal de Bellonha quisera trautar paz amtre os Reis e nom pode, e como as gemtes delRei Dom Pedro pelleiaram com o comde e o desbarataram* 69

CAP. XXVII. *Como elRei Dom Pedro de Portugual disse por Dona Enes que fora sua molher reçebida, e da maneira que em ello teve* 71

CAP. XXVIII. *Do teſtemunho que alguuns deram no casamento de Dona Enes, e das razooens que sobre ello propos o comde Dom Joham Affomsso* 72

CAP. XXIX. *Razooens comtra eſto dalguuns que hij eſtavam, duvidamdo mujto em eſte casamento* 76

CAP. XXX. *Como os Reis de Portugual e de Caſtella fezeram amtre si avemça, que emtreguassem huum ao outro alguuns que amdavam seguros em seus regnos* 80

CAP. XXXI. *Como Dieguo Lopez Pacheco escapou de ser preso, e foram emtregues os outros, e loguo mortos cruellmente* 82

CAP. XXXII. *Dalguumas cousas que elRei Dom Pedro de Caſtella mamdou fazer, e como fez paz com elRei Daraguam emtramdo em seu regno* 85

CAP. XXXIII. *Dalguumas emtradas que elRei eſte anno fez no regno de Graada, e como elRei Vermelho se veo poer em seo poder, cuidamdo de seer seguro, e elRei ho mamdou matar* 87

CAP. XXXIV. *Das avemças que elRei de Caſtella fez com elRei Daragam emtramdo em seu regno, e como as depois nam quis guardar* 90

CAP. XXXV. *Como elRei Dom Pedro emtrou outra vez em Aragão*

gaão com sua frota de naaos e gallees, e das cousas que alo fez 93

CAP. XXXVI. *Como o comde Dom Hamrrique emtrou per Caſtella com mujtas companhas, e foi alçado por Rei; e como elRei Dom Pedro mandou desemparar todollos luguares, que em Aragam tijnha filhados* 95

CAP. XXXVII. *Como elRei de Caſtella emviava huuma sua filha a Portugual; e como elle partio de Sevilha com temor que ouve dos da çidade* 98

CAP. XXXVIII. *Como elRei de Caſtella fez saber a seu tio que era em seu regno, e como se elRei escusou de o veer e lhe fazer aiuda* 99

CAP. XXXIX. *Como elRei de Caſtella partio de Curuche, e se foi de Portugual; e quaaes emviaram em sua companha* 102

CAP. XL. *Como elRei Dom Pedro chegou a Gualliza, e matou ho arçebispo de Samtiaguo, e se foi pera Imgraterra* 104

CAP. XLI. *Como elRei Dom Hamrrique chegou a Sevilha, e da liamça que fez com elRei de Portugual* 106

CAP. XLII. *Como elRei de Portugual emviou seus embaxadores a casa do Primçipe de Gallez, por se desculpar do que elRei Dom Pedro dezia* 108

CAP. XLIII. *Como Dom Joham, filho delRei Dom Pedro de Purtugual, foi feito meeſtre Davis* 110

CAP. XLIV. *Como foi trelladada dona Ines pera o moeſteiro Dalcobaça, e da morte delRei Dom Pedro* 113

N. II

CHRONICA

DO

SENHOR REI

D. FERNANDO,

NONO REI DE PORTUGAL

Rei-

Reinou ho Iffamte Dom Fernamdo, primogenito filho delRei Dom Pedro, depois de fua morte, avemdo emtom de fua hidade vijmte e dous anos e fete mefes e dezoito dias: mançebo vallemte, ledo, e namorado, amador de molheres, e achegador a ellas. Avia bem compofto corpo e de razoada altura, fremofo em parecer e muito viftofo; tàl que eftando açerca de muitos homeens, pofto que conheçido nom foffe, logo o julgariam (1) por Rei dos outros. Foi gram criador de fidallgos, e muito companheiro com elles; e era tam amaviofo (2) de todollos que com elle viviam, que nom chorava menos por huum feu efcudeiro quamdo morria, come fe foffe feu filho. De nenhuum a que bem quifeffe podia creer mal que lhe delle foffe dito, mas amava el e todas fuas coufas muito de voontade. Era cavallgamte, e torneador, grande juftador, e lamçador atavollado. Era mujto braçeiro, que nom achava homem que o mais foffe; cortava mujto com huuma efpada, e remeffava bem a cavallo. Amava juftiça, e era preftador, e graado mujto liberal a todos, e gramde agafalhador dos eftramgeiros. Fez mujtas doaçoões de terras aos fidallgos de feu reino, tantas e mujtas mais que nenhuum Rei que antelle foffe. Amou mujto feu poboo, e trabalhava de o bem reger; e todallas coufas que por feu ferviço e defenfom do reino mandava fazer, todas eram fundadas em

(1) o julgavaão *T.* (2) mavyoffo *T.*

em boa razom e mujto juſtamente hordenadas. Desfalleçeo eſto quando começou a guerra, e naçeo outro mundo novo mujto contrairo ao primeiro, paſſados os folgados anos do tempo que reinou ſeu padre; e veherom depois dobradas triſtezas com que mujtos chorarom ſuas deſaventuradas mizquimdades: ſe ſe contemtara viver em paz, abaſtado de ſuas remdas, com gramdes e largos theſouros que lhe de ſeus avoos ficarom, nenhuum no mundo vivera mais ledo, nem gaſtara ſeus dias em tanto prazer: mas per vemturá nom era hordenado de çima. Era ajmda elRei Dom Fernamdo mujto caçador e monteiro, em guiſa que nenhuum tempo aazado pera ello leixava que o nom huſaſſe. A hordenamça como el partia o ano em taaes deſemfadamentos, contado todo pelo meudo ſeria longo douvir; ca el mandava chamar todos ſeus monteiros, no tempo pera ello perteemçente, e nom ſe partiam de ſua caſa ataa que os falcoões ſahiam da muda, e emtom deſembargados hiamſſe pera hu viviam, e vijnham os falcoeiros, e outros que de fazer aves tijnham cuidado. Elle trazia quaremta e cimquo falcoeiros de beſta, afora outros de pee e moços de caça, e dizia que nom avia de follguar ataa que poboaſſe em Santarem huuma rua, em que ouveſſe çem falcoeiros. Quamdo mandava fora da terra por aves, nom lhe tragiam menos de çimquoemta antre açores e falcoões nevris e girofalcos, todos primas. Com elle amdavom mouros que aprazavom garças e outras aves, e eſtes nadavom os peegos e apahues, ſe os falcoões cahiam em elles. Quamdo elRei hia aa caça, todallas maneiras daves e caães, que ſe cuidar podem pera tal deſemfadamento, todas hiam em ſa companha; em guiſa que nenhuuma ave gramde nem pequena ſe levamtar podia, poſto que foſſe grou e abetarda, ataa o pardal e pequena folloſa, que ante que ſuas ligeiras penas a podeſſem poer em ſalvo, primeiro era preſa do ſeu comtrairo: nem as ſimpreſes poombas, que a nem huum fazem empeeçimento, em ſemelhante caſo nom eram iſemtas

tas de ſeus inmijgos. Pera coelhos, rapoſas, e lebres e outras ſemelhantes ſalvajeens monteſes levava elRei tantos caães de ſeguir ſuas peegadas e cheiro, que nenhuuma arte nem multidoem de covas lhe preſtar podia que logo nom foſſem tomadas. E porem nunca elRei hia vez alguuma aa caça, que ſempre em ella nom houveſſe gramde ſabor e deſemfadamento. Eſte Rei Dom Fernamdo começou de reinar o mais rico Rei que em Purtugal foi ataa o ſeu tempo: ca elle achou grandes teſouros que ſeu padre e avoos guardarom, em guiſa que soomente na torre do aver do caſtello de Lixboa forom achadas oito çemtas mil peças douro, e quatro çemtos mil marcos de prata, afora moedas e outras couſas de gramde vallor que hi eſtavom, e mais todo ho outro aver em gramde camtidade que em certos logares pollo reino era poſto. Aalem deſto avia elRei em cada huum ano de ſeus dereitos reaaes oito çemtas mil livras, que eram duzemtas mil dobras, afora as remdas da alfamdega de Lixboa e do Porto, das quaaes elRei avia tanto que aadur he ora de creer: ca ante que el reinaſſe, foi achado que huuns anos por outros a alfamdega de Lixboa remdia de trimta e çimquo mil ataa quaremta mil dobras, afora alguumas outras couſas que a ſua dizima perteeçem. E nom vos maravilhees deſto e de ſeer mujto mais, ca os Reis damtelle tijnham tal geito com o poboo, ſimtimdoo por ſeu ſerviço e proveito, que era per força ſeerem todos ricos, e os Reis haverem gramdes e groſſas remdas; ca elles empreſtavom ſobre fiamça dinheiros aos que carregar quiriam, e aviam dizima duas vezes no ano do retorno que lhe vijnha; e viſto o que cada huum gaanhava, do gaanho leixava logo a dizima em começo de pago; e aſſi nom ſentimdo pagavom pouco e pouco, e elles ficavom ricos, e elRei avia todo o ſeu. Avia outro ſi mais em Lixboa eſtantes de muitas terras nom em huuma ſoo caſa, mas mujtas caſas de huma naçom, aſſi como Genoeſes, e Prazentijns, e Lombardos, e Catellaães Daragom, e de Maiorgua,

gua, e de Millam, que chamavom Millanefes, e Corcijns, e Bizcainhos, e aſſi doutras naçoões, a que os Reis davom privillegios e liberdades, ſentimdoo por ſeu ſerviço e proveito: e eſtes faziam vijnr, e emviavom do reino gramdes e groſſas mercadarias, em guiſa que afora as outras couſas de que em eſſa çidade abaſtadamente carregar podiam, ſoomente de vinhos foi huum ano achado que ſe carregarom doze mil tonees, afora os que levarom depois os navios na ſegumda carregaçom de março. E por tanto vijnham de deſvairadas partes mujtos navios a ella, em guiſa que com aquelles que vijnham de fora, e com os que no reino havia, jaziam mujtas vezes ante a çidade quatro çentos e quinhemtos navios de carregaçom: e eſtavom aa carrega no rio de Sacavem e aa ponta do Montijo da parte de ribatejo ſeſemta e ſateemta navios em cada logar, carregando de sal e de vinhos; e por a gramde eſpeſſura de mujtos navios que aſſi jaziam ante a çidade, como dizemos, hiam ante as barcas Dalmadaa aportar a Samtos, que he huum grande eſpaço da çidade, nom podemdo marear perantrelles. E reçeando os vizinhos de Lixboa, que aimda emtom nom era çercada, que gentes de deſvairadas meſturas e tantas podiam fazer alguuns dampnos e roubos na çidade, hordenarom que cada noite çertos homeens de pee e de cavallo guardaſſem as ruas, quamdo taaes navios jaziam antella. ElRei Dom Fernamdo nom comprava pera carregar nenhuuma daquellas couſas que os mercadores compram, e per que tem ſeu coſtume de viver, ſalvo aquellas que havia de ſeus dereitos reaaes. E ſe alguuns mercadores quiriam tomar carrego de lhe trager de fora de ſeus reinos as couſas que meſter avia pera ſuas taraçenas, nom carregava nenhuma couſa dellas, dizemdo que ſeu talante era, que os mercadores de ſua terra foſſem ricos e abaſtados, e nom lhe fazer couſa que foſſe em ſeu periuizo, e deçimento de ſua homrra. E por tanto mandava que nenhuuns eſtantes eſtrangeiros nom compraſſem per

ſi

ſi nem per outrem fora da çidade de Lixboa nenhuum aver de peſo, nem comeſinho, ſalvo pera ſeu mantijmento, afora vinhos e fruita e ſal: mas nos portos da çidade podiam comprar ſoltamente pera carregar quaaes quer mercadarias. Nenhuuns ſenhores, nem fidalgos, nem crerigos, nem outras peſſoas poderoſas comſemtia que compraſſem nem huumas mercadarias pera revemder, por quamto tiravom a vivenda aos mercadores de ſua terra; dizemdo que contra razom pareçia que taaes peſſoas huſaſſem dautos a elles pouco perteeçemtes, moormente pois per dereito lhes era defeſo; ſalvo que compraſſem aquello que lhes compriſſe pera ſeu mantijmento e guarnimento de ſuas caſas. E por que Lixboa he grande çidade de mujtas e deſvairadas gentes, e ſeer purgada de furtos e roubos, e doutros maleficios que neella faziam, os quaaes preſumiam que eram feitos per homeens que nom viviam com ſenhores, nem ham beens nem remdas nem outros meſteres, e jogam e gaſtom em gramde avomdança; porem mandava elle que em cada huuma freegueſia ouveſſe dous homeens boons, que cada mes emquereſſem e ſoubeſſem que vivemda faziam os que moravom em ella, e os que ſe com elles colhiam de que fama eram; e ſe achavom alguuns que nom huſavom como deviam, faziamno ſaber em ſegredo a Eſtevam Vaaſquez e a Afonſo Furtado ſeus eſcudeiros, a que deſto tijnha dado carrego, e elles os mandavom premder per ſeus homeens, e entregavom aa juſtiça por ſe fazer delles comprimento de dereito (1); dizemdo que ſua voomtade era que peſſoas que meſter nom ouveſſem, nom (2) viveſſem com ſenhores continuadamente, que taaes como eſtes nom moraſſem nas villas e logares de ſeu ſenhorio; e que pois elle era theudo de manteer ſeus poboos em dereito e juſtiça, que reçebemdo elles dampno e ſem razom, e el hi nom tornaſſe, que daria a Deos dello grave comta. Nom comſemtia que nenhuum ſenhor nem fidallgo nem ou-

(1) por ſe fazer dello comprimento de juſtiça e dereyto *T.* (2) nem *B.*

outra peſſoa coutaſſe em bairro em que pouſaſſe nenhuum malfeitor, mas mandava que os premdeſſem demtro nos bairros hu ſe coutavom (1) poemdo gramdes penas aaquelles que os defender quiſeſſem. Fidallgo nenhuum nem outra peſſoa mandava que nom pouſaſſe (2) em Lixboa quamdo el hi nom foſſe, falvo com aquelles que quiſeſſem teer caſas e eſtallageens por pouſadias, aos quaaes mandava que paguaſſem por as pouſadas raſoados preços; e mandava aas juſtiças que lhos fezeſſem pagar, por que ſua voomtade era que nom pouſaſſem per outra guiſa, poſto que bairros hi teveſſem. E pera ſe eſto melhor fazer, mandou que todollos biſpos e meeſtres e comendadores, e quaaes quer outras peſſoas a que ouveſſem de dar pouſadas de pouſemtadaria, que teveſſem caſas nas villas e logares de ſeu ſenhorio, que as corregeſſem todas ataa çerto tempo, de guiſa que podeſſem em ellas pouſar; e que foſſem logo requeridos ſeus donos dellas, e ſeus procuradores, que as corregeſſem: e ſe os ſenhores dellas ou ſeus procuradores foſſem a ello negligentes, mandava aos juizes que dos ſeus beens deſſem mantijmento a taaes que as fezeſſe correger; e ſe os juizes poinham em ello tardança, mandava ao corregedor da comarca que pellos beens dos juizes os fezeſſe correger; e ſe o corregedor era negligente, mandava elRei que ſe corregeſſem pellos beens do corregedor: e deſta guiſa eram todos aguçoſos a poer em obra o que elRei mandava, e os poderoſos tijnham caſas em que pouſaſſem, relevamdo o poboo de mujta ſem razom que ante deſto padeçião. Mujtas hordenaçoões outras fez e mandou comprir por boom regimento e prol do ſeu poboo eſte nobre Rei Dom Fernamdo, que razoadas todas per meudo fariam tam gramde trautado, qual aqui nom compre de ſeer ſcripto.

CA-

(1) hu eſteveſſem *T.* (2) pouſaſſem *T.*

CAPITULO I

Como elRei Daragom, e elRei Dom Hemrrique trautarom ſuas aveemças com elRei Dom Fernamdo.

Leixamdo eſtas couſas que diſſemos, que ſe em outro logar tambem dizer nom podem, e tornamdo ao começo do reinado deſte Rei Dom Fernamdo, devees de ſaber que partimdo el daquel moeſteiro omde ſeu padre fora tragido, e el levantado por Rei, veoſſe a huum caſtello que chamam Porto de moos, omde eſteve alguuns dias; e aſſi como ſe el eſperaſſe nova e gramde guerra com alguum Rei ſeu vizinho, mandou logo per todo ſeu reino que ſoubeſſem parte quaees poderiam teer cavallos e armas, e ſeer beeſteiros e homeens de pee. E iſſo meeſmo fez veer os caſtellos de que guiſa eſtavom, e mandouhos repairar de muros e torres e cavas darredor, e poços e çiſternas omde compriam; e aas portas paredes traveſſas e pontes levadiças e cadafaiſes, e forneçellos darmas e cubas e doutras vaſilhas, ſegumdo os logares homde cada huuns eram. E deu diſto carrego aos corregedores das comarcas, e aos ſeus almoxarifes mandou fazer toda a deſpeza. Dalli partio elRei, e veoſſe a Santarem; e no mes de março eſtamdo el em Alcanhaães termo deſſe logar, chegarom meſſegeiros delRei Daragom, a ſaber, Monſſe Alfonſo de Craſto novo, e Frei Guilhelme, meeſtre em theollogia, da ordem dos preegadores; os quaaes vijnham pera trautar paz e amizade antre elRei Daragom ſeu ſenhor e o dito Rei Dom Fernando. E foi aſſi que fallando Monſſe Alffonſſo sobreſto a elRei, propos antelle os gramdes e aſijnados divedos que antre os Reis Daragom e de Purtugal de lomgos tempos ouvera; por a qual razom com outras mujtas boas, que a ſeu propoſito

trou-

trouve, veo a comcludir, que voontade era delRei feu fenhor aver com elle boa e firme paz pera fempre, e feer feu verdadeiro amigo e de feus filhos e reinos e gentes a elle fobieitos: a elRei prouve de fua embaxada, e deu lhe boa e graciofa repofta; e firmarom fuas aveemças o mais firme que fe fazer pode, que foffem ambos fiellmente amigos, fem outra ajuda nem preftança que fe prometeffem fazer contra alguum outro reino nem fenhorio, pofto que guerra acomteçeffe de aver com elle. Semelhavelmente em efta fazom hordenou elRei de Caftella demviar a el feu çerto recado, pera aver com el paz e amizade; e eftamdo em Burgos fez feu procurador Diego Lopez Pacheco, que em fua merçee eftomçe vivia, pera vijnr trautar efta aveemça: e nom feemdo aimda os embaxadores delRei Daragom partidos daquel logar Dalcanhaães, chegou Diego Lopez Pacheco; e devifado o dia pera fallar a elRei fobre aquello por que vijnha, propos antelle dizemdo affi. «Senhor, elRei Dom «Hemrrique de Caftella, meu fenhor, me emvia a vos com fua «meffagem, como aquel que defeia aver boa paz e amorio com«vofco, e fer voffo verdadeiro amigo fem nenhuum engano: e po«rem ante que eu diga nenhuuma coufa das por que a vos fom «emviado, vos peço por merçee que praza a voffa gramde alteza «de me dizerdes declaradamente que voomtade teendes em aver «paz e amor com elle, pera eu com a merçee de Deos e voffa di«zer aquello que me he mandado, e tornar a el com tal repoftta «qual compre de fe dar amtre tam nobres Reis como vos fooes, e «que am amtre fi tam gramdes e affijnados divedos.» A eftas razoões refpomdeo elRei dizemdo: «que el bem fabia e era çerto «dos gramdes e eftremados divedos affi de linhagem, come de «boons e compridos merecimentos, que antrelles fempre ouvera «come irmaãos e amigos, os quaaes prazemdo a Deos el tijnha em «voomtade levar adeamte com boa e aguifada razom: e pois que «Deos emcomendara paz e amor antre os homeens, eftremada«mente

«mente (1) antre os Reis mais que outros nenhuuns, por ſeus rei-«nos ſeerem guardados de perigoos; que el por eſto e por o logar «que de Deos tijnha ſobre a terra, qual ſua merçee fora de lho dar, «des i pollos gramdes divedos que amtre os Reis de Purtugal e de «Caſtella ſempre ouvera ſeerem acreçemtados mais cada vez, que «a el prazia de ſeer ſeu verdadeiro amigo, e aver com el paz, e «boom amorio; e que porem el diſſeſſe ſobre todo o que lhe era «mandado, e razoado pareceſſe de dizer». Emtom firmarom ſuas amizades e poſturas, quaaes antre elRei Dom Pedro ſeu padre e elRei Dom Hemrrique de Caſtella ante deſto forom firmadas: e feitas ſcripturas ſobrello, quegemdas (2) virom que compria, partioſſe Diego Lopez, e foiſſe ſeu caminho: e dizem que deſta vez fallou Diego Lopez a elRei como ſe quiria vijnr pera ſua mercee.

CAPITULO II

Das preiteſias que elRei Dom Hemrrique fez com elRei de Navarra

COMVEM que sigamos os feitos delRei Dom Pedro de Caſtella com ſeu irmaão elRei Dom Hemrrique, no ponto que leixamos de fallar delles, e eſto por de todo averdes huum breve conhecimento, e a hordenamça de noſſa obra nom deſvairar do ſeu primeiro começo; moormente pois delRei Dom Fernamdo nenhuuma couſa teemos que comtar ataa morte deſte Rei (3) Dom Pedro. E porem devees de ſaber, que feita eſta liamça com elRei Dom Fernamdo de Portugal, e ſeemdo çerto elRei Dom Hemrrique das muitas gentes que o Principe de Gallez jumtava pera vijnr com elRei Dom Pedro, e como nom tijnham outro paſſo tam boom como pollos portos de Roçavalles (4), que ſom no reino de Navarra, e eſto com-

(1) e estremadamente *T.* (2) quejamdas *T.* (3) atee morte delRei *T.* (4) Roceſvalles *T.*

compria de ſeer per grado delRei, e nom doutra guiſa; trabalhou de ſe veer com el, e ordenar como nom ouveſſem per alli paſſagem. E foi aſſi que ſe virom ElRei Dom Henrrique e Dom Carllos Rei Navarra, em huma villa do eſtremo que dizem Sancta Cruz de Campaço: e alli fezerom ſeus preitos e menageens, juradas ſobre o corpo de Deos, preſemtes muitos fidallgos, que elRei de Navarra nom deſſe paſſagem per aquelles portos ao Principe nem a ſuas gentes; e que paſſamdo elles per força, o que emtemdia que nom podia ſeer, que el per ſeu corpo com todo ſeu poder foſſe na batalha em ajuda delRei Dom Hemrrique. E por ſeguramça deſta promeſſa poz elRei de Navarra em arrefeens tres caſtellos de ſua terra, a ſaber, a Guarda, e Sam Viçemte, e o caſtello de Buradom, os quaaes havia de teer Dom Lopo Fernamdez de Lima arçebiſpo de Saragoça, e Moſſe Beltram de Claquim, huum gram cavaleiro de Framça que ajudava elRei Dom Hemrrique, e o outro Joham Ramirez Darelhano: e havia de dar elRei Dom Hemrrique a elRei de Navarra por eſta ajuda que lhe prometia, e por defemder os portos a elRei Dom Pedro e ao Prinçipe, a villa do Gronho. E eſtas aveemças aſſi firmadas, tornouſſe elRei de Navarra pera Pampollona, e elRei Dom Hemrrique ſe veo a Burgos mui ledo, creemdo que elRei Dom Pedro nem o Primçipe nom aviam poder de paſſar per aquella comarca dos portos de Roçavalles, por quanto elRei de Navarra lho podia mui bem defemder, e avia de ſeer em ſua ajuda. E de Burgos ſe veo elRei a Alfaro, e alli ſe partio del Monſſe Hugo de Carnaboi Ingres com quatro cemtos de cavallo, e foiſſe pera o Prinçipe ſeu ſenhor que da outra parte vijnha; e elRei Dom Hemrrique pero lhe muito peſou, e lhe podera fazer nojo, nom o quis fazer, teemdo que fazia dereito em hir ſervir o Prinçipe filho delRei ſeu ſenhor.

CA-

CAPITULO III

Como elRei Dom Pedro ſe vio com o Primçipe de Gual-lez, e jumtarom ſuas gentes pera emtrar per Caſtella.

Tornamdo a contar delRei Dom Pedro, omde ficamos quamdo paſſou per Purtugal, el chegou a Baiona, ſegumdo ouviſtes, e nom achou em aquella çidade o Primçipe de Galez; mas a poucos dias ſe vio com elle, e fallou com o Primçipe quamto avia meſter a ajuda de ſeu padre e ſua. E el lhe reſpomdeo, que el-Rei de Ingraterra ſeu ſenhor e padre, e el iſſo meeſmo eſtavom muj preſtes de o ajudar; e que ja lhe eſcprevera ſobrello e que era bem çerto que lhe prazeria. ElRei Dom Pedro muj ledo da repoſta, foi em tanto veer a Primçeſa ſua molher, em huuma villa que dizem Gucheſma, e deulhe mujtas joyas das que tragia. Em eſto veherom cartas delRei de Ingraterra a elRei Dom Pedro, em que lhe fez ſaber como eſcprevia ao Primçipe ſeu filho e ao duque Dallamcaſtro ſeu irmaão, que per ſeus corpos com as mais gentes que aver podeſſem, o ajudaſſem a poer em poſſe de ſeu reino. E iſſo meeſmo veherom outras cartas ao Primçipe, em que lhe elRei fez ſaber quamto lhe prazeria de toda ajuda que lhe foſſe feita per el e pellos ſeus, aos quaaes eſcprevia que ſe jumtaſſem todos com elle: e dalli adeamte começou o Primçipe de mandar por gentes, e jumtaromſſe mujtas pera eſta cavallgada. E acordarom elRei Dom Pedro e o Primçipe o que aviam daver ſuas gentes de ſolldo; e fazialhe elRei pago em ouro e joyas, aſſi das dobras que levava, come douro amoedado, que lhe o Primçipe empreſtava ſobre pedras de gram vallor. E foi trautado em eſtas aveemças, que elRei Dom Pedro deſſe ao Primçipe terra de Bizcaya e a villa de Caſtro Dordialles; e a Monſſe Joham Chantos, comdeeſtabre de Guiana, que era

era huum boom e gramde cavalleiro, mujto privado do Primçipe, a çidade de Soria: e acordarom mais que ataa que o Primçipe, e todollos feus ouveffem pagamento do que aviam daver do tempo que ferviffem e efteveffem em Caftella, que ficaffem em tanto em Baina (1) em maneira darrefeens as fuas tres filhas delRei. E jumtas as companhas pera emtrarem em Caftella, fezerom (2) faber a elRei de Navarra que lhe deffe paffagem pellos portos de Roçavalles, e que foffe com elles per corpo na batalha; e que lhe daria elRei Dom Pedro por efto as villas do Gronho e de Bitoria: e elRei de Navarra fabemdo como as gentes do Primçipe erom mujtas mais que as delRei Dom Hemrrique, outrogou de os leixar paffar; e de feer com elle (3) na batalha per corpo.

CAPITULO IV

Como elRei de Navarra hordenou de nom feer na batalha em ajuda delRei Dom Pedro (4).

Elrei de Navarra pofto em gram cuidado por a promeffa que feita avia a elRei Dom Hemrrique, e depois a elRei Dom Pedro, que era feu comtrairo, fezeo de feito, porem feamente. E foi affi que depois que deu logar as gemtes delRei Dom Pedro e do Primçipe, que paffaffem pellos portos de Roçavalles, aveemdo reçeo de feer na batalha, nom quis atemder em Pampollona, mas leixou hi Martim Amrriquez feu alferez com trezemtas lanças que fe foffe com elles, e foiffe a huma fua villa que chamam Tudella, que he açerca do reino Daragom, e alli trautou com huum cavalleiro primo de Monffe Beltram de Claquim, que diziam Monffe Oliver de Manar (5), que eftava na villa de Borja que era fua, que fezeffe defta guifa: que elRei de Navarra amdaria aa caça antre Bor-

(1) Bayona *T. B.* (2) fezeromno *T.* (3) com elles *T.* (4) Dom Amrrique *T.* (5) Moffe Holiveel de Manal *T.*

Borja e Tudella, que eram quatro legoas dhuma aa outra, e que Monſſe Oliver ſahiſſe a elle e o premdeſſe e levaſſe preſo ao caſtello; e que o teveſſe alli preſo em Borja, ataa que a batalha amtre elRei Dom Pedro e elRei Dom Hemrrique foſſe acabada, e deſta maneira teeria boa eſcuſa, que nom podera per ſeu corpo ſeer com elle na batalha; e que por eſto lhe daria elRei de Navarra em moradia huuma ſua villa que chamam Gabraj (1), com tres mil francos de remda. Hordenado eſto, e feitas ſuas juras e prometimentos, foiſſe elRei huum dia aa caça, e ſaio a elle Monſſe Oliver, e premdeo, e teveo preſo ataa que a batalha foſſe feita; e eſtomçe cuidou elRei outra arte per que ſaiſſe de ſeu poder ſem lhe dar nenhuuma couſa, e trautou com el que lhe leixaria alli em arrefeens o Inffamte Dom Pedro ſeu filho, e que Monſſe Oliver o levaſſe aa ſua villa de Tudella, e que alli lhe daria recado de todo o que com el poſera. Monſſe Oliver diſſe que lhe prazia, e trouverom o Iffamte, e elle foiſſe com elRei; e elles em Tudella, mandou elRei premder Monſſe Oliver e huum ſeu irmaão, e o irmaão fogimdo per huuns telhados foi morto; e preſo Monſſe Oliver, derom o Iffante Dom Pedro por elle. Aſſi que neeſta preiteſia el perdeo o irmaão, e nenhuma couſa ouve do que prometido fora.

CAPITULO V

Das gentes que ElRei Dom Hemrrique tijnha pera pelleiar, e como hordenou de poer ſua batalha

Quamdo elRei Dom Hemrrique ſoube como o Primçipe com ſuas gentes paſſarom (2) os portos de Roçavalles per grado delRei de Navarra, e como ſe partira da çidade de Pampollona e ſe fezera premder per arte, ajumtou ſuas companhas e foiſſe apouſemtar açerca de Sam Domingos da calçada, em huum azinhal muj

(1) Guabria *T.* (2) tallaavão *T.*

muj gramde que hi eſta; e alli fez allardo, e partio, e paſſou o Ebro, e pos ſeu arreal açerca da aldea de Anaſtro; e alli lhe differom como huuns ſeis çentos de cavallo dos ſeus, antre Caſtellaãos e genetes, que el mandara por cobrar a villa Dagreda que eſtava comtra elle, eram paſſados pera elRei Dom Pedro: e elRei Dom Hemrrique nom curou daquello, mas cada dia hordenava ſuas gentes pera a batalha. E os eſtramgeiros que com el eſtavom Daragom eram eſtes (1), Dom Afonſo filho do Iffamte Dom Pedro, neto delRei Dom James, Dom Filipe de Caſtro, richomem, cunhado delRei Dom Hemrrique, caſado com ſua irmaã Dona Johana, Dom Joham de Luna, Dom Pedro Boil, Dom Pero Fernamdez Dixar, Dom Pero Jordam Durres e outros: e de Framça eram hi eſtes cavalleiros, Monſſe Beltram de Claquim, e o mariſcal de Framça, e o begue (2) de Vilhenes e outros: e de Caſtella e de Leom erom hi todollos ſenhores e fidallgos, falvo Dom Gomçallo Mexia, e Dom Joham Affomſo de Gozmam. E por que ſoube que ſeus inmijgos vijnham a pee, hordenou ſua batalha per eſta guiſa: na deamteira pos a pee Moſſne Beltram e os outros cavalleiros Framçeſes, e com o ſeu pemdom da bamda que levava Pero Lopez Dayalla, Dom Sancho ſeu irmaão, e Pero Manrrique adeamtado moor de Caſtella, e Pero Fernamdez de Vallaſco, e Gomez Gomçallvez de Caſtanheda, e Joham Rodriguez, e Pero Rodriguez Sarmento, e Rui Diaz de Rojas, e doutros cavalleiros ataa mil homeens darmas pee terra. Aa maão ezquerda da batalha, homde eſtavom os que hiam de pee, pos elRei em huma alla que foſſem a cavallo o comde Dom Tello ſeu irmaão, e Dom Gomez Pirez de Porras, prior de Sam Joham, e outros fidallgos ataa mil de cavallo, em que hiam mujtos cavallos armados. Na outra alla da maão dereita dos que hiam tambem de pee, pos elRei a cavallo Dom Affonſo neto delRei Dom James, e Dom Pero Moniz meeſtre de

---

(1) erão eſtes, a ſaber, *T*. (2) vegue *T*.

de callatrava, e Dom Fernam Oforez, e Dom Pedro Rodriguez do Samdal; e eram em efta batalha outros mil de cavallo, e muitos cavallos armados. Na batalha de meo deftas duas batalhas, hia elRei Dom Hemrrique e o comde Dom Affonffo feu filho, e o comde Dom Pedro feu fobrinho, filho do meeftre Dom Fradarique, e Inhego Lopez de Orofco, e Pero Gomçallvez de Memdonça, e Dom Fernam Perez Dayalla, e Micer Ambrofio almiramte, e outros que dizer nom curamos, ataa mil e quinhemtos de cavallo: e affi eram per todos quatro mil e quinhemtos de cavallo, afora mujtos escudeiros de pee das Efturas e de Bizcaia, que pouco aproveitarom, por que toda a pelleja foi dos homeens darmas. Em efto emviou elRei de Framça fuas cartas a elRei Dom Hemrrique, em que lhe emviava dizer e rogar que efcufaffe aquella batalha, e fezeffe guerra per outra guifa; ca foffe çerto que com o Primçipe vijnha a frol da cavallaria do mundo; e que o Primçipe e aquellas gentes nom eram de comdiçom pera mujto durarem no reino de Caftella, e d'hi a pouco fe tornariam; e que porem defviaffe aquella pelleja a todo feu poder que fe nom fezeffe: e efcpreveo aaquelles aquelles cavalleiros Françefes que affi lho comfelhaffem(1); os quaaes fallamdo a elRei fobrefto, refpomdeo el que o fallaria em fegredo com os feus; e todos lhe conffelharom que todavia pofeffe a batalha, ca fe foomente fezeffe moftramça e pofeffe duvjda em nom querer pellejar, que os mais do reino fe partiriam delle, e fe hiriam pera(2) elRei Dom Pedro, e iffo meefmo fariam as villas e çidades, pollo gram medo que del aviam; e fe viffem que el quiria pelleiar, que todos efperavom a vemtuira da batalha, a qual fiavom na merçee de Deos que el vemçeria. E efta repofta deu elRei a Monffe Beltram e aos outros, e terminou(3) de poer batalha.

CA-

(1) aconfelhaffem *B*. (2) fe partiriam pera *B*. (3) e determinou *T. B*.

CAPITULO VI

Como elRei Dom Pedro e o Primçipe hordenarom ſua batalha, e foi elRei Dom Pedro armado cavalleiro.

Da parte delRei Dom Pedro foi hordenada a batalha em eſta maneira: elles todos vijnham pee terra, e na avamguarda vijnha o duque Dalamcaſtro irmaão do Primçipe, a que diziam Dom Joham, e Monſſe Joham de Chamtos, comdeeſtabre por o Primçipe em Guiana, e Monſſe Ruberte Caullos, e Monſſe Hugo Carvaloi (1), e Monſſe Oliver ſenhor de Abſſom, e mujtos outros cavalleiros de Ingraterra, que eram tres mil homeens darmas, aſaz de boons e huſados em guerra. E na alla da maão dereita vijnham o comde Darminhaque, e o (2) ſenhor de Leberte e ſeus paremtes, e o ſenhor de Roſam, e outros cavalleiros de Guiana do bamdo do comde de Foix, e mujtos capitaães de companhias ataa dous mil homeens darmas. Na batalha puſtumeira vijnha elRei Dom Pedro, e elRei de Neapol, e o Primçipe de Guallez; e o pemdom delRei de Navarra com trezemtos homeens darmas, e mujtos cavalleiros de Imgraterra ataa tres mil lamças. Aſſi que eram per todos dez mil homeens darmas, e outros tantos frecheiros; e eſtes homeens darmas eram eſtomçe a frol da cavallaria do mundo, ca era paz amtre Framça e Imgraterra, e todo o ducado de Guiana e Arminhaques, e do comdado de Foix, e todollos cavalleiros e ricos homeens de Bretanha, e toda a cavallaria de Imgraterra; e vijnham com elRei Dom Pedro dos ſeus ataa oito çemtos homeens darmas de caſtellaãos e genetes. E deſta maneira forom hordenadas as batalhas de cada huuma parte pera o dia que ſe ouveſſe de fazer: e partio elRei Dom Hemrrique daquel logar hu eſtava, e foiſſe contra aquella comarca domde elRei Dom Pedro era: e pos ſeu arreal em huma ſerra alta, que

(1) Carnaboy *T*. (2) o conde Darmunha, que he o *T*.

que efta fobre Alava, omde as gemtes delRei Dom Pedro nom podiam pelleiar com elles polla fortelleza do afeemtamento, e cobrarom os Imgrefes esforço por efto, por quanto virom que elRei Dom Hemrrique fe pofera em aquella ferra e nom deçia ao campo, omde elles eftavom preftes pera lhe dar batalha: e alli soube elRei Dom Hemrrique como mujtos do Primçipe fe eftemdiam pella terra a bufcar viamdas, e mandou la alguuns capitaães com gentes, e acharomnos derramados bufcando viamdas, e tomaramnos todos; e duzemtos homeens darmas e outros tantos frecheiros colheromffe a huum outeiro; e pero fe bem defemdeffem, aaçima forom mortos delles e os outros tomados. ElRei Dom Pedro e o Primçipe, que eftavom aalem da villa de Bitoria, quamdo fouberom que as gentes delRei Dom Hemrrique alli eram, cuidarom que era elle que lhe vijnha poer a batalha; e poferomffe todos em huum outeiro aalem de Bitoria, que dizem Sam Romam, e ali reglarom fua batalha; e foi elRei Dom Pedro armado cavalleiro de maão do Primçipe, e outros mujtos aaquella ora, e tornaromffe os delRei Dom Hemrrique pera feu arreal, e nom fe fez mais aquelle dia.

CAPITULO VII

Como o Primçipe de Gallez emviou a elRei Dom Hemrrique huuma carta, e das razoões comtheudas em ella.

SABEMDO elRei Dom Hemrrique como elRei Dom Pedro e o Primçipe de Gallez hiam caminho do Gronho por paffar o rio Debro, partio domde eftava e foiffe pera Najara; e pos feu arreal aaquem da villa, em guifa que o rio de Najara eftava o feu arreal, e o caminho per hu elRei Dom Pedro avia d'hir. ElRei Dom Pedro e o Primçipe com fas gentes partirom do Gronho, e veherom pera Navarrete; e dalli emviou o Primçipe a ElRei Dom Hemr-

Hemrrique huum ſeu arauto com huuma carta, que dizia aſſi. «Eduarte filho primogenito delRei de Imgraterra, Primçipe de «Gallez, e de Guiana, e duque de Cornoalha, e Comde de Ceſtre: «Ao nobre e poderoso Primçipe Dom Hemrrique comde de Traſ«tamara: Sabee que neſtes dias paſſados o muj alto e muj pode«roſo Primçipe Dom Pedro, Rei dé Caſtella e de Leom, noſſo muj «caro e muj amado paremte, chegou aas partes de Guiana, omde «nos eſtavamos, e fez nos emtemder, que quamdo elRei Dom Af«fonſſo ſeu padre morreo, que todollos poboos dos reinos de Caſ«tella e de Leom paçificamente ho tomarom por ſeu Rei e ſenhor; «amtre os quaaes vos foſtes huum dos que aſſi lhe obedeçerom, e «eſteveſtes gram tempo em ſua obediemçia. E diz que depois deſto' «pode ora aver huum ano, vos com gemtes eſtranhas emtraſtes em «ſeu reino e lho teemdes ocupado per força, chamamdovos Rei de «Caſtella, tomamdolhe ſeus teſouros e remdas, dizemdo vos que o «deffemderees del, e daquelles que o ajudar quiſerem; da qual «couſa ſomos muj maravilhado(1), que huum tão nobre homem «como vos, e de mais filho de Rei, fezeſſees couſa vergomçoſa(2) «comtra voſſo Rei e ſenhor. E o dito Rei Dom Pedro emviou moſ«trar eſtas couſas a elRei de Imgraterra, meu ſenhor e padre, e lhe «requerio que pollo gram divedo de linhagem que amtre as caſas «Dingraterra e de Caſtella ouverom em huum, des i pollas ligas e «amizades que com o dito Rei meu ſenhor e comigo tijnha feitas, «o quiſeſſe ajudar a cobrar ſeu reino e ſenhorio. ElRei meu ſenhor «e padre veemdo que elRei Dom Pedro ſeu paremte lhe emviava «pedir couſa juſta e razoada, a que todo Rei deve dajudar, prou«guelhe fazello aſſi, e mandounos que com todos ſeus vaſſallos e «amigos ho ouveſſemos ajudar, ſegumdo a ſua homrra perteemçe; «polla qual razom ſomos aqui chegados, e eſtamos em eſte logar de «Navarrete, que he nos termos de Caſtella. E porque ſe voomtade «de

(1) maravylhados *T.* (2) vergonhoſa *B.*

«de Deos foſſe de ſe eſcuſar tam gramde eſpargimento de ſangue de «Chriſtaãos, como he per força de hi aver, ſe a batalha ſe fezer, de «que Deos ſabe que a nos peſa mujto: vos rogamos e requirimos «da parte de Deos e do martir Sam Jorge, que ſe vos praz que «nos ſeiamos boom medianeiro antre o dito Rei Dom Pedro e vos, «que nollo façaaes ſaber, e nos trabalharemos como vos ajaaes em «ſeus reinos, e em ſua boa graça e merçee tam gram parte, per que «muj abaſtadamente poſſaaes manteer voſſo boom e homrrado eſta-«do: e ſe alguumas outras couſas emtemdees de livrar com elle, «com a merçee de Deos emtendemos de poer hi tal meo, como «vos ſeiaees de todo bem comtento. E ſe vos diſto nom praz «e querees (1) que ſe livre per batalha, ſabe Deos que nos deſpraz «dello mujto; pero nom podemos eſcuſar de hir com elRei Dom «Pedro noſſo paremte e amigo per ſeu reino: e ſe nos alguuns qui-«ſerem embargar o caminho, nos faremos mujto pollo ajudar com «aajuda e graça de Deos. Scripta em Navarrete villa de Caſtella, «primeiro dia dabril.»

CAPITULO VIII

Da repoſta que elRei Dom Hemrrique emviou ao Primçipe per ſua carta.

Elrei Dom Hemrrique veemdo eſta carta reçebeo bem o arauto, e deulhe panos douro e dobras; e ouve comſelho como reſpomderia ao Primçipe, por que alguuns diziam que pois lhe nom chamara Rei, que lhe eſcpreveſſe per outra maneira; des i acordarom que lhe eſcpreveſſem corteſmente, e foi a carta em eſta forma. «Dom Hemrrique pella graça de Deos Rei de Caſtella e de «Leom: Ao muj alto, e muj poderoſo Primçipe Dom Eduarte, fi-«lho primogenito delRei de Ingraterra, Primçipe de Gallez, e de «Guiana, e duque de Cornoalha, e comde de Ceſtre: Reçebemos «per

(1) ſeiais *B*.

«per huum arauto voſſa carta, na qual ſe comtijnham mujtas ra-
«zoões que vos forom ditas por eſſe noſſo averſairo que hi he; e
«nom nos pareçe que foſtes bem emformado, como aſſi ſeia que
«nos tempos paſſados elle regeo eſtes reinos de tal maneira, que
«todollos que o ſabem e ouvem ſe podem maravilhar de tanto
«tempo ſeer ſofrido no ſenhorio que teve. E todollos dos reinos de
«Caſtella e de Leom, com gram dampno, e trabalho, e mortes, e
«perigos, e mallezas que ſeeriam lomgas de comtar, ſoportarom
«ataaqui ſeus feitos, os quaaes nom poderam mais emcobrir nem
«ſofrer; e Deos por ſua merçee avemdo piedade de todollos deſtes
«reinos, por tam gramde mal nom hir mais adeamte, ſem lhe fa-
«zemdo nenhuum de ſua terra, ſalvo obediençia qual devia. E eſ-
«tamdo todos com elle em Burgos pera o ſervir e ajudar a deffem-
«der ſeus reinos, deu Deos ſemtemça comtra elle, e de ſua voom-
«tade propia os deſemparou e ſe foi; e todollos de ſeu ſenhorio
«ouverom muj gramde prazer, teemdo que Deos emviara ſobrelles
«a ſua miſericordia, por os livrar de tam duro e tam perijgoſo ſe-
«nhorio que tijnham: e todollos dos ditos reinos, aſſi prellados
«come cavalleiros e ſidallgos, e çidadaãos de ſua voomtade vehe-
«rom a nos, e nos reçeberom por ſeu Rei e ſenhor: aſſi que en-
«temdemos per eſtas couſas ſobreditas que eſto foi obra de Deos.
«E por tanto pois per voomtade de Deos, e de todollos do reino
«nos foi dado, vos nom teemdes razom por que nos ajaaes deſ-
«torvar; e ſe batalha ouver de ſeer, ſabe Deos que nos deſpraz
«dello (1), pero nom (2) podemos eſcuſar de poer (3) noſſo corpo
«por defemder eſtes reinos, a que tam teudos ſomos, aaquel que
«comtra elles quer (4) ſeer; e por emde vos rogamos e requirimos
«da parte de Deos, e do apoſtollo Samtiago, que vos nom quei-
«raaes tremeter aſſi poderoſamente de em (5) noſſos reinos fazer-
«des

(1) deſſapraz della *T.* (2) pero a nam *T.* (3) e poer *T.* (4) quyſ-
ſer *T.* (5) de a *T.*

«des dampno, ca fazemdoo, nom podemos efcufar de os deffem-
«der. Scripta no noffo arreal açerca de Najara, fegumdo dia da-
«bril». Moftrou o Primçipe efta carta a elRei Dom Pedro, e diffe-
rom que eftas razoões nom eram abaftamtes pera fe efcufar de
nom poer logo a batalha; e pois todo era na voomtade de Deos,
que como fua merçee foffe, que affi o livraffe.

CAPITULO IX

*Como fe fez a batalha amtre os Reis ambos, e foi vem-
çido elRei Dom Hemrrique.*

Ja ouviftes como elRei Dom Hemrrique tijnha feu arreal pofto
per homde avia de vijnr elRei Dom Pedro, de guifa que o rio
de Najara eftava amtre (1) huuns e os outros; e ouve eftomçe feu
comfelho de paffar o rio, e poer a batalha em huuma gramde
praça, que he comtra Navarrete, per homde os emmijgos aviam
de vijnr; e defto pefou a mujtos dos feus, por que tijnham aa pri-
meira feu arreal pofto com moor avamtagem, do que o depois te-
verom: mas elRei Dom Hemrrique era (2) homem de gram cora-
çom e esforço, e diffe que nom quiria poer batalha, falvo em na
praça (3) chaã fem avamtagem nenhuma. E elRei Dom Pedro e o
Primçipe com todas fuas companhas partirom de Navarrete fa-
bado pella manhaã, e poferomffe todos pee terra ante huuma
gram peça que chegaffem aos (4) delRei Dom Hemrrique, horde-
nados em batalha, fegumdo avemos comtado. ElRei Dom Hemr-
rique iffo meefmo hordenou fua batalha na maneira que diffemos;
e ante que as batalhas jumtaffem alguuns genetes (5), e o pemdom
de Santeftevam com homeens (6) deffe logar que eftavom (7) com
elRei Dom Hemrrique, paffaromffe pera elRei Dom Pedro. Em
efto

(1) antre os *B.* (2) que era *T.* (3) em a praaça *T.* em praça *B.*
(4) os *T.* (5) algumas gentes *T.* (6) com ho meeftre *T.* (7) que eftava *T.*

efto moverom as batalhas, e chegarom huuns aos outros; e o comde Dom Samcho irmaão delRei Dom Hemrrique, e Monffe Beltram, e todollos cavalleiros que eftavom com o pemdom da bamda, forom ferir na avanguarda (1) homde vijnha o Duque Dalancaftro, e o comdeeftabre; e os da parte delRei Dom Pedro e do Primçipe tragiam todos cruzes vermelhas em campo bramco, e os delRei Dom Hemrrique levavam (2) effe dia bamdas: e affi de voomtade juntarom huuns com os outros, que cahirom as lamças a todos, e começarom de fe ferir aas efpadas, e ochas (3), e porras, chamando os da parte delRei Dom Pedro, Guiana Sam Jorge, e os delRei Dom Hemrrique, Caftella Samtiago; e tam rijamente fe ferirom, que os da avamguarda do Primçipe fe começarom de retraer quamto feeria huuma paffada, e forom alguuns delles derribados, em guifa que os delRei Dom Hemrrique cuidarom que vemçiam, e chegaromfe mais a elles, e começaromffe outra vez a ferir. Dom Tello irmaão delRei Dom Hemrrique, que eftava de cavallo da maão ezquerda da avanguarda delRei Dom Hemrrique, nom movia pera pelleiar, que foi huum gramde aazo de fe perder a batalha, e por que lhe elRei Dom Hemrrique depois fempre quis mal; e os dalla dereita da avamguarda do Prinçipe aderemçarom comtra Dom Tello, e el e os que com el eftavom nom os oufarom datemder, e moverom do campo a todo romper, feguindoos os daquella alla que hiam a Dom Tello; e veemdo que lhe nom podiam empeencer, tornarom fobre as efpaldas dos que que eftavom de pee na avamguarda delRei Dom Hemrrique, com o pemdom da bamda que pelleiavom com a avamguarda do Primçipe, e ferimdoos pellas efpalldas começarom de matar delles; e iffo meefmo fez a outra alla da maão feeftra da avanguarda do Primçipe, depois que nom achou gentes de cavallo que pelleiaffem com elles: affi que alli era toda a preffa da batalha, feemdo Dom Samcho e os outros to-

(1) ferir avamgoarda *T.* (2) que levavam *T.* (3) e achas *T. B.*

todos çercados de cada parte dos emmijgos; porem o pemdom da bamda aimda nom era derribado. E elRei Dom Hemrrique come ardido cavalleiro, chegou per vezes em cima de ſeu cavallo, armado de loriga, alli hu era a preſſa tam gramde, por acorrer aos ſeus, teemdo que aſſi o fariam os outros que eſtavom com el de cavallo: e quando vio que os ſeus nom pelleiavom, nom pode ſofrer os emmijgos, e ouve de volver coſtas e (1) todollos de cavallo que com el eram, e deſta guiſa ſe perdeo a batalha. E afirmaſſe, ſe he verdade, que ſeemdo a batalha da ſua parte bem pelleiada, era gram duvjda nom ſeer elRei Dom Pedro deſbaratado; e aſſi mal como ella foi, ſe nom fora o gramde esforço e ardideza do Primçipe e do duque Dalancaſtro, que eram eſtremados homeens darmas, aimda o vemçimento della eſteve em gramde avemtuira; e forom mortos dos (2) de pee que aguardavom o pemdom da bamda, e antre cavalleiros e homeens darmas ataa quatro çemtos, e preſos outros mujtos, aſſi como Dom Samcho, e Monſſe Beltram, e o mariſcal, e Dom Filipe de Caſtro e outros, cujos nomes leixamos por nom alomgar. E dos de cavallo forom iſſo meeſmo preſos o comde de Denja, e o comde Dom Affonſſo, o (3) comde Dom Pedro, e o meeſtre de Callatrava e outros que dizer nom curamos: e forom mortos no emcalço ataa villa de Najara mujtos delRei Dom Hemrrique, e matou (4) elRei Dom Pedro depois per ſa maão, teemdo preſo hum cavalleiro do Primçipe Inhego Lopez de Orozco; e fez matar Gomez Carrilho de Quimtina, camareiro moor delRei Dom Hemrrique, e Sancho Sanchez de Orozco, e Garçia Jofre Tenoiro, que forom preſos na batalha, e teveromno todos a mal; e foi eſta batalha vemçida ſabado de Lazaro, ſeis dias dabril, da era de Ceſar de mil e quatro çemtos e çimquo annos.

CA-

(1) a *T.* (2) dous *T.* (3) e o *T.* (4) Dom Hemrrique, que matou *T.*

CAPITULO X

Como o Primçipe disse contra o marifcal de Framça que mereçia morte, e como se livrou per juizo de cavalleiros.

No dia feguimte que era domimgo, trouverom ante o Primçipe todollos prefuneiros (1) que na batalha forom tomados, porque dizia elRei Dom Pedro, que alguuns contra que el (2) paffara per femtemça, lhe deviam feer emtregues, pera delles fazer juftiça; antre os quaaes veho o marifcal de Framça, homem de fafeemta anos e mais, e o Primçipe quamdo o vio, chamoulhe treedor e fementido que mereçia morte, e o marifcal refpondeo dizemdo: «Senhor, vos fooes filho de Rei, e nom vos refpomdo como poderia «em efte cafo, mais (3) eu nom fom treedor, nem fementido»: e o Primçipe diffe que quiria eftar a juizo de cavalleiros, e que lho provaria, e el diffe que fi, e forom juizes doze cavalleiros de defvairadas naçoões: e diffe o Primçipe contra elle que na batalha de Piteus que el vemçera, hu fora prefo elRei de Framça, fora elle feu prifoneiro e pofto a remdiçom, e lhe fezera preito e menagem fo pena de traiçom e fementido, que fe nom foffe em companha delRei de Framça, ou com alguum de feu linhagem da frol de lis, que fe nom armaffe comtra elRei de Ingraterra nem comtra o Primçipe, ataa que fua remdiçom foffe paguada, o que aimda nom era: e ora nom foi neefta batalha elRei de Framça nem homem de feu linhagem, e vejovos armado contra mim, nom teemdo paguado o por que ficaftes, e por tanto avees cahido em maao cafo. Mujtos cuidarom ouvimdo aquifto que o marifcal tijnha mujto maao feito, e que fe nom efcufava de morte por ello; e diffe o Primçipe ao marifcal que feguramente diffeffe todo o que emtemdeffe por def-

(1) prifoneiros *T. B.* (2) comtra qual *T.* (3) mas *T.*

deſſemder ſua fama e homrra, ca eſto era feito (1) de guerra amtre cavalleiros: e el reſpomdeo dizemdo, que verdade era todo o que dizia, «mas eu, ſenhor, diſſe elle, nom me armei comtra vos come «capitam deſta batalha, ca elRei Dom Pedro o he, a cujas gajas «come ſoldadeiro, vos aqui vjmdes...., os nam...., pitam e.... «a ſoldado, eu nom errei em me armar comtra vos, ſalvo comtra «elRei Dom Pedro, cuja he a requeſta deſta batalha» [a]. Os juizes diſſerom ao Primçipe que o mariſcal reſpondia muy bem (2) com dereito; e deromno por quite da acuſaçom que lhe fazia: e foi bem notada eſta repoſta, de guiſa que per tal ſentemça ſe livravom depois ſemelhantes caſos, quamdo aconteçiam na guerra.

CAPITULO XI

Das razoões que elRei Dom Pedro ouve com o Primçipe ſobre a tomada dos priſoneiros.

NA ſegumda feira partio elRei e o Primçipe do campo pera a çidade de Burgos, nom bem contentos por duas razoões; a primeira, por que o dia da batalha matara elRei per ſa maão Inhego Lopez de Oroſco, teemdoo preſo huum cavalleiro Gaſcom; o qual ſe queixou ao Primçipe, como lhe fezera perder ſeu priſoneiro, e da deſomrra que lhe havia feita: e o Primçipe diſſe a elRei, que bem pareçia que nom avia voomtade de lhe guardar o que

---

(a) *No Codice do R. Arquivo havia huma chamada no primeiro lugar marcado com ..., e á margem eſtavão escritas mais palavras, parte das quaes forão cortadas quando na encadernação se aparou o Codice; e não se póde ler senão o que se imprimio no texto. No Codice* B. *lem-ſe diſtinctamente eſtas palavras:* vos aqui vijndes; e pois vos nõ ſooes o capitam, e vijndes aſoldadado, eu nõ errei &c. *as quaes ſe omittem no Codice* T. *onde ſe lê:* vos aquy vimdes, e eu não jrey em me armar &c.

(1) era em fecto *B.* (2) que o mariſcal dezia muy bem, e reſpondia ao caſo *T.*

que com el pofera, pois efte que era huum dos primçipaaes capitollos, que nom mataffe nenhuum homem de comta fem primeiro feemdo julgado, el começava de quebramtar; e elRei fe efcufou o melhor que pode. A outra razom, por que o domimgo depois da batalha pedio elRei Dom Pedro ao Primçipe, que todollos cavalleiros e efcudeiros Caftellaãos, que de conta eram, lhe foffem emtregues por razoados preços, pollos quaaes ficaffe o Primçipe aaquelles que os tijnham, que el lhe faria huuma obrigaçom por o que hi montaffe, e que avemdo taaes homeens, que fallaria com elles em tal maneira, que fiquaffem da fua parte; e por efta coufa fe aficou mujto elRei Dom Pedro, dizemdo que fe doutra guifa fe livraffem, que fempre feeriam em feu ferviço. O Primçipe diffe, que nom pedia razom, ca os prifoneiros eram daquelles que os tijnham; e que eram taaes homeens, que por mil tanto do que valliam, nom lhe daria nenhuum o que teveffe, ca logo cuidariam que os comprava pera os matar; e que difto nom fe trabalhaffe, ca nom era coufa pera vijnr a fim. ElRei Dom Pedro diffe, que fe eftas coufas affi aviam de paffar, que fazia conta que o Primçipe ho nom ajudara, e que mais perdido tijnha eftomçe feu reino que da primeira, e que defpemdera feus tefouros debalde. O Primçipe ouve menemcoria e diffe a elRei: «Parente fenhor, a mim pareçe «que vos teemdes agora mais forte maneira pera perder o reino, «do que teveftes quamdo o regiades; e governaftello de tal guifa, «que o ouveftes de perder: porem vos confelho que tenhaaes tal «geito com todos, que cobrees os coraçoões dos grandes e fidallgos «de voffa terra; e fe o fezerdes como da primeira, eftaaes em ponto «de perder o reino e voffa peffoa; e elRei meu fenhor nem eu «nom vos poderemos mais acorrer».

CA-

CAPITULO XII

Das aveemças que forom feitas antre o Primçipe e elRei Dom Pedro ſobre as couſas que lhe prometidas tijnha.

PASSADAS eſtas couſas fez o Primçipe requerir per alguuns dos ſeus a elRei Dom Pedro, como bem ſabia que fora hordenado antrelles, que aſſi a el como aos outros ſenhores e gentes darmas que alli eram, foſſem pagadas ſuas gajas e eſtados e ſolldo (1) a cada huum ſem nenhuuma fauta (2) que em ello ouveſſem. E como quer que elRei avia pagado em Bayona a el e aos outros parte do que aviam daver, que porem el ficava em diveda de gramdes comtias a todos elles, pollas quaaes elle fezera juramentos e menageens aos ſeus com os delRei, ſegumdo bem ſabia; e por tanto foſſe ſua merçee, pois ja eſtava em poſſe de ſeu reino, de hordenar como ouveſſem pagamento, e el foſſe fora das obrigaçoões que lhe feitas avia: allem deſto, pois lhe de ſeu grado prometera ſem lho el requerir, que em todas guiſas quiria que ouveſſe alguuma terra e remda no reino de Caſtella, e lhe outorgara o ſenhorio de Bizcaya, e a villa de Caſtro Dordialles, ſegumdo per ſuas cartas tijnha outorgado, que lhe prougueſſe de o comprir aſſi, pera ſe tornar çedo pera ſua terra; ca nom era proveito mas perda gramde eſtar mujto tempo com tantas jemtes em ſeus reinos, acreçentamdo deſpeza. ElRei ouvio eſto que lhe diſſerom, e mandoulhe reſpomder por outros, que verdade era o que dito aviam, e que lhe prazia de comprir todo o que prometera; porem que ſobre a paga da diveda quiſera elRei poer revolta dizemdo, que pagara gramdes ſolldos e gajas em joyas (3) e pedras, avemdoas delle por mais pouco preço daquello que valliam: e o Primçipe dizemdo, que os ſeus forom agra-

(1) e eſtados de ſoldo *T.* (2) falta *T.* (3) e joyas *T.*

agravados em tal paga, damdolhe pedras e joias que lhe nom compriam, e nom moeda que mefter aviam pera comprar cavallos e armas pera o fervirem, affi que de tal coufa nom devia de fazer pallavra: e diffe mais o Primçipe, que ao que elRei dizia que lhe leixaffe mil lanças dos feus a fua defpeza e gajas e folldo, ataa que foffe bem affeffegado no reino, que bem lhe prazia; mas que os feus quiriam veer primeiro como pagavom os(1) homeens darmas, do tempo todo que aviam fervido. Sobrefto paffarom mujtas fallas e razoões antre elRei Dom Pedro e o Primçipe; na fim acordarom fazer conta das gentes que veherom, e que ouverom de folldo, e quamto lhe deviam; e acharom que montava em todo muj grande comthia, polla qual o Primçipe pedio que lhe deffe vijnte caftellos, quaaes el nomeaffe, em arrefeens, por feguramça da paga; e que a çidade de Soria, que pormetida(2) avia a Monffe Joham comdeeftabre per fuas cartas, que lha fezeffe entregar. ElRei diffe, que per nenhuuma guifa nom podia taaes caftellos poer em fielldade, ca diriam os do reino que quiria dar a terra a gentes eftranhas, nem as mil lanças que lhe requiria, que nom avia por bem de ficarem em feu reino, mas que o fenhorio de Bizcaya, e Crafto Dordialles, e Soria a Moffe Joham, que bem lhe prazia de o outorgar. E fobre eftas coufas ouve mujtos debates, fallamdoffe todo per aquelles de que fiavom, dizemdo o Primçipe que quiria faber como aviam de feer pagados os feus, e el feer fora de fua obrigaçom. ElRei lhe emviou dizer que loguo mandava per todo feu reino a pedir ajuda pera pagua deftas divedas, e que a huum dia certo lhe faria paga da meatade; e pollo mais teveffem em arrefeens as fuas tres filhas que em Bayona ficarom, ataa que foffe pagado de todo. E deulhe cartas per que entregaffem ao Primçipe terra de Bizcaya, e a Monffe(3) Joham terra de Soria; e ao Primçipe nom fe quiferom dar os moradores da terra, pero la mandou feu recado, por que lhe

---

(1) aos *T.* (2) pormetido *B.* (3) Moffe *T. B.*

lhe efcrepveo elRei calladamente doutra guifa que fe lhe nom def-fem; e ao comdeeftabre pedirom dez mil dobras de chamçellaria da carta, e el nom a quiz tomar, dizemdo que lhe nom pediam tanto falvo por lhe nom darem a dita çidade. O Prinçipe veemdo como eftas coufas hiam, por dar logar que elRei nom fe teveffe por mal comtente delle, diffe que lhe prazia atemder alguuns dias em Caftella, e que lhe fezeffe elRei juramento de lhe comprir todo o que lhe avia prometido, e elRei diffe que lhe prazia; e acordarom que veeffe o Primçipe das olgas de Burgos onde poufava, dentro aa çidade aa egreia de Samta Maria, e que lhe juraffe elRei pubricamente peramte todos a lhe conprir todallas coufas que antrelles eram devifadas. O Primçipe diffe que nom hiria demtro, falvo que lhe deffem huuma porta da çidade com fua torre, em que poſeffe jente darmas por fua feguramça, e elRei lha mandou dar; e forom poftos na torre homeens darmas, e frecheiros; e a fumdo da porta em huuma gram praça que fe fazia demtro, comtra a çidade, pos o Primçipe mil homeens darmas, e fora da çidade arredor do moefteiro omde el poufava, as mais das gentes que comveherom (1) todos armados. Entrou o Primçipe demtro na çidade per aquella porta que era guardada, e hiam de beftas el e feu hirmaão, pero nom armados, e arredor delle alguuns capitaaens, e doutros homeens darmas ataa quinhemtos, e affi chegou aa egreia mayor hu aviam de feer os juramentos. ElRei Dom Pedro veo alli, e pubricamente leerom as efcripturas do que elRei Dom Pedro era theudo de dar ao Primçipe e aos feus, e como fe obrigava de dar a el ou a feus thefoureiros ameatade da comtia daquel dia a quatro mefes demtro em Caftella, e a outra meatade em Baiona dhi a huum ano, por aqual teveffe em arrefeens fuas filhas que la ficarom, quamdo dhi partira. Outro fi jurou elRei aquel dia, que faria emtregar o fenhorio de Bizcava e Crafto Dordialles ao Primçipe, e a Monf-

(1) que com elle vyerão *T.*

Monffe Chamtos condeeftabre de Guiana a çidade de Soria que lhe prometido avia: feito efto, foiffe elRei pera feu paaço, e o Primçipe pera o moefteiro omde poufava. ElRei Dom Pedro o foi depois veer, e diffe como avia emviado mujtos per feu reino por jumtar dinheiros pera a primeira paga; e por dar aguça mujto moor em ello, que el meefmo quiria hir pella terra, por poer em ello melhor recado. O Primçipe diffe, que fazia bem, e lho gradecia, por manteer fua verdade e juramentos que fezera; e diffelhe mais que a el era dito que elle mandava fuas cartas aos de terra de Bizcaya, que o nom tomaffem por fenhor, e que ifto nom podia creer, e que lhe rogava que lha fezeffe emtregar como lhe avia prometido, e a çidade de Soria ao comdeeftabre. E elRei diffe, que numca taaes cartas mandara, e que de a aver e lhe feer emtregue lhe prazia mujto, e que em todo lhe poeria boo remedio neefte efpaço dos quatro mefes, e affi fe efpidio delle.

CAPITULO XIII

Quaaes peffoas matou elRei Dom Pedro depois que partio de Burgos, e como trautou paz com elRei Dom Fernamdo de Portugal.

PARTIO elRei Dom Pedro de Burgos e o Primçipe pera huum logar, que dizem Arrufto; e himdo elRei pera Tolledo, ante que chegaffe aa çidade, mandou matar Rui Pomçe Palomeque cavalleiro, e Fernam Martins (1) homem homrrado do logar, por que amdarom com elRei Dom Hemrrique depois que emtrara em no reino, e levou arrefeens dos da çidade, por feer delles feguro; e dalli partio, e chegou a Cordova, e dhi a dous dias armouffe de noite, e com outros amdou pella çidade per cafas çertas, e fez matar dez e feis homeens, dos homrrados que em ella avia, dizemdo que eftes forom os primeiros que forom reçeber elRei Dom Hemrrique, quamdo alli chegara. Dalli fe partio e foi a Sevilha, e ante que

(1) e Fernam Nunez *T.*

que chegaffe, fez matar Miçer Gil Boca negra, almirante de Caftella, e Dom Joham filho de Dom Pedro Pomçe de Leom, e Affonfo Arcas (1) de Cadios, e Affonffo Fernamdez e outros; e mandou a Martim Lopez de Cordova, meeftre de Callatrava, que eftava em effa çidade, que mataffe Dom Gomçallo Fernamdez de Cordova, e Dom Afomffo Fernamdez fenhor de Monte mayor, e Diego Fernamdez alguazil moor da çidade, e elle nom o quis fazer, emtemdemdo que faria mal: e elRei Dom Pedro ouve delle queixume por efto, e hordenou que o premdeffem per traiçom; e a rogo delRei de Graada, por reçeo que elRei delle ouve, foltou Dom Martim Lopez, e affi efcapou de morte: e por queixume que elRei avia de Dom Joham Affonffo de Gozmam, que depois foi comde de Nebra, por que fe nom fora nem chegara a elle, quando outra vez foi o alvoroço de Sevilha, que elRei Dom Pedro fugira pera Purtugal, e o nom achou na çidade pera o prender, mamdou matar Dona Bramca fa madre de cruel morte, e tomou todollos beens que ambos aviam; e mandou matar Martinhanes feu thefoureiro moor, a que fora tomada a galee do aver, fegumdo avees ouvjdo. Eftando elRei affi em Sevilha, mandou a Portugal a elRei Dom Fernamdo Mateus Fernamdez, feu chamçeller moor e do feu confelho, pera trautar com elle paz e amizade; o qual chegou a Coimbra, omde elRei Dom Fernamdo era eftonçe, e trautou com elle, e diffe que elRei Dom Pedro queria com elle paz e amizade, e feer feu verdadeiro amigo por fempre em todallas coufas que compriffe; e confirmarom fuas amizades o mais firmemente que poderom, fazemdo fobrello fuas efcripturas quaaes pera tal feito compriam: e partido o embaixador de Caftella, mandou elRei Dom Fernamdo Joham Gomçallvez do feu confelho pera confirmar efte amor e paz, que o procurador delRei Dom Pedro com elle trautara; e Joham Gomçallvez chegou a Sevilha, e elRei confirmou todo o que Mateus Fernandez avia trauta-

ta-

(1) Areas *T.*

tado, e veoſſe Joham Gomçallvez: e elRei Dom Pedro mandou outra vez Joham de Cayom ſeu alcaide moor, que chegaſſe a elRei Dom Fernamdo, e lhe requiriſſe que ratificaſſe (1) outra vez a amizade, que feita aviam (2); e el chegou a Tentugal, omde elRei emtom eſtava, e requirido per elle, outorgou elRei Dom Fernando a paz e amor que ante deſto feito avia, e recebeo delle o meſſegeiro preito e menagem por aquellas aveemças, e eſpedioſſe delRei, e foiſſe caminho de Sevilha. Homde leixamos (3) eſtar elRei Dom Pedro, e tornemos a comtar delRei Dom Henrrique, que ſe fez delle depois que fugio da batalha, ataa que tornou outra vez a Caſtella, e iſſo meeſmo de ſua molher e filhos; ca poſto que ante queriamos dizer da paga que elRei Dom Pedro fez ao Primçipe, e como lhe emtregou as terras que lhe de dar avia, e ſe eſpedio del e foi pera ſa terra, que era razom de dizermos primeiro; nos iſto fazer nom podemos, por que nas obras dos antijgos, que ante de nos fezerom eſtorias, taaes couſas nom achamos nas eſcripturas a nos per elles comunicadas; ante emtemdemos que foi pollo contrairo, e que numca lhe mais fez pagamento, ſegumdo adeamte ouvirees, e que ho Primçipe ſe partio ſem lhe mais fallar, por novas que avia dos Framçeſes que começavam guerra no ducado de Guiana, per maneira de companhias; e porem tornaremos aos feitos delRei Dom Hemrrique, de que mujtos leixamdo alguuns diremos por abreviar.

CAPITULO XIV

Do que aveo a elRei Dom Henrrique depois que fugio da batalha, e aa Rainha ſua wolher.

FOGIO elRei Dom Henrrique como ouviſtes, depois que vio perdida a batalha, e el amdava aquel dia em huum gram cavallo ruço caſtellaão todo armado de loriga, e por o gram trabalho que avia paſſado, nom o podia levar o cavallo como compria; e huum eſ-

(1) rataficaſſem *T.* (2) avia *B.* (3) leixemos *T. B.*

efcudeiro feu criado, que tijnha huum boom cavallo genete, quamdo ho vio affi, chegouffe a elle e diffe: «Senhor, tomaae efte ca-«vallo, ca effe voffo nom fe pode mover»: e elRei fezeo affi, e partio da villa de Najara, e levou caminho de Soria pera Aragom, e hiam com elle Dom Fernam Sanchez de Thoar, e Dom Affonffo Perez de Gozmam, e Miçe Ambrofio filho do almirante, e outros. E em outro dia fahirom a elles dhuma aldea de terra de Soria alguus de cavallo, por que os virom hir affi apreffurados, e taaes hi ouve que o conheçerom, e quiferomno premder ou matar, por aver a graça delRei Dom Pedro; e el que os vio eftar affi duvidando, cometeeos e desbaratouhos, e matou aquel que o quifera premder; e dalli chegou a Aragom a huum logar que dizem Lucca, e achou hi Dom Pedro de Luna, que depois differom papa Benedito, e foiffe com elle ataa fora Daragom; e dalli partio, e chegou a Ortes, huuma villa do comde de Foix, a que muito pefou por que fora vemçido, e aimda por que chegara a fua cafa, por que fe reçeava do Primçipe, que vija emtom huum dos poderofos homeens do mundo, de teer (1) achaque comtra elle por que o nom premdera, pois que o em fua cafa tijnha. E dizem que preguntou o comde a elRei, como vijnha affi, e elle refpomdeo e diffe: «Venho com aquel «aqueeçimento que acomteçe aos cavalleiros: puge o campo e per-«dio, e ora venho affi como veedes»: e o conde o comfortou e reçebeo muj bem, e deulhe cavallos e dinheiros e homeens, que forom com elle ataa Tollofa (2), onde efteve per alguuns dias. E foiffe a Villa nova açerca Davinhom, omde era eftomçe o duque Dangeus irmaão delRei de Framça, no qual achou gramde acolhimento, damdolhe de feus dinheiros; e foilhe gramde ajuda em efto ho papa Urbano quinto, que eftava em Avinhom, e queria bem a elRei Dom Hemrrique: pero elRei nom vio eftomçe o papa, ca todos fe reçeavom do Primçipe de Gallez, por que o vijam affi poderofo. Os

(1) e ter *T.* (2) Tollooffa de França *T.*

Os arçebifpos de Tolledo e de Saragoça, que ficarom em Burgos com a Rainha e Iffamtes, em quamto elRei fora aa batalha, como fouberom que era perdida, partirom a(1) preffa caminho de Saragoça, omde chegarom com mujto medo e gramdes trabalhos, achamdo comtrairo gafalhado do que cuidavom em elRei Daragom; ca el por que vija o Primçipe em Caftella muj poderofo, e iffo meefmo elRei Dom Pedro, reçeamdoffe delles, diffe que elRei Dom Hemrrique como cobrara o reino de Caftella, nom lhe comprira as coufas que amtrelles forom acordadas, e tomou loguo a Iffamte fua filha, que a Rainha Dona Johana tragia por efpofa do Iffamte feu filho, e diffe que nom queria eftar per aquelle cafamento; e em todo efto nom fabia a Rainha parte que era delRei feu marido, depois que fugira da batalha. O Primçipe de Galez e elRei Dom Pedro trautarom loguo fuas amizades com elRei Daragom, e todo fe fazia por elRei Dom Henrrique nom aver acolhimento em fua terra. Por aazo defte nom boo acolhimento, ouve antre os fenhores e fidallgos Daragom gramdes bandos perante elRei, dizemdo alguuns a elRei Daragom, que teveffe aa parte(2) delRei Dom Hemrrique, o qual em feus mefteres de guerra que ouvera com Caftella, fempre o achara(3) boom ajudador e leal amigo, e que em tal tempo lho devia dagradecer; moormente que fe elRei Dom Pedro ficaffe affeffegado em feu reino, que lhe poderia fazer guerra(4) como da primeira. Outros diziam que elRei Dom Hemrrique nom comprira a elRei Daragom o que lhe prometera dar, quamdo cobraffe o reino de Caftella, e que por tanto nom era razom de o ajudar. A Rainha veemdo em eftes feitos que lhe nom compria eftar em Aragom, pois dos fenhores hi avia taaes que quiriam mal a feu marido, ouve acordo de fe hir pera elle, ca ja fabia o logar homde eftava, e partio de Saragoça caminho de Framça, e achou elRei Dom Hemrrique em Servianai que huuma villa em Limgoadoc.

CA-

(1) aa *T.* (2) a parte *T.* (3) acharão *T.* (4) nojo e guerra *T.*

CAPITULO XV

Como elRei Dom Hemrrique ſe vio com o duque Dangeus, e do gramde acolhimento que achou em elRei de Framça.

Tornamdo a contar delRei Dom Hemrrique, que fez depois que foi acerca Davinhom; el em Villa nova ſegumdo ouviſtes, omde eſtomçe era o duque Dangeus, nom embargamdo que o bem reçebeſſe, e partiſſe com elle de ſeus dinheiros, peſoulhe mujto de ſua vijmda, por quamto elRei de Framça e elRei de Ingraterra aviam novamente feitas pazes, e emtregue ao Primçipe o ducado de Guiana (1); e reçeamdoſſe o duque pollo gaſalhado que fazia a elRei Dom Hemrrique, que deſprazeria a elRei de França ſeu irmaão, teemdo ho Primçipe achaque comtra elle, que outra vez queria (2) avolver guerra, colhemdo em ſua terra homeens a que bem nom queria, moormente tal como elRei Dom Hemrrique, de que ſe o Primçipe aimda reçeava: e quiſeraſſe eſcuſar o duque quamto pode de nom veer eſtomçe elRei Dom Hemrrique, pero quamdo vio que ſe eſcuſar nom podia, hordenou que lhe deſſem pouſada na torre da ponte Davinhom, que he contra França, e alli o vio eſcomdudamente a primeira vez que lhe o duque fallou, e deulhe comſelho que eſcrepveſſe a elRei ſeu irmaão, fazemdo-lhe ſaber o meſter em que era. ElRei Dom Henrrique fezeo aſſi, e chegarom ſeus meſſegeiros a Paris, homde elRei de França eſtava, e contaromlhe o desbarato da batalha, e como a perdera elRei Dom Hemrrique; e pois que a caſa de França era a mayor do reino dos Chriſtaãos, que nom devia falleçer ſua ajuda aos que em tal caſo ouveſſem caido, e que porem lhe pedia que o quiſeſſe ajudar naquella maneira que viſſe que lhe compria, moormente contra homeens

(1) Viana *T.* (2) querirya *T.*

meens que lhe bem nom queriam, poſto que de preſemte com elles ouveſſe paz. ElRei de França como vio ſuas cartas, eſcrepveo logo ao duque ſeu irmaão, que lhe deſſe çimquoemta mil framcos douro, e mais huum forte caſtello que diziam Pieta pertuſa, em que teveſſe ſua molher e filhos; e mais lhe fez tornar o comdado de Seſeno (1), que ſeu anteçeſſor elRei Dom Joham de França dera a elRei Dom Henrrique, quamdo o servira (2) na guerra contra os Ingreſes, e depois ho ouvera eſte Rei Karllos apenhado delle ſobre çerto ouro: emtom deſembargoulho, e foi emtregue de todas eſtas couſas, as quaaes lhe o duque fez aver mujto deſpachadamente. Em eſte comeos vijnhamſſe pera elRei cada dia cavalleiros e eſcudeiros de Caſtella, e davamlhe novas como o Primçipe com elRei Dom Pedro nom eram avijmdos, nem em boom acordo, e que os mais da ſua parte que forom preſos na batalha, eram ja ſoltos, e eſtavom nos caſtellos que primeiro tijnham, de que ſaziam guerra a elRei Dom Pedro; e ſoube mais como alguumas villas e cidades eſtavom por elle e toda Bizcaya. E ouve cartas dalguuns ſeus amigos cavalleiros Ingreſſes, que amdavom com o Prinçipe, e forom em ſeu ſerviço quamdo elRei Dom Hemrrique emtrara em Caſtella, que nom tornaſſe ao reino, ataa que o Primçipe foſſe fora delle, por que elRei Dom Pedro depois que partira de Burgos, e fora para Sevilha, pero o Primçipe eſperara os quatro meſes da primeira pagua, que numca mais ouvera recado, nem lhe fora emtregue nenhuuma couſa de quamtas lhe avia prometidas (3), e que emtemdiam que çedo ſe partiria pera ſua terra deſavijmdo delRei Dom Pedro, e que o nom tornaria mais aajudar, nem as gentes que com el veherom, por todos ſeerem delle mal contemtos; e mais que o Prinçipe avia novas, que Lemoſim, e Perrim de Saboya com outros per modo de companhias lhe faziam guerra no du-

ca-

(1) Sefello *T.* (2) ſervio *B.* (3) prometido *T.*

cado de Guiana, que fua eftada nom feeria mujto em Caftella. Affi que com eftas novas e outras femelhantes, que a elRei Dom Hemrrique vijnham cada dia, era muj ledo, e cobrava esforço.

CAPITULO XVI

Como elRei Dom Hemrrique hordenou de tornar pera Caftella, e como elRei Daragom embargava(1) *a paffagem per feu reino.*

QUAMTO o Primçipe durou em Caftella, e como partio, nem de que maneira, nos mais nom fabemos do que teemdes ouvijdo; mas como elRei Dom Hemrrique foube novas çertas de fua partida, hordenou de fe tornar a Caftella, e vioffe na villa que chamam Auguas mortas com ho duque Damgeus, e Dom Guilhem cardeal de Bollonha, parente delRei de França; e alli fezerom feus trautos com elRei Dom Hemrrique, em nome delRei de França, os mais fortes que poderom, firmados com juramentos, e deu o duque a elRei Dom Henrrique foma de dinheiros pera ajuda de fua vijnda. Dalli partio elRei, e tornouffe a Pera pertufa homde leixara fua molher e filhos, e tijnha eftomçe ataa duzemtas lamças, e mandou bufcar companhas pera trazer comfigo, e veheromlhe capitaaens com gentes, a faber, o comde da Ilha, e Dom Bernal conde de Offona, e o baftardo de Learmen, e Monffe Bernj de Villamur, e el begue de Vilhenes; e partio logo caminho de Caftella com elles, e levou comfigo a Rainha fua molher, e o Iffante Dom Joham, e a Iffamte Dona Lionor com outras donas e domzellas leixou no caftello de Pera pertufa. ElRei Daragom, que parte foube de fua tornada, e como avia de paffar per feu reino, mandoulhe dizer que el era amigo do Primçipe de Gallez, e que lhe nom quiria fazer nojo, e que porem lhe requiria que nom paffaffe per fa ter-

(1) lhe enbargava *T.*

terra, e ſe o doutra guiſa quiſeſſe fazer, que nom podia eſcuſar de lha defemder. ElRei reſpomdeo aaquel que lhe levou eſtas novas, e diſſe: «Maravilhome mujto delRei Daragom emviarme dizer tal «couſa como eſta, ca bem ſabe elle que no tempo que lhe eu fui «compridoiro em ſua guerra, que numca lhe falleci cada vez que «me meſter ouve, e por a emtrada que eu fiz em Caſtella, cobrou «el çemto e vijmte caſtellos que lhe elRei Dom Pedro tijnha toma- «dos, e hora manda me dizer que nom paſſe per ſeu reino. A mim «comvem de hir a Caſtella, e nom poſſo eſcuſar que nom paſſe per «elle, e ſe me el quiſer torvar e teer o caminho, fara em ello ſua «voontade; mas eu nom poſſo eſcuſar a quem me torva der, ou «quiſer embargar, que me nom defenda del o melhor que poder». Tornouſe o cavalleiro com eſta repoſta, e elRei hordenou de lhe teer os caminhos. Em Aragom avia mujtos que tijnham por parte delRei Dom Hemrique, e amavom mujto ſeu ſerviço e honrra, aſſi como o Iſſante Dom Pedro comde de Denia, e o comde Dom Dampurjas (1), e Dom Pedro de Luna, e o arçebiſpo de Saragoça e outros: e o Iſſamte Dom Pedro emviou a elRei Dom Hemrrique huum ſeu eſcudeiro que o guiaſſe per terra de Ribagorça, e vijnha elRei pello reino Daragom reçebemdo gram nojo dos que lhe tijnham os camjnhos, pero nom ouſavam de lhe atemder a batalha; e chegou elRei a huma villa do Iſſante Dom Pedro que dizem Arrens, e alli eſteve dous dias repouſamdo: depois partio dalli, comtinuamdo ſeu caminho, e achouho em outro ſeu logar que chamam a Bem a rapa, e o Iſſante fezlhe dar viamdas e todo o que meſter ouve. Moveo elRei per ſuas jornadas e chegou a Eſtadilha, e alli ouve novas como elRei Daragom mandava aos ſeus que ſahiſſem de Saragoça ao caminho a pelleiar com elle, e foi eſſa noite dormir a Belvaſtro, e alli lhe diſſerom como elRei Daragom era em Çaragoça, e que mandava a todollos ſeus paſſar a ponte de ſobre Ebro, que lhe foſſem teer

(1) e o conde Dampurjas *T.*

teer o caminho, e elles faziamno de muj maamente, ca os mais delles quiriam bem a elRei Dom Hemrrique; e ſegumdo (1) ſeu caminho, paſſou pelo reino de Navarra, e chegou a viſta de Callaforra na fromtaria de Caſtella, e ante que chegaſſe aa çidade, preguntou elRei aos que com el vijnham ſe eſtavom ja no termo de Caſtella, e diſſerom que ſi, e elRei deçeoſſe do cavallo, e ficou os geolhos em terra, e fez o ſinal da cruz em huum areal que alli era, e diſſe: «Eu «juro a eſta ſinificamça de cruz, que nunca em minha vida, por «meſter que me avenha, ſaya do reino de Caſtella, e que ante eſ«pere minha morte, ou quallquer ventuira que me aveher, que ja «mais ſair delle»: e eſto dizia elRei, por que ſahira do reino depois da batalha de Najara, achara (2) aſſaz graves todallas couſas que ouve de livrar com ſeus amigos em feito de ſua ajuda; e armou alguuns cavalleiros ante que chegaſſe a Callaforra, homde foi bem reçebido com todollos que com el vijnham; e chegarom alli a elRei Dom Joham Affonſo Dalfaro, e Dom Joham Ramirez Darelhano, e doutros cavalleiros e eſcudeiros que amdavom per Caſtella, ataa ſeis centos homeens darmas, e elRei folgou muito com elles, e forom delle muj bem reçebidos.

CAPITULO XVII

Como elRei Dom Hemrrique emtrou em Burgos, e cobrou o caſtello e a judaria.

ESTEVE elRei alli alguuns dias omde ſe mujtos veherom pera elle, e partio caminho de Burgos; e paſſamdo açerca da villa do Gronho, que tijnha da parte delRei Dom Pedro, nom a pode cobrar, e emcaminhou pera a çidade; e ante que la chegaſſe mandou ſaber a voontade dos do logar, ſe o colheriam em ella. Aos da çidade prougue mujto com ſua vijmda, e emviaromlhe ſeus meſ-

ſe

(1) ſeguymdo *T. B.* (2) e achara *T.*

ſegeiros que no outro dia emtraſſe em ella, ca todos eram preſtes de lhe obedecer; e poſto que o caſtello eſteveſſe por elRei Dom Pedro, e dentro com ho alcaide ataa duzentos homeens darmas, e iſſo meeſmo a judaria teveſſe ſua voz, que nom leixaſſe de hir porem, ca todos ſe vijnriam depois a ſua merçee. ElRei partio logo e foiſſe a Burgos, e reçeberomno muj homrradamente todo o poboo e cleerezia, nom embargamdo que do caſtello tiravom ſeetas e troons. ElRei hordenou de combater o caſtello e a judaria, e fez fazer cavas, e tirar com emgenhos, e os Judeus preitejarom logo de ficarem por ſeus, e fezerom-lhe ſerviço de huum conto. Affonſo Fernamdez alcaide do caſtello perfiou alguuns dias por ſe defemder, aacima deu o caſtello a elRei Dom Hemrrique, e emtregoulhe elRei de Neapol que eſtava dentro, que vehera em ajuda delRei Dom Pedro aa batalha de Najara, e elRei mandouho ao caſtello de Turiel, e depois ouve delle oitemta mil dobras, que pagou de remdiçom aa Rainha Dona Johana ſua molher. Alli ouve novas elRei Dom Hemrrique, como a çidade de Cordova eſtava por elle, e como elRei Dom Pedro eſtava em Sevilha e baſteçia muito a villa de Carmona, e foi bem ledo com eſtes recados, e mandou a Rainha ſua molher e o Iffante ſeu filho pera terra de Tolledo, ca tijnha em eſſa comarca mujtos logares que eſtavom por elle; e forom com ella ho arçebiſpo de Tolledo, e o biſpo de Palença e outros. ElRei depois deſto foi çercar a villa de Donas (1), por que aquel logar he no caminho de Burgos e de Valhadolide, e faziam dalli mujto dampno e eſtorvo; e elRei Dom Hemrrique depois que hi chegou, fezea çercar e tirar com emgenhos. Rui Rodrigues que no logar eſtava, aprazouſſe ataa çertos dias; e nom avemdo acorro (2) delRei Dom Pedro, paſſado o prazo deu o logar a elRei, e ficarom todos em ſua merçee.

CA-

(1) Doenhas *T.* (2) aeordo *T.*

CAPITULO XVIII

Como elRei Dom Hemrrique çercou a çidade de Leom, e mandou lavrar a moeda dos ſeſſenes.

Começousse a era de quatro çentos e ſeis, e o(1) terçeiro ano que reinava elRei Dom Hemrrique, e no mes de janeiro partio elRei da villa de Donas(2), e foi çercar a çidade de Leom; e a çidade eſtava por elRei Dom Pedro, e os fidallgos da terra por elRei Dom Hemrrique: e fez huuma baſtida no moſteiro de Sam Domimgos, e poſta a huuma torre do logar, nom a poderom os de demtro defemder, e deromlhe a çidade, e ficarom todos por ſeus: partio elRei de Leom depois que a cobrou, e foi combater Outer de fumos, que eſtava por elRei Dom Pedro, e deuſelhe, e aſſi fezerom outros logares; e acordou dhir a Hilheſcas, que ſom ſeis legoas de Tolledo, homde eſtava a Rainha ſua molher, e alli eſteve alguuns dias pregumtamdo a todos que lhe pareçia que era bem de fazer, ſe amdaria pelo reino, ou ſe çercaria a çidade de Tolledo. Sobreſto ouve mujtos comſelhos, e em fim acordarom que a foſſe çercar, pollas mujtas viamdas que naquella comarca avia, e pos ſeu arreal da parte da veiga aos trijnta dias do mes dabril. Com elRei eſtavom ataa mil homeens darmas, e na çidade avia ataa ſeis çentos de cavallo, e mujta gente de pee; e por ſe elRei mais apoderar ſobre o çerco da çidade, fez logo çercar todo o arreal, e fazer no Tejo huuma ponte de madeira, e certas gentes darmas paſſar aalem e pouſar alli; e mandou hir a Rainha ſua molher e o Iffante pera a çidade de Burgos, pera teerem(3) aazo deſtar daſſeſſego; e avia no arreal mujtas viamdas, e gramde acorro de dinheiros dos logares que elRei cobrou jazendo alli, e doutros darredor que tijnham ſua parte; e pera pagua das gentes que com elRei andavom, ouve acor-

(1) em ho *T*. (2) Doenhas *T*. (3) pera ter *T*.

acordo de lavrar moeda nova, e fezerom huuns que chamavom fesfenes, que huum delles vallia feis dinheiros; e efta moeda lavrarom (1) em Burgos e em Tallaveira, e com ella ouve elRei acorrimento pera pagua das gentes que comfiguo tijnha.

CAPITULO XIX

Como elRei Dom Pedro fez vijr elRei de Graada em fua ajuda, e como fe ouvera de perder a cidade de Cordova.

Leixemos eftar Tolledo çercada (2), e veiamos elRei Dom Pedro que fazia em tanto, eftando em Sevilha. ElRei Dom Pedro (3) foi certificado de todallas coufas que feu irmaão fezera, defque no reino entrara ataa que cercou a cidade de Tolledo, e ouve por ello muj gram pefar; e nom fe trabalhava doutra coufa, fenom de bafteçer a villa de Carmona o mais que podia: e quamdo foube que Tolledo era cercada, trautou com elRei de Graada que o veheffe ajudar com as mais gentes que podeffe. O rei mouro foi (4) defto muj ledo, e veo com gram poder, ca trouve comfigo nove mil de cavallo genetes, e oitenta mil de pee, dos quaaes eram doze mil beefteiros, e elRei Dom Pedro avia mil e quinhemtos de cavallo, e feis mil homeens de pee, affi que eram per todos noveemta e oito mil e quinhentas peffoas; e com efte ajuntamento foi elRei Dom Pedro çercar a çidade de Cordova, que nom tijnha da fua parte, e era logar dé que lhe faziam gramde guerra. Na çidade eftavom mujtos e boons fidallgos, com gentes affaz pera fe deffemder; e cuidamdo que os mouros pelleiariam com elles nas barreiras, nom fe perceberom de poer recado nos muros. Os mouros eram mujtos, e chegarom rijamente (5) aa çidade, em tanto que com a mujta beef-

(1) lavrou *T.* (2) cercado *B.* (3) em tanto. Eftando em Sevyilha elRei Dom Pedro *T. B.* (4) ficou *T.* (5) muy rijamente *T.*

beeſtaria foi o combato tam gramde per huuma parte, que Abem fallos, capitam mouro que hi vijnha, cobrou a coiraça que dizem de Callaforra, e tomarom o alcaçar velho, e fezerom em elle ſeis portaaes, e ſobirom em çima do muro alguuns mouros com ſeus pemdooens. O deſmanho (1) foi tam gramde em na çidade por eſta razom, que cuidarom que eram entrados. As donas e domzellas que eram na cidade, veemdo aqueſto, ſahiam aas ruas e praças, choramdo eſcabelladas, pedindo mercee aaquelles ſenhores e cavalleiros, que ouveſſem dellas doo e piedade, e nom as leixaſſem ſeer deſomrradas e poſtas em cativeiro de mouros; e tantas lagrimas e gritos e taaes pallavras diziam, que nom avia homem que as ouviſſe, que nom ouveſſe dellas compaixom e doo (2); o qual tanto esforço fez cobrar aos que dentro eram, que rijamente aderemçarom pera aquel logar, em que os mouros eſtavom, e pelleiarom com elles aſſi de voontade, que per força e maao ſeu grado lhe fezerom deſemparar o muro, e os deitarom (3) fora da çidade, matamdo delles mujtos e outros cativamdo, e ficarom hi os ſeus pemdooens (4); e fezerom apreſſa correger muj bem aquel rompimento do muro, por que em outro (5) dia eſperavom ſemelhante e mujto moor combato, tomando mujto gram prazer, por que os Deos livrara de tamanho perigoo em que forom poſtos. Em outro dia tornarom os mouros e a gente delRei ao combato, e acharom a çidade percibida doutra maneira, e arredaromſſe afora; e prouguera muito a elRei de os mouros cobrarem Cordova e a deſtruirem, avemdo della gram ſanha, por que eſtavom hi alguuns taaes que lhe aviam feita mujta guerra; e tornouſſe elRei Dom Pedro a Sevilha, e elRei de Graada pera ſua terra. Tornou elRei de Graada outra vez, e çercou a çidade de Geem; os de dentro ſairom aas barreiras, e aficados dos mouros ouveromſſe de retraer, e emtrarom os mouros com elles de vol-

(1) deſmayo *T. B.* (2) e dor *T.* (3) lançarão *T.* (4) e cativamdo, ficamdo hy hos pemdoeẽs *T.* (5) em ho outro *T.*

volta, e cobrarom a çidade; e na emtrada foram alguuns dos Chriſtaãos mortos e cativos, e os outros colheromſſe ao alcaçar, e dalli preiteiarom com os mouros, que lhe dariam çerta comthia de dobras e que os deſçercaſſem. Des i partio elRei Dom Pedro de Sevilha, e chegarom a Cordova elle e elRei de Graada, e acharomna percebida de tal guiſa, que nom provarom de lhe fazer nojo; e tomou elRei de Graada a çidade de Ubeda, que nom era bem çercada, e roubouha de todo, e fezea queimar; e emtrou Utreira, e Marchena, e levou deſtas villas quamtos hi achou cativos, e perdeoſſe mujta gente; ca foi çerto que ſoomente do logar de Utreira levarom os mouros onze mil priſoneiros, antre homeens e molheres e moços pequenos; e cobrou elRei de Graada os caſtellos que elRei Dom Pedro tomara, quamdo foi em ſua ajuda comtra elRei Vermelho, e aimda mais alguuns outros, e fezeſſe em eſte tempo mujto dano na terra dos Chriſtaãos por a deviſam deſtes Reis. Feito eſto, tornouſſe elRei Dom Pedro a Sevilha, fazemdo todavia baſteçer a villa de Carmona, que he a ſeis legoas deſſa çidade, reçeamdoſſe que ſe avia de veer em alguum gram perigoo, e teer alli acorrimento.

CAPITULO XX

Como elRei Dom Henrrique ouvera de cobrar Tolledo, e como juntou ſuas gentes pera pellejar com elRei Dom Pedro.

TORNAMDO a Tolledo que leixamos çercada, elRei Dom Hemrrique fez de guiſa, que cobrou huuma baſtida que os da çidade aviam feita em huuma egreia de ſobre a ponte, que chamam Sam Servamde; e alguuns de dentro que amavom elRei Dom Hemrrique, tomarom huum dia a torre dos abades, que he muj alta e muj forte, e começarom de chamar por elRei Dom Hemrrique. Os do arreal poſerom logo eſcaadas aa torre, e ſobirom açima bem quarenta homeens, e poſerom em ella bem çimquo bamdeiras: os da çi-

çidade veemdo aquefto, poferom fogo aa torre da parte de dentro que era mais baixa, e os de çima nom o podemdo fofrer, ouverom todos de leixar a torre, e deçeromffe pellas efcaadas. Alguuns outros da çidade que quiferom dar emtrada a elRei Dom Hemrrique per vezes, feemdo defcubertos, forom mortos por ello. E aveemdo ja dez mefes e meo que Tolledo era çercada, aficamdoa elRei per defvairadas guifas, era ja o logar muj minguado de gentes e de mantijmentos, em guifa que comiam cavallos e mullas, e valia a fanega (1) do trigo mil e duzemtos maravidijs. ElRei Dom Pedro que avia novas do logar quanto avia mefter feu acorro, e que fe nom podiam (2) lomgamente teer por aazo da fame que em el avia, mandou chamar todollos que fua parte tijnham, e trautou com elRei de Graada que lhe deffe ajuda dalguumas gentes; e ante que partiffe de Sevilha, levou feus filhos e tefouro e armas, e pos todo naquella villa de Carmona, que bafteçida tijnha. Feito efto leixou hi homeens de que fe fiava, e partio pera Alcamtara, hu recolheo todallas gentes por quem avia emviado, com emtemçom de acorrer a Tolledo. ElRei Dom Hemrrique] fabendo difto parte, emviou a Cordova a todollos feus que fe veheffem pera elle alli a Tolledo, hu tijnha o çerco, como foubeffem que elRei Dom Pedro partia de Sevilha, por quamto fua voontade era de pelleiar com elle: veemdo elles fuas cartas, fezeromno affi, e feeriam per todos mil (3) e quinhemtos homeens darmas; e quamdo elRei Dom Pedro chegou a Alcaçar, que he na comarca de Tolledo, eram elles em Villa real, dezoito legoas deffa çidade. ElRei Dom Hemrrique em todo efto nom era çerto fe elRei Dom Pedro vijnha por lhe dar batalha, ou deçercar a çidade, e pois a batalha eftava em duvida, ouve acordo de leixar gentes fobre a çidade, que nom fe fazemdo que nom perdeffe o tempo e trabalho que pofera em na teer çercada, ca fe reçeava que elRei Dom Pedro fingeffe que lhe quiria dar batalha, e el

(1) fangua *T.* (2) podia *T.* (3) e ferião peerto de dous myl *T.*

el levantado do (1) arreal, açalmar a çidade de gentes e darmas e avomdo de viamdas; e porem leixou no arreal ſeis çentos homeens darmas e peoões e beeſteiros com elles; e partimdo de ſobre Tolledo, foiſſe pera huuma villa que chamam Orgas, que ſom çimquo legoas deſſa çidade, e alli chegarom a elle as gentes que diſſemos que vijnham de Cordova, e mais chegou alli Monſſe (2) Joham de Claquim, que vijnha de Framça, e com aquelles que vijnham com elle, e doutros eſtramgeiros que com elRei amdavom, ſeeriam ataa ſeis çentas lanças; aſſi que ſe jumtarom alli per todos com eſtes e com outras gemtes ataa tres mil outros homeens de pee, nom curou elRei de juntar, ſalvo aquelles que cada huum cuſtumava de trazer comſigo, e alli hordenou ſua batalha per eſta guiſa: a avamguarda deu a Monſſe Beltram, e aos outros cavalleiros que veherom de Cordova, e a outra gente toda que foſſem com el em outra batalha, ſem fazer mais allas, nem mudar outra hordenamça. E partimdo dalli, ſoube como elRei Dom Pedro paſſara pollo campo de Callatrava, e que era açerca dhuum caſtello que chamam Montel, que he da hordem de Samtiguo (3), e que eram com elle Dom Fernamdo de Caſtro, e Fernamdaſonſo de Çamora, e os concelhos de Sevilha e doutros logares, ataá tres mil lanças, e de mouros que elRei de Graada mandara em ſua ajuda mil e quinhentos de cavallo.

CAPITULO XXI

Como ouverom batalha elRei Dom Hemrrique e elRei Dom Pedro, e foi vencido elRei Dom Pedro.

ElRei Dom Hemrrique ouve ſeu conſelho de trigoſamente amdar ſeu caminho, e catar maneira como pelleiaſſe com elRei Dom Pedro, ca bem vija que duramdo a guerra perlomgadamente, cobraria elRei Dom Pedro mujtas avamtageens; e por tan-

(1) ho *T.* (2) Moſſe *T.* (3) Santiaguo *T. B.*

tanto amdou quamto pode por dar aguça a poer a batalha, de guifa que chegou açerca de Montel omde eftava elRei Dom Pedro, e alguuns dos que hiam com elle poinham fogo aos matos, por veer o caminho que lhe embargava a efcuridom da noite. ElRei Dom Pedro nom fabia novas delRei Dom Henrrique, nem era certo fe partira do arreal de fobre Tolledo, e tijnha fuas companhas arramadas pellas aldeas, a duas e tres legoas do logar de Montel. Garçia Moram alcaide (1) do caftello veemdo taaes fogos, diffe a elRei como pareçiam, e que (2) viffe fe eram de feus inmijgos. ElRei Dom Pedro diffe que penffava que era Dom Gomçallo Mexia, e os outros que partirom de Cordova, e fe hiam juntar com aquelles que eftavom em Tolledo; pero em efta duvida mandou elRei fuas cartas a todollos feus, que poufavam pellas aldeas darredor, que na alva da manhaã foffem com elle no logar de Montel hu eftava. Outro dia gramde manhaã, chegou elRei Dom Hemrrique com fas gentes (3), que des mea noite aviam amdado a vifta do logar de Montel, e alguuns delRei Dom Pedro, que elle enviara ao caminho domde pareçiam os fogos, tornaromffe apreffa, dizemdo que elRei Dom Hemrrique com fuas companhas vijnham ja todos mujto preto dalli. ElRei Dom Pedro como efto ouvjo, armouffe el e os feus, e poferomfe em batalha açerca do logar de Montel, e nom eram aimda vijmdos todollos da fua parte, que elle mandara chamar áas aldeas. ElRei Dom Hemrrique como chegou, aderemçou com fuas gentes pera a batalha; e Monffe Beltram de Claquim, e os meeftres de Santiago, e de Callatrava, com os outros que eram na avamguarda, quamdo moverom pera jumtar com os delRei Dom Pedro, acharom huum valle que nom poderom paffar; e elRei Dom Henrrique com os que com elle hiam, que era a fegumda batalha, paffarom per outra parte, e aderemçarom pera os pemdooens delRei Dom Pedro, e tanto que chegarom a elles, forom logo desbaratados

(1) alcaide moor *B*. (2) e que fe *T*. (3) com affaz gente *T*.

dos, ca elRei Dom Pedro nem os ſeus nom ſe teverom per nenhuum eſpaço, e começarom de ſe hir. Os delRei Dom Hemrrique huuns ſeguiam os mouros matamdo em elles, outros ſe deteverom com os delRei Dom Pedro, ataa que ſe acolheo ao caſtello de Montel, e ſe emçerrou em elle, e parte dos ſeus ſe acolherom dentro, outros fugirom, e delles forom mortos, e delRei Dom Hemrrique nom morreo outrem, ſalvo huum cavalleiro de Cordova que diziam Joham Xemenez; e foi eſta batalha a hora de prima quarta feira quatorze dias de março, de mil e quatro çemtos e ſete anos. Martim Lopez de Cordova, que elRei Dom Pedro fezera meeſtre de Callatrava, vijnha eſſe dia com gentes pera ſeer com el na batalha, e alguuns daquelles que hiam fugimdo, deromlhe novas como era vençido, e el tornouſſe pera Carmona, hu eſtavom os filhos delRei Dom Pedro, a ſaber, Dom Diego, e Dom Sancho e outros, que elRei Dom Pedro depois da morte de Dona Maria de Padilha ouvera dalguumas outras molheres, e apoderouſſe dos alcaçares da villa todos tres, e dos teſouros delRei, e de quamto hi achou; e colheromſſe dentro ao logar com elle, ataa oito çentos de cavallo e mujtos beeſteiros e homeens de pee, ca o logar era baſteçido darmas e viamdas em grande avondança.

CAPITULO XXII

Das razooens que ouve Meem Rodriguez de Seavra com Moſſe Beltram de Claquim ſobre o çerco delRei Dom Pedro.

Desbaratada aquella batalha, e poſto elRei Dom Pedro no caſtello de Montel, fez logo elRei Dom Hemrrique a muj gramde preſſa fazer huuma parede de taipas e de pedra ſeca, com que çercou o logar darredor, de guiſa que elRei nom ſe foſſe dalli. Com elRei Dom Pedro eſtava no caſtello huum cavalleiro de Galliza, que diziam Meem Rodriguez de Seavra, que fora preſo na vil-

villa de Brevefca, quamdo elRei Dom Hemrrique entrara novamente no reino; e teemdo prefo e remdido huum cavalleiro que chamavom Monffe Beltram de Della falla, pagou por elle Monffe Beltram de Claquim çimquo mil framcos, por quamto lhe diffe o dito Meem Rodriguez que era natural de terra de Traftamara, que Monffe Beltram ouvera eftomçe novamente por comdado, e por efta razom efteve aquel Mem Rodriguez com Moffe Beltram huum tempo, e depois fe foi pera elRei Dom Pedro; e por efte conheçimento que Meem Rodriguez avia com Monffe Beltram, falloulhe huum dia do caftello, e diffe que fe a el prougueffe, que lhe queria fallar em fegredo. Monffe Beltram diffe que lhe prazia, e devifarom a hora quamdo foffe a falla, e por que a guarda daquella parte era de Monffe Beltram, veolhe Meem Rodriguez fallar de noite, e fuas razoões forom eftas: «Senhor Monffe Beltram, elRei Dom Pedro «meu fenhor, me mandou que fallaffe comvofco, e vos emvia di«zer affi, que bem fabe que vos fooes mui nobre cavalleiro, e que «fempre vos pagaftes de fazer façanhas de boõs feitos, e por que «vos veedes bem o eftado em que elle he (1) pofto, que fe vos prou«guer de o livrar daqui e poer em falvo, feemdo com elle e da fua «parte, que el vos dara duzemtas (2) mil dobras caftellaãs, e mais «feis villas de jur e derdade (3), pera vos e voffos fobçeffores que «depos vos veherem; e peçovos por merçee que o façaaes, ca «gramde homrra cobrarees acorrer a huum Rei tal como efte, «quamdo todo o mundo fouber, que por vos cobrou fua vida e «reino». Monffe Beltram refpomdeo a Meem Rodriguez dizemdo: «Amigo, vos fabees bem que eu foom vaffallo delRei de Framça «meu fenhor, e natural de fua terra, e foom aqui vijmdo per feu «mandado a fervir elRei Dom Hemrrique, por que elRei Dom Pe«dro tem a parte dos Imgrefes e fez liança com elles, efpicialmente «contra aquelle que eu tenho por fenhor: aalem defto eu firvo elRei

(1) eftaa e he *T.* eftá *B.* (2) trezemtas *T.* (3) de juro e de herdade *T.*

«Rei Dom Hemrrique, e amdo a ſuas gajas e ſolldo, e nom me «compria fazer couſa que contra ſeu ſerviço e homrra foſſe, nem «vos nom mo deviees conſelhar; e rogovos que ſe alguum bem ou «corteſia em mim achaſtes, que mo nom digaaes mais». «Senhor «Monſſe Beltram, diſſe Meem Rodriguez, eu emtemdo que vos di-«go couſa que fazemdoo, nom vos he nemhuuma vergonça, e pe-«çovos por merçee que cuidees em ello, e avee sobreſto boom con-«ſelho». Monſſe Beltram ouvidas eſtas razoões, diſſe que ſe queria aviſar ſobrello, pera veer o que lhe compria de fazer em tal caſo. Tornouſſe Meem Rodriguez com eſte recado a elRei (1), e alguuns diziam depois que el diſſera eſto com arte a Monſſe Beltram, ſeem-do em conſſelho delRei Dom Pedro ſeer eſcarneçido, como depois foi, e que pero (2) elle fora preſo quamdo elRei Dom Pedro foi morto, que todo ſora arte do dito Meem Rodriguez, por quamto lhe elRei Dom Hemrrique depois deu em Galliza dous logares de jur e derdade. Outros dizem que eſto nom pareçeo ſeer aſſi, por que Meem Rodriguez era muj boom cavalleiro, e nom he de creer que fezeſſe tal couſa comtra ſeu ſenhor, moormente que depois to-mou a parte delRei Dom Pedro, e peſſeveramdo (3) em ella, aca-bou ſua vida.

CAPITULO XXIII

Como elRei Dom Pedro ſahiu de Montel, e como foi morto, e em que logar.

Monsse Beltram ficou bem cuidoſo por as razoões que lhe Meem Rodriguez diſſe, e outro dia chamou ſeus paremtes e amigos que alli eram com elle, eſpeçiallmente huum ſeu primo que diziam Monſſe Oliver de Mani, e diſſelhe todallas razoões que lhe Meem Rodriguez avia prepoſtas, e que lhe deſſem comſſelho como lhe pareçia que devia fazer; porem que logo lhe notificava, que

(1) a elRei Dom Pedro *T.* (2) e que per *T.* (3) perſſeveramdo *T.*

que em nenhuuma maneira do mundo elle nom faria tal coufa, feemdo elRei Dom Pedro emmijgo delRei de Framça feu fenhor, e de mais delRei Dom Hemrrique, a cujas gajas e ferviço el amdava; mas que lhe pregumtava, fe efta razom que lhe Meem Rodriguez cometera, fe a diria a elRei, ou fe faria mais fobrello, pois lhe cometia (1) coufa que fazemdoa, era deferviço dos ditos (2) fenhores, des i era cafo de traiçom. Os cavalleiros parentes de Monffe Beltram, e alguuns outros com que efto fallou, ouvjdas as razoões que amtrelle e Meem Rodriguez ouvera, differom que elles em aquelle comffelho outorgavom, que el nom fezeffe coufa que contra (3) ferviço delRei de Framça feu fenhor foffe, nem iffo meefmo delRei Dom Hemrrique a cujas gajas eftava, de mais pois fabia que elRei Dom Pedro era bem emmijgo dos ditos fenhores; mas differomlhe que lhes pareçia bem que o fezeffe faber a elRei Dom Hemrrique. Moffe Beltram creemdoos de comffelho, fallou a ElRei todo o que lhe avehera com Meem Rodriguez de Seavra, elRei Dom Hemrrique lho gradeçeo mujto, e diffe que a Deos graças melhor guifado tijnha elle de lhe dar aquellas villas e dobras que lhe elRei Dom Pedro prometia, que nom el; e prometeo logo de lhas dar, rogamdolhe que diffeffe a Meem Rodriguez que elRei Dom Pedro veheffe feguro a fua temda, e que elle o poeria em falvo, e como hi foffe, que lho fezeffe faber. Monffe Beltram duvjdou de fazer efto, pero per aficamento de alguuns parentes feos demoveoffe ao fazer, e nom teverom porem os que efta razom ouvjrom falvo que fora muj mal feito: ca dizem alguuns que quamdo Monffe Beltram tornou a repofta a Meem Rodriguez, que paffarom muj gramdes juramentos antrelles que poeria elRei Dom Pedro em falvo, de guifa que elRei fe teve por feguro delle; nem he de cuidar que elRei Dom Pedro doutra guifa faira (4) do caftello, e fe pofera em feu poder; mas por o grande aficamento em que fe vi-

(1) cometera *B*. (2) dos dous *T*. (3) contra el *T*. (4) fayria *T*.

vija, em ſe partirem alguuns dos ſeus delle, e vijnrenſe pera elRei Dom Hemrrique, des i polla augua que nom tijnham ſe nom mujto pouca, e com esforço das juras que lhe feitas aviam, ouveſſe daventuirar huuma noite, avendo ja nove dias que jazia no caſtello; e veſtio huumas folhas, e cavalgou em çima d'huum cavallo genete, e com elle Dom Fernamdo de Caſtro, e Diego Gomçallvez filho do meeſtre Dalcantara, e Meem Rodriguez e outros, e veoſſe pera a pouſada de Moſſe Beltram, e deſcavalgou do cavallo, e diſſelhe: «Cavalgaae, ca tempo he que nos vaamos»: e nenhuum reſpomdeo a eſto, por que fezerom ja ſaber a elRei Dom Hemrrique como elle eſtava com Moſſe Beltram. Quamdo eſto vio elRei Dom Pedro, pos duvida em ſua eſtada, e nom ouve iſto por boom final, e quiſera cavallgar em ſeu cavallo, e huum dos que eſtavom com Moſſe Beltram, travou delle e diſſe: «Eſperaae huum pouco, ſenhor»: e deteveo que nom partiſſe. Em eſto chegou elRei Dom Hemrrique armado de todas armas, com o baçinete poſto em na cabeça, como eſtava preſtes pera eſte feito; e como entrou na temda de Moſſe Beltram, travou delRei Dom Pedro, e nom o conhecia bem por aver gram tempo que o nom vira. Mas aqui ſom deſvairadas oppinioões, poſto que a fim toda ſeia huuma, ca huuns dizem que travamdo elRei Dom Hemrrique delle, que aimda duvidava ſe era elRei, e que huum cavalleiro de Moſſe Beltram lhe diſſe: «Veede ca eſſe he voſſo emmijgo»: e que reſpondeo logo elRei Dom Pedro duas vezes, dizemdo: «Eu ſom, eu ſom»: e que eſtonçe o conheçeo melhor elRei Dom Hemrrique, e lhe deu com huuma daga(1) pelo roſto, e o derribou em terra, ferimdoo doutras feridas, foi morto aaquella hora. Outros afirmam eſcrepvemdo em ſeus livros, que elRei Dom Pedro quando ſe vio em poder de ſeu irmaão, e como era traido daquella guiſa, que ſe lançou a e] rijamente dizemdo: «Oo treedor, aqui eſtas tu»: como(2) homem de

(1) adagua *T.* (2) e como *T. B.*

de gram coraçam quiſeralhe dar com huuma daga que lhe ja tomada tijnham, e quando a nom achou, que ſe emviou a el a braços, e deu com el em terra, e que eſtomçe Fernam Samches de Thoar que era huum dos cavalleiros que elRei Dom Hemrrique comſigo levava, tirou elRei Dom Pedro de çima, e voltou elRei Dom Hemrrique ſobre elle, e que deſta guiſa foi morto; em outra maneira ſe os leixarom ambos, creeſſe todavia que elRei Dom Pedro matara ſeu irmaão. Hora nos comcordamdo o deſvairado razoar deſtes e doutros autores, dizemos per eſta maneira: a queeda ſeia dambos, e elRei Dom Pedro avudo por boom e ardido cavalleiro, que em tal tempo nom perdeo coraçom e esforço; mas el ſem nenhuuma ajuda, e elRei Dom Hemrrique com mujtos matouho per ſa maão, e aſſi acabou ſua trabalhoſa vida.

CAPITULO XXIV

Como foi ſabudo pello reino que elRei Dom Pedro era morto, e da maneira que elRei Dom Hemrrique teve em alguuns logares.

GRAMDE arroido foi no arreal quamdo ſouberom que elRei era morto, e forom preſos em eſſa ora Dom Fernamdo de Caſtro, e Meem Rodriguez de Seavra, e Gomçallo Gomçalvez Davilla, e outros que com elRei ſahirom do caſtello; e foi ſua morte vijmte e tres(1) dias de março de mil e quatro çemtos e ſete(2), avemdo emtom de ſua hidade trimta e cimquo anos e ſete meſes: homem de boom corpo, bramco, e ruivo, e çeçeava huum pouco na falla, e viveo em ſeo reino ataa que ſe Dom Hemrrique chamou Rei em Callaforra, dez e ſeis anos compridos, e reinou tres anos em contemda com elle: e morto aſſi ſegumdo ouviſtes, depois foi levado a Tolledo, e ſepultado com os outros Reis. Os que no caſtello de Mon-

(1) a XXIII *T.* (2) e ſete annos *T.*

Montel eſtavom, deromſſe todos a elRei Dom Hemrrique, e entregaromlhe todallas couſas que delRei Dom Pedro forom; e iſſo meeſmo ſe lhe deu Tolledo, aquella çidade que tijnha çercada. De Montel partio elRei Dom Hemrrique, e emcaminhou pera Sevilha, que ja tijnha tomada voz por elle, e dalli mandou todallas gentes pera ſuas terras. Outro ſi foi çerto que Çidade Rodrigo, e Çamora, e Carmona, que damte eſtavom por elRei Dom Pedro, nom quiriam tomar ſua voz, com alguuns outros logares; e elRei fez cometer a Martim Lopez de Cordova, meeſtre que ſe chamava de Callatrava, e aos outros que eſtavom em Carmona com os filhos delRei Dom Pedro, que elle poeria os moços e elles todos com os teſouros e joyas que delRei Dom Pedro ficarom, e com todo o ſeu, demtro em Purtugal, ou em Graada, ou em Ingraterra, qual ante quiſeſſem, e leixaſſem o logar ſem mais contemda; e elles nom quiſerom fazer nemhuuma preiteſia. Aalem deſto fez cometer a elRei de Graada tregoas por alguum tempo, e o Rei mouro nom ſe outorgou em ello; e elRei veemdo eſto, leixou ſeus fromteiros naquella comarca, e emcaminhou pera Tolledo, que ja tijnha ſua voz delle; e alli ouve comſelho que poſto que lançaſſe gramde peita pello reino, nom avia poder de chegar a comprimento de pagar o ſolldo que devia, e por nom anojar e agravar os poboos, mudou a moeda em mais baixa lei; e eſta mudamça preſemte pera pagua dos eſtramgeiros, mas dapnou mujto a terra ſobimdo as couſas em tam gramdes preços, por a moeda que era ſebre, que vallia huuma dobra trezemtos maravidijs, e huum cavallo ſeſeemta mil.

CA-

CAPITULO XXV

Quaaes logares tomarom voz elRei Dom Fernamdo, e dalguumas gentes que ſe veberom pereele.

COMO elRei Dom Pedro foi morto, alguuns dos que tijnham os logares por elle, tomarom voz por elRei Dom Hemrrique; outros que lhe obedeeçer nom quizerom, eſcrepverom logo a elRei de Purtugal, que ſe ſua merçee foſſe de os aver por ſeus, que levamtariam voz por elle, e que começaſſe emtrar (1) per Caſtella, e que lhe dariam as villas, e o reçeberiam por ſenhor, fazemdolhe dellas menagem. ElRei Dom Fernamdo muj ledo daqueſto, reſpomdeo a todos que lhe prazia mujto, e que os avia por ſeus e lhe faria mujtas merçees, e lhe acorreria com ſuas gentes, e per corpo ſe çercados foſſem, e lhe meſter fezeſſe. E as çidades e villas que tomarom ſua voz, forom eſtas, Carmona, Çamora, Çidade Rodrigo, Alcamtara, Vallença Dalcamtara; e mais de Galliza, a çidade de Tuj, Padrom, Arrocha, Acrunha, Salvaterra, Bayona, Alhariz, Millmanda, Arahujo, a çidade Dourenſe, a villa de Ribadaiva, e Lugo, (2) a çidade de Samtiago, que ſe deu mais tarde, e com çertas comdiçoões. E aſſi como eſtes logares ſe derom a elRei Dom Fernamdo, aſſi ſe veherom logo pera elle com ſuas gentes todollos fidallgos e cavalleiros que eram da parte delRei Dom Pedro, aſſi de Galliza come de Caſtella, afora aquelles que eſtavom nos lugares que tomarom voz por Purtugal; e os nomes dalguuns delles ſom eſtes: Dom Affonſo, biſpo de Çidade Rodrigo, que deu a elRei os caſtellos da Feolhoſa e de Lumbrales, o comde Dom Fernamdo de Caſtro, Alvoro Perez de Caſtro ſeu irmaão baſtardo, que depois foi comde; o meeſtre Dalcamtara Dom Pero Girom, Fernamdafonſo de Çamora, Joham Affonſſo de Beeça, Joham

(1) a emtrar *T.* (2) e loguo *T.*

ham Affonsso de Moxica, Sueire Annes de Parada adeamtado de Galliza, Gomçallo Martíns de Caçeres, Alvoro Meemdez de Caçeres, Affonsso Fernamdez de Laçerda, Joham Perez de Novoa, Joham Perez Daça, Fernam Rodriguez, Alvoro Rodriguez seus irmaãos, Affonsso Fernamdez de Burgos, Meem Rodriguez de Seavra, Affonsso Lopez de Texeda, Affonsso Gomez Churichaão, Diego Affonsso de Carvalhal, Gomez Garçia de Foyos, Martim Garçia Daliazira, Joham Fernamdez Amdeiro, Pedrafonso Girom, Martim Lopez de Çidade, Affonsso Vaasquez de Vaamondo, Affonsso Gomez de Lira, e Lopo Gomez, Fernam Caminha e seus filhos, Diegafonso de Proanho, Fernam Goterrez Tello, Diasamchez adeamtado de Caçolla, Garçia Perez do Campo, Pero Diaz Pallameque, Diego Diaz de Gayoso, Fernamdallvarez de Queiroos, Garçia Prego de Montaão, Diego Samchez de Torres, Joham Affonsso de Çamora, Diegaffonsso de Bollanho, Amdree Fernamdez de Vera, Alvaro Diaz Pallaçoillo, Gomçallo Fernamdez de Valladares, Bernalde Anes do Campo, Martim Chamorro filho do meestre Dalcamtara. Estes e outros que nom nomeamos se veherom pera elRei Dom Fernamdo, delles (1) juntos em companhia, e outros per si com suas gentes, fazemdo emtemder a elRei que assi como aquelles logares tomarom sua voz, que assi fariam outros mujtos, em tanto que entemdiam que era pequena maravilha seer Rei de Castella, ou da moor parte della; e quamdo seer (2) nom quisesse, que podia fazer Rei huum dos filhos delRei Dom Pedro seus sobrinhos, que tijnha Martim Lopez em Carmona; assi que d'huuma guisa ou doutra, nom se lhe podia desto seguir se nom muj gramde homrra e proveito, des i vimgança da morte delRei Dom Pedro seu primo, em que mostraria gramde façanha que lhe todo o mundo teeria a bem. Elrei disse que de Castella seeria Rei quem Deos quisesse, mas que el se trabalharia a todo seu poder de vimgar a mor-

(1) e elles *T.* (2) o seer *B.*

morte delRei Dom Pedro ſeu primo: e dizem alguuns que mandou fazer queixume ao Papa, e a elRei de Ingraterra, e a ſeus filhos, do mal e deſomrra que Dom Henrrique avia feito a elRei Dom Pedro ſeu primo, em no matar daquella guiſa, e lhe tomar o reino; e que a eſto forom Dom Martim Gil biſpo Devora, e o almiramtę, quamdo os elRei mandou em meſſagem ao Primçipe e a outros ſenhores em duas gallees

CAPITULO XXVI

Das aveemças que elRei Dom Fernamdo fez com elRei de Graada, por fazerem guerra a elRei Dom Hemrrique.

ELREI Dom Fernamdo era gramdioſo de voontade, e queremçoſo daquello que todollos homeens naturallmente deſeiam, que he acreçemtamento de ſua boa fama, e homrroſo eſtado: e quamdo vio que ſem ſeu requerimento o mundo lhe offerecia caminho aſſi aazado pera cobrar tam gramde homrra, ſem mais eſguardando contrairos que avijnr podeſſem, determinou em toda maneira de ſeguir eſte feito e levar adeamte; veemdo em ſua voomtade tantas ajudas pera ello preſtes, que lhe pareçeo ligeira couſa toda Caſtella ſeer ſua em pouco tempo. E ſeemdo certo como elRei de Graada nom quiſera fazer tregoas com elRei Dom Hemrique, por aazo da morte delRei Dom Pedro, cujo mujto amigo era, por as razoões que ouviſtes; trautou logo com el ſuas aveemças, e forom em eſta guiſa: que ambos fezeſſem guerra a todollos que ſua voz tomaſſem e foſſem em ſua ajuda, e eſta guerra foſſe per mar e per terra, e que elRei de Graada nom fezeſſe paz nem tregoa com elRei Dom Hemrrique, mas todavia foſſe em ajuda delRei Dom Fernamdo, conthinuamdo a guerra contra elle, e que quaaes quer villas que tomaſſem voz por elRei Dom Fernam-

namdo, que foſſem ſeguras delRei de Graada, e iſſo meeſmo as que tomaſſem voz por elRei de Graada foſſem ſeguras delRei Dom Fernamdo: e que ſe o Rei mouro fezeſſe vijnr gentes de Bellamarim, ou doutros logares, em ſua ajuda comtra elRei Dom Hemrrique, que el foſſe theudo de pagar o ſolldo, ſem cuſtamdo a elRei Dom Fernamdo nenhuuma couſa; e per eſſa guiſa vijmdo gentes eſtrangeiras em ajuda deſta guerra a requirimento delRei Dom Fernamdo, que elRei de Graada nom foſſe theudo a lhe pagar parte do ſolldo que por ſua vijmda ouveſſem daver: e que quaaes quer villas ou logares que tomaſſem voz por elRei de Graada, depois que as comqueriſſe ou himdo pera as comquerer, que ſeemdo taaes logares per ſeu mandado deſtruidos, que nom foſſe porem eſta paz quebrada, pois que o nom faziam ſe nom com medo; e per eſta maneira fezeſſe elRei Dom Fernamdo aos que tomaſſem ſua voz quando lhe prougueſſe de o fazer, ſem quebrando porem eſta aveemça, a qual os Reis firmarom antre ſi por tempo aſſinado de çimquoemta anos, com gramdes juramentos, ſegumdo a creemça de cada huum, feitos da huuma parte aaoutra a nom falleçer dello, por couſa que aveheſſe.

CAPITULO XXVII

Que maneira tijnha elRei Dom Fernamdo com os fidallgos, que ſe de Caſtella pereelle veherom.

E ouvido ante deſto quaaes logares tomarom voz por elRei Dom Fernando, e os nomes dalguuns fidallgos que ſe pereelle veherom, bem he que ſaibaaes que geito tijnha elRei com elles, e des i ſe uſou dalguum ſenhorio nas villas e çidades que eſtomçe ſua parte teverom: e dizendo primeiro da maneira que elRei com elles tijnha, eſta era muj honrroſa e de gramde gaſalha-

lhado, ca aalem de elRei feer graado e liberal(1) nom foomente aos feus, mas aimda aos eftramgeiros, a eftes affijnadamente moftrava elRei gramdes gafalhados, e partia com elles mujto graadamente, em tanto que era prafmado dos de fua terra, e lho diziam per vezes no conffelho, e el refpomdia aos fidallgos que lhe em ifto fallavom, que os feus aviam cafas e terras em que abaftadamente podeffem viver, e os que vijnham defacorridos, avijam mefter bem apoufemtados e fazerlhes mujtas merçees: emtom lhes rogava a todos que fempre deffem deffi mujta homrra aos eftramgeiros, dizemdo que em efto fe moftravom fempre os boons fidallgos, darem deffi mujta homrra e acolhimento a quaaes quer boons que vijnham defacorridos. Affi que dizemdo per meudo quamtas gramdezas contra elles moftrou, feeria lomgo proçeffo douvir: porem queremos que tanto faibaaes, que depois da morte defte Rei Dom Hemrrique, eftamdo huuma vez elRei Dom Joham feu filho em huuma villa de Caftella, que chamam Medina del campo, poufava alli em huumas pequenas cafas, de guifa que çeamdo el em huuma eftreita camara que em ellas avia, eftavom alguuns fidallgos fora razoamdo em mujtas coufas, dos quaaes era huum Fernam Piriz Damdrade(2), e Alvoro Piriz do Soiro, e Garçia Gomçallves de Grifalva e outros, e começarom de fallar nas graadezas dos Reis de Purtugal e de Caftella, quaaes delles forom mais graados, e huuns delles diziam que elRei Dom Hemrrique fora muj graado, e outros nomeavom elRei Dom Affonfo, e affi dos antijgos Reis de Caftella cada huum fegumdo lhe prazia; e pero hi Portuguefes nom efteveffem, começarom de louvar mujto elRei Dom Denis de Purtugal, dizemdo que amtre os Reis Defpanha que de graadezas ufarom, el tevera gramde avamtagem; e fallamdo em ifto, começarom alguuns de dizer que elRei Dom Fer-

(1) ser muy gramde, graado e muyto libeeral *T.* (2 Fernamdo Peerez Dametaade *T.*

Fernando era o mais graado Rei, de que se os homeens podiam acordar; e os que isto diziam a provar sua emteemçom, chamarom Joham Affonsso da Moxica, que com outros fidallgos estava hi açerca departimdo em outras cousas, e contaromlhe todo seu razoar, e a duvida em que eram sobre aas graadezas dos Reis que na Espanha forom, e que por que alguuns tomavom bamdo por elRei Dom Fernamdo, dizemdo que elle o fora o mais de todos, e el vehera a Purtugal depois da morte delRei Dom Pedro, que dissesse que graadezas achara em elle; e el respomdeo dizemdo: «Eu «nom ei razom de saber todallas graadezas que elRei Dom Fer«namdo mostrou contra aquelles senhores e fidallgos que se pera «sua terra forom, sei porem que reçebiam delle todos mujta homrra «e gramdes gasalhados, e a mujtos que nomear poderia, deu villas «e terras de jur e derdade, e gramdes dadivas de dinheiros e bes«tas e outras cousas. E de mim vos digo que estamdo huuma vez «na çidade Devora, que el me mandou huum dia trimta cavallos, «e trinta mullas, e trimta arneses, e trinta mil livras em dinheiros, «que eram mil e çento e tantos marcos de prata, e quatro azemel«las, as duas dellas com duas camas, e as outras duas com roupa «destrado, e mais me deu de jur e derdade huuma sua villa que «chamam Torres vedras; e per aqui poderees veer que daria aos «outros senhores e fidallgos de moor estado e comdiçom que eu». Emtom disserom todos que nenhuum dos Reis que ante forom, achavom que tal graadeza mostrasse contra alguum estramgeiro, que a(1) sua terra veneste.

CA-

(1) que em T.

CAPITULO XXVIII

Da maneira que elRei tijnha nos lugares de Caſtella, que por el tomarom voz.

FALLAMDO outro ſi do ſenhorio, de que elRei Dom Fernamdo huſou nas villas e cidades que ſua voz eſtomçe tomarom, ſabee que nom foi levemente aſſi tomada(1), que el nom huſaſſe em ellas de todo poderio, como nos outros logares de ſeu reino; mas aſſi compridamente ſe lhe derom e obedeeçerom em todallas couſas, como a ſeu Rei e ſenhor natural, e el tal titullo e nomeaçom tomou dalguuns logares, quamdo lhe eſcripvia ſuas cartas; aſſi como eſcrepvemdo a Çamora, chamavaſſe Rei de Purtugal e do Algarve, e da muj nobre çidade de Çamora; dizemdo que per morte delRei Dom Pedro ſeu primo, elle era de dereito herdeiro dos reinos de Caſtella e de Leom, e ſeu ſenhor natural. Elle mandou fazer moeda de ſeus ſinaaes douro e prata, e graves e barvudas em alguuns logares que ſua voz tomarom, aſſi como em Çamora, e na Crunha, e em Tuy, e em Vallemça, e em Miramda; e poſe em ellas ſeus teſoureiros e officiaaes, ſegumdo pera ello compriam, os quaaes deſpendiam e davom per ſuas cartas e mandados aquellas moedas, que ſe eſtomçe corriam per todo o reino de Purtugal. ElRei deu gramdes privillegios aa çidade Douremſſe, e de Samtiago, e dos outros logares que ſua voz por elle tijnham, damdo gramdes offiçios e teenças com elles. Mujtos veherom a elle deſſas villas e çidades, e pediamlhe os beens dos que ſe hiam pera elRei Dom Hemrrique, e gaanhavom delle graças e privillegios e officios, e todo lhes era dado ledamente; elle dava os beens das egreias e moeſteiros, que os em Purtugal aviam, e iſſo meeſmo nos logares que tomarom ſua voz, nom ſoomente aos clerigos, mas aas

(1) tomado *B*.

aas peffoas leigas, fe lhos primeiro pediam; e deu a comenda de Toronho, e as villas e logares que lhe perteeçem, a Rui de Meira freire da hordem de Sam Joham; e mandou aas villas e logares da hordem Dalcantara, que ouveffem por logoteemte do meeftre deffa hordem, Garcia Peres do Campo craveiro. Todallas coufas deffezas dhuum reino ao outro corriam eftomce pera eftes logares, fegumdo a cada huum prazia de levar; affi que nom foomente os avia elRei por feus come fua heramça propria, mas aimda efperava daver mujtos mais, fegumdo que lhe alguuns faziam emtemder. E pella guifa que elRei Dom Fernamdo dava os beens daquelles que fe hiam, e tijnham por parte delRei Dom Hemrrique, affi per effe modo dava elRei Dom Hemrrique as terras e beens dos que tomavom voz por Purtugal, e os perfeguia a todo feu poder.

CAPITULO XXIX

Como foi trautado cafamento antre elRei Dom Fernamdo e a Iffante Dona(1) Lionor, filha delRei Daragom.

Em todo efto elRei Dom Fernamdo ouve acordo com os do feu confelho, que pera profeguir a guerra contra elRei Dom Hemrrique, nom podia teer melhor maneira, que cometer a elRei Dom Pedro Daragom, que a Iffante Dona Lionor fua filha, que fora efpofada com o Iffamte Dom Joham filho do dito Rei Dom Hemrrique, que a cafaffe com elle; e per tal cafamento emtemdia elle de levar feu feito mujto adeamte, com as outras ajudas que tijnha; ca elRei de Graada dhuuma parte, e elRei Daragom da outra, e elle per feu cabo com as gentes e logares que tomarom voz por elle, pareçeo-lhe mujto aazado pera mais çedo acabar o que começar quiria. E foi affi de feito, que lha emviou pedir, e forom

(1) e antre Dona *T.*

rom alla por meſſegeiros Badaial Deſpinolla, e Affonſſo Fernamdez de Burgos, e Martim Garcia cavalleiros de ſeu comſelho; e fallamdo a elRei sobreſto, prougue de a caſar com elle; e mandou huum ſeu cavalleiro que chamavom Monſſe Joham de Villaragurt (1) com poder abaſtamte pera firmar eſte caſamento, o qual chegou a Lixboa omde elRei Dom Fernamdo eſtava; e feitas ſuas aveemças, foi elRei eſpoſado com ella per pallavras de preſemte, na egreia de Sam Martinho da dita çidade, por quamto elRei pouſava eſtomçe nos paaços que chamavom dos Iffantes, que ſom açerca deſſa egreia. E foi poſto nos trautos huuma condiçom, a ſaber, que elRei Daragom o ajudaſſe e fezeſſe guerra com todo ſeu poder contra elRei de Caſtella dous anos continuados, e que mil e quinhemtas lanças foſſem pagadas aa cuſta delRei Dom Fernamdo; e por quamto eſtas gentes darmas compria daver pagamento per moeda que ſe coſtumaſſe a correr no reino Daragom, foi firmado em eſta preiteſia, que elRei Dom Fernamdo mandaſſe alla tanto ouro e prata, de que ſe podeſſe lavrar moeda de florijns e reaaes que abaſtaſſe pera pagua das gentes que ouveſſem de fazer guerra, as quaaes nom comeſſem amdando na terra delRei Daragom, depois que a guerra começaſſe de ſeer. E avia elRei Dom Fernamdo de poer çertas arrefeens, por ſeer elRei Daragom ſeguro do pagamento que os ſeus ouveſſem daver, em quamto ſerviſſem em aquella guerra.

CA-

(1) Villaraque *T.*

CAPITULO XXX

Como elRei Dom Fernamdo foi a Galliza, e se lhe deu a Crunha.

Começou elRei Dom Fernamdo a guerra, e pos seus fromteiros pellas comarcas, des i nos logares que sua voz tijnham, e mandava que todollos logares fossem vellados de çertas pessoas em cada vella, e outras sobre vellas que as requeriam; e como era sol posto, fechavom as portas de cada logar, e abrianas sol levado, e estavom aas portas çertos homeens com suas armas, que nom leixavom entrar pessoa nenhuuma demtro, que conhecida nom fosse, e per çima do muro mujtas pedras e traves pera deitar aos de fora, se tal cousa comprisse: o pam de todollos covaaes era carretado pera a villa, e gaados afastados dos estremos pera demtro do reino: todallas arvores altas darredor dos logares eram cortas e feitas em traçoões (1), por os emmijgos nom averem aazo de fazer dellas cousa com que lhe empeeçessem. Estes avisamentos e outros mandou elRei teer em todollos logares; e posto que alguuns digam, que el nom tomou em esta guerra se nom titulo de vimgador da morte delRei Dom Pedro seu primo, esto nom foi desta guisa; mas faziam emtemder a elRei e el assi o dezia, que pois elRei Dom Pedro era morto, que el ficava erdeiro nos reinos de Castella e de Leom, ca era bisneto legitimo delRei Dom Fernamdo de Castella, neto da Rainha Dona Beatriz filha do dito Rei Dom Samcho. Porem el numca se tremetera (2) de começar tal demanda, nem buscar esta avoemga de tam lomge, se nom forom os logares que se lhe derom de seu grado, e os mujtos fidallgos que se veherom pera elle, que lhe esto faziam emtemder. E por que aimda em Galliza alguuns logares nom tijnham sua voz, hordenou elRei dhir alla,

(1) trancoões *B.* (2) antremetera *T.*

alla, por reçeber logares que ſe lhe davom, e aſſeſſegar a terra que eſtava por elle, e cobrar da outra a mais que podeſſe; mas ſua hida foi de tal guiſa, que mais ſua homrra fora nom hir alla deſſa vegada. E partio elRei per terra, himdo com elle Dom Alvaro Perez de Caſtro, e Dom Nuno Freire meeſtre de Chriſtus, e outros ſenhores e cavalleiros, e gentes mujtas, e mandou hir oito gallees per mar aa Crunha, e por capitam dellas Nuno Martins de Gooes, e chegou elRei a Tuj, e foi hi muj bem reçebido Daffonſſo Gomez de Lira alcaide da çidade, e dos moradores todos della. ElRei falou eſtomçe com Lopo Gomez ſeu filho, que foſſe deante aa Crunha, e ſe viſſe que os da villa duvidavom de o reçeber por ſenhor, que el com aquelles que comſigo levava ſe poſeſſe no muro de çima da porta da villa, e que dalli defemdeſſe aos do logar que nom çarraſſem a porta, ataa que elRei entraſſe, que ſeeria logo açerca. Lopo Gomez chegou aa Crunha, e nenhuuma couſa diſſe aos do logar da enteemçom que levava, ſalvo que ſe hia pera alli por veer que maneira os Portugueſes queriam teer. Em iſto chegou elRei Dom Fernamdo a viſta do logar, e os da villa o ſairom todos a reçeber, e amtrelles Joham Fernamdez Amdeiro, que era o mais honrrado do logar, por que as outras gentes ſom delles peſcadores, e outros homeens nom de gram conta: e Joham Fernamdez, por que ainda nom vira elRei de Purtugal, hia dizemdo alta voz antre os outros todos: «Hu vem aqui meu ſenhor elRei Dom Fer«namdo»: elRei quamdo eſto ouvio, deu deſporas ao cavallo em que hia, e diſſe: «Eu ſom, eu ſom»: emtom(1) lhe beijou a maão el, e aquelles todos que hiam de companhia; e por quamto elRei deſta guiſa foi reçebido na Crunha, nom ſe pos em obra nenhuuma couſa do que Lopo Gomez ouvera de fazer.

CA-

(1) entam Joham Fernandez *T.*

CAPITULO XXXI

Como foi tomado Monte rei.

Teemdo a villa da Crunha voz por elRei Dom Fernamdo, como dizemos, mandou elRei carregar em Lixboa navjos de trigo e cevada e vinhos, que levaſſem todo aaquelle logar pera ſeer baſteçido, e os outros logares darredor, que mingoa ouveſſem de mantijmentos; e eſtamdo huuma naao e huuma barcha(1) ante a villa aa deſcarga, veherom outros navjos dos emmijgos, e tomarom a naao e a barcha, e bem çemto e quareemta moyos de trigo e çevada que em ellas aimda eſtavom, e mais homze tonees de vinho, e levarom todo, e queimarom os navjos; e mandou elRei correger os muros de Tuy, e de Bayona de Minhor(2), e doutros logares, come quem os emtendia de poſſuir lomgamente. As gallees de Purtugal que amdavom pella coſta, tomarom alguumas naaos boyamtes, e huum barco no rio de Ponte vedra, em que acharom dez marcos de prata, e çimquoemta duzeas de pelles de cabras, e outras couſas de pouco vallor. O comde Dom Fernamdo de Caſtro foiſſe lamçar ſobre Monte rei, e levava noveemta eſcudeiros ſeus; e Vaaſco Fernamdez Coutinho ſeſeemta, e Joham Perez de Novoa çento, e Meem Rodriguez de Seavra oitemta, e aſſi Fernam Rodriguez de Souſa e outros fidallgos, cada huuns com ſuas gentes; e eram hi mais alguuns vaſſallos do Iffamte Dom Joham, aſſi como Vaaſco Martins Porto Carreiro, e Gil Fernandez de Carvalho, e Martim Ferreira, e Fernam Rodrigues do Valle, e doutros muj boons eſcudeiros ataa çento; e delles forom com o comde ſobre o logar, outros ficarom por eſſas frontarias, ſegumdo lhes era hordenado. E pagavom aos que eram armados aaguiſa, trimta ſolldos por dia, e aos bem armados que nom eram aaguiſa, vijnte, e aos ou-

(1) barca *B*. (2) e de Mynhor *T*.

outros quimze ſolldos; e amdava aquel que tijnha carrego de pagar eſte ſolldo, pellos logares homde cada huuns eſtavom, e alli lhes fazia pagamento. E pos o comde arreal ſobre Monte rei, combatemdoo com emgenhos e baſtidas, e pero bem deffeſo foſſe dos que dentro eſtavom, aaçima foi filhado, e teve voz por Purtugal.

CAPITULO XXXII

Como elRei Dom Fernamdo partio da Crunha, quámdo ſoube que elRei Dom Hemrrique vijnha pera pelleiar com elle.

ElRei Dom Hemrrique eſtamdo em Tolledo, ouve novas que elRei Dom Fernamdo de Purtugal ſe fazia preſtes pera lhe fazer guerra, e ſoube quaaes logares tomarom ſua voz, e quamtos fidallgos ſe forom pereelle, e como tomava titullo derdar os reinos de Caſtella, por ſeer biſneto lidemo delRei Dom Sancho, como diſſemos: e foi çerto como mandava fazer armada de gallees, e que nos logares que tomarom(1) ſua voz, colhiam ſuas gentes, e lhes mandava elRei Dom Fernamdo ſolldo. ElRei Dom Hemrrique ſabemdo eſtas novas, partio logo de Tolledo e foi pera Çamora, que eſtava contra elle, e foi eſto no mes de julho deſte anno de quatro çemtos e ſete, e pos ſeu arreal da parte da pomte; e jazemdo aſſi elRei ſobre Çamora, cuidamdo trager com os da çidade alguumas preiteſias, per que lhe obedeeçeſſem e foſſem ſeus, ouve novas como elRei Dom Fernamdo emtrara em Galliza, e como ſe lhe dera a Crunha, e que toda aquella terra lhe queria obedeeçer; e como ſoube iſto, partio logo de ſobre Çamora, e foi pera Galliza com todas ſuas gentes, com emtemçom de pelleiar com elRei Dom Fernamdo; e vijnham com elle Moſſe Beltram de Claquim e todollos Bertoões que com elle eram, e quantos ſenhores e gramdes ca-

(1) tomavam *T*.

cavalleiros em(1) ſeu reino avia. ElRei D. Fernamdo que diſto eſtava deſſegurado, e nom hia preſtes, ſalvo por reçeber villas, quamdo ſoube que elRei Dom Hemrrique vijnha com todo ſeu poder com emteençom de lhe dar batalha, nom ouve em ſeu conſelho de o atemder; e como ſoube que era em terra de Galliza, leixou ſeus fronteiros nos logares que por el tijnham voz, a ſaber, na Crunha Dom Nuno Freire meeſtre de Chriſtus, natural daquella comarca, com quatro çemtos homeens de cavallo, e em Tuj Affonſſo Gomez de Lira, e em Salvaterra e nos outros logares ſeus capitaães; e mandou a Dom Alvoro Perez de Caſtro que acaudellaſſe aquellas gentes que forom com elle, e ſe veheſſe com ellas per terra ataa Purtugal; e elRei meteoſſe em huuma das gallees que levara Nuno Martins, e veo em ella ataa çidade do Porto. ElRei Dom Hemrrique homde vijnha, ſoube novas como elRei Dom Fernamdo era partido, e como ſe tornara pera Purtugal, e acordou com Moſſe Beltram de Claquim e com o comde Dom Sancho ſeu irmaão, e com eſſes ſenhores que com el vijnham, que emtraſſe per Purtugal pera veer ſe poderia trager(2) alguumas preiteſias com elRei Dom Fernamdo, que foſſe ſeu amigo e nom ouveſſem guerra. E leixou(3) o caminho da Crunha que tragia, e veo perantre Tuj e Salvaterra, e paſſou o rio do Minho a vaao, por que era em tempo que o podiam fazer; e como emtrarom per Purtugal, começarom de fazer tal guerra, qual homem com maa voomtade faz em terra de ſeus emmijgos, quamdo nom acha quem lho embargue. [a]

CA-

(1) e todollos ſenhores e cavalleiros que em *T.* (2) temtar *T.* (3) E leixou elRei *T.*

(*a*) *No Codice* T. *não acaba aqui o capitulo; mas eſte com o seguinte formão hum só capitulo; de maneira que o cap.* 34 *do Codice do R. Arquivo vem a ser o cap.* 33 *do dito Codice* T.

CAPITULO XXXIII

Como elRei Dom Hemrrique çercou Bragaa e a cobrou per preitesia.

Chegou elRei Dom Hemrrique a Bragaa, e como o logar era gramde e mal çercado, sem aver hi mais d'huuma torre, em logar aimda que nom prestava, era bem aazado pera se tomar. Lopo Gomez de Lira, sabemdo como na çidade estava muito pouca gente, e aimda esses poucos que eram mujto mal armados pera defemder a çidade, lançousse dentro ante que elRei de Castella chegasse, com huuns dez de cavallo e trinta peoões. ElRei Dom Hemrrique começou de a combater, e pero o muro fosse baixo, e os de demtro muj mal armados, nom a podia elRei tomar; e jazemdo por dias sobrella, hordenou de a combater huuma vespora de Sam Bertolameu, e poslhe huuma bastida, e combatheoa de guisa que morrerom dos de dentro quareemta e oito homeens, per mingoa de nom seerem armados, pero com todo esto nom a pode elRei tomar. Estomçe os da çidade veemdo que a nom podiam defender, preiteiaromsse a çertos dias que o fezessem saber a elRei Dom Fernamdo, que estava em Coimbra; e Lopo Gomez veemdo esto, sahiusse de noite ante do prazo acabado, e foisse. A cidade nom foi acorrida ao tempo que se preitejou, e deusse a elRei Dom Hemrrique, e emtrou dentro em ella com todollos seus: os do logar poserom as cousas que levar poderom demtro na see, omde lhas nom tomavom; e depois que elRei hi esteve huuns seis dias, veemdo como era maa de manteer, des i a terra gastada de mantijmentos, poseromlhe o fogo, e foromsse a Guimaraaens, que som d'hi tres legoas. ElRei Dom Fernamdo quamdo soube como se Bragaa dera, ouve gram queixume dos do logar; dizemdo que se poderom(1) mais

(1) se podeera *T*.

mais manteer ſe quiſerom, moormente que el ſe fazia preſtes pera lhe hir acorrer; e culpou mujto em eſto Gomçallo Paaez de Bragaa(1), e Martim Dominguez meeſtre eſcolla e outros(2), dizemdo que elles forom em aazo e ajudadores de ſe dar a çidade a elRei Dom Hemrrique, e da(3) os beens delles a quem lhos pedia: e depois ſoube elRei quamto elles fezerom por ſe defemder, e que nom eram em culpa, e perdohoulhe o erro em que nom cahirom, e ouveos por boons e por leaaes, e mandou que lho nom lançaſſe nehuum em roſtro.

CAPITULO XXXIV

Como elRei Dom Hemrrique çercou Guimaraaens, e ſe lançou dentro o comde Dom Fernamdo de Craſto.

Quamdo elRei Dom Hemrrique chegou a Guimaraaens, achou o logar mais defenſavel e melhor perçebido que Bragaa, ca ſe lançou demtro Gomçallo Paaez de Meira, huum boom cavalleiro e pera mujto, com ſeus filhos Fernam Gomçallvez, e Eſtevam Gomçallvez, que depois foi meeſtre de Samtiago, e comſigo quareenta de cavallo, e aſſi outros fidallgos daquella comarca, de guiſa que era dentro aſſaz(4) boa gente. E elRei pos ſeu arreal ſobrelle(5), primeiro dia de ſetembro, e cercou a villa toda darredor com a mujta gente que tragia, e os de demtro ſahiam(6) fora, aſſi de cavallo come de pee, e eſcaramuçavom com elles; e eſto foi logo no começo, em quamto o arreal eſtava arredado. Mandou elRei mais chegar o arreal e armar emgenhos, e começou de combater a villa, e os de dentro trabalhavom de a deffemder, de guiſa que os de fora nom aproveitavom nada em ſeu combato. ElRei Dom Hemrrique dizem que jurou que ſe nom alçaſſe dalli a menos de a tomar, e mandavaa combater tam a meude, que dava muj pouca folgança aos

(1) Degrada *T.* (2) e outros muytos *T.* (3) e dar *T.* (4) aſſaz de *T.* (5) ſobrella *B.* (6) ſayram *T.*

aos da villa. E feemdo affi afficada per tres fomanas de muitas pedras demgenhos que lhe tiravom, prougue a Deos que numca nenhuuma empeeçeo a homem nem a molher nem aanimalia(1). Os de demtro armarom outros emgenhos, e tirarom aos de fora, e britaromnos e matarom alguuns homeens, e foi gramde alvoroço no arreal; e ao feraão entrou Diego Gomçallvez de Caftro, padre de Lopo Diaz Dazevedo, em panos de burel demtro na villa, dizemdo que era homem do jullgado que hia a vellar; e os da villa conheçeromno, e foi logo tomado; e veemdo que nom avia em el fe nom morte, confeffou que antre el e elRei Dom Hemrrique avia tal falla, que pofeffe o fogo aa villa em quatro partes, e que em quanto os da villa acorreffem a apaguar o fogo, que trabalhaffe elRei Dom Hemrrique por emtrar a villa; e elles veendo tal treiçom como efta, mataromno, e leixaromno comer aos caaens. Outro fi o comde Dom Fernando de Caftro, que elRei Dom Hemrrique premdera em Montel, quamdo elRei Dom Pedro foi morto, vijnha eftomçe alli prefo, nom com ferros que fugir nom podeffe, mas follto fob guarda dhuum alguazil delRei que chamavom Ramiro Nunez das Covas; e dizem alguuns que diffe o comde, que queria fallar com os da villa que fe deffem a elRei Dom Hemrrique, e trager com elles alguumas boas preitefias, e que himdo aquel que o guardava com elle pera veer como fallavom, des i por fua guarda, que eftamdo acerqua do muro, que fe lamçou demtro na villa. Ramiro Nunez quamdo efto vio, nom foube que fazer com medo delRei Dom Hemrrique, e aventurouffe a perijgo de morte, e pofeffe na villa dentro com elle, e foi logo prefo. Outros afirmam efte lamçamento do comde Dom Fernamdo dentro na villa mujto pello contrairo, ca dizem que huum dia faiu Gomçallo Paaez de Meira com feus filhos e gentes, e Gomçallo Garcia da Feira, e mujtos dos da villa, e derom no arreal delRei Dom Hemrrique, e matarom alguuns dos Caf-

(1) nem allymaria *T*.

Caſtellaãos(1), e que chegarom aa teemda omde o comde Dom Fernamdo eſtava, e que per força o tomarom e o trouverom pera a villa, avemdo ante deſto falla antrelles que o fezeſſem deſta guiſa; e que jazemdo elRei ſobre Bragaa, ſe quiſera o comde Dom Fernamdo lançar dentro, mas por que vio o logar fraco e nom deffenſſavel, nom ſe trabalhou de o fazer: mas de quallquer guiſa que foſſe, o que o guardava ſe lamçou com elle dentro na villa com medo delRei Dom Henrrique, e culpavamno alguuns que ſoubera dello parte. Em todo eſto elRei de Caſtella aſſeſſegava ſeu çerco ſobre a villa, dizemdo que ſe nom avia dalçar ſobrella(2), ataa que a tomaſſe.

CAPITULO XXXV

Como elRei Dom Fernamdo partio de Coimbra por hir acorrer a Guimaraaens, e dos logares que elRei de Caſtella tomou.

Leixemos Guimaraaens eſtar çercado, e tornemos a contar omde era elRei Dom Fernamdo, em quanto ſe eſtas couſas faziam: e ſabee que elRei Dom Fernamdo, quamdo partio da Crunha e ſe veo ao Porto, encaminhou logo pera a çidade de Coimbra, homde eſteve daſſeſſego; e alli lhe veo recado quamdo Bragaa era çercada, e iſſo meeſmo ſoube çerto como elRei Dom Hemrrique jazia ſobre Guimaraaens, e hordenou de juntar ſuas gentes, e hir acorrer aaquella comarca, e poer batalha a elRei de Caſtella. E mandou logo ſuas cartas aa çidade do Porto, que mujto apreſſa foſſe feita huuma ponte de barcas no rio do Doiro, per que el e toda ſua hoſte podeſſem paſſar em huum dia, por quamto ſua voomtade era em toda guiſa hir pelleiar com elRei Dom Hemrrique; e que iſſo meeſmo ſe fezeſſem preſtes os moradores do logar pera ſe hirem em ſua companha. Os da çidade muj ledos com eſte recado, forom to-

(1) dos Cavalleiros *T.* (2) de sobrella *T.*

todos poſtos em gramde trigamça pera poer eſto em obra, huuns aachegar barcas, delles a carretar (1) madeira, outros a lamçar amcoras e amarrar cabres; de guiſa que mujto aginha (2) foi feita huuma gramde e eſpaçoſa pomte, laſtrada de terra e darea, tal per que folgadamente podiam hir a traves ſeis homeens a cavallo: e eſto feito, fezeromſſe preſtes todollos homeens darmas, e de pee, e beeſteiros com a bamdeira da çidade, pera hirem em companha delRei aa batalha. Partio elRei Dom Fernamdo de Coimbra com todas ſuas gentes, e dizem que chegou ataa o Porto, e elRei Dom Hemrrique ouve novas deſto, e aimda afirmam alguuns que elRei Dom Fernamdo lhe eſcrepveo ſuas cartas que o atemdeſſe, e veemdo como nom podia tomar Guimaraaens, partioſſe logo do çerco, e foiſſe pera (3) aquella comarca, e tomou Vinhaaes, e Bragamça, e Çadavj, (4) e o outeiro (5) de Miramda, em muj poucos dias, ca huuns forom tomados per arte, outros por ſe nom poderem defemder; aſſi como foi tomada Miramda, que ante que elRei Dom Hemrrique cheguaſſe a ella, mudaromſſe alguuns ſeus (6), e fingeromſſe que eram recoveiros Portugueſes, e que aviam meſter viandas da villa por ſeus dinheiros: os do logar nom ſe catamdo de tal arte, deromlhe logar que emtraſſem dentro; e elles emtramdo, teverom loguo a porta, e em iſto chegarom apreſſa os que hiam açerca pera lhe acorrer, e deſta guiſa ouverom a villa. Outro ſi os homeens de Çadavj defemdiam muj bem o logar, himdo elRei Dom Hemrrique ſobre elle, e ouverom alguuns do arreal falla com Vaaſque Eſtevez, e com alguuns outros, que lhe deſſem emtrada na villa, e que nom reçeberiam nojo, e lhe faria elRei mujtas merçees; e elles outorgamdo iſto, tomarom as chaves e abrirom as portas, e emtrarom os emmijgos, e foi tomado o logar: e os moradores de demtro que diſto parte nom ſabiam, amdamdo fugido eſte Vaaſque Eſtevez, lan-

(1) carregar *T.* (2) afinha *T.* (3) por *T.* (4) Cadavy *T.* (5) e outeiro *B.* (6) dos ſeus *T.*

lançarom depois emculca ſobrelle, e tomaromno, e foi enforcado em huuma amea do muro. E todollos montes daquella comarca forom eſtomce cheos de homeens, e molheres, e moços, gaados(1), e viverom na Abadia velha, e em Ventoſello, e em todallas aldeas dos montes altos; e todollos monges e abades dos moeſteiros daquella comarca todos fugirom, e foi eſto do mes dagoſto ataa Samta Maria de ſetembro. E leixou elRei Dom Hemrrique recado na villa de Bragamça, e foiſſe pera Caſtella; e dizem que o aazo de ſua partida tam çedo, e de nom atender elRei Dom Fernamdo pera pelleiar com elle, foi novas que lhe veherom ſobre Guimaraaens, como a çidade Daljazira, por nom ſeer poſta em boa ſeguramça, a cobrarom os mouros, e deſtroirom de todo, e que elRei de Graada vehera hi per ſeu corpo; e por o gram peſar que elRei deſto ouve, ſe partio aſſi e ſe foi pera a villa de Touro, e dalli repartio ſuas gentes aa fromtaria de Graada, e outras a Galliza, e delles comtra Çamora, e aos outros logares que nom tijnham ſua voz, e eſtavom por Portugal.

CAPITULO XXXVI

Como ſe elRei Dom Fernamdo tornou, e dos fromteiros que pos em alguuns logares.

ElRei Dom Fernamdo quamdo ſoube que elRei Dom Hemrrique era partido de ſobre Guimaraaens, nom foi mais pori deamte, e tornouſſe, e dizem que lhe peſou mujto por que ſe el Re de Caſtella partira; e entom mandou as gentes cada huuns pera ſuas terras, e outros aas fromtarias das comarcas e logares, ſegumdo vio que lhe compria, fazemdolhe graadas e gramdes merçees, e pagamdolhe logo o ſolldo por çerto tempo: e foi emviado por fromteiro moor entre Tejo e Odiana o Iffamte Dom Joham, e o Iffamte Dom Denis ſeu irmaão, e com elles o meeſtre de Samtiago, e Dom frei Alvoro Gonçalvez priol do eſpital, e Fernam Rodri-

(1) e guaados *T.*

driguez Daça, e Fernam Gonçallvez de Meira, e Vaaſco Gil de Carvalho, e Joham Affonſſo de Beeça, e Gomçalle Annes Pimentel, e Vaaſco Martins de Souſa, e outros que dizer nom curamos: e pagavom de ſolldo ao de cavallo tari com ſaca armado aaguiſa, trimta ſolldos por dia, que eram oito dobras por mes, e ao genete vijmte, que eram por mes çimquo dobras, e ao de cavallo ſem faca quimze ſolldos. Armado aaguiſa chamavom eſtomçe aſſi de pee come de cavallo, quallquer que era compridamente armado, ſem lhe falleçemdo(1) nenhuuma couſa, e o que o era comunallmente, e nom tambem, chamavom armado aa mea guiſa; e quamdo lhe faziam pagamento do ſolldo, deſcontavòmlhe delle quamto montava nas malfeitorias que cada huum fazia: e do almazem de Lixboa levavom pera cada huum logar as armas e couſas que meſter avia pera ſua defenſſom. A Elvas foi emviado por fromteiro Gomçallo Meemdez de Vaſcomçellos, e com elle gentes de Lixboa, aſſi como Alvoro Gil, e Vaaſco Eſtevez de Molles, e Eſteve Annes, e Martim Affonſſo Vallemte, todos cavalleiros. Gomez Louremço do Avellaar, e Gomçallo Vaaſquez Dazevedo, e Gomçallo Gomez da Sillva, e Joham Gomçallvez Teixeira, e outros forom emviados em companha do dito Gomez Louremço a Çidade Rodrigo; e Johanne Meemdez de Vaaſcomçellos a Eſtremoz, e Dom Fernando Dolivemça a Olivemça. O meſtre Dom Martim Lopez eſtava eſtomçe em Carmona, e em Monte rei Alvoro Perez, e em Tui Affonſſo Gomez de Lira, e em Millmanda Nuno Viegas o velho, e em Arahujo Rodrigue Annes, e aſſi dos outros fidalgos cada huuns em ſeus logares. E ouve elRei Dom Fernamdo muj gramde queixume dos moradores de Bragamça, e de Vinhaaes, e dos outros logares que elRei Dom Hemrrique tomou deſta vez; dizemdo que per ſua culpa lhos derom, podendoſe deffemder per major eſpaço, e deu os beens dalguuns aaquelles que lhos pediam, os quaaes ſe ouverom por muj agra-

(1) fallecer *B*.

agravados, dizemdo que culpava elles por que fe davom(1) tam aginha, nom fe podemdo mais deffemder, aos emmijgos, e nom culpava a fi que lhes nom acorria, podemdoo mais bem fazer. Certamente elRei Dom Fernamdo era muj prafmado dos poboos, dizendo que nenhuum Rei podia acabar grandes feitos a que fe pofeffe, fe el per fi nom foffe prefemte com os feus, pera os esforçar e moftrar fua ardideza, e que nenhuuma coufa lhe preftava fua mançebia e ardimento, pois el efpalhava todas fuas gentes, e fe poinha em poder e comffelho do comde Dom Johan Affonffo Tello, e doutros, que por covardo emcaminhamento lhe faziam emtemder que fe nom triguaffe a poer batalha, ca omde fe nom percataffe, toda Caftella lhe obedeeçeria; e per tal aazo como efte, gaftava el fi e o reino com mudamça de moedas, por fatisfazer a todos, e perdia as gentes e logares que tijnha, affenhoramdoffe del a covardiçe; affi que todo feu feito era de Samtarem pera Coimbra, e depois tornar a Lixboa, em guifa que ja as gentes tragiam por riffam em efcarnho dizemdo, «exvollo vai, exvollo vem de Lixboa pera Samtarem». Em efte comeos acemdiaffe a guerra cada vez mais, e trabalhavomffe os das fromtarias de fazer nojo huuns aos outros, fazemdo cavallgadas nas terras dos emmijgos, tragemdo roubos de gentes e de gaados, cada huuns como melhor podiam.

CAPITULO XXXVII

Como Gil Fernamdez entrou a correr per Caftella, e da maneira que teve em trazer fua cavalgada.

Asi aveho em efta fazom que em Elvas avia huum efcudeiro bem mançebo, chamado per nome Gil Fernamdez, filho de Fernam Gil, neto de Gil Louremço, priol que fora de Samta Maria do dito logo, o qual foi homem de boo esforço, e pera mujto, fegumdo diffemos na eftoria delRei Dom Affonffo o quarto; e efte Gil

(1) deerão *T.*

Gil Fernamdez ſahimdo a ſeu avoo nas comdiçoões e ardideza, fez mujtos e muj boons feitos, per que depois foi muj nomeado nas guerras que ſe ſeguirom, como adeamte ouvirees; e o primeiro foi no começo deſta guerra, ante que Gomçallo Meendez de Vaaſcomçellos veheſſe a Elvas por fromteiro: e foi aſſi, que el ſe trabalhou de jumtar de ſeus parentes e amigos ſeteemta homeens darmas, e quatro çentos homeens de pee, e paſſou per Badalhouçe, e foi correr a terra de Medellim, e apanhou muj gramde cavallgada de gaados e beſtas e de priſoneiros; e o roubo era tam gramde, que aadur ho emtemdiam todos de trager a Portugal, moormente avello de deffender a quem lho tolher quiſeſſe: eſto emtemdiam elles de gravemente poder fazer, em tanto que differom mujtos a Gil Fernamdez, por quamto era homem novo, e nom aimda huſado em guerra, que fezera mal de os poer em perigo allongamdoſſe tanto per terra de ſeus inmijgos: Gil Fernamdez a que natureza proveera de boom esforço e ardimento, foutamente começou de dizer: «Amigos, esforçaae, e nom ajaaes temor; e ſe alguumas gentes veherem «a nos com ouſamça e ſem reçeo, pellegemos com elles». Emtom huſou dhuuma arteira ſajaria e boom aviſamento em eſte modo: por quamto o Iffamte Dom Joham era fromteiro moor daquella comarca, diſſe a huum ſeu tio que deziam Martinhanes, que ſe chamaſſe Iffante Dom Joham, e que elles em tal comta o trageriom, e fez logo aos priſoneiros que lhe beijaſſem a maão como a ſeu ſenhor, e elle tal geito lhe moſtrava, mandamdo ſoltar delles, por darem fama pella terra que elle era o Iffamte Dom Joham; e foi aſſi de feito, que os priſoneiros que leixavom hir, juravom a quaaes quer outros que aquel era o Iffamte Dom Joham que levava aquella cavallgada, afirmando que lhe beijarom a maão: os Caſtellaãos, que o ouviam, reçeamdo ſeu nome e poder, nom ouſavom de ſahir a elles, e deſta guiſa veo aquel roubo a Portugal, ſem achar quem lhe fezeſſe nojo; e era a cavalgada tam gramde, que tragia mais de huuma legoa em lomgo.

CAPITULO XXXVIII

Como allguuns fromteiros Portuguefes pelleiarom com os Caftellaãos, e do que aveho a cada huuns delles.

Logo açerca veo por fromteiro a Elvas Gomçallo Meemdez de Vaafcomçellos, o(1) qual rogou efte Gil Fernamdez que foffem correr comtra Badalhouçe, e el outorgou de o fazer; mas diffe que entemdia que na çidade eftavom tantos, que fe nom podia efcufar a pelleia; e que levaffe el comfigo todollos da villa bem acaudellados, e el com quaremta de cavallo hiria correr contra Badalhouce, ataa huum logar que chamom a Torre das palombas; e que os fidallgos que no logar eftavom, fahiriam logo a elle, e que affi os vijmria tiramdo ataa hu ouveffe de feer a pelleja. Hordenado per efta guifa, foi Gil Fernamdez correr, e do logar fahiu mujta gente, affi homeens de cavallo come de pee, e vijnhamffe reffertamdo com elles, por os trazer homde pelleiaffem; e quamdo chegou a Gomçallo Meemdez, começou de dizer altas vozes que fe esforçaffem todos, ca aquel era o feu boom dia; e o cavallo de Gil Fernamdez trazia ja na tefta huum ferro de lamça com huum traçom dafta, e affi amdou depois na pelleja. Chegarom os Caftellaãos, e jumtarom huuns com outros, e foi tal fua ventujra dhuum cavalleiro de Badalhouce que chamavom Fernam Samchez, que era o fidallgo de moor eftado que hi avia, que huum homem de pee carneçeiro de Lixboa, que chamavom Louremçinho, lhe deu com huuma almarcova na maão do cavallo, o qual cahiu logo com elle, e Fernam Samchez em terra, e outro cavalleiro de Tolledo, e affi fezerom outros affaz de boons, que ficarom logo alli mortos. As outras gentes fogirom pera Badalhouce, que era bem preto; e o emcalço foi feguido ataa hu fe fazer pode, e tornaromffe os Portu-

(1) ao *T.*

tuguefes pera Elvas muj leftos com efta vitoria. Iffo meefmo o Iffamte Dom Joham, que era fromteiro moor daquella comarca, e Dom frei Alvoro Gomçallvez priol do efpital em fua companha, juntarom fuas gentes. com alguuns outros dos caftellos darredor que fe efcufar podiam, e partirom Deftremoz hu eftavom, e forom a Badalhouçe, depois daquel aqueeçimento de Fernam Sanchez, pollo combater e tomar, fe podeffem; e cometerom ho logar, e do primeiro combato entrarom a çerca primeira, e as gentes do logar acolheromffe aa çerca velha, e alli fe defenderom, de guifa que nom forom emtrados; e os Portuguefes poferom fogo aas cafas da primeira çerca, e forom dellas mujtas queimadas, e derribarom parte do muro, e tornouffe o Iffamte com fuas gentes, e os outros pera feus logares.

CAPITULO XXXIX

Dos logares que Gomez Lourenço tomou, e como Joham Rodriguez pellejou com os de Ledefma.

ElRei Dom Fernamdo, como ouviftes, quando tornou da hida de Guimaraaens, mandou feus fromteiros aos logares que por el tijnham voz, antre os quaaes hordenou de mandar Gomez Louremço do Avelaal a Çidade Rodrigo, e que fe veheffe Affonffo Gomez da Sillva, que ante defto alla eftava; e forom em fua companha Affonffo Furtado, e Eftevam Vaafquez Philipe, e Joham Rodriguez Porto Carreiro, e outros boons que ja diffemos, ataa duzemtas lamças; e mandoulhe elRei fazer huma muj fremofa bamdeira de fuas armas, que levarom quamdo partirom de Lixboa, que era no mes dabril. Gomez Louremço chegou a çidade, e depois que foi dafeffego, correo a terra darredor, e filhou eftes logares, a faber, Sam Fellizes dos Gallegos, e o Reco pardo(1), e a Feolhofa, e Çarralvo; e pos por fromteiro em Sam Fellizes Joham Ro-

(1) Reguo pardo *T.*

Rodriguez Porto Carreiro com vijmte e quatro de cavallo. Joham Rodriguez eſtamdo no logar, veo ſobrelle o comçelho de Ledeſma, que eram bem oiteemta de cavallo, e Joham Rodriguez ſahio da villa e pelleiou com elles, e forom veemçidos os de Ledeſma, matamdo e premdemdo mujtos delles, e iſſo meeſmo dos homeens de pee que ainda vijnham aa lomgua, e foi eſta pelleia mujto ſoada, por que os poucos vẽẽçerom mujtos: e deſta guiſa que os Portugueſes faziam he de cuidar que fariam os Caſtellaãos, mas por que nenhuuma couſa que elles emtom fezeſſem achamos em eſcripto, nom o podemos poer em eſtoria: mas ſabee que em eſta ſazom em Lixboa, huuma terça feira ao ſeraão, ſe alçou fogo(1) na ferraria da parte do mar, e arderom todallas caſas daquella rua, e muj gram parte da rua nova, e foi gramde queima, e mujto aver perdido e furtado, e durou o fogo per gramde eſpaço. Outro ſi no anno ſeguinte de quatro çemtos e oito, vijmte e tres dias do mes de fevereiro, des a mea noite ataa ſahimte de miſſas(2), fez muj gramde tormenta; e tijnha elRei no porto de Lixboa çertas naaos, que armava pera a guerra que avia com elRei de Caſtella, e foi a tormenta tam gramde, que as mais dellas ſe perderam e quebraram em terra, e perdeoſſe mujta companha dellas, e dos outros navios que em eſſe porto eſtavom; e era o vemto tam gramde, que as telhas dos telhados, que eram cubertos com caal, aſſi as levava como ſe foſſem pena(3), e o poſtijgo da porta da ſee foi arremcado, e a tramqua da porta britada, e iſſo meeſmo o fecho, e mujtas oliveiras forom arramcadas; e peſou mujto deſto a elRei Dom Fernamdo, que eſtomçe eſtava em eſſa çidade.

CA-

(1) ſe allevamtou ho foguo *T.* (2) ataa as myſſas acabadas *T.* (3) penas *T.*

CAPITULO XL

Como elRei Dom Hemrrique çercou Çidade Rodrigo, e por que razom ſe partio de ſobre o çerco.

PASSOU o anno de quatro çemtos e ſete, e começou a era de quatro çentos e oito, no qual ano eſtamdo elRei Dom Hemrrique na villa de Touro, ſoube como Gomez Louremço do Avelaal, e as gentes que com el eſtavom em Çidade Rodrigo faziam gramdes cavalgadas pella terra darredor, e mujta perda e dampno per toda aquella comarca, que voz de Portugal nom tijnha; e teemdo elRei deſto gramde ſemtido, hordenou de a vijnr çercar, e partio da villa de Touro, e veo poer arreal ſobrella, e fezlhe tirar com emgenhos, e combatella de voomtade. Gomez Louremço, e as gentes que com el eſtavom, des i Martim Lopez de Çidade, que era o mais homrrado cavalleiro que hi avia, com Pero Mercham, e outros do logar, que tomarom voz por elRei Dom Fernamdo, defemdianſſe todos de guiſa, que os do arreal avijam bem que fazer. Veemdo elRei Dom Hemrrique que com emgenhos, e troons, e força de beeſtaria nom lhe podia empeecer per combatos, hordenou de lhe fazer huuma cava, e começarom de a fazer jumto com ho moeſteiro de Sam Payo, que eſta arredado do logar. Gomez Lourenço ſoubeo per emculcas que tragia fora, e no dereito omde emtemdeo que aviam de vijnr, derribou caſas demtro na çidade, e fez emcher cubas de terra e pedra, e gramde baſtida de madeira com peitorijs de portas das caſas em ella, perçebemdoſſe do dampno que lhe recreçer podia. Os de fora acabarom ſua cava, e poſerom gram parte do muro em comtos; e deviſado o dia do combato, derom fogo aa cava, e começarom combater(1) o logar per quatro partes, por nom emtemderem os de dentro per homde levavom a ca-

(1) a combater *T.*

cava, creemdo que per nenhuuma guifa os da çidade podeffem fofrer a força daquel combato; o qual duramdo per boom efpaço, e cada huuns moftramdo fuas forças huuns por fe deffemder, e outros por emtrar, arderom os contos que tijnham, e cahirom delle bem dezoito braças todo em torrooens gramdes huuns fobre outros; da qual coufa os de fora ouverom gram prazer, e mujtos da çidade ouve hi taaes, que veemdo aquello, cuidarom per força feerem emtrados. Os que combatiam, trabalharom logo por fobir per çima do muro que caera; e poemdoo em obra, virom os de demtro afortellezados daquella parte derribada, de guifa que matavom delles e feriam mujtos; e maravilhamdoffe da fua força, e avifamento, afaftaromffe a fora, e foi hi morto huum cavalleiro que diziam Monffe Lemofim, irmaão do fenhor de Leberth. ElRei Dom Hemrrique veemdo que com todo o que lhe feito avia nom a podia tomar, des i por as gramdes chuvas que torvavom a vijmda dos mantijmentos de que o arreal era ja mimguado, determinou de partir dalli, aveendo dous mezes e meo que jazia fobrella, e foiffe pera Medina del Campo, no mes de março meado, e alli hordenou de fazer pagamento a Moffe Beltram, e aos eftramgeiros de çento e vijmte mil dobras, que lhe devia de fuas folldadas, e que fe foffem pera fuas terras. E mais emviou Pero Manrrique, e Pero Ruiz Sarmento a Galliza com gentes, por quamto foube que Dom Fernamdo de Crafto amdava naquella comarca com gram poder fazendo dano nos que fua parte tijnham: e dalli partio pera Tolledo, e veoffe a Sevilha pera poer recado na terra, que reçebia dano dos de Carmona, e iffo meefmo dos mouros que faziam cada dia emtradas, e o peor de todo efto da frota das galees e naaos de Portugal, que jaziam no rio de Guadalquebir; de guifa que Sevilha nom tijnha o mar defembargado pera della(1) aver proveito, como depois do feguijnte capitulo ouvirees.

CA-

(1) delle *T.*

CAPITULO XLI

Como foi çercada Carmona(1) *pella Rainha Dona Johana, e mortos os filhos Dafonſo Lopez de Texeda.*

Trabalhamdosse elRei Dom Hemrrique daver as villas e logares que ſua voz nom tijnham, e veemdo que per nenhuuns cometimentos nem preiteſias, que trouveſſe aos que eram alcaides delles, lhe preſtava pera os aver por ſua parte, çercavaos e combatia(2) com todas artes e forças, que pera tal feito eram perteeçentes; e os que tijnham taaes fortellezas nom trabalhavom menos de ſe defemder delle, como ſe elRei e os ſeus foſſem mouros emmijgos(3) da fe, que os ouveſſem de cobrar e aver a ſeu poder; e nom ſoomente elRei com ſuas gentes, mas aimda a Rainha ſua molher, que pera iſto abaſtante coraçom avia, iſſo meeſmo ſe trabalhava de çercar alguuns delles; antre os quaaes çercou Çamora, que tijnha Affonſſo Lopez de Texeda com ſeus irmaãos, e outros fidallgos com mujtas gentes, manteemdo voz por elRei Dom Fernamdo. E foi o logar per dias aſſi afficado, que ſe preitejou Affonſſo Lopez com a Rainha, que ſe a çertos dias lhe nom veheſſe acorro, que o deſſe ſem outra contenda. A Rainha outorgou a preiteſia, com tal comdiçom que Affonſſo Lopez lhe emtregaſſe em arrefeens por ſeguramça deſto, dous ſeus filhos que tijnha comſigo, os quaaes per grado do paadre lhe forom emtregues. Paſſou o termo antrelles deviſado, e nom lhe veo outro nenhuum acorro, ſalvo ſe foi Miçe Gregorio de Campo morto, que ſe lamçou demtro no logar com ſaſeemta homeens darmas, nom embargamdo que a villa jouveſſe aſſi çercada; mas iſto nom preſtou nem huuma couſa, pera ſe ella poder defemder; e foi requerido Affonſſo Lopez que deſſe o logar, pois o termo ja era paſſado, e el ſe eſcuſou per taaes pallavras, e com

(1) Çamora *T.* (2) e combatiaos *T.* (3) e imyguos *T.*

com tal ſoom, que de o fazer avia pouca voomtade; da qual couſa a Rainha ouve aſſi gramde queixume, que diſſe afirmando per juramento, que ſe lhe Affonſo Lopez nom deſſe o logar como ficara com ella, pois o termo ja era paſſado, que lhe mandaria degollar os filhos ante ſeus olhos, ſe os(1) el oolhar quiſeſſe, e aſſi lho mandou dizer. Affomſſo Lopez ouvindo aqueſto, huſou dhuum modo muj eſtranho, o qual nom he de louvar come virtude, mas façanha ſem proveito, comprida de toda cruelldade, e diſſe aaquelles que lhe eſto diſſerom, que ſe a Rainha por eſta razom lhe mandaſſe degollar ſeus filhos, que ainda el tijnha a forja e o martello com que fezera aquelles, e que aſſi faria outros. Os que eſta repoſta ouvirom, poſto que Affonſſo Lopez foutamente em ello fallaſſe, nom poderom creer que dous ſeus filhos aſſi aazados pera amar, leixaſſe morrer daquella maneira, como aſſi ſeia que na morte do filho nenhuum pode ſemtir moor dor que o padre, moormente de tal geito. E foi aſſi que os trouverom em viſta do muro, frontamdo e requerimdo a Affonſſo Lopez que deſſe o logar como ficara, ſe nom que os matariam logo em ſua preſença; e el reſpomdeo, que os mataſſem ſe quiſeſſem: braadavom os filhos choramdo ao padre, que os nom leixaſſe matar, e ſe amerçeaſſe delles, dizemdo: «Oo padre, por Deos, e por merçee avee «de nos doo, e nom nos leixees aſſi matar: oo padre ſenhor, «daae eſſe logar, pois vos nom veo acorro, e nom moiramos aſſi «ſem por que»: eſtas e outras dooridas razooens, que nom mingoava quem lhes emſinar dos que preſemtes eram, braadavom os filhos ao padre que lhes acorreſſe; e nom ſoomente elles, mas todollos que eſtavom açerca, iſſo meeſmo braadavom que ſe amerçeaſſe delles. E duramdo eſto per gramde eſpaço, deteemdoſſe aquelles que de os matar tijnham carrego, aaçima nenhuumas pallavras nem braados dos filhos, nem de mujtos que ſe che-

(1) ſe o *B.*

chegavom a veer, o demover poderom de ſua emteemçom, e os filhos forom mortos aaquella ora, por falleçer do que prometido tijnha; e elle nom pode manteer o logar, e depois ho ouve elRei Dom Hemrrique per preiteſia.

CAPITULO XLII

Da frota das naaos e galees que elRei Dom Fernamdo emviou a Barrameda, e do que as gentes padeçiam em quamto alli jouverom.

ElRei Dom Fernamdo no começo deſta guerra mandou armar gram frota de gallees e naaos, a ſaber, vijmte e oito gallees ſuas, e quatro a ſolldadas de Miçe Reinel de Guirimaldo, e trinta naaos de ſeu reino, e das que ſe veherom pereelle da coſta do mar; e hia por almiramte nas gallees Miçe Lamçarote Peçanho, e por capitam Joham Foçim, huum daquelles cavalleiros que ſe veherom de Caſtella pera elRei Dom Fernamdo, o qual ſe partio primeiro com ſeis gallees e duas galliotas aos quimze dias de junho, e depois partio o almiramte com toda a frota. E a emteemçom delRei era que eſta frota jouveſſe aa emtrada do rio de Sevilha, pera embargar que nenhuum navio podeſſe hir nem vijnr com mercadarias, nem outros mantijmentos pera a dita çidade; e empachado lomgamemte aquel porto per eſta guiſa, que Caſtella reçeberia tam gram perda e dapno por eſta razom, que ſeeria a el muj gramde avamtagem pera comprir ſua voomtade. Aallem deſto, parte das gallees e navios correriam amdamdo a coſta, e gaanhando de ſeus emmijgos o que aver podeſſem, dariam ſempre volta ſobre a foz do rio, e alli jariam daſſeſſego com as outras quamdo viſſem que compria, e que deſto ſe nom podia ſeguir ſalvo muj gramde proveito. Partirom as naaos e gallees juntamente no mes de mayo dante o porto de Lixboa, com gram parte de gentes do reino, que era

era fremosa companha de veer; e hiam nas gallees por patroões Miçe Badasal Despinolla, e Brancalleom Genoes(1), e Joham de Mendomça, e Gomçallo Duraaez de Lixboa, e Gomez Louremço de Carnide, e outros cujos nomes nom fazem mimgoa, posto que se aqui nom escrepvam; e chegarom a huum logar que chamam Barrameda, que he aa entrada do rio de Sevilha, e alli ancorarom todas(2). Os Castellaãos quando os alli virom, nom lhes prougue de sua vizinhança, e diziam contra elles per modo descarnho, que nom forom ajudar elRei Dom Pedro em quamto era vivo, e que estomçe lhe hiam ajudar os ossos depois da morte. Jouve alli a frota per espaço de tempo, e destroyo toda a ilha de Callez(3), e fez mujto dapno per(4) aquella comarca assi no mar como per terra, porem que nom achamos que mais tomassem logo como chegarom primeiro, que huum baixel carregado dazeites, com seis quimtaaes dalaacar, e huuma galee a que poserom nome a bem gaanhada; e gastavasse mujto a çidade de Sevilha por aazo da servidom do rio, que desta guisa estava embargada. Passado o veraão, e vijmdo o imverno, começou a gente de adoeçer, e os mantijmentos de mingoar, e morriam alguuns e soterravomnos em terra, e dalli os dessoterravom os lobos e comianos; e posto que lhe elRei mandasse navios com bizcoito, que se fazia no Algarve e em Lixboa, e outros mantijmentos e cousas que lhe mester faziam, nom era a avomdança tanta que lhe satisffazer podesse; em guisa que per frio e fame, e comer desacostumadas viamdas, veherom muitos a morte e fraqueza e comtinuadas doores, e se alguuns per morte ou fugimento falleçiam da frota, logo era comprido o comto doutros tantos que novamente tragiam a ella; e isso meesmo mudavom os patrooens que serviam huum tempo, e mandavom outros que servissem nas galles. E mandava elRei alla mujto burel, e panos de linho e de coor, e vestires feitos pera alguuns que amdavom

(1) Genueses *T.* (2) todos *T.* (3) Cadez *T.* (4) per toda *T.*

vom mal veftidos, e defcontavomlhos no folldo, quamdo lhe levavom os dinheiros de que lhe faziam pagamento. Se elRei por razom dembaxadas, ou por outra alguuma coufa, avia mefter deftas naaos e gallees pera emviar a outra parte, tomava aquellas que lhe prazia, e mandavaas forneçer, e pagar feu folldo; e depois que vijnham dhu eram emvjadas, tornavomffe pera a frota dhu ante partirom. Parte das naaos e gallees vijnham ao Algarve e a Lixboa, e em eftes logares lhe pagavom aas vezes feu folldo, e tomavom refrefco e mantijmento, e tornavomffe logo pera a outra frota: mas nom embargamdo ifto, ho muj lomgo tempo que conthinuadamente alli jouverom, que foi huum anno e omze mefes, paffamdo mujta fame e(1) frio e outras doores, fez que fe perdeo mujta gente della; ca lhe cahiam os dentes, e os dedos dos pees e das maãos, e outras tribullaçooens que paffavom, que feeria lomgo de dizer.

CAPITULO XLIII

Razooens fobre as tregoas que alguuns differom que elRei de Graada fezera com os Caftellaãos.

Alguuns que primeiro que nos efcrepverom, afirmam dizemdo em fuas eftorias, que elRei Dom Hemrrique quamdo partio de Medina del Campo pera Sevilha, como teemdes ja ouvido, que ante que chegaffe aa çidade, foube no caminho como o meeftre de Samtiaguo Dom Gomçallo Mexia, e o meeftre Dalcamtara Dom Pero Moniz aviam feita tregoa com elRei de Graada, de que dizem que lhe mujto prougue, e nom fallam por quamto tempo, nem com que comdiçooens efta tregoa foi feita: e efto nos pareçe comtradizer mujto aa verdade por alguumas çertas razooens, e leixada a primeira que deverom de dizer, a faber, a razom por que foi feita, e com quaaes preitefias, e por que tempo; tomemos a fegumda dizem-

(1) e muyto *T.*

zemdo affi, que o Rei mouro requerido no começo defta guerra per elRei Dom Hemrrique que lhe deffe tregoa, per nenhuuma guifa lha quis outorgar, teemdo que el emdinamente ocupava os reinos de Caftella, que per heramça dereita comvijnham aas filhas delRei Dom Pedro feu irmaão, a faber, a Dona Beatriz, que fe finara em Bayona de Gafconha, e des i a Dona Coftamça cafada com ho duque Dalamcaftro; e que porem firmou eftomçe elRei de Graada tregoas com elRei Dom Fernamdo, e nom com elle; e huum dos capitullos em ellas comtheudo era, fegumdo teendes ouvjdo, que elRei de Graada nom fezeffe paz nem tregoa com elRei Dom Hemrrique, mas todavia conthinuaffe guerra comtra elle. E fe alguem differ que o mouro nom embargamdo ifto, podia quebrar a tregoa, e juramento que feito avia fegumdo fua creemça, e feer amigo delRei Dom Hemrrique, refpomdeffe que efto nom pareçe doutorgar, ca fe affi fora, nom era a tregoa coufa que fe emcobrir podeffe, fegumdo as emtradas que os mouros faziam amehude em Caftella, nem elRei de Graada nom emviara pedir em efta fazom a elRei Dom Fernamdo que lhe emviaffe de fua terra alguumas coufas em que lhe faria prazer, affi como emviou; ca elRei Dom Fernamdo a feu requerimento lhe emviou eftomçe em prefemte feis allaaons e feis fabujos, todos com collares brollados, e foziis de prata dourados, e as treellas delles douro fiado(1), e trimta azcumas, todas com comtos e anguados de prata dourados, que levavom quareemta e feis marcos de prata em guarnimento; e levaromlhe efte prefemte, que apodavom a feis çentas dobras, fete moços do monte delRei Dom Fernamdo: o qual prefemte pofto que pequeno foffe, lhe nom fora emviado, fe elRei de Graada quebrantara a tregoa que com elle feita tijnha. Nem nos nom achamos, que elRei Dom Hemrrique mandaffe vijnr da fromtaria dos mouros as gentes que alla tijnha emviadas por guarda da terra: de mais que

(1) fraco *T*.

que feemdo depois Carmona çercada, omde eftavom os filhos delRei Dom Pedro, vijnha elRei de Graada em fua ajuda com mujtas gentes, como adeamte ouvirees, o que nom fezera fe(1) tevera tregoa com elle: e por eftas razooens nos pareçe nom darmos fe aos que fallarom do britamento defta tregoa delRei de Graada.

CAPITULO XLIV

Como as gallees de Caftella quiferom pelleiar com as de Portugal, e nom teverom geito; e per que aazo fe partio a frota dos Portuguefes do rio de Sevilha.

QUAMDO elRei Dom Hemrrique chegou a Sevilha, vio como a çidade eftava muj gafta(2) e apertada, por aazo da frota de Portugal que lhe tijnha empachada a emtrada do rio; e dizem alguuns que nom eftavom emtom hi mais de toda a frota, que dez e feis gallees, e vijmte e quatro naaos, mas nom afijnam quaaes, nem quaaes nom, nem quem erão os patroões dellas. ElRei fez logo lamçar vijmte galees na augua, mas nom podiam aver remos que as forneçeffe, por quamto elRei Dom Pedro fezera levar mujtos remos de Sevilha pera Carmona, quamdo a fazia bafteçer; affi que fe nom podiam armar de todo: e porem repartirom çem remos a cada galee, e mingoavamlhe oiteemta, emtendemdo que eftes çento abaftavom foomente pera chegar aa frota de Portugal, e pelleiar com ella; mas taaes avia hi dos mareantes que eram mujto comtrairos a efto, dizemdo que as gallees per efta guifa hiam em mujto gram perijgo, por que quamdo veheffe a jufante da maree, lamçallas hia em poder da frota de Portugal, que tijnha naaos armadas em fua ajuda, e podiamffe defordenar e feer defbaratadas. ElRei nom embargamdo efto, fez emtrar nas galleez mujtos cavalleiros, e homeens darmas, e beefteiros, e outras gentes, e partirom pello rio afum-

(1) fe nam *T.* (2) guaftaada *T. B.*

afumdo, e elRei per terra com mujtas companhas; e chegamdo as gallees a Coira fobre Guadalquevir, fouberom os Portuguefes como vijnham armadas de mujto boa gente pera pelleiar com elles, e elRei per terra com gramdes companhas pera feu acorrimento, fe lhes mefter foffe: e veemdo como todos vijnham gente folgada e frefca, de mais em prefemça e vifta delRei, que lhes daria dobrado esforço pera pelleiar, com gramde acorro que tijnham mujto preftes, e elles per contrairo canffados e fracos, e mujtos doemtes, ouverom comffelho de fe lamçar a largo no mar, omde queremdo pelleiar com elles, teeriam avamtagem das gallees de Caftella, as quaaes nom poderiam feer acorridas affi no mar como no rio; e foi affi de feito, que fe poferom as naaos e gallees todas demtro no mar. Em outro dia chegarom as galees de Caftella aas forcadas, e fouberom como a frota de Portugal fe lamçara no mar largo, e as gallees de Caftella chegarom ataa Sam Lucar de Barrameda, e nom oufarom hir mais por diamte por os poucos remos que tijnham, e nom fe atreviam entrar no mar, efpeçiallmente pollo acorro que aver nom podiam. ElRei chegou hi effe dia com fuas companhas, e quamdo vio a frota de Portugal amdar na mar alta, e que a fua nom podia bem la hir a feu falvo, ouve acordo que daquellas vijmte gallees armaffe fete pera emviar a Bizcaya por remos, e iffo meefmo armar naaos pera vijnr pelleiar com a frota de Portugal. E forom logo forneçidas fete gallees de todo o que lhe compria, e com ella(1) Miçer Ambrofio Boca negra, feu almiramte, e partirom de noite pollas nom veerem a frota de Portugal, e elRei tornouffe a Sevilha, e as treze gallees fuas que ficarom; e as naaos e galees dos Portuguefes tornaromffe a deitar na emtrada do rio, omde primeiramente eftavom, e a ifto nom pode elRei poer remedio, falvo efperar eftas fete gallees com as naaos que mandava armar em Santamder, e em Crafto Dordialles, e outros logares da cofta; as quaaes

co-

(1) ellas *T. B.*

como forom armadas, emcaminharom logo pera Sevilha. E aconteçeo que huuma naao delRei Dom Fernamdo, de que era meeftre Nicollae Anes Eftorninho, hia pera Barrameda, e levava çem mil livras pera pagar folldo aa frota de Portugal, e a traves do cabo de Samta Maria de Faarom, chegarom a ella as gallees de Caftella, e matarom o meeftre com outros, e delles cativarom, e queimarom a naao, e tomarom os dinheiros. As gallees de Portugal erom emtom todas pello rio açima, ca das naaos nom fazem meençom as eftorias; e quamdo as galees derom volta, e tornarom pera hu ante jaziam, virom as naaos e gallees de Caftella hordenadas, de guifa que tijnham tomada a emtrada da foz, que nenhuum navio podia per alli paffar fem primeiro aver contemda; e nom fe atrevemdo a pelleiar com elles, forom em gram cuidado de fua faida: entom poferom fogo a dous navios que tomarom carregados dazeite, e leixaromnos hir pollo rio afumdo (1): o fogo era gramde e cada vez mayor, e quamdo chegarom ardemdo aas naaos e gallees de Caftella, foilhe forçado de lhe dar logar, e defordenaremffe (2) de como eftavom amarradas (3), por nom reçeberem dampno. As gallees de Portugal per homde os navios do fogo paffarom, fahirom huumas depos outras, quanto mais podiam, ante que fe as naaos e gallees de Caftella tornaffem a correger como da primeira, e affi fairom todas fem mais pelleiar huumas com as outras: e alguuns em fuas eftorias que defte feito efcrepverom, dizem que ficarom em no rio demtro tres gallees de Portugal que nom poderom fair tam aginha (4), e que forom tomadas pellas de Caftella. Outros defvairam defto, os quaaes contam que nom ficou nenhuuma, e provamno per huuma forçada razom, dizemdo que fe affi fora que algumas naaos ou gallees de Portugal forom eftomçe filhadas, fegumdo eftes autores efcrepverom como lhes prougue, que na paz que no fe-

(1) acima *T.* (2) e defordenarõfe *B.* (3) armadas *T.* (4) afinha *T. B.*

feguinte os Reis, depois antre fi(1) poferom, fezera daquefto meençam: ca pois huum dos capitullos em ella contheudos he, que os Reis poffam tirar dos logares que demtregar ouverem, quaaes quer açalmamentos que cada huum em elles teveffe poftos, e iffo meefmo que fe emtregaffe quaaes quer prifoneiros que tomados forom fem nenhuuma remdiçom; muito mais razom era fallar na emtrega de taaes gallees ou navios(2), com tantas gentes e armas e coufas em ellas tomadas, que he mayor coufa que o bafteçimento de huum pequeno logar, affim como Sam Fellizis, e a Feolhofa e outros femelhantes; e que pois taaes pazes difto nom fallom, que nom devem dar fe a tal efcriptura. E tornamdo a fallar nas naaos e gallees dos Portuguefes, cuja eftada havia feito mujto dampno, nom foomente a Sevilha, mas aaquella terra toda, depois que as outras de Caftella veherom; ellas fe partirom dalli todas da maneira que ouviftes, falvo huuma gallee que fe alla perdeo em Samta Maria del porto. E mandou elRei Dom Fernamdo defarmar as naaos e gallees, nas quaaes fe perdeo mujta gente, como diffemos, por que teverom dous invernos em ellas; que taaes ouve hi fegumdo diziam, que forom em ellas metidos fem barvas, e que aa tornada veheram caãos; e elRei gaftava feus tefouros, e perdia as gentes com pouco acreçemtamento de feu eftado e homrra.

ÇAPITULO XLV

Como os de Carmona mandarom dizer a elRei Dom Fernamdo que lhe acorreffe, e da repofta que deu ao meffegeiro.

AVEMDO ja huum anno e nove mefes que efta guerra durava, começandoffe a era de quatro çentos e nove, eftavom os de Carmona muj esforçados com pouca voomtade de dar a villa a elRei Dom Hemrrique, nem tomar fua voz, por o gramde esforço que

(1) no feguynte anno os Reis amtre fy, *T*. (2) ou naaos *B*.

que tijnham em elRei Dom Fernamdo, que lhes prometera que feemdo çercados os foffe deçerçar. E foi affi que morto elRei Dom Pedro, como diffemos, eftava Martim Lopez de Cordova meeftre de Callatrava em Carmona com mujtas gentes comfigo, e quamdo os outros logares tomarom voz por elRei Dom Fernamdo, foi efta villa de Carmona huum delles fegumdo ouviftes; e fcrepveromlhe loguo como eftavom alli jumtos e preftes pera feu ferviço, e que fe aconteçeffe que os delRei Dom Hemrrique veheffem çercar, que lhe pediam por merçee que lhes acorreffe, como aaquelles que de toda voomtade queriam feer feus. ElRei foi ledo com aqueftas novas, e diffe que lho gradeçia mujto, e fezlhe faber que foffem bem certos fe tal coufa aveheffe de feerem çercados, que el lhes acorreria em toda guifa; e por moor feguramça defto, mandoulhes huum alvara afijnado per fa maão. Defta repofta forom elles muj contentes, e trabalharomffe daçallmar e bafteçer melhor o logar, que fe lhe tal coufa aveheffe, o podeffem bem defemder. Elles eftamdo neefta efperamça, fouberom como elRei Dom Hemrrique hordenava de os hir çercar, e emviarom apreffa huum cavalleiro a elRei Dom Fernamdo, pera lhe fazerem (1) faber come elRei de Caftella jumtava fuas gentes pera vijnr fobrelles, o qual chegou a elRei, e diffe: «Se«nhor, o meeftre Dom Martim Lopez, e aquelles nobres homeens «que eftam na voffa villa de Carmona, emviam muj humildofa«mente beijar voffas maãos, e fe emcomendam mujto em voffa «merçee; aa qual fazem faber, que elles fom bem çertos, que el«Rei Dom Hemrrique tem jumtas fuas gentes pera os vijnr çercar, «e penfo, fenhor, diffe elle, que ja ora fom çercados; e porem vos «emviam pedir por merçee, que vos praza de lhes acorrer, de guifa «que elles fe nom percam per mingoa de voffo boom acorrimento; «ca bem devees, fenhor, dentemder que feemdo elles emtrados per «força ou per outro qual quer modo, o gram cajom e defomrra

que

(1) fazer *B.*

«que lhes de tal feito podia vijnr». ElRei o reçebeo muj bem, e diſſe que averia ſobrello ſeu(1) comſelho; e depois que o ouve com os de ſua falla, mandoulhe dar a repoſta per huum ſeu privado, o qual lhe diſſe em eſta guiſa: «Cavalleiro, vos dizee aaquelles ſenho-«res que eſtam na villa de Carmona, que elles trabalhem come muj «boons que ſom, per deffemder muj bem ho logar, aſſi por ſuas «homrras come per fazerem gramde e boa façanha; que ſeiam çer-«tos, que elRei meu ſenhor por agora tem tanto de fazer em outras «couſas que lhe mujto comprem, que os do ſeu comſelho lhe dizem «que per nenhuuma guiſa pode(2) emcaminhar como lhes acorrer «poſſa por o preſente, e que porem lhes roga, que lhe perdoem por «ora iſto nom poder fazer; mas como ouver logar e tempo aazado «de o poer em obra, que elle o fara mujto de boamente». O caval-leiro foi deſto muj triſte, e nom diſſe nenhuuma couſa aaquel que lhe eſta repoſta deu; e aguardou huum dia quamdo elRei ſahia de miſſa, e ficou(3) os geolhos antelle, e temdeo o(4) alvara da promeſſa que elRei avia mandado aos de Carmona, e diſſe alta voz peramte to-dos: «Senhor, vos ſabees muj bem como prometeſtes aaquelles no-«bres homeens que eſtam em Carmona, e teem voſſa voz, de lhes «acorrerdes ſe foſſem çercados, tanto que vollo fezeſſem ſaber, ſe-«gumdo he comtheudo em eſte voſſo alvara; e ora elles vollo feze-«rom ſaber per mim, e vos me mandaſtes dar em repoſta, que os do «voſſo comſſelho vos dizem que o nom podees por ora fazer: eu, ſe-«nhor, a vos que ſooes Rei nom digo nada, ca a mim nom compria «de a tam nobre ſenhor como vos dizer nenhuuma couſa ſobreſto; «mas digo a qual quer do voſſo comſſelho, que vos eſto diz e comſ-«ſelha, que el he treedor, e fallſo, e vos nom comſſelha bem nem «verdadeiramente, em vos leixardes perder tal logar como aquelle, «com tantos nobres homeens como em el eſtam pera voſſo ſerviço; e

(1) ſobre ello boõ *T.* (2) podem *T.* (3) e fincou *T. B.* (4) em teerra amte elle, e temdo ho *T.*

«e demais quebramtardes voſſo prometimento que lhe feito teem-«des, por nenhuuma outra couſa que vos tenhaaes de fazer: e po-«rem eu ſom preſtes de fazer conheçer a qual quer que ſeia, que o «que eu digo he verdade, e que elles mal, e falſſamente vos conſſe-«lham eſto; ca ſe elles ſouberom que lhe vos nom aviees dacorrer, «elles ſegurarom ſuas vidas per outra guiſa, e nom forom poſtos em «perijgo, como ſom ora; mas elles penſſamdo de ſeerem per vos «deffeſos como era razom, vos derom a villa, e ſe ofereçerom a «morrer por voſſo ſerviço, nom curamdo das aveemças nem prei-«teſias, que lhe elRei Dom Hemrrique prometia com mujto ſua prol «e homrra, as quaaes lhe agora de muj maamente faria, por a ſanha «que ja delles tem». ElRei reſpomdeo, que pois ja determinado era em ſeu comſſelho per aquella guiſa, que ſe nom podia por emtom mais fazer. O cavalleiro ſe alçou e partio dantelle, braadamdo e fazemdo queixume deſto a quamtos o queriam ouvir; e nom quis tornar com eſte recado a Carmona, mas mandou apreſſa, o mais eſcuſamente que ſe fazer pode, tirar a molher e os filhos do logar, ante que foſſe çercado; e depois lhe mandou dizer a repoſta, a tempo que nom preſtou nada, por que ja elRei Dom Hemrrique jazia ſobre o logar.

CAPITULO XLVI

Como elRei Dom Hemrrique çercou Carmona, e lha deu Dom Martim Lopez per preiteſia.

Nos diſſemos ja em alguuns logares como elRei Dom Pedro, ante que morreſſe, ſe trabalhava mujto de baſteçer e afortellezar Carmona, o mais que ſe fazer podia, reçeamdo de ſe veer em alguum perijgo e teer alli acorrimento; e nom diſſemos por que baſteçia eſte logar, e afortellezava mais que nenhuum dos outros de ſeu reino; e por nom ſeer avudo por mingoa na eſtoria, comtalloemos da guiſa que o alguuns em ſeus livros eſcrepvem: dizemdo que el-

elRei Dom Pedro fazia muito por ſaber de ſeus aſtrollogos a çertidom das couſas que lhe aviam de vijmr; e nom ſoomente pellos leterados de ſua terra, mas aimda a Graada mandava pregumtar Abenahatim mouro, gramde ſabedor e fillofofo, que lhe eſcrepveſſe a çertidom das couſas que lhe podiam(1) aqueeçer; e dizem que per elles ſoube que avia de ſeer çercado em huum logar, que tijnha huuma torre, a que chamavom eſtrella; e por que em Carmona ha huuma torre, a que chamam per tal nome, penſou el(2) que eſte era o logar: e nom embargamdo que forte ſeia, por eſta razom ſe trabalhou el de o baſteçer e afortellezar o mais que ſe fazer pode, e alli pos ſeus theſouros e filhos, como ja diſſemos. E quandoo elRei Dom Hemrrique çercou em Montel, ſoube el como avia hi huuma torre, que chamavom eſtrella, e foi muito anojado por ello, e por iſſo e por outras razoões que ouviſtes, ſe trabalhou de ſahir delle, como teemos ja comtado. Sobre eſte logar de Carmona ſe veo elRei Dom Hemrrique lamçar com mujtas companhas, e poſto arreal ſobrella, çercouha dhuuma parte, ca ſe nom podia çercar de todo, e mandou fazer huuma baſtida, e de noite eſcallarom huuma vez a villa, e ſobirom açima quareenta homeens armados, que pera aquello forom eſcolheitos; e os da villa que eſto ſemtirom, acudirom alli rijamente e pelleiarom com elles, de guiſa que a alguuns delles comveo per força ſoltarem mujto comtra ſeu grado; e outros que aviam cobrada huuma torre, nom podemdo mais fazer, forom em ella tomados per força: e chegou hi Dom Martim Lopez, e fezeos matar todos que nom ficou nenhuum, de cuja morte elRei Dom Hemrrique ouve peſar e gram ſemtimento, e teve grande ſanha de Dom Martim Lopez, por que os matara daquella maneira, temdoos preſos, e podemdolhe dar vida. Aaçima duramdo o çerco per eſpaço de tempo, e minguamdo as viamdas aos da villa, e veemdo como lhe nom vijnha acorro de Portugal, nem de Graada, nem de Imgraterra, pero ſoubeſ-

(1) poderiam *T.* (2) elRei D. Pedro *T.*

beſſem que eram çercados, foi forçado a Dom Martim Lopez de ſe preiteiar com elRei; e foi na conveença que lhe deſſe a villa e todo o que ficara do teſouro delRei Dom Pedro, e que lhe emtregaſſe preſo Mateus Fernamdez de Caçeres, que fora chamçeller delRei Dom Pedro, que eſtava com el no logar; e que Dom Martim Lopez foſſe poſto em ſalvo em outro reino, ou lhe fezeſſe elRei Dom Hemrrique merçee, ſe com el quiſeſſe ficar: e eſtas aveemças trautou o meeſtre de Samtiago Dom Fernando Oſſorez, fazemdo ſobrello grandes juramentos que elRei lhe guardaria eſte ſeguro. Dom Martim Lopez deu a villa a elRei, e comprio todo o que ficou a fazer, e elRei mandouho logo premder, e levorom el e Mateus Fernamdez a Sevilha, e mandouhos elRei matar; e diziam todos que elRei fezera muj gramde mal em eſto, que por queixume que del ouveſſe por a morte de ſeus criados, nem por outra nenhuuma razom, quebramtaſſe a ſeguramça que lhe prometida tijnha; e pero ſe o meeſtre de Samtiago mujto queixaſſe a elRei por ello, dizemdo que elle o ſegurara de morte per ſeu mandado, e lhe fezera sobrello promeſſas e juramentos, nom preſtou ſeu razoado pera o eſcapar de morte. E deſta guiſa cobrou elRei Dom Hemrrique Carmona, e mujtas joyas que ficarom delRei Dom Pedro, e mandou os filhos preſos a Tolledo, e elle tornouſſe pera Sevilha. E dizem aqui alguuns, que ſabemdo elRei de Graada como os filhos delRei Dom Pedro eſtavom aſſi çercados, que vijnha com mujta gente de pee e de cavallo pera lhes acorrer; e que vijmdo no eſtremo, lhe diſſerom como era tomada Carmona, e os filhos delRei Dom Pedro preſos, e que eſtomçe ſe tornou pera Graada, e nom ſe fez ſobreſto mais; e que o aazo de ſua vijmda tam tarde, foi çertos recados que ſobrello emviou a elRei Dom Fernamdo, cujas repoſtas alomgarom tanto e com taaes razoões, que o Rei mouro ouve dentemder, que de poer em tal feito maão elRei Dom Fernamdo nom avia voomtade, e que eſtomçe ſe fez preſtes, e vijnha deſta guiſa que dizemos.

CA-

CAPITULO XLVII

Das razoões que alguuns differom, fallamdo do casamento delRei Dom Fernamdo com a Iffante Daragom.

Gramde mimgoa foi dalguuns autores, que voomtade ouverom de fazer estorias, em teerem tal modo destoriar, qual teverom; por que cousas necessarias de saber, leixarom de todo sem dellas fazer meençom, outras tocamdo em breve fallamento, ficarom carregadas de gramdes duvjdas: e se certo e curto fallarom, alguum louvor mereçiam daver; mas pouco fallamdo, desviados mujto da verdade, melhor fora nom dizer taaes cousas, moormente quamdo per seu escrepver fica maa fama dalguumas pessoas, que mujto he desquivar em taaes fallamentos: e por nom cuidardes que dizemos esto por nosso louvor e sua mimgua delles, veiamos primeiro seu desvairado modo descrepver, o qual bem roubado seeria do siso quem ho creesse e lhe desse se, e digamos logo de Martim Affonsso de Meello, na cronica que destes feitos compos: o qual fallamdo em este passo do casamento delRei Dom Fernamdo com a Iffamte Dona Lionor Daragom, diz que emviou elRei alla o comde Dom Joham Affonsso Tello, e que levou dezooito quintaaes douro em pasta pera dar a elRei Daragom por este casamento, e que se veo sem firmar ho casamento, e leixou este ouro na praya de Vallemça, e que alli jouve per gram tempo, e que esto fez o conde por casar elRei depois com sua sobrinha, molher de Joham Louremço de Cunha, como de feito casou. Outro gramde estoriador, que mais largo razohou que este, diz em huum livro, que elRei Dom Fernamdo depois que foi esposado com esta Iffamte Daragom, mandou alla duas gallees, huma dellas mujto bem corregida(1), em que ella avia de vijnr, com outras naaos e gallees que elRei seu padre

(1) armaada *T.*

dre avia de mandar em ſua companha, e que em huuma das gallees mandou elRei Dom Fernamdo dezooito quintaaes douro, e bem ſeteemta quimtaaes de prata, o qual aver levou o comde Dom Joham Affonſſo Tello, o qual era o moor privado que entom elRei avia; e que em guiſamdo elRei Dom Fernamdo por mandar eſta embaxada, que ſe namorou de Dona Lionor Tellez, ſobrinha deſte comde, filha de ſeu irmaão Martim Affonſſo Tello, que fora caſada com Joham Louremço de Cunha, e era ja quite emtom delle, a qual eſte comde tijnha em ſua caſa ſabemdo bem parte do amor que lhe elRei avia; e que o comde chegou com eſte aver a Aragom, omde foi deſcarregado, e bem guardado daquelles que delle levavom carrego; e que viſta a Iffamte pello comde, e per aquelles que com elle hiam, que todos diſſerom, que nunca tam fea couſa virom, e mais que diſſerom alguuns que ante perderiam todo aquel aver, e ſete tanto mais aalem, que caſar com tal molher como aquella. E que o comde ſe meteo huuma noite na gallee ſem fallar a elRei, e amanheçeo tam lomge no már, que perdeo viſta de terra; e que chegamdo a elRei Dom Fernamdo, que lhe diſſe que elRei Daragom o quiſera premder, dizemdo que lhe tijnha dada huuma ſua ſobrinha por barregaã, e que ficaſſe alla preſo em arrefeens, ataa que ſua ſobrinha foſſe levada a Aragom, ou emtregue a ſeu marido; e que elRei Dom Fernamdo diſſe emtom, que pois aſſi era, que mais lhe prazia reçeber Daragom la o aver, que el reçeber ca ſua filha com o que lhe prometera, e que aſſi ſe paſſou eſte feito. Eſtas e outras razoões emmijgas da verdade leixamos deſcrepver por nom alomgar, as quaaes melhor fora nom ſeerem eſcriptas, que leixar aos homeens vaãs opinioões que cream, e dos finados maa fama por ſempre.

CA-

CAPITULO XLVIII

Que moveo elRei Dom Fernamdo ajumtar ho ouro que mandou a Aragom, e quamto era per todo.

Posto que ja fallaffemos alguuma coufa deftes efpofoiros delRei Dom Fernamdo com a Iffante Dona Lionor Daragom, comvem que digamos o mais defte feito que fe depois feguio, por que aquello que confufamente he eftoriado, venha a praça com mais clara çertidom, des i por defabafarmos efta eftoria per alguuns mal recomtada, de tamanhas duvjdas como della naçem: A primeira, que moveo elRei mandar tanto ouro e prata a Aragom, e quamto era per todo. A fegumda, a quem foi emtregue em Aragom efte aver, e que fe fez la delle. A terçeira por que nom foi tragida a Iffamte, e fe desfez efte cafamento. A quarta, fe partio o comde fua(1) graça delRei Daragom, e por que veo, e per que guifa(2). A quimta, por que nom tornou la mais o comde, e fe ouve elRei Daragom parte defte aver contra voontade delRei Dom Fernamdo. Aas quaaes refpomdemdo com mujto trabalho, bufcamdo a verdade de cada huuma dellas, a çertidom de todas foi per efta guifa. ElRei Dom Fernamdo fegumdo diffemos, trautou de cafar com a Iffante Dona Lionor Daragom, por aver feu padre em ajuda comtra elRei Dom Hemrrique, com que avia guerra; e foi efpofado elRei com ella per Moffe Joham de Vilaragut, que veo procurador da Iffamte, como ja teemdes ouvjdo. E leixados os outros capitullos das comveemças antrelles devifadas, huum delles foi que elRei Daragom fezeffe guerra a elRei Dom Hemrrique, dous anos continuados, na qual guerra elRei Dom Fernamdo avia de pagar aa fua cufta mil e quinhemtas lamças; e por quamto eftas gentes darmas compria daver pagamento per moeda que fe coftumaf-

(1) em fua *T.* (2) e per que guyffa aquy veyo.

maſſe no reino Daragom, foi trautado neeſta preiteſia, que elRei mandaſſe alla ouro e prata, de que ſe fezeſſe moeda pera paga do ſolldo que aviam daver: e eſta foi a razom por que elRei jumtou aquel ouro que alla foi emviado, e nom por levar aa noiva em preſemte, nem o dar a ſeu padre por a caſar com elle, ſegumdo alguuns rudemente fallarom. O outro(1) que elRei la mandou nom foi em paſta, mas todo em moedas das que elle mandara fazer quamdo novamente começou de reinar, a ſaber, dobras das primeiras que chamavom pee terra, e gentijs primeiros e ſegundos e terçeiros; e de dobras caſtellaãs e mouriſcas, e outras moedas Françeſes, nom ſeeriam mais que ataa cem marcos. E foi todo junto(2) em Lixboa per eſta guiſa: o teſoureiro da moeda e do ſeu teſouro derom huumas çem mil peças, e mandou elRei tomar do teſouro que eſtava na torre do caſtello da dita çidade, outras çem mil dobras, daquellas primeiras que diſſemos, que eram de peſo de dobra cruzada: aſſi que ſeeria todo o aver quamto emtom foi jumto, ataa quatro mil marcos douro, que eram pouco menos de dezooito quimtaaes: prata nenhuuma nom foi levada, como alguuns diſſerom, por que aquella que meſter aviam pera as moedas que depois lavrarom, toda foi comprada em Aragom. E eſte ouro todo mandou elRei que reçebeſſe huum homrrado mercador de Lixboa, que chamavom Affonſſo Dominguez Baraçeiro, ao qual mandou que toda a deſpeſa que lhe o comde mandaſſe fazer delle, que a fezeſſe preſemte o eſcripvam que lhe era dado, ſem poer mais outra duvida; e foilhe emtregue no mes de março da era ja nomeada de quatro çemtos e oito.

CA-

(1) O ouro *T. B.* (2) todo iſto *T.*

CAPITULO XLIX

Como o Comde partio de Lixboa pera Aragom, e como chegou la com todo o aver que levava.

Este comde Dom Joham Affonsso que dissemos, era estomçe o moor privado que elRei(1) Dom Fernamdo, e de que moores cousas fiava por sua discriçom e saieza, e seeria de saseemta anos. Este hordenou elRei de mandar a Aragom, por emcaminhar seus feitos da guerra que se avia de fazer, e trager logo a Iffamte, segumdo emtemder podemos; por que nom embargamdo que alguuns digam, que elRei mandou nom mais que duas gallees a Aragom, a verdade he que la forom sete; ca el mandou vijnr de Barrameda a gallee domzella, e outras çimquo, e mais a gallee real, que era huuma gramde e fremosa gallee, em que avia largas e espaçosas camaras, a qual elRei mandou mui nobremente guarneçer destemdarte, e mujtos pendoões e temda, e aparelhos de cordas de seda, omde avia de vijnr a Iffamte; e mandou poer por nobreza, mujtos e(2) gramdes dentes de porcos monteses, emcastoados ao lomgo da coxia damballas partes da galee, e todollos remos pimtados, e outros logares por fremosura. Os galliotes eram vestidos todos de huma maneira, e hiam em ella quareenta beesteiros, asaz de mançebos e homeens de prol, todos vestidos doutra livree, e cintos cubertos de velludo preto com as armas delRei brolladas. E bem pareçe de razom que o comde ouvera logo de trager a Iffamte, ca elRei mandou tirar daquella torre do aver, que estava no castello da çidade, huuma coroa douro feita de machafemeas, obrada com pedras de gramde vallor, e grossos graãos daljofar arredor, e religairos, e anees douro, e camafeus, e outras joyas de gram preço, afora sayas, e cotas, e çipres de dona, e outras

(1) privado delRei *T*. (2) e muy *T*.

tras coufas que perteençiam a guarnimentos de molher, as quaaes levava o comde em efta gallee em que avia dhir. Avia elRei mais outros feus privados e mujto metidós em eftes feitos, de que tambem mujto fiava, a faber, huum Genoes que chamavom Miçe Badafal Defpinolla, e Affonffo Fernamdez de Burgos. E mandou El-Rei levar todo aquel ouro per terra ataa o Algarve, e hiam em companha delle cimquoemta beefteiros, com outra gente que ho guardavom. E foi o comde preftes pera fe partir, mujto acompanhado de boons fidallgos e efcudeiros, e partio de Lixboa aos quimze dias daquel mez de março, e chegou ao Algarve, omde foi pofto todo aquelle ouro na galee em que el hia, e fez o comde hi armar outra gallee que levou em fua companha. Dalli feguio fua viagem, e chegou a Barcellona, cidade Daragom, omde elRei emtom eftava, de que foi muj bem recebido e todollos que com el hiam; e mandamdo elRei que o apoufentaffe(1) muj bem, diffe o comde que lhe nom compria eftomçe outra poufada, fe nom a gallee em que vijnha, por o aver que tragia em ella, ataa que foffe todo pofto em terra: entom forom barcos aa gallee, e defcarregarom todallas arcas em que ho ouro hia, e foi levado aos paaços delRei, e pofto em huuma camara bem çarrada, e guardado do tefoureiro que o levava, e daquelles que hiam em fua companha, e doutras gentes afoldadadas, que com el eftavom conthinuadamente; e defta guifa foi pofta em elle boa guarda, e nom leixado na praya em defemparo, como alguuns nom bem emformados em efto differom.

CA-

(1) apouffentaffem *T.*

CAPITULO L

Do que o comde hordenou que se fezesse daquel ouro que levava, e como começarom pagar solldo aas gentes que aviam de servir.

O COMDE assi em Aragom, trautou com elRei per nova comveemça outros capitullos da hordenamça da guerra, e paga do soldo que avia de seer feita: a saber, que a paga das mil e quinhemtas lamças que elRei Dom Fernamdo avia de fazer por seis meses, se tornassem em pagamento de tres mil lamças pagadas por tres meses; com comdiçom que se elRei Dom Hemrrique ao tempo que se começasse a guerra, fosse nas fromtarias Daragom, que elRei fosse theudo dhir per pessoa, ou emviar o Duque seu primogenito filho por capitam das ditas tres mil lamças, e o mais com o seu poderio; e outras semelhamtes cousas que a nosso proposito mingua nam fazem, posto que recomtadas aqui nom seiam. Des i trabalhou logo demcaminhar com os fidallgos que maneira aviam de teer no proseguimento da guerra, e por que preço cada huum, e mais como se logo lavrasse moeda pera averem paga de suas solldadas; e forom feitas escripturas daveemças e obrigaçoões como cada huum avia de servir, e com quamtas lamças, e quamto avia daver por mes, a saber, trimta florijns por lamça do dia que começasse de servir. Outro si ouve leçemça e carta delRei pera fazer moeda douro e prata alli em Barçellona, a saber, florijns taaes como elRei tijnha husamça de mandar fazer, e reaaes de prata dos sinaaes e cunho(1) delRei Dom Pedro de Castella, de quatro maravidijs cada huum real. E começarom de lavrar na casa da moeda delRei, e fezerom logo ataa duzemtos mil reaaes de prata, e huuns noventa mil florijns; fazemdo logo pagamento de seis domaas a esses capitaaens, de seu solldo, assi como a Mosse Rodrigo de Navarra, e a Mosse Joham

(1) e cruunhos *T.*

ham de Sam Martim, que aviam de ſervir com quatro lamças, e a Dom Gil Garçia de Navarra, que avia de ſervir com duzemtas, e aſſi a outros Aragoeſes e Caſtellaãos, ſegumdo as lamças que cada huum tijnha: e aos que nom eram preſemtes, mandavomlhe o ſolldo aos logares omde eſtavom, aſſi como a Garçia Fernamdez de Villa odre, que eſtava no reino de Murça, que avia de ſervir com quatro çentas lamças, e a Diego Lopez de Moutoyo, e a outros fidallgos, que ſeeriam per todos os que emtom forom paguados ataa duas mil e duzemtas lamças. E pagarom mais ſoldo a mil e quinhemtas lamças, das com que elRei Daragom avia de fazer ſua guerra, doutras ſeis domaas como aos outros, por que nos trautos era comtheudo, que elRei Dom Fernamdo lhe empreſtaſſe o ſolldo dhuum ano pera ellas, o qual ſe avia de comtar do dia que a guerra foſſe começada em deante. Des i pagavom mantijmentos a eſſes que o aviam daver, aſſi como aaquel comde de Barcellos Dom Joham Affonſſo, omze florijns por dia, e aſſi a cada huum dos outros ſegumdo lhe era hordenado: e iſſo meeſmo fezerom pagamento a vijmte gallees das que eſtavom em Barrameda, de ſolldo que lhes era devido dalguuns meſes que tijnham ſervidos(1); e mais mandarom fazer pemdooens dos ſinaaes delRei que aviam de levar na oſte, e mandarom recados a Medinaçelli per Lopo Lopez de Gamboa, eſcudeiro Caſtellaão, e a Almançom, e a outros logares, a fallar com alguuns cavalleiros, e ſaber parte do eſtado da terra, e onde era elRei Dom Henrrique, ou quem eſtava pella comarca de Caſtella per omde a oſte avia de paſſar. E tornarom outra vez a fazer pagamento doutras ſeis domaas aaquelles capitaães e ſuas companhas, aſſi que tambem todos elles, como as mil e quinhemtas lamças delRei que diſſemos, a todos ja era feita pagua de tres meſes. Em eſto gaſtavaſſe o tempo, ſem fazer couſa que ſerviço delRei foſſe; e deſpemdianſe os dinheiros em corrigimentos e hordenamças, que numca soomente ouverom começo.

CA-

(1) ſervido *T.*

CAPITULO LI

Como o comde Dom Joham Affonsso se partio pera Portugal, e por que nam foy tragida a Iffamte a Portugal.

SEGUMDO ja damte avemos tocado, elRei Daragom avia daver seguramça delRei Dom Fernamdo, por razom da guerra que avia de começar comtra elRei Dom Hemrrique; de guisa que depois que fosse começada ataa dous anos seguijntes, nom desfalleçesse solldo aas lamças que el era theudo de manteer, as quaaes aviam de seer pagadas de dous em dous meses; e elRei Daragom isso meesmo avia de fazer seguro elRei Dom Fernamdo de proseguir a guerra, nom çessamdo della ataa o tempo que devisado tijnham: e a seguramça da parte delRei Dom Fernamdo avia de seer, que os ditos comdes, e Miçe Badasal, e Martim Garçia aviam destar sempre em Aragom por arrefeens, ataa que a guerra fosse acabada, e feita compridamente paga a todollos que em ella ouvessem servido: e por aazo da innovaçom dos capitullos qne o comde de Barçellos emnovara com elRei, assi do mudamento das mil e quinhentas lamças, e tres mil (1) come doutras cousas comtheudas nos trautos primeiros, as quaaes elRei Dom Fernamdo avia daprovar, hordenou o comde de vijnr a Portugal fallar a elRei sobrello, e esto por leçemça delRei Daragom; assi que se nom espedio del per nenhuuma desaveemça e desacordo, mas com sua graça e pagamento, sem outro escamdalo que hi ouvesse. Ca se el partira Daragom queixoso per alguuma guisa, desemparamdo todo aquel negoçio como cousa fijmda, nom leixara tal mandado a Affonsso Dominguez tesoureiro daquel aver, qual lhe leixou per sua carta, nem se trautara mais nenhuuma cousa sobre a hordenamça da guerra, como se depois trautou; ca el leixou mandado a Affonsso Domimguez, que do

(1) e tres myl de pee *T.*

do aver que lhe emtom ficava em poder, e de todo outro que reçebeſſe em quamto per mandado delRei eſteveſſe no reino Daragom, fezeſſe todallas deſpeſas que lhe Miçe Badaſal mandaſſe, aſſi como as depois fez que ſe o comde della partio. E aveendo ja huuns tres meſes que o comde alla era, na fim do mes de Junho partio pera Portugal, e trouxe comſigo a coroa douro e todallas outras joyas que levara pera dar aa Iffamte; as quaaes elRei mandou tornar aa torre domde forom tiradas, por que fallamdo el a elRei per vezes no caſamento de ſua filha com elRei Dom Fernamdo, reſpomdia elRei que a nom podia mandar por eſtomçe, por quamto nom tijnha aimda deſpemſſaçom do papa pera poderem caſar; mas que el ſe trabalharia de a aver o mais çedo que podeſſe, e que logo lha mandaria ſegundo perteemçia a ſua homrra: e eſta foi a arrazom(1) por que a Iffamte nom veo entom, e nom per couſa que o comde neſte feito maliçioſamente obraſſe, nem por ella ſeer tal como alguuns eſtoriamdo feamente pimtarom, ca de corpo e geeſto natureza lhe dera tam boa parte, que nenhuum ſenhor ſe deſcomtentaria de a aver por molher. E ſe ella tal nom fora, nom fezera elRei Dom Hemrique tanto depois por caſar com ella o Iffamte Dom Joham ſeu filho, que depois foi Rei de Caſtella, e ella Rainha com elle, emviamdo muitas vezes dizer a ſeu padre que lha deſſe pera o Iffante ſeu filho, como fora trautato quamdo eram(2) moços, ataa mandarlhe rogar que lha deſſe todavia, e que nom queria que lhe deſſe com ella nenhuuma couſa de quamto lhe aa primeira prometera; a qual couſa nom he de cuidar que fezera ſe ella tam fea imagem fora, como alguuns mal dizemtes diſſerom. Nem elRei Dom Fernamdo em eſta ſazom, nem depois ainda per tempo, nom tijnha ſemtido de Dona Lionor Tellez, de que ſe depois namorou, nem lhe vijnha per cuido nem penſſo(3), o que ſe depois ſeguio, ſegumdo adeamte claramente(4) poderees veer.

CA-

(1) a razom *T. B.* (2) como eram *T.* (3) nem por penſſo *T.* (4) largamente *T.*

CAPITULO LII

Como os capitulos da guerra forom outra vez mudados, e elRei Daragom mandou ſeu recado a elRei Dom Fernamdo.

Partido o comde, como diſſemos, no mes de julho ſeguinte aos vijmte e quatro dias na çidade de Barçellona, omde entom elRei eſtava, Miçe Badafal Deſpindolla, e Affonſſo Fernamdez de Burgos, procuradores que eram delRei Dom Fernamdo, ambos juntamente em companha da Iffamte Dona Maria, molher que fora do marques, e irmaã delRei Dom Fernamdo, per cujo comſſelho e acordo ſe trautarom mujtas couſas açerca deſte negocio; chegarom a elRei a ſeus paaços fazemdolhe recomtamento dos capitulos e aveemças firmadas ſobre o proſeguimento da guerra, e paga do ſolldo que avia de ſeer feita; e que foſſe ſua merçee, que dos dinheiros que Affonſſo Dominguez teſoureiro do aver que alli eſtava tijnha em ſeu poder, lhe leixaſſe reçeber dinheiros pera ſolldo de mil e quinhemtas lamças, por quamto eram mujto neçeſſarias pera fazer logo emtrada pello reino de Caſtella, pois que el de preſemte nom podia ſeer preſtes pera começar a dita guerra, per mingoa de ſeguramça e firmidoões, que aimda nom reçebera da parte delRei Dom Fernamdo, aſſi da paga do ſolldo que ſe avia de dar ao deamte, como doutras couſas que ſe aviam de fazer. E depois de muitas razooens que ſobreſto ouverom falladas, acordarom que os capitulos que elRei Daragom avia innovados pera proſeguir a guerra com as tres mil lamças que diſſemos, ſe tornaſſe(1) em mil e quinhemtas ſegumdo primeiro fora deviſado, com outras comdiçoões que nom curamos de dizer. E mandou logo elRei Daragom a Portugal por embaxador Moſſe Umberte de Fenoial, com poder de

(1) ſe tornaſſem *T.*

de firmar com elRei Dom Fernando aquellas aveemças que affim forom feitas; e efpeçiallmente pera fe obrigar, e prometer em nome delRei Daragom, que tanto que ouveffe defpenffaçom do papa pera a Iffamte Dona Lionor fua filha poder cafar com elRei Dom Fernamdo, que feeria mujto çedo, que loguo a emviaffe a Portugal como a fua homrra compria; e que por feguramça defto, fe elRei em ello alguuma coufa dovidava, lhe daria em premda e arrefeens o caftello Dallicamte, fegumdo ante fora fallado. O qual meffegeiro chegou a Santarem no mes doutubro aos paaços de Vallada, omde emtom elRei poufava, eftamdo eftomçe hi com elle Dom frei Alvoro Gomçallvez prior do efpital, e Airas Gomez da Sillva, e outros fenhores e fidallgos de feu comffelho; e aos vijmte e huum dias deffe mes elRei Dom Fernamdo aprovou e ouve por bem todo aquello que per feus procuradores fora feito e hordenado, das quaaes coufas fezerom fuas efcripturas juradas e firmadas o mais firme que feer pode, fob penna de vijmte mil marcos douro que paguaffe aa outra parte, o que falleçeffe do que antrelles era acordado: e feito efto, partioffe o embaxador caminho Daragom, levamdo bem recadado todo aquello por que vehera.

CAPITULO LIII

Como foi trautada paz antre elRei Dom Hemrrique e elRei Dom Fernamdo, e com que comdiçooes.

Duramdo a guerra antre Portugal e Caftella, da maneira que ja teemdes ouvjdo, e trautamdoffe affi eftas coufas amtre elRei Daragom e elRei Dom Fernamdo, avia ja tempo que o papa Gregorio umdeçimo avia emviados(1) por embaxadores aos Reis de Portugal e de Caftella, pera poer amtrelles paz, Dom Beltram bifpo de Commerçia, e Dom Agapito de Columpna bifpo de Brixa: e

(1) emvyado *T*.

e aimda que nos ante defto nom ajamos feita meemçom da vijmda deftes prellados, fabee porem que o anno paffado ante que Carmona foffe filhada, chegarom elles a Sevilha, omde elRei Dom Hemrrique eftava eftomçe, e fallamdo com elle em razom de paz, quamto era neçeffaria amtre os Reis, moftramdolhe os dampnos e malles que fe da guerra feguiam a elles e a feus reinos, e como por tal aazo fe emxalçaria a foberva dos emmijgos da fanta fe; outorgou elRei por fua parte de conffemtir na paz, com booas e aguifadas razoões. Depois vijmdo elles a Portugal, e fallamdo a elRei Dom Fernamdo fobrello, nom menos razoões das que a elRei Dom Hemrrique aviam ditas fobre efte negoçio, mas quamtos boons comfelhos e autoridades fe dizer podiam, pera o emduzer a aver com el paz e amorio, lhe forom per elles offereçidas e prepoftas; fobre as quaaes elRei Dom Fernamdo avudo comfelho, fem primeiro fe efpedir das aveémças e preitefias que com elRei Daragom avia trautadas, nom fabemos por qual razom determinou daver com el paz: e noteficado ifto a elRei Dom Hemrrique per elles, acordarom os Reis demviar feus procuradores pera eftas aveemças trautar em feu nome, a faber, elRei Dom Hemrrique, Dom Affonffo Perez(1) de Gozmam, alguazil moor de Sevilha, e do feu comffelho; e elRei Dom Fernamdo, Dom Joham Affonffo, comde de Barçellos, o qual eftava ja preftes pera fe tornar outra vez a Aragom, e reçebidos quatro mil florijns pera o caminho, e elRei mandou que çeffaffe daquella hida, e foffe trautar esta paz e aveemça antrelle e elRei Dom Hemrrique. E feitas fobrefto damballas partes firmes e abaftantes procuraçoões, pera poerem perpetua paz e amor amtre os Reis, devifarom de feer todos jumtos elles e os meffegeiros do papa, em huuma villa que dizem Alcoutim, bifpado de Sillve no reino do Algarve. E jumtos alli peffoallmente, falvo o bifpo de Commerçia, que era eftomçe em Aragom, fir-

(1) Teellez *T.*

firmarom paz e amorio em nome dos Reis, recomtada em efta guifa brevemente. Que elles foffem boons e verdadeiros amigos pera fempre huum do outro, e iffo meefmo feus filhos e herdeiros, e todollos poboos a elles fobjeitos. E que huum Rei nom foffe theudo dajudar o outro comtra alguuma peffoa, pofto que com alguuma ouveffe defvairo, mas que elRei de Portugal foffe amigo delRei Dom Karllos de Framça, affi como elRei de Framça era delRei Dom Hemrrique; e que elRei de Framça emviaffe feus meffegeiros, ataa feis mefes, afirmar efto com elRei Dom Fernamdo, affi como depois emviou. E por eftas pazes feerem mais firmes, e os boons divedos damtre os Reis feerem fempre acreçemtados, foi trautado em eftas aveemças, que elRei Dom Fernamdo cafaffe com a Iffamte Dona Lionor filha delRei Dom Hemrrique, com a qual ouveffe per doaçam em cafamento, Çidade Rodrigo, e Vallemça Dalcamtara com todos feus termos, e Monte rei, e Alhariz com feus alfozes e fortallezas, os quaaes logares foffem pera fempre da coroa do reino de Portugal; e alguuns efcrevem que avia daver mais em dinheiro tres comtos da moeda de Caftella: e que elRei Dom Fernamdo deffe aa dita Iffamte todollos logares, que forom dados per elRei Dom Affonffo feu avoo aa Rainha Dona Beatriz, em arras de feu cafamento. E avia de fer emtregue a Iffamte a elRei pera a reçeber e aver por molher, no eftremo dos reinos, antre Talleiga e Figueira, do dia defte trauto firmado a çimquo mefes primeiros; com comdiçom prometida e jurada per elRei, affi como cada huum dos outros capitullos, que do dia que lhe foffe entregue ataa fete mefes, nom ouveffe com ella jumtamento carnal: e efto fazia elRei feu padre, por que ella era aimda mujto moça, e dezia que lhe quiria em tanto guifar muj honrradamente todo o que compria pera a fefta de fuas vodas; e efta comdiçom foi a elRei Dom Fernamdo muj maa doutorgar, porem aaçima ouveo de fazer; e diziamlhe alguuns que juras de foder nom

eram

eram pera creer, que juraſſe el ſoutamente eſte capitullo, ca nom mimguaria quem tomaſſe por elle o pecado deſte juramento ſobre ſi. E foi por eſto avuda deſpenſſaçom, por o divedo que amtrelles avia, e pubricada na çidade de Sevilha per o dito Dom Agapito, meſſegeiro do papa. Foi mais firmado amtre os Reis ambos, que elRei Dom Fernamdo abriſſe maão e deſemparaſſe todollos logares e terras, que el e aquelles que ſua voz mantijnham, cobrarom do ſenhorio de Caſtella, ſalvo dos que avia daver em caſamento; e iſſo meeſmo fezeſſe elRei Dom Hemrrique dos que cobrara de Portugal, tirados os baſtiçimentos e ouro e prata que cada huum em elles tijnha poſto. E perdoarom dhuuma parte aa outra, des o caſo mayor ataa o mehor, a todollos que em ſerviço dos ſenhores amdarom, e ſe alçarom com villas e caſtellos, e tomarom voz comtra elles; e ficarom os Reis emtregar (1) todos ſeus beens de raiz, ſalvo ſe foi aos de Carmona que aimda em eſte tempo tijnham voz por Portugal, poſto que ja tenhamos eſcripto ſua tomada della, por os quaaes elRei Dom Fernamdo fez mujto por emtrarem em eſtes trautos, e numca elRei de Caſtella em ello quis comſſemtir, dizemdo por eſcuſa, que perdoar aos de Carmona, era couſa per que ſe podia recreçer gram deſvairo antrelle e elRei Dom Fernamdo, mas que a molher do comde Dom Fernamdo de Caſtro, com ſeu filho e companha e couſas ſuas, ſe foſſe a Portugal pera ſeu marido, ou omde lhe prougueſſe. Outro ſi que todos priſoneiros, que em eſta guerra forom filhados, foſſem entregues de huuma parte aa outra ſem remdiçom nenhuuma, poſto que aveemça teveſſem feita com aquelles que os tijnham em ſeu poder. E aſſim poſerom outros capitullos, que por nom alomgar leixamos de dizer, per que ſe partirom geerallmente de toda comtemda, que per quallquer guiſa antre os Reis ataaquel tempo podeſſe naçer: os quaaes os ditos procuradores jurarom aos ſamtos evangelhos nas almas dos Reis ambos,

(1) a entregar *T.*

bos, e fezerem preito e menagem nas maãos do dito dellegado, que elles guardem compridamente eftas pazes, e jurem outros taaes juramentos per fuas perfoas, fometemdo os ditos Reis e feus reinos a çenffura e fentença ecclefiaftica, himdo comtra efto per alguuma guifa. E que foffem poftos ataa primeiro dia de mayo çertos caftellos em arrefeens, a faber, da parte delRei Dom Fernamdo, Olivemça, e Campo mayor, e Noudal, e Marvom, os quaaes avia de teer Dom frei Alvoro Gomçallvez prior do Efpital; e da parte delRei Dom Hemrrique, Alboquerque, e Exarez, e Badalhouçe, e a Codeffeira, que teveffe Affonffo Perez de Gozmam. E forom trautadas e juradas eftas pazes com muitas mais firmezas e comdiçoões no dito logar Dalcoutim, poftumeiro dia de março da dita era de quatro çentos e nove annos, as quaaes elRei Dom Fernamdo dhi a dous dias jurou na çidade Devora, fazemdo preito e menagem nas maãos do dito dellegado de as teer e guardar compridamente, o que el depois muj mal fez, fegumdo adeamte ouvirees. E dalli emviou a Caftella o doutor Gil Dofem, e Affonffo Gomez da Sillva, pera reçeberem delRei Dom Hemrrique femelhavel firmeza e juramento. E depois foi a Caftella Diego Lopez Pacheco, reçeber da Rainha Dona Johana, e do Iffamte Dom Joham, e dalguuns comdes, e prellados, e ricos homeens, que aimda nom jurarom, outorgamento dos ditos trautos; e na villa de Touro, omde emtom elRei era, no moefteiro de Sam Framçifco, alli jurarom todos em maãos do dito dellegado, que prefemte eftava, aos dez dias dagofto da dita era.

CA-

CAPITULO LIV

Como elRei Daragom mandou tomar a Affonffo Domimguez Barateiro quamto ouro tijnha em feu poder.

Quamdo elRei Daragom foube efta liamça damizade, que elRei Dom Fernamdo com elRei de Caftella pera fempre trautara(1), e como avia de cafar com fua filha, bem he de cuidar quamto lhe defprazeria de fazer tal paz e amizade com feu emmijgo, que mujto defamava; e mandou que tomaffem logo a Affonffo Dominguez Barateiro quamto aver lhe foffe achado, e foromlhe tomados dous mil e vijmte e quatro marcos douro(2), a fora çemto e fete marcos(3) que lhe forom empreftados logo aa primeira, quamdo novamente chegarom; affi que de quamto ouro alla foi emviado, nom ouve elRei Dom Fernamdo outro proveito, falvo de dous mil paaos de romania que lhe alla comprarom pera o almazem de Lixboa, que cuftarom pouco mais de duzemtos e fefeemta gentijs, e todo o outro foi defpefo de guifa que numca fe delle aproveitou: e elRei Daragom ouve aquelles dous mil e cento e trimta marcos mujto comtra fua voomtade, que numca mais cobrou, pero fe dello trabalhaffe, como adeante diremos. E mandou elRei Daragom premder o tefoureiro e o efcripvam que tijnham aquel aver, e tomar o livro da reçepta e defpefa, e depois os mandou foltar e dar o trellado do livro, mas nom conheçimento, nem recado de como lho tomara(4), e afi fe tornarom pera o reino. E nom foomente mandou elRei tomar aquel aver, mas aimda huuma arca com armas, que a Iffante Dona Maria mandava a elRei Dom Fernando feu irmaão, todo foi tomado que lhe nom leixarom trazer nenhuuma coufa. O Miçe Badafal, e Affonfo Fernamdez efcrepverom huuma car-

(1) trautaram *T*. (2) dous myl e xx marcos de prata *T*. (3) marros de Prata *T*. (4) tomarão *T*.

carta a elRei, de como fora tomado aquel ouro a Affonſſo Domimguez e per que maneira, e que lhe nom peſaſſe mujto, por que lhe nom derom dello recadaçom; que ſe o de cobrar avia, tambem o cobraria ſem carta de conhecimento come com carta, e que tal tempo ſe vijnha chegando açerca, per que poderia cobrar todo aquello e mujto mais: mas todo foi nevoa quamto emviarom dizer, ca elRei numca ouve nenhuuma parte; e aſſi ſe paſſarom todallas couſas çertamente ſobre as duvidas que movemos no começo deſta eſtoria. Miçe Badaſal nom tornou mais pera o Reino, e a afeiçom lomga que com a Iſſamte ouve, geerador ſempre de ſemelhamtes fruitos, lhe fez que vemdeo ella quamtas remdas tijnha em Aragom, e ſe foi com elle pera Genoa, e depois a leixou, e viveo mingoadamente, morrendo muj afaſtada do que a ſua homrra perteecia.

CAPITULO LV

Das moedas que elRei Dom Fernando mudou, e dos preços deſvairados que pos a cada huuma.

Dous gramdes malles reçebeo o reino por eſta guerra, que elRei Dom Fernamdo com elRei Dom Hemrrique começou, de que os poboos depois teverom gramde ſentido; o primeiro, gaſtamento em gramde cantidade douro e prata que antijgamente pellos Reis fora emteſourado, do qual por aazo della foi a Aragom levada muj gram ſoma douro, como ja teemdes ouvido; o ſegumdo iſſo meeſmo foi gaſto de mujta multidom de prata, por a mudamça das moedas que elRei fez, por ſatisfazer aas gramdes deſpeſas dos ſolldos, e pagas das couſas neceſſarias aa guerra; per cujo aazo montarom as couſas depois em tamanhos e tam deſarrazoados preços, que comveo a elRei e foi forçado de poer ſobre todas almotaçaria, e mudar o vallor que aa primeira poſera em taaes moedas. Omde ſabee que no tempo delRei Dom Denis, ſeu biſavoo delRei

Dom

Dom Fernamdo, ſe corria geerallmente em eſtes reinos huuma moeda que chamavom dinheiros velhos, dos quaaes doze delles faziam huum ſolldo, e vijnte ſolldos era(1) huuma livra, e vijnte e ſete ſolldos faziam huum maravidi velho, que ſe coſtumava aalem Doiro, e quimze daquelles ſolldos era outro maravidi, que huſavom na Eſtremadura, e pellas outras partes do reino. E çem maravidis, deſtes de quimze ſolldos, era conthia de huum eſcudeiro vaſſallo delRei, os quaaes çem maravidijs valliam ſeteemta e çimquo livras, que eram açerca de çimquo marcos e meo de prata; por que em quatorze livras deſtes dinheiros velhos era achado huum marco de prata de lei domze dinheiros, e tanto vallia emtom de compra; e vallia daquella moeda huum eſcudo douro de Framça tres livras, e aquel eſcudo he menos que dobra cruzada, e tem avantagem de coroa; e vallia huum framco douro de Framça duas livras e mea, ca por eſtomçe nom avia em Framça moeda de coroas nem de dobras. E deſtes dinheiros velhos, quem quiria fazer moeda mais pequena, cortava huum dinheiro pella meatade com huuma teſoira, ou o britava com os dentes, e a ameatade daquel dinheiro chamavom mealha ou pogeja(2), e compravom com ella huuma mealha de moſtarda, ou dalfelloa, ou de tramoços, e ſemelhamtes couſas. Aſſi que as mealhas nom eram moeda cunhada per ſi, mas era huum dinheiro partido per meo; e eſtes dinheiros ſom os que huſam nas beemçoões dos caſamentos, poſto que ſe com outros fazer poſſam, nom leixamdo porem eſtes ſe os aver poderem, por o coſtume da egreia, e homrra da antiguidade. Reinando depois elRei Dom Affonſſo, filho deſte Rei Dom Denis, requereo os poboos e a creelezia que lhe conſſemtiſſem mudar a moeda, a ſaber, que faria dinheiros que nove delles valleſſem doze dos outros; e ſeemdolhe outorgado, mandouhos lavrar, e chamavom a eſta moeda dinheiros novos, em reſpeito dos outros velhos, e alguuns lhe chamavom dinhei-

(1) eram *T*. (2) ou pagueja *T*.

nheiros Alfonſſijs, por que os fezera elRei Dom Affonſſo; e nove daquelles faziam huum ſolldo, e vijnte ſolldos huuma livra, e vijmte e ſete ſolldos huum maravidi daalem Doiro, e quimze ſolldos huum maravidi da Eſtremadura, aſſi como dos outros dinheiros velhos. E em dezooito livras e quatorze ſolldos deſta moeda era achado huum marco de prata de lei domze dinheiros, e aſſi ſobio logo per compra; e iſſo meeſmo o eſcudo velho douro de França vallia tres livras e mea, e o franco douro tres livras: e per tal lavramento, gaanhava elRei em cada marco de prata quatro livras e quatorze ſolldos, e daqui pagavom os cuſtos. E dizem que foi emtom conveemça antre elRei e os prellados e o poboo do reino, que elRei nunca mais mudaſſe moeda, mas que ſe manteveſſe daquella guiſa, ſob çertas comdiçooens e penas que em as eſcripturas que ſobrello forom feitas, ſom poſtas; as quaaes poſerom em Bragaa, e em Alcobaça, e em outros logares em guarda: e contam alguuns que dezia elRei Dom Affonſſo, que ſe lhe o ſeu poboo conſſentira outra vez mudar a moeda, que elle fora huum dos ricos Reis do mundo. Veo elRei Dom Pedro, filho deſte Rei Dom Affonſſo, e nom mudou moeda por cobijça, nem outro gaanho, mas fezea muj boa douro e de prata, como diſſemos; mas foi em pouca cantidade. Quamdo elRei Dom Fernamdo reinou, e começou guerra com elRei Dom Hemrrique, ſem prazimento dos poboos do reino, nem o fazemdo ſaber a prellados, nem outro nenhuum conſſentimento, mudou as moedas todas aſſi douro come de prata, e fez outras novas quegemdas lhe prougue, a ſaber, dobras douro que chamavom pee terra, as quaaes mandou que valleſſem ſeis livras; e fez outra moeda douro, que chamavom gentijs de huum ponto, e mandou que valleſſem quatro livras e mea; e fez depois de dous pontos outros gentijs que eram de mais pequeno peſo, e mandou que valleſſem quatro livras a peça; e depois fez outros terceiros, que valliam tres livras e mea; e depois deſtes lavrou gentijs que forom os quartos,

que

que valliam tres livras e cimquo folldos; e mandou lavrar huuma moeda que chamavom barvudas, e poslhe preço de vijnte folldos, e eram de lei de tres dinheiros, e avia no marco çimquoemta e tres, e custava o marco da prata de lei de omze dinheiros em moeda vijmte e sete livras, e faziasse em elle çemto e noventa e çimquo livras; e assi gaanhava elRei cada(1) marco çento e sesenta e oito livras, e daqui pagava os custos. E era espamto da simprizidade das gentes, nom soomente do poboo meudo, mas dos privados del-Rei e de seu conselho, que mandavom rogar com prata aa moeda que lha comprassem, emtemdemdo que faziam mujto de seu proveito, por que a comprarom a dezooito livras de dinheiros Alfonsijs e davamlhe por ella vijmte e sete livras que eram vijmte e sete barvudas, nom paramdo mentes aa fraqueza da moeda, mas aa multiplicaçom(2) das livras. E mujtos mercadores que aviam dhir ao Algarve e a outras partes do reino, hiam aa moeda, e davom vijmte e huum folldo de dinheiros meudos por a barvuda, por levar seus dinheiros em mais pequeno logar, nom sabemdo nem esguardamdo a gram perda que se lhe daquello seguia. Mandou el-Rei mais lavrar outra moeda que chamavam graves, e eram de lei de dinheiros, e de cento e vijnte no marco, e vallia cada huum quimze folldos de dinheiros Alfonssijs; e custava o marco da prata de lei de omze dinheiros, vijmte e sete livras, e faziamsse em ella trezemtas e sete livras, e assi gaanhava elRei duzentas e oiteemta livras. Fez lavrar mais outra moeda que chamavom pillartes, que eram de dous dinheiros de lei, e avia no marco çento e noveemta e oito, e cada pillarte vallia çimquo folldos; e de huum marco de prata de lei domze dinheiros, que custava vijmte e sete livras, lavravom delle duzemtas e tres livras, e assi gaanhava em cada marco çento e seteemta e seis, e dos gaanhos pagavom os custos. Doutras moedas que elRei Dom Fernamdo fez, assi como fortes de prata, que

(1) em cada *T*. (2) mas a multidam *T*.

que valliam dez ſolldos, e outros de vijmte, e torneſes primeiros doito ſolldos, e torneſes petites, e dinheiros novos avalliados a oito graãos, e doutras leis e preços desvairados nom curamos mais de fazer meemçon, por nom alomgarmos, des i por que ſe lavrou pouca della. E nom embargamdo as gramdes gaamças que elRei Dom Fernamdo avia de taaes moedas, ſegumdo ouviſtes compridamente, por aazo da gram deſpeſa da guerra começada aſſi per mar como per terra, todo ſe gaſtava que nom ficava nenhuuma couſa(1) pera depoſio; e mais todo o ouro e prata que elRei achara emteſourado: aſſi que el danou mujto ſua terra com as mudamças das moedas, e perdeo quamto gaanhou em ellas, e tornaromſſe os logares a Caſtella cujos eram, e el ficou ſem nenhuuma homrra.

CAPITULO LVI

Como elRei Dom Fernamdo mudou os preços a alguumas moedas, e pos almotaçaria em todallas couſas.

Corremdo eſtas moedas que teemdes ouvjdo, e poſto elRei em paz como diſſemos, agravaromſſe os poboos a elle dizemdo, que per aazo das mujtas moedas de deſvairadas leis e preços, que em ſua terra avia feitas como lhe prouguera, eram as couſas poſtas em gramdes e deſordenados preços, muito mais do que aguiſadamente(2) deviam valler: aalem deſto, que as gentes ſimprezes eram mujto emganadas com ellas, tomando huumas moedas por outras, e mujtos ſe foutavom de as falſſarem fora de ſua terra, e as tragiam depois ao reino, e amdavom todas de meſtura. ElRei diſſe que pollos gramdes meſteres e emcarregos, que ſe lhe recreçerom por aazo da guerra que ouvera com elRei Dom Hemrrique, lhe comvehera mandar fazer moedas de deſvairadas leis e preços, por melhor poder pagar as comtias e ſolldos e as outras deſpeſas, que lhe pera tal

(1) não ficava ne myguàlha *T*. (2) aviſſadamente *T*.

tal guerra eram perteeçemtes; mas porem que oolhamdo el em esto serviço de Deos, e desemcarregamento de sua conçiençia, e prol de seu poboo, pois a Deos aprouguera de o poer em paz com seus contrairos, que el teeria em ello maneira per que o vallor das moedas fosse corregido, e as cousas tornassem a seus razoados preços. Emtom mandou que as moedas que forom feitas em Lixboa, e em Vallemça, e no Porto, vallessem per esta guisa; a saber, os dinheiros que chamavom graves, que valliam quimze folldos dos dinheiros Alfonssijs, que nom vallessem mais de sete; e as barvudas, que valliam vijmte folldos, tornassem a valler quatorze; e os pillartes, que valliam çimquo folldos, vallessem tres e meo; e os reaaes de prata oito folldos. E nom embargamdo tal mudamça de vallor como este, por as gramdes perdas que os poboos aimda reçebiam, mandou elRei fazer outro mayor abaixamento; a saber, a barvuda que de vijmte folldos tornara em quatorze, que nom vallesse mais de dous folldos e quatro dinheiros; e o grave, quatorze dinheiros; e o pillarte, sete; e os fortes, dez folldos; e assi corregeo as outras moedas de Çamora, e de Tuy, e da Crunha, e de Miranda, que eram de tal nome como estas, mas nam de tam boa lei, ataa mandar que os dinheiros novos que el mandara fazer duramdo a guerra, nom vallessem mais que senhas mealhas. E veemdo elRei que nom embargamdo este abaixamento das moedas, por o costume que as gentes tijnham de vemder as cousas por preços desaguisados, oolhamdo mais taaes pessoas a propria prol, que o bem comunal que todos devem deseiar e querer, e que tarde ou numca abaixariam delles, hordenou almotaçaria em todallas cousas. E mandou que no reino do Algarve, nom vallesse o alqueire do trigo mais de cimquo livras, e o da çevada çimquoemta folldos; e antre Tejo e Odiana, o alqueire do trigo tres livras, e a çevada e çenteo trimta folldos; e na Estemadura, o alqueire do trigo quareemta folldos, e o da çevada e çenteo vijnte; e na comarca da Beira, e antre Douro e Minho, o alqueire do trigo vijn-

vijmte fooldos; e no Porto trimta, e o da çevada e çenteo e milho dez folldos; e na comarca de Tras os montes, o alqueire do trigo trimta folldos, e a çevada e çenteo e milho quimze: e affi pos preços (1) nos vinhos, e carnes, e azeites, e panos, e em todallas outras mercadarias; e iffo meefmo nos efcripvaaens, e taballiaaens, e nos outros officiaaes. E mandou a todallas villas e çidades do feu fenhorio, que logo os juizes e vereadores pofeffem almotaçaria nas coufas em que a el nom pofera, fegumdo viffem que era bem e aguifado, e iffo meefmo os preços que aviam de dar aos ferviçaaes; e que lhe emviaffem o trellado de todo, pera veer fe o ordenarom fegum proveito comuum, e lhe dar pena fe o doutra guifa fezeffem. E diffe que por quamto era dereito efcripto, que cada huum deve de feer coftramgido pera vemder as coufas que tever pera hufo e mantijmento dos homeens, por preço aguifado em tempo de neçeffidade: que porem mandava que todo o pam dos remdeiros e dos outros, que o teveffem em çelleiros e emcovado, foffe vendido primeiramente; e depois que efte falleçeffe, que emtom coftrangeffem os que o teveffem de fua colheita, fe mefter fezeffe: e fe tal neçeffidade veheffe, que compriffe de fe repartir, que emtom escolheffem dous homeens boons fem cobijça, huum delles dos melhores do logar, e ho outro dos pequenos do poboo, que foffe homem emtemdido e de boa condiçom, que o repartiffem iguallmente, e nom deffem delle parte aaquelles que o teveffem de feu. E que pera efto nom foffe efcufado çelleiro de pam de nenhuum comde, nem fidalgo, nem darçebispos, nem abades, nem doutra nenhuuma peffoa; e quallquer a que deffem juramento que pam tijnha, e o negaffe todo ou delle, que o perdeffe, e mais os beens pera a coroa do reino. Eftas e outras mujtas coufas hordenou emtom elRei por proveito e bem do poboo, as quaaes mandou aos juizes e corregedores do reino, que as fezeffem comprir, fem maleçia, sob pena de lhe cuftar (2) as cabeças.

CA-

(1) preço *T.* (2) de lhes cortar *T.*

CAPITULO LVII

Como elRei Dom Fernamdo ſe namorou de Dona Lionor Tellez, ,e caſou com ella eſcomdidamente

Em tempo delRei Dom Affonſſo o quarto, e delRei Dom Pedro ſeu filho, nom avia em Portugal mais que huum comde, o qual ſe chamava de Barçellos; e eſte comdado deu o dito Rei Dom Pedro a Dom Joham Affonſſo Tello, de que ja he em cima feita meençom. Eſte Dom Joham Affonſſo ouve huum filho que foi conde de Viana, e foi caſado com huuma filha de Joham Rodrigues Porto carreiro, e ouve della huum filho que chamarom(1) o comde Dom Pedro, que foi governador da çidade de Çepta, no tempo do muj nobre Rei Dom Joham(2), como adeamte ouvirees. Eſte dito conde Dom Joham Affonſſo Tello avia huum irmaão, a que deziam Martim Affonſſo Tello, o qual ouve dous filhos e tres filhas; a ſaber, Dom Joham Affonſſo Tello, que foi comde de Barcellos, e o conde Dom Gomçallo que foi comde de Veuva(3) e de Faria; e as filhas, huuma baſtarda ouve nome Dona Johana, que foi comendadeira de Samtos, e leixou a comenda, como o fazer podia ſegumdo ſua hordem, e caſou com Joham Affonſo Pimentel; e a outra foi Dona Maria Tellez caſada com Lopo Diaz de Souſa, e a outra chamarom Dona Lionor Tellez, molher que foi de Joham Louremço da Cunha, filho de Martim Louremço da Cunha, ſenhor do moorgado de Poombeiro. Hora aſſi aveo em eſta ſazom, que reinando elRei Dom Fernamdo, como diſſemos, mamçebo e ledo e homem de prol, tragia ſua irmaã Dona Beatriz, filha que fora de Dona Enes, e delRei Dom Pedro ſeu padre, gram caſa de donas, e de domzellas, filhas dallgo e de linhagem; por que hi nom avia Rainha nem outra Iſſamte por eſtomçe, a cuja merçee ſe ouveſſem dacoſtar: e por afeiçom muj con-

(1) que chamam *T.* (2) Dom Johão da boa memoria *T.* (3) de Neyva *T.*

continuada, veo naçer em elle tal defeio de a aver por molher, que determinou em fua voomtade de cafar com ella, coufa que ataa quel tempo femelhante nom fora vifta. Que compre de dizer mais fobrefto, propofto daver defpenffaçom pera cafarem ambos, eram os jogos e fallas antrelles tam a meude, mefturados com beijos, e abraços, e outros defemfadamentos de femelhamte preço, que fazia a alguuns teer defonefta fofpeita de fua virgijmdade feer per elle mingoada. Em efto veoffe trautar(1) cafamento antre elRei Dom Fernamdo, e a Iffamte Daragom, ho qual nom veo a fim, fegumdo teemos recomtado. Depois firmou elRei Dom Hemrrique pazes com elle, como differmos, e foi pofto que cafaffe elRei Dom Fernamdo com fua filha a Iffamte Dona Lionor, a qual lhe foffe emtregue dhi a cimquo mefes, como largamente ja teemdes ouvjdo: e teemdo elle feito tal trauto com elRei Dom Hemrrique, como coufa que avia de feer, eftamdo elRei Dom Fernamdo em Lixboa, aconteçeo de vijnr a fua corte da terra da Beira, omde emtom eftava, Dona Lionor Tellez molher de Joham Louremço da Cunha, que ja differmos, por efpaçar alguuns dias com Dona Maria fua irmaã, que amdava em cafa da Iffamte, e fua morador. ElRei Dom Fernamdo, como era mujto coftumado de hir veer a meude a Iffamte fua irmaã, quamdo vio Dona Lionor em fua cafa, louçaã e apofta e de boom corpo, pero que a dante ouveffe bem conheçida, por emtom muj aficadamente efguardou fuas fremofas feiçoões e graça; em tanto que leixada toda bem queremça e contentamento que doutra molher poderia aver, defta fe começou de namorar maravilhofamente; e ferido affi do amor della, em que feu coraçom de todo era pofto, de dia em dia fe acreçemtava mais fua chagua, nom defcobrimdo porem a nenhuuma peffoa efta bem queremça tam gramde, que em feu coraçom novamente morava. Em efto nom tardou mujto que Joham Louremço mandou recado a fua molher, que fe foffe pera el-

(1) a trautar *T.*

elle; da qual ja tijnha huum filho, que chamavom Alvoro da Cunha. ElRei Dom Fernamdo quamdo ouvjo que Joham Louremço mandava por ella, foi mujto anojado de tal embaxada, como aquel de que ſe numca partia deſeio de comprir ſeu penſamento; e ſeemdo forçado de o deſcobrir, fallou em gram ſegredo com Dona Maria ſua irmaã, dizemdolhe que aazaſſe de guiſa como Dona Lionor nom partiſſe dalli, fimgemdoſſe ſeer ella mujto doemte, e que com tal recado ſe tornaſſem a ſeu marido os que por ella veherom: e fallamdo claramente ſeu deſeio com Dona Maria, diſſe que ſua voomtade era de a aver ante por molher, que quamtas filhas de Reis no mundo avia. Dona Maria era ſeſuda e corda, e foi muj torvada quamdo lhe eſto ouvio dizer; veemdo que per tal aazo elRei quiria deſemcaminhar ſeu caſamento que feito tijnha com a Iffamte de Caſtella, moormente ſeemdo ſua irmaã caſada, e molher de boom fidalgo como era, e ſeer ſeu vaſſallo, começou de lho contradizer aſſaz mujto. ElRei reſpomdia a todos ſeus ditos, e em razom do caſamento della diſſe, que el aazaria como ella foſſe quite de ſeu marido, e ella diſſe que poſto que deſcaſada foſſe, que nom cuidaſſe elle que ella avia de ſeer ſua barregaã: e elRei preſo do amor della, jurou a Dona Maria que ante que dormiſſe com ella depois do quitamento, que ante a reçebeſſe por molher. Sobreſto correrom mujtas razoões, de guiſa que quanto ella trabalhava por lhe desfazer ſeus amores e mudar de ſeu propoſito, nenhuuma couſa aproveitava, ante lhe pareçia que cada vez creçiam mais: eſtomçe fallou com ella (1) ſua irmaã todo o que lhe com elRei avehera, e huuma com outra ouverom acordo de o fallarem com ſeu tio; e depois que ambas fallarom com o comde, fallou elle ſobreſto a elRei, e nenhuum boom comſſelho que lhe dar podeſſe em eſte feito, veo a fim de o torvar do que em voomtade tijnha de fazer. Deſta couſa parte (2) a Iffamte a que o todos tres diſſerom em gram ſegredo, e per comſſelho de to-

(1) ella com *T*. (2) per arte *T*.

todos por fazerem prazer a elRei, aazarom como ella bufcaffe caminho de feer quite de feu marido par aazo de cunhadia, que he ligeira dachar amtre os fidallgos, como quer que mujtos afirmavom, que Joham Louremço ouvera defpenffaçom do Papa, ante que com ella cafaffe; mas veemdo que lhe nom compria aperfiar mujto em tal feito, deu aa demanda logar que fe veemçeffe çedo, e foiffe pera Caftella por feguramça de fua vida: e çerteficaffe que ante que elRei dormiffe com ella, primeiro a reçebeo por molher, prefente fua irmaã e outros, que efta coufa traziam callada.

CAPITULO LVIII

Como elRei Dom Fernamdo fez faber a elRei de Caftella, que nom podia cafar com fua filha.

Feito efto affi efcufamente, pofto que o quitamento foffe de praça, vio elRei que lhe compria feer partido do que prometera a elRei Dom Hemrrique, em razom do cafamento de fua filha com elle; e eftamdo elRei de Caftella em Touro, omde por eftomçe fazia cortes, por abaixar os preços das moedas que ante pofera muj altos, por razom da guerra e paga dos folldos, com que a terra era danada, e mais por hordenar que os Judeus e Mouros de seu reino trouveffem finaaes devifados, per que foffem conheçidos; chegarom meffegeiros delRei Dom Fernamdo, per os quaaes lhe fez faber, que nom ouveffe por nojo de el nom poder cafar com fua filha, por quamto elle era cafado com huuma dona de Portugal, que chamavom Dona Lionor Tellez de Menefes; mas nom embargamdo efto, que fua voontade era de ficar e feer feu amigo, e lhe mandar emtregar as villas(1) e logares que de Caftella tijnha, fegundo nos trautos era devifado. ElRei Dom Hemrrique ouve menencoria, e pefoulhe mujto com eftas novas, por leixar elRei de cafar com fua fi-

(1) as vilas e fortalefas *T.*

filha, affi como fora trautado antrelles, e cafarffe daquella guifa com tal molher, desfazemdo mujto em fua homrra e eftado: e aimda que por efte britamento dos trautos elle podera tornar a ello per guerra jufta, ou doutra maneira, pero tam defeiofo era daver paz e affeffego, que deu logar a efto, por elRei Dom Fernamdo ficar feu amigo, e lhe emtregar as villas e logares que tomarom fua voz. E refpomdeo aos meffegeiros que pois affi era que a elRei nom prazia de cafar com fua filha, que nom fazia dello comta, ca a ella nom minguaria outro tam homrrado cafamento, e elle que lhe mantevefle todallas outras coufas que nos trautos era comtheudo: e com efta repofta fe tornarom pera Portugal, e efpedirom delle.

CAPITULO LIX

Como elRei Dom Fernamdo e elRei Dom Hemrrique emnovarom çertos capitullos, fobre as pazes Dalcoutim.

PARTIO elRei de Caftella de Touro depois que as cortes forom acabadas, e amdou per feu reino, e veo aa çidade de Tui, feemdo eftomçe elRei Dom Fernamdo na fua çidade do Porto, e dalli mandou por embaxadas a elRei Dom Hemrrique, huum ricomem de fua cafa mujto feu privado e de gramde eftado, e Affonffo Domimguez cavalleiro de feu confelho, fobre alguumas duvjdas e contemdas que antrelle e elRei de Caftella recreçiam, affi por razom do cafamento da Iffamte Dona Lionor filha delRei deffe Rei de Caftella(1), com que elRei Dom Fernamdo ouvera de cafar, come dos logares de que fe avia de fazer emtrega de huuma parte aa outra, e iffo meefmo das arrefeens que por guarda dos ditos trautos aviam de feer emtregues, fegumdo nas pazes que differnos(2), feitas na villa Dalcoutim, fora largamente devifado. E chegam-

(1) filha delRei de Caftella *T. B.* (2) que diffeeram *B.*

gamdo elles a elRei de Caſtella, e prepoſta ſua embaxada, firmarom outra compoſiçom e aveemça ſobre alguumas duvjdas e contemdas, que por razom daquellas pazes novamente recreçiam; e a primeira couſa que logo acordarom aſſi foi, que elRei Dom Fernamdo foſſe eſcuſado de caſar com a Iffamte Dona Lionor, e que a doaçom que lhe elRei de Caſtella fezera por razom de tal caſamento com ſua filha, de Çidade Rodrigo, e de Vallemça Dalcamtara, e de Monte rei, e de Alhariz, que a renunçiaſſe de todo e qual quer dereito e poſſe e propriedade, que em ellas ja avia, e as emtregaſſe ao dito Rei de Caſtella ataa çerto tempo, e iſſo meeſmo outros caſtellos que eram ſeus, que aimda tijnham voz delRei Dom Fernamdo, aſſi como Arahujo, e Cabreira, e Alva de liſta, e outros; e que elRei Dom Hemrrique emtregaſſe a elRei de Portugal a villa de Bragamça que tijnha Garçia Alvares Doſorio, e o caſtello do outeiro de Miramda, e outros quaaes quer que foſſem embargados por a ſua parte, depois que ſe a guerra começara antrelles. E aquel ricomem avia de reçeber todollos logares dambos os reinos, e fazer menagem por elles pera os emtregar aos Reis, e dar em arrefeens a elRei de Caſtella dous muj homrrados eſcudeiros ſeus filhos; e elRei Dom Fernamdo avia mais de dar em arreffeens por guarda deſtas aveemças Dom Joham comde de Viana, filho de Dom Joham Affonſſo comde Dourem, e Joham Affonſſo Tello, ou Gomçallo Tellez, ſobrinhos do dito comde, irmaãos de Dona Lionor. Outro ſi ſobre alguumas penhoras e tomadas de averes e navios, que ſe depois das pazes Dalcoutim fezerom dhuum reino ao outro, hordenarom çertas maneiras como foſſem emtregues a ſeus donos. E feito juramento per elRei de Caſtella por guarda deſtas couſas, e iſſo meeſmo pello comde Dom Sancho ſeu irmaão, e per o comde Dom Pedro ſeu ſobrinho, e per outros fidallgos e prellados que dizer nom curamos, partiromſſe os embaxadores pera Portugal: e dhi a oito dias ſeemdo mes de mayo, mandou elRei Dom Hemrrique aa çida-

da-

dade do Porto, pera receber em ſeu nome ſemelhantes juras e menageens, Dom Joham Garçia Manrrique biſpo Dourenſe, e Joham Gomçallvez de Baçom cavalleiro; e nos paaços do bispo, onde elRei Dom Fernamdo pouſava, lhe fezerom requerimento per outras taaes juras e prometimentos, como elRei ſeu ſenhor avia feitos ſobre as ditas aveemças. Eſtomçe elRei primeiramente, e des i o Iffamte Dom Denis ſeu irmaão, e Dom Joham Affonſſo conde Dourem, e Dom Affonſſo biſpo do Porto, e outros cujos nomes aqui nom fazem mingua, fezerom aquellas juras e menageens que pollos embaxadores forom requeridas; e feitas de todo abaſtamtes eſcripturas, eſpediromſſe delRei, e foromſſe ſeu caminho.

CAPITULO LX

Como os poboos de Lixboa fallarom a elRei em feito de ſeu caſamento, e da repoſta que lhes elRei deu.

Da bem queremça e amores que elRei Dom Fernamdo tomou em Lixboa com Dona Lionor Tellez, como ja diſſemos, foi loguo fama per todo o reino, afirmamdo que era ſua molher, com que ja dormira, e que a tijnha reçebida a furto; e deſprougue mujto a todollos da terra da maneira que elRei em eſto teve, e nom ſoomente aos grandes e fidallgos que amavom ſeu ſerviço e homrra, mas aimda ao comuum poboo que diſto teve gram ſentimento. E nom preſtou razoões qué lhe ſobreſto fallaſſem os de ſeu conſſelho, dizemdo que nom era bem caſar com tal molher como aquella, ſeemdo molher de ſeu vaſſallo, e leixar taaes caſamentos de Iffamtes filhas de Reis como achava, aſſi como delRei Daragom, e delRei de Caſtella, com tanto ſua homrra e acreçemtamento do reino; e veemdo que ſeu conſſelho nom aproveitava, çeſſavom de lhe fallar mais em ello. Os poboos do reino razoamdo em taaes novas, cada huuns em ſeus logares, jumtavomſſe em magotes, como he hu-

hufança, culpamdo mujto os privados delRei e os gramdes da terra, que lho conffemtiam; e que pois lho elles nom diziam, como compria, que era bem que fe jumtaffem os poboos, e que lho foffem dizer: e antre os que fe prinçipallmente defto trabalharom, forom os da çidade de Lixboa, omde elRei emtom eftava, os quaaes fallamdo em efto, forom tanto per feu feito em deamte, que fe firmarom todos em comffelho de lho dizer, emlegemdo logo por feu capitam e propoedor por elles, huum alfayate que chamavom Fernam Vaafquez, homem bem razoado, e geitofo pera o dizer: e jumtaromffe huum dia bem tres mil, antre mefteiraaes de todos mefteres, e beefteiros, e homeens de pee, e todos com armas fe forom aos paaços hu elRei poufava, fazendo gramde arroido em fallamdo fobrefta coufa. ElRei quamdo foube que aquellas gentes alli eftavom, e a razom por que vijnham, mandouhos pregumtar per huum feu privado, que era o que lhes prazia, e a que eram alli affi vijmdos, e Fernam Vaafquez refpomdeo em nome de todos dizemdo: «Que elles eram alli vijmdos, por quamto lhes era dito «que elRei feu fenhor tomava por fua molher Lionor Tellez, mo-«lher de Joham Louremço de Cunha feu vaffallo; e por quamto «ifto nom era fua homrra, mas ante fazia gram nojo a Deos e a «feus fidallgos, e a todo o poboo, que elles come verdadeiros Por-«tuguefes lhe vijnham dizer, que tomaffe molher filha de Rei, qual «comvijnha a feu eftado; e que quamdo com filha de Rei cafar «nom quifeffe, que tomaffe huuma filha dhuum fidallgo de feu rei-«no, qual fua merçee foffe, de que ouveffe filhos legitimos, que «reinaffem depos elle, e nom tomaffe molher alhea, ca era coufa «que lhe nom aviam de conffentir; nem el nom avia por que lhe «teer efto a mal, ca nom quiriam perder huum tam boom Rei como «elle, por huuma maa molher que o tijnha emfeitiçado». A gente era mujta que efto dezia per defvairadas maneiras, nom embargamdo que Fernam Vaasquez propoinha por todos: e elRei lhes

fez

fez refpomder: «Que lhes gradecia mujto fua vijmda, e as razoões «que por feu ferviço diziam; que no cafo emtemdia que faziam «come boons e leaaes Portuguefes, amadores de fua homrra; e «que ella nom era fua molher recebida, nem Deos nom quifeffe: «mas que por quamto lhes el por loguo nom podia refpomder como «compria, a qual repofta avia mefter de feer com boom comffelho, «fegumdo elles viam que era razom; que em outro dia foffem to- «dos ao moefteiro de Sam Domimgos deffa çidade, e que alli lhes «fallaria fobre aquello, e averia feu acordo com elles». Fernam Vaafquez diffe a todos, que aquello era muj bem dito, e que affi o fezeffem em outro dia: partiromffe emtom todos contemtes da repofta, juramdo e dizemdo, que fe a elRei partir de fi nom quifeffe, que elles lha tomariam per força, e fariam de guifa que numca a elRei mais viffe; e que fe mujtos veherom emtom, que mujtos mais vijnriam em outro dia armados.

CAPITULO LXI

Como elRei nom quis fallar aos poboos fegumdo lhe prometera, e fe partira (1) *efcufamente da çidade.*

Nom duvidees, que mujto nom prazia a todollos fidallgos e privados delRei defte ajumtamento que o poboo fazia, por que viam que amando feu ferviço e homrra, fe moviam a fazer ifto; e pois elRei nenhuuma coufa curava de feu conffelho delles, emtemdiam que per efte caminho lhe era per força de a partir (2) de fi. E forom em outro dia mujtas gemtes jumtas no alpemder daquel moefteiro de Sam Domimgos, omde elRei avia de vijnr ouvir por parte do poboo as razoões que lhe aviam de dizer, a efte cafamento nom feer boom; e antre os mujtos que hi veherom, eftavom hi os do defembargo delRei todos. E Fernam Vaafquez que avia de propoer,

(1) partio *T.* (2) de apartar *T.*

poer, em quamto elRei nom vijnha, começou de dizer contra elles: «Senhores, a mim derom carrego eftas gentes que aqui fom jum«tos (1), de dizer alguumas coufas a elRei noffo fenhor que emtem«dem por fua homrra e ferviço; e por que he dereito efcripto, que «feemdo as partes primçipaaes prefemtes, que (2) officio do pro«curador deve de çeffar, no que elles bem fouberem dizer; vos ou«tros que fooes primçipaaes partes nefte feito, e a que ifto mais «tamge que nos, deviees dizer efto, e eu nom: porem nom embar«gamdo que affi feia, eu direi aquello de que me derom carrego, «pois vos outros em ello nom querees poer maão, moftramdo que «vos doees pouco da homrra e ferviço delRei noffo fenhor». Aguardamdo elles todos alli, e fallamdo mujtas e defvairadas razoões em efte feito, foubeo elRei em feus paaços omde eftava; e veemdo como todos eftavom alvoraçados, e as razoões que geerallmente diziam a comtradizer aquel cafamento, nom quis alla hir, e partioffe da çidade com Dona Lionor, o mais efcufamente que pode, e hia dizemdo pello caminho: «Oolhaae aquelles villaãos treedo«res, como fe jumtavom: certamente premderme quiferom, fe alla «fora». Os que eftavom no moefteiro aguardando, quamdo fouberom que fe elRei partira daquella guifa, teveromffe por efcarnidos, cheos de menemcoria e pallavras defoneftas comtra efte cafamento. E nom foomente em Lixboa, mas em Samtarem, e em Alamquer, e em Tomar, e Avramtes, e outros logares do reino, fallamdo as gentes defte cafamento quamto lhes pareçia feo e nom pera feer, Dona Lionor a que defte feito mujto pefava, reçeamdoffe que per aazo de taaes ajumtamentos e fallas, podia (3) feer que a leixaria elRei, dizem que mandava faber per emculcas, quaaes eram os que em ifto mais fallavom comtra ella, razoamdo mal de tal cafamento; e avia com elRei que os mandaffe premder, e fazer em elles juftiça: e foi affi de feito, que em Lixboa foi prefo depois Fernam Vaaf-

(1) juntas *T*. (2) que o *B*. 3) poderia *T*.

Vaasquez, aquel alfayate que ouvistes, e outros; e forom deçepados e tomados os beens, e delles fugirom, e assi em alguuns logares do reino: e a mujtos que amdavom fogidos por esta razom, perdohou elRei depois, e nom ouverom pena.

CAPITULO LXII

Como elRei Dom Fernamdo reçebeo de praça Dona Lionor por molher, e foi chamada Rainha de Portugal.

Andou elRei per seu reino folgamdo, tragemdo comsigo Dona Lionor, ataa que chegou antre Doiro e Minho a huum moesteiro que chamam Leça, que he da hordem do espital, e alli determinou elRei de a receber de praça; e em huum dia pera isto assijnado, foi a todos preposto por sua parte dizemdo em esta guisa. «Amigos, bem sabees como a hordem do casamento he huum dos «nobres sacramentos, que Deos em este mundo hordenou, pera «nom soomente os Reis, mas aimda os outros homeens, viverem «em estado de salvaçom, e os Reis averem per lidema linhagem «quem depos elles soçeda o reino, e regimento real que lhe Deos «deu; porende elRei nosso senhor qnerendo viver em este estado, «segumdo a el perteeçe, e comsijramdo como a muj nobre Dona «Lionor(1), filha de Dom Martim Affonsso Tello, e de Dona Al«domça de Vascomçellos, deçemde do linhagem dos Reis, des i «como todollos gramdes e moores fidallgos destes reinos tem com «ella gramde divedo de paremtesco, os quaaes reçebendo delRei «homrra, como he aguisado, seiam por ello mais theudos de o aju«dar a defemder a terra; e oolhamdo outro si como a dita Dona «Lionor he molher muj comvjnhavel pera elle, por as razoões so«bre ditas: tem trautado com ella seu casamento, e poremde a «quer reçeber de praça per pallavras de presemte, como manda a «sam-

(1) Dona Lyanor Teellez *T.*

«ſamta egreia(1); e lhe emtemde de dar taaes villas e logares de «ſeu ſenhorio, per que ella poſſa manteer homrroſo eſtado de Rai- «nha, como lhe perteemçe». Emtom a reçebeo elRei peramte to- dos, e foi notificado pello reino como era ſua molher, de que os gramdes e pequenos ouverom muj gram peſar. E deulhe elRei logo Villa viçoſa, e Avramtes, e Almadaã, e Simtra, e Torres vedras, e Alamquer, e Aatouguia, e Oobidos, e Aaveiro, e os regueemgos de Sacavem, e Freellas, e Unhos, e terra de Merlles em riba de Doiro; e dalli em deamte foi chamada Rainha de Portugal, e beijaromlhe a maão per mandado delRei quamtos grandes no reino avia, aſſi homeens como molheres; reçebemdoa por ſenhora todallas villas e çidades de ſeu ſenhorio, afora o Iffante Dom Denis, poſto que meor foſſe que o Iffamte Dom Joham, que numca lha quis beijar: por a qual razom elRei Dom Fernamdo lhe quiſera dar com huuma daga, ſe nom fora Gil Vaaſquez de Reeſemde ſeu ayo, e Airas Go- mez da Sillva ayo delRei Dom Fernamdo, que deſviarom elRei de o fazer; dizemdo elRei ſanhudamente contra elle: «Que nom avia «vergomça nenhuuma, beijarem a maão aa Rainha ſua molher o «Iſſamte Dom Joham, que era moor que elle, e iſſo meeſmo ſeu ir- «maão, e todollos outros fidallgos do reino, e el ſoomente dizer «que lha nom beijaria, mas que lha beijaſſe ella a elle». E deſta guiſa andava o Iſſamte Dom Denis aſſi como omeziado da corte, e o Iffamte Dom Joham ficou com elRei e com a Rainha mujto amado e bem quiſto; por que ſeemdo o mayor no reino, ſe ofere- çera de boom grado de beijar a maão aa Rainha, e fora aazo e ca- minho a outros mujtos de gramde eſtado: porem todollos do reino de qual quer comdiçom que foſſem, eram diſto muj mal contentes.

CA-

(1) igreja de Roma *T.*

CAPITULO LXIII

Razoões desvairadas, que alguuns fallavom sobre o casamento delRei Dom Fernamdo.

Quamdo foi sabudo pello reino, como elRei reçebera de praça Dona Lionor por sua molher, e lhe beijarom a maão todos por Rainha, foi o poboo(1) de tal feito muj maravilhado, mujto mais que da primeira; por que ante desto nom embargamdo que o alguuns sospeitassem, por o gramde e honrroso geito que vijam a elRei teer com ella, nom eram porem çertos se era sua molhe ou nom; e mujtos duvidamdo, cuidavom que se emfadaria elRei della, e que depois casaria segumdo perteemçia a seu real estado: e huuns e os outros todos fallavom desvairadas razoões sobresto, maravilhamdosse mujto delRei nom emtemder quamto desfazia em si, por se comtemtar de tal casamento. E delles diziam que melhor fezera elRei teella por tempo, e des i casar com outra molher; mas que esto era cousa que muj poucos ou nenhuum, posto que emtemdessem que tal amor lhe era danoso, o leixavom depois e desemparavom, moormente nos mançebos anos. E leixadas as fallas dalguuns simprezes, que em favor delle razoavom, dizendo que nom era maravilha o que elRei fezera, e que ja a outros acomteçera semelhavel erro, avemdo gramde amor a alguumas molheres; dos ditos dos emtemdidos fundados em siso, alguuma cousa digamos em breve: os quaaes fallamdo em esto o que lhe pareçia, diziam que tal bem queremça era mujto demgeitar, moormente nos Reis e senhores, que mais que nenhuuns dos outros desfaziam em si per liamça de taaes amores. Ca pois que os antijgos derom por doutrina, que ho Rei na molher que ouvesse de tomar, principalmente devia desguardar nobreza de geeraçom, mais que outra alguuma cou-

(1) o povo todo *T*.

coufa, que aquel que (1) o comtrairo defto fazia, nom lhe vijnha de boom fifo, mas de famdiçe, falvo fe hufamça dos homeens em tal feito lhe empreftaffe nome de fefudo: e pois que elRei Dom Fernamdo leixava filhas de tam altos Reis, com que lhe davom gramdes e homrrofos cafamentos, e tomava Dona Lionor, que tamtos comtrairos tijnha pera o nom feer, que bem devia feer (2) pofto no conto de taaes. Outros diziam, que ifto era affi como door da qual ao homem prazia e nom prazia, dizemdo que todollos fabedores concordavom, que todo homem namorado tem huuma efpeçia de famdiçe; e efto por duas razoões, a primeira por que aquello que em alguuns he caufa intrimfeca das outras maneiras de famdiçe, he em eftes caufa de taaes amores: a fegumda por que a virtude extimativa, que he emperatriz das outras potemçias da alma açerca das coufas fenffivees, he tam doemte em taaes homeens, que nom julga o ogeito da coufa que vee tal qual elle he, mas tal qual a elle parece; ca el jullga a fea por fremofa, e aquella que traz dampno feer a elle proveitofa; e por tanto todo juizo da razom he fovertido açerca de tal ogeito, em tanto que qual quer outra coufa que lhe conffelhem, podera bem reçeber; mas quamto açerca de tal molher a elle prazivel, coufa que lhe digam de boom comffelho nom reçebe, fe o conffelho he que a leixe e nom cure della, ante lhe faz huum acreçentamento de door, que he fora de todo boom juizo; de guifa que fe he tal peffoa o que o comffelhou, de que poffa tomar vimgamça, tomaa affi como fez elRei Dom Fernamdo, que mandou fazer juftiça em alguuns do feu poboo, que o bem comffelhavom em femelhamte cafo, fegundo ja teendes ouvido.

CA-

---

(1) coufa, e quem *T.* (2) de feer *T.*

CAPITULO LXIV

Das razoões que elRei ouve com huum de ſeu comſſelho ſobre o caſamento da Rainha Dona Lionor.

Tragemdo elRei Dom Fernamdo Dona Lionor comſigo, ante que a reçebeſſe de praça, como ouviſtes; fallava alguumas vezes com alguuns ſeus privados, dizemdo como tijnha em voomtade de a reçeber por molher, e que diſſeſſem o que lhe pareçia, por veer ſe acharia alguuns que lhe conſſelhaſſem que o fezeſſe. E huum dia fallou com dous delles, como ſua voontade era de a tomar por Rainha, porem ante que o poſeſſe em obra, quiria aver com elles comſſelho. «Senhor, diſſerom elles, a nos nom convem «fallar em eſto, por que vos veemos ja liado com ella em tal ma«neira, que emtendemos que numca outra molher avees daver ſe «nom ella; e aimda nos çertificam alguuns que a teemdes ja reçe«bida por molher, e quamto he per noſſo conſelho, nem doutro «nenhuum que voſſo ſerviço e homrra deſeje, nom vos conſelhara «tal caſamento por mujtas razoões; mas ſe teemdes em voomtade «de a toda via reçeber por molher, nenhuum boom comſſelho «preſta em iſto». A cabo de poucos dias a reçebeo elRei, como diſſemos; e depois logo açerca, diſſe huum dia a huum de ſeu conſelho, como ſe repremdia de teer caſado com ella; o outro reſpondendo diſſe: «Iſto foi por voſſa culpa, e por vos averdes voom«tade de o fazer, mas nom por vos nom ſeerdes conſelhado per «mujtos, que o nom fezeſſees». «Verdade he, diſſe elle, que mo «diſſerom mujtos; mas eu quiſera que fezerom elles a mim, aimda «que eu voomtade ouveſſe, como fezerom os privados delRei «Dom Affonſſo meu avoo a elle». «E como foi iſſo, ſenhor»? «Eu «vos direi, diſſe elRei. Meu avoo quando começou de reinar, tij«nha

«nha mais ſentido nas couſas em que avia prazer, como homem
«novo que era, mais que naquello que perteecia a regimento do
«reino: e eſtamdo todollos do comſſelho em Lixboa jumtos, fal-
«lamdo nas couſas que perteemçiam a regimento do reino, e prol
«do poboo; e elle leixou o comſſelho, e foiſſe aa caça a termo de
«Simtra, e durou la bem açerca de huum mes. Os do conſſelho
«quamdo virom que elle tam pouco ſemtido tijnha, em começo de
«ſeu reinado, das couſas que avia dordenar por ſeu ſerviço e bem
«do poboo, ouveromno por maao começo; e quando elRei veo, e
«foi ao conſſelho, depois que fallarom na caça em que amdara,
«diſſelhe huum delles per acordo dos outros: Senhor, ſeia voſſa
«merçee nom teerdes tal geito, como eſte que ora teveſtes, leixar-
«des voſſo comſſelho per tantos dias, homde tam neçeſſario he
«deſtardes, e hirdevos aa caça ha ja huum mes, e nos eſtarmos
«aqui ſem vos, com pouco voſſo proveito e ſerviço: por merçee
«teemde outra maneira em eſto daqui em deamte, ſe nom. Como
«ſe nom, diſſe elle? Alla fe, diſſerom, ſe nom buſcaremos nos ou-
«tro que reine ſobre nos, que tenha cuidado de manteer o poboo
«em dereito e em juſtiça, e nom leixe as couſas que tem de fazer
«de ſua fazemda, por hir ao monte e aa caça amdar um mes. El-
«Rei ouve diſto gramde menemcoria, e diſſe braadamdo: e como
«os meus me am a mim de dizer, ſe nom, e elles me ham a mim
«de fazer(1) iſſo. Os voſſos, diſſerom elles, quamdo vos fezerdes
«o que nom devees. ElRei ſahiuſſe muj queixoſo do comſſelho, e
«foiſſe; e depois cuidou em ello, e achou que lho diziam por ſeu
«ſerviço, e perdeo queixume delles, e ouveos por boons ſervido-
«res. E eu aſſi quiſera que vos outros do meu comſſelho fezerees
«a mim: pois que viees que nom era minha homrra tal caſamento,
«nom me comſſemtiſſees que o fezeſſe». O privado que emtem-
deo, que elRei mais lhe dizia eſto por veer que repoſta lhe daria,
que

(1) dizer *B.*

que por teer em voomtade o que lhe fallava, refpomdeo e diffe: «Senhor, vos o dizees agora muj bem; mas podera feer, que fe «os do voffo comffelho vollo comtradifferom deffa guifa que vos «dizees, que ouverom de vos peor repofta com obra, da que ou-«verom effes outros delRei Dom Affonffo, voffo avoo». E elRei dizemdo que nom, mas que o ouvera por bem feito, çeffarom daquefto, e fallarom em al.

CAPITULO LXV

Como a Rainha Dona Lionor cafou alguuns fidallgos do reino, e do acreçentamento que fez em outros de feu linhagem.

Esta Rainha Dona Lionor, ao tempo que a elRei tomou por molher, era bem mançeba em frefca hidade, e igual em gramdeza de corpo; avia louçaão e graçiofo geefto, e todallas feiçoões do roftro quaaes o dereito da fremofura outorga; tal que nenhuuma por eftomçe era a ella femelhavel em bem pareçer, e dulçidom de falla, fofremdonos porem de a prafmar dalguumas coufas, em que nom onefto e muy folltamente: ouve gramde e vivo emtemdimento por afortellezar feu eftado, tragemdo a feu amor e bem queremça affi as gramdes peffoas como as pequenas, moftramdo a todos leda converfaçom, com graada preftamça e muitas bemfeiturias. E por quamto ella era çerta, que nom prazia aas gentes meudas de ella feer Rainha, fegumdo fe moftrara em Lixboa e em outros logares, e ainda dalguuns gramdes duvjdava mujto, trabalhouffe de aver da fua parte todollos moores do reino per cafamentos, e grandes officios, e fortellezas de logares que lhes fez dar, como adeante ouvirees. E fez aimda gramde acreçemtamento, efpiçiallmente nos de feu linhagem; por que dous feus irmaãos, a faber, Dom Joham Affonffo Tello, aazou como fof-

foſſe almiramte, e Gomçallo Tellez fez comde de Neuva(1) e de Faria, que he antre Doiro e Mjnho: e dous filhos do comde Dom Joham Affonſſo ſeu tio, huum fez fazer comde de Viana, que chamavom Dom Joham, e outro(2) foi comde de Barçellos, a que diziam Dom Affonſſo; e por que era muj moço, deulhe por ayo huum cavalleiro que chamavom Vaaſco Perez de Caamoões: e fez fazer comde de Sea Dom Henrrique Manuel, ſeu cunhado: e fez como foſſe comde Darrayollos Dom Alvoro Pirez de Caſtro: e fez dar o meſtrado de Samtiago a Dom Fernamdafonſo Dalboquerque, que era irmaão das molheres de ſeus irmaãos: e fez dar(3) o meeſtrado de Chriſtus a huum ſeu ſobrinho, filho de ſua irmaã Dona Maria, que chamavom Dom Lopo Diaz(4): e fez poer todollos caſtellos e melhores ſortellezas do reino nos que eram de ſeu linhagem. E por que Lixboa he prinçipal logar do reino, e quem a tever por ſua, emtende que tem todo o reino, fez ella dar depois o caſtello deſſa çidade ao conde Dom Joham Affonſſo Tello ſeu irmaão; e fez que quamtos gramdes e boons avia na çidade, que todos foſſem ſeus vaſſallos: aſſi como Martim Affonſſo Vallemte, que tijnha o caſtello por elle, Eſtevam Vaaſquez Philippe, Affonſſe Anes Nogueira, Affonſſo Furtado Capitam, Affonſſo Eſtevez Daazambuja, Antom Vaaſquez. Eſtes cavalleiros, e outro ſi mujtos eſcudeiros, que na çidade avia muj homrrados e muj boons, aſſi como Pero Vaaſquez de pedra alçada, e Pedre Anes Lobato, e outros que nom curamos de dizer, todos eram vaſſallos do comde. Fez outro ſi mujtos e boons caſamentos, ca ella caſou ſua irmaã Dona Johana, que era baſtarda e comendadeira de Samtos, com Joham Affonſſo Pimentel, e fezlhe dar Bragamça de jur e derdade: e caſou huuma donzella ſua paremta que tragia em caſa, que chamavom Enes Diaz Botelha, com Pero Rodriguez Dafonſ-

ſe-

(1) Neyva *T.* (2) e ho outro *T.* (3) e fez fazer dar *T.* (4) Diaz de Souſſa *T.*

ſeca, e fezlhe dar o caſtello Dolivemça. Caſou Martim Gomçallvez Dataide com Meçia Vaaſquez Coutinha, e fezlhe dar o caſtello de Chaves: e caſou Fernam Gomçallvez de Souſa com Dona Tareija de Meira, e fezlhe dar o caſtello de Portel: e caſou Gomçallo Vehegas Dataide com Beatriz Nunez, filha de Nuno Martinz de Gooes, e de Bramca do Avellal. Caſou Fernam Gomçallvez de Meira com huuma filha de Dom . . . . . . arçebiſpo de Bragaa, a que chamavom . . . . . . [a]: e caſou Paai Rodriguez Marinho com a molher que foi de Joham Fernamdez Cogominho. Caſou outro ſi Gomçallo Vaaſquez Coutinho com huuma filha de Gomçallo Vaaſquez Dazevedo: e caſou huum filho deſte Gomçallo Vaaſquez, que chamavom Alvoro Gomçallvez, com huuma filha de Joham Fernamdez Damdeiro, que foi comde Dourem, por ella foi poſto em eſtado. E fez mujtos outros caſamentos e acreçemtamentos em mujtos fidallgos e gramdes do reino, por lhe averem todos boom deſejo, e nom cahir em ſua mal queremça; de guiſa que nom era nehuum que de ſua bemfeituria e acreçemtamento nom ouveſſe parte. Era mujto graada e liberal a quaaes quer que lhe pediam; em tanto que numca a ella chegou peſſoa por lhe demandar merçee, que dantella partiſſe com vaã eſperamça. Era aimda de mujta eſmolla e mujto caridoſa a todos, mas quanto fazia todo danava, depois que conheçerom nella que era lavrador de Venus, e criada em ſua corte: e fallamdo os maldizemtes, praſmavomna dizendo, que todallas criadas daquella ſenhora ſe fimgem ſempre mujto amavioſas, por tanto que o manto da caridade que moſtram, ſeia cobertura de ſeus deſoneſtos feitos.

CA-

(a) *Os dous nomes que aqui ſe faltão em claro, não ſó ſe omittem no Exemplar do R. Arquivo, mas tambem nos Codices* T. B.

CAPITULO LXVI

Como elRei Dom Hemrrique mandou ſaber delRei Dom Fernamdo ſe lhe prazia de ſeer ſeu amigo, e da repoſta que lhe levou Diego Lopez Pacheco.

Em eſte ano de quatro çemtos e dez(1) que elRei Dom Fernamdo reçebeo Dona Lionor por molher, eſtamdo elRei Dom Hemrrique em Burgos, ſoube como alguuns cavalleiros e eſcudeiros de Caſtella, que andavom em Portugal, aſſi como Fernandafonſo de Çamora, e outros, aviam tomado huum logar em Galliza de ſeu reino, que chamavom Viana, e lhe faziam guerra delle. Outro ſi lhe fezerom ſaber mareamtes da coſta de Bizcaya e das Eſturias, como elRei Dom Fernamdo lhe mandara tomar alguumas naaos no mar, e iſſo meeſmo ante o porto de Lixboa, e nom ſabiam por que e mais lhe fezerom çerto, que elRei Dom Fernamdo fazia liamça com os Ingreſes, pera emtrar em ſeu reino com elles, e lhe fazer guerra. ElRei Dom Hemrrique ouve diſto gram queixume, por quanto tijnha pazes com elRei Dom Fernamdo, e dava a emtemder per tal obra que lhas nom quiria guardar de todo, aſſi em conſſemtir aos que amdavom em ſeu reino que lhe fezeſſem guerra, como nas naaos que lhe mandava tomar ſem razom: e por ſeer mais çerto da amizade e liamça que com elRei de Portugal tijnha, ſe avia voomtade de lha guardar ou nom, mandou a el Diego Lopez Pacheco, o qual em eſta ſazom amdava em Caſtella, e amdara ſempre com elRei Dom Hemrrique, deſque fugira de Portugal por razom da morte de Dona Enes. Diego Lopez chegou a Portugal, e fallou a elRei Dom Fernamdo todo o que lhe elRei Dom Hemrrique mandara, e ouve delle ſua repoſta; e quamdo foi fallar ao Iffante Dom Denis, contoulhe o Iffante do caſamento delRei ſeu irmaão, quanto lhe peſava de o fazer daquella guiſa, e como amdava delle mujto deſa-vin-

(1) e xii *T.*

vijmdo, por nom querer beijar a maão aa Rainha. Diego Lopez refpondeo como fora fallar a elRei, e que lhe pefara mujto da maneira que vira, por que lhe pareçia que elRei era de todo ponto em poder della, e que o trazia emfeitiçado, pois que nom fazia mais que quamto ella quiria: e o Iffamte lhe preguntou que lhe pareçia defte feito: «Pareçeme, fenhor, diffe elle, muj mal, ca emtemdo que feus «irmaãos della montarom no reino mais que vos, nem voffo irmaão; «e aimda queira Deos que nom feia peor, por que avemdo della fi«lhos, poderia feer que vos matariam com peçonha, por tirar fof«peita da erança do reino; e pofto que affi nom feia, toda a pri«vamça e eftado ha de feer em poder de feu linhagem; porem me «pareçe faão comffelho, que vaades pera Caftella: eu fallarei agora «a elRei quamdo for, e emtemdo bem que lhe prazera comvofco; «e a repofta que em el achar, vos farei logo faber». E affi o fez Diego Lopez de feito: como chegou a elRei Dom Hemrrique, çertificouho que elRei Dom Fernamdo nom era feu amiguo de voomtade, nem emtendera neelle que lhe prazia guardar as comveemças antrelles firmadas; e diffelhe mais como elRei nom eftava bem avijndo com os fidallgos e poboos de fua terra, por aazo do cafamento de Dona Lionor; e que os tijnha tam mal preftes pera feu ferviço, e com tam defvairadas voontades, que emtemdia fe emtraffe pello reino, que ligeiramente o podia cobrar; e que o Iffamte Dom Denis, e outros cavalleiros com elle, fe quiriam partir do reino, e vijnr pera fua merçee. E iffo meefmo chegou alli a Çamora, onde elRei eftava, huum efcudeiro que el mandara a Portugal com recado fobrefto, o qual lhe çertificou claramente, que elRei Dom Fernamdo nom era feu amjgo, nem quifera defembargar as naaos de Caftella, que forom filhadas no porto de Lixboa. Outro fi lhe veherom novas como o comde Dom Affonffo feu filho, que emviara a Galliza, avia cobrada a villa de Viana, e premdera alguuns daquelles que em ella eftavom.

CA-

CAPITULO LXVII

Como elRei Dom Fernamdo, e o duque Dallamcaſtro feꝫerom liamça contra elRei de Caſtella, e elRei Daragom.

Asi era çerto, como contarom a elRei de Caſtella, que elRei Dom Fernamdo fazia liamça com os Ingreſes comtra elle, nom embargando os trautos e pazes que antrelles avia, ſegumdo ouviſtes; ca o duque Dallamcaſtro, ſegumdo filho delRei de Ingraterra, que ſe chamava Rei de Caſtella, por aazo da Iffante Dona Coſtamça ſua molher, filha delRei Dom Pedro, ſegumdo comtamos, emviara pouco avia ſeus embaixadores a elRei Dom Fernamdo, a ſaber, Joham Fernandes Amdeiro cavalleiro, e Roger Hoor eſcudeiro outro ſi do duque; os quaaes chegarom no mes de julho açerca de Bragaa, omde elRei de Portugal eſtonçe era: e moſtrado abaſtamte poder que pera ello tragiam, firmarom ſuas aveenças em eſta guiſa: «Que elRei e o duque foſſem verdadeiros amjgos por «ſempre huum do outro, e que ſe ajudaſſem per mar e per terra «contra Dom Hemrrique, Rei que ſe chamava de Caſtella, e comtra «elRei Dom Pedro Daragom: a ſaber, que vijmdo o duque fazer «guerra a elRei Dom Hemrrique, ou a elRei Daragom, e eſtamdo «no reino de Navarra começamdo de fazer guerra a cada huum «delles com as gentes que comſiguo trouveſſe, que elRei Dom Fer«namdo foſſe theudo de lhe ſazer logo guerra: e ſe o duque em«traſſe per ſeu corpo em cada huum dos ditos reinos, que elRei de «Portugal foſſe theudo de emtrar com ſeu corpo per outra parte: «e que eſtas ajudas e guerra que cada huum fezeſſe, foſſe aas ſuas «proprias deſpeſas: e que toda couſa que elRei Dom Fernamdo to«maſſe do reino de Caſtella, que nom foſſe villa ou caſtello, ou terra, «que foſſe ſua ſem outra contemda; e que toda couſa que foſſe to-

«ma-

«mada do reino Daragom, que foffe daquel que a tomaffe». Eftes e outros capitullos, que por nom alomgar leixamos defcprever, forom emtom firmados antre elRei e o duque Dalancaftro, fobre efta guerra, e ajudas que fe aviam de fazer: e o ditado do duque, como fe emtom chamava, era efte: «Dom Joham pella graça de Deos Rei «de Caftella, e de Leom, e de Tolledo, e de Galliza, e de Sevilha, «e de Cordova, e de Molina, e de Geem, e do Algarve, e Daliazira, «duque Dallamcaftro, e fenhor de Mollina»: e em alguumas efcripturas emhadiam mais em elle, dizendo: «reinante nos ditos reinos «em huum com a Rainha Dona Coftamça noffa molher, filha pri«meira e herdeira do muj alto Rei Dom Pedro, que Deos perdoe». Depois deftes trautos affi firmados, emviou elRei Dom Fernamdo, Vaafco Domimguez chamtre de Bragaa, a Ingraterra pera os o duque firmar e jurar; e forom firmados per elle nos paaços de Saboya, terra de Lomdres, ficamdo defta vez elRei e o duque poftos em gramde amizade.

CAPITULO LXVIII

Como elRei Dom Hemrrique emviou requerir a elRei Dom Fernamdo, que ouveffe com elle paz; e das razooens que o embaxador diffe.

Elrei Dom Hemrrique, nom embargamdo o que lhe Diego Lopez differa, e as outras novas que de Portugal ouvera, como diffemos, nom lhe prazia porem aver guerra com elRei Dom Fernamdo, ante lhe pefava mujto de lhe affi quebramtar os trautos e amizade, que com el avia pofta: e por moor avomdamça, ante que fe demoveffe a emtrar em Portugal, emviou por embaxador a elRei Dom Fernamdo huum bifpo, o qual dizem alguuns que era Dom Joham Manrrique, bifpo de Segomça(1); e veo a Portugal, e achou elRei em huum logar quatro legoas de Samtarem,

(1) Çigoemça *T.*

rem, que chamom Salvaterra de Magos. O bifpo era homem emtemdido e bem razoado, e depois que deu a ElRei as fuas encomendaçoões, presemte o comde Dom Joham Affonffo Tello, e outros que com el eftavom, lhe diffe em efta guifa. «Senhor, elRei «Dom Hemrrique meu fenhor, veemdo os gramdes divedos que «antre vos e elle ha, e defeiamdo aver paz e amorio comvofco, «affi por proveito dos poboos, que cada huum de vos ha de re«ger, como por efpicial amor e boa voomtade que vos tem, quis «que foffees ambos em tal acordo, que amtre vos e elle nom po«deffe vijnr, nem recreçer nenhuuma contemda; e efto o demoveo «a fazer paz comvosco, a qual foi firmada com çertas comdiçoões «e juras, fegumdo bem fabem quamtos aqui eftam. E por moor «firmeza dellas, e voffos boons divedos feerem acreçemtados, foi «pofto de vos dar fua filha por molher, com alguumas villas e lo«gares de feu reino: e vos fenhor, nom fei por qual razom, o ca«pitulo que mais deverees de guardar, que era cafar com fua li«dema filha, por feer a vos homrrofo cafamento, e acreçemtardes «em voffo reino os logares que vos com ella dava, e vos que«bramtaftello (1) dhi a poucos dias, leixamdoa de reçeber, e ca«famdovos com outrem, da qual coufa vos mandaftes efcufar a «elRei meu fenhor, como aa voffa merçee prougue: e pofto que «el hi podera tornar com aguifada rafom e dereito, fofreoffe de o «fazer, por dar logar aa paz, que defeia daver comvofco. E hora «depois defto mandaftes aos do feu reino tomar çertas naaos, affi «na cofta do mar, como ante o porto de Lixboa; e pero vos em«viou requerer que lhe mandaffees (2) de todo fazer emtrega, «nom foi voffa merçee de o poer em obra, ante deftes tal reposta «aaquelles que aca emviou, per que moftraftes que de guardar «a paz, que antre vos e elle foi firmada, aviees muj pouca voom«tade: aalem defto lhe fezerom alguuns emtemder, que vos faziees li-

(1) quebrantaafteslho *T*. (2) mamdafades *T*.

«liga com os Ingrefes, pera vinrem a voffo reino, e feerem em «voffa ajuda contra elle. E por que todas eftas coufas moftram «claramente, que vos nom teemdes voomtade de lhe guardar a «paz, que antre vos e elle foi firmada; vos emvia dizer per mim, «e vos requere da parte de Deos, que vos lhe guardees comprida- «mente as pazes, que antre vos ambos fom firmadas, e mandees «fazer emtrega aos feus de todo o dano que am reçebido; e fa- «zemdoo affi, farees em ello razom e dereito, que fooes theudo de «fazer, e el gradeçervolloa mujto, e teera em grande amizade. Dou- «tra guifa, fe voffa merçee he britardes as pazes que affi avees em «huum, a el he forçado que fe defemda de vos, e emtom moftrara «a Deos e ao mundo que nom he mais teudo, que vollo requerer; «e que Deos que he jufto juiz, teera jufta razom de o ajudar con- «tra vos».

CAPITULO LXIX

Da repofta que elRei Dom Fernamdo deu ao bifpo, e como fe efpedio delle, e fe foi.

Elrei Dom Fernamdo, que bem fofpeitava as razoões que lhe o bifpo avia de dizer, e as cousas em que o avia de cul- par, como aquel que dellas era bem fabedor, tijnha ja a repofta preftes pera fe efcufar, e nom pedio efpaço pera aver fobrello comf- felho, mas refpomdeo logo, dizemdo affi. «Eu todo o que fize, tij- «nha razom de o fazer; e que mais fezera, nenhuum mo deve teer «a mal, por que eu nom lhe quebrei as pazes, mas elle as que- «bramtou a mim primeiro; e affi lho emviei dizer per Martim Pe- «rez, doutor em degredos, chamçeller do Iffamte Dom Joham feu «filho, quamdo a mim fobrefto veo da fua parte: por que depois «das pazes feitas a cabo dhuuns feis mefes, chegou a mim a Tem- «tugal, omde eu eftonçe eftava, aquel doutor, e diffeme e requirio, «que bem fabia os trautos e aveemças que por bem de(1) paz, «an-

(1) da T.

«antre mim e elRei Dom Hemrrique forom firmadas, e como ſe «depois perlomgarom aalem do tempo, por çertas razooens da ſua «prol e minha, as quaaes eram emtrega de çertos logares e pri-«ſoneiros dhuuma parte aa outra, e mais o caſamento da Iffamte «Dona Lionor comigo. E eu lhe reſpondi, que bem ſabia elRei de «Caſtella, que o que eu ficara por fazer, ja era da minha parte «comprido, leixamdolhe as villas e logares que tijnha, e emtre-«gues todollos priſoneiros que em meu reino eram reteudos; e «que el numca me quiſera emtregar a villa de Bragança, nem o «caſtello de Miramda, e outros logares: e porem que me emtre-«gaſſe el primeiro os logares todos, como eu fezera a elle, e que «bem prazia(1) caſar com ſua filha, e lhe comprir mais aimda «outra couſa, ſe teudo era de a comprir; aſſi que eu fiz todo o «que devia, e el nom me teve aquello que me pos: e porem caſei «com quem me prougue, e fize o que emtemdi por meu ſerviço». «Senhor, diſſe o biſpo, no caſamento vos nom fallei, ſe nom por «o trazer a meu propoſito; e ſe elRei meu ſenhor algumas couſas «por comprir tem, das que antre vos e elle forom firmadas, he «muj bem que ſeia requirido que as compra, e ſom çerto que o «fara de boom tallamte; doutra guiſa nom me pareçe que he «bem, hordenardes per hu antre vos e elle aja guerra e diſcor-«dia(2), ca ſe os de ſua terra furtarom em voſſo reino o caſtello «de Miramda, primeiro ſairom os de voſſa terra a roubar na ſua, «e lhe fazer guerra, tomando per força em Galliza o logar de «Viana, e dalli faziam guerra a toda a comarca darredor, com-«ſentimdoo vos, e nom tornamdo a ello; em guiſa que ouve el hi «de mandar o comde Dom Affonſſo ſeu filho com gentes, a poer «cobro em eſto: mas antre vos e elle tam pequenas couſas como «eſſas, ligeiras ſom de comcordar, por ſeerdes em paz e(3) amo-«rio. Porem ſenhor, por merçee eſguardaae bem primeiro o que

«que-

(1) me prazia *T*. (2) aja gramde diſcordya *T*. (3) e em *T*.

«querees fazer, e conheçee que aquella he nobre e bem avemtu-
«rada paz, que he na voontade e nom nas pallavras, e que huum
«dos cuidados melhores que aver podees, affi he daver paz com
«voffos vizinhos; nem pode nenhuma coufa mais doçe feer antre
«os Reis e os poboos, que viverem em paz e affeffego; de guifa
«que omde he huum dom de fe, haja huuma comcordia de vida».
ElRei Dom Fernamdo tijnha mandado Vaafco Domimguez cham-
tre de Bragaa a Imgraterra, como ouviftes, por firmar o trauto
antrelle e o duque Dalamcaftro, des i por fazer vijnr gentes dar-
mas; e ouvera ja recado delle, que tijnha oito çentas lamças, e
outros tantos archeiros preftes; e quamdo lhe o bifpo dizia eftas
e outras mujtas razoons, que toda via ouvesse paz, e elRei ref-
pondia per taaes pallavras e com tal doairo, que bem moftrava
que avia dello pouca voomtade. E deffa meefma guifa o dezia o
comde Dom Joham Affonfo Tello, em tanto que o bifpo lhe veo a
dizer. «Comde, vos podees conffelhar elRei, que aqui efta, como
«vos prouguer; mas fe o vos confelhaaes que el aja guerra ante
«que paz, vos podees dizer o que quiferdes, mas porem fei que
«nom avees vos de feer o primeiro, que avees de jugar as lamça-
«das antelle; e fe eu foffe de feu comfelho, como vos fooes, eu
«lhe confelharia ante que efcolheffe a çerta paz com elRei meu
«fenhor, que efperar a duvidofa vitoria». Sobrefto fe feguirom ou-
tras muitas razooens, pellas quaaes o bifpo emtemdeo, que elRei
nom avia voomtade daver paz; e efpedioffe delle, e foiffe feu ca-
minho.

CA-

CAPITULO LXX

Como o bifpo chegou a Caftella, e como fe elRei Dom Hemrrique demoveo a fazer guerra a Portugal.

Tornousse o bifpo pera Caftella, e achou elRei Dom Hemrrique em Çamora; e pofto elRei adeparte com os de feu comfelho, pera ouvir a repofta que o bifpo trazia, e elle as primeiras novas que lhe deu, diffelhe que fe perçebeffe de guerra, e comtoulhe todo o que lhe lhe avehera com elRei Dom Fernando, como emtemdia neelle que nom avia voomtade de feer feu amigo, nem lhe guardar a paz que com el pofera, e que affi lhe pareçia que o comffelhavom alguuns fenhores, dos que com elle eram. ElRei Dom Hemrrique ouvijmdo isto, diffe emtom peramte todos. «Deos «fabe, que he fabedor de todallas coufas, que eu nom ei voomtade «daver com el guerra, ante quiria de muj boamente aver com el «paz, e feer feu amigo; mas pois que affi he que eu ei daver guer«ra, eu nom a quero guardar pera mais lomge, mas logo em ponto «a quero começar; e diga cada huum de vos o que lhe pareçe, e «como fe pode melhor fazer». Os do confelho, vifta a repofta que o bifpo tragia, e o defeio que elRei em eflo moftrava(1), acordavom todos de fe fazer guerra, e que elRei emtraffe per Portugal com todo feu poder, mas que efto nom foffe logo, por çertas razooens: a huuma, por elRei nom teer as fuas gentes prefles, e iffo meefmo dinheiros pera paga dos foldos, e corregimentos que lhe eram neçeffarios; des i por o inverno que fe feguia: affi que por efto, e por outras coufas que cada huum moftrava a fe nom fazer, eram todos em acordo, que elRei efpaçaffe esta guerra ataa o veraão que havia de vijnr, e que em tanto faria elle preftes todo o que pera ello era compridoiro, e affi a poderia acabar com mais fua

(1) que elRey tinha moftraado *T.*

ſua homrra e ſerviço. ElRei quando vio que todos eram daquelle acordo, e nenhuum deſviava dele, deulhes em repoſta dizemdo. «Ou vos todos eſtaaes bevedos (1), ou ſamdeus, ou ſooes treedores». «Nom ja eu, ſenhor, diſſe o bispo, ca nom ſom ruivo». «Aa «biſpo, diſſe elRei, por mim dizees vos iſſo»: por que elRei era bramco e ruivo. «Nom ſenhor, diſſe elle, mas por eſte que aqui «eſta»: a ſaber, Pero Fernamdez de Vallaſco, que eſtava junto com elle, que era huum pouco come ruivo. E rijmdo destas e doutras razooens, que antremetiam por tomar ſabor, tornou elRei a dizer contra elles. «Aqui nom compre mais perlomgas, nem outro comſ«ſelho quamdo ſe fara; mas ante que ſe numca elRei Dom Fer«namdo perçeba, nem lhe venha ajuda Dhimgreſes, nem doutro «nenhuum de fora do reino, ante eu quero que mė elle ache con«ſigo; e ou lhe eu deſtruirei toda a terra, ou nos vijnremos a tal «aveença, per que ſempre ſeiamos dacordo: e eſta emtemdo que «he bem juſta guerra, pois que a faço por aver paz. E logo deſte «logar emtemdo demcaminhar pera Portugal, ſem mais tornar «atras; e quem voomtade tever de me fazer ſerviço, el me ſeguira «per hu quer que eu for». E neſte comſelho dizem que ſe firmou mujto Diego Lopez Pacheco, dizemdo que emtraſſe logo ſupitamente per Portugal, e que ſe foſſe logo lamçar ſobre Lixboa, nom curando doutro logar nenhuum, a qual podia tomar ligeiramente; e que cobramdo eſta çidade, emtemdeſſe que tijnha todo o reino cobrado, e fijmda ſua guerra. Mandou elRei logo cartas a todos ſeus vaſſallos, que ſe juntaſſem apreſſa hu quer que elle foſſe, ca ſua emtemçom era partir ſem mais tardança, e emtrar em Portugal, e que elle os eſperaria aa emtrada do reino. Outro ſi eſcrepveo a Miçer Ambroſio Boca negra, ſeu almiramte, que armaſſe logo em Sevilha doze galleez, e que tanto que foſſem armadas, que partiſſem logo em ellas pera a çidade de Lixboa.

CA-

(1) bebados *T.*

CAPITULO LXXI

Como elRei Dom Hemrrique entrou em Portugal, e do recado que ouve do cardeal dellegado(1) do Papa.

Partio elRei Dom Hemrrique de Çamora, e amdou ſeu caminho ſem fazer deteemça, com as gentes que o ſeguir poderom, ataa que entrou per Portugal; e eſta trigamça trouve ſem mais eſperar nemguem, por os ſeus teerem aazo e(2) ſe fazerem preſtes de o mais çedo ſeguir: e foi ſua partida em ſetembro meado, na era que diſſemos, de quatro çemtos e dez. E como chegou ao eſtremo dos reinos, aguardou alli ſuas gemtes, e cobrou em tanto eſtes logares, Almeida, Pinhel, Linhares, Çellorico, e a cidade de Viſeu, que lhe foi bem ligeira daver, come logar ſem nenhuuma çerca. E eſtamdo elRei naquella comarca, foiſſe pera elle o Iffamte Dom Denis irmaão delRei Dom Fernamdo, ſegumdo fallará com Diego Lopez quando vehera a Portugal; e elRei Dom Hemrrique o reçebeo muj bem, e lhe deu de ſi gramde gaſalhado. E ante que elRei dalli partiſſe, ſoube como Dom Guido de Bolonha, cardeal e legado(3) do Papa, era vijmdo em Caſtella, por trautar aveemça e paz antrelle e elRei de Portugal; e reçebeo elRei ſua carta, em que lhe fez ſaber a razom por que era chegado a ſua terra, e que lhe emviaſſe dizer ſe vijnria homde el eſtava, ou como lhe prazia que fezeſſe. E elRei lhe mandou ſua repoſta, em que lhe rogava que ſe foſſe em tanto pera a villa de Guadalfaiara, omde eſtava a Rainha, e os Iffamtes ſeus filhos(4), e que el Deos queremdo, muj aginha livraria o que aviam(5) de fazer em Portugal, e tornaria a Caſtella, e fallaria com el. O Cardeal viſta ſua carta, emtemdeo que elRei avia voómtade de proſeguir ſua guerra, e por tanto lhe em-

(1) leguado *T.* (2) aazo de *T.* (3) e dellegado *T.* (4) e as Ifãtes ſuas filhas *T.* (5) avia *T. B.*

emviava dizer efto, por emcaminhar de o veer mais tarde: e penfamdo em ello, ouve feu confelho, que pois que o Papa o avia enviado pera poer paz e amorio antre os Reis ambos, que lhe nom compria poer em efto deteença, mas trabalharffe de veer elRei de Caftella, ante que fe a guerra mais açemdeffe; e hordenou de partir de Çidade Rodrigo, por hir fallar a elRei, homde quer que o achaffe.

CAPITULO LXXII

Como elRei Dom Fernamdo começou de fe perçeber de guerra, e elRei Dom Hemrrique emtrou pello reino(1), *e do que fobrello aveo.*

Como a guerra foi foada em Portugal, e elRei Dom Fernamdo çerto que elRei Dom Hemrrique quiria emtrar em feu reino, foi pofto em gram penffamento, por que nom cujdou que affi trigofamente fe trabalhaffe de fazer tal emtrada, nem que el foffe o primeiro que começaffe a guerra: e pos logo fuas frontarias pellas comarcas do reino, e iffo meefmo çertos fenhores e fidallgos, nos logares per hu emtemdeo que elRei de Caftella avia de vijnr. ElRei Dom Fernamdo eftava eftomçe em Coimbra, e a Rainha Dona Lionor com elle, e alguuns fidallgos do reino; e mandou chamar mujta gente de riba de Odiana, e iffo meefmo da Eftremadura, pera lhe teer o caminho em huum grande e efpaçofo campo, feis legoas de Coimbra comtra Lixboa, omde chamam ho Chaão do couçe, omde fe todos acordavam que era bem de o efperar. Depois acordarom que era melhor efperallo em Santarem, e alli pelleiar com elle; e que quamto mais emtraffe pello reino, alçamdolhe os mantijmentos, que tanto vijnriam mais defgarrados, e melhores de desbaratar. Com efta emteemçom partio elRei de Coimbra, e leixou fua molher hi, e alguuns fidallgos com ella, e veoffe a Samtarem, e alli co-

(1) pelo reino de Portugual *T.*

começou de ordenar feu jumtamento (1); e mandou a Lixboa, e a outros logares, que fezeffem fua apuraçom de çertos homeens darmas, e peooens, e beefteiros, e que fe jumtaffem com elles (2) todos em Samtarem. Em efto partio elRei Dom Hemrrique de Vifeu, depois que chegarom aquellas companhas, por que avia emviado que fe veheffem pera elle; e fua teençom era que elRei Dom Fernamdo lhe avia de poer batalha, e veoffe caminho dereito de Coimbra, e alli fe jumtarom com elle o meeftre de Samtiago, e o meeftre Dalcamtara, e as companhas Daamdaluzia, que aviam emtrado per aquella comarca. A Rainha eftamdo em Coimbra, chegou elRei Dom Hemrrique, e poufou em Temtugal, e o comde Dom Sancho feu irmaão nos paaços de Samta Clara, e o Iffamte Dom Denis, e Diego Lopez Pacheco, e Lemofim no moefteiro de Sam Françifco, e Joham Rodrigues de Caftanheda em Samta Ana, e Pero Fernamdez de Vallafco em Çernache, e affi os outros fenhores e capitaaens pollos logares darredor. Emtom teverom jeito de çercar a çidade, falvo como quem poufa de caminho, como quer que foi feita huuma efcaramuça na ponte em que forom alguuns Portuguefes: e em aquelles dias que elRei de Caftella peralli efteve, pario a Rainha Dona Lionor huuma filha, que chamarom Dona Beatriz, que depois foi Rainha de Caftella, como adeamte ouvirees. Dalli partio elRei (3) fem defviar da eftrada, como fezera depois que emtrou em Portugal, e veoffe caminho de Torres novas, e alli foube como elRei Dom Fernamdo eftava em Samtarem, e que em aquel logar fe aviam de jumtar com elle feus ricos homeens e fidallgos, e o conçelho de Lixboa e doutros logares, pera lhe poer a praça; e el efteve alli dous dias ordenando fua batalha, a qual penffava que fe nom efcufaffe: e era affi de feito, que elRei Dom Fernamdo mandara a todos feus fidallgos e vaffallos, que efte-

(1) a hordenar todo seu ajuntamento *T.* (2) com elle *T.* (3) elRei Dom Anrrique *T.*

teveſſem preſtes, que tanto que viſſem ſeu recado, ſe veheſſem pereelle; e mujtos lhe eſcrepverom ſe ſe vijnriam logo, como ſouberom que elRei de Caſtella partira de Coimbra, e ſe lhe avia de teer o caminho; e el lhe reſpomdia per ſuas cartas que eſteveſſem quedos, e nom veheſſem a el, ataa que lhes el mandaſſe dizer como fezeſſem. E a taaes hi ouve, aſſi como Martim Affonſſo de Mello, e Gomez Lourenço de Avellar, e outros, que dos logares hu eſtavom por fronteiros, traſnoitarom huuma noite, e vieram huuma noite fallar (1) a elRei; e elle como os vio, moſtroulhe boom gaſalhado, e pregumtoulhe a que vijnham, e elles reſpomderom: «que «elle lhes diſſera, que alli aguardaria elRei de Caſtella, pera pelleiar «com elle, e que aviam novas que era ja mujto preto (2), e que «nom compria tardar mais pera tal feito; mas que ſahiſſe a tomar «o campo, e foſſe lomge da villa ante que preto; e que lhe pediam «por merçee, que defemdeſſe ſeu polleiro, e nom aguardaſſe mais «gente, ca aſſaz averia della». ElRei diſſe: «que lho gradeçia mujto, «e que deziam muj bem, come boos fidallgos que eram; mas que «ſe tornaſſem pera homde eſtavom, e ſe fezeſſem bem preſtes com «as gentes que tijnham, e podeſſem aver; e que como viſſem ſeu «recado, que logo ſe veheſſem, e per outro modo nom partiſſem «ſem ſeu mandado». E deſta guiſa que elRei diſſe a eſtes, aſſi emviou dizer a alguuns que lhe eſto meeſmo mandavom requerir, aſſi como ao meeſtre Davis ſeu irmaão, que eſtava em Torres novas, que cada dia mandava ſaber que fazia elRei, e ſe jumtava alguumas gentes, reçeamdoſſe que ſe ouveſſe daver batalha, que nom curaria delle por que era moço, e porem rogava a huum boom cavalleiro, que era ſeu ayo, que por Deos ſezeſſe de guiſa, que nom erraſſe de ſeer em ella; e elle o ſegurava que nom temeſſe de ficar, ſe batalha hi ouveſſe daver, mas que vija elRei emcaminhar ſeus feitos (3), que duvjdava mujto de poer o campo a elRei de Caſtella:

e

(1) e vyeram faallar *T.* (2) perto *T.* (3) ſeus feytos mal *T.*

e daquella guifa aconteçeo, ca el mandou ao conçelho de Lixboa, que ja eftava na Azambuja, cinquo legoas de Santarem, que se tornaffem, e nom foffem (1) mais por deamte; e nenhuum dos outros mandou chamar. ElRei de Caftella, quamdo ifto foube, moveo com fua gente caminho de Santarem, e chegou aaquem do logar a huuns paaços, que dizem Alcanhaaens, e alli foi çerto que elRei Dom Fernamdo nom quiria pelleiar com elle. Emtom partio elRei pera Lixboa, a huum fabado dez e nove dias de fevereiro, e foi per cima de Samtarem caminho dos feioaaes, e per as avetureiras, fem torvaçom que de nenhuum reçebeffe; pero que dizem alguuns, que elRei Dom Fernamdo quifera fair a elle, com aquelles que configo tijnha, veemdo que o comtrairo lhe era gram mingoa, e que feemdo ja armado em çima do cavallo, com mujtos dos feus que hi emtom erom, que o comde Dom Joham Affonffo Tello, e o priol do Efpital, o fezerom deçer e defarmar, dizemdo: «que nom con«fentiriam, que fahiffe fora a pelleiar com elle, ca o nom podia fa«zer como perteeçia a fua homrra, falvo teemdo tres ou quatro «mil de cavallo comfiguo, e doutra guifa nom». E difto forom muj prafmados o prior e o comde, e iffo meefmo elRei com elles, dizendo: «que covardice de coraçom lho fezera fazer, ca elles «nom lhe deverom de dar tal comffelho, e elle fe boa voomtade «tevera pera pelleiar, e dera defporas ao cavallo, todollos feus o «feguirom aaventuira (2) que lhe Deos dar quizera». E amtre os que ifto depois mais larguamente prafmavom, foi Joham Samchez, cavalleiro de Samta Catelina, que era huum dos que fe veherom pera elRei Dom Fernamdo, depois da morte delRei Dom Pedro, dizemdo: «que elRei mosftrara muijto gramde mimgoa, nom «fahir a pelleiar com elRei Dom Hemrrique»: e fallou em ifto tantas vezes e affi de praça, que o ouve elRei de faber, e diffe aos que hi eftavom: «que nom curaffem de feus ditos, ca era huum villaão «zom-

(1) que fe tornaffe, e nam foffe *T. B.* (2) a aventura *B.*

«zombeiro, filho de huum azemel de feu padre». Joham Samchez era homem de muj bom corpo, e de gram força, e bem ardido; e quando lhe comtarom que elRei efto differa, ouve muj gram menemcoria, e huum dia eftamdo elRei de praça, lhe diffe peramte todos: «Senhor, a mim differom (1), que vos diziees, que eu fom filho de huum azemel de voffo padre: em verdade fe o el foi em al«guum tempo, eu nom ho fei; e que o fosse, foiyo de huum muy no«bre Rei: mas porem fei eu tanto que se vos teverees mil azemees «taaes como eu, e de tal voontade, que vos nom paffara a vos elRei «Dom Hemrrique per ante a porta, como paffou, nem levara de vos «tal homrra». ElRei callou, e nom refpomdeo aaquello, e os outros differom a Joham Samchez que nom curaffe daquellas razooens, e rijanffe do que comtra elRei dizia em modo defcarnho.

CAPITULO LXXIII

Como elRei Dom Hemrrique chegou fobre Lixboa, e da maneira que os da çidade teverom em fe recolher.

NENHUUMAS gentes poderom penfar, que elRei Dom Hemrrique emtraffe pello Reino, da guifa que el emtrou; efpiçiallmente des Coimbra pera Lixboa, omde elRei Dom Fernamdo eftava quamdo elle partio de Vifeu, que elle mujto primeiro lhe nom fahiffe ao caminho a embargar fua vijmda, podendo (2) muj bem fazer, ca el tijnha gentes affaz de feus naturaaes pera lhe poer a praça, e mais a ajuda dos fidallgos e fenhores, que fe pera el veherom de Caftella, per morte delRei Dom Pedro, fegumdo teemdes ouvjdo: e porem nenhuum podia (3) creer, que elRei Dom Fernamdo fofreffe fua vijmda tam lomge pello reino; em tanto que pellas villas e logares, per hu elRei Dom Hemrrique vijnha, affi eftavom as gentes defeguradas por efta rafom, que nenhuuns fe perçebiam de fe guardar, nem

(1) me differão *T.* (2) podemdoo *T. B.* (3) não podia *T.*

nem poer o feu em falvo; de guifa que achavom os homeens folgamdo (1) e çeamdo, fem teemdo nenhuuma coufa guardada do feu; e ja os emmijgos amdavom pellos termos da villa, e aimda o nom crijam, e affi roubavom e cativavom mujtos delles, fem achamdo tal que lho de todo embargar podeffe. Os de Lixboa, quamdo fouberom como elRei Dom Hemrrique paffara per Santarem, e que elRei Dom Fernamdo nom faira a elle, nem lhe mandara embargar fua vijmda, forom poftos em mujto cuidado, por a gram perda que de reçeber emtemdiam, por que a çidade era toda devaffa e fem nenhuum muro, hu avia mais gente; e nom tijnha outra guarda nem defenffom, falvo a çerca velha, que he des a porta do ferro ataa porta dalfama, e des o chafariz delRei ataa porta de Martim Moniz, e toda a outra çidade era devaffa, na qual moravam mujtas gentes avomdadas de gramdes riquezas e beens; e bem emtemdiam que elles e os do termo era per força de fe colherem a ela, e que nom poderiam caber demtro com todas fuas coufas, fem gramde preffa e amguftura: e porem diziam alguuns, que era bem de fe juntarem todos, e hir pelleiar com elRei de Caftella aa pomte de Loiras (2), e alli morrerem ante affumados, que efperarem de fofrer tamanho mal, como efperavom reçeber por fua vijmda. Outros diziam, que era bem que pallamcaffem todallas ruas que fahiom ao reffio da çidade, e que per alli a defendeffem que nom entraffem os Caftellaaons em ella, e que todollos frades e clerigos que na çidade avia, tomaffem armas, e a ajudaffem a defender: e tam maao lhe era de creer que elRei Dom Hemrrique chegaffe a Lixboa, que ja fuas gentes eram no Lumear, huuma legoa da çidade, e emtravom pellos olivaaes e vinhas darredor, e aimda alguuns dovidavom que a elle veheffe çercar. E com efte alvoroço e cuidado começarom clerigos e frades de fe hir ao almazem delRei, e armarenfe todos das armas que hi achavom, outros trabalhavom de bufcar madei-

(1) os homeens jantando *B.* (2) Loures *T.*

deira pera pallamcar as ruas, e taaes hi avia que defemparamdo o cuidado da defenffom da çidade, nom tijnha (1) fentido fe nom de guardar as coufas que em falvo podiam poer. E feemdo todos affi empachados em defvairadas ocupaçooens, e elRei Dom Hemrrique chegou mujto dafeffego com toda fua hofte per çima de Santo Antom (2) des i per Vallverde, pera ir poufar no moefteiro de Sam Françifco, e o Iffante Dom Denis com elle: como quer que alguuns efcrepvem, que el tragia em voomtade de hir poufar ao moefteiro de Samtos, que (3) arredado da çidade quamto fera huum (4) quarto de legoa, e os feus emcaminharom per defvairadas partes dereito pera ella, e emtom ordenou de poufar em Sam Framçifco, que he logar alto, de que a toda bem podia veer. Os da çidade veemdo feu grande poderio, nem fe atreverom a pelleiar com elle, e leixado o cuidado que tijnham de tomar armas, trabalharom todos de fe poer em falvo; e colheromfe aaquella parte da çidade que era çercada, o mais afinha que poderom, com as molheres e filhos, e coufas que levar podiam; e era a preffa tam gramde dos que fe colhiam demtro aa çerca, affi criftaãos come judeus, que embargava a emtrada das portas a efpeffura da gente, que era mujta: huuns defcarregavom feus ombros canffados das gramdes trouxas que tragiam, achamdo logo mujto preftes quem de as reçeber tinha cuidado; outros como chegavom aas portas, lançavom dentro os carregos (5) que levavom, e leixavomno (6) fem nenhuuma guarda, com trigança de tornar por outros (7). Jaziam mujtas coufas defemparadas aalem dos muros, fobre que depois aviam contenda, eftremando cada huum quaaes eram fuas. A feguramça que os fez tardar de primeiro nom começarem tal trabalho, lhe deu aazo de perderem gramdes riquezas: contavom huuns aos outros depois do recolhimento, como lhe avehera em poemdo o feu em falvo, e como o pof-

(1) tinham *T. B.* (2) Antonyo *T.* (3) que he *T. B.* (4) quanto hũ *T.* (5) as carreguas *T.* (6) e deixavãnas *T.* (7) outras *T.*

poſtumeiro temor lhe fazia deſemparar e eſqueeçer mujtas couſas. Os Mouros forros do arrevallde foromſſe todos com ſeus gaſalhados pera o curral dos coelhos, jumto com a fortelleza dos paaços delRei, que he em huum alto monte, e alli eſtavom em temdilhooens acoutados por ſua defenſſom. E foi eſta vijmda delRei Dom Hemrrique, quamdo chegou ſobre Lixboa, huuma quarta feira a hora de terça, vijmte e tres dias do mes de fevereiro, da era de quatro çemtos e omze anos.

CAPITULO LXXIV

Como o almirante nom quis que as gallees de Portugal pelleiaſſem com as de Caſtella, e como per ſeu aazo forom tomadas alguumas naaos de Portugal.

ELREI Dom Fernamdo quamdo vio que elRei de Caſtella paſſava per Santarem, e ſe hia lançar ſobre Lixboa, hordenou de mandar gentes a ella, por ajuda de ſua defenſſom; e por quamto o comde Dom Alvoro Perez de Caſtro era alcaide da çidade, mandou elRei que ſe veheſſe pera o caſtello, por ſeguramça e guarda della, e mandou derribar todallas caſas que eſtavom juntas com o muro, por ſe nom colherem os Caſtellaaons demtro em ellas, e reçeberem por alli dampno. E mandou mais o almirante Miçe Lançarote, e Vaaſco Martins de Mello, e Joham Foçim capitam da frota, e alguuns outros cavalleiros, aſſi dos que eſtavom com elle, come dos que veherom em companha da Rainha, quando partira de Coimbra e chegara a Santarem, e veherom em barcas, e lançaromſſe na çidade, por que a frota delRei de Caſtella nom vehera aimda, que os embargaſſe de nom emtrar em ella. E avemdo novas das galees de Caſtella que vijnham armadas de Sevilha, acordarom que era bem darmar quatro galees, que jaziam na agua ante a çidade, e alguumas naaos, e que lhe foſſem ſair ao caminho, e pelleiar com ellas; e foi aſſi feito que ſe fezerom preſtes, e partirom dante a çidade:

e

e himdo nom muj lomge della, ouverom vifta dalguumas galles que vijnham deamte, e Joham Foçim capitam que hia em huuma naao, quifera que aferrarom com ellas, çerteficamdo que as veemçeriam, por quamto as naaos e galees hiam bem armadas, e as de Caftella nom vijnham affi. O almiramte com gram covardiçe e mingoa de boom esforço, pero tijnha avantagem dos emmijgos, numca em ello quis comfemtir, mas diffe que as veheffem ladramdo, e que ante a çidade pelleiariam com ellas, pera todos veerem o prazer do vemçimento. As galees de Caftella que deamte vijnham, com gramde reçeo e medo que tragiam, como forom a preto da çidade, fezerom mujto por atraveffar o rio: Joham Foçim quamdo vio que as gallees remavom pera terra, e que o almiramte nom curava daferrar com ellas, defeiofo de bem fazer, terreou tanto por dar em huuma gallee, ante que emfecaffe, que fe ouvera de perder, e nom lhe pode fazer nojo; e as galees de Caftella poferom as proas ante as taraçenas da çidade, e as naaos e gallees de Portugal aalem huum pequeno efpaço, onde chamom o furadoiro. E como huumas e as outras poufarom, começarom logo dobrar por defvairadas voomtades, ca os Caftellaaons apreffa trabalharom de fe meter em fuas gallees, e forneçellas de gentes darmas, pera hir pelleiar com as outras; e o almiramte fahiuffe logo (1) e mujtos com elle, e foiffe aa camara da çidade pedir conffelho, que maneira fe teeria em razom daquella armada; e pero lhe deziam alguuns, que as vijam, como fe emchiam de gentes as galees de Caftella, e que viffe o que perteençia fazer em tal feito, nom curava de poer remedio como defendeffe fuas gallees. Em efto emcheromffe as gallees de Caftella de tantos homeens, que as faziam mais de pejadas que de ligeiras, e começarom de remar comtra as naaos e gallees dos Portuguefes. As naaos e galles como eftavom fem gentes darmas, por que fairom coo

(1) e o almyramte depois que lhe fogio o coelho, então ouve confelho, fayffe loguo *T*.

coo almirante, e depois coo capitam, cuidamdo muj pouco o que as gallees de Caftella queriam fazer, quamdo as virom vijnr affi tam poderofamente armadas, nom as oufarom datemder, e remarom pera a outra parte daalem contra ribatejo, e meteromffe em çertas rias que hi ha, omde nom podiam reçeber nojo, aimda que as gallees dos emmijgos as feguir quiferam. As gallees de Caftella veemdo como fe hiam pera aquella parte, omde lhe empeeçer nom podiam, aferrarom logo com as naaos; e como em ellas era pouca gente, pelleiamdo cobrarom alguumas, e ficou o mar eftomçe por elles. O almiramte por efta razom foi mujto culpado e maldefdito, e tiroulhe elRei o almiramtado, e deu ho a Dom Joham Affonffo Tello, irmaão da Rainha, por quamto por fua culpa e aazo nom cobrara as gallees de Caftella, e mais perdera parte de fuas naaos, como quer que foffem das que elRei tomara aos Caftellaaons.

CAPITULO LXXV

Como os da çidade poferom fofpeita em alguumas peffoas moradores della, e forom prefos alguuns, e mortos dous homeens.

Por quamto era comuum fama, e affi o afirmavom todos, que Diego Lopez Pacheco fora o principal aazador que fezera elRei Dom Hemrrique vijnr çercar Lixboa, fazemdo-lhe emtemder que na çidade avia peffoas, que por o feu dariam tal aazo per que a el cobraffe muj çedo; foi gramde(1) alvoroço em na çidade por efta fofpeita, dizemdo o poboo contra alguuns moradores della, que eram da parte delRei de Caftella, por aazo de Diego Lopez, cujos fervidores e alliados eram, e que a çidade era vemdida per elles; dos quaees forom Louremço Martins da Praça, que criara o meeftre Davis Dom Joham, e Martim Taaveira, e Affomffo Collaço, e

(1) muj gramde *T.*

e Affonffo Perez, e outros dos boons que na çidade avia. E por que alguuns delles tijnham chaves de certas portas, foromlhe logo tomadas, e elles todos prefos; e como em femelhantes feitos mujto de reçear, nom fe efguarda nenhuuma defculpaçom, nem efpaço de faber a verdade, forom fem mais deteemça todos metidos a tormento, e fem confeffamdo nenhuuma coufa, differom alguuns que huum homem de Lourenço Martins mereçia de feer arraftrado; e fem mais curamdo de bufcar befta que o ouveffe de levar, aas maaons o arraftrarom pela çidade, e o fezerom em poftas, e affi morreo. Outro tomarom, e poferomno na fumda dhuum emgenho, que eftava armado ante a porta da fee; e quando desfechou, lamçou em çima deffa egreia antre duas torres dos finos que hi ha, e quamdo cahio, acharomno vivo; e tomaromno outra vez, e pofeтomno na fumda do emgenho, e deitouho comtra o mar, omde elles defeiavom, e affi acabou fua vida: os outros nomeados, que forom prefos e feridos, foltaromnos fem outra pena que ouveffem, mas nom fiarom mais delles; e dhi em diante poferom em fi gramde guarda e regimento, vellamdo a çidade de noite e de dia, teemdo cautella, e avifamento gramde em todos feus feitos e defenffom. Em efto foube elRei Dom Hemrrique, como os frades do moefteiro de Sam Françifco, omde el poufava, tomarom armas pera hir pelleiar comtra elle, quando na çidade fora fabudo que el vijnha; e diffe que pois affi era, que fe armarom comtra elle, que nom eftava em razom de el poufar antre feus inmijgos: emtom mandou tomar duas barcas, e metellos frades todos em ellas fem barqueiros, e que fe paffaffem aalem do rio; e os frades remando, poferomfe aalem do rio em falvo, por quanto não he mais de huuma legoa. Os feus quamdo virom que el efto mandava fazer aos frades, quiferom roubar a famcriftia, e elRei foubeo, e defemdeo que o nom fezeffem; e affi foi guardada em poder dhuum homem boom frade, que era famcriftaão daquel moefteiro.

CA-

CAPITULO LXXVI

Como Vaasco Martins de Melloo, e Gonçallo Vaasquez seu filho, forom presos em huuma escaramuça.

As gentes delRei de Castella pousavom nos moesteiros e pella çidade, como lhes prazia, como aquelles que achavom todallas cousas desemparadas, com mujtos beens e alfayas em ellas; ca seus donos nom ouverom espaço, quamdo se colherom aa çerca velha, de todo guardar e levar comsigo, salvo essas cousas que mais ligeiramente apanhar poderom, como dissemos; e mujtos cristaaons e judeus deitarom de seus averes os que levar nom podiam, demtro nos poços, e sabendo os Castellaaons disto parte, buscavomnos depois com fateixas, e cobrarom todo a seu poder, com outras mujtas cousas, que depois levarom quamdo se forom: e por que todallas gentes pousavom mujto preto dos muros da çidade, escaramuçavam a mehude huuns com outros, e avia hi feridos e presos aas vezes dhuuma parte e da outra: assi como foi preso Vaasco Martijns de Melloo, cuja era a guarda da porta do mar, que sahiu huum dia a escaramuçar com Joham Duque, que tijnha logo açerca a guarda dos açougues. E cuidamdo Vaasco Martins que hiam com el todollos da sua parte, falleçeromlhe delles aaquella ora; e Joham Duque sahiu a el bem acompanhado, e Vaasco Martins em se defendemdo foi ferido, e derribado em terra. A esto chegou Gomçallo Vaasquez seu filho, por deffemder que o nom matassem, e esteveverom tanto deffemdemdosse, que forom ambos feridos e presos, e levouhos Joham Duque por prisoneiros pera sua pousada. Em outro dia veoo veer Diego Lopez Pacheco, e ouverom ambos muij maas pallavras, dizemdo Vaasco Martins comtra elle, que per seu aazo e emduzimento fazia elRei Dom Hemrrique esta guerra, e se vehera lançar sobre Lixboa; e outras desmesuradas razooens, que por

por eftomce ouve antrelles. ElRei Dom Fernamdo fabemdo como Vaafco Martins, e feu filho eram prefos daquella guifa, mandou a Sines por Pero Fernamdes Cabeça de vaca, que fora filhado em aquel logar em huuma das gallees de Caftella, que vehera alli aa cofta per tormenta, quamdo per alli paffavom(1), e deromno por Vaafco Martins, e por feu filho, e affi forom livres e folltos.

CAPITULO LXXVII

Como o comde Dom Affonffo foi fobre Cafcaaes, e como foi prefo Garçia Rodriguez em huma efcaramuça.

Seemdo affi coftume defcaramuçar os da çidade com os de fora, tambem aa porta do ferro, como aaquella porta do mar que diffemos, fahirom huum dia de demtro da çerca alguuns Portuguefes, por efcaramuçar com os emmijgos, e em fe tremetemdo de os cometer, creçeolhe tal força e ardimento, que derom com elles pella rua nova, bem ataa meetade da rua. ElRei Dom Hemrrique oolhava do miradoiro de Sam Francifco, omde poufava, todo o que fe fazia mujto a feu falvo; e louvamdo prefemte os feus, a ardideza daquelles Portuguefes, que o daquella guifa faziam, recreçerom tantos dos feus em ajuda daquella efcaramuça, que per força fezerom recolher os da çidade demtro, nom fem gram perijgo de que efcaparom: e foi alli prefo Garçia Rodriguez, meirinho moor delRei Dom Fernamdo, fem mais prifom doutra peffoa, nem morte dalguum dhuuma parte nem da outra; e dos que affi premdiam, davom huuns por outros, e aas vezes por remdiçom, como fe açertava. Em efto foi o comde Dom Affonfo, filho delRei Dom Hemrrique, com quatro çemtas lamças fobre huum logar çercado, que chamom Cafcaaes, que he mujto jumto com o mar, çinquo legoas da çidade; e as poucas gentes delle, que o deffemder nom podiam, de-

(1) paffava *T.*

deromlho logo ſem outra pelleia que hi ouveſſe, e elles prenderom os que quiſerom, e roubarom o logar de muj gramde roubo, e tornaromſe com elle pera a çidade: e per eſta guiſa os capitaaens que com elrei Dom Hemrrique vijnham, eſtendiamſſe pellos termos da çidade a forreiar, ſem torva que de nenhuum ouveſſem, e tragiam gramdes roubos de mujtas e deſvairadas couſas, e cortavom vinhas, e olivaaes, e outras arvores, poemdo fogo a mujtas quintaans, que de todo emtom deſtroirom; aſſi que os Caſtellaãos dhuum cabo, e as gentes delRei Dom Fernamdo do outro, era dobrado fogo, que gaſtava e deſtrohia a terra. E por quanto das caſas que eram mais açerca do muro, reçebiam os da çidade dampno, tiramdolhe per vezes de demtro (1) aas beſtas, hordenarom todos de lhe poer o fogo, por ſe nom eſcomderem alli os emmijgos: os Caſtellaaons quando iſto virom, começarom de roubar toda a çidade, e depois que a teverom roubada, diſſerom que pois elles começarom de lhe poer o fogo, que elles lha ajudariam a queimar de verdade: emtom lhe poſerom o fogo em mujtas partes, e ardeo toda a rua nova, e a freegueſia da Madanella, e de Som Giaão, e toda a judaria, a melhor parte da çidade; e deziam depois os Caſtellaaons, que ſe os Portugueſes nom começarom primeiro de poer o fogo da ſua parte, que elles numca o poſerom da ſua. E tomarom pera levar por memoria aa hida (2), quamdo ſe forom, huumas muj fremoſas portas da alfamdega deſſa (3) çidade; e aſſi quiſerom levar os cavallos darame, per que caae a augua na fonte dos cavallos, e forom primeiramente guardados, ante que ſe perçebeſſem de os tomar.

CA-

(1) per vezes dentro *T.* (2) aimda *T.* (3) deſta *T.*

CAPITULO LXXVIII

Como Hamrrique Manuel pellejou com Pero Exarmento, e forom vemçidos os Portuguefes.

JAZEMDO Lixboa defta guifa çercada, emtrou antre Doiro e Minho Pero Rodrigues Exarmento, adeamtado em Galliza, e Joham Rodriguez de Bema, e outros fidallgos daquella terra, e chegarom ataa Barçellos; e gentes de Portugal daquella comarca fe juntarom pera pelleiar com elles, affi como Dom Hamrrique Manuel, tio delRei Dom Fernamdo, irmaão de Dona Coftamça, molher que fora delRei Dom Pedro, e Joham Louremço Bubal cavalleiro, e Fernam Gomçallvez de Meira, e Nuno Veegas o velho, e outros fidallgos, e o comçelho do Porto, e de Guimaraaens. Quamdo os Caftellãos ifto fouberom, hordenarom de os atemder, e lamçarom huuma groffa çellada de mujta gente em huum logar efcufo, de que os Portuguefes nom fouberom parte; e começada a pelleia, levavom os de Portugal a melhor de feus emmijgos. Em ifto fahiu Joham Rodriguez de Bema da çellada hu jazia, e fez grande foom como eram mujtos, e começou logo de fugir a cavallo huum efcudeiro com a bamdeira Danrrique Manuel, e os feus começarom de braadar comtra elle, dizemdo: «Vaife a bamdeira, vaife a bamdeira». «Amigos, diffe elle, nom curees da bamdeira, que he huum pouco «de pano que fe vai, mas curaae do meu corpo que aqui efta, em «que devees teer moor esforço que neella; porem pelleiemos toda «via por veemçer, e nom curees da bandeira». Emtom pelleiarom ataa que fe veemçerom, e forom de todo desbaratados. Nuno Gomçallvez, que tijnha o Caftello de Faria, quamdo vio hir os Portuguefes pera efta pelleia, fahiu do logar com alguuns dos que tijnha, cuidamdo de dar de fofpeita nos emmijgos, e que huuns dhuuma parte e outros da outra que os colheffem na meetade; e os Caftellaaons

laaons que tijnham ja vemçidos os primeiros, voltarom ſobrelle, e foi vemçido e preſo. E foi alli morto Joham Lourenço Bubal, e preſo Nuno Veegas, e Fernam Gomçallvez de Meira, e Anrrique Manuel fugio pera Ponte de Lima; e forom preſos dhomeens darmas e de pee ataa çento, e mais alguuns çidadaaons do Porto, antre os quaaes foi preſo Domimgos Perez das Eiras, que era huum dos homrrados do logar, e pagou per ſi de remdiçom dez mil framcos douro; e naquella ſomana que foi ſollto, chegou huuma ſua naao de Framdes, que em frete e mercadarias trouve dez mil framcos pera ſeu dono: e aſſi ouverom os Caſtellaaons mujtas remdiçooens doutros alguuns, que hi forom preſos.

CAPITULO LXXIX

Como Nuno Gonçallvez de Faria foi morto, por que nom quis dar o caſtello a Pero Rodrigues Sarmento.

O BOOM eſcudeiro de Nuno Gomçallvez, que foi preſo neeſta pelleia que ouviſtes, teemdo gram ſemtido do caſtello de Faria, que leixara emcomendado a ſeu filho, cuidou aquelo que razoadamente era de preſumir; a ſaber, que aquelles que o tomarom o levariam ante o logar, e damdolhe alguuns tormentos ou ameaça delles, que o filho veemdoo, averia piedade delle, e ſeeria demovido a lhe dar o caſtello. E por que nom tijnha maneira como o diſto podeſſe perçeber, diſſe a Pero Rodriguez Sarmento que o mandaſſe levar ao caſtello, e que el diria a ſeu filho que neelle ficara, que lho emtregaſſe: Pero Rodriguez foi deſto muj ledo, e mandou que o levaſſem logo, e elle chegamdo ao pee do logar, chamou por o filho, o qual veo apreſſa, e elle em vez de dizer que deſſe o caſtello aaquelles que o levavom, diſſe ao filho em eſta guiſa. «Filho, bem ſabes como eſſe caſtello me foi dado por elRei Dom «Fernamdo meu ſenhor, que o teveſſe por elle, e lhe fiz por el mena-

«nagem; e por minha defaventura eu fahi delle, cuidamdo de o «fervir, e fom ora prefo em poder de feus emmijgos, os quaaes me «trazem aquj pera te mandar que lho emtregues: e por que efto «he coufa que eu fazer nom devo, guardamdo minha lealldade, po«rem te mando fopena de minha beemçom, que o nom façás, nem «ho dees a nenhuuma peffoa, fe nom a elRei meu fenhor que mo «deu, ca por te perçeber difto, me fize aqui trazer; e por tormen«tos nem morte que me vejas dar, nom ho emtregues a outrem, «fe nom a elRei meu fenhor, ou a quem to el mandar emtregar «per feu çerto recado». Os que o prefo levavom, quamdo aquifto ouvjrom, ficarom efpamtados de fuas razooens, e pregumtaromlhe fe dezia aquello de jogo, ou fe o tijnha affi na voomtade; e el refpomdeo, que pera o perçeber difto fe fezera alli trazer, e que affi lho mandava fob pena da fua beemçom. Elles teemdoffe por efcarnidos, com queixume defto, em prefemça do filho o matarom em effa ora de cruees feridas, e nom cobrarom porem o caftello. E por que aquella terra he muito poborada, nom podiam todos caber no caftello, e colhiamffe delles antre o muro e a barvacaã em choças cubertas de collmo, que alli fezerom; e vemtamdo eftomçe huum vemto foaão, tomou huum daquelles que eftavom fora, huum collmeiro açefo pofto em huuma lamça, e deitouho demtro em çima das choças, e começarom darder. Os do caftello mujto anojados por a morte de Nuno Gomçallvez, que lhe affi virom dar, nom teverom mentes no fogo que deitarom, eftando mujto efpamtados das razooens que differa ao filho(1). O fogo era gramde per aazo do vemto, a que fe remedio nom pode poer, e arderom todallas choças com quamto neellas fija, e mujta gente em ellas: e o filho de Nuno Gomçallvez manteve o caftello como lhe feu padre mandou, e depois lhe deu elRei huum muj homrrado benefiçio, por quamto lhe prougue efcolher vida de clerigo.

CA-

(1) Nuno Gomçallvez ao filho *T.*

CAPITULO LXXX

Das razooens que elRei Dom Hemrrique ouve com Diego Lopez Pacheco, ſobre o cerco de Lixboa.

SEEMDO Lixboa çercada, como ouviſtes, dizem que elRei Dom Hemrrique ſe começou danojar, por que a tomar nom podia em tam pequeno eſpaço, como lhe alguuns diſſerom, e como el emtemdia que a tomaſſe; dos quaaes eſcprevem alguuns autores, que foi o principal Diego Lopez Pacheco, e contam que queixamdoſſe elRei contreelle, lhe diſſe per eſta guiſa: «Diego Lopez, vos «me diſſeſtes per vezes, que ſe eu veheſſe çercar eſta çidade, que «em breves dias a poderia filhar, ca em ella nom avia gente que a «deffemder podeſſe; e poſto que ſe deffemdeſſe, que nom avia po«der de ſe teer mujto tempo; e que tomada eſta çidade, que todoo «outro reino ligeiro me ſeria daver; e por iſto ſoomente me demo«vj de a vijnr çercar: e ora me pareçe ſegumdo o começo que «vejo, que nom ſera aſſi ligeira de tomar, como vos dizees, poſto «que çercada toda nom ſeja; ca nos nom lhe empeeçemos ataa «qui, ſe nom no que achamos deſemparado fora da çerca, des i os «que demtro ſom, pareçeme que am voomtade de a bem deffem«der, e ella he forte de muros e torres, em tal maneira, que noſſa «eſtada per eſta guiſa ſera mujto mais tempo do que cuidava, no «qual nom penſſo que lhe mujto dampno poſſamos fazer». Diego Lopez dizem que reſpomdeo e diſſe: «Senhor, eu vos comſſelhei «em eſto o mais ſaãmente que eu puide, e aimda agora aſſi vollo «conſſelho. E maravilhome de vos anojardes por a nom cobrar em «tam breves dias; ca vos bem veedes que os teemdes çercados «come ovelhas em curral, des i ſooes ſeguro que a elRei Dom Fer«namdo venha deçercar, nem vos dar batalha, ca nom he pera «ello, nem tem gentes com que o fazer poſſa, e que as teveſſe, nom «he

«he pera a tanto (1); pois vos affaz de mantijmentos que vos nom «ha de minguar (2), e elles pelo contrairo que se gastam cada dia, «per força he (3) que lhes pes, que vos venham bejiar a maão, e «vos dem a çidade ante que morrer de fame; assi que dhuuma «guisa ou doutra, he per força de a cobrardes daqui a pouco tem«po, e cobrada Lixboa, teemdes cobrado todo o reino: e porem «sobre este logar devees primcipallmente trabalhar, doutra guisa «dizervoshiam (4) que lhe vehestes poer medo, e que vos tornastes «çedo pera casa; e porem inverno e veraão devees continuar so«brella, ca assi o fezerom os famosos guerreiros sobre os çercos dos «logares que tomar quiriam, que a perseveramça lhos deu nas «maãos, ca doutra guisa nunca os cobrarom». ElRei Dom Hemrrique ouvjmdo estas e outras razooens, que lhe Diego Lopez disse, pareçeolhe o comsselho bom, e determinou de assessegar no çerco, e hordenou de mandar poer quatro emgenhos, que tirassem demtro a pedra perdida, e por que as gentes eram mujtas demtro que matariam tantas dellas, que com esto e com a mingua dos mantijmentos, que era per força de a tomar çedo: e sem duvjda desta guisa fora, se Deos per outro modo mais apressa nom dera m a esta guerra; ca as gentes eram tantas demtro, assi da çidade come do termo, que pareçia multidom de mujto gaado em pequeno curral, de guisa que secavom da augua o chafariz delRei, que he huuma muj gramde e muj fremosa fomte, abastada de gramde avondança daugua, que continuamente corre; e ante sahiam fora, quamdo vijam tempo aazado, a buscar augua em outras fontes, posto que fosse com grande seu perijgo.

CA-

(1) pera tanto *T. B.* (2) affaz de mantimentos avees, que vos nam ham de myngoar *T.* (3) cada dia per força, e *T.* (4) dyrvoshiam *T.*

CAPITULO LXXXI

Que homem era Diego Lopez Pacheco, e por que aazo ſe foi pera Caſtella.

Nom ſamdiamente, mas bem com razom pode demandar qualquer aviſado, que per eſte livro leer, pois que Diego Lopez Pacheco era Portuguez, e tam(1) privado delRei Dom Fernamdo, como alguumas eſtorias contam, que o demoveo hir pera Caſtella, e fazer vijnr elRei Dom Hemrrique contra ho reino de que natural era, e per cuja vijmda tanto mal e dampno ouve reçebido. E nom ſoomente a diſcreta cuidaçom pode eſto maginar, mas aimda pode emquerer que homem era, e de que linhagem, e que homrra e eſtado tijnha, pois ſeu comſſelho em tamanhos feitos aſſi era creudo, e tanto obrava. E tocamdo mujto breve eſtas couſas, ſeu linhagem vem de Dom Fernam Geremias, que foi caſado com Dona Moor Soarez, filha de Sueiro Vehegas, o que fez o moeſteiro de Ferreira; e de Dom Rui Perez(2) de Ferreira, que era biſneto de Dom Geremias, e de Dona Tarejia Perez(3) de Cambar, naçeo o muj boom cavalleiro Fernam Rodriguez Pacheco, que teve o caſtello de Çellorico, quamdo o comde(4) de Bollonha veo por regedor deſte reino(5), ſegumdo contamos em ſeu logar, e foi o primeiro que ſe per eſte apellido chamou. E Diego Lopez Pacheco, biſneto de Fernam Rodriguez e de Dona Johana Vaaſquez, filha de Dom Vaaſco Pereira, ſua molher, naçeo Lopo Fernamdez Pacheco, que foi ricomem e mujto homrrado no tempo delRei Dom Affonſſo o quarto, e deſte Lopo Fernamdez, e de Dona Maria de Villa lobos ſua

(1) e tam gram *T. B.* (2) Paez *T.* (3) Paez *T.* (4) o Ifante Dom Affonſo, comde *T.* (5) deſtes reinos *T.*

ſua molher, naçeo eſte Diego Lopez, de que aqui faz meençom [a]. Sua homrra e eſtado foi gramde (1), aſſi no tempo daquel Rei Dom Affonſſo, de cujo conſelho el eſtomçe era, como depois em caſa dos outros Reis, em cuja merçee e terra viveo: e amdamdo el aſſi em Caſtella, por aazo da morte de Dona Enes, ſegumdo ja teemdes ouvjdo, e vivemdo com elRei Dom Hemrrique, com que avia gramde afeiçom, por aazo das guerras em que com el amdara, aſſi nas companhias de Frampça, como na guerra Daragom com Caſtella; poſto que mujta merçee e homrra del reçebeſſe, tanto que elRei Dom Pedro morreo, deſejo da terra hu naçera, des i avemdo gram feuza em elRei Dom Fernamdo, hordenou como ſe veheſſe pere elle. E avemdo pouco mais de dous meſes que elRei Dom Fernamdo reinava, chegou el a Samtarem, e fallamdo a elRei, foi del muj bem reçebido, e fezlhe gramde gaſalhado. A poucos dias fallou Diego Lopez a elRei em ſeu feito, e propos eſtas razooens, dizemdo: «Senhor, bem ſabees a razom por que eu fui fora deſte «reino, no tempo delRei Dom Affonſſo, voſſo avoo, ſeemdo vos «emtom moço bem pequeno, e iſſo meeſmo ho aſpero geito, que «el-

---

(*a*) *Parece haver confusão na maneira por que se refere uniformemente eſta genealogia em todos os tres Codices: segundo o* Nobiliario do Conde D. Pedro Plan. 297. *da Ed. de* 1640, *e no* Mscr. do R. Archivo *a fol.* 164. *col.* 2.ª, *e vers. Fernão Rodrigues Pacheco foi caſado com Dona Conſtança Afonſo de Cambra, e teve della João Fernandes Pacheco de Ferreira, de quem foi filho Lopo Fernandes Pacheco, Rico Homem no tempo d'ElRei D. Affonso IV. Eſte Lopo Fernandes teve de sua primeira mulher Dona Maria Gomes, filha de D. Gomes Lourenço Taveyra, a Diogo Lopes Pacheco, de quem neſte Capitulo da Chronica se faz menção; o qual Diogo Lopes foi casado com Dona Joanna Vasques, filha de D. Vasco Pereira. Com o* Nobiliario do Conde D. Pedro *combina o* Livro Velho das Linhagens, *na Familia dos* Carvoeiros, *a fol.* 11. *do Original, e pag.* 162. *do Tom. I. das* Provas da Hiſtor. Genealog.

(1) muy grãde *T*.

«elRei Dom Pedro voſſo padre contra mim teve, e como me man-
«dou tomar todos meus beens, ſem razom e ſem por que, e aimda
«me mandava matar, ſe podera ſeer filhado; por a qual razom eu
«amdei eſterrado ataa ora, ſem ouſar de vijnr a eſte reino. E pois
«que a Deos prougue de o levar deſte mundo, eu vos peço, ſenhor,
«por merçee, que ſeiaees nembrado dos ſerviços, que eu e meu pa-
«dre fezemos a elRei Dom Affonſſo voſſo avoo, e aos Reis que ante
«vos forom, e iſſo meeſmo dos boons e gramdes divedos, que na
«voſſa merçee tijnham aquelles donde eu deſçemdo: por que ſabe-
«rees de çerto, que elRei voſſo padre ao tempo do ſeu finamento,
«por deſemcarregar ſua conçiencia, me perdohou todo ramcor e
«queixume que de mim avia, poſto que o eu mereçido nom teveſſe;
«e mandou que me emtregaſſem todos meus beens, aſſi comprida-
«mente como os eu damte avia: e aimda ſaberees mais per çerta
«emformaçom daquelles que emtom preſemtes hi eram, e am ra-
«zom de o ſaber, que veemdo el como eu nom era culpado na-
«quello em que me el aa primeira mujto culpou, que ſua voomta-
«de era, ſe o Deos leixara viver, de ſe ſervir de mim, e me man-
«dar vijnr pera ſua terra, alçamdome a ſemtemça que comtra mim
«paſſou, e me reſtituir a toda minha boa fama e homrra; e pois
«que el eſto tijnha em voomtade de fazer, ſe o Deos tam çedo nom
«levara, eu vos peço por merçee, que vos o queiraaes poer aſſi em
«obra, por fazer a mim merçee, e deſemcarregamento de ſua
«alma». ElRei ouvjmdo iſto, e outras razoões que lhe ſobre ſeu
feito largamente fallou, disse: «que bem avia emformaçom de
«todo, e que lhe prazia de o fazer». Entom lhe mandou emtregar
todos ſeus beens, omde quer que os avia, e o reſtituio a toda ſua
boa fama e homrra, o mais compridamente que ſeer podia, dam-
dolhe de todo ſua firme carta; e fezeo ricomem, e de ſeu conſelho,
fiamdo delle mujto, e mandamdoo a Caſtella em meſſagem, por
lhe recadar ſeus feitos, quamdo compria; e chamavaſſe em ſeu di-

ta-

tado, Dom Diego Lopez, ricomem, ſenhor de Ferreira. Ora aqui ſom duas openiooens deſvairadas, de que o leedor eſcolha qual lhe mais (1) prouguer: huuns dizem, que himdo el aſſi per vezes a Caſtella por embaxador, que em vez darrecadar o que lhe emcomendavom, que contou a elRei Dom Hemrrique o gram deſvairo, em que elRei Dom Fernamdo era com os poboos, e alguuns outros do reino, por aazo do caſamento que com Dona Lionor fezera; e que com eſtas e outras razooens, que lhe diſſe, o demoveo, e conſelhou a entrar no reino: mas deſta non veemos proveito que ſe lhe ſeguiſſe, ante nos pareçe ſem razoado fumdamento. A outra em que ſe mais acordam, he eſta: que el foi huum dos que mujto contradiſſe a elRei Dom Fernamdo, que nom caſaſſe com Dona Lionor; e por que ella era mujto ſeitoſa, e tijnha mortal odio aaquelles que forom em eſtorvo de tal caſamento, que el reçeandoſſe do que lhe avijnr depois podia, como homem ſages e mujto apreçebido, que emtom ſe partio, e foi pera Caſtella com ſeus filhos, por viver com elRei Dom Hemrrique ſeguro, em cuja merçee el ante amdava. Ora pois el vivia com elRei de Caſtella, e era ſeu privado, e lhe elRei Dom Fernamdo quebrantava as pazes que prometidas tijnha, como ja compridamente ouviſtes, de o elle conſelhar que emtraſſe no reino, pois tempo aazado tijnha e com ſua avamtagem: ſe em eſto faria bem, ou per comtrairo, julgeo voſſa diſcriçom como vos prouguer.

CAPITULO LXXXII

Como forom feitas pazes antre elRei Dom Hemrrique e elRei Dom Fernamdo, e com que comdiçooens.

Dom Guido, cardeal de Bolonha, biſpo do Porto, e dellegado da ſee apoſtolica, o qual o Papa mandara em Eſpanha, pera poer paz antre eſtes Reis ambos, ſegumdo ante avemos conta-

(1) mylhor e mais *T*.

tado, partira de Çidade Rodriguo por vijnr fallar a elRei Dom Hemrrique, e por quamto elle ja eftava fobre Lixboa, nom pode o bifpo entrar per aquella comarca, que primeiro nom achaffe elRei de Portugal; e chegou a Samtarem huuma terça feira dia demtruido, primeiro dia de março, nom avemdo mais de nove dias que elRei Dom Hemrrique per alli paffara; e fallou com elRei Dom Fernamdo, dizemdo: «como o Padre famto, teemdo gram femtido «da guerra e difcordia, que o emmijgo da humanal linhagem a «meude fe trabalhava de poer antre os Reis filhos da egreia, moor- «mente antre aquelles açerca dos quaaes as barbaras naçooens «dos infiees, por aazo de tal odio e mal queremça, podeffem aver «emtrada a deftroir a relegiom criftaã: que porem vigiamdo fo- «brefto com gram cuidado, lhe comvijnha trabalhar de poer paz «antre aquelles, em que o maligno fpirito femeava tal departimen- «to. E pois elle e elRei Dom Hemrrique eram na Efpanha dous «fiees defenffores da fe, que nom quifeffem tam a meude arder em «guerra, por feguimento de nom juftas voomtades; mas hordenaf- «fem antre fi bem queremça e paz, por amor da quel que a tam «aficadamente emcomendara, ante que defte mundo partiffe; des «i por feus reinos e gentes nom feerem gaftados, per efpargimento «de famgue». E ditas eftas e outras amoeftaçooens, que fagef- mente antelle propos, refpomdeo elRei, que averia feu comffelho; e avudo fobrefto acordo, por quamto tijnha perduda efperamça das gentes que aviam de vijnr (1) de Ingraterra, por que fora Vaafco Domimguez, fegumdo ouviftes, as quaaes avia bem cinquo (2) mefes que eram preftes, e per mingua de tempo nom vijnham, des i feu reino nom bem emcaminhado pera aver de profeguir a guerra, outrogou por fua parte conffemtir na paz, como el viffe que era razom, fem desfalleçimento de fua homrra. O cardeal ouvijmdo aquefto, foi mujto ledo de fua repofta, e partio em outro dia

(1) que avya daver *T.* (2) feis *T.*

dia pera Lixboa, e fallou a elRei Dom Hemrrique ſemelhamtes razooens, das que diſſera a elRei Dom Fernamdo, e achou em el voomtade daver paz, ſeemdo acordados em çertas comdiçooens, que lhe pello meudo feze declarar. Tornouſſe eſtomçe o cardeal a Santarem, e fallou a elRei Dom Fernamdo a repoſta que em elRei Dom Hemrrique achara: emtom hordenou elRei(1) por ſeus procuradores Dom Affonſſo biſpo da Guarda, e Airas Gomez da Sillva cavalleiro, os quaaes partirom pera Lixboa com o cardeal; e de tal guiſa amdou trautamdo antre os Reis ambos, que prougue ao muj alto Deos, amador e autor de paz, que aos dez e nove dias de março, no caſtello de Santarem, preſemte elRei Dom Fernamdo, com acordo dos de ſeu conſelho, forom trautadas pazes e aveemças antrelle e elRei de Caſtella, em eſta ſeguimte maneira(2). «Primeiramente que antrelles, e ſeus filhos, e deçemdentes, foſſe ſempre boa, e verdadeira paz, ſem nenhuuma maliçia em ella tocada, «e per eſſa meeſma guiſa o foſſe com elRei de Framça e ſeus ſoçeſſores. E que elRei Dom Fernamdo, e todos ſeus herdeiros, foſſem ſempre em huuma liamça com os Reis de Framça e de Caſtella, contra elRei de Ingraterra, e contra o duque Dalamcaſtro, «e ſuas gentes. E que elRei Dom Fernamdo foſſe theudo de o ajudar per tres anos com duas gallees armadas, porem aa cuſta del«Rei de Caſtella; e eſto quamtas vezes elle armaſſe ſeis gallees, ou «mais, contra os Imgreſes; e paſſados os ditos tres anos, que ſe «aviam de começar no mes de mayo ſeguimte, que dhi em deamte «elRei Dom Fernamdo nom foſſe mais theudo de lhas fazer preſ«tes». E quem eſcpreve que eſta ajuda avia de ſeer çimquo gallees aa cuſta delRei Dom Fernamdo, erra mujto em ſeu razoar, ca nom foi poſta tal couſa em ſeus trautos. «E aconteçemdo que gentes «Dhimgreſes veheſſem aos portos dos reinos de Portugal, que el«Rei Dom Fernamdo, nem os ſeus lhe nom miniſtraſſem viamdas, «nem

(1) elRei Dom Fernãdo *T.* (2) em eſta guyſſa e maneyra *T.*

«nem armas, nem lhe deſſem favor, nem comſſelho, mas que os «lançaſſem de ſeus reinos e terras, come ſeus capitaaes emmijgos, «e quamdo o com ſeu poderio fazer nom podeſſem, que eſtomçe «foſſe requirido elRei de Caſtella, a vijnr per peſſoa, ou mandar «ſeu poder, pera os deitar fora. Outroſſi que do dia deſta paz fir-«mada, ataa trimta dias ſeguimtes, elRei Dom Fernamdo lamçaſſe «fora de ſeu reino das peſſoas que ſe pera elle veherom de Caſtella, «eſtas aqui nomeadas, a ſaber: Dom Fernamdo de Caſtro, Sueire «Anes de Parada, Fernamdaſonſo de Çamora, os filhos Dalvoro «Rodriguez Daça, a ſaber, Fernam Rodriguez, e Alvoro Rodri-«guez, e Lopo Rodriguez; Fernam Goterrez Tello, Diego Affonſſo «do Carvalhal, Diego Samchez de Torres, Pedrafonſo Girom, Jo-«ham Affonſſo de Beeça, Gomçallo Martins, e Alvoro Meendez de «Caçeres, Garçia Perez do Campo, Garçia Mal feito, Gregorio, e «Fillipote Imgreſes, Paay de Meira, dayam de Cordova, Martim «Garçia Daliazira, Martim Lopes de Çidade, Nuno Garçia ſeu ir-«maão, Gomez de Foyos, Joham do Campo, Bernalldeanes ſeu ir-«maão, Joham Fernamdez Dandeiro, Johão Foçim, Fernam Perez, «e Afonſo Gomez Churrichaãos». Eſtas vijmte e oito peſſoas, e mais nom, nomeou elRei de Caſtella que foſſem lamçados (1) fora de Portugal, ſegurandoos per mar e per terra, ataa ſeerem poſtos em ſalvo; e ſe o doutra guiſa alguuns em ſeus livros eſcprevem, nom dees fe a tal eſcriptura. «Foi mais outorgado, que elRei Dom «Fernamdo perdoaſſe ao Iffamte Dom Denis ſeu irmaão, e a Diego «Lopez Pacheco, e a quaaes quer outros, que em graça e favor «delRei Dom Hemrrique eram, toda ſanha, e pena, e ſemtenças «per quallquer modo comtra elles paſſados, e lhe tornaſſe ſeus «beens e heramças; e iſſo meeſmo perdoaſſe a todallas villas e lo-«gares, que o por ſenhor reçeberom. Trautarom mais eſtas aveem-«ças, que Dona Beatriz, irmaã delRei Dom Fernamdo, filha delRei «Dom

(1) lançadas *T. B.*

«Dom Pedro, e de Dona Enes de Caſtro, caſaſſe com Dom Sam-
«cho Dalboquerque, irmaão delRei Dom Hemrrique, filho delRei
«Dom Affonſo ſeu padre, e de Dona Lionor Nunez de Gozmam ſa
«madre»: e quem mais caſamentos em eſtes trautos aſſijna, erra
em ſeu eſtoriar. Outros capitulos que deſcprever nom curamos, fo-
rom deviſados antre os Reis, os quaaes forom per elles jurados e
firmados, e per todollos ſenhores, e fidallgos, e prellados, e per
vijmte çidades e villas, quaaes os Reis quiſerom nomear: «E que
«quallquer delles, per que eſtas pazes foſſem quebramtadas, pagaſſe
«trimta mil marcos douro, e mais que elle e todos ſeus cavalleiros
«caiſſem em taaes penas aſſi eccleſiaſticas come ſeculares, que
«mayores nom podiam ſer poſtas em eſcriptura a viſta de letera-
«dos. E poſerom e conſemtirom, que quallquer que foſſe requerido
«pera jurar e fazer as menageens, que ſobreſto forom deviſadas, e
«o fazer nom quiſeſſe, que perdeſſe a merçee do Rei cujo vaſſallo
«foſſe, e que o deitaſſe do reino come ſeu emmijgo capital». E por
que elRei Dom Hemrrique nom embargamdo as juras e mena-
geens, que elRei Dom Fernamdo e os ſeus por eſtas pazes faziam,
aimda dovidava que lhas nom guardaria compridamente, como
amtrelles eram firmadas, e eſto por o que lhe avehera com el nas
outras pazes Dalcoutim; pedio em arrefeens çertas peſſoas e loga-
res por tres anos, a ſaber, Viſeu, e Miramda, Pinhel, e Almeida, e
Çellorico, e Linhares, e Segura; e as peſſoas forom Joham Affonſſo
Tello, irmaão da Rainha, e Dom Joham, comde de Viana, filho de
Dom Joham Affonſo, comde Dourem, Nuno Freire, Rodrigalvarez,
filho do prior do Crato, o almirante Miçe Lamçarote: mas eſte di-
zem que pedio por merçee a elRei Dom Hemrrique, que o pediſſe
em arrefeens com os outros, por ho gram queixume que elRei Dom
Fernamdo delle avia, da mingua que mosſtrara na pelleia das gal-
lees de Caſtella, ſegumdo ante diſſemos. Eſtas e outras peſſoas re-
quereo elRei de Caſtella que lhe deſſem, e mais ſeis filhos de çida-
daaons

daaons de Lixboa, quaaes el demandou e efcolheo, e quatro do Porto, e de Samtarem outros quatro, os quaaes levou comfigo; como quer que Joham Affonffo Tello ficou em Portugal per feu prazimento, e foi fora do comto das arrefeens; e forom poftas em fielldade em maão do dellegado as ditas villas, e as peffoas emtregues a elRei com çertas comdiçooens, que dizer nom curamos, ante que partiffe do çerco de Lixboa; no qual jouve trimta dias compridos, e mais nom, comtados do dia que chegou, ataa que as pazes forom apregoadas em Samtarem, quimta feira vijmte e quatro dias de março.

CAPITULO LXXXIII

Como os Reis fallarom ambos no rio do Tejo, e firmarom outra vez fuas aveemças.

Firmadas as pazes, como avees ouvijdo, foi hordenado que os Reis fe viffem no rio do Tejo em batees, por fallarem alguumas coufas, e firmarem outra vez fuas aveemças, fegundo ja per elles eram outorgadas. Eftomçe partio elRei (1) de Lixboa com toda fua ofte, caminho de Samtarem, porem que mujtos feus fe forom nas gallees, em que levarom mujtas alfayas do roubo da çidade, e as portas dalfamdega, que diffemos: e quamdo elRei Dom Hemrrique chegou a Santarem, poufou em huuns paaços, que chamam Vallada, em huum efpaçofo campo jumto com o rio, mea legoa do logar. E o cardeal fez fazer preftes tres barcas pequenas, duas em que foffem os Reis, com çertos que comfigo aviam de levar, fem nenhuumas armas; e outra em que el foffe, que avia de feer fiel antrelles; e os notairos pera darem fe de todo o que fe alli paffaffe. E ante que elRei de Caftella veheffe, pera emtrar na barca em que avia dhir, teve comffelho fe fallaria primeiro a elRei Dom Fernamdo, como fe viffem nos batees, ou fe atemderia que lhe

(1) elRei Dom Anrrique *T.*

lhe fallaſſe elRei Dom Fernamdo primeiro: e os do comſſelho diſſerom, que atemdeſſe que lhe fallaſſe elRei Dom Fernamdo primeiro, por que elle era mais homrrado Rei que elle, por ſeer elle Rei de Caſtella, e o outro de Portugal, de mais por eſtar em ſua terra com ſeu poderio e oſte; e que porem nom lhe fallaſſe primeiro. ElRei Dom Hemrrique era mujto meſurado, e de boa comdiçom, e preguntou aos do conſſelho ſe por el fallar primeiro a elRei de Portugal, ſe per hi perdia ſua homrra, ſe a tijnha; e elles diſſerom que a nom perdia, mas que o nom devia fazer, por o que dito era. ElRei reſpondeo a eſto, e diſſe: «Pois que eu de minha homrra nom «perco nada, nom faço força de lhe fallar primeiro, por huſar de «meſura». Eſtomçe partio elRei dos paaços de Vallada, com mujtas gentes darmas comſigo, em guiſa que gram parte do campo era cheo, aſſi por defenſom e guarda delRei, como por veerem como os Reis fallavom. Iſſo meeſmo partio elRei Dom Fernamdo dos paaços de Samtarem, que ſom no caſtello, acompanhado de mujta gente darmas, e veoſſe aa ribeira hu chamam Alfamxe; e antre aquelles que aviam dhir com elle no barco, avia de ſeer huum o Iffamte Dom Joham ſeu irmaão, e o meeſtre de Santiago, e Dom Joham Affonſſo, comde Dourem, e Airas Gomez da Sillva, e poucos mais. E o cardeal, que tijnha carrego de buſcar aquelles que aviam dhir com os Reis, que nom levaſſem armas, achou que o Iffamte Dom Joham levava huuma daga, e diſſelhe que a nom levasse, que bem ſabia que tal era a hordenamça antre os Reis, e o Iffamte leixouha eſtomçe e nom a levou: e buſcou o cardeal os que hiam com elRei de Caſtella, e nom lhe achou arma nenhuuma. Emtom moverom os batees com os Reis, em dereito do cubello que eſta na augua em Alfamxe; e como forom jumtos, diſſe elRei Dom Hemrrique a elRei Dom Fernamdo. «Mantenhavos Deos, ſenhor: «mujto me praz de vos veer, por que eſta foi huuma das couſas «que eu mujto deſegei, de vos veer como ora vejo»: e elRei Dom Fer-

Fernamdo refpomdeo a elRei de Caftella per femelhantes razooens, e bem mefuradas. E o batel do cardeal eftava em meo antre os batees dos Reis, prazemdolhe muito da boa aveemça que vija antrelles: e jurados alli os trautos pellos Reis, os quaaes ja teemdes ouvido, e falladas todallas coufas que lhe compriam, efpediromffe huum do outro, e remarom os batees cada huum pera hu partira. E quamdo elRei Dom Fernamdo chegou a terra antre os feus, diffe com geefto ledo comtra elles: «Quamto eu hanrricado venho»: e efto dezia elle, por que a todollos que tijnham com elRei Dom Hemrrique, chamavom hamrricados; e elle achara tantas boas razooens e mefuras em elle, que quiria dar a emtemder que tijnha da fua parte: e forom eftas viftas e fallas que os Reis fezerom aaquella ora, fete dias do mez dabril, da era em çima nomeada de quatroçemtos e omze.

CAPITULO LXXXIV

Como cafou o comde Dom Sancho com Dona Beatriz, e fe elRei Dom Hemrrique partio pera feu reino.

ISTO affi feito, e os Reis dacordo mujto, hordenarom de fazer vodas aa Iffamte(1) Dona Beatriz, irmaã delRei Dom Fernamdo, com Dom Samcho, irmaão delRei Dom Hemrrique, fegumdo nos trautos era pofto; e aos dous dias feguintes lhe forom feitas gramdes feftas e juftas, e ella emtregue a feu marido; nas quaaes juftou o dito comde Dom Samcho, com Martim Affomffo de Melloo, e emcomtrouho Martim Affonffo, de guifa que deu com elle e com o cavallo em terra. Outros emcontros affaz fe derom de gramdes em ellas per boons cavalleiros, de que porem merçees a Deos, nenhuum reçebeo cajom. Alli fe trautou emtom outro cafamento, a faber, Dona Ifabel filha baftarda delRei Dom Fernamdo, que ouve-

(1) a Ifanta *T.*

vera ante que cafaffe, com o comde Dom Affonffo, filho delRei Dom Hemrrique; feemdo ella eftomçe de hidade de oito anos, e andava em nove, e el averia ataa dezoito. E forom efpofados per pallavras de prefemte, em maãos do dito dellegado, e feita muj gram fefta, qual comvijnha a taaes peffoas: mas efte reçebimento que o comde fez com ella, nom foi per feu grado delle, mas com prema e conftramgimento que lhe elRei feu padre fez, mandamdo-lhe todavia que a reçebeffe; fegumdo contou alguum em fegredo ante que os efpofaffem, e diffe depois de praça, feemdo alomgados de Samtarem. E levou elRei comfigo, quamdo partio de Portugal pera feu reino, efta Dona Ifabel, e forom com ella homrrados cavalleiros, que elRei mandou em fua companha. E chegou elRei de Caftella a huuma fua çidade, que chamam Sam Domimgos da calçada, e avemdo ja huuns tres mefes que eftava alli, teve feu comffelho com Dom Gomez Manrrique arçebifpo de Tolledo, e com Dom Affonffo bifpo de Sallamanca, e com Pero Fernamdez de Vallafco, e Fernam Sanchez de Thoar, e com outros prelados e cavalleiros, que nomear nom curamos, e diffe prefemte todos: «Que bem fabiam como aos vijmte e dous dias de março paffado, «fora firmada paz e boom amorio antrelle e elRei de Portugal; e «que antre as coufas juradas nos trautos da liamça, fora devifado «huum capitollo, em que elRei Dom Fernamdo foffe teudo de lam-«çar fora de feu fenhorio, depois da paz firmada ataa trimta dias, «a Dom Fernamdo de Caftro, e outros Caftellaons e peffoas nomea-«das; no qual termo o dito Dom Fernamdo, nem os outros nom «fairom do reino de Portugal, ante efteverom no caftello Dourem «outros muitos dias; e aimda depois doutro termo de vijmte dias, «que lhe forom dados por o bifpo de Coimbra da noffa parte, nom «fe quiferom partir. E por quamto nos ditos trautos fe contem, «que nom lançamdo elRei dom Fernamdo os fobreditos fora, ante «dos trimta dias, que feu reino feia interdito e efcomungado, e «caya

«caya em pena de trimta mil marcos douro, e que perca as arre-
«feens das peſſoas, e a çidade de Viſeu, com os outros ſete caſtel-
«los dados em arrefeens; e mais que deſſe o filho de Gomez Lou-
«remço do Avellaar ante dos vijmte dias, ſe nom que caiſſe em to-
«dallas penas ſobreditas. E por quanto eu ſei, que elRei Dom Fer-
«namdo feze todo ſeu poder por os lamçar fora no dito termo, e
«nom pode, por quamto ſe elles alçarom no caſtello Dourem com-
«tra ſua voomtade, açalmandoſſe quamto podiam (1) por ſe defem-
«der alli, e o filho de Gomez Louremço lhe foi eſcomdido; porem
«teemos e creemos, e he aſſi, que elle nom cahiu nas ditas penas,
«nem em alguuma dellas. E poſto que em ellas cahiſſe, diſſe elRei,
«que el de ſua voomtade, por ſi e por todos ſeus ſoçeſſores, lhas
«quitava todas, per juramento que ſobrello fez, renumçiamdo todo
«dereito de que ſe ajudar podeſſe, rogamdolhe per ſuas cartas ao
«cardeal, que aſſolveſſe el e ſeu reino dalguum caſo deſcomunham
«ou interdito, ſe em ello aviam caido, ficando em ſua firmeza to-
«dallas couſas contheudas nos trautos»: e o cardeal aſſi o fez. E
por que Gomez Lourenço do Avellaar nom quis dar ſeu filho pera
eſtar em arrefeens, ſegumdo elRei Dom Fernamdo prometera a el-
Rei de Caſtella fora dos trautos, nem quis jurar a paz come os ou-
tros, foi lançado fora do reino e avudo por emmijgo dos Reis am-
bos, como no trauto razoava. E deu elRei de Caſtella leçemça,
ante que paſſaſſem os trimta dias, que ficaſſem em ſerviço delRei
Dom Fernamdo, Sueireannes de Parada, e Gomçallo Martinz, e
Alvoro Meemdez de Caçeres, e Nuno Garçia de Çidade, e Martim
Garçia Daliazira, e Gregorio Lombardo, e Garçia Perez do Cam-
po: e de todo eſto ouve elRei Dom Fernamdo eſcripturas, por ſua
guarda e ſeguramça.

CA-

(1) e alçaranſſe quanto podeeram *T.*

CAPITULO LXXXV

Como elRei de Navarra fallou com elRei Dom Hemrrique alguumas coufas, em que fe acordar nom poderom.

Estamdo elRei Dom Hemrrique em aquella çidade, emviou dizer a elRei de Navarra, que lhe deffe as villas de Vitoria, e do Gronho que eram fuas, fe nom que lhe faria guerra; e elRei de Navarra diffe, que poinha efte feito em maão do cardeal de Bollonha, que era eftomçe em Caftella: e pofto em feu juizo, hordenarom que as villas fe tornaffem a elRei Dom Hemrrique, e que o Iffante Dom Karllos, filho primogenito delRei de Navarra, cafaffe com a Iffamte Dona Lionor, filha delRei Dom Henrrique, que ouvera de feer molher delRei Dom Fernamdo, fegumdo nas pazes Dalcoutim fora devifado antre os Reis: e vioffe elRei de Caftella com elRei de Navarra em huuma villa, que chamam Briones, e ficarom mujto amigos. E cometeulhe (1) elRei de Navarra, que elRei de Imgraterra e o Primçipe de Gallez queriam feer feus amigos, com tanto que fe partiffe da liga de França, e mais que deffe ao Primçipe alguuma foma de dinheiros, em parte de pago da diveda que lhe devia elRei Dom Pedro feu irmaão, das gajas e folldo de quamdo com el amdara na guerra, com outros fenhores que pagara aa fa cufta; e que per efta guifa fe partira elRei e o Primçipe das outras demandas de Caftella, e iffo meefmo o duque Dallamcaftro, que era cafado com Dona Coftamça, filha delRei Dom Pedro. ElRei Dom Hemrrique diffe a elRei de Navarra, que lhe gradeçia fua boa voomtade, mas que per nenhuuma guifa nom fe partiria da liga de Framça; pero que fazemdoffe paz antre elRei de Framça e elRei de Imgraterra, que el contemtaria o Primçipe

e

(1) e comtoulhe *T. B.*

e o duque per ſoma dalguma comtia, de guiſa que leixaſſem a demanda, que queriam fazer por parte delRei Dom Pedro. E elRei de Navarra diſſe, que a paz de Framça e de Imgraterra eram (1) aimda por trautar, e que avia nella mujtas duvjdas e debates, que nom ſabia ſe poderia vijnr a fim. Emtom ſe partio elRei Dom Hemrrique pera Andaluzia, e elRei de Navarra pera ſeu reino, ſem mais acordo que ſobre eſto ouveſſem. Ante ſe trabalhou elRei Dom Hemrrique darmar logo quimze gallees, em ajuda delRei de Framça comtra elRei de Imgraterra; e neeſte ano lhas emviou, e Fernam Sanchez de Thoar ſeu almirante com ellas, e mais as duas que em ajuda avia daver de Portugal, ſegumdo nos trautos era poſto.

CAPITULO LXXXVI

Como elRei Dom Fernamdo fallou aos fidallgos que avia demviar fora de ſeu reino, e como ſe partirom de Portugal

PARTIDO elRei Dom Hemrrique da villa de Santarem, como diſſemos, ficou elRei Dom Fernando obrigado de mandar a certos dias fora de ſeu reino todollos fidallgos, que elRei de Caſtella nomeara nos trautos. E eſtamdo em aquel logar, mandou chamar o comde Dom Fernamdo de Caſtro, e mujtos dos outros que aviam dhir com elle; e diſſe como nas pazes que antrelle e elRei Dom Hemrrique forom firmadas, era poſto, que el e çertos fidallgos foſſem lamçados fora do reino: «E aimda, diſſe elRei, «que vos teveſſees teemçom de vos defemder no caſtello Dourem, «a que vos todos colheſtes come defenſſom, eſto foi couſa feita nom «com boom acordo, e que vos manteer nom podiees. Des i faziees à «mim e meu reino cair em grandes penas, aſſi deſcomunhom, come «de çerta comthia douro, por voſſa partida ſeer tam tarde feita, «poſ-

(1) era *T*.

«pofto que per meu grado nom foffe: em guifa que ante eu ouve «defcprever a elRei Dom Hemrrique fobrello, e feemdo el çerto «que per meu comffemtimento nom era, teve neello aquel geito, «que em tal cafo com razom devia teer. E aimda mais vos digo, «que eu nom fui bem avifado em tal feito, nem iffo meefmo os de «meu comffelho, em cometer tal guerra qual fui começar: por que «feu aa primeira bem cuidara como fe o duque Dallamcaftro cha«mava Rei de Caftella, e fua molher Rainha, differa a vos outros «que vos forees todos pera elle, e que el veheffe demandar o reino, «fe lhe per dereito perteemcia: e em ifto fezera melhor fifo, que «gaftar meus reinos e gente, como gaftei, e comprar omezio de «que me nom veho proveito, mas mui gramde perda». A eftas e outras razooens que lhe elRei disse, refpondeo o comde, e alguuns dos outros, o que cada huum por fua homrra emtendia: em fim das razooens veendo todos como fe mais nom podia fazer, outorgarom de fe partir, e elRei diffe que os mandaria homrradamente, como compria a fuas honrras, e lhes faria mujtas merçees; e affi o fez, ca mandou logo armar duas gallees e çertas naaos, as quaees preftes em Lixboa, fe forom todos meter em ellas; e mujtos dos outros que nomeados nom eram, partirom eftomçe em fua companha, femtijmdoo por mais feu proveito que ficar no reino, aos quaaes chamavom perjurados, por que tijnham da parte delRei Dom Pedro. Partidas as naaos e gallees com eftas gentes, chegarom a Gibaltar, que eftava emtom cercado delRei Mafomede de Graada, que fora vaffallo delRei Dom Pedro; e a villa era delRei de Bellamarim, e jaziam quatorze gallees fuas. E feis gallees delRei de Graada eftavom emcalhadas em feco, com medo das de Bellamarim, e ouverom conheçimento das naaos que eram de Portugal, per alguumas pinaças que hiam deamte, e jumtaromffe todos, e forom fobre as gallees de Bellamarim, e fezeramnas tanto emcalhar em terra, que as defendiam os mouros de cima do muro.

Des

Des i sairom, e pousarom no arreal com elRei de Graada, de que reçeberom mujta homrra e gasalhado, e esteverom hi huuns quimze dias. Depois partirom, e desembarcarom em Vallemça, çidade Daragom, e tornaromsse as naaos e gallees pera Portugal, e trouverom comssigo Dom Martinho Castellaão, que era bispo do Algarve.

CAPITULO LXXXVII

Das hordenaçooens que elRei Dom Fernamdo fez, por regimento e bem de seu reino; e que armas mandou que tevessem estomçe.

Nom seguio elRei Dom Fernamdo, depois que teve esta paz firmada por sempre, o dito do profeta Isayas naquel logar homde disse, que fariam das espadas sachos, e das lamças podadeiras, e que nom alçaria gente contra gente mais espada, nem husariam de lidar: mas come quem novamente espera daver guerra gramde, logo como forom despachadas estas cousas que avees ouvjdas, estamdo el em na çidade Devora, mandou por todo seu reino fazer novas apuraçooens de todollos moradores em elle, e mudar as armas que dante tijnham per outra nova maneira, que se entom começou de costumar. Primeiramente el mandou que nenhuum fidallgo, que o ouvesse de servir com çertas lamças, nom filhasse por seu nenhuum acomthiado dos vezinhos e moradores do logar, por que tomando taaes homeens por seus, ficavom poucas gentes do conçelho pera servir; e elles eram theudos de servir com outros, que nom fossem acomtiados. Item mandou poer em escripto quamtos mançebos aazados e de boons corpos ouvesse em cada villa e logar, posto que vivessem por solldada com outrem, pera taaes como estes pellejarem pee terra, armados com as armas dos acomtiados pousados. E se alguuns acomthiados em armas e cavallos eram perteencentes pera pellejar, mas nom se podiam bem

bem armar e emcavallgar ſem gram damno de ſua fazemda, a eſtes taaes mandava elRei dar ajuda, eſtimando quamto avi (1) meſter pera perfazimento de ſe bem armar e emcavallgar, com o que el tijnha; e eſta comthia mandava elRei lamçar per todollos moradores das villas e logares, hu taaes aconthiados eram achados, na qual pagavom vihuvas, e orfoons, e frades da terçeira hordem, e mançebos de ſolldada, e jornalleiros, e mançebas do mundo, e mouros, e judeus, e beeſteiros, e quaaes quer outras peſſoas previlligiadas, cada huum ſegumdo mereçia de pagar, ſallvo clerigos, e homeens e molheres fidalgos, e Genoeſes, e outros eſtamtes eſtrangeiros. E per eſta guiſa, por mujto pouco que eſtes pagavom, erom os outros bem armados e emcavallgados, ſem danamento de ſuas fazemdas. E aos que eram fidallgos, e nom tijnham per hu aver boas armas e cavallos, a eſtes fazia elRei merçee, per homde as podeſſem aver, e iſſo meeſmo aaquelles, que ſem ſua culpa desfalleçerom das comthias que aviam. E dezia, que pois que todollos que aviam beens em ſua terra, era razom de ajudar a defemder, que os tetores dos horfoons teveſſem por elles armas ſegumdo os beens de cada huum, mas nom cavallos; e os filhos a que ficavom beens de ſuas madres, e eſtavom em poder dos padres, nom os coſtrangiam pera nenhuuma couſa. E ordenou, que como el mandaſſe perçeber ſuas gentes pera alguum meſter, ſe lhe aveheſſe, que nenhuum nom ſe partiſſe daquel com que vivia por ſe hir pera outrem, mas viveſſe com el, e o ſerviſſe em aquella guerra; ca deſaguiſado ſeeria manteello, e darlhe do ſeu no tempo da paz, e deſemparallo depois no tempo do meſter; aſſi que ſe foſſe villaão o que tal couſa fezeſſe, foſſe açoutado, e mais viveſſe com ſeu amo, e o fidallgo tornaſſe o que lhe dera aquel com que vivia, e emtom ſe foſſe pera quem quiſeſſe, e nom ſe podeſſe partir ataa que o emtregaſſe. As armas mandou elRei mudar a eſta gui-

(1) avya *T.* am *B.*

guifa: do cambais(1) mandou que fezeffem jaque; e da loriga, cota; e da capelina, barvuda com camalhom; e os que eram bem armados, haviam de teer barvuda com feu camalho, e eftofa, e cota, e jaque, e coxotes, e canelleiras Framçefes, e luvas, e eftoque, e grave. Os homeens de pee de vijmte anos açima, avia de teer fumda, e lamça, e dous dardos, por feer efcufado do paaço, pois tragia azcuma(2) ou lamça, de nom trager dardos. Outros homeens de pee avia hi fumdeiros, que havia cada huum de teer duas fumdas fuftes, que chamavom de manguella, e outras duas fumdas de maão. Das cavallgadas e do feu quimto, mandava elRei que tomaffem o dizimo, e mais huum dia de folldo de todollos que em alguum meefter foffem, pera pagua dos cavallos dos acomthiados, que emmaqueçeffem(3) ou morreffem. Mujtas hordenaçoões outras hordenou elRei em efte anno, por defenfom e perçebimento de feu reino, como fe logo ouveffe de emtrar em guerra; de que nom fazemos aqui meençom, por nom fazer longa efcriptura de femelhantes coufas.

CAPITULO LXXXVIII

Como elRei Dom Fernamdo mandou cercar a çidade de Lixboa.

Em ordenamdo elRei eftas coufas que avees ouvijdo, partio Devora, e veoffe a Lixboa, e começou de cuidar no mal e dano, que o poboo da çidade avia reçebido per duas vezes dos Caftellaãos, e como efpiçiallmente ouverom gram perda os moradores de fora da çerca, em gramdes e fremofas cafas, e mujtas alfayas, e outras riquezas que levar nom poderom comffigo, quamdo elRei de Caftella veo fobre ella: e efto por que mujtas das mais ricas gentes moravom todos fora, em huum gramde e efpaçofo arravalde que avia arredor da çidade, des a porta do ferro ataa porta de

(1) canbaces *T.* (2) azcuna *T. B.* (3) emmamqueçeffem *T.*

de Samta Catellina, e des a torre Dalfama ataa porta da Cruz. E veemdo elRei como efta foo çidade era a melhor e mais poderofa de fua terra, e que em ella prinçipallmente eftava a perda e defenffom de feu reino, des i como fora danificada dos emmijgos per fogo, e outros malles que avia reçebidos (1), de que el tijnha gramde femtido; determinou em fua voomtade de a çercar toda arredor, de boa e defemffavel çerca, de guifa que nenhuum Rei lhe podeffe empeeçer, falvo com gramde multidom de gente, e fortes artefiçios de guerra. E fallamdo efta coufa com alguuns de feu comffelho, bem fe moftrava que prazia a poucos, achamdo tantas contradiçooens a fe nom poder fazer, por a obra feer gramde, des i as gentes mujto mimguadas da guerra paffada, que mais pareçia coufa nom pera fallar, que aaquel tempo em tal feito poer maão: e porem fe geerava na voomtade de todos, pofto que gram defeio defto ouveffem, huuma tal comtradiçom, que nenhuum penffava feer coufa pera acabar, pofto que começada foffe, e quafi impoffivel de feer: mas por que nom ha coufa por gramde e alta que feia, que a voomtade do poderofo homem nom traga aa execuçom, fe em ello pofer booa femença, pareçeo a elRei Dom Fernamdo, que efto com a ajuda de Deos e feu boom emcaminhamento, era coufa pera muj çedo vijnr a fim. E aos da çidade bem lhe prazia de a çercarem, por o dano que reçebido aviam; nom lhe pefamdo, mas maravilhavomffe, por que todallas novas coufas pareçem muj afperas e duras de fazer, ante do feu primeiro começo. Emtom elRei feemdo prefemte, leixamdo todallas contrayras razooens que cada huum dizer podia, hordenou per hu ouveffe de feer çercada, devifamdo o modo como foffe feita, e a maneira que fe em todo ouveffe de teer; e mandou que ferviffem em ella per corpos ou per dinheiro, pera feer apreffa çercada, eftes feguimtes logares, a faber: da parte do mar, Almadaã, Sezimbra, Palmella,

(1) reçebido *T*.

mella, e Setuval, Couna, e Benavemte, e Çamora correa, e todo Ribatejo; e da parte da terra, Sintra, Cafcaaes, e Torres Vedras, e Alamquer, e a Arruda, e a Atouguia, e a Lourinhaã, Tilheiros, e Mafra, Poboos, e Cornagua, e Aldeagallega; affi os moradores dos logares, come dos termos: e huuns ferviam per adua, e outros davom çertas fornadas de cal, a qual tragiam aa fua cufta aa çidade em barcas. E deu elRei pera ajuda de taaes defpefas, todollos refidoos da çidade e feu termo. E foi logo acordado, que começaffem de çercar primeiramente da porta de Martim Moniz vijmdo pera a porta de Samto Amdre, des i per Samto Aguftinho e per Sam Viçemte de fora, e affi pella ribeira ataa torre de Sam Pedro: e a razom por que ouverom acordo de çercar primeiro daquella parte, foi por que differom, que a gente daquella comarca era mais pobre que a que morava da parte da rua nova, e que em quamto hi avia avondo das coufas que pera ello compriam, e as gentes no começo ferviam com prazer e de boamente, que em tanto çercaffem aquella parte; por que depois que foffe çercada, fe as gentes fe emfadaffem, que os que moravam da parte da rua nova, que eram gentes mujto mais ricas, trabalhariam mujto por fe çercar toda, e nom lhe vijnr per mingua de çerca femelhamte perda da que ja ouverom. E começarom de lavrar o muro della, poftumeiro dia de fetembro da era em çima efcripta de quatro çemtos e omze anos, e deu elRei carrego pera a mandar fazer a Gomez Martins, corregedor na dita çidade. Açerca do logar omde lavravom, avia praças de pam e de vinho, e doutros mantijmentos, e alli faziam audiençia a todollos que amdavom fervimdo, que demandados eram por quaaes quer coufas, por nom feerem torvados da fervemtia. E per efta guifa, com a ajuda de Deos, foi de todo muj çedo çercada, ca ella foi começada em quatro çemtos e omze, e acaboufe em quatro çemtos e treze; affi que ainda nom durou tres anos em fe çercar. Do a quamtos femtidos e orelhas dhomeens avor-

avorreçeo aa primeira ouvjr que Lixboa avia de feer çercada, que depois damdo a Deos mujtas graças, diziam que per aazo de feu çerco, como era verdade, na feguimte guerra fe gaanhara todo Portugal. Mujtos aa primeira malldiziam o Rei que tal obra mandava fazer, que depois maravilhamdoffe como fora feita tam aginha, o louvavom mujto, teemdolho (1) em gramde merçee. Muito (2) bem feitor foi efte Rei Dom Fernamdo, affi em repairar villas e caftellos, de que fe feguio gram bem ao reino, como em mandar çercar outras de novo; ca el como Lixboa foi çercada, mandou logo repayrar a Alcaçeva de Samtarem de boa e fremofa çerca, com que foi muj deffenfavel, e affi outros logares pello reino, que nom curamos de dizer.

CAPITULO LXXXIX

Como elRei Dom Fernamdo hordenou, que as terras de feu reino foffem todas lavradas e aproveitadas.

Ainda que elRei viffe em efta fazom, que o reino tijnha mujtos aazos de feer mingoado de mantijmentos, e doutras coufas neçeffarias, por o que dito avemos, pero tam eftranho lhe pareçeo fua mingua, em refpeito da avomdança que em el fohia daver, que com aficado defeio começou de cuidar, como e per que maneira tal mingua de mantijmentos podia feer recobrada, e mais nom poder vijnr tal desfalleçimento; e pofto que lhe tal coufa pareçeffe mujto comvinhavel, e de todo em todo determinaffe de a poer em obra, pero per que maneira efto poderia vijnr a boa fim, emtemdeo que lhe compria tomar comffelho; e por que era coufa que perteeçia a todo reino, fez chamar comdes, e prellados, e meeftres, e outros fidallgos, e çidadaaons de fua terra. E feito huum dia jumtamento de todos, pera ouvijr por que eram chamados, propos huum por fua parte (3) dizemdo: «Que antre todallas obras da

(1) temdolho todos *T.* (2) muyto graão *T.* (3) proopos por fua parte *T.*

«da polliçia e regimento do mundo, nom fora achada nenhuuma «arte melhor, nem mais proveitofa pera mantijmento e(1) vida «dos homeens, que era a agricultura: e nom foomente, diffe elle, «pera os homeens, e animalias que o fenhor Deos creou pera fer- «viço delles, mas ainda pera gaanhar algo e boa fama fem peca- «do, efta he a mais fegura. Hora affi he que elRei noffo fenhor, «que aqui efta, comfijramdo como per todallas partes de feu reino «ha gram falleçimento de trigo, e çevada, e outros mantijmentos, «de que antre todallas terras do mundo, el fohia de feer mais abaf- «tado; e effe pouco mantijmento que hi ha, he pofto em tanta ca- «reftia, que aquelles que am de manteer fazenda e eftado, nom po- «dem cheguar a aver effas coufas, fem gram desbarato daquelo «que am: e veemdo e efguardamdo que antre as razoões, e per «que efte fallamento vem, a mais efpiçial he per mingoa das la- «vras, que os homeens leixam e defemparom, lamçamdoffe a ou- «tros mefteres, que nom fom tam proveitofos ao bem comuum, per «cujo aazo as terras que fom comvenhavees pera dar fruitos, fom «lamçadas em reffios bravos e montes maninhos; porem el com- «fijramdo, que feemdo a efto pofto remedio, a terra tornaria a feu «gramde avomdamento, como fohia, que he huuma das bemaven- «turamças que o reino pode aver: propos de vos chamar todos, «pera vos noteficar o que neefte feito emtemde de fazer, e com «voffo boom acordo e comffelho hordenar, como melhor e mais «proveitofamente fe poffa dar a execuçom». Efto affi propofto, lou- varom todos feu boom defejo; e depois de muitas razooens que fobrello falladas forom, com feu confelho e acordo delles, horde- nou elRei que fe fezeffe per efta guifa. Mandou que todollos que teveffem herdades fuas proprias, e emprazadas, ou per outro qual- quer titullo, que foffem coftramgidos pera as lavrar, e femear; e fe o fenhor das herdades as nom podeffe lavrar, por feerem muj- tas,

(1) mamtimento da *T.*

tas, ou em defvairadas partes, que lavraffe per fi as que lhe mais prougueffe, e as outras fezeffe lavrar per outrem, ou deffe a lavrador por fua parte; de guifa que todallas herdades que eram pera dar pam, todas foffem femeadas de trigo, e çevada, e milho. E que foffem coftramgidos cada huuns que teveffem tantos bois, quamtos compriam pera as herdades que tijnham, com as coufas que aa lavoira perteeçem. E fe aquelles que ouveffem de teer eftes bois, nom os podeffem aver fe nom por muj gramdes preços, mandava que lhos fezeffem dar as juftiças por razoados preços, fegumdo o eftado da terra; e que foffe afijnado tempo aguifado aos que ouveffem de lavrar, pera começarem daproveitar as terras, fo çertas penas. E quamdo os donos das herdades as nom aproveitaffem, ou deffem a aproveitar, que as juftiças as deffem por çerta coufa a quem as lavraffe por fua raçom; a qual feu dono nom ouveffe, mas foffe defpefa em proveito comuum, homde effas herdades foffem. E que todollos que eram ou foyam feer lavradores, e iffo meefmo os filhos e netos dos lavradores, e quaaes quer outros que em villas e çidades ou fora dellas moraffem, hufamdo do ofiçio que nom foffe tam proveitofo ao bem comuum, como era o ofiçio da lavra, que taaes como eftes foffem coftramgidos pera lavrar, falvo fe ouveffem de feu vallor de quinhemtas livras, que feriam huumas çem dobras; e fe nom teveffem herdades fuas, que lhe fezeffem dar das outras pera as aproveitarem, ou viveffe (1) por folldadas com os que ouveffem de lavrar, por folldada razoada. E por quamto pera lavrar a terra fom muito neçeffarios mançebos, que fervam affi em guarda do gaado, come pera as outras neçeffidades da lavoira, os quaaes aver nom poderiam, por fe lamçarem mujtos a pedir, nom queremdo fazer ferviço, fe nom bufcar aazo pera viver ouçiofos fem affam; des i, pois que a efmolla nom era divida, falvo aaquelles que o gaanhar nom podem, nem per ferviço de feu corpo podem mereçer per

(1) viveffem *T.*

per que vivam; e fegumdo aimda dito dos famtos, mais jufta coufa he caftigar o pedimte fem neçeffidade, que lhe dar efmolla, que he devuda a emvergonhados e pobres, que nom podem fazer ferviço; porem mandou elRei, que quaaes quer homeens ou molheres que andaffem alrrotamdo e pedimdo, e nom hufaffem de mefter, que taaes como eftes foffem viftos e catados pellas juftiças de cada huum logar; e fe achaffem que erom de taaes corpos e hidades, que podiam fervir em alguum mefter ou obra de ferviço, pofto que em alguumas partes do corpo foffem mimguados, pero com toda effa mimgua poderiam fazer alguum ferviço, que foffem coftramgidos pera fervir naquellas obras que o podeffem fazer, por fuas folldadas e mantijmentos, fegumdo lhe foffem taxados, affi no mefter da lavra, como em outra qual quer coufa. Outro fi mandava, que quaaes quer que achaffem amdar vaadios, chamandoffe efcudeiros e moços delRei, ou da Rainha, e dos Iffamtes, e de quaaes quer outros fenhores, e nom foffem notoriamente conheçidos por feus, ou moftraffem çertidom como andavom por ferviço daquelles cujos fe chamavom, que foffem loguo prefos e recadados pellas juftiças dos logares hu andaffem, e coftramgidos pera fervir na lavoira, ou em outra coufa. Aimda mais mandava, que quaes quer que amdaffem em avjto dermitaaens pedindo pella terra, fem trabalhamdo per fuas maãos em coufa per que viveffem, que lhes mandaffem e foffem coftramgidos que hufaffem de mefter da lavoira, ou ferviffem os lavradores; e fe o eftes fazer nom quifefem, ou os pedintes a que mandado foffe, e iffo meefmo os que fe chamaffem delRei ou da Rainha, e o nom foffem, que os açoutaffem por a primeira vez, e coftramgeffemnos toda via que lavraffem ou ferviffem; e fe o dhi em deamte fazer nom quifeffem, que os açoutaffem outra vez pubricamente com pregom (1), e deitaffem fora do reino: dizemdo elRei, que nom quiria que nenhuum em feu fenhorio foffe achado, que viveffe fem mefter ou fer-

(1) pregõees *T.*

ferviço. Aos fracos, e velhos, e doentes, que nenhuuma coufa podiam fazer, mandava que deffem alvaraaes, per que podeffem feguramente pedir; e qual quer que alvara nom tragia, avia a pena fobre dita: affi que quamtos na terra avia, e os que veheffem de fora do reino, todos aviam de feer fabudos pellos vijmteneiros que homeens eram, e que geito tijnham de viver, e dito logo aas juftiças, e poftos todos em efcripto; e qual quer peffoa por poderofa que foffe, que fe trabalhaffe de defemder alguuns dos que affi foffem coftramgidos, se foffe fidallgo, que paguaffe quinhemtas livras, e foffe degradado do logar hu viveffe, e donde elRei esteveffe, a feis legoas; e fe fidallgo nom era, pagaffe trezemtas, e mais outro tal degredo; emcarregamdo mujto as juftiças, que logo efto deffem aa execuçom. Nos logares hu fe coftuma daver gaanhadinheiros (1), que fe efcufar nom podem, mandava leixar per numero çerto os que fe fcufar nom podeffem, e os outros coftramgiam pera fervir: e em cada huuma çidade, e villa, ou logar avj (2) daver dous homeens boons, que viffem as herdades pera dar pam, e as fezeffem aproveitar (3) per grado ou coftramgimento, taxamdo antre o dono della e o lavrador, o que razoado foffe de lhe dar; e quamdo o fenhor da herdade nom quifeffe comvijr em coufa que razoada foffe, que a perdeffe por fempre, e a remda della foffe pera o comuum homde jouveffe. Na criaçom e tragimento dos gaados mandava, que nenhuum nom trouveffe gaados feus nem alheos, falvo fe foffe lavrador, ou mançebo de lavrador que moraffe com elle; e fe os outrem quifeffe trazer, aviaffe de obrigar de lavrar çerta terra, doutra guifa perdia o gaado pera proveito comuum dos logares hu era filhado. Eftas e outras coufas, por fe manteer efta hordenamça, mandava elRei affi guardar, que nenhuum era affi oufado paffar feu mandado; per cujo aazo a terra começou de feer muj aproveitada, e creçer em avomdamça de (4) mantijmentos. CA-

(1) guanhadeiros *T. B.* (2) avia *T.* (3) aproveytaar e dar paão *T.* (4) e *T.*

CAPITULO XC

Dos privillegios que elRei Dom Fernamdo deu aos que comprassem ou fezessem naaos.

VEEMDO o muj nobre Rei Dom Fernamdo, como nom soomente desta samta e proveitosa hordenaçom que assi fezera, se seguia gram proveito a el, e a todoo poboo do reino, mas aimda das mercadarias mujtas que delle eram levadas, e tragidas outras, avia gramdes e muj grossas dizimas, e que o proveito que aviam dos fretes os navios estramgeiros, era melhor pera os seus naturaaes, des i mujto moor homrra da terra, avemdo em ella mujtas naves, as quaaes o Rei podia teer mais prestes, quamdo comprissem a seu serviço, que as das provemçias del alomgadas; hordenou, pera os homeens haverem moor voomtade de as fazer de novo, ou comprar feitas, qual mais semtissem por seu proveito, que aquelles que fezessem naaos de cem tonees a cima, podessem talhar e trager pera a çidade, de quaaes quer matas que delRei fossem, quamta madeira e mastos pera ellas ouvessem mester, sem pagamdo nenhuuma cousa por ella; e mais que nom dessem dizima de ferro, nem de fullame, nem doutras cousas, que de fora do reino trouvessem pera ellas: e quitava todo o dereito que avia daver, aos que as compravom e vendiam feitas. Outrossi dava aos senhores dos ditos navios, da primeira viagem que partiam de seu reino carregados, todollos dereitos das mercadarias que levavom, assi de sal, come de quaaes quer outras cousas, tambem de portagem, como de sisa, come doutras emposiçoões, assi das mercadarias que seus donos das naaos carregassem, come dos outros mercadores. Dava mais aos donos das naaos ameatade da dizima de todollos panos, e de quaaes quer outras mercadarias, que da primeira viagem trouvessem de Framdes, ou doutros logares, assi das cousas que elles car-

carregaſſem, come das que outros carregaſſem em ellas. Aalem deſto mandava que nom teveſſem cavallos, nem ſerviſſem per mar nem per terra com comçelho nem ſem elle, ſalvo com ſeu corpo; e que nom paguaſſem em ſimtas, nem talhas, nem ſiſas que foſſem lamçadas pera elle, nem pera o comçelho, nem em outra nenhuuma couſa, ſalvo nas obras dos muros omde foſſem moradores, e das herdades que hi teveſſem, e doutras nenhuumas nom: e aconteçemdo que os navios aſſi feitos ou comprados, pereçeſſem da primeira viagem, mandava que eſtes privillegios duraſſem aos que os perdeſſem tres anos ſeguimtes, fazemdo ou comprando outros, e aſſi per quamtas vezes os fezeſſem ou compraſſem; e ſe dous em companhia faziam ou compravam alguma naao, ambos aviam eſtas meeſmas graças.

CAPITULO XCI

Como elRei Dom Fernamdo hordenou companhia das naaos, e da maneira que mandou que ſe em ello teveſſe.

TRABALHAMDOSSE mujtos de fazerem naaos, e outros de as comprarem, per aazo de taaes privillegios; e veemdo elRei como por eſta couſa ſua terra era melhor mantheuda e mais honrrada, e os naturaaes della mais ricos e abaſtados, per aazo das mujtas carregaçoões que ſe faziam; e queremdo prouveer com alguum remedio de cada vez ſeer mais acreçemtado o conto de taaes navios, e os deſvairados cajoões do mar nom deitarem em perdiçom aquelles que ſuas naaos de tal guiſa perdeſſem: hordenou com comſſelho de huuma companhia de todas (1), pela qual ſe remediaſſe todo comtrairo, per que ſeus donos nom caiſſem em aſpera pobreza, pubricando a todos que foſſe per eſta guiſa. Mandou que ſe eſcpreveſſem per homeens idoneos e perteeçentes, todollos navios tilhados que em ſeu reino ouveſſe, des çimquoemta tonees pera çima, aſſi

(1) todos *T.*

aſſi os que hi emtom avia, como os outros que depois ouveſſe; e eſto em Lixboa, e no Porto, e nos outros logares omde os ouveſſe. E poſto aſſi em livros o dia e preço, por que forom comprados, ou feitos de novo, e a vallia delles, e quando forom deitados a augua, todo aquello que eſſes navios gaanhaſſem, foſſe de ſeus donos e dos mareamtes, como ſe ſempre huſou; e de todo quamto eſſes navios percalçaſſem de hidas e vijndas, aſſi de fretes come de quaaes quer outras couſas, pagaſſem pera a borſſa deſſa companhia duas coroas por çento; e que foſſem duas borſſas, huma em Lixboa, e outra no Porto, e teerem carrego de teer eſtas borſſas aquelles a que el-Rei dava carrego de taaes eſtimaçoões e avalliamento, pera do dinheiro dellas ſe comprarem outros navjos em logar daquelles que ſe perdeſſem, e pera outros quaaes quer emcarregos que compriſſem pera prol de todos: e quamdo aconteçeſſe que alguum ou alguuns navios pereçeſſem, per tormenta ou per outro cajom, e eſto em portos, ou ſeguimdo ſuas viageens, ou ſeemdo tomados per emijgos, imdo ou vijmdo em auto de mercadaria, que eſta perda dos ditos navios que aſſi pereçeſſem, ſe repartiſſe per todollos ſenhores dos outros navios, per eſta guiſa: veerſſe a vallia de todollos navios que aaquel tempo hi ouveſſe, e outro ſi o vallor daquel navio ou navios que ſe perdeſſem, ou foſſem tomados, e comtarſſe todo quamto montaſſe ſolldo por livra, aos milheiros ou cemtos, que cada huum navio valleſſe, e tanto pagar cada huum ſenhor de cada navio, quamdo na borſſa nom ouveſſe per que ſe podeſſe pagar; e que aquello foſſe viſto e extimado per aquelles homeens boons que per el, ou pellos Reis que depos el veeſſem, foſſem poſtos por executores deſta hordenaçom. E mandou que nenhuum podeſſe apellar nem agravar do alvidro e extimaçom que elles fezeſſem, mas que loguo fezeſſem execuçom nos beens daquelles, que paguar nom quiſeſſem o que lhes montaſſe, pera o darem aas peſſoas que perderom os navios, pera fazerem ou comprarem outros.

E

E ſe per vemtujra alguuns navios per fortuna de tormenta, ou per outro alguum cajom, ſeguimdo auto de mercadaria, abriſſem ou pejoraſſem chegamdo a logar, hu ſe podeſſem correger por meos o terço daquello, que valleria depois que foſſe adubado, que o ſenhor do navio foſſe theudo de o adubar aas ſuas deſpeſas, e nom o queremdo aſſi fazer, que os outros ſenhores dos navios nom foſſem teudos de lhe adubar, nem paguar outro. E aconteçemdo que foſſe em eſſe navio tamanho dano feito, que ſe nom podeſſe emendar, ſe nom por mais do que valleria, depois que adubado foſſe, ou por tanto; e aconteçemdo eſte cajom ſem culpa dos mareamtes delle, e ſem outra maliçia, que emtom os ſenhores cobraſſem delle e dos aparelhos aquello que podeſſem aver aa boa fe, e ſem maliçia; e emtom que ſe viſſe o que aquel navio valia ao tempo que lhe acomteçeo aquel cajom, e foſſe logo pagado à ſeu dono, pera comprar ou fazer outro, deſcomtandolhe o que ouveſſe do navio e aparelhos que ſalvaſſe; e os adubios, ſe ſe ouveſſem de fazer, foſſem viſtos per meeſtres, que ouveſſem dello conhecimento. E ſe alguuns meeſtres, ou senhores dos navios fretaſſem pera terra de emmijgos, ſem reçebemdo primeiro seguramça, e ſeemdo tomados per elles, ou perecendo em taaes viageens (1), que ſeus donos dos outros navios nom foſſem theudos de lhos pagar. Mandava mais, que ſe alguuns meeſtres, e ſenhores de navios fezeſſem alguuns dampnos, ou erros a alguumas outras naves, ou em villas e logares, ou os culpaſſem em elles, e por tal razom lhe foſſe feita penhora e tomada em ſeu navio, que os outros nom foſſem theudos de lho pagar, nem quitar de penhora, nem doutra nenhuuma couſa que lhe acomteçeſſe, ſalvo ſe provaſſe e fezeſſe çerto, que aquello de que o culpavom, fezera ſegumdo viagem de mercadaria, e em ſeu defemdimento, ou por ſerviço delRei, e prol de ſua terra. E por que alguuns meeſtres e ſenhores dos navios ſo (2) eſperamça que lhe aviam de ſeer pagados

(1) loguares *T.* (2) sob *T.*

dos, aimda que fe perdeffem, nom curariam de os fornecer damcoras, e caabres, e outros fullames, e iffo meefmo darmas, e gentes, e doutras coufas que perteeçem pera defenfom do mar, e dos emmijgos; mandava elRei, que os veedores e efcripvam chegaffem aas naaos, e que fe efcrepveffem todollos aparelhos e gentes que levava, pera fe veer fe fe perdiam per mimgua das coufas, que lhe eram compridoiras pera feguirem fua viagem, e affi lhe feerem pagadas ou nom. E quamdo fe perdiam tantas naaos, que os fenhores dos outros navios nom podiam logo todo pagar fem feu desfazimento, pagavom loguo ameatade, e por a outra lhe davom çerto tempo a que pagaffe todo. E acomteçemdo de elRei aver guerra com Reis feus vizinhos, ou com outras gentes, e armando cada huuns daquelles navios pera fua defefa e ajuda, e pereçemdo delles em taaes armadas, feemdo feitas por prol comunal, que foffem pagadas dos beens comuũes de feu fenhorio, e foffem primeiro pagadas do feu tefouro, pera feus donos fazerem logo outros, ou os comprarem: e quamdo os navios foffem com mercadarias, e ouveffem alguuns percalços, affi demmijgos, come per outra qual quer guifa, que taaes percalços foffem emtregues aos fenhores e mareantes dos navios, que os affi gaanharem, e elles ouveffem feu dereito, como era coftume; e do que acomteçeffe aos fenhores dos navios, ouveffem elles ameatade, e a outra foffe pofta na borffa pera prol de todos, ficamdo reguardado a elRei feu real dereito, que avia daver. E mandou elRei, que as fuas naaos que eram doze, entraffem em efta companhia, e que nom foffem de mayor comdiçom que os outros navios de feu fenhorio; mas que nos fretamentos, e mareamtes, e nos aparelhos, e em todallas outras coufas, foffem jullgadas come fe todas foffem de peffoa dhuuma comdiçom; e nom o queremdo elRei affi fazer, e himdo comtra ello, que a companhia nom valleffe nada quamto aos navyos delRei, e a companhia dos outros navios ficaffe firme pera todo fempre. E outorgou, que todos aquel-

les

les que tijnham navios, e emtraſſem neeſta companhia, e os que os dalli adeamte ouveſſem, e emtraſſem em ella, que ouveſſem todos os privillegios e graças, que outrogadas tijnha aos que compraſſem navios, ou fezeſſem de novo, como ja teemdes ouvjdo; e quitava a chamçellaria aos que tiravam a carta de tal hordenamça. E mandou, que os executores deſta hordenamça deſſem mareamtes aos navios, ſegumdo lhe compriſſe (1); e que o que foſſe meeſtre dhuum navio, nom o podeſſe leixar, ſalvo depois que foſſe tal, que nom foſſe pera ſervir. E fez em Lixboa executores deſta companhia, Lopo Martijns, e Gonçallo Perez Canellas, e deulhes eſcripvam que eſcpreveſſe a reçepta e deſpeza, e todallas outras couſas que a eſto perteeçeſſem; e que teveſſem a borſſa em huuma arca de tres chaves, de que cada huum teveſſe sua (2); e cada ano davom comta, preſemte dous homeens boons ſem ſoſpeita, de toda a reçepta e deſpeza que ſaziam dos ditos dinheiros: e o eſcprivam avia daver trijnta livras por anno, e os executores cada huum çimquoemta, dos dinheiros da dita borſſa. Mamdou elRei a todallas juſtiças, que trijgoſamente deſſem a execuçom toda couſa que per elles foſſe hordenada, poemdo muj gramdes pennas aos que o comtrairo fezeſſem; e aſſi ſe coſtumou dhi em deamte em ſeu reino.

CAPITULO XCII

Das aveemças que elRei Dom Hernrique e elRei Dom Fernamdo fezerom contra elRei Daragom, e com que comdiçoões.

CESSAMDO mais de fallar deſto, e tornamdo ao feito dos Reis vos ouviſtes em ſeu logar, leemdo o capitollo da fugida delRei Dom Hemrrique, quamdo a batalha de Najara foi perdida, como elRei Dom Pedro e o Primçipe de Gallez trautarom ſuas amizades com elRei Daragom, por elRei Dom Hemrrique nom aver aco-

(1) compriſſem *T. B.* (2) a ſua *T.*

acolhimento em ſua terra; por a qual couſa lhe elRei Daragom emviou depois dizer, quamdo hordenava de tornar pera Caſtella, que nom paſſaſſe per ſeu reino, ſe nom que era per força de lho embargar; de que elRei Dom Hemrrique ficou muj mal contento, pero que paſſou, ſegumdo comtamos; e des eſtomçe ataa eſte tempo nom achamos aveemças de paz, que antrelles foſſem firmadas, ante nos pareçe que eſteverom ſempre em deſvairo. Por que em eſte ano de quatroçemtos e doze, o Iffamte de Mayorcas, ſobrinho delRei Daragom filho de ſua irmaã, que era emtom Rei de Neapol por razom da Rainha Dona Johana com que caſara, fazia guerra a Aragom por aazo do reinado de Mayorcas, que lhe perteeçia per morte delRei Dom James, que delle fora Rei, e privado delle per eſte Rei Dom Pedro Daragom, que de preſemte reinava. E elRei Dom Hemrrique por queixume que avia delle, ſabia que emtravom os ſeus per alguumas partes Daragom, em ajuda delRei de Neapol, e nom lho eſtranhava, dizemdo que o faziam de ſua voomtade, e nom per ſeu mandado, em que pareçe (1) que lhe nom tijnha boom deſeio (2). Doutra parte elRei Dom Fernando de Portugal era muj queixoſo delRei Daragom, pollos danos e ſem razoões que del avia reçebidos ataa eſtomçes, como quer que claramente outros nom achemos eſcriptos, ſalvo a tomada do ouro que lhe per elle foi feita, ſegumdo teemdes ouvjdo. E poremde eſtando elRei Dom Hamrrique em Sevilha, mandou Fernamdez (3) Deſtobar a Portugal, pera firmar novas aveemças com elRei Dom Fernamdo, aalem daquellas que nas pazes que diſſemos eram comtheudas, e forom deſta guiſa: que os Reis ambos ſe ajudaſſem comtra elRei Daragom, e ſeus herdeiros, e ajudadores; e que elRei de Caſtella começaſſe de fazer guerra a elRei Daragom per mar e per terra, des o dia que quatro gallees delRei de Portugal chegaſſem em ajuda delRei de Caſ-

---

(1) parecia *T.* (2) boa vomtade, nem boõ desejo *T.* (3) Fernam Fernandez *T. B.*

Caſtella, e emtraſſem pelo rio de Guadalquevir, ataa trimta dias primeiros ſeguimtes, nom avemdo elRei Dom Hemrrique primeiro feita paz ou tregoa com elRei Daragom; e que nom alçaſſe maão da dita guerra, ſalvo ſe lhe aveheſſe tal neçeſſidade, per que lhe foſſe compridoiro leixar fromteiros comtra eſſe reino: nas quaaes gallees elRei Dom Fernamdo avia de mandar o ſeu capitam mayor do mar. E ſe ante que eſtas quatro gallees chegaſſem, el nom ouveſſe feita paz com elRei Daragom, que a nom podeſſe depois fazer, ſem comſſemtimento delRei Dom Fernamdo; nem elRei Dom Fernando, ſem ſeu comſſemtimento delle. E que em aquelle primeiro ano que elRei de Caſtella começaſſe eſta guerra, que elRei Dom Fernamdo o ajudaſſe com dez galleez bem armadas, aa ſua cuſta por tres meſes pagadas, des aquel dia que chegaſſem ao rio de Sevilha; e duramdo a guerra mais daquel primeiro ano, que elRei Dom Fernamdo o ajudaſſe com ſeis galees bem armadas, aa ſua cuſta por tres meſes; e paſſados os tres meſes, e avemdoas elRei de Caſtella mais meſter, que dhi em deamte deſſe de ſolldo a cada huuma gallee por mes, mil dobras cruzadas, pagamdoas no começo delle. E no tempo que elRei de Portugal pagaſſe as ſuas gallees, que qual quer couſa que ellas ganhaſſem ſem companhia doutras, foſſe todo pera elle; e quando em companhia doutras, repartido per todas iguallmente; e quando foſſem pagadas aa cuſta delRei de Caſtella, que quamto gaanhaſſem foſſe delle. E ſe elRei Dom Hemrrique nom quiſeſſe fazer guerra a elRei Daragom ſe nom per terra, e elRei Dom Fernamdo lha quiſeſſe fazer per mar, que elRei de Caſtella lhe fezeſſe outra tal ajuda de galees com ſemelhamtes comdiçoões. E armando elRei Daragom tam gramde frota, que as gallees de Caſtella com as de Portugal nom ouſaſſem de pelleiar com ella, que emtom cada huum dos Reis, que ouveſſe de ajudar o outro, armaſſe tamanha frota, que com ſua melhoria podeſſe pelleiar com ella. Eſtas e outras comdiçoões, que nom curamos de dizer, forom poſtas em eſtas novas aveemças, que elRei Dom Hemrrique emviou cometer a elRei Dom Fernamdo. CA-

CAPITULO XCIII

Do recado que elRei Dom Hemrrique emviou a elRei Dom Fernamdo, e como lhe prometeo ajuda de çimquo gallees.

Elrei Dom Hemrrique, ſegumdo pareçe, nom embargamdo eſtas aveemças que diſſemos, mudou a voomtade de fazer guerra a Aragom; e eſto emtemdemos que foi por duas razoões, a huuma por gramde armada que eſte ano hordenou de fazer em ajuda delRei de Framça comtra os Ingreſes, a outra por que determinou de mandar dizer a elRei Daragom, que lhe deſſe ſua filha a Iffamte Dona Lionor, com que ouvera de caſar elRei Dom Fernamdo, pera molher do Iffamte Dom Joham, ſeu primogenito filho, que ja fora eſpoſada com elle, ſeemdo mais moços. E porem emviou dizer a elRei Dom Fernamdo, que lhe rogava e pedia, que em caſo que el ouveſſe feita paz ou tregoa com elRei Daragom, ante que as ſuas gallees chegaſſem ao rio de Sevilha, que elle o nom ouveſſe por mal, por que ſeu tallemte era fazer que elRei Daragom lhe emmendaſſe alguuns erros, ſe os del avia reçebidos; e que emviaſſe elle a el ſeus procuradores avomdoſos, pera ſobreſto poderem firmar o que compridoiro foſſe, ca ſua teençom era fazer ſobrello tanto, como por ſeu feito proprio; e que o ajudaſſe comtra os Imgreſes com dez gallees, ou ao menos com ſeis. ElRei Dom Fernamdo quamdo vio eſte recado, reſpomdeo aaquelles que lho trouverom, e diſſe: «Bem ſabe elRei Dom Hemrrique, meu ir«mañao e amigo, como elRei de Graada tem tomados navios, e «averes, e gentes cativas de minha terra, por a qual razom eu ei «com el guerra; e duramdo eſta diſcordia antre mim e elle, ſeeria «gram perijgo a meu reino, emviar tam longe minhas gallees, e fi«car a coſta de minha terra deſemparada: pero por moſtrar o boom

«de-

«defeio e voomtade que lhe teemos, dizee que nos praz de o aju-
«dar com çinquo gallees armadas, por tres mefes aa noffa cufta,
«ca as outras averemos mefter pera deffenffom de noffa terra, e
«guerra dos mouros; nas quaaes o noffo capitam do mar hira, e
«fara todo o que o feu almiramte mandar, fegumdo nos manda re-
«querer. E quamto he ao que nos dizer emvia, que nos praza que
«daquello que avemos de dar aa Iffamte Dona Beatriz noffa irmaã
«de fua dote, paguemos o folldo a eftas noffas çimquo gallees, do
«tempo que lhe elle he theudo de paguar, a faber, doito mil e fe-
«teçemtas e çimquoemta dobras cruzadas, ou çimquoemta e duas
«mil e quinhentas livras da noffa moeda em preço dellas, a feis
«livras por dobra, como ora vallem; dizee que nos praz por fua
«homrra de o fazermos affi, e que nos mande quitaçom defto».
Partiromffe os meffegeiros com efta repofta, e elRei Dom Fernam-
do emviou logo a Caftella, pera trautar os feitos Daragom, Gom-
çallo Vaafquez Dazevedo, e Louremçe Anes Fogaça, feus priva-
dos. E mandou fazer as çimquo gallees preftes, pera hirem com a
armada das naaos e galees de Caftella, que era muj gramde, de
que era almiramte Fernam Samchez de Thoar; e paffarom em
Imgraterra aa Ilha Doyoche, e fezerom gram dano per toda aquella
cofta. E a ajuda e armada deftas çimquo gallees, e das outras que
avees ouvjdo, fez elRei Dom Fernamdo a elRei de Caftella na
maneira que diffemos, e nom como alguuns autores ignoramtes
da verdade poferom em feus livros, dizemdo que eram dadas per
obrigaçom, a que elRei Dom Fernamdo ficara theudo nas pazes,
que forom feitas fobre o çerco de Lixboa.

CA-

CAPITULO XCIV

Como elRei Dom Hemrrique emviou pedir a elRei Daragom ſua filha, e como caſou com ho Iffamte Dom Joham ſeu filho.

Asi como diſſemos em eſte capitollo, era deſaveemça antre elRei Dom Hemrrique e elRei Daragom, per tal guiſa, que nom embargamdo que lhe elRei Dom Hemrrique emviaſſe requerer per vezes que foſſe ſeu amigo, numca poderom aver delle boa repoſta aquelles que ſobrello alla emviou, mas tijnhalhe tomada a villa de Molliana, e fazialhe çercar o caſtello de Requena: mas com todo aqueſto, elRei Dom Hemrrique lhe emviou dizer, que bem ſabia que eſtamdo el em Aragom, quamdo Moſſe Beltram e os outros cavalleiros veherom em ſua ajuda pera emtrar em Caſtella, que forom çertos trautos firmados amtrelles; antre os quaaes fora poſto, que o Iffamte Dom Joham ſeu filho, caſaſſe com a Iffamte Dona Lionor ſua filha, e que a trouvera (1) em ſua caſa per tempo; e que depois que a batalha de Najara fora perdida, que tomara el ſua filha, e diſſera que nom era ſua voontade que ſe fezeſſe aquel caſamento; e que pero lho depois emviara per vezes requerir, que nom quiſera comſſemtir em ello; e que ora novamente lhe rogava, que lhe prougueſſe de ſe fazer. ElRei Daragom reſpomdeo a eſto per mujtas razoões que o nom devia de fazer, e ouve por ello mujtos debates e ſanhas amtre os ambos (2): aaçima acordou elRei Daragom de lhe dar ſua filha, nom embargamdo que aa Rainha ſua molher, filha delRei de Çezilia, nom prazia que ſe fezeſſe, e torvava em ello quamto podia. Em eſto emviou elRei Daragom a Almaçom, omde ho Iffamte Dom Joham eſtava, ſeus embaxadores, e comcordarom com elle o caſamento ſeu e da Iffamte, e que elRei Daragom leixaſſe os caſtellos de Molliana, e de Re-

(1) trouveſſe *T.* (2) amtre ambos *T.*

Requena, e todallas outras coufas que el demandava, e que elRei Dom Hemrrique lhe deffe por as defpefas que el faria em mandar fua filha a Caftella, e por alguuns lavores e coufas que mandara fazer nos ditos caftellos, oiteenta mil framcos douro; e defta guifa ficarom os Reis mujto amigos, e poftos em paz e acordo. Os embaxadores tornados, ordenou elRei Daragom demviar a Iffamte pera fazer fuas vodas, fegumdo tijnham hordenado; e no anno feguimte de quatroçemtos e treze a emviou feu padre muj homrradamente aa çidade de Soria, homde elRei Dom Hemrrique com todollos fenhores do reino forom prefemtes a feu cafamento. E mais forom hi feitas as vodas de Dom Karllos, filho delRei de Navarra, com a Iffamte Dona Lionor, filha delRei Dom Hemrrique, a que ouvera de feer molher delRei Dom Fernamdo de Portugal; com a qual elRei deu ao dito Iffamte çem mil dobras em cafamento, e forom eftas vodas feitas com muj gramdes feftas e allegrias, e durarom todo o mes de mayo.

CAPITULO XCV

Como o comde Dom Affonffo, filho delRei Dom Hemrrique, fez fuas vodas com Dona Ifabel, filha delRei Dom Fernamdo.

ONOM onefto e forçofo poderio faz aas vezes, por comprir voomtade, cafamento dalguumas peffoas, em que mujto comdana fua conçiemçia, fazemdolhes outorgar a taaes coufa contraira a feu defeio, quamdo huum no outro, reçebemdoo per tal modo, livremente numca comffemte; affi que quamto a Deos numca som cafados, pofto que ambos lomgamente vivam: e defta guifa aveo ao Comde Dom Affomffo, filho delRei Dom Hemrrique, com Dona Ifabel, filha delRei Dom Fernamdo, a qual reçebeo em Samtarem, como ouviftes; porque no começo, e logo defpois, nom lhe pra-

prazemdo de taaes efpofoiros, fempre moftrou per geefto e pallavras que fua voomtade nom era comtemta; ca el pello caminho, e depois em Caftella, numca lhe fallou, nem chamou efpofa, nem lhe deu foomente huuma joya; e affi amdou ella em cafa delRei, ataa que comprio os anos para poder cafar. Eftomçe diffe elRei ao comde, que a reçebeffe pubricamente, e fezeffe fuas vodas fegumdo lhe compria, e el o comtradiffe, e o nom quis fazer; e por efte aazo fe recreçerom tam afperas palavras antre elRei e o comde feu filho, que el reçeamdoffe de prifom ou defomrra, fogio do Reino, e amdou em Framça, e em Avinhom, querelamdoffe a elRei de Framça, e ao Papa Gregorio, como elRei feu padre o coftramgia que cafaffe com aquella filha delRei de Portugal, com que voomtade numca ouvera. ElRei veemdo o tallamte que feu filho em tal feito moftrava, mandoulhe tomar as rendas e terras que avia, e deu alguumas dellas ao duque feu irmaão: e iffo meefmo mandou tomar os beens a alguuns dos que fe forom com elle fora do reino. A comdeffa veemdo todo efto, eftamdo elRei em Valhadolide, no mes de fevereiro huum dia aa tarde, em huum logar que chamam o paraifo, prefemte a Rainha Dona Johana, e outros mujtos que dizer nom curamos, reclamou os efpofoiros e cafamento que avia feito com o comde, dizemdo que fe lhe a el nom prazia de cafar com ella, que tam pouco prazia a ella de cafar com elle, e tomou dello affi eftormentos. ElRei avia defto gramde queixume, e depois que ouve feitas eftas vodas que diffemos, mandou dizer ao comde que veheffe todavia pera reçeber fua efpofa, fe nom que o deferdaria de todo, e leixaria em feu teftamento maldiçom ao Iffamte feu filho, fe numca (1) lhe perdoaffe, nem lhe deffe coufa alguuma das que lhe el avia tomadas. Eftomçe veo o comde a Burgos no mes de novembro, omde elRei feu padre era, mais com receo e temor delle, que com voomtade de cafar com ella: e foi affi que o dia que

(1) fem nũca *B.*

que os ouverom de reçeber no caſtello daquella çidade, eſtamdo elRei e a Rainha preſemte, e o Iffamte ſeu filho, e outros mujtos ſenhores e fidallgos, o arcebispo de Samtiago, que os de reçeber avia, pregumtou ao comde ſe queria reçeber por ſua molher Dona Iſabel, que preſemte eſtava; e o comde nom reſpomdeo nada, ataa que lhe elRei ſanhudamente mandou que diſeſſe ſi, e el eſtomçe, com reçeo do padre, diſſe que ſi; pero que o diſſe de tal guiſa, que mujtos dos que hi eſtavom, emtenderom bem neele, que de tal caſamento era pouco comtemte; porem forom ſuas vodas feitas muj honrradamente, e iſſo meeſmo a Dom Pedro, filho do marques de Vilhena, com Dona Johana, filha outro ſi delRei Dom Hemrrique. Hora ſabee ſem duvjda nenhuuma, poſto que vos pareça couſa eſtranha, que como foi ſeraão, o comde ſe foi pera a comdeſſa, por reçeo que ouve delRei ſe o doutra guiſa fezera; e jazemdo ambos em huuma cama, huſou el de todo o comtrairo que a comdeſſa razoadamente devia deſperar aaquel tempo, privamdo el eſtomçe aſſi ſeus ſemtidos, que nenhuum leixou huſar de ſeu offiçio, qual compria; ante lhe forom todos tam eſcaſos, que el numca a abraçou, nem beijou, nem ſe chegou a ella pouco nem mujto, nem a tocou com o pee (1), nem com maão (2), nem lhe fallou tam ſol huuma falla naquella noite, nem pella manhaã, nem ella a el iſſo meeſmo, nem numca lhe chamou comdeſſa em jogo, nem em ſiſo, nem comeo com ella a huuma meſa; mas vijnhaſe cada dia ao ſeraão dormir com ella, teemdo tal geito em todallas noites, como tevera na noite primeira: e eſta vida comtinuou com ella, de que elRei nom ſabia parte, em quamto eſteve em Burgos e em Pallemça, que ſeeriam ataa dous meſes. E depois que elRei partio daquel logar, o comde nom curou mais della, mas foiſſe a outras partes, omde a veer nom podeſſe; e aſſi amdou, ataa que elRei ſeu padre morreo, e foi della quite per ſemtemça, como adiamte diremos.

CA-

(1) com pee *B*. (2) a maão *T*.

CAPITULO XCVI

Como a Iffamte Dona Beatriz de Portugal efpofou com Dom Fradarique, filho delRei de Caftella, e com que condiçoões.

FEITAS affi eftas vodas que diffemos, logo no ano feguimte de quatroçemtos e quatorze, foi trautado outro cafamento antre elRei Dom Hemrrique, e elRei de Portugal; a faber, que Dom Fradarique, duque de Benavente, filho delRei Dom Hemrrique, e dhuuma dona, que chamavom Dona Beatriz Ponçe, cafaffe com a Iffamte Dona Beatriz, filha delRei Dom Fernamdo, e da Rainha Dona Lionor. E firmado fobrefto todo o que compria, hordenou elRei Dom Fernamdo de fazer cortes, por fe fazerem eftes efpofoiros; e forom feitos na villa de Leirea no mes de novembro, feemdo prefemtes ho Iffamte Dom Joham, e Dom Joham, meeftre da cavallaria da hordem Davis, feus irmaãos, e comdes, e ricos homeens, e prellados, e cavalleiros, e efcudeiros, e mujta outra gente dos conçelhos, todos chamados fpeçialmente pera eftes efpofoiros da Iffamte, e pera reçeberem por Rainha e fenhora dos reinos de Portugal e do Algarve, e lhe fazerem por ello menagem. As gentes affi jumtas, hordenou elRei que aos vimte e quatro dias do dito mes fe fezeffem os reçebimentos; e foi affi de feito que Fernam Perez Damdrade, come procurador delRei Dom Hemrrique e de Dom Fradarique feu filho, reçebeo per palavras de prefemte, como manda a samta (1) egreia, a dita Iffamte Dona Beatriz por molher do dito Dom Fradarique, e ella reçebeo elle por feu marido nas maãos defte feu procurador. Em outro dia todollos senhores, e gentes que hi eram, a que efto compria de fazer, fezerom preito e menagem nas maãos de Dom Frei Alvoro Gomçallvez, prior do ef-

(1) a madre santa *T.*

efpital, e Damrrique Manuel de Vilhena, fenhor de Cafcaaes, curadores da dita Iffamte, e em maãos do dito Fernam Perez, que morremdo o dito Rei, e nom leixamdo filho lidemo, que tomaffem por Rainha a dita Iffamte, e por Rei o dito feu marido, avendo com ella comprido aquel honefto jumtamento que fe faz antre os cafados; falvo fe elRei Dom Fernamdo morreffe, ficamdo a Rainha Dona Lionor prenhe, e parindo filho barom: e morremdo elRei Dom Fernamdo ante que elles foffem de tamanha hidade, que comprir podeffem o natural divido, que a Rainha Dona Lionor regeffe em tanto o reino, ou quem elRei Dom Fernamdo hordenaffe em feu teftamento: e que des o dia de Sam Joham Bautifta feguimte lhe deffem cafa em Portugal; e qual quer dos Reis per que efto falleçeffe de feer comprido, pagaffe ao outro dez mil marcos douro. Feitos os efpoforios com eftas e outras comdiçoões, que leixamos de dizer, emviou elRei Dom Fernamdo a Caftella Dom Pedro Tenoiro, bifpo de Coimbra, e Airas Gomez da Sillva, do feu comffelho, e feu alferez moor; e chegarom a elRei Dom Hemrrique aa çidade de Cordova, omde emtom eftava, e recomtados todollos capitullos, que comtheudos eram nos trautos deftes efpofoiros, elle os jurou a comprir e manteer, aos dez e nove dias do mes de janeiro de quatro çemtos e quimze anos; e mais que ouveffe defpemfaçom do Papa, por quamto eram paremtes no quarto graao; e mais que elRei Dom Fernamdo ouveffe as remdas dos logares de que fezera doaçam aa dita fua filha per bem de tal cafamento, ataa que fezeffe fuas vodas, e foffe emtregue a feu marido.

CA-

CAPITULO XCVII

Das aveemças que elRei Dom Fernamdo fez com o duque Danjo, pera fazer guerra a Aragom.

Nos nom achamos que Gomçallo Vaasquez Dazevedo, nem Louremçe Anes Fogaça, que forom emviados a Castella pera trautar os feitos Daragom, como ouvistes, trautassem sobrello nenhuuma cousa de que elRei Dom Fernamdo fosse comtento, ante nos pareçe que foi per comtrairo; por que tanto que estes esposoiros e aveemças, que dissemos, forom ordenadas, teendo elRei gram semtimento do ouro que lhe tomara elRei Daragom, e a nom boa maneira que tevera em aquel feito, mujto comtraira do quel cuidava, e pera aver de todo ememda, trautou amizade com Dom Luis, duque Danjo, filho delRei de Framça, que fossem ambos dhuum acordo em fazer guerra a elRei Daragom. E foi assi que emviou o duque a el seus embaxadores, a saber, Ruberte de Noyers, bacharel em leis, e Yvo de Gernal, de seu comselho; os quaaees chegarom a Temtugal no mes dabril, omde estomçe elRei estava: e comcordadas suas aveemças em mujtas cousas, ficamdo porem certos pomtos por determinar, os quaaes compria de o duque primeiramente saber; hordenou elRei de emviar seus embaxadores a Framça com os messegeiros do Duque, e forom ala Louremçe Annes Fogaça, seu chamçeller moor, e Joham (1) Gomçalvez, seu secretario, e do seu comselho. E em huuns paaços delRei de Frameça açerqua de Paris, no mes de junho seguimte, firmarom suas liamças em esta guisa. «Que o duque fezesse guerra comtra «elRei Daragom, assi per mar como per terra; e que a guerra per «terra se fezesse aa despesa do duque, e na guerra que se fezesse «per mar, elRei Dom Fernamdo posesse a terça parte das fustes (2), «com

(1) e Nuno *T.* (2) fustas *B.*

«com tamto que nom paſſaſſe comto de quimze gallees; e ſegumdo «a deſpeſa que cada huum fezeſſe, ouveſſe proveito dos beens mo«vijs e de raiz, que tomados foſſem ao reino Daragom, reſervamdo «porem ſeu dereito aos capitaaens, ſegumdo ſeu coſtume de guerra. «E que todallas çidades, caſtellos, e fortellezas que foſſem tomadas «no reino de Mayorga, e nas ilhas de Menorca, e de Eviça, e no «comdado de Roçelhom, e terras darredor, foſſem emtregues ao «dito duque. E que ſe elRei de Caſtella quiſeſſe ſeer em eſta liga, «fazemdo guerra ao reino Daragom aſſi per mar come per terra, «ſegumdo ja tijnha outorgado ao duque, que as fortellezas que ſe «tomaſſem em Murça, e em terra de Mollina, em que elRei de «Caſtella dizia que tijnha dereito, que iſſo meeſmo lhe foſſem em«tregues. E que de quaaes quer outros logares que foſſem toma«dos, afora eſtes que ditos ſom, que elRei Dom Fernamdo foſſe «primeiro emtregue ſem nenhuma cuſta de duzemtas e cim«quoemta mil dobras, em que dizia que lhe elRei Daragom era «obrigado; e depois que el foſſe pagado, que todollos outros loga«res foſſem partidos amtrelles, ſegundo a deſpeſa que cada huum «fezeſſe». E eſtes e outros capitullos, que dizer nom curamos, forom poſtos naquellas aveemças, que elRei Dom Fernamdo trautou com o duque: mas ſe eſta guerra ouve algum começo, ou que ſe fez ſobreſte negoçio, nos per livros, nem eſcripturas, nenhuuma couſa podemos achar que mais poſeſſemos em eſcripto; mas porem emtemdemos que nom (1).

CA-

(1) que nam fez myngoa. *T.*

CAPITULO XCVIII

Das manhas, e comdiçoões do Iffamte Dom Joham de Portugal.

Cessamdo dos feitos delRei Dom Fernamdo com elRei Dom Hemrrique, e iffo meefmo com elRei Daragom, pois coufa nenhuuma mais achar não podemos, que deftoriar neçeffaria feja; comvem que digamos doutras coufas perteemcemtes a noffo fallamento, fegumdo aquello que prometido teemos, no reinado delRei Dom Pedro, omde diffemos que fallariamos dos Iffamtes Dom Joham, e Dom Denis, quamdo comveheffe razoar de feus feitos: mas por abreviar, leixamdo de todo o Iffamte Dom Denis, que ja he em Caftella, digamos qual foi o aazo por que fe o Iffamte Dom Joham depois partio de Portugal, e fe foi pera la; e amte que difto façamos meemçom, nom fe agravem voffas orelhas douvir em breve recomtamento alguum pouco de feus geitos e manhas, fe quer por homrra de fua peffoa. Efte Iffamte Dom Joham era mujto igual homem em corpo e em geefto, bem compofto em pareçer e feiçoões, e comprido de mujtas boas manhas, muito mefurado, e paaçaão, agafalhador de mujtos fidallgos do reino e eftramgeiros, e mujto graado e preftador a qual quer que em elle cataffe cobro damdolhes cavallos, e mullas, e armas, e veftidos, e dinheiros, e aves, e alaãos, e quaaes quer outras coufas que em feu poder foffe de dar. Foi mujto amjgo de feu irmaão Dom Joham, meeftre Davis, de guifa que como elRei Dom Pedro hordenara, que fempre acompanhaffem ambos quando eram na corte, affi numca eram partidos de monte, e de caça, e comer e dormir, e das outras comverfaçoões hufadas daquelles que fe bem amam: em tanto que feemdo el muj doemte huuma vez em Evora, dhuum gramde açidemte que lhe dera, teemdo el carrego com o meeftre feu irmaão de manteer a

ta-

tavolla, em huumas gramdes juftas que elRei Dom Fernamdo fazia, a huuma fefta que hordenou do (1) comde de Viana, filho do comde velho, em huum arroido que fe levamtou em ellas, amtre Vaafco Porcalho, comendador moor Davis, e Fernamdalvarez de Queiroos, que era da parte dos comdes, nom podia Affonffo Gomez da Sillva, e outros fidallgos, teer o Iftamte que fe nom levantaffe da cama, por hir ajudar feu irmaão o meeftre, quando lhe differom, que amdava em çima dhuum cavallo, com huum traçom de paao na maão, por defviar de cajom o Vaafco Porcalho, que nom reçebeffe dano dos outros: o qual arroido prougue a Deos que foi amanffado, fem perda de nenhuum delles. Elle foi homem de toda a Efpanha, que melhor e mais apofto defemvolvia huum cavallo; de guifa que fuas (2) manhas maas, nem braveza lhe preftar podia, que o nom amanffaffe: gramde juftador e torneador, e lamçava mujto atavolado. Era mujto hufado de faltar, e correr, e remeffar a cavallo e a pee, fofredor de gramdes trabalhos a monte, e a caça, e femelhamtes defemfadamentos; ca el per dias e noites numca perdia afam, levamtamdoffe duas e tres horas ante manhaã, aprazamdo de noite per imvernos e calmas, des i cavalgar, e correr fragas e montes efpeffos, e faltar regatos e corregos de gramdes cajoões, caimdo em elles, e os cavallos fobrelle: em tamto era queremçofo de montes, que numca reçeava porco, nem huffo, com que fe emcomtraffe a pee, nem a cavallo: e de mujtos perijgos em femelhamtes feitos o quife Deos guardar, que comtados per meudo feriam afaz faborofos douvir; mas reçeamdo de vos fazer faftio, nom oufaremos de comtar mais dhuum ou dous de taaes aqueecimentos.

CA-

(1) o *T*. (2) dizia que fuas *T*.

CAPITULO XCIX

Do que aveo ao Iffamte Dom Joham com huum huſſo, e com huum porco, amdamdo ao monte.

Elrei Dom Fernamdo era muj queremçoſo de caça e monte, homde quer que ſabia que os avia boons, filhamdo em ello gramde prazer e deſemfadamento; e por que o çertificarom que em terra da Beira, e per riba de Coa, avia boons montes dhuſſos e porcos em gramde avomdamça, fezſſe preſtes com toda ſua caſa, e da Rainha, e mujtos monteiros com ſabujos e alaãos, e levou caminho daquella comarca. E fazemdo em elles gramde matamça, acomteçeo huum dia que o Iffamte ſe emcomtrou com huum muj gramde huſſo, e jumtouſſe tamto a elle pollo ferir amamtenente (1), que o huſſo firmou bem ſeus pees, e levamtou os braços por o arrevatar da ſella; e o Iffante quamdo eſto vio, empicotouſſe tamto ſobre a ſella, que foi de todo ſobre o arçom deamteiro, e o huſſo temdemdo as pomtas das maãos pollo filhar, alcamçou o arçom derradeiro da ſella tavarenha, ſegumdo eſtomçes huſavom, e arramcou o arçom com huuma gramde aljava da amca do cavallo; e o Iffamte por todo iſto nom o leixou, e aſſi ſem arçom e com o cavallo ferido, voltou ſobrelle pollo remeſſar, e numca ſe delle quitou, ataa que ſobreveherom outros, e lho ajudarom a filhar nas azcumas (2). Outra vez lhe aqueeçeo, que aprazou huum porco muj gramde, o qual achou com gram trabalho, fazemdoo amdar lomga terra amtre dia e noite, de que ficou muj canſſado; e depois que o ouve çercado, mandou huum (3) ſeu page, que lhe levava a azcuma, que foſſe apreſſa chamar os de cavallo, e os monteiros, e toda a vozaria, e que lhe trouveſſem dous alaãos; os quaaes amava tanto, que os lamçava de noite comſigo na cama, e el em meo delles: huum avia nome bra-

(1) a mão tenente *T*. (2) azcunas *T*. (3) a huũ *T*.

branor (1), que lhe dera ſeu irmaão o meeſtre Davis, outro chamavom rabez (2), que lhe emviara Fernam Perez Damdrade, tio de Rui Freire de Galiza. Quamdo a companha foi toda junta, fezeſſe mujto tarde, por que vijnham de lomge; e depois que o Iffamte partio as armadas, ficou el em huuma dellas, e mandou poer os caães a achar, e poſtos nom acharom nada, por que o porco ſe levamtara em tamto, e nom eſtava em aquel logar; e durou iſto tam (3) grande eſpaço, que o Iffamte emfadado de quebramto, nom ſe pode ſofrer que nom dormiſſe. O page ſeu que tijnha os alaãos, ſemelhavelmente forçamdoo o ſono, teve lhe companha e adormeçeo: e ante que adormeçeſſe, por quamto nom ſemtia vozes de monteiros, nem ladridos de caaens no monte, cuidou de dormir de ſeu vagar, e atou as treellas dos alaãos huuma na perna, e outra darredor de ſi pella çimtura. Em eſte comeos ſobreveo o gram porco ſeguro, e deſacompanhado de ſabujos e dalaãos, exudrado (4) por a gram calma que fazia, e veo naçer per a bicada de huum monte, jumto com a armada hu jazia o Iffamte e ſeu page dormijndo. Hora devees de ſaber, que aquel boom alaão de bravor, comprido dardimento e de boomdades, ſegumdo ſua natureza, era aſſi acoſtumado, que ſem treella, aguardava com o roſtro na eſtribeira, quamto o cavallo podeſſe amdar; e porco, nem huſſo, nem outra animalia com que ſe emcomtraſſe, nom avia de travar em ella, a menos de lho mandarem fazer. E quamdo o porco aſſi naçeo, o outro alaão rabez deu huuma arramcada, e o bravor teveſſe quedo; e quamdo rabez vio que ſe o porco ſaya, e que o nom deſatreellavom, fez huuma gramde arramcada per huum meſto mato, levamdo apos ſi o page, e o outro alaão. Ao ſoom diſto acordou o Iffamte, e quamdo vio o moço e os alaãos hir deſta guiſa, e o porco que ſe poinha em ſalvo, ouve tam gram ſanha, que mayor ſeer nom podia, e foiſſe rijo com huum cuitello de caça fora da bai-

(1) bravor *T. B.* (2) bravez *T.* (3) em tão *T.* (4) enxudraado *T.*

bainha, e cortou as treellas que hiam atadas no page: os alaãos com as treellas cortas, forom filhar o porco em huum efpeffo arvoredo, e chegando o Iffamte a elle, o porco fe queria efpedir dos allaãos, que eram empeçados (1) em huumas curtas carvalheiras, e em faimdoffe o porco, nom queremdo aguardar de jufta, o Iffamte o remeffou; e emtom foi feita a mais fremofa azcumada de feu braço, que ataa li fora vifta nem ouvjda amtre monteiros, por que as cuitellas da azcuma emtrarom pellos polpoões da coxa, e cortarom os offos e as jumtas, e fahirom as cuitellas com toda a afta, pello conto da azcuma da outra parte da calluga da efpada. E mujtas outras boas amdamças, e dellas comtrairas, lhe aqueeçerom em feus montes, que feeriam lomgas de çomtar, de que nom curamos fazer meençom. E affi como era gramde monteiro, deffa guifa era caçador de todas (2) maneiras daves, affi daçores, come falcoões, e gaviaães, galgos de lebres e rapofas, e podemgos de moftra (3); e el meefmo trabalhava com elles a lhes tirar, em tanto que todos aviam por mujto o trabalho e affam, que em femelhamtes feitos levava.

CAPITULO C

Como fe o Iffamte Dom Joham namorou de Dona Maria, irmaã da Rainha, e como cafou com ella efcomdidamente.

VIVEMDO o Iffamte defta guifa, ledo e a feu prazer, veo a poer fua voontade em huuma dona, que chamavom Dona Maria, irmaã da Rainha Dona Lionor: efta Dona Maria fora molher Dalvoro Diaz de Soufa, gram fidallgo de linhagem dos Reis, e boom cavaleiro, e mujto homrrado: e feguumdo alguuns afirmam em fuas eftorias, elRei Dom Pedro de Portugal avia afazimento com huuma

(1) enprazados *T.* (2) de todallas *T.* (3) e podemguos, e de moftra *T.*

huuma dona, com a qual Alvoro Diaz foi culpado que dormia, e reçeamdoffe que a gram fanha que elRei Dom Pedro por efta razom avia, quifeffe dar alguuma defomrrada e perijgofa execuçom, foiffe fora do reino, e amdamdo affi per tempo(1), morreo de fua natural morte; e ficou Dona Maria viuva, afaz em boa hidade de mançebia, fremofa, e apofta, e mujto graçiofa, achegador de mujtos fidalgos feus paremtes, e de quaaes quer outros que boons foffem, homrramdoos mujto fegumdo cada huum mereçia, dando lhe des i gramde gafalhado. Era de gram cafa de donas, e domzellas, e camareiras, e outra gemte meuda, des i defcudeiros, e mujtos offiçiaaes, e graada e preftador a todos. Avia coraçom e abaftamça pera o fazer, por que o meeftrado de Chriftus lhe fora dado pera Dom Lopo Diaz feu filho, e as remdas eram poftas em feu poder; afora mujtos herdamentos movijs e de raiz, e mujto bem fazer da Rainha fua irmaã. O Iffamte que a vija a meude, fememçamdo fua fremofura e eftado, e affi graçiofa, que a juizo de todos enhadia mujto em ella, começou de a amar de voomtade; e revolvemdoffe a meude em efte pemffamento, fecretariamente lhe emviou defcobrir feu amor: mas a comprir feu defeio como el queria, lhe eram mujtas coufas comtrairas, por que a dona era mujto fefuda, e corda, e difcreta, e bem guardada, e emviouffelhe defender com boas e mefuradas razoões. O Iffamte que fua voomtade gaftava per comtinuada maginaçom de tal bem queremça, foi lhe forçado de a feguir a meude; em tamto que ella afficada delle, cuidou de lhe requerir coufa, que em outra guifa nom fora oufada de lhe cometer, e emvioulhe dizer per huuma Margarida Louremço, fua camareira do Iffamte, que pois el dizia que a amava tamto, que ella lhe emviaria huum tal embaxador, qual convijnha feer meheiro amtre elles, e que elle o creeffe do que lhe da fua parte diffeffe, e affi podia comprir fua voomtade, mas doutra guifa nom.
Ef-

(1) tempos *T*.

Eſtomçe fallou ella com huum boom fidallgo, que chamavom Alvoro Pereira, a que o Iffamte queria grande bem, e iſſo meeſmo era muj chegado a Dona Maria, e comtoulhe todo o que lhe o Iffamte per vezes mandara dizer, e todo o que ſe ataali paſſara em aquel feito; dizemdo que lhe diſſeſſe da ſua parte, que pois que a tamto amava de pallavra, que o poſeſſe aſſi em obra: que caſaſſe com ella, e a reçebeſſe por molher, e que leda era de fazer todo ſeu mandado. Ca bem ſabia elle, que mais em razom eſtava de el caſar com ella, que elRei Dom Fernamdo com ſua irmaã; e que ſe outro modo com ella queria teer, que alhur buſcaſſe ſua vemtuyra, nem lhe fallaſſe nenhuum mais em tal eſtoria, que lho nom conſemteria, nem lhe tornaria a ello repoſta que boa foſſe: e ſem mais perlomga dizem alguuns, que ouvijmdo aquiſto o Iffamte, que forom em gram ſegredo reçebidos eſcuſamente. Mas huum outro autor, cujas razoões nom ſom demjeitar, emhade em eſto dizemdo aſſi: que Dona Maria ſeemdo bem ſeſuda pella comum regra, per que os homeens em ſemelhamtes feitos caãe, emtemdeo (1) que eſcorregaria o Iffamte Dom Joham, e que emcaminhar (2) per aquella eſtrada, per que elRei Dom Fernamdo emcaminhara com ſua irmaã, era mujto aazado e pequena maravilha; e guiſou como huuma noite a foſſe veer o Iffamte eſcomdidamente, nom levando comſigo mais dhuum eſcudeiro: e aalem de ella ſeer aſaz de fremoſa, e pera cobijçar, ella corregeo ſi e ſua camara aſſi nobremente pera tal tempo, que a nenhuum homem ſeeria ligeiro poſtar com ſeu ſiſo, que ſe partiſſe dalli çedo. E aas horas que o Iffamte veeo, foi reçebido per huuma molher de ſua caſa, e levado eſcuſamente homde Dona Maria eſtava: e el quamdo emtrou, vio ella e ſeus corregimentos aſſi deſpoſtos pera o reçeber por oſpede, que pareçia que cada huum corregimento o rogava, que ficaſſe alli aquella noite: a qual couſa emadeo aaquella hora dobrado aazo

em

---

(1) entendemdo *T.* (2) e que emcamynharia *T.*

em ſua bem queremça e amor: e deſpois das primeiras razoões, como el chegou, fallou ella eſtomçe, e diſſe: «Senhor, eu me ma-«ravilho mujto de vos mandardesme cometer voſſa bem queremça «e amor, do geito que mandaſtes; o qual devera ſeer pera caſar «comigo, e doutra guiſa nom: que bem veedes vos, que eu ſom «irmaã da Rainha de padre e de madre; e de ſeermos filhas «dalgo, bem ſabees quamto o ſomos, tam bem da parte do pa-«dre come da madre, aſſi dos Tellos como dos Meneſes, que vem «do linhagem dos Reis: des i ſabees que fui caſada com Alvoro «Diaz de Souſa, que foi muj homrrado cavalleiro, e do linhagem «dos Reis, de que tenho huum filho, que he meeſtre de Chriſtus, «como veedes, que he huum dos homrrados ſenhores de Portu-«gal. Pois ſenhor, razom vos pareçia a vos, huuma dona tal como «eu, quererdella vos deſomrrar deſta guiſa, come ſe foſſe huuma «molher refece: em verdade, ſenhor, pareçeme que ſoomente pollo «divedo que eu ei com a Iffamte voſſa ſobrinha, o nom deverees «vos de cometer; e ſabee que eu ſoom de vos mujto queixoſa por «iſto. E por tamto vos fiz aqui vijnr, por vollo dizer aa minha «voomtade; ca me pareçe ſe vollo per outrem mamdara dizer, «que nom fora minha voomtade deſabafada; ca afaz dempacho «ouverees vos daver, mamdardesme demandar, come ſe eu foſſe «huuma dona de muj maa fama». E em razoamdo eſto, moſtrava queixume e que quiria chorar, que aas molheres he ligeiro de fazer, dizemdo que ſe foſſe mujto em boa ora per hu vehera, que pero lhe pareçeſſe que eſtava ſoo, que acompanhada ſija mais preto do que el cuidava. O Iffamte çercado de querer e voomtade daquel deſeio, que todo ſiſo e eſtado pooem adeparte, outorgava quamto ella dizia, eſcuſamdoſſe porem, que demamdada per elle nom era a ella nenhuuma deſomrra; e querendo com ella emtrar em razoões outras mais chegadas a ſeu propoſito, ella diſſe que mais pallavras lhe nom eſcuitaria, mas que lhe pedia por merçee

que

que fe foffe a boa vemtuira. A molher que o pofera demtro, acabadas eftas razoões, diffe eftomçe ao Iffamte: «Senhor, bem vos «diz minha fenhora, reçebea vos, pois aqui eftaaes, ca vos nom he «prafmo nenhuum: ca bem veedes vos, que elRei voffo irmaão «tomou fua irmaã por molher, e a fez Rainha, e tem della filhos «que emtemdem de herdar o reino: pois quem vos ha de teer a «mal cafardes vos com ella, que efta bem mançeba, e molher «de prol, e vem de tal linhagem como todos fabem. Demais que «a Rainha fua irmaã vos fara tamto acreçentar em terras e efta«do, per que podees (1) viver muj homrradamente: e voffo padre «elRei Dom Pedro defta guifa tomou Dona Enes voffa madre, e a «reçebeo a furto, e depois de fua morte jurou que era fua molher, «por vos ficardes lidemo e voffo irmaão; pois nom vejo razom «por que o leixees de fazer, falvo por nom aver voomtade». O Iffamte prefo per maginaçom, e pofto muj firme fo (2) juizo do amor per comgeitura das coufas que vija, tijnha em gram preço e defeiava mujto as que nom pareçiam; em tamto que o fogo da bem queremça, açefo em dobrada quantidade, lhe fazia femelhar aquel pouco defpaço que fallavom, huuma muj perlomgada noite. Emtom queremdo acabar o aazo o que a voomtade começara, comcordarom feus prazivees defeios, outorgamdo el que a reçeberia (3) e avia por fua molher; e foi affi de feito que a reçebeo logo, prefemte Alvoro Damtes, e outros de que mujto fiavom (4); os quaaes fe logo forom, e el ficou hi: e fatisfazemdo huum ao defeio do outro, el fe partio ledo, fem ella ficar trifte, mujto cedo amte manhaã, o mais afaftado de fama que fe fazer pode.

CA-

(1) pofaees *T.* (2) fob *T.* (3) recebya *T.* (4) fiava *T.*

CAPITULO CI

Como a Rainha fallou com o comde Dom Joham Affomſſo ſua fazenda, e das razoões que diſſe ao Iffante Dom Joham

Andou eſta couſa mujto emcuberta, e o huſo ameude per tempo, por que a puridade paſſava de dous, foi forçado que naçeſſe voz e fama, que o Iffamte dormia com Dona Maria, e que era ſua molher reçebida; a qual ſe alargou tamto dhuuma peſſoa em outra, que o ouve de ſaber elRei e a Rainha, e deſprougue mujto dello a ambos, eſpiçialmente aa Rainha, dizemdo que amte a quiſera veer caſada com huum ſimprez cavalleiro, que com elle. E elRei diſſe, que pois ſe elles comtemtavom ambos, que nom peſaſſe a ella, ca el pouco lhe peſava. E o aazo por que aa Rainha deſprazia deſto mujto, era por quamto vija ſua irmaã bem quiſte de todos, e o Iffamte Dom Joham amado dos poboos e dos fidallgos, tamto como elRei; e penſſava(1) de ſe poder aazar per tal guiſa, que reinaria o Iffamte Dom Joham, e ſua irmaã ſeeria Rainha, e ficaria ella fora do ſenhorio e reinado: moormente nom ſeemdo elRei bem ſaão, e mais geitoſo pera durar pouco, que viver perlomgadamente; aſſi que por eſtas e outras razoões, veemdo ſeu eſtado aazado pera montar altamente, nom pode careçer de peçonha da emveja, e começou de moſtrar aa irmaã peor tallamte do que ſoya, nem o Iffamte nom avia tal gaſalhado delRei, como amte tijnha em coſtume de lhe fazer; e nom ſoomente a elles, mas ao meeſtre Davis ſeu irmão, nom moſtrava elRei e à Rainha boom ſembramte, pollo gramde amor e afeiçom que lhe vijam teer com o Iffamte Dom Joham. E duramdo aſſi per tempos, a Rainha nom perdia cuidado da fazemda do Iffamte, e de ſua irmaã: pemſſamdo to-

(1) e peſſavalhe *T.*

todavia, que per tal cafamento fe lhe poderia feguir desfazimento(1) de fua homrra e eftado, e pera defviar ifto de todo pomto, aazou de fazer emtemder ao Iffamte, que lhe prazeria de o veer cafado com a Iffamte Dona Beatriz fua filha; e fallou todo feu cuidado com Dom Joham Affonffo Tello feu irmaão, que lhe era mujto obediente por mujtas merçees que(2) della reçebia, que emcaminhaffe como o Iffamte houveffe difto alguum conheçimento. O comde emduzido affi pella Rainha, começou daver moor comverfaçom com o Iffamte do que foya, e moftrar(3) mujto mais feu amjgo do que amte era: e huum dia fallamdo ambos em coufas de fegredo, comtoulhe o comde como era çerto da Rainha, que defeiamdo feu acreçemtamento e homrra, cubijçava mujto de o veer cafado com a Iffamte Dona Beatriz, fua filha; dizemdo que pois a Deos prazia de nom aver filho que herdaffe o reino, depois da morte delRei feu fenhor, que amte queria a Iffamte fua filha veer cafada com elle, que com o duque de Benavemte, que era Caftellaão; ca mais razom era herdarem o reino, que fora de feu padre e de feus avoos, os filhos feus e de fua filha a Iffamte, que nom os do linhagem delRei Dom Hemrrique, de que Portugal tamto mal e dampno havia reçebido: mas que lhe pefava mujto da torva que em ifto vija, por quamto fe rogia per alguumas peffoas, que Dona Maria fua irmaã era cafada com elle, e que por tamto fe nom poderia comprir ifto que ella mujto(4) defeiava. Ouvidas as doçes pallavras do comde, que largamente em ifto fallou, defpoftas a geerar danofo fruito, logo o Iffante ligeiramente creeo efto que lhe foi muj prazivel, reprefemtamdo a feu emtemdimento todallas homrras e gramdes avamtageens, que fe lhe de tal feito podiam feguir: des i como veedes, que defeio de reinar he coufa que nom reçea de cometer obras comtra razom e dereito, nom podia o Iffamte penffar em outra cou-

(1) gramde desfazimento *T.* (2) que fempre *T.* (3) e moftrar fer *T.* (4) que ella tanto *T.*

coufa, falvo como avia de cafar com a Iffamte, e feer quite de Dona Maria per morte. E andando em efte cuidado, amte que o a outrem diffeffe, fallarom mais a Rainha e o comde com Diegafonfo de Figueiredo, veedor do Iffamte, e com Garçia Affonffo, comemdador Delvas, que era emtom de feu comffelho; e damtre todos nom fe fabe quem, fe da parte do Iffamte, fe da parte dos outros, foi levamtada huuma muj falffa mentira, que feu coraçom della nunca penfara, dizemdo que bem a poderia matar fem prafmo, porque era fama que dormia com outrem, feemdo fua molher reçebida: e per aazo de taaes comffelhos, ja mais o Iffamte nom perdeo cuidado de cafar com fua fobrinha, e defcafarfe de Dona Maria per morte; e fe comprio aqui o exempro que dizem, que quem feu cam quer matar, raiva lhe poem nome; ca tamto que elles tal teftimunho amtre fi levamtarom, logo o Iffamte determinou em fua voomtade, de çedo a privar da prefemte vida.

CAPITULO CII

Como o Iffamte chegou Alcanhaães, omde elRei eftava; e do recado, que Dona Maria ouve de fua hida delle.

PARTIO o Iffamte com efte propofito, firmado de todo em feu coraçom, e foi-fe caminho Dalcanhaães, hu elRei e a Rainha eram eftomçes com toda fua cafa; e veheromno reçeber o comde de Barçellos, e outros fenhores e fidallgos, que amdavom na corte, e foi aquel dia comvidado do comde ao jamtar. Em outro dia o comvidou Dona Ifabel fua prima com irmaã, filha do comde Dom Alvoro Perez de Caftro, e teveo bem viçofo ao jamtar, e pella fefta, em humas cafas açerca dos paaços hu ella poufava, como morador que era da Rainha. Aquella fefta veo o comde de Barçellos muj briofo, ledo, e namorado, fegumdo fama, defta dona Ifabel de Caftro;

tro; e forom alli jumtos mujtos da corte, e alguuns eſtramgeiros, tanto por mirar a fremoſura della, como por acompanhar o Iffamte. Em aquel dia aa tarde, depois que damçarom, e ouverom vinho e fruita, mandou o comde por huuma cota mujto louçaã, e huum bulhom bem guarnido, a guiſa de baſalarte, e por huuma faca muj fremoſa que lhe trouverom de Imgraterra, e deu todo ao Iffamte. Des i partirom pera o paaço com o Iffamte mujtos cavalleiros e eſcudeiros, e com Dona Iſabel mujtas donas e donzellas, e aſſi chegarom ao paaço, onde elRei e a Rainha eſtavom, de que forom muj bem reçebidos. Aaquella ora forom apartados com a Rainha o Iffamte e o comde, todos tres fallamdo adeparte per muj longo eſpaço; des i eſpediromſe della, e iſſo meeſmo delRei e dos da corte, e dormio o Iffamte aquella noite com o comde, pera partir no ſeguimte dia. Como foi manhaã, partio ho Iffamte caminho de Tomar, e como quer que o meeſtre filho de Dona Maria hi nom era, mandou requerer o Iffante, que foſſe ſua merçee de ſeer ſeu comvidado, e que logo ſe vijmria pera elle. O Iffamte que pouco tijnha em voomtade de lhe preſtar ſeu jamtar, nom quis reçeber ſeu comvijte. O meeſtre, que ja dias avja que tijnha ſemtido dalguumas razoões, que lhe fezerom ſaber da caſa do Iffamte, quando vio que nom queria tomar ſeu comvjte, logo reçeou aquella hida; e mandou a gram preſſa fazer ſaber aa madre, como o Iffamte paſſara per Tomar, e hia comtra aquella terra homde ella eſtava, e que lhe pareçia que nom hia em boa maneira; por quamto paſſara per Tomar, e o requerira de comvite, e nom quiſera ſeer ſeu comvidado; e que porem ſe aviſaſſe ſobrello. Dona Maria avja ja amte deſto (1) reçebidas novas dalguuns de caſa delRei, aſſi paremtes como criados, huuns douvjda, e outros de proſumpçom, do trasfego (2) que ſe começava dordenar amtrella e o Iffamte, perçebemdoa que ſe aviſaſſe; e ſeemdo torvada por taaes razoões, eſtomçe o foi mujto mais,

(1) Dona Maria, que jaa ante deſto tinha *T.* (2) tresfeguo *T.*

mais, quamdo vio o recado do filho: porem nom perdeo boom esforço, como dona dalta(1) linhagem, e de gram cordura e ſiſo; e deu em repoſta a eſto que ouvija, que todallas couſas eram em poder de Deos, e que aquello que a el prougueſſe e foſſe ſua merçee, que eſſo feeria, e mais nom; e quamto montava aos feitos deſte mundo, que ella avja tam gram fiamça na merçee do Iffamte ſeu ſenhor, que nom comſemtiria em nenhuuma guiſa ſua deſomrra, nem desfazimento: e com eſte propoſito ſe leixou eſtar, ſem fazer nenhuuma mudamça.

CAPITULO CIII

Como o Iffamte chegou a Coimbra, por matar Dona Maria; e das razoões que ouve com ella, ante que a mataſſe.

AQUEL dia que o Iffante de Tomar fez partida, foi dormir a huum logar, que chamam o Eſpinhal: e como foi mea noite, cavalgou com os ſeus per Ferazouçe(2), des i a Almalagues comarca de Coimbra, e chegou aos olivaaes da çidade, e deçeo ao Momdego aaquem do moeſteiro de Samta Ana, que he jumto com a gram pomte; e em aquel logar chamou o Iffamte todos aquelles que achou comſigo, e fezeos eſtar quedos, e apartouſe delles a fallar com Diegafonſo, e Garçia Affonſſo do Sobrado; e acabado de fallar com eſtes, fez chegar os outros a ſi, e começou de lhes dizer: «Vos todos aſſi como eſtaaes jumtos, ſooes meus vaſſallos e «criados, e iſſo meeſmo de meu padre, e hei de vos gram fiamça, «por que deçemdees de boa criaçom e linhageens, e nom devo de «fazer couſa que vos nom faça primeiro ſaber: e aimda que ataa «hora vos emcobriſſe alguumas couſas de minha fazemda, nom me «devees poer culpa, por que comveo de ſe fazer aſſi; e hora vos «faço ſaber, que a mim he dito que Dona Maria irmaã da Rainha, «nom

(1) dalto *B.* (2) pera foz Darouçe *T.*

«nom ceſſa de pubricar e dizer que he minha molher, e eu ſeu ma-«rido, e que tem eſcripturas, e fidallgos por teſtimunhas dello; e «eſta couſa ou he aſſi, ou nom; e poſto que aſſi foſſe, compria ſeer «guardado em gram ſegredo, por ſua homrra e minha: e ora que «por parte ſua ſe levamtou e deſcobrio couſa, de que ſe a mim re-«creçia gram perijgo e cajom, e a ella outro ſi; eu vou hu ella eſta, «a fallar e fazer com ella, o que compre a minha homrra e eſtado». A eſto cada huum e todos reſpomderom, que eram preſtes e apa-relhados, nom ſoo pera aquello que era nada, mas pera mais alta couſa que lhe avijr podeſſe; e elle lho gradeçeo mujto. Emtom co-meçarom damdar, e paſſada a pomte chegamdo aa coyraça, cha-mou o Iffamte huum dos ſeus, e diſſe: «Vos ſabees eſta çidade, e «as emtradas e ſahidas della, melhor que outro que aqui vaa, por «que eſteveſtes ja aqui no eſtudo: Dona Maria pouſa nas caſas «Dalvoro Fernamdez de Carvalho, emcaminhaae per tal logar, per «hu poſſamos hir a ellas, mais apreſſa e fora de praça que ſeer «poder». E el reſpomdeo que aſſi o faria: e emtom os levou aa Igreia de Sam Bertolameu, domde naçe huuma eſtreita rua, que dereitamente vay ſahir aas portas daquellas caſas: e elles alli, eſ-teve a guia queda, e diſſe comtra o Iffamte: «Eſtas ſom as caſas, «que vos demamdaaes»: em iſto a alva começava deſclareçer, e trigavaſſe a manhaã pera vijnr. Hora aſſi aveo como ſuas triſtes fadas mandarom, que o Iffamte com os ſeus aa porta, e huuma mo-lher que avija de lavar roupa, deſtramcou as portas, e abrioas de todo; e aſſi como forom abertas, logo os do Iffamte ſobirom acima a huuma ſalla, omde jaziam alguumas molheres dormjndo, e aſſo a emtrada (1) da ſalla hu ſe fazia huum virgeu de laramgeiras e outras arvores, apartarom o Iffante, Diego Affonſo, e Garçia Af-fomſo, e fallamdo com elle o deteverom per eſpaço; e des que fal-larom, veheromſe pera hu eſtavom os outros todos, e o Iffamte pre-

(1) e a ſoo entraada *T.*

pregumtou por Dona Maria, a qual jazia em ſua camara çerrada, ſegumdo lhe moſtrarom as que dormiam de fora, e em outra camara tras aquella jazia huuma ama e camareiras, com huum ſeu filho. O Iffamte pregumtou eſtomçes, ſe avja aaquellas torres alguuma outra emtrada, e foilhe reſpomdido, que nom, e as portas eram mujto fortes e bem tramcadas; e o Iffamte mandou logo, que quem mais podeſſe quebrar, mais quebraſſe, e cada huum ſe trabalhou com paaos e pedras, de guiſa que apreſſa forom quebradas. Ella acordamdo ſopitamente, quando ſe vio emtrar per aquella maneira, alçouſe do leito tam eſpamtada e temeroſa, que aadur ſe podia teer em ſi: e quamdo ſe levamtou, nenhuum veſtido nem manto teve acordo nem tempo pera deitar ſobre ſi, nem quem lho deſſe, por que as que eram demtro com ella, de ſo o leito (1) ſe nom podiam compoer de medo e temor; e ſeemdo a ella cujdado de cobrir as vergomçoſas partes, nom teve outro acorrimento, ſe nom huuma bramca collcha, em que emvolveo todo ſeu corpo, e acoſtouſſe aſſi a huuma parede açerca do leito. E logo aſſi como emtrou o Iffamte, ella o conheçeo no roſtro e falla; e quamdo o vio, cobrou ja quamto desforço e ouſamça, e diſſe: «Oo ſenhor, que «vijmda he eſta tam deſacoſtumada». «Boa dona, diſſe elle, agora «o ſaberees: vos amdaſtes dizemdo que eu era voſſo marido, e vos «minha molher; e enxempraſtes o reino todo, ataa que o ſoube el-«Rei e a Rainha, e toda ſua corte; que era aazo de me mandarem «matar, ou poer em priſom por ſempre; e vos deverees demcobrir «tal razom comtra todollos do mundo: e ſe vos minha molher ſooes, «por tamto mereçees vos melhor a morte, por me poerdes as cor-«nas dormimdo com outrem»: e em dizemdo eſto, lamçou maão em ella. Dona Maria veemdo taaes razoões, reſpomdeo ao Iffamte, e diſſe: «Oo ſenhor, eu emtemdo bem que vos vijndes mal comſ-«ſelhado, e perdooe Deos a quem vos tal comſſelho deu: e ſe prou-

guer

(1) de ſob leyto *T.*

«guer aa voſſa merçee, de vos apartardes comigo huum pouco em «eſta camara, ou ſe façam eſtes afora, eu vos emtemdo de moſtrar «mais proveitoſo comſſelho, do que vos derom comtra mim; e por «merçee vos ouvijme, e tempo teemdes pera fazer o que vos prou«guer». E el nom lhe quis ouvjr ſuas razoões, nem lhe dar eſpaço pera ſe eſcuſar do erro que nom fezera, mas diſſe: «Nom vim eu «aqui pera eſtar comvoſco em pallavras». Emtom deu huuma gram tirada pella pomta da collcha, e derriboua em terra; e parte do ſeu muj alvo corpo foi deſcuberto, em viſta dos que eram preſemtes, em tamto que os mais delles em que meſura e boa vergomça avja, ſe alomgarom de tal viſta, que lhes era doorоſa de veer, e nom ſe podiam teer de lagrimas, e ſalluços, como ſe foſſe madre de cada huum delles: e em aquel derribar que o Iffamte fez, lhe deu com o bulhom que lhe dera ſeu irmaão della, per amtre ho ombro e os peitos, açerca do coraçom; e ella deu humas altas vozes muj doo-ridas, dizemdo: «Madre de Deos, acorreme, e ave merçee deſta «minha alma»: e em tiramdo o bulhom della, lhe deu outra ferida pellas verilhas; e ella levamtou outra voz, e diſſe: «Jeſu filho da «Virgem, acurreme»: e eſta foi ſua poſtumeira pallavra, damdo o ſprito, e bofamdo mujto ſamgue della. Oo piedade do muj alto Deos, ſe emtom fora tua merçee de botares aquel cruel cujtello, que nom dampnara o ſeu alvo corpo, inoçemte de tam torpe culpa. Foi a caſa loguo chea de braados e choros dhomeens e de molhe-res, depenamdoſſe ſobrela, fazemdo gramde e doorido planto. O ſoom dos gritos era ouvjdo per toda a çidade, e foi gram torvaçom em mujtos, que nom ſabiam que couſa era. Ao gramde arroido e volta, veeo Gomçallo Meemdez de Vaſcomçellos, que era ſeu pa-remte della, e quamdo achou tal obra feita (1), e os ſeus faziam por ella tal doo, e com tam dooridas pallavras, que o poboo que dar-redor eſtava oolhando, nem podiam reteer ſuas lagrimas. O Iffamte como

(1) feita della *T.*

como acabou aquello por que vehera, cavallgou com os feus, e tornou pella ponte, e nom quedou damdar fem fazer deteemça, ataa que chegou a Sam Paayo, que fom dalli . . . . legoas [(a)]. E por a jornada que era gramde, e fraqueza das beftas, nom chegarom com elle maiś de feis, e alli os efperou todos, ataa que forom depois jumtos; e daquel logar partirom camjnho da Beira, baratando cada huum armas o melhor que podia, e nom perdiam o hufo dellas em monte e em caça; e affi durarom per efpaço de tempo, per hu quer que amdavom.

CAPITULO CIV

Como o Iffamte Dom Joham foi perdoado, e como veeo veer elRei e a Rainha.

Foi efta coufa fabuda pello reino, e pefou a mujtos defta morte, moormente quamdo fouberom que fora daquella guifa, fem fua culpa della; e a Rainha quamdo o ouvio, moftrou que lhe pefava mujto, poemdo por ella doo; porem dezia a elRei (1) que nom curaffe daquello, nem tomaffe por ello nojo, ca coufas eram que acomteçiam pello mundo. E depois que efta coufa foi arrefeeçemdo, amdamdo o Iffamte na Beira e per riba de Coa, açerqua dos eftremos, fez faber a elRei e aa Rainha, que lhe nom compria viver em fua terra fem fua graça, e comtra feu tallante; e fe fua merçee foffe de lhe perdoar a elle e aos feus, fe nom que fe trabalharia de hir bufcar cobro a outro reino, homde viveffe fem temor de nenhuum. Em efto nom quedavom embaxadores em hidas e vijmdas, hora lhe tragiam novas de lediçe, hora comtavom outras de trifteza, dizemdo que o meeftre de Chriftus, e o comde Dom Joham Affonffo, e Dom Gomçallo, e o comde de Viana todos

---

(a) *O numero das leguas falta-fe em claro em todos os tres Codices.*

(1) dizia elRei *T.*

dos primos, ſe jumtavom pera o hir buſcar, elle e os ſeus; aſſi que de todas partes ſe temiam, ſalvo do comde Dom Alvoro Perez ſeu tio do Iffamte, que trautava com o comde velho como o Iffamte foſſe perdoado. E per elles, e pello priol do eſpital Dom frei Alvoro Gomçallvez, e per Ayras Gomez da Sillva, a que elRei queria gram bem, des i pella Rainha, cuja voz vallia mais que todos, foi o Iffamte perdoado, e todollos que eram com elle: e viſtas as cartas de perdom que lhe elRei e a Rainha ſobreſto mandarom, partio o Iffamte ſeguro pera vijnr aa corte, e chegou a Samtarem com çemto e cimquoemta da cavallo; e dalli mandou dizer a elRei, que era em Salvaterra de Maagos, que ſom eſpaço de quatro legoas, ſe o hiria ver aſſi como hia de caminho, ou com çertas peſſoas e mais nom; e elRei lhe emviou dizer que veheſſe muito em boa ora, com quamtos tragia e mais, ſe mais quiſeſſe trager. Eſtomçe chegou o Iffamte, e foi elle e os ſeus todos bem reçebidos delRei e da Rainha, e dos comdes ſeus irmaãos, que eſtavom hi, e o acompanhavom, e o forom reçeber ataa junto de Samtarem quamdo veo. O Iffante eſteve hi com elRei huuns dias, amdamdo ao monte e aa caça com elle, e aas vezes com os ſeus, e dalli os mandou cada huum pera ſua terra, e ficou el com os que lhe prougue, amdamdo gram privado delRei e da Rainha muito aa ſua voomtade; e mandoulhe elRei pagar as comthias treſpaſſadas e as preſemtes, e mujtos dinheiros de graça. E veemdo elle a boa maneira que elRei e a Rainha tijnham com elle, teve mentes de lhe ſeer feito aquello, que o comde com elle fallara, em razom do caſamento de ſua ſobrinha, eſperando cada dia de ſe poer em obra; e a Rainha avia deſto muj pouca voomtade, nom embargamdo que a irmaã foſſe ja morta, por que a ella era gramde empacho viver o Iffamte em Portugal, veemdo elRei cada dia mais adoorado, e temiaſſe que falleçemdo per morte, que foſſe o Iffamte logo levantado por Rei, e tomar tal molher que ſeria Rainha, e ella des-

desfeita de ſua homrra e eſtado: e por eſquivar de todo pomto eſte aazo, avija deſeio de teer ſua filha caſada em Caſtella, da guiſa que o era, ou melhor se ſeer podeſſe, por ficar ella regedor (1), ſe elRei Dom Fernamdo morreſſe, como nos trautos do duque de Benavemte era comtheudo, e que aſſi livremente ſe aſenhoraria do reino; e que o Iffamte nom buſcaria cobro ſe nom em Caſtella, homde lhe ella depois aazaria priſom ou morte, per que ficaſſe ſegura. Hora em eſte tempo ſom alguuns que eſcprevem nom ſoomente razoões, de que nenhuuma couſa nos ajudar podemos, mas aimda ſeus ditos nos deſprazem mujto, e de todo em todo ſom pera emgeitar; dizemdo que o Iffamte foi eſpoſado com a Iffamte Dona Beatriz, como lhe fora prometido, e huuns comtam que foi em Vallada (2), ſeemdo elRei doemte, outros dizem que foi em Portallegre (3) em mujto gramde ſegredo, eſcprevemdo iſto per largos fallamentos, que reſumir nom curamos: e poſto que huumas pallavras ſeiam comtra as outras, e todas em ſoma comtradigam aa verdade, nos porem creemos que ſuas erradas razoões nom foi per maliçia dos autores, mas per inorançia da verdade, a qual ſabee que foi deſta guiſa.

CAPITULO CV

Como ſe o Iffamte partio nojoſo da corte, e ſe foi pera amtre Doiro e Minho.

ELREI partio daquel logar hu eſtava, e foiſe pera terra Daalemtejo, e amte que dhi partiſſe e depois, o Iffamte fallava em feito de ſeu caſamento com a Rainha, e com aquelles com que tijnha razom de o fallar; e ella como quem nom avija voomtade, des i os outros ſegumdo ſabiam ſeu deſeio, faziam emtemder ao Iffamte, que iſto ſe nom podia fazer tam apreſſa como el queria, por

(1) regeedora *T.* (2) que foi engualhada *T.* (3) que foi em particullar, e *T.*

por quamto compria ſeer a Iffamte primeiro deſcaſada do duque de Benavemte, com que o era com tam gramdes firmezas, como el bem ſabia; e que depois deſto era neçeſſario aver deſpemſſaçom, pera ſeu caſamento ſeer firme, e feito como devia; e que eſto ſe nom podia fazer logo aſſi de preſemte, mas per hordenamça e tempo, como comvijnha a tal feito. E com eſtas e outras razoões forom-lhe poemdo o feito pela armada, humtamdolhe os beiços com doçes pallavras de boa eſperança, de guiſa que el emtemdeo em ſeus geitos e fallas, que iſto era couſa pera numca vijnr a fim ou tarde; e anojado com taaes razoões de deteemça, partioſſe da corte, dhuum logar que chamam Vijmeiro (1), e levou caminho do Porto, e foiſe pera amtre Doiro e Minho, e alli amdou per tempo; des i foiſſe aa Beira, e amdamdo per eſta guiſa, conheçeo bem que era eſcarnido, e começou demtriſteçer, e amdar mujto nojoſo: em tamto que aſſi como el na morte de Dona Maria ſe partio prazizel, vimgador da culpa nom cometida, aſſi depois ſe apartava a chorar a mehude, fazemdo plamto por ſua morte, repreemdemdoſſe mujto do mal que fezera. Aſſi que el vivia nojoſa vida, e os ſeus iſſo meeſmo paſſavom muj mal, ca delRei lhe vijnham poucos e maaos deſembargos de ſuas teemças e moradias, de guiſa que apenhavom as armas e os veſtidos, e ja nom tijnham que apenhar, ſe nom alaãos e ſabujos; e com eſta pobreza ſe paſſou o Iffamte arriba de Coa, e alli faziam ſua gaſtada vida: em eſto chegaromlhe novas que o comde Dom Gomçallo e o meeſtre de Chriſtus hiam ſobrelle, pera vingar a morte da irmaã e da madre, e elRei e a Rainha logo açerca, e o comde de Barçellos com elles; e era aſſi de feito que elles hiam comtra aquella comarca com eſta voz, e a teemçom (2) era mais pollo eſterrar que por o matar; e aſſi como ſe elles hiam chegamdo, aſſi ſe arredava o Iffamte com os ſeus, ataa que o poſerom em huum logar que dizem Villar mayor. Em aquel

(1) Vjmyeiro *T.* (2) entençom *B.*

aquel caftello afefegou o Iffamte, creemdo que dhi em deamte o nom feguiffem mais; e os feus partiromfe pera huumas aldeas, que fom da parte de Caftella, e elle ficou com Garçia Affonffo, e Diegafonfo; e aa mea noite chegaromlhe emculcas, e guias que as tragiam, que lhe differom que os comdes e meeftre feeriam ante da alva com elle, a premdello ou matallo, com gram poder que tragiam. O Iffamte quamdo fe affi vio afficado e foo, demandou comffelho aaquelles com que fe achou, e elles conffelharomno que fe partiffe; e affi defacompanhado fe partio de noite, e foi amanheeçer em Sam Felizes dos Gallegos, fenhorio de Caftella, que fom dalli oito legoas, fem levamdo mais em fua companhia que Garçia Affonfo, e Diegafonfo, e quatro moços que hiam de befta: e affi fem mais gente chegou a cafa da Iffamte Dona Beatriz fua irmaã, molher do comde Dom Samcho, aaquel logar de Sam Felizes, omde foi bem reçebido, e feito gramde acorrimento.

CAPITULO CVI

Como fe o Iffamte partio com temor pera Caftella, e do que fe feguio em fua hida.

Os defavemturados dos vaffallos do Iffante, que fe efpalharom pellas aldeas darredor daquel logar hu el ficara, por feerem melhor apoufemtados, quamdo veo na alva da manhaã começarom de guifar fuas fracas fazemdas, por emcaminhar pera hu leixarom o Iffante; e elles himdo pello caminho, acharom huum Fernam Gallego feu manteheiro, que lhes diffe como o Iffante era partido, e de que guifa, o qual lhes mandava dizer, que fe o amavom, que o nom foffem mais bufcar, mas que fe tornaffem todos cada huum pera hu melhor emtemdeffe, e efto por efpaço dhuum pouco de tempo; ca nom tardaria mujto que çedo del nom foubeffem novas, e que emtom quem lhe boom defeio teveffe, que o

fe-

feguiffe homde quer que el foffe. Efta meffagem foi ouvjda com gramde(1) door e laftima, e a repofta dada com taaes razoões e plamto(2), que nom avija homem que os(3) ouviffe, que delles nom ouveffe piedade. Os braados e choro era mujto(4), depenamdoffe, e damdo gramdes punhadas no roftro, e fazemdo fuas faces taaes, que todas eram tornadas em famgue. Durou efto per gramde efpaço, como quem nom tijnha que os eftorvaffe; e canffaço e mimgoa de falla os fez çeffar de fuas dooridas vozes: duas gramdes preffas(5) os movia a fazer ifto, a primeira fuidade e bem queremça, que aviam de feu fenhor, por lhe feer graado e liberal, e mujto prazivel companheiro; a outra, quamdo el fugia com tal reçeo de feer prefo ou morto, que he de cuidar que fariam elles, ou que efperamça teeriam de fua vida. Emtom fe comfortarom huuns com outros, e forom todos arramados cada huum a fua parte, como a frota das naves no mar, quando he perfeguida de gramde tormenta. O Iffamte efteve com fua irmaã per tempo em aquel logar de Sam Fellizes, ataa que per feu boom aazo e emcaminhamento ouve recado e feguramça delRei de Caftella, que lhe prazia de o filhar em fua guarda e merçee; e foiffe pera elle, de que foi bem recebido, e dos fenhores da corte, e poslhe elRei gramde poymento de dinheiros, e deulhe terras e fortellezas, e emcaminhoulhe fua vida afaz homrradamente. Emtom mamdou o Iffamte a Portugal requerer os feus, que fe foffem pera elle; e delles o fezerom, como virom feu recado, outros nom curarom dello, teemdo ja acertado(6) outros modos de viver.

CA-

(1) muy gramde *T.* (2) e prantos *T.* (3) lhos *T.* (4) e choros erã muytos *T.* (5) preefas *T.* (6) açeytados *T.*

CAPITULO CVII

Como morreo o Papa Gregorio, e foi emlegido em feu logo Dom Bertollameu arçebifpo de Bairre, e chamado Urbano fexto.

Pois que ja contamos o aazo da hida do Iffamte Dom Joham pera Caftella, ora convem que trautemos do feito da çifma, que fe em efte tempo levamtou na egreia; nom foomente por neçeffidade da eftoria, que nos coftramge fallar dello, fegumdo adeamte poderees veer, mas por nom moftrarmos mimgua em noffa obra, pois que os famofos eftoriadores em fuas cronicas fazem della meemçom. Affi que nos em breve razoado (1), mais claro porem que elles, vos comtaremos per hordem feu começo e fim qual foi, e quamto tempo depois durou. Omde fabee, que feu feo naçimento mujto davorreçer, ouve primçipio em efte modo. Seemdo Gregorio Papa umdeçimo, e eftamdo em Avinhom com fua corte, veo per çerto recomtamento a fuas orelhas, que algumas çidades e caftellos de Italia fogeitos a elle no temporal e fpiritual, lhe revellavom de todo, de guifa que a feu mandado, nem de feus meffegeiros quiriam obedeeçer. E a caufa defta revellaçom, fegumdo diziam, era por que o Papa e todos feus cardeaaes, que pella mayor parte eram Framçefes, lhe empoinham taaes emcargos e fogeiçoões, que as nom podiam mais foportar: por a qual razom o dito fenhor Papa, aos quatorze dias do mes de fetembro da era mil e quatro çemtos e quimze, partio daquella çidade Davinhom, e foiffe a Marfelha com feus cardeaaes, e dhi embarcou em gallees de Genoa, e foiffe a Roma, pera fojugar aquelles que lhe affi revellavom: e no mes de março aos vijmte e fete dias, da era feguimte de mil e quatro çentos e dez e feis, morreo efte Papa Gre-

go-

(1) razoãdo *B*.

gorio em Roma. Elle morto, ficarom em Roma dez e ſeis cardeaaes, a ſaber, doze ultramontanos, e os outros Itallicos, aos quaaes perteemçia o dereito emleger; e jumtaromſſe eſtes cardeaaes em alguuns logares fallamdo apartadamente, e aas vezes jumtos, qual delles ſoçederia em ſeu logo, e nom comcordavom em eleger peſſoa ultramontana, a ſaber, de Framça, ou de Imgraterra, ou das Eſpanhas. E faziam os ultramontanos de ſi duas partes, huuma era dos cardeaaes de Lemoniçenſſe, que he em Framça, a ſaber, o biſpo Preneſtino, e o cardeal de Agriſollio, e outros; eſtes quiriam aver por Papa o cardeal de Pictavia, ou ſe quer o cardeal de Biveiro, que (1) em Framça, que era da ſua parte delles. A outra parte era dos Framçeſes, da qual era o cardeal de Jenevra, e o cardeal Pero de Luna, e o ſenhor dos Urſijms, e outros: e alguuns Itallicos eſtavom em ſi meeſmos, ſem teer a huuma parte, nem aa outra. Os Framçeſes comtemdiam daver por Papa o cardeal de Samto Eſtaço, o qual disse huuma vez ao mayor ſenhor de Lemoniçemſſi: «Eu vos digo que declarado he deſta vez, que nom aja «hi Papa de voſſa terra de Lemoniçia, por que dizem que todo o «mundo ſe agrava de ſeu ſenhorio»: e dalli em deamte foi ſua diſcordia mais declarada, pera trautar ſua parte por os Itallicos, e creçerom amtrelles mujtas pallavras; por aazo da qual deviſom ſe ofereçeo aos Itallicos a parte dos Framçeſes, dizemdo que amte quiriam Papa Itallico que da naçom de Lemoniçia: e ſabemdo eſto os de Lemoniçia, logo catarom huum caminho de emganar os Framçeſes, veendo que ſuas vozes eram tam poucas, que nom podiam emleger Papa Frances, e concordarom amtreſſi de emleger Dom Bertollameu arçebiſpo de Bairre, e eſto por emtemderem que a outra parte ſeeria em ſeu favor. E eſte ſegredo que os cardeaaes antre ſi tragiam de emleger, nom foi porem tamto guardado, que o cardeal de Grifollio amte per dias que emtraſſem ao comclavj, nom

(1) que he *T.* quee *B.*

nom diſſe huum dia a eſte Dom Bertollameu, que çedo poeria ſobre ſeus hombros huum muj gramde carrego; e iſſo meeſmo diſſerom em gram ſegredo os cardeaaes procuradores da Rainha da Pullia a Dom Tome, ſeu procurador, que eſtomçe era em corte, como quiriam emleger Dom Bertollameu arçebiſpo de Bairre, e elle aſſi o eſcpreveo aa Rainha ſua ſenhora, amte da emtrada do comclavj. Seemdo ja amdados oito dias dabril, emtrarom os cardeaaes pella manhaã, ſegumdo forma de dereito, no comclavj pera emlegerem, como he ſeu coſtume; e o cardeal de Agriſollio, e o de Pictavia(1), emquererom depois da emtrada, as emteençoões e deſeios do cardeal de Sam Pedro, e d'outros, e acharom que ſeu deſeio e emteemçom era de emleger o arçebiſpo de Bairre; e comtamdo as vozes que eram por ſua parte, acharom que avja hi que avomdaſſe, pera o comfirmar em Papa. Em eſto o poboo Romaão começarom de ſe alvoraçar, delles armados e outros ſem armas, como alguumas vezes ſooem de fazer; e foromſe ao paaço omde eſtavom os cardeaaes, braadamdo com gramde arroido, que lhes deſſem Papa Romaão, ou ao menos Itallico. Eſtomçe o cardeal de Sabina diſſe aos outros cardeaaes: «Senhores, ſejamos logo, que «creo com a ajuda e graça de Deos, que comcordaremos çedo, e emlegeremos Papa». «Nom aſſi, diſſe o cardeal Durſſijns, mas eſ«paçemos eſta emliçom, e emganemos eſtes Romaãos, que pedem «Papa natural de Roma, e fimgamos que ja emlegemos huum frade «de Sam Framçiſco, que vos eu nomearei, e viſtamoslhe a capa e «a mitra; e depois quamdo quizermos, faremos a emliçom». O cardeal de Preneſtina, e outros diſſerom, que eſte nom era boom comſſelho, por que per tal camjnho trageriam o poboo criſtaão a ſeguirem ydollatria: «mas venhamos aa emliçom, diſſe elle, em «quamto nos nemguem nom torva, e nom curemos do clamor do «poboo, do qual por hora nom devemos de curar». Paſſado eſto, co-

(1) Preetanya *T.*

começarom de trautar da emliçom, e differom que fallaffe logo o cardeal de Floremça, que per dereito tijnha a primeira voz; e fua emteemçom foi de guiar os cardeaaes a emleger o cardeal de Sam Pedro, e lhe deu emtom fua voz: os outros differom que aquel cardeal era defaazado, e nom apto pera os trabalhos do papado, por mujtas razoões; e nom fallarom mais em elle. Efto dito, guiarom todollos daquella parte fuas vozes em Dom Bertollameu arçebifpo de Bairre, e outros alguuns de Itallia, e acharom que concordarom com elle mais que as duas partes das vozes. Em efto creçemdo o arroido e volta das gemtes cada vez mais, cuidamdo os cardeaaes que vijnham pera os coftramger que fezeffem Papa comtra fa voomtade, apartaromfe na capella do comclavj, e differom que fimgeffem que era emleito o cardeal de Sam Pedro, e lhe fezeffem reveremça e obediemçia come a emleito; mas mujtos delles nom comffemtirom em ifto, amtre os quaaes foi o cardeal Pero de Luna, que diffe que amte quiria morrer, que fazer reveremça a nom verdadeiro Papa, dizemdo: «Nom farei bezerro que adore o poboo, nem «abaixarei os geolhos ante o idollo Baal: huum deve feer verdadeiro «Papa, e nom dous». Pero com todo ifto differom os cardeaaes ao poboo, que o cardeal de Sam Pedro era emleito, mas nom queria comffemtir na emliçom: eftomçe os Romaãos foram trigofamente a elle, e tomaromno pera o affemtar na feeda, e pero elle dizia e braadava: «Leixaaime, que nom fom Papa, ca o arçebifpo «de Bairre avees por Papa»; com aquel alvoroço em que amdavom, nom curarom deffo, mas affemtarono(1) fobre a feeda como Papa, nom lhe fazemdo porem reverença, nem mais outra coufa: eftomçe fe partirom dalli aquellas gentes, e ficarom os cardeaaes no comclavj. Celebrada efta emliçom do arçebifpo de Bairre, teverom os cardeaaes comfelho fe era bem de a pubricarem, e comcludirom que nom, por quamto nom cuidavom de fatisfazer ao poboo

(1) afemtarãno *T.*

boo per tal emliçom do dito arçebiſpo; e nom a pubricando per final nem per feito, emviarom por elle, e mandaromlhe dizer que veheſſe com outros prellados, e fimgeſſe que os mandavom chamar, pera aver com elles comſſelho. Veo elle com outros, e eſtando aſſi, era ja ora de comer, e differom os cardeaaes que comeſſem, e comerom os cardeaaes a huma parte, e os prellados a outra; e depois que comerom, tornarom outra vez aa emliçom, e propoſerom alguuns dizemdo: «Senhores, bem ſabees como oje pella manhaã em-«legemos o arçebiſpo de Bairre, e por que alguuns duvidavom na «emliçom, por razom do arroido dos Romaãos, agora nom pode «nenhuum allegar clamor nem torvaçom, por que todallas couſas «por o preſente ſom em paz; poremde veiamos o que querees fazer». Eſtomçe mais que as duas partes outra vez emlegerom o dito arçebiſpo de Bairre, dizemdo que aquelle foſſe verdadeiro Papa. Depois daquel fimgimento e emcuberta que fezerom, partiromſſe quatro cardeaaes da çidade, pera alguuns logares de que comfiavom, e ſeis delles emtrarom no caſtello de Samtamgello, por que era forte, e outros ſeis ficarom em ſuas caſas; os quaaes paſſada huuma ſomana depois da emliçom, chegarom ao paaço, homde eſtava o Papa aſſi come eſcomdido: e os officiaaes da çidade emformarom o poboo, que o cardeal de Sam Pedro nom era emleito, por nom ſeer tal que ſoportaſſe os emcarregos do papado, mas que o era o arçebiſpo de Bairre, homem de boa vida, leterado em theologia, e diſcreto, e muj prudemte nos feitos da corte, e bem aazado pera ſeer Papa, como outro hi nom avia; e aſſi apaçificarom o poboo. E ſabemdo eſto os ſeis cardeaaes que eſtavom no caſtello de Samtamgello, veheromſe pera o Papa, e aſſi todos doze veerom aa capella do paaço, e o chamarom Papa; e aſſi como verdadeiramente emleito, o reçeberom amtreſſi e lhe moſtrarom a emliçom, demamdamdolhe que comſſemtiſſe em ella: e el reçebemdo a emliçom, poſerom o dito arçebiſpo na cadeira, chamandolhe Urbano ſexto, e aſſi o pubricarom ao poboo, fazemdolhe gram ſollempnidade em ſua coroaçom. CA-

CAPITULO CVIII

Como ſe alguuns cardeaaes partirom do Papa Urbano, e emlegerom outro, que chamarom Clemente ſeptimo.

Estamdo o Papa Urbano em Roma daſſeſſego com ſeus cardeaaes, eſcrepveo aos Reis e Prinçipes criſtaãos, e emviou ſeus embaixadores a alguuns, fazemdolhe ſaber (1) como depois da morte do Papa Gregorio, el fora emlegido por paſtor da egreia, e que lho noteficava como era de razom: e mais lhe fazia ſaber, que ſua voomtade era trautar quamto podeſſe, pera poer paz antre todollos Reis criſtaãos, aimda que per ſeu corpo compriſſe, e foſſe neçeſſario de trabalhar em ello: e que ſeu deſeio era mais hordenar, que el e os cardeaaes ſeguiſſem boa e honeſta vida, naquella maneira que os dereitos mandam, e que elles eram theudos de fazer: outro ſi que todollos Reis e Rainhas criſtaãos, e ſeus primogenitos filhos, foſſem cada huum anno veſtidos de ſua livree, que era collor vermelha; e logo por começo deſto, emviou a alguuns (2) certas peças dezcarllata, pera cada huum ſua, dizemdo em ſuas cartas, que eſto lhe nom emviava por tal couſa ſeer gramde dom, mas por final de gramde amor; e que ſeu tallamte era de dar as dinidades e beneficios aos naturaaes de cada huum reino, e nom aos eſtramgeiros. E pero eſtas couſas foſſem boas e oneſtas, que o Papa Urbano hordenava, teveromlhe porem gram dampno, por que as tam çedo começou de pubricar e poer em obra; ca el começou de ſeer comtra os cardeaaes rigoroſo e aſpero, reprehemdemdoos alguumas vezes que viveſſem pobres e oneſtos, como theudos eram; e elles reçeamdo, ſegumdo afirma a comuum fama, que o Papa ao diamte mais rijo proçedeſſe comtra elles, do que eſtomçe começava, paſſados quatro meſes e mais que com el eſtavom, leirarono (3) treze car-

(1) fazẽdolhes a ſaber *T.* (2) emviou alguũas *B.* (3) leixaramno *T.* leixarono *B.*

cardeaaes, cujos nomes e dinidades nom curamos de dizer, e foromſſe pera huum logar que chamam Anavia(1) do condado de Fumdis, e dalli lhe eſcpreverom huuma carta, cuja comcluſom era eſta: «Que elles em Roma per morte do Papa Gregorio, emtrando «no comclavi pera emleger, veera ſobre elles o poboo armado, di«zemdo que emlegeſſem Papa Romaão ou Itallico, ſe nom que per «ſuas maãos averiam morte; e que elles per ſeu aficamento, e comtra «ſua voomtade, por eſcapar aa ſanha de tamta multidom, de praça «o emlegerom: cuidamdo, ſegumdo preſomiam de ſua vida e con«çiemçia, que el nom açeptaria tal homrra e dinidade, poſto que «emlegido foſſe; e que çeſſamdo o arroido, nom açeptado per elle «a alteza de tal eſtado, que eſtomçe emlegeriam quem lhes prou«veſſe. Mas que ora em çima de ſeus dias, poſto atras ſeu deſpre«zamento do mundo que amte moſtrava, açeptara a emliçom que «lhe fora feita, ſeemdo coroado e ſollempnizado por Papa como «nom devia, queremdo ſeguir a vaãgloria do mumdo, ſem curamdo «da ſaude de ſua alma, nem do poboo criſtaão: e que porem o «amoeſtavom, que leixaſſe a homrra e dinidade, que ocupava como «nom devia, e averiam com el miſericordia; doutra guiſa proçede«riam comtra elle, nom avemdo delle depois piedade, poſto que «requeriſſe perdom». O Papa quando vio ſua fugida delles, e a carta que lhe mandavom, fezeos çitar per ſuas leteras, e nenhuum nom foi peramtelle; por a qual razom os eſcomungou da mayor eſcomunhom, e os privou dos cardeallados, e fez outros cardeaaes de novo, damdoos por çiſmaticos e membros talhados da egreia; outorgamdo a todos aquelles que lhe fezeſſem guerra, aquelles privillegios e perdoaniças(2), que o dereito outorga a todollos que vaão comtra os emmijgos da fe, em ajuda de tomar a caſa ſamta. Os cardeaaes outro ſi privarom el dalguum dereito, ſe o no papado tijnha, e emlegerom logo por Papa Dom Roberte cardeal de Genevra,

---

(1) Ananya *T.* (2) perdoanças *T. B.*

vra, paremte delRei de Framça, e chamarono (1) Clemente feptimo: por a qual coufa, çifma e gram devifom foi geerada na egreia de Deos, per cujo aazo mujtas mortes e batalhas, guerras e gramdes difcordias forom depois geeradas emtre os criftaãos, de que nenhuuns dos fobreditos pouco cuidado teverom. Em ifto os cardeaaes com aquel Papa que emlegido tijnham, nom feemdo feguros do poder dos Romaãos em aquel logar de Anania hu eram, partiromffe pera a çidade de Neapolli, avemdo primeiro falvo comducto de Dona Johana, Rainha emtom daquella provemçia; na qual eftamdo per pouco tempo, Pero Bernalldez, coffairo Daragom, chegou hi, com gallees armadas, e foilhe dada certa comthia, que os trouveffe aa çidade Davinhom, homde forom tragidos fem torva de nenhuum, e efteverom depois per tempo.

CAPITULO CIX

Efcufaçom deftes cardeaaes por que emlegerom Papa, e repofta a duas razoões mais fortes das fuas.

De tal devifom e çifma como efta, forom muj efpamtados quamtos ho ouvirom; e fallamdo em ello, nom fem razom deziam: qual he o chriftaão que aja fe, pofto que feia pequena, que fe nom efpamte de tal feito como efte; homeens tam leterados e affi difcretos, perverteerem feu boo juizo, de guifa que levamtarom tal error na egreia de Deos, partiromffe dos outros cardeaaes feus irmaãos, e per feu foo fifo fezerom outra emliçom, criamdo outro Papa aalem do primeiro, moftramdoffe fem culpa por duas razoões de fraco fumdamento: a huuma, dizemdo que por efcapar de morte, emlegerom em Papa efte Dom Bertollameu arçebifpo de Bairre: a outra, cuidamdo que elle era de tal condiçom, e affi devoto, que mais penffando na morte que feer Papa, nom açeptaria tal emliçom,

(1) e chamarãno *T.*

çom, quamdo lhe notificada foſſe. Mas nenhuum homem de ſaão comſſelho era comtento de taes eſcuſas, dizemdo que ſe elles com medo e por eſcapar de morte, emlegerom Papa como diziam, emlegeromno depreſſa e aa voomtade dos Romaãos, natural de Roma ou Italico, como lhe per elles era pedido; mas emlegerom per proçeſſo de gramde eſpaço huuma vez, e depois outra, emqueremdo da melhor peſſoa, e mais çerta nos negoçios da corte; e acharom que eſte Dom Bertollameu era eſtomçe conheçido por mais proveitoſo pera a egreia de Deos, que outro nenhuum de todos elles. De mais que dereitamente medo nom he, ſalvo quamdo he feito per tal guiſa, que ſe nom pode emcobrir per nenhuumas razoões; aſſi como ſe elles forom tomados pellas capas forçoſamente, e com prema, e per gram medo os trouveſſem a tal cuidaçom, que nom fazemdo o que lhe requeriam, nom avia em elles al ſe nom morte. E eſto foi mujto per o comtrairo, ca eles (1) numca lhe diſſerom, nem mandarom dizer, pallavra dameaça, nem medroſa; amte fazemdolhes reverença, emtrarom no comclavj, dizemdo lhe que emtemdiam por prol da egreia ſeer por aquella vez feito Papa Romaão, ou Itallico; e que por quanto lhes diſſerom que elles queriam fogir da çidade, e hir emleger a outra parte, que por tamto ſe jumtara aſſi aquel poboo, e emtrarom daquella guiſa pera lhes dizer, que de todo em todo emlegeſſem, e nom partiſſem dalli ataa que lhes deſſem Papa. E ſe por medo fora emlegido, quem os forçou depois a ſe vijmrem em outro dia pera elle, e lhe veſtirem veſtiduras de Papa, fazemdolhe reveremça, e moſtramdo obediemçia qual deviam a ſeu prellado, e eſcprevemdo ſuas cartas ao Emperador, e Reis, e Primçipes chriſtaãos, como eſte Dom Bertolameu aviam emlegido e criado canonicamente em Papa, por verdadeiro paſtor da egreia. E ſe o por medo emlegerom, e nom aviam por verdadeiro Papa, quem os coſtrangeo a gaanhar delle graças e benefiçios,

(1) caa a elles *T*.

çios, pera ſi, e pera ſeus ſervidores e amigos; e lhe apreſemtarem rotullos e ſoplicaçoões, impetramdo delle graças na forma que ſe coſtuma demandar, chamamdolhe em ellas ſamtiſſimo e muj alto paſtor da egreia, ofereçemdolhas com aquella hordenada reveremça, que tem em coſtume de fazer a ſeu ſenhor, gaanhamdo delle que podeſſem emleger comfeſſor, que os compridamente aſolveſſe, avemdo deſto leteras bulladas, de que huſarom em foro de comçiemçia, himdo ao comſiſtorio em ſua companhia, e ſervimdoo em ſeus offiçios quamdo dezia miſſa, comverſamdo com elle come verdadeiro Papa, da guiſa que ſempre foi coſtume de ſe fazer em todallas couſas; e depois de quatro meſes que eſto aſſi fezerom, ſe partirom delle, e ſe forom pera aquel logar que ouviſtes, e emlegerom outro Papa aa ſua voomtade, leixamdo as comçiemçias dos chriſtaãos em imfiindas duvjdas e deſvairadas cuidaçoões; poſto que mujtos doutores gramdes leterados, per çertas e fortes razoões provaſſem aſaz claramente em ſeus trautados, que ſobreſto fezerom, eſte Urbano ſeer verdadeiro Papa, e nom outro; aſſi como Joham de Liniano, e Bertollameu de Saliçeto e outros, que lomgamente arguimdo ſobreſto, determinarom a verdade: das quaaes o modo deſtoriar nom comſſemte, nenhuuma dellas ſeer aqui poſta.

CAPITULO CX

Da guerra que ſe começou amtre Caſtella e Navarra, e da morte delRei Dom Hemrrique.

Leixamdo mais fallar de taaes feitos, cujo proçeſſo ſeeria muj longo, ao feito dos Reis que leixamos, tornemos noſſo razoado: e poſto que amtre elRei de Caſtella e elRei de Portugal nenhuuma couſa mais aveheſſe, do que amtes teemdes ouvjdo; da morte delRei Dom Hemrrique queremos dizer, por ſaberdes de

que

que guisa foi. Omde aveo (1) que elRei de Navarra quisera trautar com os Imgreses de seer em sua ajuda comtra elRei de Framça, nom embargamdo o divedo que com el avja, ca estava elRei de Navarra casado com sua irmaã; e soubeo elRei de Framça, e perçebeosse dello, e emviou rogar a elRei Dom Hemrrique, que em esta sazom estava em Sevilha, que tevesse desto sentido por a amizade que ambos avjam, e elRei Dom Hemrrique ouve queixume delRei de Navarra, e propos logo de lhe fazer guerra. Hora foi assi, que amte desto elRei de Navarra cometia Pero Manrrique adeamtado moor de Castella, que lhe desse a villa do Gronho de que era alcaide, e que lhe daria vijnte mil dobras, e elRei Dom Hemrrique sabia desto parte; e quamdo vio aquel recado de Framça, mandou dizer a Pero Manrrique, que dissesse a elRei de Navarra que lhe quiria dar a villa, e que ouvesse as dobras delle, e que fezesse mujto por o tomar demtro. Pero Manrrique fez saber a elRei de Navarra, que avia cuidado no que lhe cometer mamdara, e que lhe prazia de lhe emtregar a villa, damdolhe alguumas dobras das que lhe mandara prometer: a elRei prougue mujto, e jumtou quatro çemtas lamças, e chegou com ellas açerca do Gronho, e mandoulhe per huum seu parte das dobras que lhe prometidas avia. Pero Manrrique tijnha asaz de gemtes no logar, e mais seis çemtas lamças que estavom em Navarrete, duas legoas dhi, de que era capitam Pero Gomçallvez de Memdomça, fazemdo mostramça que estavom comtra Pero Mamrrique. ElRei de Navarra pero tijnha gram cobijça de cobrar o logar, dovidava se lhe faziam esto por arte, e chegou ataa pomte do Gronho, e fez emtrar suas gemtes demtro; e Pero Mamrrique os colheo muj bem, e lhe fez dar pousadas, e sahiu fora a elRei, pedimdolhe por merçee que emtrasse: elRei de Navarra nom se fiamdo desta cavalgada, penssou que pois os seus ja eram demtro, que logo se pareçeria (2) se em este

(1) Homde avees de saber *T.* (2) que loguo pareçeria *T.*

efte feito avia alguuma bulrra; e nom quis eftomçe emtrar, amte fe arredou da pomte, dizemdo que em outro dia vijmriam pera emtrar dentro. Pero Manrrique quamdo vio que elRei duvjdava de emtrar, tornouffe apreffa pera a villa; e como emtrou, fez premder e roubar todallas gentes delRei de Navarra, e foi a guerra per aqui defcuberta. ElRei Dom Hemrrique mandou logo o Iffamte Dom Joham feu filho, com muitas gemtes, que emtraffem per Navarra, e levava quatro mil lamças, e muita gemte de pee e beefteiros (1); e ouve elRei de Navarra feis çemtas lamças de Imgrefes a folldo, que emtravom per Caftella com os Navarrefes: e o Iffamte Dom Joham depois que tomou alguuns logares em Navarra, tornouffe por razom do imverno que era gramde, ca era efto no mez de dezembro, e chegou a Tolledo, homde elRei Dom Hemrrique eftava; e dalli partio elRei, e foiffe pera Burgos; e alli fez outra vegada jumtar fuas gentes, pera o Iffamte emtrar per Navarra: e elRei foube defto parte, e emvjou dizer a elRei Dom Hemrrique, que quiria com el aver paz; e veherom por embaxadores Dom Ramiro Sanchez Darelhano, e huum prior de Roçavalles. A elRei Dom Hemrrique prougue com elles, e trautarom fuas amizades, a faber, que elRei de Navarra emviaffe os capitaães Imgrefes fora de fua terra, e que elRei Dom Hemrrique lhe empreftaffe vijmte mil dobras, pera paga do folldo que lhes devia, e affi outras comdiçoões que nom curamos dizer. Dalli fe partio elRei Dom Hemrrique pera huuma fua çidade, que chamam Sam Domingos da calçada, e alli veo elRei de Navarra, que foi delle bem reçebido, e ratificarom feus trautos e amizades; e efteve hi feis dias, e tornouffe pera feu reino. E elRei depois de fua partida, começou de fe femtir mal; e aficou ho a door de tal guifa, que huuma fegumda feira aos vijmte e nove dias de mayo, requirio o facramento, e a humçom; e depois affemtouffe na cama acoftado, veftido em panos dou-

(1) e beftaria *T.*

douro, e diffe prefemte os que hi eftavom: «Dizee a meu filho o «Iffamte Dom Joham, que em razom da çifma da egreia, que aja «boom comffelho como deve fazer, por quamto he cafo muj perij-«gofo. Outro fi que lhe rogo, que fempre feia amjgo da cafa de «Framça, de que eu reçebi mujta ajuda: e que lhe mando, que to-«dollos prifoneiros Imgrefes, e Portuguefes, e doutra quallquer na-«çom, que todos feiam folltos». Em efto aficamdoffe a alma pera partir do corpo, veftirom lhe huum avito da hordem de Sam Domimgos; e feemdo ja duas oras amdadas do dia, acabou fua vida e deu o fprito, avemdo quaremta e feis annos e çimquo mefes de fua hidade, e treze annos e dous mefes que fora alçado por Rei em Callaforra, e morreo na era de mil e quatroçemtos e dezaseis annos. E por quamto neefte mes que el morreo, treze dias amte que finaffe, aos dezafeis do dito mes, foi huum gramde eclipfe depois do meo dia, que pareçia a todos que era noite, de guifa que fogiam as gemtes fora dos muros dos lugares hu viviam, differam mujtos que fe fezera por fua morte; mas os emtemdidos moftravom, que os eclipfes fe fazem per obra de natureza em çertos tempos, e que aquel eclipfi nom fora feito por aazo de fua morte, mas que el açertara de fe finar naquel tempo, que o eclipfi avija de feer.

CAPITULO CXI

Como reinou elRei Dom Joham de Caftella, e lhe naçeo huum filho, que ouve nome Dom Hemrrique.

Finado elRei Dom Hemrrique, foi alçado por Rei na çidade de Sam Domimgos da calçada o Iffamte Dom Joham, feu primogenito filho, naquella fegumda feira que feu padre morreo, e foi efte Rei Dom Joham o primeiro que ouve affi nome, dos Reis que reinarom em Caftella; e começou de reinar em hidade de vijmte e

fete

ſete annos e dous meſes e meo, e no mes de julho ſeguimte em dia de Samtiago se corohou, açerca de Burgos, em huum moeſteiro de donas que chamom as Olgas; e fez em esse dia coroar a Rainha Dona Lionor ſua molher, filha delRei Dom Pedro Daragom, e armou çem cavalleiros, filhos de ricos homeens e fidallgos de ſeu reino, e forom eſſe dia feitas gramdes feſtas demtro na çidade de Burgos. Hora sabee, que em eſta ſazom que elRei Dom Hemrrique ſeu padre morreo, tijnha armadas oito gallees, e cimquo que lhe elRej Dom Fernamdo de Portugal dava em ajuda, e eſtavom todas treze em Samtamder, pera hirem em ajuda delRei Karllos de Framça, que avija eſtomçe deſvairo com elRei de Himgraterra, ſobre couſas que dizer nom curamos. E quamdo as gallees de Portugal souberom como elRei Dom Hemrrique era morto, partiromſſe da companhia das outras, e veheromſſe pera Lixboa. O capitam das gallees de Caſtella quamdo iſto vio, emviou dizer a elRei ſeu ſenhor, como as gallees de Portugal eram tornadas, e como era ſua merçee de ſazer; e el lhe mandou, que com as ſuas oito fosse em ajuda delRei de Framça: e forom alla, e tomarom quatro barchas de Imgreſes, que amdavom darmada, e fezerom alguuns outros nojos; e gradeçeolhe mujto elRei de Framça eſta ajuda, e firmarom ſeus preitos e aveenças, ficamdo mujto amigos, e liados em huum. E naçeo em eſte ano a elRei Dom Joham de ſua molher, huum filho que ouve nome Dom Hemrrique, o qual natureza apreſemtou a eſte mundo na çidade de Burgos, quatro dias do mes doutubro, e foi depois Rei de Caſtella, como adeamte ouvirees.

CA-

CAPITULO CXII

Como ſe trautou caſamento antre a Iffamte Dona Beatriz de Portugal, e o Iffamte Dom Hemrrique, filho delRei(1) *de Caſtella.*

No ano ſeguimte de quatro çemtos e dezooito, estando elRei de Caſtella em Sevilha, depois que ouve armadas vijmte gallees pera mamdar em ajuda delRei de Framça, e com ellas por capitam Fernam Samchez de Thoar, das quaaes armava elRei de Framça dez aa ſua cuſta, ſegumdo os trautos que avija amtrelles; partio elRei daquella çidade no mes de mayo, e amdamdo per ſeu reino, chegarom aa villa de Caçeres do biſpado de Coyra, omde el por eſtomçe eſtava, Dom Joham Affonſſo Tello, comde Dourem, e Gomçallo Vaaſquez Dazevedo, ſenhor da Lourinhaã, embaxadores delRei de Portugal, pera trautarem caſamento amtre a Iffamte Dona Beatriz, filha delRei Dom Fernamdo (2), e o Iffamte Dom Hemrrique, ſeu primogenito filho; dizendo que por ſerviço de Deos, e bem de paz e de concordia, que ſe desſezeſſem os eſpoſoiros da dita Iffamte com Dom Fradarique, Duque de Benavente, ſeu irmaão, com que eſtava eſpoſada, ſegumdo amte teemdes ouvido, e que caſaſſe com eſte ſeu filho; pois que a Iffamte ainda era meor de hidade, e o podia bem fazer. A elRei de Caſtella prougue dello, e trautarom ſuas aveemças em razom deſtes eſpoſoiros, e outras couſas, ſobre as quaaes eſſe Rei de Caſtella emviou logo seus embaxadores a elRei de Portugal, a ſaber, Dom Joham Garçia Manrrique, biſpo de Segomça, chamceller moor delRei, e Pero Gomçallvez de Memdomça, ſeu camareiro moor, e Inhego Ortiz Deſtunhega, ſua mayor guarda (3). E chegarom aa villa de Portal-

le-

(1) delRey Dom Joham *T.* (2) Dom Fernamdo de Portugal *T.* (3) sua goardamoor *T.*

legre, omde elRei Dom Fernamdo era eſtomçe, e trautarom e firmarom com elle, que quamdo o Iffamte Dom Hemrrique chegaſſe a hidade de ſete anos, que elRei ſeu padre ſezeſſe de guiſa, que eſpoſaſſe com a Iffamte ſua filha per pallavras de preſemte; e quamdo veheſſe a hidade de quatorze, que fezeſſe ſuas vodas com ella de praça: e que elRei de Caſtella no mes de setembro hordenaſſe cortes em ſeu reino, nas quaaes fezeſſe reçeber por Rei e por Rainha, depos ſua morte, o dito ſeu filho e a dita Iffante; e que ouveſſe deſpemſſaçom do Papa pera poderem caſar. E que daria logo ao Iffamte ſeu filho Lara e Bizcaya, com ſeus comdados. E a Iffamte vijmdo a ſeer Rainha, avia daver todallas villas e çidades que as Rainhas de Caſtella coſtumarom daver; e acomteçemdo morrer o dito Iffamte, teemdo ja avido com ella jumtamento, que ella ouveſſe por homrra de ſeu corpo, Medina del Campo, e Calhar, e Madrigal, e Ollmedo, e Arevollo. E morrendo o dito Iffamte ſem avemdo della filho, ou nom ſe fazemdo o caſamento, ſem aazo e culpa della, e morremdo elRei Dom Fernamdo, e nom leixamdo filho herdeiro, que elRei de Caſtella ajudaſſe a cobrar o reino aa dita Iffamte, e manteer em ſua honrra. E por quamto elRei de Caſtella e elRei de Portugal eram primos, filhos de irmaãos, ca elRei Dom Fernamdo era filho de Dona Coſtança, molher que fora delRei Dom Pedro de Portugal, e elRei Dom Joham filho da Rainha Dona Johana, molher que fora delRei Dom Hemrrique ſeu padre, as quaaes forom ambas irmaãs, filhas de Dom Joham Manuel; por iſſo hordenarom os Reis antre ſi, que pois huum do outro era mais chegado paremte, que cada huum avija, ſeemdo da parte dos padres no terçeiro graao, e da parte das madres primos com irmaãos; que avijmdo caſo, que de nenhuum delles foſſe achado per linha dereita deçemdemte barom ou femea, lidemamente nado, que eſtomçe elRei de Caſtella podeſſe herdar os reinos de Portugal, ou elRei de Portugal os reinos de Caſtella. E por eſtas e outras couſas.

ſas.

ſas, que amtre os Reis forom deviſadas, feerem mais firmes, poſto que abaſtamtes eſcripturas ſobre todo foſſem feitas; hordenarom, que amte do mes de mayo ſeguimte ſe viſſem ambos peſſoalmente, pera fallar e aprovar mais firmemente todallas couſas, que per ſeus procuradores eram feitas e determinadas; poemdo elRei de Portugal em arrefeens, por ſeguramça deſtas viſtas, o caſtello de Portallegre, e o Dolivemça, os quaaes tevesse o dito comde, e Gomçallo Vaaſquez; e elRei de Caſtella, Alboquerque, e Vallemça Dalcamtara, que teveſſe Pero Gomçallvez de Memdoça, e Inhego Ortiz Deſtunhega. Deſpois deſto no mes ſeguimte dagoſto, chegarom aa çidade de Soria Dom Affonſo, biſpo da Guarda, e Hamrrique Manuel de Vilhena, ſenhor de Caſcaaes, e o doutor Gil Doſſem, e Rui Louremço, dayam de Coimbra; e diſſerom a elRei de Caſtella, que ſegumdo os trautos que amtrelle e elRei Dom Fernamdo ſeu ſenhor avia, que el devia de fazer cortes ataa primeiro dia de ſetembro, nas quaaes todollos ſenhores, e fidallgos, e çidades, e villas de ſeu reino (1) aviam de fazer menagem, pera guardarem aquelles trautos na maneira que forom deviſados, e que prougueſſe aa ſua real alteza de o mamdar aſſi fazer. ElRei diſſe logo, que lhe prazia, e que ſeemdo ja deſto aviſado, o noteficara per todo ſeu reino, e dera por procuradores ao Iffamte Dom Hemrrique ſeu filho, pera em ſeu nome reçeberem taaes menageens, Pero Gomçallvez de Memdoça, e Pero Lopez Dayalla, ſeu alferez moor. Emtom forom alli feitas cortes, preſemte todollos prelados, e ſenhores, e fidallgos, per ſi e (2) per ſeus procuradores, e iſſo meeſmo das villas e çidades de todo o reino; e todos fezerom preito e menagem, de guardarem compridamente todallas couſas em aquel trauto contheudas: e feitas deſto e doutras couſas pubricas e abaſtantes eſcripturas, hordenou elRei de mamdar a Portugal, pera reçeberem outras taaes menageens em ſemelhantes cortes, Dom Gom-

(1) de seus reinos *T.* (2) per ſi ou *B.*

Gomçallo, bifpo de Callaforra, e o dito Inhego Ortiz Deftunhega, e Fernamdafonfo, doutor em degredos. E naçeo a elRei Dom Joham de Caftella outro filho em este anno, que chamarom o Iffamte Dom Fernamdo, que foi fenhor de Lara, e Duque de Penafiel.

CAPITULO CXIII

Como elRei de Caftella, e elRei de Portugal declararom por o Papa Clemente, e lhe derom a obediemçia.

A HORDENAMÇA de bem eftoriar nos requere tornarmos dar fim ao feito da çifma, que começado teemos, pofto que brevemente feja comtado, pollo mujto que teemos de dizer das feguimtes eftorias. Omde fabee, que feitos no mumdo aquelles dous Papas, a faber, Urbano e Clemente, que ouviftes, forom os Reis em fuas provemçias muj comtorvados de tal feito, duvjdando mujto qual parte teeriam; antre os quaaes foi huum elRei Dom Joham de Caftella, e elRei Dom Fernamdo de Portugal: e pofto que cada huuns em fuas terras e fenhorios fe trabalhaffem com maduro comffelho faber qual daquelles era feu çerto(1) paftor, liamças e afeiçoões que levam o dereito a qual das partes querem, fezerom devifom na igreia de Deos: ca elRei de Framça, que avia gram liga com elRei de Caftella, emviou a el feus embaxadores, dizemdo, que o emleito chamado Clemente, era verdadeiro Papa, ho qual alguuns deziam que era feu paremte; e que per efta guifa diziam que elRei Dom Joham mandara rogar a elRei Dom Fernamdo, que declaraffe por aquel Papa Clemente. E elRei de Portugal, pofto que primeiro ouveffe acordo com os leterados de feu reino, comtra voomtade do mais saão comffelho, e comtra defeio de todo o poboo, fegujndo mais a afeiçom da carne, que o juizo da razom, declarou na çidade Devora, omde eftomçe eftava, o dito Clemente feer

(1) çerto e verdadeiro *T.*

ſeer verdadeiro Papa, e nom Urbano ſexto em çima nomeado: a qual declaraçom como dizemos, emtemderom a moor parte dos de ſeu comſſelho, que fora por rogo do dito Rei de Caſtella, e per comſſelho de Dom Martinho Caſtellaão, biſpo emtom de Sillves, que era mujto ſeu privado. Depois deſto elRei de Caſtella na çidade de Sallamanca, ſemelhavelmente declarou ter (1) a parte daquel Clemente, que ſe (2) chamava Papa ſeptimo, eſcprevemdo huuma muj gramde carta per todos ſeus reinos, e a outras partes, por quaaes razoões ſe movera a tal declaraçom: como quer que a fama comuum era, que elRei de Caſtella nom fezera eſto, ſalvo per comſſelho e amor delRei de Framça, por a amizade que ambos aviam contra a caſa de Imgraterra, que tijnha com Urbano ſexto. E poſto que eſtes Reis ambos de Portugal e Caſtella, fezeſſem taaes declaraçoões moſtramdo ao poboo ſua emteemçom, mujtos ouve hi que lhe prouguera o dia que aſſi declaravom, que diſſerom huumas razoões de proteſtaçom, que elRei de Framça diſſe quamdo declarou por o Papa Clemente, dizemdo em eſta guiſa: «Nos Karllo quimto, «Rei de Framça, proteſtamos, e ſomos ſempre preſtes deſtar obe«diemte aa declaraçom do comçelho geeral, e de nos nom partir per «nenhuum modo da unidade da ſamta e apoſtollica egreia; em pero «paramdo mentes aas rellaçoões que nos trouverom alguuns noſſos «meſſegeiros, que emviamos em Itallia, e em outras alomgadas par«tes, e o juramento feito ſobreſte caſo de tres cardeaaes, que a nos «veherom, e viſta ſobre o dito juramento ſua emformaçom das pal«lavras que nos diſſerom, por a parte de cada huum dos ditos em«leitos, ſalva ſempre noſſa comçiemçia, quamto he de preſemte, «nom nos ouſamos partir da obediemçia de noſſo ſenhor o Papa «Clemente, o qual teemos por verdadeiro ataa qui; amte lhe obe«deeçeremos come(3) verdadeiro paſtor, vigairo de Jeſu Chriſto, «ſal-

(1) declarou per *T.* (2) Clemente, e por ella ter, ho qual ſe *T.* (3) como a *T.*

«favo fe formos em outra devida maneira emformado (1)». E diziam alguuns que eftas pallavras virom, que elRei de Framça, fe fua merçee fora, que devera de dizer fazemdo proteftaçom efpiçial; ca affi o differom outros Reis e Primçipes, que teverom com qual quer deftas partes: outros afirmavom que fora mujto melhor nenhuum Rei, nem Primçipe nom declarar por alguum delles; ca fe os fenhores todos fe teverom fem fazer nenhuuma declaraçom, nom durara tamto a çifma na egreia, como ouvjrees que durou: mas cada huuns amdando a efcolher, teverom com Urbano o Emperador, e os feus iffo meefmo, e elRei de Imgraterra, e outros Reis e fenhores; e com Clemente, elRei de Framça, e elRei de Caftella, e elRei de Portugal, e elRei Daragom: e defta guifa, por noffos peccados, foi eftomçe o corpo miftico da egreia feito com duas cabeças, affi como corpo momftruu, que era fea coufa de veer.

CAPITULO CXIV

Como elRei Dom Fernamdo pedio comffelho a feus privados, de que guifa poderia fazer guerra a elRei de Caftella, e da repofta que lhe fobrello derom.

AIMDA que o trabalho e hufamça das armas crie os fidallgos coraçoões, e lhe de gram melhoria pera foportar os affaaens e afperezas, que lhe avijnr podem; nom foi a emteemçom delRei na feguimte guerra, que fe por efto demoveffe a ella, mas por fe vimgar das emjurias e gramdes avamtageens, que elRei Dom Hemrrique comtra elle moftrara, affi em lhe queimar Lixboa, como em outras coufas, de que mais tocado nom compre aqui feer, pois ja compridamente fom efcriptas cada huuma em feu logar; e porem fempre tragia fua falla com os Imgrefes, o mais emcubertamente que podia, emtemdemdo que em alguum tempo lhe compria fua

(1) emformados *B*.

ſua ajuda: e teemdo el ſemtido, que mais per fortuna e coſtellaçom, que per ſua ardideza e esforço, elRei Dom Hemrrique acabava taaes feitos(1), poſto que aſaz de boom, e ardido cavaleiro foſſe; determinou, nom embargando as aveemças que com el em ſua vida, e depois com elRei Dom Joham ſeu filho fezera, de cometer guerra comtreelle, creemdo que per ventuira lhe ſeeria fortuna ezquerda, e nom em ſua ajuda, como fora a elRei ſeu padre. E fez chamar os de ſeu comſſelho, pera fallar com elles eſta couſa; e todos jumtos na villa de Samtarem, homde elRei Dom Fernamdo eſtomçe eſtava, propos elRei huum dia peramte todos, dizemdo em eſta guiſa: «Eu vos fiz aqui vijnr, por fallar com voſco couſas que «em voontade tenho de fazer, por me comſſelhardes que vos ſo«breſto parece bem. Vos ſabees os nojos e dampnos, que delRei «Dom Hemrrique ei reçebidos, os quaaes me nunca fogirom da «voomtade, teemdo ſempre deſeio de os vimgar, vijmdo me tempo «a maão de o bem poder fazer: e poſto que com elle paz e aveen«ças fezeſſe, mais foi per força de deſavemtuira, que por tallamte «de as eu fazer: por que me pareçia, que eſte homem mais por «coſtollaçom e fortuna, que per avamtageens de cavallaria, naçera «em praneta de ſe homrrar de todos ſeus vizinhos: e por que ſem«pre tive coraçom daver diſto vimgamça, como viſſe tempo aaza«do, agora que me pareçe que o melhor poſſo fazer, que em outra «ſazom, pois que el he morto, tenho voomtade de o poer em obra; «ca poſto que ſeu filho herde o reino per ſua morte, nom herdara «avemtuira dos boons aqueeçimentos que ſeu padre avia, ca muj«tas vezes de bem avemturado padre aconteçe de ſair muj deſa«vemturado filho: e eu avermehia por muj comtemte, ſe podeſſe «vimgar em no filho, os nojos e dampnos que me o padre fez; po«rem lamçamdo de mim todo(2) empacho das couſas paſſadas, «quero logo aver com el guerra; e rogovos que me dees comſſelho, «de

(1) acabava ſeus feitos *T.* (2) todo o *T.*

«de que guifa vos pareçe que fe efto melhor pode fazer». Os que eram prefemtes, quamdo ifto ouvirom, forom muj efpamtados de elRei querer cometer tal coufa, e efto por as gramdes juras e prometimentos, que nos trautos amtre el e elRei Dom Hemrrique feitos, forom firmados, fegumdo ouviftes. Des i por que nom vijam geito, como elRei com fua homrra, tal coufa podeffe cometer, e differom: «Senhor, efto que vos dizees he muj gramde coufa, e tamge a voffa «homrra e eftado, e de todo o reino; e affi como perda comuum, «e door em todo o corpo, fe deve em ello aver comffelho: e porem «feia voffa merçee, que nos dees efpaço pera cuidar em ello, e vos «darmos repofta, fegumdo nos parecer». ElRei refpomdeo, que lhe prazia, dizemdo que tomaffem defpaço tres dias: e elles fe jumtarom todos no moefteiro de Sam Domimgos, e avudo feu comffelho, derom logar ao comde velho, que diffeffe a elRei todo o que acordarom, e fua repofta foi defta maneira: «Senhor, vos fabees bem «como ja per vezes ouveftes guerra com Caftella, e viftos os mal«les e perdas, que fe de taaes guerras feguirom a vos e a voffo rei«no, por que ella he muj gramde, e avomdada de mujtas gentes e «armas, e do al todo que lhe faz mefter, é o voffo reino he pello «contrairo: e ora pois a Deos prougue de vos poer com elRei Dom «Hemrrique em paz, e el he ja morto, e voffa terra effta daffeffego, «pareçe nos que nom he razom nem dereito, que vos demovaaes «a fazer tal guerra, moormente com taaes juramentos e promeffas, «quaaes vos e nos todos fobrello teemos feitas. Quamto he aos no«jos e defomrras, que feu padre dizees que vos fez, ja outros fe«nhores mais poderofos que vos, as reçeberom moores dalguuns «Reis feus vizinhos, e fezerom paz com elles mujto em peor ma«neira, da que vos fezeftes: e porem nos pareçe, que devees cef«far de tal coufa, pois nenhuum razoado fumdamento tem pera o «averdes de começar». ElRei ouvjmdo efto, filhouffe de forrijr, e diffe comtra o comde: «Pareçeme, comde, que vos outros nom «aprem-

«apremdeftes bem a maneira como vos eu efto diffe; ca eu nom «vos pedia comffelho, fe era bem daver guerra ou nom, ca eu que«roa aver em toda guifa, nom embargamdo todas voffas razoões, «e outras mais que poffaaes dizer; mas demamdavavos comffelho, «de que geito a poderia melhor fazer, e mais a meu falvo: mas «pois que o vos affi dizees, eu averei a guerra todavia, e Deos me «dara comffelho e maneira como a poffa fazer, e acabar com mi«nha homrra».

CAPITULO CXV

Como Joham Fernamdez Amdeiro veo fallar a elRei fobre a vijmda dos Imgrefes(1), *e da maneira que elRei com elle teve.*

Quamdo elRei firmou em fua voomtade de mover guerra comtra elRei de Caftella, amte per tempo que demandaffe efte fimgido comffelho, que teemdes ouvjdo, logo conçebeo em feu emtemdimento, que a maneira como fe efto melhor podia fazer, e com mais fua homrra e avantagem, affi era aver gemtes de Imgrefes em fua ajuda. Hora affi aveo que nos trautos das pazes, que elRei Dom Hemrrique fez feemdo vivo, com elRei Dom Fernamdo, quamdo veo çercar Lixboa, foi pofto huum capitollo, que elRei de Portugal lamçaffe fora de feu reino dos fenhores fidallgos, que fe pereelle veherom depos da morte delRei Dom Pedro, vijmte e oito peffoas, quaaes elle quis nomear, como largamente ja teemos comtado; e deftes nomeados, que elRei lamçou fora, foi huum delles Joham Fernamdez Damdeiro, natural da Crunha, que fe vehera pera elle quando elRei Dom Fernamdo fora a Galliza; e himdoffe affi do reino, foi pella Crunha, e rouboua, e meteoffe em naves, e foiffe pera Imgraterra; e amdamdo alla, foube elRei como el era muj emtrado em cafa delRei, e de feus filhos, o duque Dallamcaftro, e

o

(1) a elRei Dom Fernamdo fobre os Ingreffes, e vinda delles *T.*

o comde de Cambrig, e bemquifto delles todos; e emtom lhe efcrepveo fuas cartas fecretamente, que trautaffe com o duque as aveemças, que ja teemdes ouvjdas, como quer que nom achamos nenhuuma coufa que dellas veheffe a feito(1); e quamdo emtemdeo outra vez de mover efta guerra, lhe efcrepveo que fallaffe com o duque e com feu irmaão, em tal guifa, que fe lhe compriffe fua ajuda, aveemdo guerra com Caftella, que o veheffe ajudar per feu corpo e gemtes, com çertas comdiçoões amtrelles devifadas. Joham Fernamdez foi muj ledo de lhe feer requerido per elRei, que tomaffe tal emcarrego, affi da primeira vez como defta; e fallou com o duque, e comde o melhor que fobrefto pode, de guifa que açertou taaes aveemças, de que elRei e o comde forom comtemtes: e hordenada a maneira como avija de vijnr, e com quaaes gemtes, partioffe Joham Fernamdez de Imgraterra, e chegou ao Porto, e defembarcou o mais emcubertamente que pode, por nom feer vifto e defcuberto, e feerem per tal aazo quebrados os trautos que amtre Portugal e Caftella avia, e dalli fe foi a Eftremoz, homde elRei Dom Fernamdo eftava; e chegou per tal guifa, e affi calladamente, que nenhuum por eftomçe foube parte de fua vijmda. E elRei foi muj ledo com elle, e mujto mais das novas que lhe trazia; e por razom dos trautos que com Caftella tijnha firmados, nom oufava elRei que fua vijmda foffe defcuberta, nem que Joham Fernamdez foffe vifto, e teveo efcondido em huuma camara dhuuma gramde torre, que ha no caftello daquelle logar, homde elRei coftumava de teer com a Rainha a fefta, pera quamdo alla foffe de dia, poder com el mais emcubertamente fallar todo o que lhe prougueffe; e depois que fe todos hiam, vijnha Joham Fernamdez doutra cafa que ha na torre, e fallava com el prefemte a Rainha quaaes quer coufas que lhe compriam: e algumas vezes fe fahia elRei depois que dormia, e ficava a Rainha foo, e vijnhaffe Joham Fernamdez per-

(1) a effeyto *T.*

pereella, depois que ſe elRei partia, e fallavom no que lhe mais era prazivel, ſabendoo porem elRei, e nom avemdo nenhuuma ſoſpeita, como homem de ſaão coraçom: e per taaes fallas e eſtadas amehude, ouve Joham Fernamdez com ella tal afeiçom, que alguuns que dello parte ſabiam, cuidavom delles nom boa ſoſpeita, e cada huum ſe callava do que proſumia, veemdo que de taaes peſſoas, e em tal couſa nom compria a nenhuum de fallar; e foi eſta afeiçom dambos tam gramde, que todo o que ſe depois ſeguio, que adeamte ouvirees, daqui ouve ſeu primeiro começo. Depois que elRei teve fallado com Joham Fernamdez todo o que lhe compria, por que ſe temeo de lhe ſeer ſabudo que vehera a ſeu reino deſta guiſa que diſſemos, fezeo tornar emcubertamente, aſſi como vehera, ataa açerca de Leirea, e fallou com elle que alli ſe deſcobriſſe e ſe moſtraſſe, como que vijnha de caminho; e que elle como lhe taaes novas diſſeſſem, ſanhudamente o mamdaria premder, por todo mais emcubertamente ſeer feito, e el fezeo aſſi. E como elRei fez que o novamente ſabia, mamdou logo a gram preſſa Gomçallo Vaaſquez Dazevedo, gramde ſeu privado, que o foſſe premder, fallamdo com el a maneira que teveſſe; e el chegou a Leirea, a horas que o achou na cama, e tomouho preſo, e levouho ao caſtello deſſe logar, e alli o leixou e tornouſſe; e quamdo ſe del ouve de partir, deu lhe Joham Fernamdez huum agumil de criſtal, obrado douro, que deſſe aa Rainha ſua ſenhora, e que o emcomemdaſſe mujto em ſua merçee. A poucos dias fimgeo elRei que o mandava ſoltar, e que logo ſe foſſe fora de ſeu reino, ſo pena de morrer porem, e el partioſſe, e foiſſe apreſſa, moſtramdo que ſe tornava por aquella razom. E por quamto elRei Dom Fernamdo tijnha ja açertado de aquel comde de Cambrig com çertos fidallgos e gemtes de Imgreſes vijnrem em ſua ajuda pera a guerra, que comtra elRei Dom Joham queria cometer, por tamto fallou aſſi fouto comtra os do ſeu comſſelho, nom reçebemdo nenhuumas razoões boas, que lhes per elles ſobreſ-

breſto foſſem dadas; ca el nom lhe propos o que fazer quiria pera aver per elles comſſelho, mas por lhe nom dizerem depois que cometera tal guerra, ſem lho fazemdo ſaber primeiro.

CAPITULO CXVI

Como elRei de Caſtella ſoube que elRei Dom Fernamdo queria fazer guerra, e da maneira que em ello teve.

ACABAMDO aquel comſſelho, que amte deſte capitolo avees ouvjdo, começou ſoar fama pollo reino, que elRei Dom Fernamdo queria cometer guerra comtra os Caſtellaãos; e fallavaſſe eſto per mujtas peſſoas, nom o firmamdo(1) porem çertamente. E elRei Dom Joham eſtava eſtomçe em Medina del campo, quamdo ſe eſto começou de dizer, e el chegouſe mais pera Portugal, e veoſſe a Salamança, e alli finou a Rainha Dona Johana ſua madre, avemdo de ſua hidade quareemta e dous anos: e logo a pouco tempo lhe chegou recado, como o comde Moſſe Aymom ſe fazia preſtes pera paſſar a Portugal, em ajuda delRei Dom Fernamdo comtra elle, com mil homeens darmas, e mil frecheiros; e que tragia voz e demanda do duque Dallamcaſtro ſeu irmaão, dizemdo, que avia dereito no reino de Caſtella, por parte de Dona Coſtamça ſua molher, filha que fora delRei Dom Pedro de Caſtella. E fallamdoſe eſto em ſua corte, ſobreveheromlhe mais per çertas novas, que elRei Dom Fernamdo em toda guiſa ſe perçebia de lhe fazer guerra, fazendoſſe preſtes de armaı gallees, e pagar ſolldo(2), e perçeber ſuas gemtes, e poer ſromteiros pelas comarcas: e era áſſi def eito que elRei Dom Fernamdo ſe perçebia darmar mujtas galles, e tijnha ja poſtos fromteiros amtre Tejo e Hodiana, a ſaber, ſeu irmaão o meeſtre Davis em Olivemça, e Arromches, e Campo mayor; e em

(1) nam afirmamdo *T.* (2) ſoldos *T.*

em Elvas o comde Dom Alvoro Perez de Caſtro; e em Portallegre o priol do Crato Dom Pedro Alvarez (1); e em Beja o meeſtre de Samtiago Dom Eſtevam Gomçallvez; e em Villa Viçoſa o comde de Viana, e Fernam Gomçallvez de Souſa; e aſſi nos outros logares daquella comarca, ſegumdo compria por guarda da terra. E elRei de Caſtella como deſto foi çerto, mandou aaquella parte aa çidade de Badalhouçe o meeſtre de Samtiago Dom Fernamdazores, com mujtas companhas comſigo, e iſſo meeſmo mandou logo a Sevilha armar as mais gallees que podeſſem (2), e partioſſe logo de Sallamanca, e foiſſe a Paredes de Nayva, que era do comde Dom Affonſſo ſeu irmaão, por quamto lhe diſſerom que eſtava alli, e trautava ſuas preiteſias com elRei Dom Fernamdo; e o comde foi perçebido primeiro, e quamdo elRei chegou, nom foi achado no logar, ca ſe partira pera as Eſturas, e dall trautou ſuas aveemças com elRei, e veoſſe pera ſua merçee: e elRei foiſſe pera Çamora, ſeemdo ja a guerra pobricada a todos, e apregoada per mandado dos Reis, no mes de mayo deſte preſemte anno.

CAPITULO CXVII

Como o meeſtre de Samtiago de Caſtella emtrou per Portugal, e levou gram roubo, e ſe tornou em ſalvo.

Como a guerra foi apregoada, e as gemtes çertas que nom aviam paz, trabalharomſſe todos nas villas e logares dos eſtremos, de guardare (3) todas ſuas couſas, e colherem os mamtijmentos pera as çercas, por nom ſeerem achados de ſeus emmijgos, e com elles ſe ſoportarem em lomgo çerco ſobrelles; e tiravom as portas aas caſas, e lamçavom os vinhos a lomge, que de nenhuuma couſa ſe podeſſem preſtar. E vijmdo elRei Dom Fernamdo a Evo-

(1) Dom Pedralvarez Pereira *T.* (2) que podeſe *T.* (3) de goardar *T.* de guardarem *B.*

Evora, Vaaſco Rodriguez Façanha, e Lopo Rodriguez (1) ſeu irmaão, diſſerom a elRei, que lhe pareçia bem de mandar derribar a çerca velha, moſtrando que todollos que em ella moravom, tijnham da parte do Iffante Dom Joham, que amdava em Caſtella; e que vijmdo os emmijgos ſobre a çidade, que a çerca velha ſe poderia defemder, e a nova nom: e eſte comſſelho lhe davom elles, por que moravam fora da çerca velha. E elRei cremdoos, mandouha derribar, e durou o derribar della bem tres anos; e todollos do reino lho teverom a mal por derribar tal çerca, e aſſi afortallezada de muros e de torres, como outra tal em ſua terra nom avija. Em eſto o meeſtre de Samtiago de Caſtella, que eſtava por fromteiro em Badalhouçe, como diſſemos, e Dom Meem Soarez, meeſtre Dalcantara com elle, e mujtas gemtes em ſua companha, emtrarom per Portugal, e eram per todos mujta gente de pee e de cavallo, e chegarom a Elvas huuma quimta feira, e poſerom ſuas temdas nos olivaaes, e dalli partirom em outro dia, e foromſſe a Veiros, e combaterom a dita villa, de guiſa que poſerom fogo aas portas da barvacaã; e dormirom hi eſſa noite da parte aalem da ribeira, e partirom ao ſabado pella manhaã, e foromſſe per Souſel e pello Cano; e correndo per aquella terra, apanharom mujto gaado que per aquella comarca amdava, e tornaromſſe, e veherom dormir aa Ribeira de Freixeo; e aſſi tornamdo per ſuas jornadas, avemdo ja oito dias que amdavom per Portugal, veherom dormir a Rio torto, termo Delvas; e outro dia aa quarta feira mamdarom toda ſua preſa de gaado e priſoneiros pera Badalhouçe, e os meeſtres com ſua companha partirom pera as Broças, por teer o caminho ao prior do Crato e ao craveiro, que lhes era dito que as tijnham çercadas; e queimarom o arravalde de Vallemça, e nom os emcontrarom, e tornaromſſe pera Badalhouçe.

CA-

(1) e Lopo Diaz *T.*

CAPITULO CXVIII

Como o comde Dom Alvoro Perez ſahio a correr comtra Badalhouçe, e do que lhe aveo com os do loguar.

Nom achamos couſa que comtar ſeia, que os fromteiros Portuguefes, que eſtavom naquella comarca, fezeſſem, em quamto os meeſtres emtrarom per Portugal; ſalvo que o comde Dom Alvoro Perez de Caſtro, que por fromteiro eſtava em Elvas, hordenou de hir correr comtra Badalhouçe, e diſſe a Gil Fernamdez, morador em aquel logar, de que ja avemos feita meemçom na guerra delRei Dom Hemrrique, que lhe rogava que foſſe em ſua companha, e lhe prometeſſe que ſe nom partiſſe delle, e Gil Fernamdez lho prometeo: emtom ſe fezerom preſtes, e forom correr açerca da çidade; e forom os da corredura deamte, e o comde ficou em çillada com Gil Fernamdez, e com parte das gemtes. O logar eſtava bem fornido (1) de defenſores, de que logo ſahirom tamtos apos os Portugueſes, que lhe começavom de fazer maao jogo. Gil Fernamdez quamdo os daquella guiſa vio vijnr, diſſe ao comde muj trigoſamente: «Senhor, nom compre mais ſoportar aquel dano, «que os da corredura veem ſofremdo; mas acorrelhe (2) apreſſa, amte que mais ſeia». O comde começou de poer o feito em vagar, e Gil Fernamdez cavallgou logo com vijmte de cavallo que o ſeguir quiſerom, e diſſe comtra huum eſcudeiro, que chamavom Gil Vaaſquez Barbudo, com que ouvera pallavras peramte o comde: «Amdaae pera aqui, Gil Vaaſquez, ca agora eu quero veer como «ſe eſtrema o macho da femea». E o comde quamdo eſto vio, diſſe comtra Gil Fernamdez: «Pareçe que mal vos lembra o que me «prometeſtes, que diſſeſtes que vos nom partiriees de mim». «Se«nhor,

(1) forneçido *T.* (2) acorreylhe *T.*

«nhor, diffe elle, nom he tempo pera teer tal promeffa, pois que «veemos os noffos paffar mal, e nos eftarmos oolhamdo». Emtom fe partio a todo correr, e chegou aos corredores esforçamdoos quamto podia; e de tal guifa o fezerom todos, que derom volta os Caftellaãos contra fua voomtade, e per força lhe fezerom paffar o vaao (1) de Odiana, e na paffagem ouve affaz de mujtos feridos: e affi os meterom demtro pellas portas da villa, e tornaromfe pera Elvas.

CAPITULO CXIX

Como elRei Dom Fernamdo mamdou aos fromteiros damtre Tejo e Odiana, que foffem pelleiar com o meeftre de Samtiago de Caftella.

Elrei Dom Fernamdo eftava em Santarem efperamdo novas, quamdo lhe differom que o meeftre de Samtiago de Caftella quiria emtrar a correr em feu reino, como ouviftes; creemdo o que todos cuidavom, que lhe poeriam a praça aquelles fenhores e gemes, que eftavom pellas fromtarias: e dizem aqui alguuns, que o meeftre Dom Fernamdozores, que era muj boom cavalleiro, quamdo ouve de fazer aquella emtrada, que mandou dizer a todollos que eftavom por fromteiros naquella comarca, que fe perçebeffem, ca el quiria emtrar a çerto dia; e que elles todos ouverom feu comffelho, e huuns differom que lhe pofeffem a praça, e outros acordarom que nom; e em ifto emtrou elle, da guifa que teemos comtado. E quamdo elRei ouvio que elle emtrara, e que os feus corriam a terra e roubavom (2), pefoulhe mujto de os leixarem affi emtrar, pero tijnha feuza que aa tornada pellejaffem com elle: e quamdo foube que fe o meeftre tornara em falvo com tamanho roubo de fua terra, ouve grande nojo por efto, e mandou a todollos fenhores e cavalleiros, que eftávom naquella fromta-

(1) o vaao do rio *T.* (2) e a roubavão *T.*

taria, que se juntassem todos, e fossem comtra Badalhouçe pelleiar com(1) o meestre Fernamdozores: e emviou Gomçallo Vaasquez Dazevedo, seu gramde privado, que se fosse pera elles, e seer de companha em aquella obra: e a fama era que o mamdava por capitam de todos, e que per elle se regessem, mas esto era mal dizer e nom verdade; ca nom era razom nem cousa aguisada(2), que tal homem como elle, posto que boom e gramde fosse, que tevesse carrego da capitania de taaes senhores e fidallgos, como alli estavom: porem a fama soava assi daquella cousa, que aquelles que o crijam, eram mujto anojados; pero sem embargo disto, todollos fromteiros forom jumtos(3) em Villa Viçosa, e Gomçallo Vaasquez Dazevedo com elles, huum domingo sete dias do mes de julho, e seeriam per todos ataa mil lamças de boa gente, e mujtos beesteiros, e homeens de pee.

CAPITULO CXX

Como os fromteiros damtre Tejo e Odiana se jumtarom pera pellejar com o meestre, e por qual razom se nom fez.

Ante deste ajumtamento, estamdo assi os fromteiros cada huum em seu logar, mandou elRei Dom Fernamdo chamar Nuno Alvarez, irmaão do prior do espital, Dom Pedrallvarez, que estava amtre Doiro e Minho, fazemdolhe saber per sua carta, que el por seu serviço hordenara de poer fromteiro(4) amtre Tejo e Odiana, e mamdara estar em Portallegre o prior Dom Pedro Alvarez e seus irmaãos; e que porem lhe mandava, que se fosse logo pera elles. Nuno Alvarez tamto que vio o recado delRei, sem outra tardamça se guisou do que lhe compria, e levou com-

(1) comtra *T.* (2) avyssaada *T.* (3) se foram ajumtar *T.* (4) fronteiros *B.*

comſigo vijmte e çimquo(1) homeens darmas, e trimta(2) homeens de pee eſcudados, todos boons e pera feito; e chegou a Portallegre, homde foi bem recebido dos irmaãos, e doutros, a que prougue com ſua(3) vijmda. Eſte Nuno Alvarez era filho do prior Dom Alvoro Gomçallvez Pereira, de cuja geeraçom e obras mais adeante emtemdemos trautar, quamdo nos comveher eſcrepver os gramdes e altos feitos do meeſtre Davis, que depois foi Rei de Portugal, em que lhe eſte Nuno Alvarez foi muj notavel e maravilhoſo companheiro. E eſtamdo aſſi Nuno Alvarez com eſtes ſenhores, hordenarom ſua hida em eſta guiſa: repartirom çertos capitaães que levaſſem a avamguarda, e com elles Gomçallo Vaaſquez Dazevedo; e por que emtemderom que aimda podiam hir ſem empacho dos emmijgos ataa Elvas, hordenarom que todollos homeens de pee e carriagem foſſem pello caminho dereito amte a avamguarda, regidos e comçertados pera qual quer couſa que lhes aveheſſe; e aſſi partirom aa ſegumda feira: e himdo aſſi pello caminho, chegamdo a huum ſoveral, que he amtre Villa Viçoſa e Elvas, aaquem do campo homde jaz Villa Boim, Nunallvarez ſe ſahio do caminho a cuidar no que lhe prazia, per aquelle ſoveral: e himdo aſſi cuidamdo, oolhou por deamte pello caminho comtra huumas aldeas altas, que ſom açerca de Villa Boim, e vio nas ladeiras a carriagem e homeens de pee, que hiam hordenados, como compria; e o ſol ſahia eſtomçe, por que era bem pella manhaã, e dava nas lamças aos hommens de pee, de guiſa que ſeu relluzir os fazia pareçer homeens darmas, poſtos em aazes, come mujta gemte em batalha. Nunallvarez como eſto vio de ſoſpeita, nom ſe lembramdo da carriagem que hia deamte, leixou o cuidar em que hia pemſſamdo, e pollo deſeio que levava na batalha, de que avija gram voomtade, outorgouſelhe o coraçom que aquel era o meeſtre de Samtiago de Caſtella, que ja vijnha com ſuas gemtes preſtes, e como eſto com-

(1) xxx *T*. (2) e xx *T*. (3) de ſua *T*.

comçebeo em ſua voomtade, voltou a gram preſſa, dizemdo aos que vijnham na avamguarda: «Boas novas, ſenhores»: e elles aballarom pera ele, dizemdo: «E que novas ſom eſſas, Nunallvares?» «Senhores, diſſe elle, digovos que vos teemdes aqui o meeſ-«tre de Samtiago de Caſtella, o qual vem preſtes pera vos poer a «batalha; aſſi que eſcuſado he voſſo trabalho de o mais hirdes buſ-«car»: e elles todos ledamente reſponderom que de taaes novas lhe prazia mujto, damdo mujtas graças a Deos, no qual eſperavom que os ajudaria comtra elle. Nunallvarez como iſto fallou com elles, ſem mais deteemça ſe foi rijamente a reguarda omde vijnha Gomçallo Vaaſquez Dazevedo, e deulhe aquellas meeſmas novas; e Gomçallo Vaaſquez como as aſſi ouvio, nom pode tam ledo ſeer, que nom diſſeſſe eſtas palavras, as quaaes a moor parte dos que eram preſemtes ouvirom: «Bem ſabia eu, que mujto era maa ca «vehemos, pero amte lho eu dixe»: e pregumtou a Nunallvarez ſe era verdade o que dizia, e el creemdo que era da guiſa que cuidara, reſpomdeo que ſi; pero que vio que Gomçallo Vaaſquez de taaes novas era pouco contemte, ouve vergonha, e nom lhas quiſera teer ditas (1); e aſſi como vehera rijo, aſſi ſe tornou pera a vamguarda homde avija dhir: e himdo todos por deamte naquella hordenamça, acharom que nom era nada do que Nunallvarez diſſera, da qual couſa a mujtos prougue, e chegarom aſſi ataa Elvas. E elles alli pera averem comſſelho da maneira que avijam de teer, veolhe çerto recado, como o Iffamte Dom Joham que amdava em Caſtella, vijnha com mujta gemte (2) de cavallo e de pee, em ajuda de Dom Fernamdoſorez, que elles hiam buſcar. Eſtonçe ouverom acordo que nom foſſem mais por deamte, e que ſe tornaſſem pera ſuas fromtarias, do qual conſſelho Nunallvarez foi muj anojado, e bem moſtrava que ſe o poder em el fora, doutra guiſa hordenarom ſeu feito: e partidos elles aa quinta feira, ao ſabado ſeguin-

(1) teer dadas, nem ditas *T*. (2) gente de Caſteella *T*.

guinte, que eram treze dias do dito mes, chegou o Iffamte Dom Joham com o meeftre de Samtiago, e Dalcamtara, com mujtas gemtes comfigo, e çercarom a villa Delvas, e jouverom fobrella vijmte e cinquo dias, e levamtarom feu arreal, e foromffe.

CAPITULO CXXI

Como Nunallvarez mamdou requeftar Joham Dazores, filho do meeftre de Samtiago, e a razom por que fe demoveo.

QUAMDO Nunallvarez vio que aquel jumtamento fe desfazia, e que cada huuns capitaaens fe tornavom a fuas fromtarias, foi muj anojado, como diffemos; e come homem novo de gram coraçom, que mujto defeiava fervir elRei que o criara, des i feer conheçido e aver nome de boom; cuidou, fem fallamdo com outro nenhuum, a gram criaçom que elRei em el fezera, e as mujtas merçees que feu linhagem avia del reçebidas, e deu aa memoria os deferviços que lhe o meeftre Dom Fernamdozores fezera em feu reino: e como el nom era poderofo de tamtas gemtes que tornaffe a ello, como lhe feu coraçom mamdava, e penffou que huum filho que o meeftre mujto amava, que chamavom Joham Dazores, que o mamdaffe requeftar pera fe matar com elle dez por dez; teemdo que fe a Deos prougueffe de o matar, que faria gram nojo ao meef-tre, pois lho doutra guifa nom podia fazer; e acomteçemdo de feer o comtrairo, que el averia por bem empregado qualquer avijmen-to(1) que lhe Deos dar quifeffe, pois era por ferviço de feu fenhor elRei. E logo fem mais deteença pos em obra feu penffamento, e mamdou requeftar Joham Dazores, que eftava em Badalhouçe com feu padre(2), declaramdolhe em fua carta per pallavras, quaaes em tal

(1) aviamemto *T*. (2) com feu padre Fernam Dozorez, meeftre de Santiaguo *T*.

tal cafo compriam, que fe queria matar com elle dez por dez. Joham Dazores era boom cavalleiro, e de gram coraçom, e ledamente reçebeo fua requefta, moftramdo que de lhe feer feita lhe prazia mujto, efcolhemdo logo pera ello aquelles que com el avijam de feer. Nunallvarez tamto que ouve feu recado que lhe prazia demtrarem em campo, foi dello tam ledo, que mais doutra coufa nom(1) podia feer; e trabalhouffe logo daver nove companheiros, e com el avijam de feer dez; e ouveos de fua criaçom e voomtade, a faber, Martinhanes de Barvudo, que emtom era comendador de Pedrofo, e depois em Caftella meeftre Dalcamtara; e Gomçalleannes Daavreu, que emtom era fenhor do Caftello de Vide; e Vaafco Fernamdez, e Affonfo Perez, e Vaafco Martijns do Outeiro, e outros, per todos nove; e com eftes partio el graadamente do que avija, de guifa que forom comtemtos, e mujto mais o eram por o gramde amor que lhe avijam. Nuno Alvarez como os teve preftes, queremdo que efta obra nom fe perlomgaffe, mamdou logo a Caftella pedir falvo comduto, affi do Iffamte Dom Joham, que na comarca eftava, como do meeftre Dom Fernamdozores, per amte o qual a requefta em afijnada; e dambollos fenhores lhe veo falvo comduto, qual compria pera tal feito.

CAPITULO CXXII

Como elRei Dom Fernamdo foube parte da requefta de Nunallvares, e mamdou a feu irmaão que lho nom comffemtiffe.

FAZEMDOSSE Nunallvarez preftes pera dar fim a fua requefta, pareçialhe o dia tarde que avia de feer acabada: e teemdo ja pera ello preftes feus companheiros, e conçertado todo o que mefter avja, fallou com o priol feu irmaão, dizemdo em efta guifa: «Ir-

(1) ho nam *T*.

«Irmaão ſenhor, bem ſabees a obra que ei começada, e como a «Deos graças, daquello que me faz meſter, nemhuuma couſa falle-«çe; e porem vos peço por merçee, que me dees leçença pera me «com a ajuda de Deos aver della de deſembargar». E o priol rijm-do com ledo ſembramte, lhe reſpomdeo deſta maneira: «Irmaão, «bem veio voſſa voomtade que he boa; mas eu com razom vos «poſſo dizer aquello que ſe coſtuma dizer em exemplo, dizem-«do que al cuida el bayo, e al cuida quem o ſella; e eſto vos digo «por tamto, vos ſeede çerto, que elRei meu ſenhor ſoube parte da «obra em que amdavees, e ſegumdo pareçe pello que me eſcre-«pveo, a el nom praz que tremetaaes dello, e mandou a mim que «vos nom deſſe logar, e em caſo que o fazer quiſeſſees, que vo lo «nom comſſemtiſſe: porem vos rogo que diſto nom curees mais, e «que vos façaaes preſtes pera vos hir comigo, por que elRei man-«da que chegue logo homde el eſta, e hiremos ambos de compa-«nhia». Nuno Alvarez quamdo eſto ouvio, peſoulhe mujto de voom-tade, e bem deu a emtemder ao priol ſeu irmaão, que nom cria que lhe elRei tal recado mandaſſe; mas que el lho dezia de ſeu, por o deſviar do que fazer queria. O prior pollo fazer çerto, lhe moſtrou emtom carta que lhe elRei ſobrello mamdara. Nunallvarez quamdo a vio, creeo o que lhe ſeu irmaão dezia: emtom diſſe, que pois aſſi era, que el nom ſahiria de mandado delRei, poſto que foſſe mujto comtra ſua voomtade, e que lhe prazia mujto de ſe hir com el a caſa delRei: e logo ſe o prior fez preſtes, e partirom am-bos de companhia.

CA-

CAPITULO CXXIII

Do que elRei diſſe a Nunallvarez em feito de ſua requeſta, e das razoões que lhe reſpomdeo.

O PRIOL e Nunallvarez chegarom a Lixboa omde elRei eſtava, e tamto que elRei vio Nunalvarez, pregumtoulhe como eſtava ſua obra que avia começada com Joham Dazores, filho do meeſtre de Samtiago de Caſtella: «Senhor, diſſe Nunallvares, a voſſa merçee o ſabe tambem e melhor que eu». Emtom fallou elRei, e diſſe: «De verdade faziees iſto que aſſi começaſtes?» Par Deos, ſenhor, de verdade, diſſe elle, e com boom deſejo». E elRei lhe preguntou qual era a razom, por que ſe a ello movia: reſpomdeo Nunallvarez, e diſſe: «Senhor, a voſſa merçee ſaiba, que por eu ſeer «voſſo criado, des i por as mujtas merçees que meu padre, e meu «linhagem, e eu iſſo meeſmo de vos avemos reçebidas, e emtemdo «reçeber mais ao deamte, ei gramde voomtade de vos ſervir em «couſa, que vos ouveſſees de mim por bem ſervido; e comſijramdo «eu como o meeſtre de Samtiago de Caſtella vos ha feitos alguuns «deſerviços em eſta guerra; e como eu nom ſom em eſtado de tam«tas gemtes, nem em tal maneira, que lho por ora de preſemte «doutra guiſa poſſa vedar; e veemdo como Joham Dazores, ſeu fi«lho, he muj boom cavalleiro, e quel mujto ama, cuidei de o re«queſtar, como de feito fiz, pera me matar com el dez por dez, «como a voſſa merçee bem ſabe: e eſto por duas razoões, a pri«meira, ſe a Deos prougueſſe de eu delle levar a melhor, fazer nojo «e gram deſprazer a ſeu padre, em emenda do dampno que vos el «em voſſa terra fez, pois que por ora meu poder a mais nom «abramge; a ſegumda, poſto que eu hi falleceſſe, emtemdo que «falleçia bem, pois era com minha homrra e por voſſo ſerviço. «Porem, ſenhor, vos peço por merçee, que todavia vos praza dello,

«e

«e que aja de vos logar e leçemça pera em efto comprir meu de-«feio». ElRei efcuitou com voomtade as pallavras que lhe Nunallvarez diffe, e teemdolho a bem, na fim dellas refpomdeo affi: «Nu-«nallvarez, eu vejo bem voffa emteemçom, que foi e he boa, em «efto que fazer quiriees, o que vos eu mujto gradeço, e tenho em fer-«viço: e bem fom çerto que de tam boom criado, como eu em vos «fiz, nom podia fahir fe nam tal obra(1), e outras melhores; e efta «feuza ouve fempre em vos, e hei: mas quero que faibaaes, que a «mim nom praz de vos feerdes em tal feito, por que eu pera mais «vos tenho, e pera mayor coufa de voffa homrra, que de emtrar-«des em tal requefta, de que fe vos podia feguir perijgo, e nom «muj gramde homrra, o que eu nom quiria; ca vos e outros taaes, «tempo e logar averees, prazemdo a Deos, peramte mjm em huu-«ma batalha, ou em outros gramdes feitos, provardes voffa(2) ar-«dideza e voomtade, omde fei que nom falleçerees; e quamdo efto «for, terrei(3) eu mais razom e aazo de vos fazer merçees, e acre-«çemtar, como he meu defeio: e porem de poerdes maão em tal «requefta nom me praz, ante vos mamdo que o nom façaaes, nem «curees mais dello(4)». Nunallvarez quamdo vio a teemçom del-Rei, defprouguelhe dello, e ficou muj quebramtado; e affi ouve fim fua requefta, por que mais nom pode fazer.

CA-

(1) fenã tam boa obra *T.* (2) voffa grande *T.* (3) terey *T.* (4) della *T.*

CAPITULO CXXIV

Como as gallees de Portugal forom bufcar as de Caftella, e como as acharom no porto de Saltes.

Como em cima avemos tocado, cada huum dos Reis no começo defta guerra fe trabalhou de fazer armada de gallees, e forom as mais que cada huum eftomçe pode(1) armar; ca elRei de Caftella armou dez e fete em Sevilha, e elRei de Portugal armou vijmte e huuma em Lixboa, e huma galliota, e mais quatro naaos que hiam com ellas: e por quamto per(2) eftas gallees que elRei Dom Fernamdo armava, nom avija abaftamça de galliotes, mamdava elRei trager dos outros logares do reino mujtos homeens prefos pera ellas, e tragiam os baraços cheos delles, e emtregavomnos aos alcaides das gallees; e defta guifa forom em breve tempo armadas, como quer que todos avijam por gram mal, tomarem os lavradores e as outras pobres gentes, e meteremnas nas gallees defta guifa; porem foi affi feito como elRei mamdou, e ellas preftes de todo o que compria. Almiramte era defta frota o comde Dom Joham Affonffo Tello, irmaão da Rainha, e hia na gallee que chamavom a real, e çimquoemta homeens darmas comfigo: por capitam hia Gomçallo Temrreiro, em outra gallee muj bem corregida; e por patroões cada huum de fua hiam, Stevam Vaaz Philipe, Gonçallo Vaafquez de Meloo, Airas Perez de Caamoões, Joham Alvarez, comendador, irmaão de Nunallvarez, Affonffo Eftevez Daazambuja, Affonffe Annes das leis, Gil Efteves Farifeu, Rui Freire Damdrade, Alvoro Soarez, Fernam de Meira, e outros que nom curamos de dizer. As gallees e naaos preftes de todo o que lhe compria, partirom de Reftello no mez de junho, omze dias amdados delle, e chegarom ao Algarve, cofta de Portugal, em busca das gallees

(1) podia *T.* (2) peera *T.*

lees de Caſtella, que ja bem ſabiam que amdavom pello mar dias avia. Das gallees que em Sevilha forom armadas, era capitam Fernam Samchez de Thoar, e chegou com ellas ataa o Algarve; e quamdo ouve novas que as de Portugal hiam pera alla, nom embargando que foſſe aſſaz de boom e ardido cavalleiro, pero reçeamdo, como era razom, a avamtagem das mais çimquo gallees e quatro naaos, que as de Portugal levavom comſigo, nom quis alli atemder, e tornouſſe. Os Portugueſes quamdo chegarom, hiam ja alguumas gallees mimguadas dauga, e por que ſouberom novas que pouco tempo avija que as gallees de Caſtella partirom, por temor que ouverom dellas, diſſerom que ſe nom deteveſſem mais em na tomar, mas quem augua levaſſe, partiſſe com as outras que a nom tijnham, e logo as ſeguiſſem ſem fazer mais deteemça: e eſto foi aſſi trigoſamente feito, que nom curarom de fallar como aviam de fazer, nem poer aviſamento (1), nem hordenamça de pelleja, por que ja lhes pareçia que aas maãos os tijnham tomados, ſem defenſſom que os outros por ſi teveſſem; e eſte foi o primeiro aazo da deſavemtuira, que aviam daver: e himdo ellas aſſi aas vellas com mimguado vemto, que todas aviam por fortuna emcamjnhar o que dellas hordenado tijnha, deu eſtomçe tam gram viſta a alguuns peſcadores, que a duas e tres legoas virom boyas de redes que no mar jaziam, e ſem mais fallar nem pedir leçemça, decerom os treus tomando os remos, e partiromſſe da companhia oito gallees, que remarom pera alla: as outras ſeguimdo viagem com eſcaſſo vemto, começarom de ficar duas que eram peſadas, e muj maas de vella, a ſaber, a de Gil Louremço do Porto, e a de Gomçallo Vaaſquez de Melloo; aſſi que as doze hiam ſoos diamte, ſem mais companhia de naaos nem gallees. Himdo elles aſſi deſta guiſa, ſeemdo ja horas de meo dia, virom os maſtos das gallees de Caſtella, que jaziam lomge arvorados, em huum lugar que chamam Saltes; e diſſe Affonſſe Anes

(1) aviſamento nenhuum *T.*

Anes das leis que as primeiro vio: «Senhor, boas novas, ca aquj «teemdes a frota de Caſtella, que vijmos buſcar»: elle amainou logo, e todallas outras gallees callarom as vellas; as gentes começarom de ferver na gallee do comde, trabalhamdo cada huum de ſe armar e fazer preſtes: «Senhor, diſſe Affonſſe Annes, nom vos triguees «pera pellejar, mamdaae chamar aquellas gallees por eſta galliota, «e daae de bever aa companha; ca tempo terees pera vos armar, «e gaanhar homrra, como deſejaaes». O almiramte nom curamdo diſto, armavomſſe todos quamto mais podiam: Affomſſe Annes e os outros, quamdo aquello virom, trabalharom todos de ſe armar como el fazia, peſamdolhe mujto porem do geito que em tal feito queria teer.

CAPITULO CXXV

Como as gallees de Portugal pellejarom com as de Caſtella, e forom vemçidas as de Portugal.

QUAMDO as gallees de Caſtella virom que eſtas doze que hiam deamte, faziam moſtramça de pellejar com ellas, forom muj ledos de os vijr reçeber; veemdo que a avamtagem que os Portuguezes por ſi tijnham damte, ficava a elles per tal pelleja; ca homde aa primeira eram tamtas por tamtas e mais çimquo de recoſſo, que as de Portugal tijnham, ficarom eſtomçe todas iguaaes e çinquo de melhoria aos Caſtellaãos. Mas quem ſe nom eſpamtara de tal novidade dardideza, a qual quer ſiſudo mujto de praſmar, teer o conde ſua melhoria, e ajuda tam preſtes das outras gallees, e per fouteza deſordenada com cobijça de gaanhar homrra, dar a avamtagem que tijnha por ſi, em ajuda de ſeus emmijgos: e ja nom he de negar que pellejamdo tamtas por tamtas, cada huuns averiam que fazer por ſua homrra, moormente aazar que cobraſſem os outros tal melhoria ſobrelles, iſto çertamente nom foi fouteza, mas foi ſamdia proſumçom, come homem que numca ſe em outra tal vira, nem prezava aviſamentos, nem comſſelho de nenhuum: e deſta guj-

guifa fem mais hordenamça, nem outro regimento boom que tevesfe, remou a gallee do comde comtra as de Caftella, dizemdo aas outras que fezeffem affi come elle. O almiramte de Caftella Fernam Samchez, mais avifado e fages em tal obra, como aquel que ja fora em femelhamtes feitos, tragia as gallees todas em efcalla, iguaaes em batalha, e el na meatade; e como chegarom huumas aas outras, aferrou cada huuma com fua, e duas de cada parte, e afaftaromffe de recoffo; e homde compria, moftravom fua ajuda, e ferimdoffe de boamente cada huuns como melhor podiam, pella regra de dous a huum, começarom de fe vemçer as gallees de Portugal; porem que taaes ouve hi, que tres vezes forom emtradas, e tres vezes deitarom os emmijgos; e como huuma era veemçida, leixavamna fobre a amcora, e remavom rijamente contra outra, e affi as desbaratarom todas. As outras gallees que alçavom as redes, quamdo as virom pelleiar defta guifa, remarom comtra ellas por as ajudar; e quamdo chegarom, eram ja as outras açerca todas veemçidas; e forom eftas oito melhores de veemçer, que as doze primeiras, com que ja pelleiarom. E começouffe efta pelleja a horas de vefpora, e durou ataa çerca da noite, na qual forom dhuuma parte e dooutra mujtos feridos e poucos mortos, e as gallees de Portugal desbaratadas todas, falvo a gallee, em que hia Gil Louremço do Porto, que nom quis chegar quamdo efto vio, e fogio pera Lixboa, damdo novas aas naaos, que difto parte nom fabiam, que fe tornaffem, e nom foffem alla: e foi efta batalha huuma terça feira, dia de Samta Jufta, dez e fete dias do dito mes. A frota de Caftella fez faber a Sevilha, como levavom as gallees de Portugal tomadas, e fahiam as donas e quamtas podiam aver barcas e batees, a veer como as levavom, com os pemdoões arraftamdo pella augoa, como he coftume; e forom as gentes emtregues no curral das taraçenas de Sevilha, lamçamdo a todos ferros, pofto que mujtos foffem, falvo ao comde e a Gomçallo Temrreiro, que forom levados a cafa delRei.

CA-

CAPITULO CXXVI

Como elRei Dom Fernamdo ſoube novas, que a ſua frota era perdida.

Chegou a Lixboa a gallee que fogio, e nom ſe foi logo dereito (1) aa çidade, mas pouſou mujto preto Dalmadaa, lamçamdo a amcora ſem ſahir fora; e os que a virom vijnr daqueſta maneira, logo ſoſpeitarom ſeu maao aqueeçimento; porem aguardavom que gallee poderia ſeer, ca aimda nom eram bem çertos, ſe era de Portugal, ſe era de Caſtella: e elles como pouſarom, começarom de ſe depenar todos, e com altas vozes faziam gram doo. As gentes da çidade, e quamtos eſto virom, bem emtemderom logo, como era verdade que a frota era de todo perdida; e começarom a fazer gram pranto, aſſi homeens como molheres, cada huum por aquelles a que bem queriam. Emtom ſe meterom em barcas e batees, e foram ſaber que novas tragia (2), e foilhe recomtado pelo meudo, da guiſa que fora ſeu triſte aqueeçimento. O doo foi muj gramde nom ſoomente na çidade, mas em todollos logares, domde gemtes em ella forom emvjadas; cuidamdo que quàmtos nella hijam, todos eram mortos, poſto que lhos da gallee diſſeſſem, que nom erão ſalvo cativos. ElRei Dom Fernamdo eſtava em Samtarem, quamdo lhe em outro dia chegou tal recado; e el que eſperava, eſtamdo muj ledo, que a ſua frota lhe avia de trager tomadas as gallees de Caſtella, ſoube emtom per çertas novas, como as ſuas com as gemtes eram todas filhadas, ſalvo aquella que fugira, que nom fora na pelleja. E ouve elRei por ello tam gram nojo, quamto bem podees emtemder que por tal razom devia filhar. Muito tijnha elRei gram razom de tomar deſtemperado nojo por tal comtrairo aqueeçimento: primeiramente por a gram deſomrra que

(1) dereita *T.* (2) traziam *T.*

que em tal feito reçebia, feemdo el cometedor da guerra, creendo aaver vimgamça dos nojos paffados: aalem(1) defto a perda de tamtas gemtes, que lhe faziam mingua por a guerra que começada tijnha; ca eram bem feis mil peffoas, amtre cavalleiros, e efcudeiros, e mareamtes, e outras gemtes; des i perda de feteemta mil dobras, que valliam as gallees com fuas efquipaçoões: affi que poemdo eftas coufas e outras em pefo, era feu nojo cada vez mais dobrado. A Rainha que o affi vio trifte, como era oufada e mujto fallador, diffe huum dia comtra elRei em efta guifa: «Por que vos «anojaaes affi, fenhor, por a perda de voffa frota, e como outras «novas efperavees vos della, fe nom eftas que vos veherom? Digo «vos, fenhor, que numca eu outras novas efperei della em minha «voomtade, falvo eftas que agora ouço: por que como eu vj(2) «que vos mandavees trager os baraços cheos de lavradores e de «mefteiraaes, e os mamdavees meter em ellas, com outros agravos «que faziees ao poboo, fempre eu cuidei em minha voomtade, que «tal mamdado vos avija de vijnr della, como vos veo». ElRei callouffe nom damdo a efto repofta, e mujtos fallavom amteffi(3) dizemdo, que a Rainha differa muj bem.

CAPITULO CXXVII

Como o Iffamte Dom Joham fallou com alguuns Portuguefes que lhe deffem Lixboa, e nom fe comprio como el quifera.

Elrei de Casftella em efte comeos avia emtrado per Portugal, e çercara huum caftello que chamam Almeida; e teemdo aimda o çerco fobrelle, chegaromlhe novas como a fuá frota desbaratara a de Portugal, e que trouverom as gallees e toda a gemte dellas cativos a Sevilha. ElRei ouve gram prazer com tal recado, af-

(1) alem *T. B.* (2) como ouvy *T.* (3) antre fy *T. B.*

affi por a homrra e veemcimento que ouvera, como emtemdemdo que tijnha o mar por fi, e que os Imgrefes nom fe atreveriam de vijnr em ajuda delRei Dom Fernamdo, pois a frota de Portugal era perdida. O Iffamte Dom Joham que eftomçe fazia guerra pella comarqua de Riba Dodiana, como foube a perda (1) da frota de Portugal, foiffe apreffa a elRei de Caftella, dizemdo que o leixaffe vijnr a Sevilha, por fallar com alguuns daquelles Portuguefes que forom tomados; por quamto emtendia que amtrelles vijnham alguuns taaes, que lhe dariam Lixboa, fe com elles fobrefto fallaffe; por que eram naturaaes da çidade, e os moores e melhores dos que hi viviam: a elRei prougue defto mujto, e deulhe cartas quaaes el demamdou. A poucos dias chegou o Iffante a Sevilha, e moftrou cartas per que armaffem as gallees que el diffeffe, e lhe emtregaffem os patroões que el nomeaffe; e forom armadas feis gallees a feu requerimento, e emtregues dos patroões das gallees de Portugal eftes feguimtes, e outros que nomeou, a faber: Stevam Vaafquez Fillipe, Gomçallo Vaafquez de Melloo, Affomffeanes das Leis, Giral Martins, Affonffo Eftevez Daazambuja, Gil Eftevez Farifeu, e outros. Com eftes fallou o Iffamte, dizemdo que bem çerto era se elles quifeffem, que per feus criados e amigos el poderia cobrar Lixboa, e que defto fe feguiria a cada huum delles gramdes acreçemtamentos e avamtageens, que lhes fazia emtemder per mujtas razoões proveitofas, com affaz de juras fobrefto feitas; des i livramento da prifom em que eram, fem remdiçom nenhuuma, com outras mujtas prooes que a cada huum per razom moftrava, que era per força de fe lhe feguirem. Elles differom, que fazer tal coufa nom era em nem huum (2) delles, nem aviam poder de o poer em obra, efcufamdoffe com mujtas razoões, que o Iffamte desfazia com outras. Pero aaçima per feu afficamento emtrarom nas gallees, e veherom com elle. O Iffamte com as gallees amte Lixboa, co-

(1) como foube parte da perda *T.* (2) nenhuum *T. B.*

como os da çidade conheçerom que eram de Caſtella, começarom de lhe tirar aos troons e viratoões, e quiſeram armar ſobrellas; e o Iffamte quamdo eſto vio, tornouſſe pera Sevilha, e levou os patroões comſſigo, ſalvo Affonſſeannes das Leis que lhe fugio em Almadaan, dizendo que o poſeſſem em terra huum pouco, por que lhe fazia o mar gram nojo, e el prometeo a huum eſcudeiro que o levava em guarda, que o caſaria com huuma ſua irmaã, e lhe daria tal caſamento, per que viveſſe homrradamente; e el comſemtimdo em eſto, fogirom ambos, e aſſi foi livre da priſom.

CAPITULO CXXVIII

Do recado que elRei ouve da frota dos Ingreſes, e como chegou á Lixboa.

Elrei Dom Fernamdo depois da partida de Joham Fernamdez Amdeiro, quando veo a Eſtremoz com recado dos Ingreſes, ſegumdo comtamos em ſeu logar, mandou a Imgraterra Louremçe Annes Fogaça, homem aviſado e de boa autoridade, ſeu chançeller moor e do ſeu comſſelho, e eſto pera emcaminhar e firmar ſeus trautos, ſegumdo o acordo que per Joham Fernamdez emviara; o qual era, que o comde veheſſe em ſua ajuda com as mais gemtes que podeſſe jumtar, e que trouveſſe comſſigo huum filho que tijnha de ſua molher, neto delRei Dom Pedro de Caſtella, o que matarom em Momtel, pera caſar ſua filha Dona Beatriz com elle, pera ſeerem ambos herdeiros e ſenhores do regno depois de ſua morte. E eſtamdo elRei aſſi anojado, por a gram perda da frota que avia reçebida, huum eſcudeiro que chamavom Rui Cravo, que fora em companha de Louremçe Annes a Imgraterra, chegou a Buarcos em huuma barcha(1), e ſahiu(2) em terra, por levar novas a elRei de como os Imgreſes vijnham em ſua ajuda: por que tam gramde era

o

(1) barqua, *T*. (2) barca sahio *B*.

o prazer que elles emtendiam que elRei averia de ſua vijnda, que nom vijam o dia que lho fezeſſem ſaber, por aver delle gramde alviſſera, e lhe dar boas novas. E foi aſſi de feito, que chegou Rui Cravo a Samtarem, e deu a elRei novas como a frota dos Imgreſes partira de Preamua, e vijnha pello mar, e que muj çedo ſeeria em Lixboa; comtamdolhe que gemtes eram, e quaaes ſenhores, e de que guiſa, e como vijnham corregidos, e com que voomtade. ElRei ouve gram prazer com eſtas novas, nom embargamdo o nojo que de preſemte tijnha, por a perda da frota; em guiſa que tamto e mujto moor foi o prazer que eſtomçe tomou, que o nojo que amte ouvera, quamdo lhe primeiro veherom novas della: e nom ſoomente elRei e os de ſua caſa, mas todollos do reino foram ledos de ſua vijmda, nom embargamdo o nojo que tijnham, ſperamdo per elles de cobrar ememda do dano que dos Caſtellaãos avijam reçebido. Eſtamdo elRei em eſta lediçe, chegoulhe em outro dia recado de Buarcos, que ja a frota pareçia no mar, e elRei foi com iſto mujto mais ledo. Eſtomçe hordenou de se partir pera Lixboa; e amte que partiſſe, como lhe chegou recado dos moradores do logar (1) que os Imgreſes pouſarom amte a çidade, partio logo apreſſa huum (2) batel, e veoſſe a Lixboa; e depois que hordenou as couſas que compriam, foiſſe aa naao do comde, que eſtava muj nobremente apoſtada, e fallarom ambos no que lhes prougue, moſtramdolhe elRei deſſi boa graça, e iſſo meeſmo aa comdeſſa, e aos ſenhores e fidallgos que com el vijnham, os quaaes eram eſtes. Primeiramente nomeemos eſte Moſſe Heimom, comde de Cambrig, filho lidemo delRei Eduarte Dhimgraterra, o velho; o qual tragia ſua molher Dona Iſabel, filha delRei Dom Pedro Rei que fora de Caſtella, bem acompanhada de donas e domzellas, e huum ſeu filho pequeno, que avia nome Eduarte come ſeu avoo, moço de hidade ataa ſeis annos; e vijnha hi huum filho delRei de Imgraterra baſ-

(1) moradores da cidade *T.* (2) em huum *T.*

baſtardo, e Moſſe Guilhem Beocap comde eſtabre de toda a frota, e o ſenhor de Botareeos, e Moſſe Mau de Gornai, que era marichal, e o ſo duque (1) de Latram, e Tomas Simon alferez do duque Dalamcaſtro que trazia ſua bamdeira, e o biſpo Dacres, e Moſſe Canom hordenador das batalhas, e Moſſe Tomas Frechete (2), e o Garro, e Moſſe Joham Deſtimgues, e Chico Novel, e Maao Bornj, e o ſenhor de Caſtelnovo, que era Gaſcom, e outros capitaães, que dizer nom curamos; e traziam comſigo de gemtes darmas e frecheiros ataa tres mil, bem preſtes pera pelleiar, aſſaz de fremoſa gente, e bem corregidos. E vijnham hi mais alguuns cavalleiros dos que ſe partirom de Portugal, quamdo elRei Dom Fernamdo trautou as pazes com elRei Dom Hemrrique, aſſi como Joham Fernamdez Amdeiro, e Joham Affonſſo de Beeça, e Fernam Rodriguez Daça, e Martim Paulo, e Bernaldom, e Joham Samchez cavalleiro de Santa Caterina, e outros; e chegarom eſtas gemtes todas a Lixboa em quaremta e oito vellas, amtre naaos e barchas, aos dez e nove dias de Julho da era ja em cima eſcripta de quatro çentos e dez e nove annos.

CAPITULO CXXIX

Como o comde e os outros capitaães forom apouſemtados na cidade, e da maneira que elRei com elles teve.

Depois que elRei acabou de fallar com o conde, diſſe que era bem que ſahiſſem em terra: e emtrarom nos batees o comde e ſua molher, e eſſes ſenhores, e fidallgos, e donas, e domzellas, e mujta doutra gemte que com elles vijnham; e como forom na Ribeira, os da cidade os receberom muj homrradamente, ſegumdo elRei leixava hordenado. E tomou elRei a comdeſſa de braço, e forom todos apee ataa egreia cathedral, homde jaz o corpo de Sam Vi-

(1) e o ſob duque *T.* (2) e Moſſe Thomas, e Frechete, *T.*

Viçemte: e como fezerom fua oraçom, e fairom da fee, eftavom ja preftes pera o comde e fua molher, e pera as outras homrradas peffoas, beftas bem corregidas, como compria. E levou elRei de redea a comdeffa ataa o moefteiro de Sam Domimgos, omde hordenou que poufaffem, e o comde eftabre e o marichal em Sam Framçifco, e o fenhor de Botareeos em Samto Agoftinho; e os outros fenhores e fidallgos pella çidade, cada huum fegumdo compria, falvo na çerca velha. E dizem que fallamdo elRei ao comde na perda da fua frota, e da guifa que avehera, que refpomdeo el e diffe: que par Deos nom força por aquella perda; que quem ouveffe a terra, averia as gallees e o mar. A Rainha Dona Lionor a muj poucos dias partio de Samtarem com a Iffamte fua filha, e os delRei e todollos da çidade a fahirom a reçeber: e ella amte que foffe ao paaço, foi fazer oraçom a Samta Maria de efcada, que he no moefteiro homde poufava o comde; e a comdeffa de Cambrig lhe veo fallar, e abraçaromffe ambas, e efpedioffe a Rainha, e foiffe pera feus paaços, e a comdeffa ficou no moefteiro hu poufava. Em efto comvidou elRei o comde, e todollos capitaães que com él vijnham, e a Rainha a comdeffa, e as donas e domzellas de fua companha, e efte comvite foi nos paaços delRei do caftello, homde a todos foi feita falla muj homrradamente; e em fim da mefa foi aprefemtado ao comde, e aos outros fenhores, mujtos panos de firgo com ouro de defvairadas maneiras, fegumdo por elRei era hordenado; e iffo meefmo deu a Rainha aa comdeffa, e molheres de fua cafa, panos e joyas, de que forom comtemtes. E per outras vezes comvjdava elRei o comde e os outros capitaães, e ho hija veer omde poufava el e a Rainha fua molher, partimdo com o comde muj graadamente, e com cada huum dos outros, fegumdo feus eftados. E por quamto nos capitollos antre elRei e o comde devifados, huum delles era, que elRei deffe emcavallgaduras a todos, feemdo a cada huum defcomtado do folldo que avia daver, o preço da

da befta que ouveffe; mandou elRei chamar os fidallgos e comçelhos de feu regno, e fez cortes com elles, e acabadas as cortes, mandou elRei por todollos cavallos dos acomthiados de feu reino, e por quaaes quer outras beftas que foffem achadas, affi muares come cavallares, pera dar aos Imgrefes; e per efta guifa forom todos emcavallgados, e tomadas a feus donos as melhores que hi avja, fob efperamça de feerem pagadas, a qual paga numca depois ouverom. Ao comde mamdou elRei huum dia doze mullas pera a comdeffa, as melhores que fe efcolher poderom, felladas e emfreadas affaz nobremente, e doze cavallos pera elle per effa meefma guifa; amtre os quaaes hia huum gramde e fremofo cavallo, que elRei Dom Hemrrique feemdo vivo, mamdara em prefente a elRei Dom Fernamdo, que era o milhor que eftomçe deziam que avja na Efpanha: e eftas beftas efcolheitas que derom aos Imgrefes, mujtas dellas avia taaes, que aadur podia huum Imgres levar huuma dellas a auga; e como forom em feu poder, trautavomnas de tal guifa, que huum levava depois vijmte e trimta amte fi, como manada de manffo gaado.

CAPITULO CXXX

Como elRei declarou por o Papa de Roma, e efpofou fua filha com o comde de Cambrig.

SEGUMDO ouvjftes em feu logar, elRei Dom Fernamdo tijnha declarado por aquel que fe chamava Clemente feptimo, cuja parte favorizava elRei de Framça, e elRei de Caftella, e alguuns outros fenhores: e quamdo os Imgrefes veherom, por quamto tijnham com o Papa de Roma Urbano fexto, nom ouvjam miffa de nenhuum frade nem clerigo Portuguez. Eftomçe diffe o comde a elRei, que el vijnha pera o fervir e ajudar em fua guerra comtra el-

elRei de Caſtella, que era çiſmatico, teemdo com huum Papa que eſtava em Avinhom; e que ſe el quiria que o Deos ajudaſſe em ſua guerra, que deſſe a obediemçia ao padre ſamto de Roma, e que deſta guiſa lho emviava elRei ſeu ſenhor e padre dizer, e todo o comſſelho de Imgraterra; por quamto eram çertos, que aquel era verdadeiro Papa, e outro nom: e el diſſe que lhe prazia, e outorgou de o fazer aſſi. E quamdo veo aos dez e nove dias do mes dagoſto, na feſta da degollaçom de Sam Joham Baptiſta, elRei Dom Fernamdo avemdo maduro comſſelho com o arçebiſpo de Bragaa, e outros leterados homeens de ſeu reino, juramentados ſobre huuma oſtia ſagrada na ſee cathedral da dita çidade, pubricamente preſemte todo o poboo, declarou Urbano ſexto ſeer verdadeiro Papa, e outro nom; e iſto preſemte os Imgreſes, e mujto outro poboo. E logo em eſſe dia a hora de terça, eſpoſou elRei ſua filha a Iffamte Dona Beatriz, per pallavras de preſemte, com Eduarte, filho do comde de Cambrig, moços mujto pequenos; e forom ambos lamçados em huuma gramde cama e bem corregida, na camara nova dos paaços delRei; e o biſpo Dacres, e o de Lixboa, e outros prelados, rezarom ſobre elles, ſegumdo coſtume de Himgraterra, e os beemzerom. A cama era bem emparamentada, e a cubricama dhuum tapete preto com duas gramdes figuras de Rei e de Rainha na meatade, todas daljofar graado e meaão, ſegumdo requeria homde era poſto: a bordadura darredor era toda darchetes daljofar, e dentro iguaaes ſeguras daljofar, brolladas das linhageens de todollos fidallgos de Portugal, com ſuas armas açerca deſſi: e eſte corregimento de cama foi depois dado a elRei Dom Joham de Caſtella, quamdo caſou com eſta Iffamte Dona Beatriz, ſegumdo adeamte ouvirees; e era avuda em Caſtella por muj rica obra, qual outra hi nom avija: e forom eſtes eſpoſoiros feitos com eſta comdiçom, que morremdo elRei Dom Fernamdo ſem aveemdo filho de ſua molher, que eſte Duarte e ſua eſpoſa ſobçedeſſem o regno de-

depos ſua morte; outorgando iſto todollos fidallgos, e fazemdolhe menagem por todallas villas, e çidades, e fortellezas do regno. E depois deſto no mes de ſetembro, aos oito dias delle, foi pubricada, preſemte elRei e o comde, e mujtos ſenhores e prellados, huuma letera do Papa Urbano, em que privava de todo bem e homrra eccleſiaſtica Roberte, que ſe chamava Clemente ſeptimo, e iſſo meeſmo todollos cardeaaes e peſſoas leigas, que lhe davom comſſelho e favor e ajuda, aſſi pubricamente come em aſcomdido; ſcomumgamdoos que nom podeſſem ſeer aſolltos ſe nom pello (1) Papa, ſalvo ſe foſſe em artijgo de morte, damdo ſeus beens e elles por ſervos aaquelles que os tomaſſem, outorgamdolhe aimda aquelles privillegios, que dam aaquelles que vaão em ajuda da terra ſamta.

CAPITULO CXXXI

Como elRei de Caſtella ouve novas da vijmda dos Imgreſes, e da maneira que em eſto teve.

O COMDE Dom Alvaro Perez de Caſtro eſtava em Elvas por fromteiro, ſegumdo ja teemdes ouvjdo, e o Iffamte Dom Joham ſeu ſobrinho, que amdava em Caſtella com o meeſtre de Samtiago Dom Fernamdazores, e o meeſtre Dalcamtara com mujtas companhas, tijnham çerco ſobrelle, avija ja dias: e quamdo os Imgreſes chegarom a Lixboa, eſcrepveo logo elRei Dom Fernamdo ao comde toda ſua vijmda, e que gemtes eram. O comde muj ledo com eſtas novas, mamdou dizer ao Iffamte que o tijnha çercado, que ſe lhe compriſſem algumas mercadarias, ou outras couſas de Imgraterra, que mamdaſſe a Lixboa, homde eſtavom huumas poucas de naaos de Imgreſes que eſtomçe veherom, e que alli acharia todo o que meſter ouveſſe. E quamdo iſto foi aſſi

(1) pello verdadeiro T.

affi dito efcufamente ao Iffamte, começouffe a rogir pollo arreal parte deftas novas emcubertamente. Alguuns cavalleiros ouvijmdoo dizer, pregumtarom a Pero Fernamdez de Vallafco, que era na companhia, que novas eram aquellas que fe affi rugiam. «Que novas ham de feer, diffe el? Som novas que el-«Rei Dom Fernamdo ha mais de nove mefes que era prenhe «dos Imgrefes, e pariuhos agora em Lixboa, e temnos comfigo». Eftomçe hordenarom de nom eftar alli mais, e partirom Delvas huuma terça feira no mes dagofto, aveemdo vijmte e cimquo dias que tijnham o logar çercado. E efta partida dizem que foi per mandado delRei de Caftella, que tijnha çercada Almeida, como diffemos; e quamdo foi certo da vijmda dos Imgrefes, mandou chamar eftas gemtes que fe veheffem pereelle: e chegou o Iffamte Dom Joham, e o comde de Mayorgas Dom Pedro Nunez de Lara, filho baftardo do dito Joham Nunez de Lara, fenhor de Bizcaya, e outros cavalleiros, e acharom elRei nom bem faão por eftomçe. Hora alguuns fcrepvem aqui, que feemdo elRei de Caftella çerto da vijmda dos Imgrefes, e que gemtes e capitaães eram, e como nom embargamdo que vijnham em ajuda delRei Dom Fernamdo contra feu regno, que aalem defto tragiam voz e titullo do duque Dalemcaftro, por aazo de Dona Conftamça fua molher, filha que fora delRei Dom Pedro; que el fcrepveo fuas cartas ao comde de Cambrig, dizemdo, que fabia per certas novas como el, e mujtos boons cavalleiros e homeens darmas aviam chegado a Lixboa, por fazer guerra e dano em feu reino, em ajuda delRei Dom Fernamdo; e que fe o elles fezeffem çerto de batalha, que el partiria daquel logar, o qual tijnha ja cobrado per preitefia, e emtraria pello reino duas ou tres jornadas, e os efperaria em logar aazado pera lhe poer a praça. E que por quamto em efta fazom os Imgrefes nom eram aimda emcavallgados, que nom derom repofta a ifto; am-

amte fezerom maao gasalhado ao que lhe levou as cartas. ElRei de Castella hordenou estomçe de poer suas gentes açerca do estremo de Portugal, e mandava por todollos seus perçebemdosse de batalha, a qual vija que se nom podia escusar, queremdo os Imgreses emtrar em seu reino.

CAPITULO CXXXII

Das maas maneiras que os Imgreses tijnham com os moradores do regno, e como elRei nom tornava(1) *a ello, por que os avja mester.*

Estas gemtes dos Imgreses que dissemos, como forom apousemtados em Lixboa, nom como homees que vijnham pera ajudar a defemder a terra, mas come se fossem chamados pera a destruir, e buscar todo mal e desomrra aos moradores della, começarom de se estemder pella çidade e termo, matamdo e roubamdo, e forçamdo molheres, mostramdo tal senhorio e desprezamento comtra todos, come se fossem seus mortaaes emmijgos, de que se novamente ouvessem dasenhorar; e nenhuum no começo ousava de tornar a ello, por gramde reçeo que aviam delRei, que tijnha mandado que nenhuum lhes fezesse nojo, polla gram neçessidade em que era posto de os aver mester; cuidamdo el aa primeira muj pouco, que homeens que vijnham pera o ajudar, e a que esperava de fazer graadas merçees, tevessem tal geito em sua terra: e porem quamdo lhe alguuns faziam queixume das grandes sem razoões, que delles reçebiam, fallava elRei ao comde sobrello, mas em todo se fazia pouco corregimento. Que compre dizer mais, em tanta pressa e soieiçom forom postos os da çidade e seu termo, avemdo delles medo come de seus gramdes emmijgos, que o comde hordenou por guarda das quimtaãs e casaaes, que cada huum te-

(1) torvava *B*.

teveſſe ſenhos pemdoões de ſua deviſa, que era huum falcom bramco em campo vermelho; e a quintaã e caſal homde os Imgreſes nom achavom aquel pemdom, logo era roubada de quamto hi avja: e quantas beſtas vijnham pera a çidade, aſſi das quimtaãs, come dos caſaaes e montes darredor, pera vemderem ſuas couſas, cada huum avja de trazer huum pemdom daquelles, que cuſtava çerta couſa, por lhe nom fazerem mal. Veede ſe era boom jogo delles, levamdo aagua as beſtas delRei, lamçarom maão dellas, e tomaromnas per força, dizemdo que elRei lhe(1) devia folldo, e que o queriam penhorar em ellas; e foi aſſi de feito que as tomarom, e per mamdado do comde forom tornadas. Huuma vez chegarom alguuns delles a caſa dhuum homem, que chamavom Joham Viçemte, jazemdo de noite na cama, com ſua molher e huum ſeu filho pequeno, que aimda era de mama, e baterom aa porta que lhe abriſſe; e el com temor nom ouſou de o fazer, e elles britarom a porta, e emtrarom dentro, e começarom de ferir o marido: a madre(2) com temor delles, pos a criamça amteſſi, polla nom ferirem; e nos braços della a cortarom per meyo com huuma eſpada, que era cruel couſa de veer a todos: e tomarom aquel menino aſſi morto, e levaromno a elRei aos paaços em huum tavolleiro, moſtramdolhe tal cruelldade como aquella; e el nom ouſou de tornar a ello, e mamdou que o moſtraſſem ao comde, que fezeſſe dereito daquelles que tal couſa fezerom; e o comde o mamdou fazer. E deſta guiſa lhe mamdava elRei rogar mujtas vezes, pollos gramdes queixumes que lhe vijnham fazer, que poſeſſe caſtijgo em ſuas gemtes, que nom deſtruiſſem aſſi a terra; e el dezia que bem lhe prazia, mas cada vez faziam peor. Outros chegarom a cima de Loures, por roubar huuma aldea que he hi açerca; e em na roubando, matarom tres homeens: e aſſi roubavom, e matavom, e deſtruhiam mantijmentos, que mujtas vezes mais era o da-

(1) lhes *T*. (2) e a molher *T*.

dano que faziam, que aquello que gaftavom em comer; que tal avija hi, se avija voomtade de comer huuma lingua de vaca, matava a vaca, e tiravalhe a limgua, e leixava a vaca perder; e affi faziam ao vinho, e a outras coufas. E elRei por efta razom, como os emcavallgava, mandavaos arriba Dodiana pera a frontaria, e elles em vez de emtrarem por Caftella a forreiar, davom volta fobre Ribatejo a roubar quamto achavom, e as gemtes nom os queriam colher nas villas, e çerravomlhe as portas, por o gram dano que faziam; affi como fezerom em Villa Viçofa, quamdo hi chegou Maao Bornj com outros Imgrefes, que alçarom volta com os do logar, e matarom Gomçalleannes Samtos, e ferirom outros da villa; e iffo meefmo matarom os da villa dos Imgrefes, e forom feridos alguuns: elles combaterom Borva, e Momffaraz, e efcallarom o Redomdo, e combaterom Avis, e quiferom efcallar Evora monte, e nom poderom. Nos lugares homde poufavom, ao termo delles hiam aa forragem, fazemdo gram dano em paães e vinhos e gaados, e atormentavom os homeens, ataa que lhe deziam homde tijnham os mamtijmentos, e roubavomlhe quamto achavom; e fe lho queriam defemder, matavamnos. As gemtes começarom de tornar a efto o mais efcufamente que podiam, e em fojos de pam, e per outras maneiras, matavom mujtos delles efcufamente; de guifa que per fua maa hordenamça pereçerom tamtos, que nom tornarom depois pera fua terra as duas partes delles.

CA-

CAPITULO CXXXIII

Como as gallees de Caſtella chegarom a Lixboa, e nom podemdo fazer nojo aas naaos dos Imgreſes, ſe tornarom pera Sevilha.

A FROTA das naaos e barchas em que veherom os Imgreſes, jaziam todas amte a çidade; e veherom novas a elRei Dom Fernamdo, como a frota das gallees de Caſtella vijnham por fazer nojo e dano na cidade, e eſpeçiallmente aas naaos dos Imgreſes; e elRei acordou que era bem que aquella frota, e outros navios que hi jaziam, que ſe foſſem todos a Sacavem, que ſom duas legoas da cidade, e alli ſe lamçaſſem todos, por jazerem ſeguros; e as mayores naaos eſtavom deamte todas com as alcaçevas comtra o mar, armadas e apaveſadas, perçebidas de troões e outros artefiçios, pera ſe defemder; e mais avijam duas groſſas cadeas, que eſtavom deamte temdidas dhuuma parte aa outra, que lhe nom podeſſem fazer nenhuum nojo, quaaes quer navjos que comtrairos foſſem. Em terra avija troons e emgenhos, pera ajuda de ſua defenſom, com gemtes aſſaz, ſe lhe tal couſa aveheſſe. Jazemdo aſſi a frota deſta guiſa, veo Fernam Samchez de Thoar almiramte de Caſtella, com a armada das gallees com que deſbaratara as de Portugal, quamdo fora a de Saltes, cuidamdo dachar as barchas e naaos dos Imgreſes amte Lixboa, por lhe empeeçer em todo o que podeſſe; e quamdo chegarom amte a çidade, acharom o mar deſembargado de navjos, e ſouberom como todos jaziam em Sacavem; e quamdo alla forom, e virom o rio guardado, e as naaos eſtar daquella guiſa, tornaromſſe, e nom acharom em que fazer dampno, ſegumdo ſeu deſeio, e foromſſe pera Sevilha. As naaos dos Imgreſes avemdo çertas novas, que as gallees de Caſtella nom a-

aviam tam çedo de tornar, e que lhe nom podiam fazer nojo, fezeromſſe preſtes, e partirom da çidade, ellas e outros navjos, aos treze dias de dezembro da dita era, e delles carregarom de mercadarias, e foromſſe ſuas viageens.

CAPITULO CXXXIV

Como elRei e os Imgreſes partirom de Lixboa, e chegarom aa çidade Devora.

Esteve elRei em Lixboa em dar cavallgaduras aos Imgreſes, e hordenar as couſas que compriam pera a guerra, todo aquel inverno ataa ho veraão ſeguimte; e tamto que a frota dos Imgreſes partio de Lixboa, logo elRei partio açerca, caminho de Samtarem, com ſuas gemtes, e partio com el o comde de Cambrig, e mujtos dos ſeus com elle, leixamdo na çidade e termos della mujtos malles e roubos feitos; em tamto que deziam alguuns, que elRei era muj arreprehemdido por que os mamdara vijnr, por o gramde eſtrago que faziam na terra. E nom emtemdaaes que elRei foi detehudo, nem partio tam tarde de Lixboa, por aazo da frota dos Imgreſes, mas foi aſſi per aqueeçimento, que naquella ſomana que as naaos partirom dante a çidade, partio elRei e a Rainha, e as gemtes todas que hi eram, e chegarom a Santarem; e mandou elRei fazer huuma pomte de barcas, pera poderem paſſar mais toſte, que atraveſſava todo o rio; e eſteve hi o natal, e depois alguuns(1) dias: e amte que dhi partiſſe, morreo o comde Dourem Dom Joham Affonſſo Tello, e foi per aazo da Rainha dado o comdado a Joham Fernamdez Damdeiro, e dalli em deamte foi chamado o comde Dourem Dom Joham Fernamdez. Porem leixamdo de fallar huum pouco deſta storia, que ſeguimte trazemos, vejamos alguuma couſa

(1) dalguns *T.*

ſa de ſua fazemda, pois aimda do que dizer queremos em outro logar nom ouveſtes conhecimento. Omde sabee, que Joham Fernamdez vivemdo na Crunha, morreo Fernam Bezerra, huum cavalleiro mujto homrrado de Galliza; e ſua molher, a que ficara huum filho que chamavom Joham Bezerra, caſou com eſte Joham Fernamdez, que chamavom Damdeiro, poſto que nom foſſe igual pera caſar com ella; e houve Joham Fernamdez della quatro filhas, e huum filho: huma chamavom, depois que el foi comde, Dona Samcha Damdeiro, que foi depois caſada com Alvoro Gomçallvez, filho de Gomçallo Vaaſquez Dazevedo; outra Dona Tareyja, que foi molher de Dom Pedro da Guerra, filho do Iffamte Dom Joham de Portugal, e caſou com ella per amores, mujto comtra voomtade do Iffamte; a terçeira Dona Iſabel, eſta caſou depois elRei Dom Joham de Caſtella com huum filho Dalvoro Perez Doſoyro, que chamavom Fernam Dallvarez Doſoyro: outra que chamavom Dona Enes, morreo em Galliza, nom ſeemdo caſada: o filho ouve nome Ruj Damdeiro, que foi page moor delRei de Caſtella. Sua molher do comde avja nome Dona Mayor, molher de prol, e de boom corpo. A Rainha depois que ſemtio ſua nom boa fama com Joham Fernamdez em alguuma guiſa ſeer deſcuberta, ouve com elle que mamdaſſe por a molher, penſſamdo çeſſar o que della deziam, pois que el tijnha ſua molher na terra. Fezeo el aſſi, e mandou por ella, e tinhaa per a moor parte (1) no caſtello Dourem, depois que foi comde; e quamdo ella vijnha aa corte, ante que foſſe comdeſſa, e depois, fazialhe a Rainha gramde gaſalhado, damdolhe joyas douro e de prata, e gramdes dadivas de dinheiros. A Gallega era ſiſuda, e tijnhalho em gramdes merçees, louvamdoa mujto per deamte; e depois que dalli partia, apregoavaa com louvores, quaaes huuma combooça tem coſtume de dizer da outra. ElRei partio de Samtarem, e foromſſe caminho Devora, amdamdo ja

a

(1) por mayor parte *T.*

a era em mil e quatro çemtos e vijmte; e alli mamdou fazer emgenhos, e carros, e bombardas, e outros perçebimentos de guerra. E dallj hordenou os lugares homde ouveſſem deſtar os Imgreſes, e cavalleiros çertos, que lhe fezeſſem dar todallas couſas por ſeus dinheiros; e pouſava o comde em Villa Viçoſa no moeſteiro de Samto Aguſtinho, e os outros nos arravalldes de Borva, e Eſtremoz, e Devoramonte, e pellas comarcas darredor.

CAPITULO CXXXV

Como a frota de Caſtella chegou a Lixboa, e do mal e dano que fez em alguuns logares.

QUAMDO elRei Dom Fernamdo partio de Lixboa, avemdo novas como ſe em Caſtella armava gramde frota pera vijnr ſobre a çidade, leixou por fromteiro em ella Gomçallo Meemdez de Vaaſcomçellos, e ſeus filhos, e outros alguuns com elles. E eſtamdo el aſſi por fromteiro em Lixboa, chegarom ſobrella aos ſete dias de março da era ſobre dita, oiteemta vellas, amtre naaos e barchas, que forom armadas em Bizcaya, e em outros logares dos portos do mar; nas quaaes vijnham boons cavalleiros, e eſcudeiros, e homeens darmas, e mujta gemte de pee eſcudados, a que chamavom allacayos; e chamavamlhe aſſi, por que eram das montanhas de Bizcaya, e vijnham todos deſcallços, e mal corregidos. A frota como pouſou amte a çidade, lamçarom todos os batees fora armados e paveſados, e forom jumtamente aſſi ſahir amte o moeſteiro de Santa Clara, que ſera huum tiro de beeſta aalem da çidade. As gemtes de demtro quiſerom ſahir, pera lhe embargar o tomar da terra; e Gomçallo Meemdez que era fromteiro, deffemdia que nom ſahiſſe nenhuum fora, ca elRei nom lhe mandara outra couſa, ſe nom que guardaſſe muj bem a çidade: pero nom embargamdo iſto, ſahirom alguuns poucos comtra ſa voontade, e forom delles feridos, e morto

Go-

Gomez Louremço Farifeu, que por eftomçe era juiz da çidade; e os Caftellaãos tomarom emtom (1) a terra, fem achamdo mais quem lha deffemdeffe. E logo a poucos dias, veendo os da frota çomo os da çidade nom fahiam a elles, armarom todollos batees outra vez de gemte darmas e beeftaria, e fahirom todos em terra amtre Samtos e a çidade, que he doutra parte comtra a emtrada do rio, quamto pode feer dous tiros de beefta; e Gomçallo Meemdez embargava toda via os da çidade, dizemdo que nom fahiffem fora, que elRei nom lhe mandara, falvo guardar a çidade, e que elles affi o fezeffem. Os Bizcainhos quamdo virom que nenhuum nom fahia a elles, tornaromffe a feus batees, e des i aa frota; e dalli em deamte tomarom fouteza de fahirem fora, affi da parte da çidade, come da parte de Ribatejo, homde queimarom mujtas quimtaãs, e fezerom mujto dampno; e da parte da terra queimarom huuns graçiofos paaços delRei, açerca da çidade jumto com o mar, hu chamom Exobregas, no começo de huum valle de mujtas e prazivees ortas; e queimarom outros paaços delRei, açerca dhuum folaçofo rio, que fom duas legoas da çidade, homde chamam Freellas; e forom pollo rio de (2) Tejo a çima, e queimarom outros paaços delRei, hu chamam Villa Nova da Rainha, que fom oito legoas da çidade; e chegarom mujto mais a çima aas leziras Daalbaçotim, e Dalcoelha, e alli matavom mujtos gaados, e faziam carnagem, e tragiam pera a frota. E tamto fe atreverom, fem achamdo quem lho contra dizer, que forom em batees pello rio de Couna a çima, que fom atraves tres legoas da çidade, e alli fahirom em terra, e forom queimar o arravallde de Palmella, que som dalj gramdes duas legoas; e mais queimarom o arravallde Dalmadaã, e mujtas cafas (3) e quimtaãs per aquella comarqua.

CA-

(1) por entam *T.* (2) do *T.* (3) e muytas coufas e casas *T.*

CAPITULO CXXXVI

Por que razom tirarom de fromteiro Gomçallo Meemdez de Vaaſcomçellos; e foi poſto o prior do Crato em Lixboa.

Fazemdosse aſſi mujto mal pella terra, ſem avemdo nenhuum que lho embargaſſe, forom novas a elRei Dom Fernamdo do grande dampno, que os da frota faziam per termo de Lixboa muj ſoltamente, e como Gomçallo Meemdez nom tornava a ello com alguum remedio, nem leixava ſahir as gentes da çidade, dizemdo que de guardar o logar aviam de teer cuidado, e doutra couſa nom. ElRei ouve dello gramde menemcoria, e diſſe que lhe pareçia que Gomçallo Meemdez era em eſto tal, como o ſervo que diz no Evamgelho, a que o ſenhor deu huum marco douro, com que trabalhaſſe por ſeu ſerviço e proveito, e el eſcomdeuho ſob terra, ſem fazemdo com el nenhuuma prol, por a qual razom foi jullgado do ſenhor por ſervo maao e priguiçoſo: «E Gomçallo «Meemdez, diſſe elRei, por tal deve ſeer jullgado: queria guardar «a çidade homde eſtava ſeguro dos emmijgos, e leixar deſtroir o «termo e logares darredor della». Emtom hordenou elRei de o tirar de fromteiro, e mamdar aa çidade por guarda e deffemſſom da terra, ho priol do Eſpital Dom Pedrallvarez, e ſeus irmaãos com elle; a ſaber, Rodrigalvarez, que chamavom olhinhos, e Nunallvarez, e Diegallvarez; e Fernam Pereira, e Alvoro Pereira, paremtes do priol, e de ſeus irmaãos; e Gomçalle Annes de Caſtel da Vide, e outros boons que vijnham com elle, que ſeeriam per todos ataa duzemtas lamças bem emcavallgados. Hora aveo que no dia que o priol avija de chegar aa çidade, vijmdo camjnho de Samtarem, ouve novas como parte das gemtes da frota eram a termo de Simtra, roubar e tomar gaados pera trazerem aos navijos. Deſtas novas

vas foi o priol muj ledo, e todollos que vijnham com elle, e emcaminharom pera aquella parte, per hu ouverom recado que os Caftellaãos vijnham; e como era mujta gemte de pee, fahimdo afouto por o acuftumado hufo que tijnham, hordenou o priol de lhe lamçar huuma çellada; e elles que vijnham mujto defegurados a feu prazer, ledos com gram roubo, fem alguum temor, deu o priol com fuas gemtes em elles, e como gemte defperçebida, nom fe poderom deffemder de guifa que lhe preftaffe, e começarom de fogir, leixamdo o que tragiam: mas feu trijgofo fogir a muj poucos deu vida, ca os da çellada derom em elles, e forom prefos e mortos mujtos, e tomado ho roubo que traziam. O priol veho emtom pera a çidade, homde foi reçebido com gram prazer, e poufou no moefteiro de Sam Framcifco, e feus irmaãos e outros darredor delle. Quamdo os da frota virom, como aquellas gemtes de cavallo veherom por guarda da çidade, nom oufarom dalli em deante fahir tam foltamente como amte faziam; ca o priol tijnha atallaya com elles, que como alguum batel queria fahir fora, logo os feus cavallgavom, e lhe embargavom a fahida, e fe alguuns fahiom fora, que eram viftos, logo os da çidade eram alli preftes; de guifa que ao recolher dos batees, com a preffa gramde fe lamçavom mujtos das barrocas a fumdo: e defentom começarom os da frota daver dos da çidade maa vezinhamça.

CA-

CAPITULO CXXXVII

Como Nunallvarez lamçou huuma çellada aos da frota, e do que lhe aveo com elles.

A FROTA era gramde e de mujtas gemtes, e nom lhe podiam os da çidade per tal guisa embargar a sahida da terra, que elles per mujas vezes nom sahissem aa sua voomtade, em logares nom vistos, e outros arredados da çidade; per cujo aazo se faziam amtre elles mujtas escaramuças, das quaaes por a Deos assi prazer, sempre os Portugueses levavom a melhor delles. Hora assi aveo em esta sazom, que Nunallvarez amando mujto serviço del-Rei, des i por seer conheçido por boom, hordenou fazer huuma escaramuça per si, sem o fazemdo saber ao priol, nem a alguum dos outros seus irmaãos: e veemdo como os das naaos sahiam a meude, a colher huvas e fruita, por que era estomçe tempo dellas, fallou com huum boom cavaleiro, casado com huuma sua irmaã, que chamavom Pedraffonso do Casal, como era sua voomtade de em outro dia lamçar huuma çellada aos da frota, pera se ajudar delles, se sahissem fora como sohiam, e se lhe prazeria a elle de se hir em sua companha; o qual outorgou que de boa voomtade: e per esta guisa ajumtou Nunallvarez dos seus, e doutros ataa vijmte e quatro de boons homeens de cavallo, e seeriam huuns trimta amtre beesteiros e homeens de pee. E esto assi açertado, cavallgou Nunallvarez em outro dia bem çedo pella manhaã, e foisse lamçar em çellada aa pomte Dalcamtara, asso (1) o moesteiro de Samtos comtra Restello, cobrimdosse el e os seus o melhor que podiam amtre as vinhas e barrocaaes, que hi avia mujtos, por nom seerem vistos da frota. Estamdo assi Nunallvarez fallamdo com os seus a maneira, que ouvessem de teer em topar com os Castellaãos, se sahissem fo-

(1) a sob *T.*

fora, e elles virom vijnr huum batel da frota, e em elle ataa vijmte homeens, que vijnham aas vinhas por colher huvas: Nunallvarez e os feus, como os virom, efguardarom bem homde fahiam, e hu avjam de recudir aa tornada; e cavallgarom logo os de cavallo, e os beefteiros e homeens de pee com elles, e foromffe aaquel logar per homde elles fobiam, que era huum barramco gramde comtra as vinhas; e como alli chegarom, Nunallvarez fe deçeo do cavallo, e outros alguuns com elle, e aderemçarom (1) rijo comtra os Caftellaãos: e elles quamdo os virom comfigo, mais rijo do que fobirom, deçerom a fumdo comtra a praya, e Nunallvarez e outros de volta com elles; e veemdoffe os Caftellaãos mujto aficados, e por guarecer de morte, que a feus olhos vijam mujto preftes, lamçaromffe todos na agua; e delles nadamdo fem armas nenhuumas, outros amergulhamdo so a (2) agua, cobrarom feu batel fem mais empeeçimento, e foromffe pera feus navjos.

CAPITULO CXXXVIII

Das razoões que Nunallvarez diffe aos feus, por os esforçar que pellejaffem; e do que lhe a el acomteçeo foo em pellejamdo com os Caftellaãos.

TEEMDO Nunallvarez que por emtom lhe nom podia fazer mais dampno, recolheo amte fi os que hiam com elle, e foiffe poer em huum tefo, amte a porta do moefteiro de Samtos, logar domde os bem vijam os da frota; e como correrom em pos os feus, e os fezerom lamçar na agua, e com defpeito cobrarom coraçom, e fahirom das naaos ataa duzemtos e cimquoemta homeens darmas, com lamças compridas, e mujtos beefteiros e peoões defeiofos pera pelleiar, fegumdo depois pareçeo. Nunallvarez como vio fahir os batees, foi muj ledo com fua vijmda, como aquel que de tal jogo nom

(1) e foram *T*. (2) fob *T*.

nom vija(1) menos voomtade que elles, e começou davivar ſeu cavallo, e diſſe aſſi comtra os ſeus, esforçamdoos: «Amigos ir-«maãos, bem ſabees a teençom com que ſahiſtes da çidade, que «nom compre de vos ſeer mais declarado: hora me pareçe que «teendes preſtes o que veheſtes buſcar, do que devees ſeer muj «ledos, ca de mim vos digo, que da minha parte ho ſom aſſaz; e «rogovos que pois nos aas maãos vem o que deſeiamos, que vos «praza de todos ſeer nembrados de voſſas homrras, aperfiamdo «em pellejar, ſem tornamdo coſtas por couſa que avenha; e pera «iſto com a ajuda de Deos eu ſerei o primeiro que toparei em el-«les, e vos ſeguijme, fazemdo como eu fezer; e ſeede çertos que «elles vos nom ſofreram, ſe em vos ſemtirem esforço, mas logo «volverom as coſtas, por que dacorro nom tem eſperamça e aſſi «vos ajudarees delles». Eſtas e outras boas razoões que Nuno Al-varez diſſe aos ſeus, por os esforçar, nenhuuma couſa aaquella hora preſtarom, ca elles vijam ja mujta gente da frota em terra, a qual vijnha pera elles, e era mujto açerca, e cada vez mais cre-çemdo, temiam de os eſperar. Nunallvarez conheçemdo em elles medo, trabalhava de os esforçar quanto podia, mas ſuas doçes pal-lavras meſturadas com aſperos braados nom os podia a eſto demo-ver; mas moſtramdo que o nom ouvjam, nem tijnham del conhe çimento, arredavomſſe a fora, nom queremdo atemder, outros fu-girom logo de todo, nom podendo ſofrer a viſta dos Caſtellaãos. Hora aqui he de ſaber, que poſto que os alheos louvores ſejam ou-vjdos com iguaaes orelhas, mujto he grave comſſemtir, o que im-poſſivel pareçe de ſeer; e por que o ſeguimte razoado, mais pareçe millagre que natural aqueeçimento, dizemos primeiro, reſpomdem-do a taaes, que ſem duvjda verdade ſcrepvemos, mas que o pode-roſo Deos, que ſoo aaquella hora o quis livrar damtre tamtos com-trairos, teemdoo guardado pera mayores couſas, nom outorgou na-quella

(1) nom avija *B*.

quella pelleja que feus emmijgos lhe podeffem dar morte. Nunallvarez veendo que os feus nom davom volta, e que os Caftellaãos chegavom açerca domde el eftava, aderemçou contra elles com gram virtude (1) cavalleirofa, a alguuns impoffivel de creer, e foo fem parçeiro fe lamçou na moor efpeffura dos emmijgos, homde eram aquelles duzemtos e çimquoemta homeens darmas. E como fe affi lamçou amtre elles, e fez de lamça o primeiro emcomtro, perdida a lamça, tornou aa efpada; e nom ho feguimdo nenhuum dos feus, dava tam affijnados golpes a toda parte, que pero os Caftellaãos foffem mujtos, affaz avja de logar amtrelles: mas em todo efto foi elle fervido de lamças e pedras e viratoões, que era maravilha podello fofrer, e prougue a Deos que nenhuuma lhe deu em logar, que lhe fazer podeffe nojo; ca o corpo era bem armado de huumas affaz fortes folhas, de guifa que os golpes maçavom o corpo, e nenhuum dampno faziam na carne; pero el pemffava que era chagado de morte, por os mujtos golpes que em fi femtia: mas feu cavallo com as mujtas lamçadas pofe as amcas, e cahiu em terra, e Nuno Alvarez iffo meefmo. E em cahimdo affi ambos, começou o cavalo bullir rijamente com as maãos e com os pees; e perneamdo affi rijamente, açertou o canello da ferradura da maão, ho teçido dhuuma fivella das folhas de Nunallvarez, de guifa que el nom fe podia defapremder do cavallo, e alli cuidou de feer logo morto. Os feus que eftavom a lomge oolhamdo, veemdo o gram perijgo em que Nuno Alvarez era, coftramgidos de doo e vergonha, correrom rijamente cobramdo coraçoões, e acorreromlhe mais tofte que poderom: e huum dos primeiros que a el chegou, foi huum clerigo em cuja cafa Nunallvarez poufava, que hia em fua companha com huuma befta, e cortoulhe apreffa o teçido per que eftava prefo. Nunallvarez defatado, fe levamtou rijo, e tomou huuma lança de mujtas que jaziam arredor delle; e com esforço e ajuda dos que ja com

(1) com graão vontade *T.*

com elle eftavom, começou de feguir os Caftellaãos. E em efto chegarom apreffa Diegallvarez e Fernam Pereira feus irmaãos, que difto fouberom parte, que lhe forom affaz boons companheiros; e todos feguirom os emmijgos, de guifa que premdiam e matavom mujtos. Aaçima nom podemdo ja mais fofrer tal dano, tornarom coftas, por fe acolher aos batees; e aa emtrada pereçerom mujtos, por emtrar mais apreffa do que avjam em cuftume. Nunallvarez fe tornou com os feus pera a çidade fem morrer nenhuum da fua parte, mas forom delles mal feridos, e nove cavallos mortos; e quamdo o priol ho vio vijnr com os prifoneiros que comfigo tragia, ouve gram prazer com el e com os outros, e forom todos delle muj bem reçebidos.

CAPITULO CXXXIX

Como fe começou o aazo da prifom do meeftre Davis, e de Gomçallo Vaafquez Dazevedo.

Leixamdo eftar Lixboa cercada, e tornamdo a fallar delRei Dom Fernamdo, que eftava em Evora fazendoffe preftes pera a guerra de Caftella, comvem que digamos ante que dhi parta, como mandou premder o meftre Davis Dom Joham feu irmaão, e Gomçallo Vaafquez Dazevedo, huum bom fidallgo, e mujto feu privado: e pois efta eftoria avemos de trager a praça, nom como alguuns que fezerom livrezinhos (1) que pubricados em alguumas maãos as coufas como paffarom, nom comprehemdem per elles perfeitamente; mas guardamdo a regra do Fillofofo que diz que nam podemos faber as coufas como fom, fe da caufa do feu primeiro começo careçemos de todo pomto; nos o naçimento da fua prifom delles vaamos bufcar lomge domde veo. Affi foi, fegumdo ouviftes, que quando Joham Fernamdez Damdeiro veo fallar a elRei Dom Fernamdo em Eftremoz fobre a vijnda dos Imgrefes, e que

(1) livrozinhos *T.* livrizinhos *B.*

que o elRei teve afcomdido per alguuns dias na torre deffe logar, fohou nom onefta fama amtrelle e a Rainha; e pofto que aa primeira foffe efcura, e nom teemdo çertos autores, depois per firme opiniom fallavom em ello muj largamente; por a qual razom eram ambos avudos em gramde odio das gemtes, efpiçiallmente dos gramdes e boons que fe dohiam da desomrra delRei. Hora affi aveo que eftamdo elRei em Evora como dizemos, chegarom huum dia pella fefta aa camara da Rainha, ho comde Dom Gomçallo feu irmaão, e Joham Fernamdez Damdeiro com elle; e por a calma que fazia gramde, hiam elles fuamdo mujto, e ella quamdo os affi vio vijnr, pregumtoulhe fe tragiam fudairos com que fe alimpar daquella fuor, e elles differom que nom; emtom tomou a Rainha huum veeo, e partiho per meo, e deu a cada huum fua parte pera fe alimparem. E amdandoffe Joham Fernamdez paffeamdo pella camara com aquel veeo na maão, ficouffe em goelhos amte ella, e diffe com voz baixa muj manffamente: «Senhora, mais chegado e mais hufado queria eu de vos o pano, quamdo mo vos «ouveffees de dar, que efte que me vos daaes»: e a Rainha começou de rijnr defto. E pero lhe diffeffe eftas pallavras muj manffo, nom as diffe porem tam paffamente, que as nom ouvjo huuma dona que (1) fija acerqua della, que chamavom Enes Affonfo, molher dhuum gramde privado delRei e de feu comffelho, que avja nome Gomçallo Vaafquez Dazevedo, de que el mujto fiava; e por que lhe pareçerom muj mal ditas, callouffe eftomçe por aquella hora, e diffeo depois a feu marido. A cabo de dias feemdo a Rainha fallamdo em coufas de fabor, louvamdo mujto o coftume dos Imgrefes, e daquelles que com elles hufavom; refpomdeo aquel privado delRei, e diffe: «Certamente, fenhora, quamto a mim, «feus coftumes em alguumas coufas nom me parecem tamto de «boons, como os vos louvaaes». «E quaaes diffe ella»? «Senhora, «dif-

(1) que hy *T*.

«diſſe el, nom he boom coſtume, nem de louvar a nenhuum, o que «mujtos delles huſam, que ſe alguuma dona ou domzella por ſua «meſura lhe dá alguum veeo ou joya, elles ſe chegam a ellas aa «orelha, e dizemlhe, que mais chegadas e mais huſadas queriam «elles as joyas dellas, que nom aquellas que lhe ellas dam». A Rainha quamdo eſto ouvio, ſoſpeitou logo por que el aquello dezia, e callouſſe por emtom, e nom diſſe nada, damdo a emtemder que nom parava em aquello mentes; e depois chamouho adeparte e diſſe: «Gomçallo Vaaſquez, eu bem ſei que voſſa molher vos diſſe «aquelo que vos ora amte diſſestes, mas ſeede çerto que vos e ella «nom ho lamçaſtes em poço vazio, e prometovos que ambos mo paguees muj bem»: e el eſcuſamdoſſe que nom ſabia dello parte, e ella dizemdo que era aſſi, leixarom aquello e fallarom em al. Homde ſabee, que eſte Gomçallo Vaaſquez era ſegumdo com irmaão da Rainha Dona Lionor, e per ella fora feito e poſto em gramde eſtado: por que Dona Aldomça de Vaſcomçellos, molher de Martim Affonſſo Tello, madre da Rainha Dona Lionor, era prima com irmaã de Tareija Vaaſquez Dazevedo, filha de Vaaſco Gomez Dazevedo, irmaão de Gonçallo Gomez Dazevedo, alferez delRei Dom Affonſo, o que foi aos Mouros; aſſi que a Iſſamte Dona Beatriz, molher que depois foi delRei de Caſtella, era ſobrinha deſte Gonçallo Vaaſquez, filha de ſua ſegumda com irmaã: e por eſte divedo que el avia com a Rainha, e o acreçemtamento que neelle avja feito, teve ella gram ſentido das razoões que della diſſera (1), e aazou como depois foſſe preſo.

CA-

(1) diſeerão *T.*

CAPITULO CXL

Como Vaafco Gomez Daavreu fallou aa Rainha, e das razoões que ambos ouverom.

Depois defto a poucos dias, huum fidallgo que avia nome Vaafco Gomez Daavreu, que fe chamava paremte da Rainha, veemdo como ja tempo avja que lhe nom moftrava boa voomtade como damte avja em coftume, des i por que deziam alguuns que lhes pareçia que a Rainha lhe nom tijnha boom defeio, chegou huum dia a ella, e diffe: «Senhora, vos me fezeftes mujto «bem e pofeftes em homrra, de guifa que eu nom fom mais que «quamto a voffa merçee em mim fez, por a qual razom eu fom «muj tehudo de vos fervir e amar em quamto viver, e affi o em«temdo de fazer fempre; e ora nom fei por que dias ha, vos(1) «moftraaes que me avees hodio, como fe vos eu ouveffe feito al«guum gramde erro e deferviço: porem vos peço por merçee, que «me digaaes efto por que he, ou fe vos differom alguma coufa que «eu comtra voffo ferviço fezeffe; e fe for verdade o que vos de «mim differom, eu vos faço preito e menagem qụe defte logar «me nom parta, ataa efperar aqui a morte». Refpomdeo a Rainha, e diffe: «Nom fem gram razom eu ei de vos muj gramde queixu«me, e nom fei pera que fom effas pallavras e effa avomdança de «razoar, ca bem fabees vos, que vos me teemdes feito huum «erro tam gramde, per que vos mereçiees de vos eu mandar cor«tar a cabeça, e aimda matar de peor morte que efta». «Senhora, «diffe el, vos podees dizer o que voffa merçee for, mas outro ne«nhum nom me dira com verdade, que vos eu numca aja feito «nenhuum erro, per que eu effo mereça; e fe vos alguuma coufa «vos alguem de mim diffe, peffovos por merçee que mo digaaes». «Om-

(1) que vos *T.*

«Omde me podiees vos moor erro fazer, diſſe ella, que hirdes vos «dizer ao comde Dom Joham Affomſſo meu tio, que eu dormia «com Joham Fernamdez Damdeiro». «Senhora, diſſe el, Deos me «guarde de mal que eu tal couſa diſſeſſe, e quem vos eſſo diſſe, «mentivos falſſamente; e nom ha nenhuum que mo diga, a que «eu nom ponha o corpo, aimda que ſeia de mujto moor eſtado «que eu». «Para que negaaes vos eſto, diſſe a Rainha, e o deſdi-«zees, ca eu vos darei peſſoa a que o vos diſſeſtes». «Senhora, «diſſe el, eu nom o deſdigo, ca pois o eu nom dixe, nom o poſſo «deſdizer; mas nego e digo que numca foi nenhuum, que me tal «couſa ouviſſe». «Certo he, diſſe ella, que vos o diſſeſtes, ca Gom-«çallo Vaaſquez Dazevedo me diſſe que vos lho diſſerees». «Nom «vos diſſe verdade, diſſe elle, nem Deos numca quiſeſſe que eu tal «couſa diſſeſſe de vos; mas pois vos dizees que vollo elle diſſe, a «verdade he que eu lho ouvj dizer a el, eſtamdo preſemtes o com-«de Dom Joham Affonſſo voſſo tio, e outros; e vos mamdaaeo «chamar, e eu lho direi preſemte vos, e ſe mo el negar, eu lhe «quero poer o corpo ſobreſto, ou lho provarei pellos que hi eſta-«vom, qual amte voſſa merçee for». Quamdo a Rainha eſto ouvjo, diſſelhe que nom curaſſe mais daquello, nem o diſſeſſe a nenhuum, e que ella mamdaria huma carta a ſeu tio que lhe emviaſſe dizer a verdade deſto como ſe paſſara.

CA-

CAPITULO CXLI

Como elRei pos em ſua voomtade de mamdar premder o meeſtre ſeu irmaão, e Gomçallo Vaaſquez Dazevedo, e por que razom.

A RAINHA depois que ouve eſtas pallavras com Vaaſco Gomez, cujdou em eſto que lhe el diſſe, e no que amte ouvira dizer a Gomçallo Vaaſquez, e peſoulhe mujto de coraçom, e emtemdeo que per aquel privado delRei avja de ſeer pubricada ſua fama, e deſcuberto todo ſeu feito; e que ſeemdo eſto ſabudo, era a ella muj gramde vergomça e perijgo, e iſſo meeſmo daquel cavalleiro com que ella era culpada, cuja morte ella nom deſeiava de veer. E pemſſou como no Reino nom avja outro nenhuum do linhagem delRei que eſto quiſeſſe vimgar, ſe nom aquel ſeu irmaão baſtardo, que era meeſtre Davis ſegumdo ja diſſemos, e emtemdeo que ſeendo aquel privado delRei e eſte ſeu irmaão mortos, que ella ſeeria de todo ſegura, por quamto todollos outros moores do Reino eram ſeus divedos, ou poſtos em homrra per ella. Emtom cuidou de os fazer culpar em alguuma tal couſa, per que elRei ouveſſe aazo de os mamdar matar; e dizem alguuns que fez fazer cartas falſſas em nome do irmaão delRei, e daquel ſeu privado, as quaaes pareçiam ſeer emviadas per elles a Caſtella, em deſerviço delRei e de todo o Reino, e fimgerom eſtas cartas ſeer emviadas e tomadas no eſtremo caladamente, ſegumdo a maneira que ſobrello foi hordenada. E huuns dizem que foram tragidas a elRei, outros comtam que aa Rainha, e que ella as moſtrou a elle, e que elRei quamdo as vio, foi deſto mujto eſpamtado, por que nom avja delles tal ſoſpeita, nem ſabia couſa por que ſe a eſto demoveſſem. Nos porem como ella iſto hordenou por ſatisfazer a ſeu deſeio, nom fomos em çerto conheçimento, ſalvo que elRei e a Rainha, e aimda preſumem que aquel

aquel com que ella era culpada, virom taaes cartas; e fallamdo que ſe devia em eſto de fazer, foi per elles acordado que era bem de ſeerem preſos, e nom leixar (1) paſſar tam maa couſa como aquella, ſem gramde vimgamça, por ſeer eſcarmento a todollos outros, que numca ſe nenhuum atreveſſe a fazer ſemelhavel couſa, e que a priſom foſſe logo, e que depois averia elRei acordo ſobre a pena que deviam daver. A elRei pareçeo eſte boom comſſelho, e pos em voomtade de o fazer aſſi, e cuidou de os mamdar premder, de guiſa que elles nom podeſſem fugir nem ſeer tomados a aquel a que os emtregaſſe.

CAPITULO CXLII

Como elRei mamdou premder o meeſtre ſeu irmaão, e Gomçallo Vaaſquez Dazevedo (2).

ESTAMDO elRei em outro dia em huum eirado de ſeus paaços, e com elle ho meeſtre ſeu irmaão, e Gomçallo Vaaſquez Dazevedo, e alguuns outros ſenhores e cavalleiros, chegou aa porta do paaço huum ſcudeiro que avja nome Gomçallo Vaaſquez Coutinho, com ſuas gemtes e outros, em guiſa que ſeeriam ataa duzemtas lamças, todos armados ſem mimgua de nenhuuma couſa; e ho logar homde elRei com elles eſtava, era tal que ſe vijam dalli, e poſto que o meeſtre e Gomçallo Vaaſquez as viſſem aſſi eſtar daquella guiſa, nom cuidarom nenhuuma couſa ſobrello, como homeens que ſe nom temiam, ſpecialmente o meeſtre; des i por que era tempo de guerra, nom lhes pareçeo aquello couſa nova. E elRei depois que vio alli eſtar aquellas gemtes, diſſe a todollos que com el eſtavom que ſe foſſem pera as pouſadas, e el foiſſe logo pera ſua camara, e os outros todos começarom de ſe hir; e eſtamdo aimda alli o meeſtre, e Gomçallo Vaaſquez, tornou a elles Vaaſco

(1) leixarem *T.* (2) Como o meeſtre e Gonçallo Vazquez Dazevedo foram preſſos por mamdado delRei *T.*

co Martijnz de Merlloo (1) que ſe fora com elRei, e diſſe comtra ho meeſtre: «Senhor, e vos Gomçallo Vaaſquez, eu vos trago no-«vas de que me mujto peſa. ElRei meu ſenhor vos mamda que «ſeiaaes preſos». «Por que, differom elles»? «Nom ſei, mas (2), «diſſe el, ſe nom quamto me mamdou que vos guardaſſe bem, e «lhe deſſe de vos boom comto e recado». «Ha nos de veer elRei, «diſſe o meeſtre»? «Nom, diſſe el, mas vijmdevos comigo, e vaa-«monos pera a pouſada». Emtom ſe deçerom, a cavallgarom em çima de ſenhas muas (3), e com cada huum delles huum dos Eſ-cudeiros de Vaaſco Martinz de tras, e aquellas gemtes todas com elles. E himdo aſſi pello caminho, chegouſſe Gomçallo Vaaſquez Coutinho a aquel privado delRei, que era ſeu ſogro, e diſſelhe muj manſſo, em guiſa que o nom ouvio ho eſcudeiro que com el hia: «Pareçe (4) que vos, e o meeſtre hijs ambos preſos; eſto por que «he»? «Nom ſei mais, diſſe el, que quamto vos veedes». «Eſto, «diſſe el, nom pode ſeer ſe nom por gramde couſa; e pois aſſi he, «pareçeme que he bem, que eu trabalhe em toda guiſa por vos «nom hirdes aa priſom, ca mujto me temo de eſta couſa vijnr a «mal». «E como poderees vos eſſo fazer, diſſe Gomçallo Vaaſquez»? «Eu darei volta com todollos meus, diſſe el, que aqui vaão; e em-«temdo com a ajuda de Deos de vos poer em ſalvo, e depois elRei «me perdoara; e poſto que me nam perdooe, eu nom dou nada de «perder quamto tenho por vos todavia ſerdes livre deſte perijgo». «Filho amigo, diſſe el, vos dizees muj bem, e eu vollo gradeço «mujto; mas porem nom vos curees de trabalhar deſto, por que «aqui vaão mujtas gemtes como vos veedes, moormente ſeer dem-«tro na çidade, eſto era couſa muj grave de fazer, e nom ſe aca-«bamdo, vos ſeeriees preſo e morto, e eu logo morto comvoſco; e «moor peſar e nojo averia eu, veemdo como vos matavom por me «vos quererdes livrar, que da morte que eu morreſſe, aimda que «foſ-

(1) de Meello *T.* (2) mais *T.* (3) mullas *T.* (4) pareçeme *TB.*

«foffe fem meu mereçimento: e porem nom vos trabalhees de ne-«nhuuma coufa, que Deos que fabe que eu nom fige per que eu «efto mereça, elle me livrara por fua merçee(1)». E pero lhe el diffe(2) que nom tomaffe daquello cuidado, que el em toda guifa o livraria, nunca em ello quis comffemtir, reçeamdoffe do gramde perijgo que fe poderia feguir a ambos; e affi chegarom ao caftello da çidade, omde aviam de jazer prefos. E depois que forom dem-tro e defcavallgarom, em quamto as gemtes amdavom dhuuma parte pera a outra, eftamdo aimda as portas abertas, chegouffe ao meeftre huum efcudeiro que avja nome Affomffo Furtado, que era anadal moor do Reino, e diffelhe fe fabia por que era prefo, e el diffe que nom. «Senhor, diffe el, o gramde e boom quamdo he «prefo, nom o he fe nom por gramde coufa; e pofto que vos nom «faibaaes por que fooes prefo, e emtemdaaes que o fooes fem por «que, pareçeme que nom he bem que vos aguardees affim(3) defte «feito. E vos fabees bem como elRei Dom Pedro voffo padre me «criou e pos em eftado, e me deu quamto eu ei, e aimda que eu del-«Rei Dom Fernamdo voffo irmaão reçebeffe mujtas merçees, mujto «mais theudo fom a amar as coufas delRei voffo padre, e poer o «corpo e quanto eu tenho por ellas, moormente por vos que fooes «feu filho: e porem em quamto eftas gemtes affi amdam e a porta «efta aberta, fayamonos logo ambos, e como nos formos fora, eu «vos emtemdo de poer em falvo, aimda que perca quanto tenho»: e o meeftre diffe que lhe gradeçia(4) mujto, e lhe prazia. Emtom fe tomarom pellas maãos imdo fallamdo, e elles que chegavom açerca da porta, e o porteiro que a acabava de fechar, e elles tor-naromffe emtom fem damdo a emtender nada do que fazer quife-rom. Em efto penffarom cada huuns dos que hi eftavom de fe hir pera as poufadas, e Vaafco Martijnz de poer boa guarda em elles;

e

(1) myfericordia e mercêe *T.* (2) diffefe *T.* (3) affim *T. B.* (4) lho agradecia *T.*

e forom ambos bem aprifoados com fenhas groffas adovas e cadea pellas pernas, e poftos em huuma tal cafa domde nom podeffem fogir. E por o gram temor que ouverom de em outro dia feer mortos, emviarom logo apreffa huum efcudeiro ao comde de Cambrig, que eftava em Villa Viçofa, que erom dali oito legoas, e mamdaromlhe dizer como os elRei mamdara premder nom fabiam por que, e que lhe emviavom pedir por merçee, que os emviaffe pedir a elRei, e fe lhos dar nom quifeffe, que lhe diffeffe por que eram prefos. O comde quamdo efto ouvjo, refpomdeo que com aquello nom tijnha que fazer, e que fe elles alguuma coufa fezerom comtra ferviço delRei, que era muj bem de o pagarem; e que fobre aquello nom emtemdia de fazer nenhuuma coufa. Quamdo o efcudeiro que alla foi, tornou a elles com efte recado, pefoulhes mujto, e nom fouberom mais que fazer. E tamto que elles forom prefos, logo elRei mamdou premder huum veedor do meeftre, que chamavom Louremço Martijnz, que eftava dali oito legoas, em huuma villa que chamam (1) Veiros, e tomar lhe (2) quanto tijnha; emtemdemdo que quamto o meeftre fezera em mamdar aquellas cartas, que elles cuidavom que el emviara, que todo fora per feu comffelho.

CAPITULO CXLIII

Do recado que Vaafco Martijnz ouve per (3) que mataffem o meeftre e Gomçallo Vaafquez, e como ho nom quis fazer.

Logo como foi fabudo que o meeftre, e Gomçallo Vaafquez Dazevedo eram prefos, forom todos maravilhados defta coufa; e foi logo foado per todo o Reino como o forom per aazo da Rainha, e a maneira que tevera pera os fazer premder, e por que razom fizera efto, e nenhuum nom podia delles fofpeitar nenhuuma maa

(1) chamavão *T.* (2) e tomarãolhe *T.* (3) pera *T.*

maa coufa, amte lhe pefava a todos mujto de fua prifom, e maravilhavomffe de o nom emtemder elRei; e bem cuidavom que taaes coufas fe avijam de dar a mal, e eram os emtemdimentos dos homeens cheos de defvairados penffamentos. Omde em efte logar departem alguumas eftorias, e dizem que logo aquella noite que elles forom prefos, a Rainha fez fazer huum alvara falffo, que pareçia fijnado per maão delRei, em no qual mandava aaquel cavalleiro que os tijnha em feu poder, que tamto que o viffe, fem outra deteemça os fezeffe logo degollar; e fe o alvara hia muj afficado, que mujto mais afficadamente lho diffe (1) o meffegeiro em nome delRei. Quamdo Vaafco Martijnz vio aquel alvara, maravilhouffe mujto que podia feer tal coufa; e por quamto el emtemdia que elles eram prefos per aazo da Rainha, dovidou mujto no alvara, por que elle fabia que mujtos alvaraaes paffavom pera outras coufas em nome delRei, feitos per aquella guifa; pero diffe aaquel que lho trouxe, que elle o compriria como em el era comtheudo: e que logo a cabo de pouco, veo faber outro meffegeiro em nome delRei fe era ja feito o que lhe mandara fazer, e el diffe que nom, e emtom fe foi aquel, e veo outro com outro alvara mujto mais afficado que o primeiro, em que lhe mamdava elRei, que logo lhe fezeffe cortar as cabeças, dizemdo que elRei era muj queixofo por que ja nom era feito. E por que fe aficava mujto aquel que o tragia, e Vaafco Martinz vija a coufa muj dovidofa, diffelhe affi. «Amigo, «vos veedes como ja he alta noite, e oras em que fe nom coftuma «de fazer juftiça; e pareçe que elRei com gram fanha que agora ha «deftes homeens, mamda fazer efto, e pode feer que depois fe arre«pemderia mujto, como ja acomteçeo a alguuns fenhores: e fe fof«fem homeens doutro eftado, aimda nom era tamto darreçear; mas «matar eu huum irmaão delRei, e huum dos gramdes privados que «elle tem, per efta maneira, digovos que o nom cuido de fazer per «ne-

(1) diffefe *T.*

«nenhuuma guiſa, ataa de manhaã que eu com elle falle, e ſaiba «como he ſua merçee de ſe fazer; e ſe os elle mamdar matar, elles «bem guardados eſtom, e ſera feito ſeu mamdado: e eſto emtemdo «por mais ſeu ſerviço, ca ſe fazer perda, a qual depois nom podia «ſeer cobrada». Foiſſe o meſſegeiro com eſte recado, e nom tornou depois mais a el: e elle levamtouſſe em outro dia pella manhaã bem çedo, e foiſſe a elRei, e moſtroulhe os Alvaraaes, e comtoulhe todo o que ſe paſſara aquella noite: e elRei ficou eſpamtado, dizemdo que de tal couſa nom ſabia parte, e que lhe gradeçia mujto o que fezera; e diſſelhe que ſe callaſſe, e que nom diſſeſſe a nemguem nem huuma couſa.

CAPITULO CXLIV

Do gram temor em que o meeſtre, e Gomçallo Vaaſquez Dazevedo eſtavom, e como a Rainha buſcava aazo pera matar Gonçallo Vaaſquez.

Com gram temor e cujdado paſſarom aquella noite o meeſtre e Gomçallo Vaaſquez, cuidamdo que o dia ſeguimte era o poſtumeiro de ſua vida; e mujto mayor fora o medo, ſe elles ſouberom parte do que ſe emtamto acomteçia: e quamdo veo a manhaã, e o dia começou a creçer, tam gramde era o temor que avijam, que como alguem batia aa porta do caſtello, logo elles cuidavom que era alguum meſſegeiro, que tragia recado per que os mataſſem. E fallavom amtreſſi ambos que era aquello por que eram preſos, e o meeſtre dezia que nom achava em ſi couſa per que mereçeſſe de o ſeer, e Gonçallo Vaaſquez dezia que bem ſabia por que o era, aimda que deſſem a emtemder que por al o premdiam; e que moor peſar averia quamdo o levaſſem a juſtiçar, por nom ouſar a dizer o por que o matavom, que da morte que lhe deſſem ſem por que. E foromnos veer em aquel dia todollos ſenhores da cor-

corte, dizemdo que lhe (1) pesava mujto de sua prisom, a qual nom sabiam por que era, e que toda cousa que por elles podessem fazer, que o fariam muj de grado, nom seemdo comtra serviço delRei seu senhor: mas nom foi alla Joham Fernamdez Amdeiro. Gramde guarda poinha Vaasco Martijnz em elles, nom embargamdo o que lhe elRei dissera, ca el comia e dormia sempre com elles, e eram guardados de dia, e vellados de noite de vijmte scudeiros, que dormiam sempre armados aa porta da casa homde elles jaziam. Em esto partiosse elRei daquella çidade omde estava, e foisse a huum logar que chamam o Vijmeiro (2), e a Rainha ficou alli. Quamdo elles virom que se elRei partia, e a Rainha ficava, teverom que era por seu mal, ca mujto se temiam della, e que nom avja em elles se nom morte, e em este temor stavom cada dia, sem avemdo sperança de poder fugir, nem seer livres per nenhuuma outra guisa; em tamto que o meestre fez voto e prometeo a Deos, que se o livrasse daquella prisom a seu salvo, que fosse a Jerusalem visitar o samto sepulcro. A Rainha quamdo vio que seu desejo nom fora acabado sobre a morte delles, assi como avees ouvjdo, cuidou que o poderia seer per outra guisa, e screpveo huuma carta ao comde Dom Joham Affomsso seu tio, que estava em Samtarem, recomtamdo lhe em ella todo o que lhe avehera com Vaasco Gomez Daavreu, e como lhe dissera que el estava presemte, quamdo Gomçallo Vaasquez Dazevedo dissera della as pallavras que dissemos; e que lhe rogava que lhe emviasse dizer per sua carta, a verdade daquel feito como se passara O comde Dom Joham Affomsso quamdo vio a carta, como era homem sisudo, emtemdeo a voomtade della quegemda era, e trabalhou de buscar taaes razoões per que os desculpasse ambos; e huuns dizem que lhe nom screpveo reposta, mas que chegou aaquella çidade omde ella estava, e que lhe comtou quamto daquello sabia, per guisa que nenhuum delles nom ficou em

(1) lhes *T.* (2) o Vimyeiro *T.*

em culpa, e que ſe tornou pera Samtarem; outros dizem que lho ſcrepveo per carta per eſta meeſma guiſa. Emtom cuidou ella que era bem de trabalhar que elles foſſem ſoltos, por dar a emtemder que ella nom fora em culpa de ſua priſom; e ouve com o comde de Cambrig que os pediſſe a elRei: mas de que guiſa eſto foi, nos nom ho ſabemos em çerto; ſalvo tamto que, avemdo ja vijmte dias que elles eram preſos, emviou a Rainha chamar aquel cavaleiro que os tijnha em ſeu poder, e mamdou que lhe tiraſſe os ferros, e el fezeo aſſi. E o meeſtre quamdo iſto vio, pregumtou a Gomçallo Vaaſquez que lhe pareçia daquello? «Senhor, diſſe el, pareçeme «boom ſinal, e eyo por boom começo de meu feito, e emtemdo «merçees a Deos que ſom ſeguro de morte. Mas de vos me peſa «mujto, por que quamdo tal homem come vos he preſo, nom ho «he por pequeno feito; pero pois vos tirarom os ferros, deveello «aaver(1) por começo de bem». «E a mim, diſſe o meeſtre, mujto «me praz de vos ſeerdes livre; e Deos que ſabe que eu ſom ſem «culpa deſta priſom, elle emcaminhe meus feitos como ſua merçee «for; e vos depois que fordes livre e ſolto, e fordes no voſſo Re«gno, rogovos que vos nembrees de mim».

CAPITULO CXLV

Como o meeſtre teve hordenado pera fugir, e da guiſa que ouvera de ſeer.

DEPOIS que o meeſtre e Gomçallo Vaaſquez forom ſolltos dos ferros em que jaziam, tiraromnos daquella caſa omde jouverom preſos todo aquel tempo, e deromlhe logar que amdaſſem follgamdo pello curral do caſtello, e homeens com elles que os guardaſſem ſempre. E o meeſtre depois que ſe vio ſem ferros, pero que o teve a boom ſinal, cuidou em aquello que lhe Gomçallo Vaaſquez

quez

(1) aveyllo aver *T.* deveello daver *B.*

quez differa, e penffou em como podeffe fugir. E huum dia pella manhaã que fazia frio, diffe o meeftre a huum filho daquel cavalleiro que o tijnha em feu poder: «Martinho, fubamos aaquel muro, «e aqueemtarnosemos aaquel fol que alli faz»: e o moço fe foi com elle, e os fcudeiros que o guardavom. E amdamdo follgamdo pello muro do caftello, oolhava el com gram femença, fe veeria alguum logar aazado per que depois podeffe fugir, e vio huum que lhe pareçeo geitofo pera fe poer per elle em falvo, mais baixo da terra que nenhuum dos outros, e pos logo em fua voomtade de fugir peralli, o mais çedo que ouveffe geito de o poder fazer: e depois que os a claridade do fol ouve efqueentados a feu prazer, deceromffe do muro fem avemdo nenhuum delle tal fofpeita. Em outro dia foi o meeftre follgar aaquel logar meefmo homde amte fora, e levou comfigo huum feu page, a que era dada leçemça com que fallaffe apartado, e moftroulhe aquel logar per que emtemdia de fugir, e diffe affi: «Johanne, tragermeas o meu arco dos pellouros «com huuma corda bem rija, e outras duas cordas no feo; e de«pois que me ifto deres, hiras fellar o meu cavallo, e trazermoas «alli preftes, fazendo que vaas pera a agua, e huuma vara na «maão, e huum par desporas no feo, que fe mas tam aginha nom «poderes poer, que com a vara as efcufe; e eu amdarei peraqui «tiramdo aas poombas, e chegarmehei aaquel logar, e atarei as «cordas no arco, e deçermei per ellas». Emtom lhe divifou o dia e hora a que efto fezeffe, e que o teveffe em gramde fegredo, e el diffe que affi ho faria, e efpedioffe del, e foiffe: emtom fe deçeo do muro, com aquelles que o guardavom, fem defcobrimdo fua puridade a outro nenhuum.

CA-

CAPITULO CXLVI

Como o meeſtre foi ſolto, e comeo aquel dia com a Rainha, e das razoões que com ella ouve.

Teemdo ho meeſtre hordenado pera fugir da guiſa que avees ouvido, a huum dia çerto, chegou a elle Vaaſco Martijnz, amte daquel dia que a fugida avja de ſeer, e diſſe a el e a Gomçallo Vaaſquez: «Senhor, eu vos trago muj boas novas». «Que«gemdas, diſſerom elles»? «A Rainha minha ſenhora, diſſe el, vem «de manhaã ouvir miſſa aa See, e mamdavos ſoltar, e que vaades «ouvir miſſa com ella». E elles forom mujto ledos com eſto, e diſſerom que lho tijnham em gramde merçee. Em outro dia veo a Rainha ouvir miſſa aa See, e eſtamdo aa miſſa, chegou Vaaſco Martijnz com elles ambos homde a Rainha eſtava, e elles beijaromlhe as maãos, e fallarom aos outros ſenhores que hi eſtavom, e ao comde Joham Fernamdez com elles. E depois que ſahirom de(1) miſſa, tomou o comde Joham Fernamdez a Rainha pollo braço, e o meeſtre a Iffamte Dona Beatriz ſua filha, e veherom aſſi ataa porta da ſee: emtom emtrou a Rainha em nas amdes(2) em que fora, por que amdava prenhe, e o comde hia a par das amdes fallamdo com ella, e o meeſtre levava a Iffamte de redea. E quamdo chegarom aa porta do paaço, quiſeraſſe o meeſtre e Gomçallo Vaaſquez eſpedir della, pera ſe hirem pera as pouſadas, e ella lhe diſſe que ſe nom foſſem, mas que veheſſem comer com ella; e o meeſtre foi muj ſoſpeitoſo deſte comvjte, cuidamdo que o queriam matar com peçonha, e bem o leixara por aquella hora, ſe ſe podera ſcuſar dello. Emtom ſe aſſemtarom a comer na camara da Rainha, e ella ſiia aa ſua meſa, e o meeſtre em cabeçeira doutra meſa, e o comde Joham Fernamdez jumto com elle, e Gomçallo Vaaſquez a fum-

(1) da *T.* (2) em as andas *B.*

fumdo delles ambos, e o meeſtre comia com gramde medo, receamdo o que ja diſſemos. Acabado o jamtar, trouverom a fruita, e a Rainha começou de fallar nas joyas que tijnha, e quamto lhe cuſtarom, gabamdoas mujto; e o conde alçouſſe da meſa ficamdo os outros aſſeemtados, e chegouſſe a par da cama homde a Rainha eſtava aa meſa, e ella tirou huum anel que tijnha no dedo, dhuum rubí que dezia que era de gram preço, e temdeo a maão com elle, e diſſe ao comde, em guiſa que o ouvirom todos: «Johane, toma «eſte anel». «Nom tomarei, diſſe el». «Por que, dice ella»? «Se-«nhora, diſſe el, porque ei medo que digam dambos». «Toma tu «o que te eu dou, diſſe ella, e diga cada huum o que quiſer:» e elle tomouho, e poſeo no dedo; e o(1) meeſtre e aos(2) outros que hi eſtavom, nom lhes pareçeo bem eſta couſa, e teverom aquellas por muj maas razoões. Emtom ſe levamtarom de comer, e o meeſtre ficouſſe em joelhos(3) amte a Rainha, e diſſe: «Senhora, «bem viſtes como elRei meu ſenhor me mamdou premder, e o de-«ſeio que comtra mim teve em quamto fui preſo; e pero eu per «mujtas vezes cuidaſſe em minha voomtade, em quanto jouve na «priſom, que o demoveria a me aſſi mamdar premder, numca pude «achar em mim couſa, nem deſerviço que lhe eu fezeſſe, per que «mereçeſſe de o ſeer; pero nom embargamdo eſto, eu tenho a el e «a vos em gramde merçee, por me mandardes ſoltar. Mas por que «eu emtemdo que vos ſaberees(4) o por que o eu fuj, porem vos «peço por merçee que mo diguaaes, pera me eu aviſar de outra «hora nom fazer ou dizer couſa, per que anoje elRei meu ſenhor, «e aja de mim outra tal ſanha como eſta». «Irmaão amigo, diſſe «ella, bem ſabees que aos mal dizemtes, nunca lhes mimgua que «digam, e alguuns cavaleiros de voſſa hordem que comvoſco am-«dam, eſpiçiallmente o comendador moor Vaaſco Porcalho, fez em-«ten-

(1) e ao *T*. (2) e os *B*. (3) fincouſſe de gyolhos em teerra *T*.
(4) ſaberees bem *T*.

«tender a elRei meu ſenhor, que vos vos quiriees hir pera Caſtella «pera o Iffamte Dom Joham, em deſerviço deſte Reino; dizemdo «çertamente que era aſſi, porque vos tomarees gaados de duas al-«bergarias que ha em Avis, e os mamdarees vemder». «Senhora, «diſſe el, eſſe era muj maao cuido, que elles cuidavom, que por dez «e ſete cabeças de gaado, que eu mamdei tomar pera alguumas «couſas que me compriam, nom deveram elles a dizer de mim tam «maa couſa; mas Deos dara a elles ſeu gallardom, e a mim ajuda «e graça como ſerva (1) elRei meu ſenhor, ſegumdo meu deſeio foi «ſempre de o bem ſervir». E nom podendo della mais ſaber, al-çouſſe, e pediolhe leçemça pera hir veer elRei.

CAPITULO CXLVII

Como o meeſtre foi veer elRei, e das pallavras que com el ouve; e das razoões que o meeſtre diſſe em caſa do comde de Cambrig.

Quamdo o meeſtre vio, que mais nom podia ſaber da Rainha em feito de ſua priſom, eſpedioſſe della, e foiſſe logo ao Vij-meiro (2) omde elRei eſtava; e chegou amte a cama, omde el jazia doemte, e beijoulhe as maãos, e diſſe: «Senhor, vos me mamdaſ-«tes premder, e eu vos tenho em gramde merçee por me mandar-«des ſoltar, ſe eu alguma couſa ſige per que mereçeſſe de o ſeer, e «aimda que o nom fezeſſe: e vos, ſenhor, ſabees bem como me «creaſtes, e a honrra em que voſſa merçee foi de me poer; e amtre «as outras mujtas merçees que eu de vos reçebi ataa o dia doje, «agora vos peço por merçee que me façaaes huuma, a qual he eſta: «que me digaaes qual foi a razão, por que me mamdaſtes premder. «Ca aimda que vos eu com boom deſeio ſerviſſe, e tenha em voom-«tade de vos ſervir, pero pode ſeer que alguumas daquellas couſas, «em

(1) ſirva *T. B.* (2) Vymyeiro *T.*

«em que eu cuido que vos faço ferviço e voontade, feram a vos «nojo e defprazer; e nom feemdo eu perçebido defto, fervirvos hia «como ataa qui fige, efperamdo de vos bem e merçee por gallardom «de meu ferviço, feguirffehia o comtrairo defto: e porem vos peço «por merçee, que me queiraaes dizer quegemda he voffa voomta-«de». Refpomdeo elRei, e diffe: «Vos dizees muj bem, e eu emtem-«do voffo boom defeio: mas vos feede çerto, que eu nom vos mam-«dei premder, fe nom por vos moftrar quamto o meu poderio era «de gramde fobre vos, e nom por outra coufa». «Senhor, diffe o «meeftre, des aquel tempo que me Deos chegou a hidade de vos eu «conheçer por meu Rei e fenhor, fempre eu foube, e fej o gram po-«derio que vos fobre mim avees, e fobre todos os outros de voffo «reino: e fe por al nom foi fe nom por effo, pareçeme que per outra «guifa poderees faber, fe avia em mim tal conheçimento como effe; «e fe per outra razom he em que vos eu nom ferva a voffo prazer, «como ja dixe, peçovos por merçee que mo digaaes»: e elRei diffe que nom fora por outra coufa, fe nom por aquello: emtom lhe bei-jou as maãos, e efpedioffe delle. E por que ao meeftre era dito, que o comde de Cambrig fora em ajuda de el feer folto, porem fe foi aos paaços honde o comde poufava, e fezlhe fua reveremça, diffe: «Se-«nhor, bem fabees como elRei meu fenhor me mamdou premder, e «hora por fua merçee me mamdou foltar; e pero eu em toda minha «prifom numca puide faber por que fui prefo, nem o fei aimda ago-«ra, eu vos tenho em gramde merçee o que por mim fezeftes, em tra-«balhardes por eu fer folto. Aallem defto, fenhor, por quamto a mim «he dito, que alguuns differom de mim coufas, quaaes nom deviam, «eu digo aqui peramte vos, que fe hi ha alguum que me diga que eu «errei, ou fiz alguuma coufa comtra ferviço delRei meu fenhor, que «eu lhe farei conheçer que nom diffe, nem diz verdade; mas que «fempre me trabalhei de o fervir o melhor que eu puide, fem lhe fa-«zemdo nenhuum erro, por que me efto deveffe feer feito»: e efto dif-

diffe o meeftre, por que hi eftavom com o comde mujtos cavalleiros e efcudeiros dos que amdavom com elRei; mas nom ouve hi nem huum que lhe a efto refpomdeffe. Emtom diffe ao comde Vaafco Martinz da Cunha o moço, que hia com o meeftre: «Ainda, fenhor, «que o meeftre diffeffe o que era theudo de dizer por fua homrra, «pero por que pode feer, que por que elle he tam gramde homem, «nenhuum queira (1) refpomder a efto; porem eu que foom caval«leiro de mais pequeno eftado, a que de melhor mente refpomde«ram, digo que eu fom preftes pera fazer conheçer que nom he ver«dade, a qualquer que differ que o meeftre fez, nem diffe nenhuu«ma coufa comtra ferviço delRei, per que mereçeffe de feer prefo»: e efta meefma razom differom alguuns outros dos que hi eftavam, e o comde diffe que bem crija que affi era. Emtom fe foi o comde pera homde elRei poufava, e o meeftre com elle ataa os paaços; e efpedioffe delle, e tornouffe a Evora.

CAPITULO CXLVIII

Como Louremço Martijnz quizera matar Vaafco Porcalho, e lhe o meeftre diffe que o nom mataffe.

TAMTO que o meeftre chegou a Evora, efpedioffe logo da Rainha pera fe hir aa terra doordem (2), e foiffe de pee em romaria a Samta Maria de Benavilla, que prometera quamdo fora prefo; e dhi fe partio, e foi a Veiros, e achou hi ja folto Louremço Martijnz, aquel feu veedor que damte diffemos, mas nom lhe foi emtregue o que lhe tomarom: e comtoulhe o meeftre todo o que lhe avehera em fua prifom, e as razoões que ouvera com a Rainha depois que fora follto, e o que lhe differa de Vaafco Porcalho. «Senhor, diffe elle, e vos bem fabees como eu fui prefo quamdo o vos «foftes, e como me foi tomado quamto me acharom: e fegumdo pa«re-

(1) quereraa *T.* (2) da hordem *T. B.*

«reçe (1) todo o que a vos e a mim foi feito, veo per aazo das cou-
«ſas que eſte treedor amdou dizemdo; e porem he bem que el aja
«galardom de ſua malldade, e nom eſcape de morte, por tam maa
«couſa como eſta que diſſe: e vos leixaae a mim o emcarrego
«deſte feito, e ſem vos em ello poer maão, eu o emtemdo de ma-
«tar muj çedo»: e o meeſtre diſſe que lho gradeçia mujto, e lho
tijnha em gramde ſerviço. Aquella noité ſeguimte cuidou o meeſ-
tre em eſta couſa, e em outro dia chamouho adeparte, e diſſe:
«Louremço Martijnz, cuidei em aquello que ootem fallamos, e
«nom me pareçe que he bem que matees eſte homem, por duas
«razoões. A primeira, vos ſabees bem, como eſta molher he ſages
«em mujto mal, e ſabedor de gramdes artes; e por que vio que
«nom pode acabar ſeu maao deſeio comtra mim, em quamto fui
«preſo, pode ſeer que cuidou de me dizer eſta couſa, por tal que
«eu com menemcoria, pemſſamdo que a ſem razom que me foi
«feita, foi per ſeu aazo deſte homem, me demoveſſe ao matar; e
«matamdoo, elle morreria ſem por que, com gram pecado de mi-
«nha alma, e eu era per força leixar o Reino, e me hiria fora delle,
«e per eſta guiſa ſeeria ella deſempachada de mim. A ſegumda,
«poſto que aſſi foſſe que o elle diſſeſſe, a mim nom vem gramde
«homrra de eu matar huum homem tal como eſte (2); e aimda
«que o vos matees, damdo a emtemder que eu nom ſei deſto
«parte, logo a Rainha cuidaria que eu vollo mandara matar, por
«o que me diſſe; e poderia ſeer que averia elRei de mim tam
«gramde (3) queixume, per que eu poderia vijnr a priſom e pe-
«rijgo de morte, ou perderia a terra de todo pomto, o que a
«mim nom compria, moormente em tempo de guerra, como ora
«eſtamos: porem me pareçe que he bem, que na duvjda deſtas cou-
«ſas, eſcolhamos ho mais ſeguro, e nom curemos deſto; e elle ſe
«mal

(1) me parece *T.* (2) huum homem de tal guyſſa *T.* (3) tama-
nho *T.*

«mal fez ou diſſe, Deos lhe dara ſeu guallardom». «Senhor, diſſe «Louremço Martijnz, a mim pareçem eſtas booas razoões, e como «voſſa merçee for, eu aſſi o farei»: e o meeſtre diſſe que nom curaſſe delle (1), e elle aſſi o fez.

CAPITULO CXLIX

Como os Imgreſes e o meeſtre com elles emtrarom per Caſtella, e tomarom os caſtellos de Lobom e do Cortijo.

A POUCOS dias que o meeſtre foi ſolto, eſtamdo el em Veiros, como diſſemos, ouverom comſſelho alguuns capitaães dos Imgreſes, de fazerem huuma emtrada per Caſtella; e deviſarom logo amtre ſi o dia, a que ſe todos jumtaſſem com ſuas gemtes, em huuma villa que chamam Arromches, que era duas legoas do reino de ſeus immijgos; e os capitaães eram eſtes: huum (2) filho baſtardo delRei de Imgraterra que avia nome . . . . . [a] o canom (3) de Rabi Sallas, o ſoduc della Trava, Moſſe Joham Falconeth, e outros: e himdo pera aquel logar, hu aviam de ſeer jumtos, huum cavalleiro Imgres que avia nome Moſſe Rogel Othiquiniemte, chegou per homde o meeſtre eſtava, e em fallamdo com el, diſſe aſſi: «Sabees vos, ſenhor, parte do que ſe faz em eſta terra, omde nos eſtamos»? «Nom, diſſe o meeſtre». «Seede çerto, diſſe o cavalleiro «Imgres, que nos queremos fazer huuma cavallgada e emtrar per «Caſtella, em na qual ſe vos quiſerdes ſeer, podees fazer mujto de «voſſa homrra»: e diſſelhe logo o dia em que todos aviam de ſeer jumtos, e quamdo ſe aviam de partir. «Muito me praz, diſſe o meeſ-

«tre,

(1) dello *T. B.* (2) a ſaber, huum *T.* (3) Hocanaão *T.*

(a) *No Codice do R. Archivo ha huum semelhante espaço em claro; o que parece ser motivado ou pelo respançamento, ou pela mancha do pergaminho: he certo que nos outros Codices continuão as palavras seguintes immediatamente depois da palavra* nome, *sem haver intervallo algum entre ellas.*

«tre, e ſoom dello muj ledo, e gradeçovos mujto eſto que me avees «dito; e eu me farei logo preſtes, em guiſa que ſeia com eſſes ſe«nhores, em eſſe dia que vos dizees». Emtom ſe eſpedio delle, e o meeſtre nom ho pos mais em tardamça, e jumtou ſuas gemtes apreſſa, e outras da comarca, as mais que aver pode, e com el Vaaſco Periz de Caamoões, e levou comſigo amtre lamças e corredores duzemtos de cavallo, e quatro mil homeens de pee; e chegou a Arromches homde os Imgreſes eſtavom, e foi delles bem reçebido, e fezeromſſe preſtes pera emtrar, e eram per todos oito çemtas lamças, e quinhemtos archeiros, e feis mil homeens de pee. Emtom ſe partirom dalli, e levarom caminho Douguella, e chegarom aquella noite a huuma ribeira, omde eſta huuma irmida que chamam Sam Salvador da matamça. Alli dormirom alguuns em caſas que faziam de ramos de arvores, e os mais delles sobre a erva da terra; o çeeo era cobertura a todos, ca alli nom avia outras temdas, que os emparaſſe de tempo comtrairo. O dia ſeguimte chegarom a huum caſtello que chamom Lobom, em que eſtavom ataa ſaſeemta homeens; e aquel filho baſtardo delRei de Imgraterra, que diſſemos, foi o primeiro que o começou de combater, e des i os outros; e os que eram demtro deffendiamſſe quamto podiam, e deramlhe de çima huuma gram pedrada, em guiſa que cahiu logo em terra, e todos cuidarom que era morto, e el alçouſſe, e cobrou ſua força, e nom com menos esforço que da primeira, tornou outra vez a combater. E polla fraqueza do logar, e pollo fogo que lhe poſerom aas portas, forom logo emtrados(1) per força, e foi el o primeiro que emtrou demtro, e matarom delles, e outros fogirom, e alguuns levarom cativos, e derribarom o logar todo. Partiromſſe emtom dalli, e chegarom a huum caſtello que chamom ho Cortijo, e alli eſtavom duzemtos homeens de pee, e trimta ſcudeiros, amtre os quaaes eſtavom ſete que eram alcaides de ſenhos caſtellos, homeens de gramde esforço, que em ſe def-

(1) entradas *T*

deffemdemdo, bem moftravom pera quamto eram. E como chegarom ao logar, começarom de o combater muj rijamente, poemdo o fogo aas portas, e picamdo o muro(1) per outra parte: e os de demtro em fe deffemdemdo com toda fa força, matarom dous fcudeiros, huum Portugues, e outro Imgres, efcudeiro de Moffe Joham Falconet; mas nom lhe preftou nada fua deffemffom, ca a multidom das gemtes de fora lhe fez perder toda fua virtude, em guifa que defefperarom de fe poder deffemder; e preitejavomffe que os leixaffem a vida, e que lhes dariam o logar; e os Imgrefes cobrarom tam gram fanha pella morte daquelle efcudeiro Imgres, que o nom quiferom comffemtir, mas cada vez fe esforçavam mais pera o emtrar. Quando os de demtro virom efto, ouverom muj gram medo, e bem emtemderom que fe os emtraffem per força, que nom avia em elles fe nom morte; e reveftiromffe os saçerdotes, e fobiromffe ao muro, e moftraromlhe o corpo de Deos, rogamdoos que por amor daquel fenhor fe quifeffem amerçear delles; e os Imgrefes com gram fanha que fe em elles mais açemdia, nom curavom daquello, e braadavomlhe altas vozes que fe deffemdeffem toda via; e o arroido gramde de huuma e da outra parte, fazia que aadur fuas prezes podiam feer ouvjdas: e eram as frechas tamtas alli homde o corpo de Deos eftava, e pellos outros logares darredor, que temor gramde os fazia dalli partir. Em efto foi o combato tam aficado, que pero(2) o muro foffe muj forte, com alta cava(3), e bem deffenffavel, todo nom aproveitou nada, e durarom des a manhaã ataa hora de terça em no combater; e roto o muro, emtrarom demtro per força, e depois pellas portas que forom ardudas, e começarom de matar quamtos homeens acharom, em guifa que outra nenhuuma peffoa nom ficou a vida, falvo molheres e moços pequenos; e derribarom todo o logar o mais que poderom, e roubaromno de quamto em el acharom, e tornaromffe pera Portugal.

CA-

(1) e picamdoo muyto *T*. (2) que per que *T*. (3) com alcaçova *T*.

CAPITULO CL

Como elRei Dom Fernamdo e os Imgrefes chegarom a Ellvas, e pario a Rainha Dona Lionor hij huum filho.

A RAINHA, como avees ouvjdo, depois que aazou que o meeftre e Gonçallo Vaafquez foffem foltos, por dar a emtemder que nom era em culpa, hordenou como cafaffem(1) huum filho de Gomçallo Vaafquez, que avia nome Alvoro Gomçallvez, com huuma filha de Joham Fernamdez Dandeiro, que chamavom Dona Samcha Damdeiro; creemdo que por tal cafamemto çeffaria Gomçallo Vaafquez de fallar mais em feus feitos, e feeria da parte della. Em efto hordenou elRei de todos fazerem mudamça, por hir mais adeamte; e fcpreveo ao comde que partiffe de Villa Viçofa, e el partio logo huuma fegunda feira poftumeiro dia de junho, com fua molher e gemtes, e foi poufar feu arreal em Odiana a par de Jerumenha. E elRei e a Rainha partirom Deftremoz, omde ja eftavom, aa quarta feira feguimte com todas fuas gemtes, e veheromffe a Borva, e aa fefta feira chegarom a Villa Boim, ao fabado forom poufar a Ellvas, que eram feis dias do mes de julho, omde depois fe jumtarom todos; e poufava elRei em cima na villa velha, e o comde em Sam Domimgos, e a hofte delRei pos feu arreal nas ortas arredor da villa, e os Imgrefes nos ollivaaes caminho de Badalhouçe, e começarom de correr a terra huuns aos(2) outros. A Rainha que amdava prenhe, avemdo treze dias que allj eftava, pario huum filho, e moftrou elRei muj gram prazer, e aquelles que da parte da Rainha eram; e acabados quatro dias, morreo: e por fua morte tomarom todollos gramdes que com elRei eftavom, capas de burel por doo, mais por feguirem voomtade delRei, que por emtemderem que era

(1) cafaffe *T. B.* (2) e os *T.*

era ſeu filho, ca mujtos preſumiam que era filho do comde Joham Fernamdez, dizemdo que elRei por ſeer adoorado, avija tempos que nom dormia com a Rainha; e outros que ſe mais eſtemdiam a murmurar, deziam que elRei por eſta razom ho afogara no collo de ſua ama. Onde ſabee que neeſte tempo e em eſta hida, ſe começarom dous offiçios em Portugal novamente, que ataa eſtomçe em el nom avja, a ſaber, Comdeeſtabre, e Marichal; e tomado tal coſtume dos Imgreſes que emtom veherom, fez elRei comde eſtabre o comde Darrayollos Dom Alvoro Perez de Caſtro, e marichal Gomçallo Vaaſquez Dazevedo. E ſe alguem diſſer, quem huſava ante das couſas que a eſtes cavalleiroſos offiçios perteemçe, dizeelhe que fazia todo o Alferez moor; e o offiçio que agora he do Camareiro moor, ſuhia de ſeer do Repoſteiro moor.

CAPITULO CLI

Como Nunallvarez pedio leçença ao priol, pera ſeer na batalha com elRei; e que maneira teve de ſe partir, por que lha nom deu.

ESTAMDO aſſi elRei Dom Fernamdo com todo ſeu ajumtamento em Ellvas, era a todos comuum fama per recomtamento verdadeiro, como elRei de Caſtella jumtava ſuas gemtes pera ſe vijnr a Badalhouçe, e lhe poer a praça a elRei Dom Fernamdo, e que ſe nom eſcuſava batalha amtre os Reis. Nuno Allvarez que eſtava com o priol na fromtaria de Lixboa, como diſſemos, eſperamdo cada dia que elRei mandaſſe chamar ſeu irmaão, e os outros, pera ſeerem com el na batalha; e o priol reçebeo ſua carta, que nom ſe trabalhaſſe de hir alla, mas que toda via eſteveſſe em Lixboa com os ſeus, como eſtava, ca aſſi o emtemdia por ſeu ſerviço. Ao priol peſou mujto de tal recado, por que ſua voomtade era ſeer todavia na batalha com elRei; pero foilhe forçado fazer o que lhe mam-

mamdavom, e nom partir da fromtaria, e fallou efto com feus irmaãos e com os outros, fegundo lhe elRei fcrepvera. Nunallvarez ouve gram trifteza por efto, e por os mujtos que eftomçe hi eftavom, nom refpomdeo nenhuma coufa ao priol; e como fe os outros partirom, foiffe o priol pera fua camara, e Nunallvarez com elle, e tanto que ambos forom demtro, Nunallvarez diffe ao irmaão em efta guifa: «Senhor irmaão, por determinado avees vos toda«via nom partir daqui pera feer com elRei na batalha, por mer«çee declaraaeme fobrefto voffa voomtade». O priol ouvjmdo efto, começou de rijr, e refpomdeo defta guifa, dizemdo: «Irmaão, bem «veedes vos que eu nom poffo hi al fazer, fe nom comprir o que «me elRei meu fenhor manda, e fazemdo o contrairo nom mo «comtariam por ferviço; mas efpero em Deos que el fera veemçe«dor da batalha, e a nos emcaminhara com as gentes defta frota, «que o ferviremos de tam boom ferviço, como lhe la podiamos fa«zer: e porem, irmaão, a vos nom feia efto empacho, nem vos «anogees por ello». Nunallvarez muj cuidofo, por todavia feer na batalha, pareçiamlhe eftas razoões compridas, por que fe o priol efcufava de todo; e como as acabou, mujto mefuradamente diffe: «Senhor irmaão, a mim(1) femelha que todallas coufas vos avees «de leixar esqueeçer, por todavia feer na batalha com voffo fenhor «elRei, de que voffo padre, e vos, e toda voffa linhagem, tamtas «merçees avees reçebidas; pero por que ja per vezes ouvj dizer a «alguuns, que melhor he obediemçia que o facrifiçio, pareçeme «que he bem de lhe feerdes obediemte, e comprirdes feu manda«do. Mas por que eu emtemdo que em efta fromtaria, omde ha «tamtos boons como comvofco eftam, eu ei de fazer pequena mim«gua, des i por que me pareçe que eu faria a moor maldade do «mumdo, fe em efta batalha nom foffe; vos peço por merçee, que «me dees logar pera feer em ella, e eu leixarei aqui todollos meus,
«que

(1) a mym fe me *T*.

«que nom quero levar fe nom çimquo ou feis companheiros com «noffas armas». O priol refpomdeo eftomçe, ja quamto de fanhudo, que tal logar lhe nom daria, amte lhe rogava e mamdava, que de tal coufa fe nom trabalhaffe. Nunallvarez ouvjmdo a repofta de feu irmaão, partioffe damtelle nom muj ledo, e foiffe pera fua poufada; e logo mais em fegredo que pode, começou de comçertar fua hida, e nom o pode fazer tam calladamente, que o priol dello parte nom foubeffe; e tamto que o ouvio, por que lhe conheçia bem a voomtade, que pois que o começava, que o avia dacabar, mandou logo perçeber as portas da çidade, e poer em ellas tal guarda que nom leixaffem per ellas fahir nenhuuma gemte darmas, efpeçiallmente aa porta de Sam Viçemte, per hu el emtemdeo que avia dhir. Nunallvarez por aquel dia e noite feguimte, ataa mea noite, nom fe trabalhou de nenhuuma coufa, e aaquellas horas el, e çimquo efcudeiros que levou comfigo, começarom de fe correger elles e feus pages, fem outras azemellas, e cavallgarom nom mujto manhaã, e chegarom aaquella porta; e os homeens darmas que hi eftavom por guardas, abriam ja as portas aas gemtes ferviçaaes, que fahiam pera fora: e como Nunallvarez e os feus chegarom, as guardas os quiferom torvar que nom fahiffem, e elles moftrarom que quiriam fahir per força, e deromlhe logar, e foromffe feu caminho. Nunallvarez quamdo chegou a Ellvas, elRei o reçebeo muj bem, louvamdoo mujto peramte todos; e mujto mais o louvou depois, quamdo foube o que lhe avehera com feu irmaão, e como fe partira da çidade fem fua leçença, e comtra fa voontade.

CA-

CAPITULO CLII

Como elRei de Caſtella juntou ſuas gemtes, e ſe veo pera Badalhouçe com ellas.

Tornamdo a fallar delRei de Caſtella, que hordenava em ſeu Reino, em quamto eſtas couſas todas paſſarom; he de ſaber, que depois que elRei tomou o caſtello Dalmeida per preiteſia, e mamdou a carta ao comde de Cambrig, de que nom ouve repoſta, ſegumdo ouviſtes, tornouſſe pera Caſtella: e por quanto ſabia, que tamto que os Imgreſes foſſem emcavallgados, ſe trabalhariam todos demtrar em ſeu Reino, porem nom quis ſuas gemtes afaſtar deſſi, mas hordenou de as poer açerca do eſtremo de Portugal, e alli avijam pagamento de ſeu ſolldo, e el em tamto jumtava as mais companhas que podia, eſtamdo na çidade Davilla, e per aquella comarca darredor. Dalli partio elRei, e veoſſe pera Outer de filhas, e eſteve hi alguuns dias, e des i veoſſe a Simamcas, e eſteve allj huum mes: e ſabemdo el como o conde Dom Affonſſo eſtava em Bragamça trautamdo ſuas aveemças com elRei Dom Fernamdo, ſcrepveolhe ſuas cartas por o torvar dello, e trager pera ſua merçee; e deſque vio que lhe o comde nom reſpomdeo como el queria, partio de Simamcas, e foiſſe pera Çamora, e alli ajumtou ſuas gemtes, por que o çertificarom que elRei de Portugal com os Imgreſes quiriam emtrar per Caſtella; e ſcrepveo outra vez ao comde per cartas e meſſegeiros, e a todollos que com el eſtavom, que por a natureza que com el aviam, ſe veheſſem logo pera ſa merçee, ca ſua voomtade era partir dalli apreſſa, por hir pelleiar com elRei Dom Fernamdo. O comde reſpomdeo bem a ſuas cartas, pero demandava arrefeens de peſſoas e caſtellos çertos, que lhe foſſem dados: elRei nom quis comſſemtir em ello, ca lhe demamdava o Iffamte Dom Fernamdo ſeu filho, e ſeis filhos de cavalleiros quaaes elle

elle nomeaſſe. Aaçima veemdo o comde como todollos ſeus ſe partiam delle, e ſe hiam pera elRei, trautou ſuas preiteſias com elle, e veoſſe pera ſua merçee. Eſtomçe fez elRei alli em Çamora comde eſtabre de Caſtella Dom Affonſſo, marques de Vilhena, e comde de Denia, e fez mariſcal da hoſte Fernamdallvarez de Tolledo, e eſtes offiçios numca foram dados em Caſtella ataa quel tempo: e des i partio elRei de Çamora com todas ſuas gemtes, que eram çimquo mil homeens darmas, e mil e quinhemtos genetes, e mujta gemte de pee, e beeſteiros, e chegou a Badalhouçe huuma quimta feira pella manhaã, puſtumeiro dia de julho da dita era.

CAPITULO CLIII

Como elRei Dom Fernamdo pos ſua batalha, e eſperou no campo, e elRei de Caſtella nom quis pellejar.

Ante huum dia que elRei chegaſſe a Badalhouçe, que eram trimta dias do mes de julho, ſahirom os Imgreſes de ſeu arreal, e forom a Caya comtra Badalhouçe, veer ho campo hu avia de ſeer a batalha. E amdamdo alla em Caya, diſſerom a elRei Dom Fernamdo que gemtes dos Caſtellaãos pelleiavom com os Imgreſes; e el tamto que o ouvjo, partio logo Dellvas com toda ſa gemte, e quamdo la foi, achou que nom era nada, e tornouſſe pera a villa. Em outro dia quamdo elRei de Caſtella chegou a Badalhouçe, como diſſemos, armarom os ſeus huuma temda naquel logar de Caya, e veherom dizer a elRei Dom Fernamdo como os Caſtellaãos armavom ſuas temdas, e poinham ſuas aazes pera pelleiar, e nom era aſſi. ElRei e o comde partirom logo com todas ſuas gemtes, e foromſſe aaquel logar de Caya, e os Caſtellaãos como os virom hir, alçarom a temda, e tornaromſſe pera Badalhouçe. Emtom cortarom os Portugueeſes as pomtas dos çapatos, que huſavom em aquel tempo mujto compridas, e deitadas todas em huum logar, era ſabor

bor de veer tal momte de pomtas; ça por Judeu aviam eſtomçe, que(1) nom tragia as pomtas compridas. ElRei tijnha bem ſeis mil lamças, amtre ſuas e dos Imgreſes, e mujtos beeſteiros, e homeens de pee; aſſi que os Reis aviam aſſaz de gemte cada huum por ſua parte pera pelleiar, e hordenarom logo ſua batalha per eſta guiſa: o comde de Cambrig eſtava na avamguarda, e elRei Dom Fernamdo na reguarda, e poſtas suas allas como compria. E teendo ſuas aazes poſtas atemdemdo a batalha, começou elRei de fazer cavalleiros aſſi Imgreſes como Portugueeſes, e tomarom de ſua maão homrra de cavallaria Moſſe Canom, e outros Imgreſes; e dos Portugueſes, o comde Dom Gomçallo, e Fernam Gomçallvez de Souſa, e Fernam Gomçalvez de Meira, e Gomçallo Veegas Dataide, e doutros eſcudeiros fidallgos ataa huuns vijmte e quatro. E avemdo ja elRei feitos alguuns cavalleiros, diſſerom a elRei que os nom podia fazer, pois el aimda nom era cavalleiro; ca poſto que Rei foſſe, nom avja poder darmar cavalleiros, pois aimda o el nom era. Eſtomçe o armou cavalleiro o comde de Cambrig, e feito elRei cavalleiro, tornou a fazer os que amte avia feitos, e outros alguuns. E com os Imgreſes vijnha o alferez do duque Dallamcaſtro, que ſe chamava Rei de Caſtella por aazo de ſua molher Dona Coſtança, filha delRei Dom Pedro, que tragia ſua bamdeira; a qual temdida na batalha, braadavom os Imgreſes todos, Caſtella e Leom por elRei Dom Joham de Caſtella, filho delRei Eduarte de Imgraterra. E tragiam outro pemdom da cruzada contra elRei de Caſtella, por que eram çiſmaticos nom teemdo com o Papa de Roma. E aſſi com as aazes preſtes, e ſuas bamdeiras temdidas, eſteverom per gramde eſpaço ataa depois de meo dia; e veemdo que elRei de Caſtella nom quiria vijnr aa batalha, tornaromſſe os Imgreſes pera ſeu arreal, e elRei pera Ellvas com toda ſua companha.

CA-

(1) qeem *T. B.*

CAPITULO CLIV

Como foram pazes trautadas amtre elRei Dom Fernamdo, e elRei Dom Joham de Caftella, e com que comdiçoões.

Som alguumas coufas calladas nas eftorias, nom fabemos por qual rafom, que mujtos que as leem defeiam de faber, outras açerca de mudas, nom fallom como devem, aquello de que homem queria feer çerto; affi como em efte capitullo, fallamdo daaveemça deftes Reis, qual delles foi o primeiro que a mamdou trautar, nem huum autor o efcrepve claramente; e por que nos pareçe razoado fallar em ello, pofto que a çertidom difto bem nom faibamos, diremos as openioões que cada huuns tem. Huuns dizem que vemdoffe elRei Dom Fernamdo eibado de doores, que ja tempo avja, e que fuas guerras fe lhe perlomgavom; des i por que os Imgrefes fom homeens de forte comdiçom, e lhe faziam mujtos nojos em feu reino, como ja ouviftes, avemdo tanto tempo que eftavom em elle; aallem defto, por quamto elRei de Caftella nom quifera logo vijnr aa batalha, teemdolhe a praça pofta tão preto de feu arreal, que per vemtuira queria teer outra hordenamça de perlomgada guerra, que a el mujto defprazia; que porem lhe mamdou cometer muj efcufamente, que ouveffe com elle paz, e efto pollo nom faberem os Imgrefes, de que era certo que lhe nom prazia outra coufe fe nom guerra. Outros razoam mujto pello comtrairo, dizemdo que elRei de Caftella quamdo foube que amte huum dia que elle chegaffe, que elRei Dom Fernamdo chegara ao campo com toda fua gemte, cuidamdo que pelleiavom ja os feus com os Imgrefes, des i no dia que el chegou, que logo fe veherom Portuguefes e Imgrefes todos ao campo, e hordenarom fua batalha, moftramdo gramde voomtade de pelleiar, e que veemdo eftas foutezas, lembramdolhe fobre to-

todo como ſeu padre fora veemçido dos Imgreſes na batalha de Najara, que reçeou mujto de lhe poer o campo, e que el foi o que primeiro requereo a paz. Alguuns outros autores nom ſcrepvem a primeira, nem eſta ſegumda razom; mas dizem, que ouve hi taaes peſſoas, que deſeiavom paz e amor amtre eſtes Reis, por quamto eram primos com irmaãos, e que trautarom amtrelles alguumas maneiras de bem e daſſeſſego; e que elRej de Caſtella emviou a elle ſecretamente ſeus embaxadores, e elRei Dom Fernamdo iſſo meeſmo a elle. Mas de qualquer guiſa que ſeia, elRei de Caſtella foi emtom muj praſmado por nom pelleiar com elRei Dom Fernamdo, moormente por a ardideza que el e os ſeus moſtravom aa vijnda quamdo chegarom, dizemdo huuns comtra os outros per modo deſcarnho: «E omde vos hijs compadre»? «Voume apreſſa, «dezia ho outro, defender a minha quimtaã de tal logar, que logo «em Portugal nomeava, que ma nom tomem os Imgreſes». «E eu «tambem vou deffemder a minha, reſpondia». Nem defemderom a quimtaã, nem os caſaaes mais pequenos. E depois que forom no campo, emviou elRei de Caſtella trautar ſuas aveenças a Portugal, huuma vez per Pero Sarmento, e outra per Pero Fernamdez de Vallaſco, gramde ſeu privado; e elRei Dom Fernamdo emviava a elle o comde d'Arrayollos Dom Alvoro Perez de Caſtro, e Gomçallo Vaaſquez d'Azevedo: e eſtes hiam ſempre de noite emcubertamente ao arrayal delRei de Caſtella, que eſtava amtre Ellvas e Badalhouçe, com ſenhos eſcudeiros, nom mais, por nom averem aazo os Imgreſes de ſaberem diſto parte: e forom per tantas vezes os embaxadores dhuuma e da outra parte, e veherom, que foi amtre os Reis poſta aveemça per eſta ſeguimte maneira. Primeiramente foi poſto amtre as outras couſas huum capitullo, de que os Imgreſes nom ſouberom parte, a ſaber, que a Iffamte Dona Beatriz filha delRei Dom Fernamdo, que fora primeiro eſpoſada com Dom Hemrrique primogenito filho delRei de Caſtella, e depois que

os

os Imgrefes veherom, com Eduarte filho do comde de Cambrig, que fe defataffem eftes efpofoiros, e que cafaffe com ella o Iffamte Dom Fernamdo filho fegumdo delRei de Caftella: e difto prazia mais a elRei Dom Fernamdo, que do cafamento do Iffamte Dom Hemrrique; por que o Iffamte Dom Fernamdo pois era fegumdo filho, cafamdo com fua filha, ficava Rei de Portugal, fem fe meftu-ramdo o reino com o de Caftella; o que era per força de fe meftu-rar, cafamdo com o Iffamte Dom Hemrrique, que era herdeiro do reino. Outro fi que elRei de Caftella deffe e emtregaffe a elRei Dom Fernamdo os loguares dAlmeida e de Miranda, e todallas gallees que tomadas forom na pelleia de Saltes, com todas fuas armas e efquipaçoões: e que foltaffe Dom Joham Affonffo Tello, irmaão da Rainha (1), almiramte de Portugal, com todollos outros que forom prefos na frota, fem remdiçom nenhuuma, falvo aquellas que paga-das foffem. E mais que elRei de Caftella deffe tamtos navjos da fua frota, que jazia em Lixboa, em que o comde com todas fuas gemtes podeffem hir feguros em paz e em falvo pera fua terra, fem lhe pagamdo nenhuum frete por fua partida; e que por feguramça defto, fe pofeffem çertas arrefeens da huuma parte aa outra.

CAPITULO CLV

Como o comde e Gomçallo Vaafquez levarom os trautos das pazes, e das razoões que ouverom amte que as affinaffe (2).

Esto afli acordado, e os trautos efcriptos (3), partiromffe o comde e Gonçallo Vaafquez mujto çedo alta madrugada, huum domingo dez dias do mes dagofto, e chegarom ao real (4) delRei de Caftella, e moftrarom a elRei os trautos que levavom af-

(1) da Raynha Dona Lyanor *T.* (2) afynaffem *T.* (3) feytos e ef-crytos *T.* (4) arayal *T.*

aſſijnados na maneira que avees ouvjdo, e forom delle bem reçebidos: e elRei ſem mais leer os trautos, amte que os aſſynaſſe, mamdou logo tamger huuma trombeta, pera ſe jumtar a gemte, e ouvir o pregom, ſegumdo he coſtume quamdo apregoam pazes; e começamdo de as apregoar, as gemtes do arreal aviam tam gram prazer, que mujtos ficavom os joelhos em terra e a beijavão, e taaes avia hi que a comiam. Aquel dia forom comvidados o comde Dom Alvoro Perez, e Gomçallo Vaaſquez, de Dom Fernamdazores meeſtre de Samtiago, e deulhes de comer muj homrradamente e com gram prazer; em tamto que el nom quiſe ſeer, por os melhor fazer ſervir: e pregumtava aaquelles eſcudeiros que hiam com o comde e com Gomçallo Vaaſquez, que lhe pareçia daquella obra que fora feita, em razom das pazes amtre aquelles Reis, que eram em tão gram deſvairo; e elles diſſerom que lhe pareçia que fora feita per Deos: «Nom ſoomente per Deos, diſſe elle, mais aim«da per todollos amjos do çeeo»: e aſſi acabarom ſeu jamtar com mujta follgamça. O comer acabado, folgarom alli huum pouco, des i partiromſe com outros cavalleiros pera homde elRei eſtava, e o meeſtre ficou em ſua temda. ElRei quamdo os vio, reçebeos muj bem, e apartaromſſe com el, pedimdolhe por merçee que aſſijnaſſe os trautos, e elRei diſſe que lhe prazia; e fez chamar o ſeu ſcripvam da poridade, e mandoulhe que os leeſe: e quamdo chegou aaquel logar omde era comtheudo, que el emtregaſſe todallas gallees com ſuas eſquipaçoões, diſſe que tal couſa nom outorgara, nem o faria por couſa que foſſe; que bem lhe prazia dar ho almiramte com a gemte toda, de quaaes quer comdiçoões que foſſem, mas que dar as gallees que o nom faria per nenhuuma guiſa. O comde e Gomçallo Vaaſquez quamdo iſto ouvirom, ficarom eſpamtados, e diſſerom: «Quamto nos, ſenhor, ſomos mujto «maravilhados de tal couſa: mamdardes vos apregoar as pazes, ſe «vos em voomtade nom tinhees de aſſijnar os trautos, ſegumdo

«per

«per vos foi outorgado»: e elRei diſſe que leeſſe mais adeamte, e ſobre todo o que duvidaſſe queria aver ſeu comſſelho. O eſcripvam tornou a leer, e quamdo chegou aaquel capitollo, hu fazia meemçom que elRei deſſe de ſua frota tamta, em que os Imgreſes foſſem, e iſto ſem frete nenhuum, diſſe que eſto nom faria por couſa que foſſe no mumdo; ca nom era razom de el dar ſuas naaos em poder de ſeus immijgos, pera fazerem dellas o que quiſeſſem, e poſto que ſeguras foſſem, hirem ſem frete nenhuum. Quando iſto ouvirom os embaxadores, emtom forom mujto mais maravilhados, e diſſerom que lhe pediam per merçee, que quiſeſſe outorgar eſtas couſas ſegumdo per elle fora acordado, ſe nom que a paz que apregoada era, que todo ſe tornaria em nenhuuma couſa: e elRei diſſe, que amte queria aver guerra como quer que foſſe, que aver doutorgar taaes couſas. Ouvjmdo Gomçallo Vaaſquez, que elRei per nenhuuma guiſa nom queria aſſijnar os trautos, por quantas boas razoões lhe dizer podiam; emtom diſſe ao comde, que lhe pedia por merçee, que diſeſſe a elRei de Caſtella o que lhe ſeu ſenhor emviava dizer; e o comde reſpomdeo que lhe dava logar que o diſſeſſe, e que o eſcuſaſſe por emtom daquel trabalho. E eſto dezia o comde por que nom tijnha a voz bem clara, por aazo de huum çerco em que comera ratos(1), e outras taaes couſas. «Pois «mo vos mamdaaes, diſſe Gomçallo Vaaſquez, eu o direi da guiſa «que o elRei meu ſenhor diſſe». Emtom diſſe a elRei em eſta guiſa: «Senhor, pois voſſa merçee he de eſtas couſas nom querer outor«gar, ſegumdo bem ſabees que foi deviſado; elRei meu ſenhor vos «mamda dizer, que vos aſſijnees huum logar, qual vos mais prou«guer, homde vos el venha poer a praça; e que aaquel dia que «per vos for deviſado, el he muj ledo de vijnr pelleiar comvoſco». «Aſſi diſſe elRei em rijndo, e ſooes pera tamto»? «Certamente, «diſſe Gomçallo Vaaſquez, eu nom digo elRei meu ſenhor, que he «aſ-

(1) guatos *T.*

«aſſaz de poderoſo Rei pera iſto fazer, mas o comde de Cambrig «ſoo com as gemtes que comſigo traz, he abaſtamte pera volla poer». Eſtamdo elRei em eſtas pallavras, chegou o meeſtre de Samtiago Dom Fernamdoſorez, e quamdo os vio em eſte deſvajro, diſſe comtra elRei pregumtamdo: «Que he eſto, Senhor, em que «eſtaaes»? «Em que eſtamos, diſſe Gomçallo Vaaſquez, eſtamos «na mais vergonhoſa couſa, que numca eu vj acomteçer amtre «dous Reis tam nobres como eſtes: ſeerem ja as pazes apregoa«das, como ouviſtes, e hora elRei nom quer aſſijnar os trautos da «guiſa que em elles he comtheudo; por a qual razom he per força «que a paz ſe desfaça, e iſto fique em memoria vergonhoſa pera «os que depois veherem». «Samta Maria val, diſſe o meeſtre, em «que os dovida elRei daſijnar»»? E foilhe reſpomdido quaaes eram, e el fezeos leer outra vez; e quamdo vio que elRei dovidava naquellas couſas, e nom em outras, diſſe comtra elRei: «E co«mo, ſenhor, por vijmte e duas fuſtas podres que nom vallem na«da, e por empreſtar quatro ou cimquo naaos ſem dinheiro, dovi«daaes vos daſſijnar os trautos? Certamente tal couſa como eſta «nom he pera vijnr a praça; e ſe o avees por cuſta e deſpeza, eu «quero que a caſa de Samtiago pague eſto, e toda a deſpeſa que «ſe em ello fezer». Emtom rijmdo filhou a maão a elRei come per força, e diſſe: «Hora ſenhor, eu quero todavia, que vos que os aſ«ſijnees, e tal mimgua como eſta nom paſſe per vos». Emtom elRei iſſo meeſmo rijmdo, tomou a pena e aſſijnouhos: forom eſtomçe todos muj ledos, e tornaromſſe ho comde, e Gomçallo Vaaſquez pera a villa Dellvas, homde elRei Dom Fernamdo eſtava.

CA-

CAPITULO CLVI

Como os Imgrefes fouberom que as pazes eram trautadas, e que as arrefeens forom poftas dhuuma parte aa outra.

Chegarom a Ellvas o comde e Gomçallo Vaafquez, e comtarom a elRei todo o que lhes avehera com elRei de Caftella: e elRei rijmdo, diffe que emtemdia que todo aquello fora fimgido, por moftrar que outorgava taaes coufas comtra fua voomtade, por quamto nom eram(1) mujto fua honrra: e logo em effe dia mamdou apregoar as pazes. Os Imgrefes quamdo as ouvirom apregoar, ouverom tam gram menemcoria, que mayor nom podia feer, e deitavom os baçinetes em terra, e davomlhe com as fachas, dizemdo que elRei os traera e emganara, fazemdoos vijnr de fua terra pera pelleiar com feus immijgos, e agora fazia paz com elles comtra fua voomtade: e dezia o comde de Cambrig fanhudamente, quamdo as vio apregoar, que fe elRei trautara paz com os Caftellaãos, que elle nom a fezera; e que fe elle tevera jumtas fuas gemtes, como as tijnha quando chegara a Lixboa, que nom embargamdo o apregoar das pazes que elRei mandava fazer, que el pofera a batalha a elRei de Caftella. Sobrefto recreçerom tamtas razoões, que alguuns fe foltarom em defmefuradas pallavras comtra elRei, a que Pero Louremço de Tavora refpomdeo como compria. ElRei diffe que nom curaffe de fuas razoões, nem ouveffem arroido, dizemdo comtra elles, que elle os comtemtaria, e os mamdaria pera fua terra homrradamente, como veherom: e affi o fez depois, mas nom a todos; ca muj gram parte delles ficarom mortos em efte reino. Emtom hordenarom emtregar as arrefeens dhuuma parte aa outra, fegumdo era devifado nos trautos: e forom emtre-

(1) nam era *T.*

tregues a Caſtella da parte de Portugal ſeis (1), huuma filha do comde de Barçellos; e huuma filha do comde Dom Gomçallo, que depois chamarom Dona Enes, que (2) foi caſada com Joham Fernamdez Pacheco; e outra filha do comde Dom Hamrrique, que havia nome Dona Bramca, que depois foi caſada com Rui Vaaſqueez Coutinho, filho de Beatriz Gomçallvez de Moura e de Vaaſco Fernamdez Coutinho; e Martinho, filho de Gomçallo Vaaſquez Dazevedo; e Vaaſco, filho de Joham Gomçallves Teixeira; e huum filho Dalvoro Gomçallvez de Moura, que chamavom Lopo. E da parte de Caſtella forom emtregues a Portugal quatro, a ſaber, huum filho de Pero Fernandez de Vallaſco, que chamavom Diego Furtado de Memdomça, que depois foi almiramte de Caſtella; e outro de Pero Rodriguez Sarmento; e outro de Pero Gomçallvez de Memdomça; e huum filho do meeſtre de Samtiago Dom Fernam Oſorez, que chamarom Diego Fernamdez Daguillar. Forom aallem deſto feitos preitos e menageens, per alguuns comdes e cavalleiros e fidallgos de Portugal e de Caſtella, por çertas villas e caſtellos, por guarda e firmeza daqueſtas pazes. Eſto acabado, tornouſſe elRei Dom Fernamdo pera demtro do reino, e mamdou as gemtes cada huuns pera ſeus logares, e trouve a eſtrada de Rio mayor, pera vijnr a Samtarem: e no caminho ſe espedio del o comde de Cambrig, e chegou a Almadaã com ſua molher e filho e gemtes, primeiro dia de ſetembro, pera embarcar nos navios de Caſtella. Aos Caſtellaãos peſou mujto deſto, por reçeber os Imgreſes em ſuas naaos, que eram ſeus emmijgos, porem foilhe forçado comprir mamdado de ſeu Rei; e ouverom boom tempo, e partirom logo: e das outras naaos, que per bem de paz amte a çidade ſeguras ficarom, dellas tomarom carrega, e outras nom, e foromſſe cada huumas pera hu lhes prougue. Em eſto veoſſe elRei a Rio mayor, e eſtamdo alli per ſpaço de dias, chegou a el o cardeal Dom Pedro

(1) ſeis, a ſaber, *T.* (2) que chamaram Dona Ines, que depois *T.*

dro de Luna, da parte daquel que fe chamava Clemente, a pedir (1) que lhe deffe a obediemçia, e teveffe por fua parte, affi como amte que veheffem os Imgrefes. ElRei mamdou chamar a Lixboa alguuns leterados, affi como o Doutor Gil Doffem, e Rui Lourenço dayam de Coimbra, e outros, e o Doutor Joham das Regras com elles, que pouco avia que vehera do eftudo de Bollonha: e depois dalguuns dias que elRei teve feu comffelho, tornou a obediemçia aaquel Papa Clemente, com que amte tevera; mujto porem comtra voomtade dalguuns, e efpeçiallmente do Doutor Joham das Regras, o qual dezia a elRei, que moftraria per dereito que nom era verdadeiro Papa: e emtom fe partio Dom Pedro de Luna pera Avinhom, e mamdou elRei Joham Gomçallvez feu privado, e o bifpo de Lixboa Dom Martinho em duas gallees, dar a obediemçia aaquel Papa Clemente. Em efte comeos, avia elRei mamdado a Sevilha por fuas gallees e gemtes, que forom tomadas na pelleia de Saltes, fegundo nas pazes era outorgado; e fora alla Miçe Lamçarote, com tamtos que as podeffem trager; as quaaes emtregues, e as gemtes todas, que jouverom prefas dez e oito mezes, veo o comde Dom Joham Affonffo Tello, que em ellas fora tomado, himdo eftomçe por almiramte: e quamdo a Lixboa chegou, foube que a nom boa fama que a Rainha fua irmaã avija com o comde Joham Fernamdez, era cada vez mujto peor, e de maa guifa pobricada a todos; em tamto que pos em fua voomtade de o matar, fegumdo açerca verees adeamte, homde fallarmos da morte do comde.

CA-

---

(1) a pedirlhe *T.*

CAPITULO CLVII

Como morreo a Rainha de Caſtella, e foi cometido a elRei que caſaſſe com a Iffamte de Portugal.

Depois das pazes feitas, como ouviſtes, partio elRei de Caſtella de Badalhouçe, e foiſſe pera terra de Tolledo, homde adoeçeo alguuns dias, e jouve em Madride; e eſtamdo alli, chegarom novas como a Rainha Dona Lionor ſua molher, que eſtava na villa de Qualhar, depois do parto de huuma filha, que logo a poucos dias morreo, ſe finou de triſte morte, e gramde doo que todos della ouverom, por morrer de tal cajom; e elRei ouve muj gram nojo por ella, aſſi por ſeer nobre ſenhora e bem acoſtumada, como por teer ja della dous filhos, a ſaber, ho Iffamte Dom Hemrrique, e Dom Fernamdo: e mamdou trager o ſeu corpo aa çidade de Tolledo, homde emterrada com gramde homrra, foi poſta na egreia de Samta Maria, na capella que elRei Dom Hemrrique fezera. ElRei Dom Fernamdo, como ouvio dizer que eſta Rainha era finada, e elRei de Caſtella viuvo, determinou em ſeu comſſelho de desfazer o caſamento da Iffamte Dona Beatriz ſua filha, que avija de ſeer molher do Iffamte Dom Fernamdo, ſegumdo fora poſto nas aveemças dos trautos Dellvas, e caſalla com elRei Dom Joham, prazemdo a el de tal caſamento. E hordenou logo de emviar a el por embaxador ho comde Dourem Dom Joham Fernamdez, o qual foi mujto bem corregido, e acompanhado de mujtos fidallgos, aſſi cavalleiros como eſcudeiros, em guiſa que eram com elle bem çemto de mullas; dos quaaes era huum Martim Gomçallves Dataide, e Gomçallo Rodriguez de Souſa, e Pero Rodriguez Daffomſſeca, e Alvoro Gonçallvez Dazevedo, e Vaaſco Perez de Caamoões, e outros; e deſtes os mais homrrados ſerviam amte elle de copa, e de toalha, e de talho (1): e de-

(1) taalha *T.*

deziam os Caſtellaãos que tal cuſta, qual elle trazia, que ſeeria mujto pera a ſoportar elRei de Caſtella, moormente elRei de Portugal. E chegou o comde a Caſtella, a huum logar que dizem Pimto, açerca da comarca de Tolledo, homde elRei eſtomçe eſtava; e bem reçebido delle, propos ſua embaxada, noteficamdolhe quamto a elRei Dom Fernamdo prazeria de el caſar com ſua filha, por aver antrelles moor amorio e paz e aſſeſſego; aallem deſto, avemdoa por molher, ſeemdo herdeira depois de ſeu padre, que tal caſamento lhe era aazo muj gramde pera cobrar o Reino, e ſeer Rei delle(1). ElRei folgou mujto com eſte recado, e diſſe que averia ſeu comſſelho, e lhe daria a repoſta: a qual foi, que lhe prazia dello, nom embargamdo que foſſe eſpoſada com ſeu filho, creemdo per tal jumtamento aver ho regno de Portugal por ſeu. E falladas todallas couſas per meudo, que a feito deſte caſamento perteemçiam, partiuſſe o comde Dourem pera Portugal, ficamdo elRei em Outer de filhas; e alli hordenou de emviar por ſeu embaxador ſobreſto, Dom Joham arçebiſpo de Samtiago, ſeu chamçeller moor: e por que aquel caſamento que amte era açertado, do Iffamte Dom Fernamdo ſeu filho, com eſta Iffamte Dona Beatriz, foſſe deſatado de todo, fezeo actor(2) e curador deſſe Iffamte, pera quitar quaaes quer preitos e menageens, a que elRei e a Rainha e outros fidallgos eram teudos, per razom de taaes eſpoſoiros, e couſas a elles perteemçemtes.

CA-

(1) delle, e ſenhor *T.* (2) autor *T.*

CAPITULO CLVIII

Como foi trautado caſamento amtre elRei de Caſtella e a Iffamte(1) *de Portugal, e com que condiçoões.*

ELREI Dom Fernamdo eſtando em Salvaterra, huum ſeu logar açerca do Tejo, começou de ſe ſemtir mal, e nom era bem saão; e ouvimdo novas como ho arçebispo de Samtiago vijnha a el por embaxador da parte delRei de Caſtella, ſobre o caſamento de ſua filha com elle, mamdouho reçeber ao eſtremo per Dom Martinho, biſpo de Lixboa; e chegarom ambos aaquel logar no mes de março, amdamdo ja a era em quatroçemtos e vijmte e huum (2). E depois do boom reçebimento que lhe elRei fez, falladas per dias todallas couſas que perteemçiam a eſto, aſſi em razom do caſamento, come da ſuceſſom do Reino, morremdo elRei Dom Fernamdo ſem filho; foi noteficado huum dia a todos, preſemte elRei, que as comdiçoões do caſamento eram per eſta maneira, a ſaber: Que o arçebiſpo reçebeſſe a dita Iffamte em nome delRei ſeu ſenhor, quamdo ouveſſe de partir pera a levarem a ſeu marido, e que elRei de Caſtella chegaſſe amtre Ellvas e Badalhouçe pera a reçeber por molher, amte que lhe foſſe emtregue, moſtramdo deſpemſſaçom que quitaſſe o embargo do devido, que amtre elles avia: e poſto que ella foſſe de hidade meor de doze anos compridos, que foſſe pronumçiado per quem houveſſe poder, que ella era perteecemte pera acabamento de matrimonio: e que dalli a levaſſe elRei de Caſtella pera Badalhouçe, homde fezeſſe ſuas vodas e feſta homrradamente, reçebemdoa outra vez per pallavras de preſemte. E que elRei Dom Fernamdo deſſe a elRei de Caſtella em dinheiros outro tamto, quamto fora dado em dote a elRei Dom Affomſſo, avoo deſſe Rei Dom Joham, com a Rainha Dona Maria, tia delRei Dom

(1) a Iffamte Dona Breatiz *T.* (2) quatrocentos e vijnte *B.*

Dom Fernamdo, pagado todo em tres anos: e que elRei de Caſtella deſſe a ella todallas villas e logares, que a Rainha Dona Joana ſua madre avia ao tempo de ſeu paſſamento, declaramdo logo çertas comdiçoões quamdo huum delles morreſſe primeiro com clauſullas, que por abreviamento dizer nom curamos. A ſuçeſſom do Reino, em que pemdem as Leis e os Prophetas, leixadas todallas openioões e ditos deſtoriadores, que a eſto comtradizem, eſta ſoo tirada dautemtica ſcriptura, creede ſem mais duvidar: primeiramente foi poſto, que falleçemdo elRei Dom Fernamdo, e avemdo filho barom, nado ou por naçer, da Rainha Dona Lionor, ou doutra qualquer molher lidema, que a eramça de Portugal foſſe de tal filho livre e deſembargadamente. E morremdo elRei Dom Fernamdo ſem leixamdo filho em eſta maneira, ou ſe o leixaſſe, falleçeſſe ſem lidemos filhos ou netos deſcendemtes, aſſi que a dereita linha da eramça foſſe de todo deſtimta; que eſtomçe o Regno ficaſſe deſembargado aa Iffamte Dona Beatriz, e que os naturaaes do Regno fezeſſem todos menagem, que em tal caſo ouveſſem ella por ſua Rainha e ſenhora. E morrendo ella primeiro que ſeu marido, nom ficando em Portugal filho ou neto delRei Dom Fernamdo, aſſi que a eramça foſſe deſtimta ſem herdeiro del ou deſta Iffamte, que eſtomçe os poboos do Regno reçebeſſem elRei de Caſtella por ſeu Rei e ſenhor, e que el ſe podeſſe chamar Rei de Portugal, depois da morte delRei Dom Fernamdo, falleçemdo ſem nenhuum herdeiro. E acomteçemdo que a Iffamte Dona Beatriz morreſſe ſem filho ou filha que delRei ouveſſe, ou outros ligitimos deçemtes (1) de linha dereita, que os Regnos de Portugal ſe tornaſſem a alguuma outra filha, ſe a elRei Dom Fernamdo ouveſſe, da Rainha Dona Lionor, ou doutra ſua lidema molher. E nom avemdo hi tal filha, nem outro herdeiro nenhuum dos que ditos ſom, que eſtomçe morto elRei Dom Fernamdo e a Iffamte Dona Beatriz ſem taaes herdeiros, que

(1) deſçemdentes *T.*

que os Regnos de Portugal ficaſſem a elRei Dom Joham ſeu marido; e per eſta guiſa herdaſſe elRei Dom Fernamdo nos Regnos de Caſtella, morremdo elRei Dom Joham e a Iffamte ſua irmaã ſem lidemos herdeiros de linha dereita. E ſe elRei Dom Fernamdo ouveſſe outra filha, e a Iffamte Dona Beatriz regnaſſe em Portugal, ou filho ou filha ſeu e de ſeu marido, que em tal caſo elRei de Caſtella foſſe theudo tornar todo o preço que ouveſſe com ſua molher, a eſta ſegumda filha pera ſeu caſamento. Outro ſi por que voomtade delRei Dom Fernamdo era que os Regnos de Portugal, em quamto ſeer podeſſe, numca foſſem jumtos aos Regnos de Caſtella, mas ſempre regnos per ſi, como os poſſoirom ſeus amtijgos avoos, o que era gram duvjda, ſe elRei Dom Joham e a Iffamte Dona Beatriz ouveſſem o Regimento delles, moormente que pera tal governamça compria daver peſſoas que ſoubeſſem as comdiçoões dos poboos; porem foi outorgado, que em quamto elRei de Caſtella viveſſe, ataa que a Iffamte ouveſſe filho, e foſſe de hidade paſſados de quatorze anos, que o Regimento dos ditos Regnos aſſi na juſtiça, come em todallas outras couſas da mayor ataa mais pequena, que a Regimento dhuum Regno perteemçe, todo foſſe feito pella Rainha Dona Lionor madre da dita Iffamte, e per aquelles que ella hordenaſſe pera ſeu comſſelho, aſſi como Governador dos ditos Regnos. E falleçemdo em tamto a Rainha, que eſtomçe a governamça ficaſſe todo aaquel tempo aaquelles, que elRei D. Fernamdo ou a Rainha Dona Lionor hordenaſſem em ſeus teſtamentos: e que a dita Iffamte ſeemdo Rainha de Caſtella, duramdo o matrimonio com o dito ſeu marido, ouveſſem todallas remdas e fruitos dos ditos Regnos, pagadas primeiro as temças dos caſtellos, e comthias dos fidallgos, e todallas outras couſas, que ſe acoſtumavom de pagar em tempo delRei Dom Fernamdo. Foi mais poſto, que em caſo que a dita Iffamte ouveſſe derdar os ditos Regnos, que quamtos filhos pariſſe de ſeu marido, do dia que naçeſſem ataa tres meſes, que todos foſſem tragi-

gidos aos Regnos de Portugal, pera ſe criarem ſob poderio delRei ſeu avoo, e da Rainha Dona Lionor ſua avoo, ou daquelles que leixaſſem hordenados em ſeus teſtamentos. Outro ſi que o primogenito barom ou femea, que delRei Dom Joham e da dita Iffamte naçeſſem, ou qual quer outro lidemo herdeiro, que tamto que a dita Iffamte, eſtomçe Rainha, morreſſe, poſto que elRei de Caſtella ficaſſe vivo, que logo ſe chamaſſe Rei ou Rainha de Portugal, e que elRei de Caſtella dalli em deamte nom ſe chamaſſe mais Rei de Portugal, e fazemdoo, que perdeſſe o dereito que avia em eſſes Regnos per qual quer guiſa que foſſe: e deziam alguuns fidallgos de Caſtella joguetamdo, que amte ſaberiam capar elRei ſeu ſenhor, por numca aver filho nem filha, e jumtar o Regno de Portugal ao de Caſtella, e ſeer Rei delle, que aver filho ou filha que delle foſſe ſenhor, e ficar Regno ſobreſſi. Avia mais de ſeer deſembargado em eſte Regno, poſto que ja a Iffamte Dona Beatriz regnaſſe, toda a juſtiça çivel e crime, alçadas, e apellaçoões, ataa o poſtumeiro deſembargo, e eſto per offiçiaaes Portugueeſes, poſtos per a Rainha Dona Lionor, e nom daquelles que forom comtra o Regno no tempo da guerra; os quaaes nom aviam demtrar em Portugal, nem aver em elle homrra, nem offiçio, nem herdade. Os retos iſſo meeſmo amtre quaaes (1) peſſoas, aviam de ſeer livres, peramte a Rainha Dona Lionor e ſua corte: e que elRei de Caſtella nom podeſſe fazer moeda em Portugal, ſalvo quamdo ella hordenaſſem (2) com ſeu comſſelho, poemdo em ella os dereitos ſignaaes de Portugal e nom outros. Nenhuuns Portugueeſes nom aviam de ſeer chamados por elRei de Caſtella a ſuas Cortes; e ſe foſſe neçeſſario de as fazer, que ſe (3) fezeſſem em Portugal ſob governamça da Rainha Dona Lionor e de ſeu comſſelho. Eſtes e outros capitollos que dizer nom curamos, forom firmados neeſte caſamento, quamdo ſe trautou amtre elRei de Caſtella, e a Iffamte Dona Beatriz, ſegumdo emtom largamente forom pubricados. CA-

(1) quaees quer *T.* (2) hordenaſſe *T.* (3) que as *T.*

CAPITULO CLIX

Dos juramentos que forom feitos amtre os Reis, por guarda das coufas comtheudas nas aveemças.

Pois teemdes ouvjdo alguumas comdiçoões, que forom poſtts neeſte caſamento, bem he que ouçaaes parte da ſeguramça, que por guarda dellas foi outorgada amtre os Reis. Omde ſabee, que quamdo eſtas couſas forom pubricadas na camara delRei demtro em ſeus paaços, eram preſemtes Dom Martinho biſpo de Lixboa, e Dom Joham biſpo de Coimbra, e Dom Affonſo biſpo da Guarda, e Fernam Perez Calvilho dayam de Tarçona(1), e Gomçallo Rodriguez arçediaago de Touro, e Dom Joham Fernamdez comde Dourem, e Gomçallo Vaaſquez Dazevedo, e outros fidallgos e eſcudeiros, aſſi Portugueeſes come Caſtellaãos: e noteficado peramte todos eſtes capitollos, e outros que aqui nom ſom poſtos, diſſe aquel arçebiſpo meſſegeiro delRei de Caſtella, que el come ſeu embaxador, per poder de huuma procuraçom pera iſto mujto abaſtamte, prometia, como logo prometeo, na fee Real do dito ſenhor Rei, juramdo em ſua alma delle aos evamgelhos corporallmente tamgidos, que elle guardaſſe e compriſſe todas eſtas couſas, e cada huuma dellas; e que numca veheſſe comtra ellas, em parte nem em todo, per ſi nem per outrem, em pubrico nem em aſcomdido, nem per feito, nem per dito, nem per outra nenhuuma maneira. E vijmdo comtra todas ou cada huuma dellas, razoamdo ou fallamdo em parte, ou em todo, dereitamente ou nom dereitamente, em pubrico ou adeparte, poſto que o leixaſſe em ſeu teſtamento e poſtumeira voomtade, que nom valleſſe nenhuuma couſa, e que ficaſſe logo ſe perjuro, e mais que paguaſſe por pena çem mil marcos douro. E cahimdo elRei ſeu ſenhor em tal pena, que el em ſeu nome dava po-

(1) Taraçona *T.*

poder a elRei Dom Fernamdo e aa Rainha Dona Lionor, e aaquelles que foſſem hordenados em ſeus teſtamentos que regeſſem o regno, e a todollos de ſeu ſenhorio, que per ſua autoridade ſe emtregaſſem nas villas e çidades, e beens de ſeus Regnos, ſazemdo por eſto guerra a el e a todos ſeus naturaaes, ataa que foſſe emtregue dos ditos çem mil marcos douro; por a qual guerra elRei nom podeſſe fazer premda nas terras e beens dos Portugueeſes. Mas que quamtas vezes veheſſe comtra os ditos trautos, em parte ou em todo, que tamtas vezes pagaſſe a dita pena; prometemdo de numca allegar nenhuuma exçepçom per ſi nem per outrem, nem outra legitima razom, nem foro, nem degratal, nem lei, nem coſtume, nem façanha, nem outro nenhuum dereito, ſometemdoſſe a pena de eſcomunhom e dimterdito, poſta ſobrelle e em ſeus Regnos, vijmdo comtra os ditos capitollos ou cada huum delles. Quitamdo mais a elRei Dom Fernamdo e aa Rainha Dona Lionor, e a quaaes quer de ſeus Regnos, todallas juras e promeſſas e penas e menageens, que feitas aviam a elRei de Caſtella, e ao Iffante Dom Fernamdo ſeu filho, ſegumdo era contheudo nos trautos das pazes feitos amtre Ellvas e Badalhouçe. E feitos eſtes e outros juramentos mujto mais compridamente pello dito arçebiſpo, logo elRei Dom Fernamdo, e a Rainha Dona Lionor fezerom outros taaes, per eſſa meeſma forma e comdiçoões; e nom ſe fez mais por aquel dia.

CA-

CAPITULO CLX

Como a Iffamte de Portugal(1) *desdisse os esposoiros que feitos auia*(2), *e reçebeo elRei*(3) *de Castella por marido, em pessoa de seu procurador.*

No dia seguimte que eram tres dabril, huuma festa feira, seemdo elRei em sua camara depois que ouvio missa, estamdo Dom Affomsso bispo da Guarda revestido em pomtefical, teemdo o corpo de Deos sagrado em huuma patena que nas maãos tijnha; a dita Iffamte Dona Beatriz, que presemte estava, pedio leçemça a elRei e aa Rainha pera se partir, e desdizer todollos esposoiros e casamentos, que forom quatro, como ouvistes, posto que de dereito nenhuuma cousa vallessem, em que ataa quel tempo ella fosse obrigada: e seemdolhe pera ello dada, disse que os avia todos por nem huuns, ajmda que fossem feitos per ella, ou per outrem em seu nome, renumçiamdo quaaesquer juramentos e obrigaçoões, que feitos avia a alguumas pessoas, ou outrem a ella, por razom de taaes esposoiros. E estomçe disse outra vez aos ditos senhores padre e madre seus della, que por quamto sua voomtade era de casar com elRei Dom Joham de Castella, que lhe pedia por merçee, que lhe dessem leçemça e autoridade que podesse fazer juramento, e prometer desposar e casar com elle; e elles disserom que lhe prazia, e foilhe outorgada pera ello leçemça: e logo a Iffante Dona Beatriz jurou no corpo de Deos comsagrado, tamgido per ella, que estava nas maãos daquel bispo da Guarda, que ella casasse com o dito Rei de Castella, e ho ouvesse por esposo e marido; e assi ho jurarom aaquella hora elRei e a Rainha, e todollos senhores e fidallgos que eram presemtes; e isso meesmo ho arçebispo de Santiago por parte del-

(1) de Portugal Dona Breatiz *T.* (2) avya com o Ifamte Dom Fernando de Castella *T.* (3) elRei Dom Joham *T.*

delRei feu fenhor. Quamdo veo aa quimta feira na fefta da affumpçom do Senhor, que eram trimta dias deffe mes, feemdo prefemtes na camara delRei os fenhores e fidallgos em cima nomeados, e mais Dom Pedro cardeal Daragom, e Dom frei Affomffo bifpo de Coyra, e Dom Joham Affonffo Tello comde de Barçellos, e o comde Dom Gomçallo, e Dom Hamrrique Manuel de Vilhena comde de Sea, e Joham Affonffo Pimentel, e Joham Rodrigues Porto carreiro, e Gomçallo Gomez da Sillva, e Louremçe Anes Fogaça, e Airas Gomçallvez de Figueiredo, e Alvoro Gomçallvez veedor da Fazemda delRei, e mujtos outros, que dizer nom curamos; o dito arçebifpo de Samtiago em nome delRei feu fenhor, por confirmaçom do juramento que fezera pera fe acabar efte cafamento, diffe aa Iffamte que prefemte eftava, eftas feguimtes razoões: «Eu Dom «Joham arçebifpo de Samtiago, procurador que fom do muj alto «primcipe Dom Joham, Rei de Caftella e de Leom, em feu nome, e «per poder efpiçial que delle pera ifto ei, reçebo por efpofa e por «molher lidema do dito Dom Joham Rei de Caftella a vos fenhora «Iffamte Dona Beatriz de Portugal, filha lidema e herdeira do muj «alto primçipe Dom Fernamdo, Rei de Portugal e do Algarve, e da «muj nobre fenhora Dona Lionor, Rainha dos ditos Regnos, fegum«do manda a famta Egreia de Roma». Eftomçe a fenhora Iffamte de leçemça delRei feu padre e madre, diffe eftas pallavras: «E eu Dona «Beatriz Iffante de Portugal, filha lidema herdeira do muj alto prim«çipe Dom Fernamdo, Rei de Portugal e do Algarve, e da muj no«bre fenhora Dona Lionor Rainha dos ditos regnos, de comffenti«mento dos ditos Rei e Rainha, padre e madre meus, que prefemtes «eftam, reçebo por efpofo e por marido lidemo o dito Dom Joham «Rei de Caftella, em peffoa de vos Dom Joham arçebifpo de Sam«tiago, fegumdo mamda a famta Egreia de Roma». Efto affi acabado, forom feitas efcripturas de todallas coufas que ouviftes, as mais firmes que fe fazer poderom, e foi chamada a Iffamte Dona Beatriz des aquel dia em deamte Rainha de Caftella.

CA-

CAPITULO CLXI

Como a Rainha partio com ſua filha caminho Dellvas, e dalguumas peſſoas que forom em ſua companha.

Por quamto nos trautos era comtheudo, que do dia deſte reçebimento a doze ſeguimtes do mes de mayo, a Iffamte foſſe emtregue antre Ellvas e Badalhouçe a elRei ſeu marido, e elRei Dom Fernamdo por fraqueza de ſua door nom podia allo (1) hir; forom jumtos pera partir com a Rainha em companha da Iffamte os mais dos fidallgos e prellados, que avia em Portugal. E pregumtarom a elRei, quaaes era ſua merçee de fiçarem com elle, e el diſſe que nom queria outro nenhuum ſalvo Louremçe Anes Fogaça, ſeu chamçeller moor, que tijnha a cruz de Sam Jorge ſcripta no coraçom como elle; e eſto dezia elRei, por que Lourençe Anes fora a Imgraterra em meſſagem, quamdo veherom os Imgreſes, como ouviſtes. Emtom hordenou elRei offiçiaaes a ſua filha, e deulhe por moordomo moor o comde Joham Fernamdez Damdeiro, e por copeiro moor Vaaſco Martijnz de Melloo, e que ſerviſſe de toalha Vaaſco Martijnz de Melloo o moço, e que cortaſſe amte ella Eſtevam Leitom, e por eſcripvam da poridade Joham Affonſſo; e deulhe por aya Viollamte Affonſſo, molher que foi de Diego Gomez Daavreu, e por ſua camareira moor Maria Affonſſo, molher de Vaaſco Martijnz de Melloo; e por ſua covilheira Eirea Gomçallvez, madre de Nuno Alvarez, e por domzellas as filhas do comde Dom Alvoro Pirez, a ſaber, Dona Iſabel, e Dona Beatriz, e outras. Partio emtom daquel logar a Rainha com a Iffamte huuma ſegumda feira, e hiam com ella gramdes prellados do Reino, e Dom Joham meeſtre Davis, irmaão delRei Dom Fernamdo, e Dom Alvoro Perez de Caſtro, e Dom Joham Fernamdez comde Dourem,

(1) a ello *B.*

rem, e Dom Gomçallo comde de Neuva, e Dom Joham comde da Viana, e Dom frei Pedro Alvarez Pereira priol do efpital, e Dom Fernamdafonfo Dalboquerque meeftre de Samtiago, e Dom Lopo Diaz meeftre de Chriftus, e Miçe Manuel (1) almiramte, e Fernam Gomçallvez de Soufa, e Gomçallo Vaafquez Dazevedo, e Gomçallo Meemdez, e Johane Meemdez de Vafcomçellos, e Alvoro Gomçallvez de Moura, e Alvoro Vaafquez de Gooes, e mujtos outros fidallgos, que feeria lomguo defcrepver. E chegou ha Rainha com ha Iffamte ha Eftremoz, e efteve hi alguuns dias.

CAPITULO CLXII

Como fe elRei mamdou defcullpar a elRei de Himgraterra, pollo cafamento de fua filha que avija feito.

Partida a Rainha per efta maneira, ouve elRei Dom Fernamdo femtido do cafamento, que havia feito de fua filha com Eduarte filho do comde de Cambrig, e que feemdo fabudo em Imgraterra como a el cafara com elRei de Caftella, que o averiam por efcarnho, e teeriam que lhe quebramtara os trautos e amizades amtrelles firmadas; e cuidou que era bem de fe emviar defculpar, amte que fobrello lhe emviaffe recado. E himdo a Rainha com fuas gemtes pouco mais dhuuma legoa, mamdou elRei chamar huum efcudeiro que havia nome Rui Cravo, que hia em companha da Rainha, que logo apreffa fe tornaffe; e el como chegou a elRei, chamouho adeparte, e diffe (2): «Creo que vos fabees «bem, parte per ouvida, como eu tenho meus trautos feitos com «os Imgrefes, e hora por efte cafamento de minha filha que feito «ei, nom queria que elRei de Imgraterra cuidaffe que eu lhe falle«çj (3), ou quero falleçer, no que amtre elle e mim he pofto. Po«rem fazeevos preftes pera vos hir logo a Imgraterra, e dizee a «meu

(1) Manuel Peçanha *T.* (2) e diffelhe *T.* (3) falleçia *T.*

«meu primo elRei, e ao duque Dallamcaſtro, que lhe rogo todavia «quamto poſſo, que ſe nom anojem deſta couſa que feita he; ca «eu eſto que ſige foi muito comtra minha voomtade, e por que «nom puide mais fazer; mas que os trautos e a amizade que eu «com elles avia, que os ei por boons e firmes. E que nom embar- «gamdo eſto que aſſi foi, que cada vez que elles quiſerem vijnr a «eſte Reino, e ſe preſtar delle, que a mim praz de boa voomtade «de fazer toda couſa que comprir por ſuas homrras; e que ſeiam «bem çertos, que aimda que eu ſoubeſſe que por eſta razom a de- «gollariam peramte meus olhos, que eu nom faria dello mais com- «ta, come ſe numca foſſe minha filha; nem lhes falleçerei per ne- «nhuuma guiſa de couſa, que amtre mim e elles foſſe firmada». Mamdoulhe (1) emtom fazer ſuas cartas de creemça, e partioſe logo, e foiſſe em huum navio, e chegou a Imgraterra, e achou el- Rei em Lomdres, e deu as cartas que levava a el, e ao comde, e diſſelhe ſua embaxada. ElRei quamdo ho ouvio, filhouſe de ſorrijr em modo deſcarnho, e nom reſpomdeo nada ao que lhe diſſe; mas mamdoulhe fazer ſuas cartas de repoſta, e emviouho. O comde (2) diſto gramde menemcoria; e em quamto aquel eſcudeiro allo eſte- ve, nom o queria o comde veer, nem lhe fallar, eſpiçiallmente o ſeu filho que fora eſpoſado com a Iffamte, quamdo o padre vehera a Portugal, pero que nom era de hidade mais que ataa ſete anos. E o eſcudeiro partio, e chegou a Portugal, e comtou a elRei e aa Rainha todo o que lhe allo avehera.

CA-

(1) Mamdoulhe elRei *T.* (2) Ho comde ouve *T.*

CAPITULO CLXIII

Como elRei de Caſtella partio de ſeu Regno, e ſe veo pera Badalhouçe.

Trautado eſte caſamento com as aveemças que avees ouvidas, e reçebida a Iffamte, como diſſemos, pello arçebiſpo; eſcrepveo logo a elRei de Caſtella como tijnha todo firmado, e o dia e o logar hu ſe aviam de fazer as vodas, e que elRei Dom Fernamdo por fraqueza de ſua door nom podia hir a ellas, mas que a Rainha ſa madre, com todollos prellados e fidallgos do Reino, aviam de ſeer aquel dia com a Iffamte em Ellvas. A elRei prougue mujto deſtas novas, e mamdou fazer preſtes todallas couſas que compriam pera ſuas vodas; e fez chamar os prellados e ſenhores, que aviam dhir com elle, e iſſo meeſmo mujtas e nobres (1) donas pera acompanhar a Rainha Dona Beatriz, ſua molher que havia de ſeer. E partio elRei pera Badalhouçe, çidade de ſeu Regno açerqua do eſtremo, mujto acompanhado de prellados e fidallgos, e vijnha hi o Iffamte Dom Fernamdo ſeu filho, e Dom Karllos Iffamte de Navarra ſeu cunhado, e Dom Pedro arçebiſpo de Sevilha, e Dom Diego biſpo Davilla, e Dom frei Affonſſo biſpo de Coyra, e Dom Fernamdo biſpo de Badalhouçe, e Dom Joham biſpo de Callaphorra, e Dom Pero Fernamdez meeſtre de Samtiago, e Dom Diego Martijnz meeſtre Dalcamtara, e Dom Pedro comde de Traſtamara, e Dom Pero Nunez comde de Mayorgas, e Dom Joham Samchez Manuel comde de Carriom, e Dom Joham filho do comde Dom Tello, e Dom Gomçallo Fernamdez ſenhor Daguillar, e Dom Affonſſo Fernamdez de Monte mayor, e Pero Lopez Dayalla, e Diego Gomez Sarmento, e Affonſſo Fernamdez Porto carreiro, e Lopo Fernamdez de Padilha, e outros mujtos aſ-

(1) e muy nobres *T*.

affaz de nobres homeens. A Rainha Dona Johana madre delRei de Caftella, que hi vijnha, tragia comfigo fua filha Dona Lionor molher do Iffamte de Navarra, e comdeffas, e mujtas donas e domzellas: e como elRei com fuas companhas chegou a Badalhouçe, partio logo a Rainha mujto acompanhada, e veoffe a Eftremoz, homde a Rainha Dona Lionor eftava com a Iffamte; e dalli partio em fua companha, e veheromffe todos pera a villa Dellvas, honde ja os fidallgos de Portugal tijnham hordenadas juftas, e alçado tavollado pera bafordar, e fazer outros jogos pera tal fefta perteeçemtes.

CAPITULO CLXIV

Como elRei de Caftella aprovou os trautos, amte que reçebeffe ha Iffamte fua molher.

Seemdo defta guifa elRei em Badalhouçe, e a Rainha Dona Lionor em Ellvas, comveo primeiro de feerem per elle firmados os trautos, amte que reçebeffe a Iffamte por molher; e partirom o meeftre de Samtiago, e alguuns fidallgos de Portugal pera Badalhouçe, homde elRei eftava, pera veerem a aprovaçam que fazia das coufas que forom hordenadas per feu procurador: e aa quarta feira treze dias de mayo, eftamdo elRei na egreia cathedral deffa çidade, e mujtos fidallgos Caftellaãos ė Portugueefes, prefemte Dom Fernamdo bifpo do dito logar, reveftido em pontefical, teemdo ho corpo de Deos comfagrado em huma patena que nas maãos tijnha, forom moftrados e leudos a elRei todollos capitollos de verbo a verbo, que o arçebifpo em feu nome com elRei Dom Fernamdo firmara, affi em razom de feu cafamento, come das comdiçoões da eramça do Regno. E depois que acabarom todo de leer, refpomdeo elRei, e diffe que todo aquello que o arçebifpo trautara, fora per feu dito e comffemtimento, e que primeiramente forom viftas e examinadas per el aquellas coufas, avemdo fobre to-

todas e cada huuma dellas affaz de lomgo e maduro comffelho: emtom as aprovou comffemtimdo em todas, obrigamdoffe em fua peffoa de as teer e guardar, e nom vijnr comtra ellas. E por moor firmeza e avomdamento, jurou ao corpo de Deos comfagrado, por el corporallmente tamgido, que o bifpo tijnha em fas maãos, que el compriffe todallas coufas per feu procurador trautadas, na forma e maneira que o forom, fem nenhuma arte nem emgano alguum; e que nunca veheffe comtra ellas em parte nem em todo, per fi nem per outrem, em pobrico nem em escomdido. E affi jurarom aaquel corpo de Deos, tamgido per fuas maãos, mujtos dos fidallgos que hi eram, prometemdo que elRei feu fenhor guardaria bem e fielmente todallas coufas comtheudas nos trautos. E todos, de leçemça que lhe elRei feu fenhor pera efto deu, fęzerom logo preito e menagem nas maãos de Gomçallo Meemdez de Vafcomçellos, vaffallo delRei de Portugal; e jurarom aaquel corpo de Deos, que nom guardamdo elRei de Caftella os trautos na forma e maneira que amtre os Reis fora pofto, ou foffe comtra alguuma coufa em elles comtheuda, que elles fe defnaturaffem em tal cafo delle, e teveffem com elRei de Portugal, e lhe fezeffem guerra; e nom o fazemdo affi, que cahiffem naquel cafo, que caaem aquelles que traaem caftello, ou matam fenhor. E per efta meefma guifa o jurarom, prefemte elRei, depois mujtos fidallgos de Portugal. E iffo meefmo jurou e prometeo de guardar os ditos trautos a Rainha Dona Beatriz, depois que foi em poder de feu marido, per fua leçemça e outorgameemto delle.

CA

CAPITULO CLXV

Como elRei de Caſtella partio pera Ellvas, e como reçebeo a Iffante de Portugal por molher.

Firmados os trautos em eſta maneira, partio elRei de Caſtella em outro dia, e veoſſe caminho Dellvas, homde tijnha ja poſto huum gramde arreal de temdas, no valle das ortas, que chamam a Ribeira de Chimches, mujto preto das temdas dos ſenhores e fidallgos de Portugal. A Rainha pouſava na villa com a Iffante; e amte que partiſſe, pera trazer ſua filha a huuma gramde e muj fremoſa temda delRei Dom Fernamdo ſeu padre, foilhe primeiro emtregue o Iffamte Dom Fernamdo, moço pequeno pouco mais de dous anos, pera o teer em arrefeens: por que nos trautos era comtheudo, que elRei Dom Fernamdo o teveſſe comſigo, ataa que a Iffamte ſa filha ouveſſe hidade domze anos compridos, e emtraſſe por os doze, em que o caſamento podia ſeer firme; e que eſtomçe foſſe aquel Iffamte emtregue em Caſtella, caſamdo elRei primeiro outra vez com a Rainha ſua molher per pallavras de preſemte. Emtom partio a dita Iffamte da villa pera o arreal dos Portugueeſes, bem corregida e acompanhada de meeſtres, e ricos homeens, e cavalleiros, e outras mujtas gemtes que com ella hiam: e himdo aſſi todos muj aſſeſſegadamente, acharom no caminho elRei de Caſtella, que outro ſi vijnha com mujtas companhas comſſigo; e quamdo chegou em dereito da Iffante, emclinou a cabeça, e fezlhe reverença, e paſſou; e himdo mais adeamte, foi reçeber a Rainha Dona Lionor ſa ſogra, aa porta da çerca velha, que eſta açerca do moeſteiro, caminho de Badalhouçe; e emclinamdoſſe, fezlhe reveremça, e tomou a redea da mua em que hia, e começarom dhir pera a temda hu levavom a Iffamte. A Rainha Dona Lionor hia veſtida em huuns panos douro muj fremoſos; e ſua comtenença e roſto e olhos era

era affi todo graciofo, que quantos fenhores e cavalleiros hi vijnham de Caftella, todos louvavom fua fremofura e graça. Tamto que elRei chegou com a Rainha aa temda, homde avia de feer reçebido com fua molher, foi moftrada huuma defpemffaçom affaz abaftamte pera efto, de Dom Pedro cardeal Daragom, que hi eftava de prefemte; o qual tomou pellas maãos elRei e a Iffante, dizemdo eftas pallavras: «Vos fenhor Dom Joham, Rei de Caftella e de Leom, «que prefemte eftaaes, reçebees vos a Iffamte Dona Beatriz, filha «primogenita e herdeira dos ditos Rei e Rainha de Portugal, que «iffo meefmo aqui efta prefemte, per voffa efpofa e molher lidema, «per pallavras de prefemte, fegumdo mamda a famta egreia de «Roma, e vos outorgaaes por feu marido». E elRei de Caftella diffe, que a reçebia por fua efpofa e molher lidema, e fe outorgava por feu marido. Eftomçe diffe o Cardeal aa Iffante: «E vos fenhora «Dona Beatriz, Iffante de Portugal, reçebees vos Dom Joham Rei «de Caftella e de Leom, que prefente efta, por voffo efpofo e ma«rido lidemo, per pallavras de prefemte, fegundo mamda a famta «egreia de Roma, e vos outorgaaes por fua molher». E ella diffe, que affi o reçebia por feu efpofo e marido lidimo, e fe outorgava por fua molher. Efto affi feito, diffe elRei de Caftella, que pois fora merçee de Deos de tam gram divido aver amtre elle e elRei de Portugal, per que as pazes que per elles forom feitas, feeriam melhor guardadas dalli em deamte por aazo defte cafamento; que porem el quitava pera todo fempre todallas menageens, e juras, e prometimentos que por aazo dellas, e do cafamento do Iffamte Dom Fernamdo feu filho forom feitas: e mamdou emtregar todallas arrefeens, que diffemos, que por efta razom tijnham, que fe veheffem livremente pera Portugal. E per efta guifa femelhavellmente forom eftas coufas logo hi quites da parte de Portugal a Caftella, e que lhe foffem emtregues fuas (1) arrefeens per aquelles, que delRei Dom Fernamdo pera ifto tragiam poder abaftamte. CA-

(1) todas fuas *T.*

CAPITULO CLXVI

Do que aveo a Nunallvarez, affemtamdoffe elRei a comer; e das pallavras que a Rainha diffe a elRei, quamdo fe della ouve de efpedir.

Em efte dia era ordenada a falla, em que elRei e fua molher aviam de comer, e gram parte dos fidallgos de Caftella e de Portugal: em ella avia mujtas mefas bem corregidas, e tres dellas eram prinçipaaes, a delRei que era traveffa, e bem levamtada, como compria, e huuma da parte dereita, e outra da parte feeftra; e amtre aquelles que eram affijnados pera comer em eftas mefas com outros fidallgos, forom Nunallvarez, e Fernam Pereira feu irmaão: e quamdo foi tempo pera fe affemtarem, elles com mefura nom fe trigarom mujto; e a mefa em que elles aviam de feer, foi muj apreffa chea de Portugueefes e de Caftellaãos, e elles ficarom por affeemtar, fem fazemdo os outros delles comta, pofto que foffem affaz conheçidos, e efteveffem corregidos de fefta. Nunallvarez veemdo a mefa chea, e que nom tijnham homde fe affeemtar, diffe ja quamto de fanhudo comtra feu irmaão: «Nos nom teemos homr«ra de mais eftar aqui, mas pareçeme que he bem que nos vaamos «pera as poufadas: pero amte que nos vaamos, eu quero fazer que «eftes que nos pouco prezarom, e rijrom de nos, que riamos nos «delles, e fiquem efcarnidos». Eftomçe paffeamdo muj manffo, chegouffe ao cabo da mefa, veemdoo elRei dhu fija affeemtado, e com os geolhos derribou o pee da mefa, e deu com ella em terra. Os que a ella fijam, ficarom efpamtados, e el com feu irmaão fe partirom da falla tam affeffegados, come fe nom fezeffem nenhuma coufa. ElRei que efto bem vio, pregumtou que homeens eram aquelles; e differomlhe como forom comvidados, e ouverom de comer naquella mefa, e que os que fijam, nom fezerom delles comta, nem lhe derom logar em que fe affemtaffem. «Sei que fe vimgarom bem diffe «el-

«elRei; e quem tal coufa cometeo em efte logar, femtimdo efto que «lhe foi feito, pera mujto mais fera feu coraçom». Porem elRei nom tornou mais aaquello, por que eram Portugueefes; ca fe forom Caftellaãos, podera feer que tornara doutra guifa. ElRei acabado ho jamtar, tornou com a Rainha Dona Lionor pera a villa, levamdoa de redea ataaquel logar dhu a primeiramente trouvera; e ficou na teenda com a Rainha Dona Beatriz, a Rainha de Caftella fua fogra, e fua filha Dona Lionor molher do Iffamte de Navarra, e mujtas donas e domzellas do Regno de Caftella. E quando fe elRei ouve de efpedir aa porta da villa da Rainha Dona Lionor, diffe ella em efta guifa: «Filho fenhor, emcomemdo a Deos e a vos minha filha, «e iffo meefmo vos digo da parte delRei meu fenhor feu padre, por «que nom teemos outro filho nem filha, nem efperamos ja de o «aver; que feia de vos homrrada, e lhe façaaes boa companhia, qual «deve de fazer boom marido a fua molher; e eu rogarei a Deos por «vos, e por voffa vida e homrra, que Deos vos dê fruito de been- «çom, que venha herdar o Reino de feu padre e de feus avoos». E em dizemdo efto, feus graçiofos olhos eram lavados daugua, mof- trâmdo gram fuidade (1) da filha. «Madre fenhora, diffe elRei, eu «lhe emtemdo de fazer tal companhia, a ferviço de Deos, e fua «homrra e minha, que feia a voffo prazer, affi como o prometi (2)». Emtom fe partio elRei della, e efteve em feu arreal ataa tarde, que levamtarom todas fuas tendas; e foi elRei effe dia dormir a Bada- lhouçe com todas fuas companhas, com gramdes allegrias e trebe- lhos, que hiam fazemdo pello caminho; ficando o Iffamte Dom Fer- namdo feu filho em Ellvas com a Rainha, como amtrelles era pof- to: e foromffe com a Rainha Dona Beatriz, o meeftre Davis Dom Joham feu tio, e todollos prellados e fidallgos de Portugal, falvo o comde Dourem, que diffe que fe femtia mal, e nom podia allo hir.

CA-

(1) gramde faudade *T.* (2) afy como he prometido *T.*

CAPITULO CLXVII

Como elRei fez ſuas vodas em Badalhouçe, e tornou depois a Ellvas, e ſe eſpedio da Rainha ſua ſogra.

Quamdo veo ao domingo, que eram dez e ſete dias daquel mes, hordenou elRei como reçebeſſe outra vez a Iffamte, em preſença da egreia, fazemdolhe ſuas beemçoões e offiçio ſollepnemente, como nos trautos era poſto; e foi deſta guiſa. Aa porta da egreia cathedral eſtavom reveſtjdos em capas, com bagoos e mitras, Dom Pedro arçebiſpo de Sevilha, e Dom Affonſſo biſpo da Guarda, e Dom Martinho biſpo de Lixboa, e Dom Joham biſpo de Coimbra, e Dom Diego biſpo Davilla, e Dom Joham biſpo de Callaforra, e Dom frei Affonſſo biſpo de Coyra, e Dom Fernamdo biſpo de Badalhouçe, e com eſtes oito biſpos mujta outra creelezia affaz de bem corregidos (1): o altar era guarnido de nobres hornamentos e relliquias, e toda a egreia apoſtada como compria. E eſtamdo aſſi todos preſtes, chegou elRei em cima de huum cavallo bramco, veſtido muj reallmente, e huuma coroa douro na cabeça mujto guarnida de pedras; e tragiam quatro homrrados ſenhores huum pano douro temdido em aſtas, que cobria elle e o cavallo. A Rainha iſſo meeſmo vijnha logo jumto em outro muj guarnido cavallo, alvo come huma bramca poomba, e huum pano douro temdido per çima; e levavaa dhuma parte huum Rei Darmenia que hi chegara, que chamavom Leom quimto, e Dom Joham meeſtre Davis em Portugal irmaão delRei Dom Fernamdo, e da outra Dom Karllos Iffamte de Navarra cunhado delRei, e outro gram ſenhor de Caſtella. Alli eram preſemtes mujtos comdes e ſenhores, ſegumdo podees emtemder que ſe aaquella hora jumtariam, e meeſtres, e cavalleiros, e outros mujtos fidallgos, cujos nomes mais repetidos nom com-

(1) corregida *T.*

compre de feer. Eram hi outroffi gramdes fenhoras, e comdeffas, e donas, e domzellas, e mujta outra gemte. Eftomçe o arçebifpo de Sevilha lhe fez fuas beemçoões aa porta da egreia, e emtrarom demtro, e diffe miffa, feemdo em joelhos elRei e a Rainha ambos em huum rico eftrado; e acabado todo feu offiçio, tornouffe elRei e a Rainha como veherom, pera as poufadas; e depois de comer, juftarom, e tornearom, e lidarom touros (1); e elRei deu cavallos, e panos douro e de laã, e outras joyas aos fenhores e fidallgos de Portugal; e todo aquel dia fe defpemdeo em feftas, e coufas que a vodas perteeçiam, dhuuma parte e da outra. Aa terça feira feguimte veo elRei jamtar aas ortas Dellvas, homde amte tevera fuas temdas, com todollos comdes e meeftres e ricos homeens, affi de Portugal como de Caftella, e mujta outra gemte com elles. E depois que comerom, levarom a Rainha Dona Lionor ao arreal fora da villa, ca elRei de Caftella numca emtrou demtro (2); e efteve fallamdo com elRei gram parte do dia: e depois que foi tarde, tornouffe elRei pera Badalhouçe com todollos que com el veherom, e a Rainha pera a villa. Aa quimta feira partio elRei dhu poufava pera a fee, homde ja eftava preftes ho arçebifpo de Sevilha, reveftido em pomtifical, teemdo ho corpo de Deos comfagrado em fuas maãos: e per leçemça e mamdado delRei, Dom Joham Affomffo comde de Neuva (3), e Dom Pero Nunez comde de Mayorga, e Dom Joham bifpo de Cordova, e Alvoro Gomçallvez Dalbernoz, e Pero Soarez alcaide de Tolledo, e Joham Rodriguez de Bedma, e outros, fezerom juramento fobre ho corpo de Deos comfagrado, e preito e menagem, nas maãos de Gomçallo Meendez de Vaafcomçellos vaffallo delRei de Portugal, que elRei feu fenhor guardaffe os trautos, com todallas coufas em elles comtheudas, na forma e comdiçoões que ja teemdes ouvjdo. E outro tal juramento e menagem fe-

(1) e lidarão todos, e correrão todos *T.* (2) na villa dentro *T.* (3 comde Denya *T.*

fezerom nas maãos de Dom Pero Fernamdez meeſtre de Samtiago de Caſtella, Dom Alvoro Perez de Caſtro comde Darrayollos, e Dom Gomçallo comde de Neuva, e todollos outros comdes e meeſtres e ſenhores ja em çima nomeados, per mamdado e leçemça delRei Dom Fernamdo, que pera ello pubricamente foi moſtrada. Na ſegumda feira da outra domaa tornou elRei jamtar aas ortas Delvas, homde amte vehera comer; e depois que ouve comido, foi pòr a Rainha Dona Lionor açerca da villa, e levouha pera a temda hu jamtara(1); e teemdo fallado gram parte do dia, tornou com ella ataaquel logar domde a levara de redea, e alli ſe eſpedirom ambos de todo: e levou eſtomçe a Rainha demtro pera a villa a ſeus paaços, Dom Pedro cardeal Daragom, e foilhe emtregue o Iffamte Dom Fernamdo, que eſtava em arreffeens, que o levaſſe pera ſeu padre, ſegumdo depois foi acordado, aalem do que nos trautos era comtheudo. Alli ſe deſpedirom delRei todollos ſenhores, e fidallgos Portugueeſes, e el tornouſſe pera Badalhouçe, e elles ficarom com a Rainha em Ellvas.

CAPITULO CLXVIII

Como elRei partio de Badalhouçe, e foi çercar o comde Dom Affomſſo; e doutras couſas que ſe ſeguirom.

PARTIO elRei de Badalhouçe com ſua molher, e foi demtro per ſeu regno ataa Leom; e per todollos logares per homde hiam, aſſi çercados come terras chaãs, lhe faziam gramde feſta, e os melhores quatro que hi ouveſſe, tragiam huum pano douro em quatro aſtas ſobre a Rainha, des fora do logar ataa que chegava homde avia de pouſar: e eſtando elRei em Leom, foilhe noteficado como o comde Dom Affonſſo ſeu irmão baſteçia Gijom, e todas ſuas fortellezas. ElRei mamdou logo Pero Fernamdez de Vallaſco ſeu

(1) jantaaram *T.*

ſeu camareiro moor, e Pero Rodriguez Sarmento ſeu adeamtado em Galliza, que ſe foſſem com çertas gemtes aas Eſturas, e chegarom açerca de Gijom omde eſtava o comde. ElRei foi pera alla a poucos dias, e çercou o comde em aquel caſtello; e o comde e os que eſtavom com elle, ſe veherom pereelRei; e perdohou elRei a el e aos ſeus, e firmarom ſuas aveemças, que o comde o ſerviſſe ſempre bem e leallmente, e el que lhe fezeſſe merçee, e tomou elRei o corpo de Deos com elle por firmidom de ſuas poſturas. Partio eſtomçe elRei, e veoſſe a Valhadolide, e des i a Segoiva, e em eſtes logares fez cortes pera o que adeamte ouvirees; porem que em ellas hordenou outras couſas, e pos leis de que ſe poucas guardarom; ſalvo ſe foi huuma em que mamdou, que dalli em deamte nom ſe poſeſſe nas ſcripturas a era de Çeſar, que ſe ata alli coſtumara de poer em Caſtella e em Leom, mas que ſe eſcrepveſſe des primeiro dia de natal ſeguimte, anno da naçemça de noſſo ſenhor Jeſu Chriſto, que era aquel primeiro ano de mil e trezemtos e oiteemta e quatro.

CAPITULO CLXIX

Como elRei Dom Fernamdo mandou a Caſtella reçeber as menageens, por razom dos trautos; e quaaes peſſoas forom as que as fezerom.

A RAINHA Dona Lionor eſteve em Ellvas, depois da quimta feira que a Iffamte ſua filha foi reçebida e levada a Badalhouçe, como diſſemos, ataa homze dias; e aos trimta daquel mes de mayo, huuma terça feira pella manhaã, partio da dita villa mujto acompanhada, aſſi como fora, como quer que mujtos fidallgos mamdou dalli que ſe foſſem pera ſuas terras; e veo eſſe dia comer a Borva, e dormio hi. E himdo pello caminho, tragiaa o meeſtre Davis de redea; e fallamdo em alguumas couſas, pre-

pregumtou ella ao meeſtre, dizemdo: «Dizeeme, irmaão, que vos «pareçeo delRei de Caſtella, em ſeus geitos(1), e maneiras que «teve». «Pareçeme boom cavalleiro, diſſe o meeſtre, e bem me«ſurado, e ſiſudo em ſeus feitos». «Bem dizees, irmaão, diſſe ella; «mas porem de mim vos digo, que o homem queria eu que «foſſe mais homem». Dalli partio a Rainha, e veoſſe a Almadaa, homde ja ſabia que eſtava elRei, mais doemte do que o leixara; ca em quamto ella levou ſua filha a Ellvas, ſemtimdoſſe elle cada vez peor, mamdou que o trouveſſem de Salvaterra aaquel logar, e nom ſahia ja fora, nem cavallgava; e como a Rainha chegou das vodas, partiromſſe logo pera ſuas terras os que com ella vijnham, falvo o comde Dourem, e o comde Dom Gomçallo, e Gomçallo Vaaſquez Dazevedo e outros alguuns que eram moradores. E por quanto nas aveemças firmadas amtre os Reis, quamdo foi feito eſte caſamento, hordenarom de ſeer feitas outras juras e prometimentos, per çertas villas e çidades, e iſſo meeſmo prellados e fidallgos de Caſtella, aallem daquellas que diſſemos que forom feitas em Badalhouçe, quamdo elRei aprovou os trautos, amte que partiſſe pera Ellvas por reçeber ſua molher, e iſto em cortes que elRei pera ello avia de fazer; hordenou logo elRei Dom Fernamdo de mamdar ſeu procurador a Caſtella, que reçebeſſe aquellas juras e menageens, em ſeu nome e da Rainha ſua molher. E foy alla emviado o comde Joham Fernamdez Damdeiro, mujto acompanhado e bem corregido, aſſi como fora da primeira; e chegou a Caſtella a Valhadolide homde emtom elRei era, teendo ja hi jumtas ſuas cortes eſpeçialmente pera iſto. E quamdo veo aos oito diás dagoſto, eſtamdo elRei em ſeus paaços, hu era armada huuma capella pera fazerem taaes juramentos, reveſtioſſe pera dizer miſſa Affonſſeanes coonigo de Lixboa, capellam moor da Rainha Dona Beatriz, e teemdo o corpo de Deos

(1) feytos *T.*

Deos comſagrado em huuma patena, que em ſuas maãos tijnha, diſſe o comde Joham Fernamdez a elRei de Caſtella: que bem ſabia como por razom dos trautos que amtre elle e elRei Dom Fernamdo e a Rainha Dona Lionor ſua molher per aazo de ſeu caſamento forom firmados, aſſi era que el ataa çerto tempo fezeſſe cortes em ſeu regno, em que foſſem jumtos os fidallgos e prellados de ſua terra, e iſſo meeſmo os procuradores das villas e çidades, pera per ſeu mamdado e leçemça fazerem preitos e menageens aos ſenhores Rei e Rainha de Portugal, por firmeza e guarda dos trautos e couſas em elles comtheudas; e que pois que alli eram jumtas gram parte das peſſoas que os aviam de fazer, que foſſe ſua merçee de lhes dar leçemça e mamdado, per que as fezeſſem na forma que deviam. ElRei diſſe que lhe prazia dello, e outorgada a leçemça e mamdado a todos per peſſoa que a fezeſſem, foram eſtes os prellados que as fezerom: Dom Pedro arçebiſpo de Tolledo, Dom Gomçallo biſpo de Burgos, Dom Hugo biſpo de Segoiva, Dom Garçia biſpo Dovedo, Dom Joham biſpo de Pallemça, Dom Lopo biſpo de Segomça, Dom frei Pedro Moniz meeſtre de Callatrava, Dom frei Pero Diaz priol de Sam Joham. Semelhavellmente os fidallgos forom eſtes aqui nomeados: o comde Dom Affomſo irmaão delRei, Dom Fradarique duque de Benavemte, Dom Fernam Samchez de Thoar almiramte moor de Caſtella, Dom Pedro Pomçe de Leom, Pero Rodriguez Sarmento adeamtado em Galliza, Pero Fernamdez de Vallaſco camareiro moor delRei, Pero Soarez Davinhone adeamtado de Leom, Joham Furtado de Memdomça alferez moor delRei, Pero Gomçallvez de Memdonça ſeu moordomo moor, Joham Rodriguez de Caſtanheda, Alvoro Perez do Soiro ſenhor de Villalobos, Diego Gomez Manrrique adeamtado moor de Caſtella, Joham Affonſſo de Laçerda, Ramiro Nunez de Gozmam, Fernamdallvarez de Tolledo, Gomez Meemdez de Benavides, Fer-

Fernam Perez Damdrade, Pero Gomçallvez de Baçam, Samcho Fernamdez de Thoar, Diego Furtado filho de Pero Gomçallvez de Memdomça, Pero Diaz de Samdoval, Joham Rodriguez de Villalobos, Joham Fernamdez de Thoar filho de Fernam Samchez, Joham Nunez de Tolledo, Gomçallo Nunez de Gozmam, Fernam Diaz de Memdomça, Rui Diaz cabeça de vaca, Pero Nunez de Tolledo, Pedrallvarez do Soiro, Joham Furtado de Memdomça. Eftes trimta fidallgos, e outros de que mais lomga ladainha nom compre fazer, fezerom os juramentos adeamte efcriptos. As çidades outro fi forom eftas feguimtes: a faber, a çidade de Burgos, a çidade de Leom, a çidade de Tolledo, a çidade de Sevilha, a çidade de Cordova, a çidade de Murça, a çidade de Geem, Cidade Rodrigo, a çidade Dovedo, a çidade de Çamora, a çidade Davilla, a çidade de Comca, a çidade de Pallemça, a çidade de Prazemça, a çidade de Segoiva, a çidade de Soria, a çidade de Coyra, a çidade de Beeça, a çidade de Sallamamca, a çidade de Cartagenia, a çidade de Lugo, a çidade de Callaforra, a çidade de Ubeda, a çidade de Sam Domimgos da calçada, a çidade de Badalhouçe [a]. Eftas vimte e çimco çidades, e Touro, e Madride, e Exares, e Caçeres, e outras mujtas villas que feeria lomgo de dizer, fezerom emtom per feus procuradores preitos, e menageens, e defnaturamentos por guarda das liamças amtre os Reis poftas, as quaaes em cima ja teemdes ouvjdas.

CA-

(a) *No Codice* B. *a Cidade de Coyra, e a Cidade de Beeça vem no fim de todas.*

CAPITULO CLXX

Per que maneira fezerom os juramentos e menageens os prellados e fidallgos de Caftella.

VISTAS as peffoas e logares que juramento fezerom, por guarda dos trautos amtre os Reis devifados, aquelles a que prouguer ouvir a maneira como forom feitos, faibam que forom defta guifa. Reveftido o Saçerdote dizemdo miffa, e teemdo nas maãos o corpo de Deos comfagrado em huuma patena, os ditos prellados, fenhores, e ricos homeens, e filhos dallgo, cavalleiros, e efcudeiros, e iffo meefmo os procuradores das villas e çidades, que prefemtes fijam, cada huum delles per fi, per mamdado e leçemça do dito fenhor Rei, cuios vaffallos eram, jurarom e prometeram aaquel corpo de Deos comfagrado que eftava amtelles, tamgemdoo cada huum com fuas maãos, de comffemtir, fazer, e procurar a todo feu poder, que os prometimentos, juras, e obrigaçoões feitas pello dito fenhor Rei, em razom de feu cafamento com a Rainha fua molher, e dos trautos e aveemças fobrello feitas e firmadas, que fe teveffem e duraffem e foffem firmes, affi por elle, come por a Rainha fua molher: e que nom feeriam eftomçe nem em nenhuum tempo em dito, nem em feito, nem em comffelho, nem em outra maneira alguma, per que o dito cafamento foffe embargado, nem fe defataffe. E o dito fenhor Rei que prefemte eftava, por moor firmeza de teer e guardar e comprir todollos capitollos nos trautos comtheudos, deu leçemça aos fobreditos prellados, fenhores, e ricos homeens, cavalleiros, e efcudeiros, filhos dallgo, e outro fi aos procuradores das villas e çidades, e de çertas peffoas que prefemtes nom eram, que fe per vemtura elle nom teveffe e guardaffe todollos capitollos nos trautos, que amtre elle e os ditos Rei e Rainha de Portugal forom firmados per juramento, e cada huuma das coufas em elles com-

comtheudas, na forma e maneira e com as comdiçoões e aos tempos que ſe em elles comtijnha, que os ſobreditos em eſte caſo ſe podeſſem deſnaturar, e deſnaturaſſem delle dito Rei de Caſtella, e teveſſem com os ſenhores Rei e Rainha de Portugal, e quamto a ella perteemçeſſe de lhe ſeer compridos e guardados os ditos trautos e capitollos, e cada huuma couſa em elles comtheuda. Eſtomçe os ditos prellados, e todollos outros que diſſemos, cada huum delles per ſi, com aquella leçemça que lhe pera eſto deu o dito ſenhor Rei, fezerom preito e menagem huuma e duas e tres vezes nas maãos do dito comde Dourem; e jurarom e prometerom ao corpo de Deos comſagrado que ante elles eſtava, que elles fariam a todo ſeu poder que o dito ſenhor Rei de Caſtella teveſſe e guardaſſe aos ditos ſenhores Rei e Rainha de Portugal, e a todollos outros que a eſto perteençia, ou podeſſe perteemçer, per qual quer guiſa que foſſe, todollos capitollos dos trautos e couſas em elles comtheudas; os quaaes lhe logo forom leudos, e feita de cada huum expreſſa memçom, na forma e maneira que forom jurados e prometidos. E mais que elles e cada huum delles guardaſſem e compriſſem todollos capitollos e couſas em elles comtheudas, quamto a elles perteemçia de comprir e guardar, ſegumdo em elles era comtheudo, aſſi em razom da ſuçeſſom dos Regnos, como em todallas outras couſas. Outro ſi os procuradores das villas e çidades, cujas procuraçoões pera iſto mujto abaſtamtes tragiam, jurarom aaquel corpo de Deus comſagrado, que os Comçelhos e peſſoas cujos procuradores eram, que todos e cada huum dos moradores e vezinhos dos ditos logares, fezeſſem a todo ſeu poder, que o dito ſenhor Rei de Caſtella teveſſe e guardaſſe aos ditos Rei e Rainha de Portugal os ditos trautos, e quanto a ella perteemçia de ſeerem guardados, e a todollos outros a que perteemçeſſe ou podeſſe perteemçer, per qual quer guiſa que foſſe: dos quaaes trautos e couſas em elles comtheudas, como forom jurados, e com que comdiçoões, lhe era lo-

logo feita expreſſa meemçom, juramdo elles que aquelles conçelhos e cada huum dos vezinhos moradores(1) delles, guardaſſem e compriſſem os ditos capitollos e couſas em elles contheudas, quamto a elles perteemçia de comprir, aſſi em na ſuçeſſom do Regno, come em cada huuma das outras couſas. E acomteçemdo que elRei Dom Fernamdo e a Rainha Dona Lionor guardaſſem a elRei ſeu ſenhor os trautos, e elle nom teveſſe e guardaſſe os ditos capitollos e couſas em elles devíſadas, ou paſſaſſe comtra alguuma dellas, que os ditos prellados, ſenhores, e fidallgos, cavalleiros, e eſcudeiros, cada huum per ſi, e iſſo meeſmo os procuradores em nome daquelles comçelhos cujos procuradores eram, que elles ſe deſnaturavom e deſnaturariam do dito ſenhor Rei em eſte caso, e que cada huum delles lhe faria guerra, e ſeeriam comtreelle e comtra ſeus Regnos, teemdo com os ditos ſenhores Reis e Rainha de Portugal; e ſe o aſſi nom guardaſſem e compriſſem, que cahiſſem naquel caſo que caaem aquelles que traahem caſtello, ou matam ſenhor. Feitas eſtas juras e prometimentos, e reçebidas taaes menageens, como ouviſtes, eſpedio ſe ho comde delRei, e vehoſſe pera Portugal.

CAPITULO CLXXI

Como veherom reçeber de Caſtella a Portugal outros taaes juramentos, por razom dos trautos.

DESEMBARGAMDONOS das razoōes deſtes trautos, por delles nom fazer mais lomgo proçeſſo, devees de ſaber, que aſſi como o comde Dourem foi a Caſtella reçeber as juras e menageens ja brevemente comtadas, que aſſi mamdou elRei de Caſtella a Portugal huum arçebiſpo, e huum cavalleiro, pera em ſeu nome reçeber outras taaes: e forom em Samtarem jumtos todollos ſenhores e fidallgos, e procuradores das villas e çidades, que eſtas juras aviam de

(1) e moradores *T.*

de fazer; e no moefteiro de Sam Domimgos das donas, aquel arçebifpo reveftido, teemdo ho corpo de Deos comfagrado em huuma patena, que em fuas maãos tijnha, forom feitos per todos femelhamtes juramentos e menageens, na forma que ouviftes os outros. E depois que todo foi feito, e leixadas as procuraçoões que cada huuns tragiam, diffe aquel arçebifpo comtra os feus: «Quamto «agora vos digo, que eftaa ifto muito bem pera Caftella, ca mujto «dano nos vijnha defte remcom de Portugal»: e efto dezia el oufadamente, emtemdemdo que fegumdo os trautos, e a doemça (1) que elRei Dom Fernando avia, que Portugal nom fe efcufava defta vez de todo pomto feer (2) de Caftella; e aimda fe el foubera quam pouca voomtade elRei feu fenhor avia de guardar os trautos, mais largamente podera em ello fallar. E pefava mujto a todollos Portugueefes, affi fidallgos, come comuum poboo, com taaes comveenças da fuçeffom do Regno, por aazo da doemça delRei, teemdo que per taaes trautos fe Portugal vemdia; mas nom podiam al fazer, por obedeeçer a mamdado de feu fenhor. Partioffe o arçebifpo pera Caftella, e foube elRei novas como elRei Dom Fernamdo feu fogro era cada vez mais adoorado, e que fua vida nom podia feer mujta; e como aquel que pouco tijnha em voomtade de guardar os trautos que amtrelles forom firmados, fallou logo com taaes de que fiava, e mamdouhos a Portugal, por veer o eftado do Regno em que pomto eftava, e que fallaffem com alguuns Portugueefes que lhe logo nomeou, que acomteçemdo que elRei Dom Fernamdo morreffe, fe acharia elle o Regno a feu mamdar, queremdo vijnr a elle pera o aver. ElRei partio de Segoiva, e foi pera terra de Tolledo, a huum logar que dizem Torrijos, com emteemçom de fe hir depois aa çidade de Sevilha.

CA-

(1) e a hordenança *T.* (2) de fer *T.*

CAPITULO CLXXII

Como elRei e a Rainha partirom Dalmadaã, e ſe veherom a Lixboa, e morreo hi elRei Dom Fernamdo.

Seemdo elRei Dom Fernamdo mais aficado cada vez de ſua door, mamdou que o trouveſſem daquella villa Dalmadaã, homde eſtava, pera a çidade de Lixboa, e foſſe de noite por nom ſeer viſto; e foi aſſi que o trouverom ao ſeraão, e nenhuum nom abria a porta, nem tirava camdea aa janella, por que tal pregom fora lamçado; e aſſi eſcuſamente o levarom a ſeus paaços. A Rainha a poucos dias depois deſto pario huuma filha, que naçeo vijmte e ſete dias de ſetembro, e morreo logo; e as gentes ſoſpeitavom que nom era delRei, e nom ſem razom, ca el tempo avia que nom dormia com ella, ſegumdo fama, e ella paria e emprenhava, e diziam todos que taaes filhos nom eram delRei. Alli jouve elRei per dias doemte, muj deſaſemelhado de quamdo el começou de reinar; ca el eſtomçe pareçia Rei amtre todollos homeens aimda que conheçido nom foſſe, e agora era aſſi mudado, que de todo pomto nom pareçia aquelle. E ſemtimdo ſua morte mujto açerqua, ſeemdo ja memfeſtado, requerio que lhe deſſem ho ſacramento; e quamdo lhe foi apreſemtado, e comtarom os artijgoos da fe, como he coſtume, dizemdolhe ſe crija aſſi todo, e aquel ſamto ſacramento que avia de reçeber, reſpomdeo el e diſſe: «Todo eſſo creo come fiel «chriſtaão, e creo mais que elle me deu eſtes Regnos pera os mam«teer em dereito e juſtiça; e eu por meus pecados o fiz de tal guiſa, «que lhe darei delles muj maao comto»: e em dizemdo eſto, chorava muj de voomtade, rogamdo a Deos que lhe perdoaſſe, e choravom com piedade delle, todollos que preſemtes eram: e aſſi com gram reveremça e devaçom reçebeo o ſamto ſacramento, jazemdo veſtido no avito de Sam Framçiſco. E quamdo veo aos vijmte e dous

dous dias doutubro da era ja efcripta de mil e quatroçemtos e vijmte e huum, em huuma quimta feira aa noite, começou el de fe afficar; e lidamdo ho fpritu com a carne naquella afpera hora, por fe partir della, em breve efpaço defemparou o corpo, e el deu a alma a Deos, a que por fua merçee praza de a fazer regnar com os feus famtos. E viveo elRei Dom Fernamdo çimquoemta e tres anos e dez mefes e dezooito dias, e reinou dez e feis anos e nove mefes, com gram trabalho de fi, e de feu poboo. Em outro dia foi pofto em huumas amdes cubertas de pano preto, e levado em collos de frades ao moefteiro de Sam Framçifco (1), e foi com elle pouca gemte e (2) doo; e nom foi a Rainha a feu foterramento, dizemdo que fe femtia mal, e nom podia la hir; outros dizem que o fez reçeamdo mormuro (3) das gemtes; e fua nom hida fez mais fallar em ello (4), do que per vemtuira fallarom fe aaquella hora fora prefemte; e forom fuas exequias e fopoltura mujto fimprezmente feitas, fegumdo perteemçia a eftado de Rei.

CAPITULO CLXXIII

Como a Rainha Dona Lionor ficou por Regedor (5) do Regno, e das razoões que lhe differom os de Lixboa.

MORTO elRei Dom Fernamdo, ficou ha Rainha por Regedor, e Governador (6) do Reino, como nos trautos era comtheudo; hufamdo de toda jurdiçom e fenhorio, em quitar menageens, e aprefemtar egreias, comfirmamdo feus boons hufos e coftumes aas villas e çidades, que lho requerir emviavom, como tem hufamça de fazer huum Rei, quamdo novamente começa de regnar; obedeeçemdolhe os fidallgos e comuum poboo, como a fua Rainha e fenhora, em todallas coufas. Seu ditado nas cartas, em vi-

(1) de Sam Francisquo de Santarem *T.* (2) de *T.* (3) o mormuro *T.* (4) ella *T.* (5) Regedora *T.* (6) Regedora e Governadora *T.*

vida delRei Dom Fernamdo, era efte: «Dona Lionor pella graça «de Samta Maria, Rainha de Portugal e do Algarve»: e eftomçe per acordo dos fenhores, e leterados de feu comffelho, fe começou de chamar: «Dona Lionor pella graça de Deos, Rainha, Governa«dor, e Regedor dos Regnos de Portugal e do Algarve»: e em alguumas fe acomteçia nomear fua filha, chamavaa Rainha de Portugal. E os Taballiaães nas efcripturas puinhão: «Eu foaão taballiom de tal logar, per autoridade da Rainha Dona Lionor, Gover«nador, e Regedor dos Regnos de Portugal e do Algarve, efto aqui «efcrepvj, e meu final fiz, que tal he». Tamto que fe elRei Dom Fernamdo finou, partio ella dos paaços homde poufava, e veoffe a outros mais demtro na çidade, açerqua dhuuma egreia que chamom fam Martinho; e alli eftava em huuma camara cuberta de doo, a que nenhuum emtrava fem lhe primeiro feer pregumtado; e fe novamente chegavom alguuns, pofto adeparte todo fimgimento, fazia feu plamto com elles, moftramdolhe a horphaimdade do marido que perdera, com falluços e gramdes lagrimas; nas quaaes depois de farta de chorar, damdo a emtemder feu coraçom feer fempre em door, nom perdiam as gemtes porem renembrança daquella maa fama, que em vida delRei cobrara. Os boons da çidade chegarom eftomçe a ella, e differom que lhe pediam por merçee, que os quifeffe ouvir dalguumas coufas que lhe por feu ferviço e boom regimento e defemffom do Reino dizer queriam: a ella prougue de ouvir feu razoado, e foilhe propofto em efta guifa. «Senhora, nos «veemdo como vos teemdes carrego de correger e emmemdar os «danos e malles, que os deftes Regnos ham reçebidos ataa o tempo «dora, de que Deos por fua piedade fe queira doer, fperamdo em «el que vos dara tanta graça que poerees em ello remedio, como «per nos he defeiado, propofemos de o noteficar aa voffa merçee. «Affi he, fenhora, que vos viftes bem como des o tempo que elRei «noffo fenhor, cuja alma Deos aja, teve o regimento deftes Regnos

ataa

«ataa ora, se seguirom neelles mujtos dampnos e mortes e falleçi-
«mentos dhomeens; e que per mujtas desordenadas despesas feitas
«como nom deviam, som postas as gemtes em gramdes provezas,
«e todo per mimgua de boom comsselho, fazemdo seus feitos sem
«acordo dos de seu Regno, e per comsselho dos estramgeiros, que
«mais o comsselhavom em todallas cousas por seu gaanho e pro-
«veito, que por acreçemtamento de sua homrra e estado; per cujo
«aazo forom gastados quantos thesouros e joyas ficarom dos outros
«Reis, pera defemdimento e guarda destes Regnos, e aimda nom
«lhe avomdou todo isto, mas forom feitas e semeadas nestes Regnos
«moedas nom husavees, de tamtas maneiras, per que as gemtes
«perderom a moor parte da riqueza que tijnham; como todo esto
«e outras cousas que seeria lomgo de dizer, he bem nembrado aa
«vossa memoria. Poremde, senhora, se querees seer guardada de
«semelhamtes malles, pareçenos que he bem, que fallees vossos fei-
«tos com os boons e naturaaes do Regno, amte que se ponham as
«cousas em obra, os quaaes ham de soportar a moor parte do en-
«carrego quamdo tal cousa(1) aveher; e pois vos Deos fez Rege-
«dor delles, e vos deo senhorio sobre nos, nom ajaaes por mal de
«vos dizer toda cousa que por vosso serviço, e bem da terra em que
«vivemos, podermos emtemder». A Rainha que semtido tijnha da-
ver bem queremça e graça do poboo, respomdeo que o avija por
bem feito, e que dissessem em boa hora todo o que lhes bem pa-
reçesse sobrello. «Senhora, disserom elles, por que o thesouro e
«fortelleza per que estes Regnos forom sempre defesos e ampara-
«dos do que lhe avijnr podia, foi boom regimento e comsselho, se-
«gumdo Deos e comçiemçia, e per mimgua desto nos tempos que
«ora passarom se seguio mujto o comtrairo; he bem que ajaaes em
«vosso comsselho alguuns prellados que seiam naturaaes destes Reg-
«nos, e nom Gallegos nem Castellaãos, e dous homeens boons çi-
«da-

(1) caso *T.*

«dadaãos e emtemdidos da comarca dantre Tejo e Odiana, e da «Eſtremadura e comarca da Beira, e de Tras os montes, e damtre «Doiro e Minho, e do Algarve, dous de cada huuma comarca; e «eſtes com os do voſſo comſſelho ajam carrego do regimento do «Reino em todallas couſas que comprir: e podees tomar aſſeemta-«mento em Samtarem, ou em Coimbra, ou partir o ano per ambos «os logares com as peſſoas que diſſemos, e ſeerdes huum dia ou «dous na domaa com elles em rollaçom, pera vos dizerem o que fe-«zerom e acordarom nos outros dias, e com elles livrardes todollos «feitos e demamdas do Reino; e fazemdoo deſta guiſa, nenhuuma «couſa poderees hordenar, de que depois ſeiaaes praſmada. Outro «ſi, ſenhora, ſabera a voſſa merçee, que os dereitos canonicos e çi-«vees, e iſſo meeſmo as leis do Regno, defemdem mujto, que Ju-«deus nem Mouros nom ajam offiçios ſobre os Chriſtaãos; e nom «ſem razom, por que forom e ſom criados, eſpeçiallmente os Ju-«deus, em odio e deſcreemça de Jeſu Chriſto, cuja lei e creemça «mamteemos; e aſſi o fezerom os Reis que amtijgamente forom em «eſtes Regnos, e por noſſos pecados prougue a elRei, cuja alma «Deos haja, de lhe dar offiçios pubricos, em que eſtava a mor fiell-«dade e ſuſtamçia de ſua fazemda, fiamdoſſe delles mais que dos «Chriſtaãos; e porem vos pedimos por merçee, que guardees os de-«reitos e leis que eſto defemdem, tiramdolhe taaes offiçios, e nom «ſeiam em voſſos Regnos remdeiros, nem colhedores de nenhuuns «dereitos, nem amdem em voſſa caſa por offiçiaaes. Aallem deſto, «ſenhora, por quamto nos diſſerom que voſſa teemçom he de cor-«reger os malles e danos, que os poboos do Reino ataaqui reçebe-«rom, e ora avemos de fazer comvoſco vida nova, ſeia voſſa mer-«çee nom ſeer com eſte eſcamdallo que dizer queremos. Aſſi he, ſe-«nhora, que huum dos gramdes malles que eſtes Regnos reçebem, «huſado per tamto tempo, que os fazedores delle ho nom ham ja «por mal, nem fazem dello comçiemçia, aſſi he a pouſadaria, que

«os

«os fidallgos e as outras gemtes fazem nas poufadas alheas, hufam-
«doffe dos beens e roupas que teem per tamto tempo, que mujtas
«vezes fe gaftam de todo pomto, reçebemdo aquelles com que affi
«poufam, outros danos de mayor graveza, comtra dereito, e nom
«pera dizer; e pofto que per vezes foffe dito a elRei a que Deos
«perdoe, pofe fobrello fuas temperamças, que pouco ou nada pref-
«tarom: porem vos pedimos por merçee que mamdees que fe fa-
«çam eftallageens, tamtas que avomdem, em que poufem taaes
«peffoas, fem tomamdo nenhuma coufa comtra voomtade de feus
«donos. E fe hi nom ouver quem as queira fazer, os voffos almo-
«xarifes as façam e mantenham, de guifa que vos gaanhees e nom
«percaaes nada; e fe efto fazer nom quiferdes, mamdaae que as fa-
«çam e mantenham os comçelhos e logares, que o poderem fofrer.
«E fe aos fenhores per vemtuira for graveza poufarem em ellas,
«por que o nom ham em hufo, poufem nos moefteiros, e em nos
«paaços dos outros fenhores, quando efteverem vazios, e fuas gem-
«tes nas eftallageens; e fe tam gram mal como efte emtemderdes
«que per efta guifa fe vedar nom pode, bufcaae outro qual voffa
«merçee for, que tamta malldade nom dure mais tempo».

CAPITULO CLXXIV

Da repofta que a Rainha deu aas razões, que pellos de Lisboa forom ditas.

LEIXADAS outras coufas e fuas repoftas, que por aquella hora forom alli falladas, foomente o que a Rainha a eftas que ou-
viftes refpomdeo, queremos dizer, e mais nom. Aa primeira ref-
pomdeo a Rainha, e diffe: «Eu bem vejo que voffa teemçom he
«boa, e que por ferviço de Deos e meu e prol deftes Regnos, vos
«demovees a dizer efto; e pois me Deos deu regimento delles, mi-
«nha teençom he de tomar pera iffo dous prellados, quaaes emtem-
«der

«der que ſom de melhor vida e comdiçom, que ſeiam naturaaes «do Regno, e nom eſtramgeiros; e mais eſcolher de todallas comar- «cas do Regno os melhores homeens que hi ouver, e de melhor «condiçom pera o que dizees, e eſto com acordo dos comçelhos, «quamtos virem que he aguiſado. Quamto perteemçe aa minha eſ- «tada, a mim nom compre amdar pella terra a montes e a caças, «como tem em coſtume de fazer os Reis; mas tenho voomtade to- «mar aſſeſſego nos lugares que diſſeſtes, e neeſta çidade, e deſpem- «der meu tempo com meus offiçiaaes, e reger e aſſeſſegar o Regno «em verdadeira e dereita juſtiça; e tomarei trabalho pera eſtar em «rollaçom os dias que vir que compre, e farei que todallas couſas «que ſe ouverem de livrar, ſeiam viſtas e acordadas per todos ou «a moor parte delles. Em razom do que diſſeſtes dos offiçiaaes Ju- «deus, digo vos, que minha teemçom foi ſempre de os Judeus nom «averem offiçios neeſtes Regnos, e trabalhei mujto em tempo del- «Rei meu ſenhor de os nom aver hi; e por que em ſua vida nom «puide fazello, logo como elRei morreo, tirei o theſoureiro e almo- «xarife da alfamdega deſta çidade, e todollos ſacadores e offiçiaaes «Judeus, como bem viſtes, e nom lhe emtemdo tornar ſeus offiçios, «nem lhe dar outros, nem minhas remdas, como quer que me por «ellas mais dem que os Chriſtaãos; ca amte quero aver perda em «ellas, que as dar a elles, e hir comtra dereito e boons coſtumes. O «que me dizees em razom das pouſadarias, que bem he de ſe faze- «rem eſtallageens, em que todos poſſam pouſar, digo que me praz «mujto, e emtemdo que he (1) bem e ſerviço de Deos, com tamto «que os comçelhos façam eſtallageens, em que os boons com ſuas «gemtes poſſam pouſar; mas nos lugares hu ſe fazer nom podem, «nom ſe poderia eſto guardar». Fallarom emtom mujto em eſto, e em outras couſas que dizer nom curamos; des i partiromſſe paga- dos de ſua repoſta, e ella comtemte do que lhe diſſerom.

CA-

(1) he muyto *T.*

CAPITULO CLXXV

Como foi alçado pemdom em Lixboa por a Rainha de Caſtella, e do que ſobrello aveho.

Elrei de Caſtella como ſoube que elRei Dom Fernamdo era finado, eſcrepveo logo el e a Rainha ſua molher aa Rainha Dona Lionor ſa madre, que fezeſſe tomar voz por ella, como nos trautos era comtheudo; a qual logo ella mamdou filhar a todollos comdes, e meeſtres, e ricos homeens, que de preſemte eram, quamdo eſte recado chegou; e elles fezeromno aſſi. E nom ſoomente eſcrepverom elRei e a Rainha de Caſtella aa Rainha Dona Lionor que fezeſſe tomar voz, mas aimda mamdarom ſeu recado per ho arçediagoo de Sea, e per outros, a mujtos alcaides dos logares de Portugal, que tomaſſem voz por ella, pois era ſua ſenhora; e taaes hi ouve que o fezerom logo, outros eſcrepverom primeiro aa Rainha, amte que lhe emviaſſem a repoſta. A Rainha viſtas ſuas cartas, mamdava que tomaſſem vos por ſua filha, e que trouveſſem huum pemdom cada huuns em ſeu logar com os dereitos ſignaaes de Portugal, que eram os dereitos da Rainha Dona Beatriz; cavallgamdo todos pella villa com aquel pemdom, dizemdo: «Arrayal, «arrayal, por a Rainha Dona Beatriz de Portugal, noſſa ſenhora»: ſegumdo ſe coſtuma de fazer, quando Rei morre, por ſeu filho herdeiro que leixa. E mamdava a Rainha aos ditos alcaides, que eſcrepveſſem a elRei de Caſtella, que lhes prazia de tomar voz por a Rainha Dona Beatriz ſua ſenhora, ſegumdo eram theudos de o fazer, guardamdoſſe toda via o tempo da ſua governamça, ſegumdo nos trautos era comtheudo; e que no ſobreſcripto da carta da Rainha eſcrepveſſem: «Aa Rainha Dona Beatriz de Portugal e de «Caſtella, noſſa ſenhora». Hora aveo que huum dos primçipaaes logares, em que a Rainha mamdou alçar pemdom e tomar voz por

por ſua filha, foi a çidade de Lixboa; e foi hordenado pella Rainha e fidallgos que hi eſtavom, que huum dia çerto cavallgaſſem todos, e o trouveſſem pella villa. Os da çidade quamdo eſto ouvirom, nom lhes foi mais ſaberem que aviam dapregoar arrayal por a Rainha de Caſtella ſua ſenhora, ca ouvirem que os aviam todos de lamçar em cativo de Mouros, e foi gram murmuro e torvaçom amtrelles, dizemdo huuns contra os outros: «Agora ſe vemde Por«tugal doado, que tamtas cabeças e ſamgue cuſtou a gaanhar, «quamdo foi filhado aos Mouros»: e era em todos gramde torvaçom, e nom ſabiam que fazer. Em eſto cavallgarom huum dia mujtos de beſta(1), e derom o pemdom a Dom Hamrrique Manuel de Vilhena comde de Sea, que tijnha o caſtello de Simtra. Eſte comde Dom Hemrrique era filho de Dom Joham Manuel, e tio delRei Dom Fernamdo, ca era irmaão de Dona Coſtamça ſua madre, e tio da Rainha Dona Beatriz molher delRei de Caſtella. E começarom dhir com elle muj paſſo, e chegarom ataa porta da See, e deteveromſſe em aquella praça, por que ſe reçearom dos da çidade, que ouvirom dizer que ſe alvoraçavom por eſta razom; e em quamto mamdarom ſaber aa rua nova, que era o que as gemtes deziam, diſſe Dom Hemrrique Manuel: «Fallaae, ſenhores, fallae». Emtom começarom todos a dizer: «Arrayal, arrayal, por a «Rainha Dona Beatriz de Portugal, noſſa ſenhora»: porem taaes cavalleiros e eſcudeiros hiam hi, que deziam iſto, a que nom prazia dello. O comde Dom Alvoro Perez de Caſtro, quamdo eſto ouvio, deu huum toſſido e diſſe: «Arreal, arreal, cujo for o Regno le«valloa»: e eſto dezia elle pollo Iffamte Dom Joham e Dom Denis ſeus ſobrinhos, que amdavom em Caſtella, que el emtemdia que poderiam regnar. E eſta emteemçom tijnham mujtos, dizemdo huuns aos outros, que o Iffamte Dom Joham queriam aver por ſeu Rei e ſenhor, por que o Regno de Portugal ſempre foſſe eRgno ſobre

(1) beſtas *T. B.*

bre ſi apartado; o (1) que era per força de ſe ajumtar com o Regno de Caſtella, e ſeer todo huum, ſe o a Rainha Dona Beatriz herdaſſe, e iſſo meeſmo ſeu marido. Os que forom ſaber que era o que deziam os da çidade, por ho levar daquel pemdom, diſſerom que vijam tamto alvoroço nas gemtes, que lhe comſſelhavom que nom foſſem mais por deamte; ca lhes pareçia ſe la foſſem, que numca della (2) vijmriam elles, nem o pemdom: emtom ſe tornarom todos pera dhu partirom, e nom ſe fez porem mais ſobreſto.

CAPITULO CLXXVI

Como em Santarem levarom o pemdom por a Rainha Dona Beatriz, e do que hi aconteçeo eſſe dia.

Desta guiſa que ſe alvoraçarom as gemtes de Lixboa, quamdo alçarom pemdom na çidade por a Rainha de Caſtella, ſe levamtou outro oniom (3) em Samtarem, e foi per eſta maneira. Huum eſcudeiro que chamavom Vaaſco Rodriguez Leitom, era eſtomçe alcaide de Samtarem por Gomçallo Vaaſquez Dazevedo, e huum dia pella manhaã mamdou dizer a eſſes melhores do logar, que cavallgaſſem todos depois de comer, e ſe jumtaſſem no adro dhuma egreia chamada Samta Maria de Marvilla, pera trazerem pemdom pella villa, e chamarem arreal por a Rainha Dona Beatriz, herdeira do Regno per morte de ſeu padre. Como elle eſto mamdou dizer, e foi ſabudo pella villa, logo ſe todos alvoraçarom, dizemdo que a villa ſe queria alçar por elRei de Caſtella, e que mujto em maa hora foſſe tal couſa feita, ca nunca elles iſto aviam de comſemtir: e jumtavomſſe em aſſumada huuns com os outros fallamdo ſobreſto, aguardamdo quamdo aviam de vijnr com o pemdom. Chegouſſe a hora de veſpora, e jumtaromſſe no adro daquella egreia ataa ſeſeemta de cavallo, e nenhuuns de pee, ſalvo por

(1) e *T*. (2) della mais *T*. dellaa *B*. (3) houtra honyã *T*.

por oolhar. Vaaſco Rodriguez eſtava em huum fremoſo e gramde cavallo; e depois que vio que ja alli eram aſſaz, de que podia hir bem acompanhado, meteromlhe a bamdeira na maão aa porta da egreia; e el como a teve, deu huum braado dizemdo: «Arreal, ar-«real, por a Rainha Dona Beatriz de Portugal, noſſa ſenhora»: e elles que ouverom todos de reſpomder altas vozes, dizemdo cada huum per aquella guiſa, ſegumdo he de coſtume; callaromſſe todos, que nenhuum nom fallou: e começou el de mover deamte paſſamente, e todos em pos elle. E himdo aſſi quamto ſeeria huum lamço de pedra dhu partira, diſſe comtra aquelles que hiam com elle: «E vos outros nom fallaaes nenhuuma couſa? Dizee, dizee, «arreal por a Rainha Dona Beatriz». E tornou el outra vez alta voz dizemdo: «Arreal, arreal», aſſi como amte diſſera. E elles a que pouco prazia de tal apregoamento, nenhuuma couſa reſpomderom mais que da primeira; mas tamto que el acabou de dizer aquello, fallou huuma velha alta voz, e diſſe: «Em maa hora ſee-«ria eſſa; mas arreal (1) por ho Iſſamte Dom Joham, que he de de-«reito herdeiro deſte Regno, mas nom ja por a Rainha de Caſtella: «e como em maa hora ſogeitos avemos nos de ſeer a Caſtellaãos? «Numca Deos quejra». E dizemdo ella eſto, aſſi ho começarom a dizer quamtos homeens e molheres avia pella rua, e hiamſſe em pos elle dizemdo iſto, e outras maas razoões. E como chegou aa rua dos mercadores, que he logo açerca, homde ſe faz huuma pequena de praça, diſſe el outra vez: «Arreal, arreal», como da primeira; e alli ſe começarom as gemtes mais dalvoraçar: e quamdo paſſou a rua dos mercadores, e chegou aa praça da villa, homde o ja mujtos eſtavom aguardamdo, e levamtou outra vez voz, braadando: «Arreal, arreal», alli foi gramde alvoroço nas gemtes, dizemdo que mujto em maa hora foſſe tal pregom lamçado; que numca Deos quiſeſſe que outrem regnaſſe em Portugal, ſe nom ho If-

(1) Arrayal, arrayal *T.*

Iffamte Dom Joham, e nom ja a Rainha de Caftella: e eram os braados tamtos, e ho arroido tam gramde, affi dhomeens como de molheres, que fe nom ouviom huuns com outros. Muitas das gemtes da villa que eftavom em magotes, começarom de fe chegar a elle, dizemdo que mujto em maa hora foffe tal pregom lamçado, ca agora aviam de feer fogeitos de Caftellãos; e como era elle oufado de o dizer, ou quem lhe mamdava fazer tal coufa. Eftomçe huum pilliteiro, que avia nome Domimgue Anes, homem refeçe e de pequena comta, diffe comtra os outros: «Que eftamos fazemdo, «ou que pregom he efte»? e em dizemdo efto, lançou huuma espada fora; e como aquel fez, affi fezerom todollos outros, dizemdo que mataffem o alcaide. Os que com elle vijnham, nom lhe pefou nada, e começarom de o leixar, e hirffe cada huum pera homde melhor podia. Elle com temor deu das efporas ao cavallo, e fahiuffe damtrelles fogimdo; e levamdo o pemdom alto, topou em huum fobrado aa emtrada da rua, e nom o podemdo mais alçar, ho levou arraftamdo ataa o caftello, que emtrou com elle pella porta da traiçom, que he huum gramde efpaço dali; e todo aquel poboo hia a pos elle com as efpadas fora, braadamdo que o mataffem. E os que eftavom nas cafas, fahiam veer o arroido, e hiamffe com elles de volta; e affi chegarom ata as portas do caftello, que forom logo apreffa fechadas; e tornamdoffe todos, vijnham dizemdo: «Viva o Iffamte Dom Joham, viva: oo(1) quem nollo hora «aqui deffe, e veeriamos quem feeria oufado de apregoar arreal «por a Rainha de Caftella, pera nos tornarmos agora Caftellaãos». E foi aquel dia gramde alvoroço na villa, o qual fe partio per noite, que nom fallarom em outra coufa.

CA-

(1) e *T.*

CAPITULO CLXXVII

Do que acomteçeo em Ellvas, quamdo Alvoro Pereira alçou pemdom por a Rainha(1).

Nom foomente em eftes logares, mais aimda em outros do Regno foi gramde alvoroço, por o trazer do pemdom, e apregoamento da voz da Rainha, fegumdo ouviftes; affi como foi em Ellvas, que tamto que elRei Dom Fernamdo morreo, Alvoro Pereira alcaide do caftello, alçou logo bamdeira, e trouvea de cavallo pella villa ataa porta de Sam Domimgos, apregoamdo: «Arreal(2) por a Rainha Dona Beatriz». Gil Fernamdez, de que ja fallamos, nom era na villa quamdo efto foi; e como veo, e foube dello parte, juntou affi os mais do logar, e alçarom outra bamdeira em comtrairo daquella, e trouveromna per todallas praças da villa, braadamdo todos: «Arreal, arreal por Portugal». Alvoro Pereira ouve difto menemcoria, e comvidou Gil Fernamdez que jamtaffe com elle: o comer acabado, diffe Alvoro Pereira: «Gil Fernamdez, vos «ferees prefo; e pois vos eu tenho prefo, eu tenho todo Ellvas. «Premdeftefme como nom deviees, diffe elle, mas pois affi he, lei«xaae vijnr aarraya(3) meuda das vinhas, ca elles me tirarom «daqui»: e affi foi de feito, ca logo como fouberom na villa que elle era prefo, meterom maão aarrepicar(4) os fignos, e jumtouffe a gemte da villa com a que amdava fora, e forom todos combater ho caftello; em guifa que ata as molheres e moços, todos ajudavom com o que podiam. Veemdo aquifto Alvoro Pereira, fallou aos de fora, dizemdo que o foltaria por arrefeens; e logo Vaafco Lobeira, cavalleiro, e Martim Vaafquez, efcudeiro, ficarom por elle, e foi folto. Em outro dia Gil Fernamdez e Martim Rodriguez fou-

---

(1) por a Raynha Dona Breatiz. *T.* (2) arrayal, arrayal *T.* (3) a raya *T.* (4) a repicar *T.*

fouberom, que o alcaide mamdara por gemtes a Caſtella, pera defemder melhor o caſtello, e dizem alguuns que eram çemto e çimquoemta lamças. Gil Fernamdez e Martjm Rodriguez, com outros, começarom logo de os combater, e foi apreſſa queimada a porta delle, e o muro roto per alguuns logares. Alvoro Pereira deu eſtomçe o caſtello, com comdiçom que o tiraſſe Gil Fernamdez Dellvas ſeguro, elle e ſua molher e filhos e gemtes; e quamdo aquella noite lhe veo ho acorro, nem huuma couſa preſtou, e tornaromſſe. Em outro dia pela manhaã foiſſe Gil Fernamdez com Alvoro Pereira poello em ſalvo, e himdo ja huuma legoa da villa, diſſe Alvoro Pereira, que ſe tornaſſe, que ja tempo era: e Gil Fernamdez diſſe que ſe reçeava de topar com alguuns Caſtellaãos, que lhe fezeſſem nojo; e el reſpomdeo, que dos Portugueeſes o ſeguraſſe elle, que dos Caſtellaãos nom avia medo. E Gil Fernamdez diſſe: «Pois vos Caſtellaão ſooes? eu vos ſeguro dos Portugueeſes, e hij«vos com Deos». Emtam ſe eſpedio delle, e ho outro ſe foi caminho do Crato. E deſta guiſa acomteçerom outros alvoroços em logares, ſobre o tomar da voz, e alçamento de pemdom, de que mais nom queremos dizer.

CAPITULO CLXXVIII

Do recado que elRei de Castella mamdou aos fidallgos de Portugal, quamdo fezerom ho ſaimento delRei Dom Fernamdo.

Por que o finamento delRei fora feito mujto ſimprezmente, e nom ſuas exequias como deveram, hordenou a Rainha de mandar chamar todollos ſenhores e fidallgos do Regno, que veheſſem ao ſaimento do mes, pera ſe fazer o mais homrradamente que(1) podeſſe: e foi aſſi que o fezerom ho melhor que pode ſeer, como compria a homrra delRei, porem alguuns ſe eſcuſarom que nom

(1) que ſe *T.*

nom veherom a elle, affi como o comde Dom Gomçallo, e Gomçallo Vaafquez Dazevedo, e outros. ElRei de Caftella fabemdo como todos aviam de feer jumtos em Lixboa pera efto, fez efcrepver cartas pera a Rainha Dona Lionor fua fogra, e pera todollos comdes, e meeftres e cavalleiros de Portugal, e pera alguumas villas e çidades do Regno; e mamdou por feu embaxador com ellas huum cavalleiro da hordem de Samtiago, natural de Sallamamca, que chamavom Affonffo Lopez de Texeda. Efte chegou a Lixboa, e deu fuas cartas aa Rainha, e aaquelles a que vijnham; nas quaaes era comtheudo, que bem fabiam comò a Rainha Dona Beatriz fua molher, filha delRei Dom Fernamdo, era herdeira do Regno de Portugal, pois feu Padre era finado, fem leixando outro legitimo filho, que de dereito ouveffe derdar; e que iffo meefmo ficava el por Rei e fenhor do Regno, pois que feu marido era: e que porem lhe rogava, que quizeffem guardar em efte cafo, aquello que eram theudos de fazer, affi come boons e leaaes vaffallos, tomamdo a Rainha Dona Beatriz por fua Rainha e fenhora, e el iffo meefmo por feu Rei e fenhor; e que fazemdoo affi, fariam o que deviam comprimdo lealldade, a que eram theudos; por a qual razom el e a Rainha fua molher feeriam obrigados de lhe fazer fempre mujtas merçees por ello. Aallem defto fallava el com elles todallas booas razoões que emtemdia, per que os a efto podeffe demover. Sua repofta de todos era(1), que elles tijnham em voomtade, daver por fua Rainha e fenhora, a Rainha Dona Beatriz, filha delRei Dom Fernamdo, fua molher; e que eftavom e eram preftes pera teer e guardar os trautos, que fobre esta razom forom hordenados amtre elRei de Caftella e elRei Dom Fernamdo: e el com efta repofta tornou a elRei.

TA-

(1) era efta *T.*

TAVOADA

DA CRONICA DELREI DOM FERNANDO, NONO REI DE PORTUGAL

DO Regnado delRei Dom Fernamdo, e das comdiçoões que em elle avia .... Pag. 123

CAPITULO I. *Como elRei Daraguam e elRei Dom Hamrrique trautaram suas avemças com elRei Dom Fernamdo* 129

CAP. II. *Das preitesias que elRei Dom Hamrrique fez com elRei de Navarrà* 131

CAP. III. *Como elRei Dom Pedro se vio com o Primçipe de Guallez, e aiumtaram suas jemtes pera emtrar per Caſtella* 133

CAP. IV. *Como elRei de Navarra hordenou de nam seer na batalha em aiuda delRei Dom Pedro* 134

CAP. V. *Das gemtes que elRei Dom Hamrrique tijnha pera pelleiar, e como hordenou de poer sua batalha* 135

CAP. VI. *Como elRei Dom Pedro e o Primçipe hordenaram sua batalha, e foi elRei Dom Pedro armado Cavalleiro* 138

CAP. VII. *Como ho Primçipe de Gallez emviou a elRei Dom Hamrrique huma carta, e das razoões comtheudas em ella* 139

CAP. VIII. *Da repoſta que elRei Dom Hamrrique emviou ao Primçipe per sua carta* 141

CAP. IX. *Como se fez a batalha amtre os Reis ambos, e foi vemçido elRei Dom Hamrrique* 143

CAP. X. *Como o Primçipe disse comtra o mariscal de Fram̃ça que mereçia morte, e como se livrou per juizo de cavalleiros* 146

CAP. XI. *Das razoões que elRei Dom Pedro ouve com o Primçipe sobre a tomada dos prisoneiros* 147

CAP. XII. *Das avemças que foram feitas amtre o Primçipe e elRei Dom Pedro, sobre as cousas que lhe prometidas tijnha* 149

CA-

CAP. XIII. *Quaaes pessoas matou elRei Dom Pedro depois que partio de Burgos, e como trautou paz com elRei Dom Fernamdo de Portugal* 152
CAP. XIV. *Do que aveo a elRei Dom Hamrrique depois que fugio da batalha, e aa Rainha sua molher* 154
CAP. XV. *Como elRei Dom Hamrrique se vio com o duque Damgeus, e do gramde acolhimento que achou em elRei de Framça* 157
CAP. XVI. *Como elRei Dom Hamrrique hordenou de tornar pera Castella, e como elRei Daragão embarguava a passagem per seu regno* 159
CAP. XVII. *Como elRei Dom Hamrrique emtrou em Burgos, e cobrou o castello e a iudaria* 161
CAP. XVIII. *Como elRei Dom Hamrrique çerquou a çidade de Leom, e mamdou lavrar a moeda dos sesenes* 163
CAP. XIX. *Como elRei Dom Pedro fez vijnr elRei de Graada em sua aiuda, e como se ouvera de perder a çidade de Cordova.* 164
CAP. XX. *Como elRei Dom Hamrrique ouvera de cobrar Tolledo, e como iumtou suas jemtes pera pelleiar com elRei Dom Pedro.* 166
CAP. XXI. *Como ouveram batalha elRei Dom Hamrrique e elRei Dom Pedro, e foi vemçido elRei Dom Pedro* 168
CAP. XXII. *Das razoões que ouve Mem Rodriguez de Seavra com Mosse Beltram de Claquim sobre o çerquo delRei Dom Pedro.* 170
CAP. XXIII. *Como elRei Dom Pedro sahio de Momtel, e como foi morto, e em que luguar* 172
CAP. XXIV. *Como foi sabido pello regno que elRei Dom Pedro era morto, e da maneira que elRei Dom Hamrrique teve em alguuns luguares* 175
CAP. XXV. *Quaaes luguares tomaram voz por elRei Dom Fernamdo, e dalguumas jemtes que se vieram pera elle* 177
CAP. XXVI. *Das avemças que elRei Dom Fernamdo fez com elRei de Graada, por fazerem guerra a elRei Dom Hamrrique* . . 179

CA-

CAP. XXVII. *Que maneira tijnha elRei Dom Fernamdo com os fidallguos, que se de Caſtella pera elle vieram* 180
CAP. XXVIII. *Da maneira que elRei tijnha nos loguares de Castella, que por elle tomaram voz* 183
CAP. XXIX. *Como foy trautado casamento amtre elRei Dom Fernamdo e a Iffamte Dona Lionor, filha delRei Daragam* ... 184
CAP. XXX. *Como elRei Dom Fernamdo foy a Galliza, e se lhe deo a Crunha* 186
CAP. XXXI. *Como foi tomado Monte rei* 188
CAP. XXXII. *Como elRei Dom Fernamdo partio da Crunha, quando soube que elRei Dom Hamrrique vijnha pera pelleiar com elle.* 189
CAP. XXXIII. *Como elRei Dom Hamrrique çerquou Bragaa, e a cobrou per preitesia* 191
CAP. XXXIV. *Como elRei Dom Hamrrique çerquou Guimaraães, e se lamçou demtro o comde Dom Fernamdo de Craſto* 192
CAP. XXXV. *Como elRei Dom Fernamdo partio de Coymbra, por hir acorrer a Guimaraães, e dos lugares que elRei de Caſtella tomou* 194
CAP. XXXVI. *Como se elRei Dom Fernamdo tornou, e dos fromteiros que pos em alguuns lugares* 196
CAP. XXXVII. *Como Gil Fernamdez entrou a correr per Caſtella, e da maneira que teve em trazer sua cavallguada* 198
CAP. XXXVIII. *Como alguuns fromteiros Portugueses pelleiaram com os Caſtellaãos, e do que aveo a cada huum delles* 200
CAP. XXXIX. *Dos lugares que Gomez Louremço tomou, e como Joham Rodriguez pelleiou com os de Ledesma* 201
CAP. XL. *Como elRei Dom Hamrrique çerquou Çidad Rodriguo, e por que razom se partio de sobre ho çerquo* 203
CAP. XLI. *Como foy çerquada Carmona pella Rainha Dona Johana, e mortos os filhos Daffonso Lopez de Texeda* 205
CAP. XLII. *Da frota das naaos e guallees que elRei Dom Fernamdo*

CA-

enviou a Barrameda, e do que as gemtes padeçiam em quanto alli iouveram 207

CAP. XLIII. *Razoões sobre as tregoas que alguuns disseram que elRei de Graada fezera com os Caftellaãos* 209

CAP. XLIV. *Como as gallees de Caftella quiseram pelleiar com as de Portugal, e nam teveram geito; e per que aazo se partio a frota dos Portugueses do rio de Sevilha* 211

CAP. XLV. *Como os de Carmona mandaram dizer a elRei Dom Fernamdo que lhe acorresse, e da reposta que deu ao messeieyro* . 214

CAP. XLVI. *Como elRei Dom Amrrique çerquou Carmona, e lha deu Dom Martim Lopez per preitesia* 217

CAP. XLVII. *Das razoões que alguuns disseram, fallamdo do casamento delRei Dom Fernamdo com a Iffamte Daraguam* . . . 220

CAP. XLVIII. *Que moveo elRei Dom Fernamdo aiumtar ho ouro que mamdou a Araguam, e quamto era per todo* 222

CAP. XLIX. *Como o comde partio de Lixboa pera Araguam, e como chegou laa com todo ho aver que levava* 224

Cap. L. *Do que o comde hordenou que se fezesse daquelle ouro que levava, e como começaram paguar solldo aas jemtes que aviam de servir* 226

CAP. LI. *Como o comde Dom Joham Affomsso se partio pera Portugal, e por que nam foy trazida a Iffante a Portugal* 228

CAP. LII. *Como os capitullos da guerra foram outra vez mudados, e elRei Daraguam mamdou seu recado a elRei Dom Fernamdo*. 230

CAP. LIII. *Como foi trautada paz amtre elRei Dom Hamrrique e elRei Dom Fernamdo, e com que comdiçoões* 231

CAP. LIV. *Como elRei Daraguam mamdou tomar a Affomsso Dominguez Barateiro quamto ouro tijnha em seu poder* 236

CAP. LV. *Das moedas que elRei Dom Fernamdo mudou, e dos preços desvayrados que pos a cada huma* 237

CA-

CAP. LVI. *Como elRei Dom Fernamdo mudou os preços a alguumas moedas, e pos almotaçaria em todallas cousas* 241

CAP. LVII. *Como elRei Dom Fernamdo se namorou de Dona Lionor Tellez, e casou com ella escondidamente* 244

CAP. LVIII. *Como elRei Dom Fernamdo fez saber a elRei de Castella, que nam podia casar com sua filha* 247

CAP. LIX. *Como elRei Dom Fernamdo e elRei Dom Hamrrique emnovaram çertos capitullos, sobre as pazes Dalcoutim* 248

CAP. LX. *Como os poboos de Lixboa fallarom a elRei em feito de seu casamento, e da reposta que lhes deu elRei* 250

CAP. LXI. *Como elRei nam quis fallar aos poboos segumdo lhe prometera, e se partira escusamente da çidade* 252

CAP. LXII. *Como elRei Dom Fernamdo reçebeo de praça Dona Lionor por molher, e foi chamada Rainha de Portugal* 254

CAP. LXIII. *Razoões desvayradas que alguuns fallavam sobre o casamento delRei Dom Fernamdo* 256

CAP. LXIV. *Das razoões que elRei ouve com huum do seu comsselho sobre o casamento da Rainha Dona Lionor* 258

CAP. LXV. *Como a Rainha Dona Lionor casou alguuns fidallguos do regno, e do acreçemtamento que fez em outros de seu linhagem* 260

CAP. LXVI. *Como elRei Dom Hamrique mamdou saber delRei Dom Fernamdo se lhe prazia de ser seu amiguo, e da repofta que lhe levou Dieguo Lopez Pachequo* 263

CAP. LXVII. *Como elRei Dom Fernamdo, e o duque Dallamcaftro fezeram liamça comtra elRei de Caftella, e elRei Daraguam.* 265

CAP. LXVIII. *Como elRei Dom Hamrrique emviou requerer a elRei Dom Fernamdo, que ouvesse com elle paz; e das razoões que o embaxador disse* 266

CAP. LXIX. *Da repofta que elRei Dom Fernamdo deu ao bispo, e como se espedio delle, e se foy* 268

CA-

CAP. LXX. *Como ho bispo chegou a Caſtella, e como se elRei Dom Hamrrique demoveo a fazer guerra a Portugal* 271
CAP. LXXI. *Como elRei Dom Hamrrique emtrou em Portugal, e do recado que ouve do cardeal delleguado do Papa* 273
CAP. LXXII. *Como elRei Dom Fernamdo começou de se perçeber de guerra, e elRei Dom Hamrrique emtrou pello regno, e do que sobre ello aveo* 274
CAP. LXXIII. *Como elRei Dom Hamrrique chegou sobre Lixboa, e da maneyra que os da çidade teveram em se recolher* 278
CAP. LXXIV. *Como ho almiramte nom quis que as gallees de Portugal pelleiassem com as de Caſtella; e como por seu aazo foram tomadas alguumas naaos de Portugal* 281
CAP. LXXV. *Como os da çidade poseram sospeita em alguumas pessoas moradores della, e foram presos alguuns, e mortos dous homeens* 283
CAP. LXXVI. *Como Vaasquo Martijnz de Melloo, e Gomçallo Vaasquez seu filho, foram presos em huuma escaramuça* 285
CAP. LXXVII. *Como o comde Dom Affomsso foi sobre Casquaaes, e como foy preso Garçia Rodriguez em huma escaramuça* ... 286
CAP. LXXVIII. *Como Hamrrique Manuel pelleiou com Pedro Exarmento, e forom vemçidos os Portugueses* 288
CAP. LXXIX. *Como Nuno Gomçallvez de Faria foy morto, por que nam quis dar ho caſtello a Pero Rodriguez Sarmento* 289
CAP. LXXX. *Das razoões que elRei Dom Hamrrique ouve com Dieguo Lopez Pachequo, sobre ho çerquo de Lixboa* 291
CAP. LXXXI. *Que homem era Dieguo Lopez Pachequo, e por que aazo se foi pera Caſtella* 293
CAP. LXXXII. *Como foram feitas pazes amtre elRei Dom Hamrrique e elRei Dom Fernamdo, e com que comdiçoões* 296
CAP. LXXXIII. *Como os Reis fallaram ambos no rio do Tejo, e firmaram outra vez suas avemças* 301

CA-

CAP. LXXXIV. *Como casou o comde Dom Sancho com Dona Briatiz, e se partio elRei Dom Hamrrique pera seu regno*...... 303
CAP. LXXXV. *Como elRei de Navarra fallou com elRei Dom Hamrrique alguumas cousas, em que se acordar nam poderam*... 306
CAP. LXXXVI. *Como elRei Dom Fernamdo fallou aos fidallguos que avia demviar fora de seu regno, e como se partiram de Portugal*...................................... 307
CAP. LXXXVII. *Das hordenaçoões que elRei Dom Fernamdo fez, por regimento e bem de seu regno; e que armas mamdou que tevessem eſtomçe*.................................. 309
CAP. LXXXVIII. *Como elRei Dom Fernamdo mamdou çerquar a çidade de Lixboa*................................. 311
CAP. LXXXIX. *Como elRei Dom Fernamdo hordenou, que as terras de seu regno fossem todas lavradas e aproveitadas*..... 314
CAP. XC. *Dos privillegios que elRei Dom Fernamdo deu aos que comprassem os fezessem naaos*........................ 319
CAP. XCI. *Como elRei Dom Fernamdo hordenou companhia das naaos, e da maneira que mamdou que se em ello tevesse*... 320
CAP. XCII. *Das avemças que elRei Dom Hamrrique e elRei Dom Fernamdo fezeram comtra elRei Daraguam, e com que comdiçoões*.. 324
CAP. XCIII. *Do recado que elRei Dom Hamrrique emviou a elRei Dom Fernamdo, e como lhe prometeo aiuda de çimquo gallees.* 327
CAP. XCIV. *Como elRei Dom Hamrrique emviou pedir a elRei Daragaão sua filha, e como casou com ho Iffamte Dom Joham seu filho*.. 329
CAP. XCV. *Como o comde Dom Affomsso, filho delRei Dom Hamrrique, fez suas vodas com Dona Isabel, filha delRei Dom Fernamdo*... 330
CAP. XCVI. *Como a Iffamte Dona Briatiz de Portugual esposou com Dom Fadrique, filho delRei de Caſtella, e com que comdiçoões.* 333

CA-

CAP. XCVII. *Das avemças que elRei Dom Fernamdo fez com o duque Danjo, pera fazer guerra a Aragam* 335
CAP. XCVIII. *Das manhas, e comdiçoões do Iffamte Dom Joham de Portugual* 337
CAP. XCIX. *Do que aveo ao Iffamte Dom Joham com huum husso, e com huum porco, amdamdo ao monte* 339
CAP. C. *Como se o Iffamte Dom Joham namorou de Dona Maria, irmaã da Rainha, e como casou com ella escomdidamente* . . 341
CAP. CI. *Como a Rainha fallou com o comde Dom Joham (Affomsso) sua fazemda, e das razoões que disse ao Iffamte Dom Joham*. 346
CAP. CII. *Como ho Iffamte chegou a Alcanhaães, homde elRei estava; e do recado, que Dona Maria ouve de sua hida delle* . . . 348
CAP. CIII. *Como ho Iffamte chegou a Coymbra, por matar Dona Maria; e das razoões que houve com ella amte que a matasse*. 350
CAP. CIV. *Como ho Iffamte Dom Joham foy perdoado, e como veo veer elRei e a Rainha* 354
CAP. CV. *Como se o Iffamte partio noioso da corte, e se foi per amtre Doyro e Minho* 356
CAP. CVI. *Como se o Iffamte partio com temor pera Castella, e do que se seguio em sua hida* 358
CAP. CVII. *Como morreo o Papa Gregorio, e foy emlegido em seu loguo Dom Bertollameu arçebispo de Bayrre, e chamado Hurbano sexto* 360
CAP. CVIII. *Como se alguuns cardeaaes partiram do Papa Hurbano, e emlegeram outro, que chamaram Clemente septimo* . . . 365
CAP. CIX. *Escusaçam destes cardeaaes por que emllegeram Papa, e reposta a duas razoões mais fortes das suas* 367
CAP. CX. *Da guerra que se começou amtre Castella e Navarra, e da morte delRei Dom Hemrrique* 369
CAP. CXI. *Como regnou elRei Dom Joham de Castella, e lhe naçeo huum filho, que ouve nome Dom Hamrrique* 372

CA-

CAP. CXII. *Como se trautou casamento amtre a Iffamte Dona Briatiz de Portugal, e o Iffamte Dom Hamrrique, filho delRei de Caftella* 374
CAP. CXIII. *Como elRei de Caftella, e elRei de Portugal declararam por ho Papa Clemente, e lhe deram a obediemçia* 377
CAP. CXIV. *Como elRei Dom Fernamdo pedio comsselho a seus privados, de que guisa poderia fazer guerra a elRei de Caftella, e da repofta que lhe sobre ello deram* 379
CAP. CXV. *Como Joham Fernamdez Amdeyro veo fallar a elRei sobre a vijmda dos Imgreses, e da maneira que elRei com elles teve* 382
CAP. CXVI. *Como elRei de Caftella soube que elRei Dom Fernamdo queria fazer guerra, e da maneyra que em ello teve* 385
CAP. CXVII. *Como ho meeftre de Samtiago de Caftella emtrou per Portugual, e levou gram roubo, e se tornou em salvo* 386
CAP. CXVIII. *Como o comde Dom Alvoro Piriz sahio a correr comtra Badalhouçe, e do que lhe aveo com os do luguar* 388
CAP. CXIX. *Como elRei Dom Fernamdo mamdou aos fromteiros damtre Tejo e Odiana, que fossem peleiar com o meeftre de Samtiago de Caftella* 389
CAP. CXX. *Como os fromteiros damtre Tejo e Odiana se ajumtaram pera pelleiar com ho meeftre, e por qual razam se nam fez* 390
CAP. CXXI. *Como Nuno Alvarez mandou requeftar Joham Dazores, filho do meeftre de Samtiago, e a razam por que se moveo* 393
CAP. CXXII. *Como elRei Dom Fernamdo soube parte da requefta de Nuno Alvarez, e mamdou a seu irmaão que lho nam comssemtisse* 394
CAP. CXXIII. *Do que elRei disse a Nuno Alvarez em feito de sua requefta, e das razoões que lhe respomdeo* 396

CAP. CXXIV. *Como as gallees de Portugal foram buscar as de Caſtella, e como as acharam no porto de Salltes* 398
CAP. CXXV. *Como as gallees de Portugal pelleiaram com as de Caſtella, e foram vemçidas as de Portugal* 400
CAP. CXXVI. *Como elRei Dom Fernamdo soube novas, que a sua frota era perdida* 402
CAP. CXXVII. *Como ho Iffamte Dom Joham fallou com alguuns Portugueses que lhe dessem Lixboa, e nam se comprio como elle quisera* 403
CAP. CXXVIII. *Do recado que elRei ouve da frota dos Imgreses, e como chegou a Lixboa* 405
CAP. CXXIX. *Como ho comde e os outros capitaães foram apousemtados na çidade, e da maneira que elRei com elles teve* 407
CAP. CXXX. *Como elRei declarou por ho Papa de Roma, e esposou sua filha com ho comde de Cambrig* 409
CAP. CXXXI. *Como elRei de Caſtella ouve novas da vijmda dos Imgreses, e da maneira que em eſto teve* 411
CAP. CXXXII. *Das maas maneiras que os Imgreses tijnham com os moradores do regno, e como elRei nam tornava a ello por que os avia meſter* 413
CAP. CXXXIII. *Como as gallees de Caſtella cheguaram a Lixboa, e nam podemdo fazer nojo aas naaos dos Imgreses, se tornaram pera Sevilha* 416
CAP. CXXXIV. *Como elRei e os Imgreses partiram de Lixboa, e cheguaram aa çidade Devora* 417
CAP. CXXXV. *Como a frota de Caſtella chegou a Lixboa, e do mal e dampno que fez em alguuns lugares* 419
CAP. CXXXVI. *Por que razam tiraram de fromteiro Gomçallo Meemdez de Vaascomçellos, e foi poſto ho prior do Crato em Lixboa.* 421
CAP. CXXXVII. *Como Nuno Allvarez lamçou huuma çellada aos da frota, e do que lhe aveo com elles* 423

CA-

CAP. CXXXVIII. *Das razoões que Nuno Allvarez dssse aos seus, por os esforçar que pelleiassem, e do que lhe a elle acomteçeo soo em pelleiamdo com os Castellaãos* 424
CAP. CXXXIX. *Como se começou ho aazo da prisam do meestre Davis, e de Gomçallo Vaasquez Dazevedo* 427
CAP. CXL. *Como Vaasco Gomez Dábreu fallou aa Rainha, e das razoões que ambos ouveram* 430
CAP. CXLI. *Como elRei pos em sua voontade de mamdar premder ho meestre seu irmaão, e Gomçallo Vaasquez Dazevedo, e por que razam* 432
CAP. CXLII. *Como elRei mamdou premder ho meestre seu irmaão, e Gomçallo Vaasquez Dazevedo* 433
CAP. CXLIII. *Do recado que Vaasco Martijnz ouve per que matassem o meestre e Gomçallo Vaasquez, e como o nam quis fazer.* 436
CAP. CXLIV. *Do gram temor em que o meestre e Gomçallo Vaasquez Dazevedo estavam, e como a Rainha buscava azo pera matar Gomçallo Vaasquez* 438
CAP. CXLV. *Como ho meestre teve hordenado pera fugir, e da guisa que ouvera de seer* 440
CAP. CXLVI. *Como ho meestre foi sollto, e comeo aquelle dia com a Rainha, e das razoões que com ella ouve* 442
CAP. CXLVII. *Como ho meestre foi veer elRei, e das pallavras que com elle ouve; e das razoões que o meestre disse em casa do comde de Cambrig* 444
CAP. CXLVIII. *Como Louremço Martijnz quisera matar Vaasquo Porcalho, e lhe o meestre disse que o nam matasse* 446
CAP. CXLIX. *Como os Imgreses e o meestre com elles emtraram per Castella, e tomaram os castellos de Lobom e do Cortijo.* 448
CAP. CL. *Como elRei Dom Fernamdo e os Imgreses cheguaram a Ellvas, e pario a Rainha Dona Lionor hij huum filho* 451
CAP. CLI. *Como Nuno Allvares pedio liçemça ao priol, pera seer*

na

na batalha com elRei; e que maneira teve de se partir, por que lha nam deu 452

CAP. CLII. *Como elRei de Castella juntou suas gemtes, e se veo pera Badalhouçe com êllas* 455

CAP. CLIII. *Como elRei Dom Fernamdo pos sua batalha, e esperou no campo, e elRei de Castella nam quis pelleiar* 456

CAP. CLIV. *Como foram pazes trautadas antre elRei Dom Fernamdo, e elRei Dom Joham de Castella, e com que comdiçoões* . . 458

CAP. CLV. *Como ho Comde e Gomçallo Vaasquez levaram os trautos das pazes, e das razoões que ouveram amte que as assinasse.* 460

CAP. CLVI. *Como os Imgreses souberam que as pazes eram trautadas, e que as arreffens foram postas de huuma parte a outra.* 464

CAP. CLVII. *Como morreo ha Rainha de Castella, e foy cometido a elRei que casasse com ha Iffamte de Portugual* 467

CAP. CLVIII. *Como foy trautado casamento amtre elRei de Castella e a Iffamte de Portugual, e com que comdiçoões* 469

CAP. CLIX. *Dos juramentos que foram feitos amtre os Reis, por guarda das cousas comtheudas nas avemças* 473

CAP. CLX. *Como a Iffamte de Portugual desdisse os esposoyros que feitos avia, e reçebeo elRei de Castella por marido, em pessoa de seu procurador* 475

CAP. CLXI. *Como a Rainha partio com sua filha caminho Dellvas, e dalguumas pessoas que foram em sua companha* 477

CAP. CLXII. *Como se elRei mamdou desculpar a elRei de Imgraterra, pello casamento de sua filha que avia feito* 478

CAP. CLXIII. *Como elRei de Castella partio de seu Regno, e se veo pera Badalhouçe* 480

CAP. CLXIV. *Como elRei de Castella aprovou os trautos, amte que reçebesse a Iffamte sua molher* 481

CAP. CLXV. *Como elRei de Castella partio pera Ellvas, e como reçebeo a Iffamte de Portugual por molher* 483

CAP. CLXVI. *Do que aveo a Nuno Alvarez, assemtamdosse elRei a comer; e das pallavras que a Rainha disse a elRei, quamdo se della ouve de despedir* 485

CAP. CLXVII. *Como elRei fez suas vodas em Badalhouçe, e tornou depois a Ellvas, e se espidio da Rainha sua sogra* 487

CAP. CLXVIII. *Como elRei partio de Badalhouçe, e foi çerquar o comde Dom Affomsso; e doutras cousas que se seguiram*. . . 489

CAP. CLXIX. *Como elRei Dom Fernamdo mamdou a Castella reçeber as menageens, per razam dos trautos; e quaaes pessoas foram as que as fezeram* 490

CAP. CLXX. *Per que maneira fezerom os juramentos e menageens os prellados e fidallguos de Castella* 494

CAP. CLXXI. *Como vieram reçeber de Castella a Portugual outros taaes iuramentos, por razam dos trautos* 496

CAP. CLXXII. *Como elRei e a Rainha partiram Dalmadaã, e se vieram a Lixboa, e morreo hij elRei Dom Fernamdo* 498

CAP. CLXXIII. *Como a Rainha Dona Lionor ficou por Regedor do Regno, e das razoões que lhe disseram os de Lixboa* 499

CAP. CLXXIV. *Da reposta que a Rainha deu aas razoões que pellos de Lixboa foram ditas* 503

CAP. CLXXV. *Como foy alçado pemdam em Lixboa por a Rainha de Castella, e do que sobre ello aveo* 505

CAP. CLXXVI. *Como em Samtarem levaram o pemdam por a Rainha Dona Briatiz, e do que hi acomteçeo esse dia* 507

CAP. CLXXVII. *Do que acomteçeo em Ellvas quamdo Alvoro Pereira alçou o pemdom por a Rainha* 510

CLXXVIII. *Do recado que elRei de Castella mamdou aos fidallguos de Portugual, quamdo fezeram ho saymento delRei Dom Fernamdo* 511

N. III.

FOROS ANTIGOS

DOS CONCELHOS

DE

SANTAREM,
S. MARTINHO DE MOUROS,
TORRES NOVAS.

IN-

INTRODUCÇÃO

ENtende-ſe aqui por Foros antigos dos Concelhos de Portugal o direito eſcrito e não eſcrito, de que eſtes uſavão nos primeiros tempos da Monarchia, e ainda meſmo antes do eſtabelecimento deſta, e da ſua desmembração do Reino de Leão. Ao direito eſcrito chamavão os noſſos Maiores mais propriamente Foros, e Foraes; ao direito não eſcrito chamavão Uſos, e Coſtumes.

Ainda que os Foraes ſejão conhecidos em Portugal deſde o tempo dos Reis de Leão; e ainda que os noſſos primeiros Soberanos, deſde o Sr. Conde D. Henrique, confirmaſſem eſtes Foros, e deſſem outros de novo a cada huma das Cidades e Villas do ſeu Reino, á proporção que as hião reſtaurando do cativeiro dos Mouros; conhece-ſe com tudo á viſta deſtes Foraes, que elles por ſi ſós não erão baſtantes para ſervirem de regra á decisão dos litigios, e á recta adminiſtração da juſtiça.

He verdade, que em quanto não apparecèrão as primeiras Leis geraes, e ainda por algum tempo depois, podia aquella falta ſer ſupprida pelo Codigo dos Viſigodos, o qual quaſi que continha a Legislação geral da Heſpanha, e eſtava em inteiro vigor no noſſo Portugal: porem não era facil achar hum grande numero de peſſoas que se podeſſem prover de copias deſte Codigo aſſás volumoſo; e menos era facil conſeguir que eſtas copias foſſem exactas, e não diſcrepantes humas das outras; ou que finalmente aquellas Leis foſſem geralmente entendidas, e por conſeguinte bem applicadas, ſuppoſta a quaſi total ignorancia que então havia da lingua em que forão eſcritas.

Iſto deo origem e cauſa aos primeiros Coſtumes de Portugal, deduzidos em grande parte do Codigo dos Viſigodos, alterados e corrompidos pela ignorancia dos Povos e dos Lettrados, augmentados depois pelas novas e diverſas occurrencias dos tempos e dos negocios;

e

e adoptados huns geralmente em todo o Reino, e outros em cada hum dos Concelhos em particular; os quaes no primeiro periodo da noſſa Monarchia, formavão pequenas Communidades inteiramente ſeparadas entre ſi, aſſim como erão ſeparadas as Leis eſcritas por que ſe regulavão.

Depois que no Reinado do Sr. D. Affonſo II. ſe começárão a publicar Leis geraes, forão-ſe tambem começando a eſcrever não ſó os Coſtumes geraes do Reino, mas tambem os particulares dos Concelhos: os primeiros transcrevêrão-se em grande parte no Livro das Leis e Poſturas antigas, *que ſe guarda no Real Archivo; os ſegundos em Cadernos, ou Codices particulares, nos quaes ſe lançava primeiramente o Foral da terra, ſeguindo-se depois os Coſtumes, e muitas vezes depois deſtes algumas das Leis geraes, que os Concelhos mandavão copiar para ſeu uſo. Deſtes Codices, ou Cadernos exiſtem ainda hoje muitos no Real Archivo.*

He eſcuſado dizer quanta luz póde eſpalhar na noſſa Hiſtoria, e na parte della que nos he menos conhecida, o exame e eſtudo dos noſſos antigos Coſtumes, do qual depende tambem inteiramente o exame e eſtudo analytico da noſſa Legislação; até porque os Coſtumes tanto geraes, como particulares, tendo ſido confirmados, ou declarados, ou mandados julgar pelos noſſos Soberanos, deſde o Sr. D. Affonſo Henriques até ao Sr. D. Dinis, vierão depois a formar artigos muito notaveis das Ordenações do Sr. D. Affonſo V. donde paſſárão para as do Sr. D. Manuel, e para as noſſas actuaes Ordenações.

Por eſtes motivos, e porque tendo outras Nações da Europa colligido e publicado todo ou parte do ſeu direito conſuetudinario, ſó em Portugal eſtava ainda intacto hum ramo tão importante da noſſa Litteratura Patria; julgou a Commiſsão de Hiſtoria da Academia Real das Sciencias, que faria bom ſerviço á meſma Academia, e á Nação, ſe divulgaſſe os antigos Codices ou Cadernos de Coſtumes, que hoje ſe conſervão: o que começa agora a fazer, publicando os de Santarem, S. Martinho de Mouros, e Torres Novas. FO-

FOROS
DE
SANTAREM.

Aquy se começa a Carta do Foro de Santarem.

PORQUE a graça de Deos obrãte, a qual dá a todos abaſtoſamente, he nom detarda: Dom Affonſo, pelo outorgamento de Deos Rey dos Portuguezes, per trabalho de mim, e do meu corpo, e permigavil ſotele, e a de mim, e dos meus homes, o caſtelo de Santarem aos Mouros o tolhy, e elle a louvor de Deos o dey he entreguey, a vos meus homẽs, e vaſſalos, e criados, de dereito erdeiros a morar o dey: e porende prougue a mim de boom coraçom, e de livre voontade, de dar e outorgar a vos boom foro, aſſy aos preſentes, come aos que am de vijnr en perduravil permeeçedoiros en eſſe meeſmo loguar; polo qual foro os dereitos d'ElRei de juſo ſom compridamente ſcritos, de vos, e dos que deſpos vos veerem, e a mim, e ao meu linhagem ſeerom perſolvudos.

Do foro firme.

Dou firmemente a vos por foro, que aquel, que publicamente dante homeẽs boõs caſa quevilmente cum armas ronper, peyte qui-

quinhentos ſoldos, e aquiſto ſeia ſem voſeiro: e ſe dentro na caſa o ronpedor morto for, o que o matar peyte ao ſenhor da caſſa (1) huũ maravedim: e ſe hy chagado for, peyte porem meyo maravedim. Semelhavilmente por homezio, e rouſo publicamente feito, peyte quinhentos ſoldos.

Por merda en boca.

Por merda en boca ſeſſenta ſoldos, per teſtemunho d'omeẽs boõs.

Furto conhoçudo.

Furto conhoçudo per teſtemunho de homeẽs boons, per nove vezes ſeja conpoſto.

Do relego.

Quem relego d'ElRey ronper, e no relego ſeu vinho vender, e achado for per teſtemunho de homẽs boõs, e na primeira vez peyte çinco ſoldos, e na ſegunda vez çinco ſoldos; e na terceira vez, ſe for achadó per teſtemunho de homẽs boons, o vinho todo ſeia vertudo, e os arcos das cubas ſeiam todos talhados. Do vinho de fora dem dẹ cada hũa carrega huũ almude, e ſeia o outro vendudo no relego.

Da jugada (2).

De jugada afirmadamente aqueſto mando, que a quito a vos, e a voſſos ſuçeſſores pera ſenpre; e reſelvo a mim, e a todos meus ſuçeſſores montado, e a meyadade de todolos muynhos, e açenhas, e pisões feitos e por fazer, em todo termho de Borva, e reſalvo a mim meu regeegos.

Dos

---

(1) occiſor, vel dominus domus pectet, &c. *Foral antigo de Santarem.*

(2) *No original Latino do Foral dado a Santarem, que eſtá no Rea*

Dos moradores de Santarem.

E os moradores de Santarem aiam livres as tendas, e fornos de pam, convem a ſaber, e das holas; e dos fornos da telha dem dizima.

Das coomhas.

Quem fora do couto homem matar, ſeſſenta ſoldos; e quem chagar homem fora do couto, peyte trinta ſoldos; quem en rua com armas alguem chagar, peyte a meyadade do omezio, convem a ſaber, duzentos e çincoenta ſoldos (1); quem arma per ira denuar, ou a da caſa tirar per ira, e nom ferir, peyte ſeſſenta ſoldos.

Dos homẽs de Santarem.

E os homẽs de Santarem aiam ſas erdades pobladas, e aquelles que em ellas morarem, peytẽ por homezio, ou rouſo conhoçudo, em merda em boca, ſeſſenta ſoldos; convem a ſaber, a meyadade a ElRey, e o ſenhor da herdade a outra meyadade; e vaam en apilido d'ElRey, e nenhuũ outro foro nom façam a ElRey.

Da almotaçaria.

E a almotaçaria ſeia do conçelho da Vila, e ſeiam metudos os almotaçees pelo alcayde, e pelo conçelho da Vila; e dem do foro da

---

Archivo, Maço 12 de Foraes antigos N.º 3. fol. 4. ỹ. col. 2. lê-se do modo seguinte o artigo relativo ás Jugadas: De jugada vero hoc mando, ut usque ad Natalem Domini trahatur. Et de unoquoque jugo boum dent unum modium milii vel tritici, qualis laboraverint. Et si de utroque laboraverint, de utroque dent per alqueirem directum ville, et sit quartarius de quatuordecim alqueiriis, et meciatur sine brachio curvato, et tabula supraposita. Et parceiro de cavaleiro, qui boves non habuerit, nom det jugaram.

(1) pectet medietatem homicidii. *Foral antigo de Santarem.*

da vaca hum dinheiro, e da befta de pefcado hum dinheiro, e de zevro um dinheiro, e do çervo hum dinheiro, e da barca de pefcado hum dinheiro, e de juygado femelhavilmente, e da alcavala tres dinheiros, e da vaca, e do porco, e do carneyro fenhos dinheiros.

Dos pefcadores dem dizima.

Pefcadores dem dizima. Do cavalo, ou da mua (1) que venderem, ou comprarem homees de fora, de dez maravedins a fufo, dem hum maravedim; e de dez maravedins a jufo, dem meio maravedi. Da egoa venduda, ou comprada, dem dois foldos (2); e da vaca hum foldo; e do afno, e da afna hum foldo; e do mouro, ou da moura hum foldo meyo maravedim (3); do porco, ou do carneyro, dois dinheiros; do cabrom, ou da cabra, hum dinheiro; da carrega do azeyte, ou de coyros de boys, ou de zevros, ou de çervos, dem meyo maravedim; da carrega da çera meyo maravedim; da carrega danil, ou de panos, ou de pelles de coelhos, ou de coyros vermelhos, ou dalvos, ou de pimenta, ou de graam, hum maravedim; do bragal dois dinheiros; do veftido das peles tres dinheiros; do linho, ou dos alhos, ou das çebolas, dem dizima; de pefcado de fora dem dizima; de cumcas, ou de vafos de lenho, dem dizima: e por todas eftas caregas, as quaes venderem homẽs de fora, e portagem derem, fe outras carregas comprarem, nom dem portagem dellas: da carrega do pam, ou do fal, a qual venderem, ou comprarem homẽs de fora, de befta cavalar, ou de muar, dem tres dinheiros, e de afnal dem tres mealhas.

Dos

---

(1) De equo, vel de mula, vel de mulo. *Foral antigo de Santarem.*

(2) et de bove duos folidos. *Foral antigo de Santarem.*

(3) De mauro et de maura medium morabitinum. *Foral antigo de Santarem.*

Dos mercadores.

Mercadores naturaaes da Vila, que ſoldada dar quiſerem, ſeia reçebuda deles; ſe per ventura ſoldada dar nom quiſerem, dem portagem: da carrega do peſcado, a qual ende levarem homẽs de fora, dem ſeis dinheiros.

Do cavam, ſe lavrar.

Cavam ſe lavrar trijgo, dè hũa teeiga; ſe lavrar milho dè outroſy ſemelhavelmente: e de jeyra de boys dè hum quarteyro de trijgo, ou de milho, de qualquer que lavrar.

Do que devem dar os peones.

Peões dem oytava de pam, e de vinho, e de linho: os beeſteiros aiam foro de cavaleyros.

Da honra da molher.

Molher de cavaleyro que viuvar, aia honrra de cavaleyro, atá que caſe; e ſe caſar com peom, faça foro de peom.

Do cavaleyro.

Cavaleyro que envelheçer, ou aſy enfraqueçer, que nom poſa fazer foſſado, eſtè en ſá honrra: e ſe pela ventuyra molher de cavaleyro vyuvada tal filho ouver, que con ella em caſa ſe contenha, e cavalaria poder fazer, faça ela pola madre.

Dos almocreves.

Almocreve que pela almocravaria vyver, faça ſeu foro por hũa vegada em no anno: mays o cavaleyro, que ſeu cavalo, ou ſas beſtas meter a almocravaria, nenhuũ foro d'almocravaria em nom faça.

Dos

Dos coelheyros.

Coelheyro que for a fogeyra, e alo maer, dê hũa pele de coelho: e o que alo morar oito dias ou mays, dê huũ coelho cum ſa pele: e o coelheyro de fora dê dizima per quantas vezes veer.

Dos moradores de Santarem.

Moradores de Santarem que ſeu pam, ou vinho, ou figos, ou azeyte en Lixbooa, ouverem, ou em outros logarės, e elle a Santarem pera ſa prol aduſerem, e nom a revender, nom dem emde portagem.

Dos que baralharem cum algue(1).

Quem cum alguem baralhar, e depos a baralha a ſa caſſa entrar, e hy avudo conſelho fuſte pera ele ferir, peyte trinta ſoldos; mays ſe nom conſelhadamente, e o preyto decorrente ferir, nemigalha peyte.

Do enmijgo de fora.

Enmijgo de fora nom entre na Vila ſobre ſeu enmijgo, ſe nom per tregoas, ou por dar ele dereito.

De cavalo que alguem matar.

Se cavalo dalguũ alguem matar, o ſenhor do cavalo peyte o cavalo, ou omezio, qual deles ao ſenhor do cavalo prouguer.

Do

---

(1) Qui cum aliquo rixaverit, et poſt rixam domum ſuum intraverit, et ibi inito concilio acceperit fuſtem vel porrinam, et eum percuſſerit, pectet triginta ſolidos. Si autem inconſulte et caſu accidente percuſſerit, nichil pectet. *Foral antigo de Santarem.*

Do foro do crerigo.

E o crerigo aia foro de cavaleyro per todo; e ſe com molher torpemente for achado, o moordomo nom meta em el maão, nem em outra maneyra ele filhe; mays a molher filhe ſe quiſſer, com teſtemunho de homeẽs boons.

Da madeyra.

Da madeyra, que veer pelo rio, onde davam oytava, dem dizima.

Da atalaya.

Da atalhaya, da Vila ElRei deve teer a meyadade, e os cavaleyros a meyadade per ſeus corpos. Cavaleyro de Santarem, ao qual o meu ricomẽ bem fezer de ſa terra, ou de ſeu aver, per que o el aia, eu a el o reçeberey em conto de ſeus cavaleyros.

Do moordomo, e do sayhõ.

Moordomo, o ſeu ſayom, nom vaa a caſſa do cavaleyro ſem porteyro do alcayde. O meu nobre homem que Santarem de mim tever, nom meta y outro alcayde, ſe nom de Santarem. De caſſas, as quaes meus nobres homẽs, ou freyres, ou eſpitaleyros, ou moeſteyros en Santarem ouverem, façam foro de Vila, aſſy como todolos outros cavaleyros de Santarem.

Do gaado perdudo (1).

Gaado perdridico, que o moordomo achar, tenha ele ata tres meſes, e en cada huũ mes faça dele dar pergom, que ſe o ſenhor dele veer, ſeia dado a el perdant a juſtiça, e o dono do gaado nom lhy dar ſe nom aquilo que cuſtar, per razom de o guardar, ſe ſe o mordomo dele nom ſerviu; e ſe ſe dele ſerviu, nom lhy de nemiga-

(1) Ganatum perditicium, quod maiordomus invenerit, teneat illud usque tres menſes, et per ſingulos menſes faciat de eo preconem dari, ut

galha: e ſe o ſenhor dele, o pregom dado, atá os tres mezes nom veer, entom o moordomo faça dele ſa prol.

De cavalgada do alcayde.

De cavalgada do alcayde nemigalha nom filhe o alcayde per força, ſe nom aquilo que a ele os cavaleiros de ſeu amor dar quiſerem: de cavalgada dele dez cavaleyros a ſuſo, ſe demoſtrem migo nom campo (1).

Fereyro, ou çapateyro, (2), que en Santarem caſa ouver, en ſá caſſa lavorar, nom dê por aquilo foro (3): e aqueles meeſteyraaes, que ferreyros, ou carpenteyros (4) forem, e per offiçio deſto viverem, e caſſas nõ ouverem, venham aas mhas tendas, e façam a mym meu foro.

Quem cavalo vender, ou comprar, ou Mouro fora de Santarem, hu ele comprar, ou vender, y dê portagem.

E os peões, que ſeu aver dar deverem, dem ende a dizima ao moordomo, e o moordomo dê a eles dereyto pola dizima; e ſe pola dizima a eles dereyto nom quiſer dar, entom alcayde faça a ele dar dereyto polo ſeu porteyro.

E os homẽs que morarem ẽ nas herdades de Santarẽ, ſe furto fezerem, aſſy como de ſuſo dito he, ſeia compoſto a meyadade (5), e meyadede ao ſenhor da herdade.

Dos

ſi dominus ejus venerit, detur ei. Si autem dominus ejus, precone dato uſque tres menſes nom venerit, tunc maiordomus faciat de eo comodum ſuum. *Foral antigo de Santarem.*

(1) De cavalgada ſexaginta militum et ſupra, dividant mecum in campo. *Foral antigo de Santarem.*

(2) aut zapatarius, aut pellitarius. *Foral antigo de Santarem.*

(3) Et qui maurum fabrum, vel zapatarium habuerit, et in domo ſua laboraverit, non det pro eo forum. *Foral antigo de Santarem.*

(4) ferrarii vel zapatarii. *Foral antigo de Santarem.*

(5) medietatem regi. *Foral antigo de Santarem.*

Dos moradores de Santarem.

Moradores de Santarem nom dem luytoſſa: adays de Santarem nom dem quinta dos quinhões de ſeos corpos: cavaleyros de Santarem nom tenham çaga, e tenham a deamteyra em eiximento d'ElRey.

Paadeyras dem por foro de trinta paães huũ. Mays as portagẽs, e o foro, e a quinta dos Mouros, e dos outros, aſſy ſeiam perſolvudas, aſſi como he coſtume; ſalvo aqueſtas couſas, que de ſuſo ſum ſcriptas, que a vos leixo.

E pola alcaydaria de cada hũa beſta que veer de fora cum peſcado, dem dois dinheiros (1), e da barca do peſcado mehudo dois dinheiros, e de todo outro peſcado dem ſeu foro. Aqueſtas coſſas que ataaqui ſom ſcriptas, dou a vos por foro outorgado; e aqueſtas couſſas vaa o moordomo per teſtemunho domeẽs boõs, e nom a outras couſas. Cavaleyro de Santarem ateſteviguem con infanções de Portugal.

E ſe alguũ porem aqueſte meu feyto a vos firmemente aguardar, as beeyções de mim o perſegam (2). Feyta a Carta en Coynbra, en no mez de mayo era mil duzentos e dezaſete. E eu davandito Rei Dom Affonſo aqueſta Carta, a qual encomendey ſeer feyta, revoro, e confirmo.

Quem ſobre aquiſto alguem cum eſporas ferir, e per feſtemonyo domeẽs boõs vençudo for, peyte quinhentos ſoldos. Do navyo aquiſto mando, que o alcayde, e dous eſpadeleiros, e dous proeyros, e huũ pitintal aiam foro de cavaleyros.

El Dom Sancho pela graça de Deos Rey dos Portugeezes, enſen-

(1) Et pro alcaidaria de una beſtia, que venerit de fora, dent duos denarios. *Foral antigo de Santarem.*

(2) benedictionibus dei, et mei repleatur. Qui vero illud frangere voluerit, maledictionem dei, et mei conſequatur. *Foral antigo de Santarem.*

ſenbra com mha molher Dona Doce, e cum mhas filhas, aqueſta Carta revoro, e confirmo, e eixete aqueſtas couſſas.

Eu Dom Sancho pela graça de Deos Rey de Portugal, e enſenbra cum meus filhos, e com mhas filhas, dou a vos, e outorgo a vos a voſſa almotaçaria, e ela aiades, e per voſa voontade a deſponhades. Mando ſobre aquiſto, que nem meu alcaide de Vila, nem moordomo, nem alvazijs, nem algũs dos outros, ouſem aforçar homem de Santarem, ou de fora, de ſeu pam, nem de ſeu vinho, nem de ſeus peſcados, nem de ſas carnes, nem das outras ſuas couſas.

Ainda mando, que os meus moordomos nõ vaam fora da Vila prender homẽs, nem roubar, nem aforçar; mays ſe fezerem coomhas, façam eles chamar pelo porteyro do alcayde, e dos alvazijs, e ſaem a eles o que fezerem (1), aſſy como mãdarem o alcayde, e os alvazijs.

Ainda mando, que os moordomos nom penhorem nenhuũ homem de Santarem, atá que chamem ele ao conçelho dante o alcayde, e os alvazijs: e o conçelho canbbem ſeus alvazijs en cada huũ ano. E mando, que padre nom peyte coomha por ſeu filho, mays o filho peyte ela ſe a fezer; e ſe nom ouver perque ela ſaem, per ſeu corpo ſaem ela.

Mando daqui em deante dos Mouros, e dos Judeos feridos, que ſe venham querelar ao alcayde, e os alvazijs, aſy como foy acuſtumado em tempo de meu padre.

Ainda dou a vos polo voſſo amor, que ſe alguũ penhorar ſe nom meu moordomo (2), ou ſem ſeu ſayom, ou ſem porteyro do alcayde, peyte tanto por quanto penhorar, e nom mays [a].

Eu

---

(1) faciant eos vocari per portarium pretoris, coram pretore et alvazilibus; et sanent eis quod fecerint. *Foral antigo de Santarem.*

(2) sine meo maiordomo. *Foral antigo de Santarem.*

(*a*) *Aqui acaba o Foral antigo de Santarem.*

Eu Dom Affomfo pela graça de Deus Rey de Portugal, e Conde de Beleonha: A vos alcayde, e alvazijs, e almoxarife, e o fcrivam, e o conçelho de Santarem, faude. Sabede, que eu mandey enquerer bem e fielmente os homẽs boos das mhas Villas, en a quaes vendiam o pam nas faagas, que foro faziam a mym ende; e achey em verdade, que os homẽs de fora parte que vijnham com pam aa Vila, dam polla befta afnal tres mealhas; e os homẽs da Vila vendam feu pam a vender aas faagas, dem de quantos facos y aduferem polo alqueire hum dinheiro; e fe pela ventuyra quiferem vender feu pam em na rua fora das faangas, stendam feu panal, e nom dem ende a mym nemigalha; e fe pela ventura quiferem vender pelo alqueire,

Aqui fe começam os coftumes, e os uffos da Vila de Santarem, e de feos termhos que nom fom todos na Carta, cõvem a faber.

Todo vezinho de Santarem que for penhorado, ante deve feer chamado, e ante entergado, que refponda. Item ao que lhy demandarem ouvir a demanda, e pidir o prazo, e o prazo e de terçer dia; e fe en ele quer leixar a cou que lhy demanda, deveo ajurar, e nom aver terçer dia; e fe pidir depolo depolo terçer dia prazo per avogado na Vila, deveo aaver de terçer dia; e fe o pedir pera Guymareẽs, deveo aaver de tres nove dias; e pera fora da Vila, de dous nove dias; e pera fora do Reyno, de tres nove dias.

Cavaleyro nom refpõdera fem alcayde.

Nenhuũ cavaleyro de Santarem nom deve a refponder fen feu alcayde.

Teftemonio de sayom, nem de porteyro nom valera, hu homes boõs achar com que fronte.

Teftemunho de fayom do moordomo nom deve valer fen homẽs boõs, nem o do feu porteyro; ergo fe nom achar homẽs boõs.

Dos

Dos porteyros do conçelho.

Outrofy dos porteyros do conçelho, fe chamarem alguem fora da Vila, valer feu teftemunho, affy como de fufo dito; e fe chamar na Vila, fem homẽs boos nom valer teftemunho.

Se me alguem pormete mal, e morte.

Se o homem que my pormete mal e morte, ante que aia tençom com ele, e vem pois, e moftra ferida affinaada aa juftiça nom no pode fazer cum ela, fe lho poffo provar.

Da molher que á preço de maas manhas.

Nenhũa molher, que aia preço de maas manhas, nom pode fazer coufa que fte, fen mandado de feu marido.

Se o porteyro nom chamar homes boõs.

Se o porteyro for penhorar, deve chamar homẽs boos, e nom per fy, fe os achar; e fe os nõ achar, valer feu teftemonho.

De venda de tanto por tanto.

De venda de tanto por tanto, ata nove dias deve aahyr com os dinheiros ao conçelho, fe a quifer.

Dos homes que peleiam, como façam, e como moftrem as feridas.

Se o homem que peleiar cum outro, e alguũ deles tever ferida afinaada, devea moftrar a juftiça, e neffe dia, fe for na Vila, e fazelo cum ela; e fe for de noyte, hir en outro dia aa juftiça, e fazelo cum ela; e fe for fora da Vila, e tever feridas afinaadas, deve vijnr ata terçer dia moftralas aa juftiça, e fazelo cum elas, fe lhis al nom pozerem deante; e das feridas afinaadas, ou das chagas, fe o com elas mandarem jurar, entrarlha a feffenta varas o cavaleyro ao outro

tro cavaleyro, e o peom ao outro peom: e ſe o peom ferir o cavaleyro, delhy outro cavaleyro aas varas; e ſe o cavaleyro ferir peom, delhy outro peom aas varas; e ſe ferirem, e nom ferida aſſinaada, outroſy ſom trinta varas, ſe lhy for provado: eſta honra, que o cavaleyro á, devea aaver ſa ama, e o homem que lhy ſa meſa cobre; e ſe lhy tolher nembro, ou lhy fezer ferida aſſinada em logo deſcoberto ſobre los olhos, fique em alvidro dos juyzes.

Do homem raygado, a que demandam fiador.

Se o homem raygado, e my o moordomo demanda fiador de coomha que fezeſſe, nom ſoom theudo de lho dar, ata que nom queyra provar ele a coomhá; e ſe nom ſoo raygado, devolho dar ſy aſſy, e ſe nom filharmha.

Se me o moordomo penhora, e ſoo raygado.

Se me o moordomo penhora, e ſoo raygado, nom lhy devo reſpomder, ata que seia entregado.

Cuſtume he, ſe en preyto quero dar enquiſas na Vila, que nom devo jurar de maliçia: nom he cuſtume de julgarem as cuſtas.

Das cuſtas da venda de tanto por tanto.

De toda venda de tanto por tanto, por fazer fiadoria ou obligamento, qualquer que faça, nom ſoo theudo de a defender.

Do que acham no conçelho.

Se alguem em conçelho quiſer demandar, no conçelho achar, y lhy reſponda.

De ferida aſinaada.

Cuſtume he de Santarem, ſe moſtrar ferida aſijnada aa juſtiça, aſſy como he de ſuſo dito, de o fazer con ela; e ſe logo ante a juſti-

tiça, que a tençom partida que lhy fez outra ferida, que nom poſſa fazer com a ferida, ſalvo per homẽs boõs.

De nome devedado.

Cuſtume he de Santarem, que chamar nome devedado, fu, fu, e logo lho vedar, nom he theudo a corregelho.

De fiadoria, ou de divida.

Se me alguem demanda de fiadoria, e de devedor, e diz que o leixa em mha verdade, eu nom ſoo theudo de o aſſy jurar, ſalvo ſe o aſſy leixar em my caſoo devedor.

Como nom pode dizer aas enquiſſas.

Se alguem quer provar ſa razom per homẽs boõs, e a outra parte lhy diz cá o faz por plonga, e elle jura que nom, nom lhy devem dizer aas enquiſas ia nemigalha.

De fiadoria.

Cuſtume he, ſe alguem my demandar algũa devida, e eu quero dizer cá tem fiador de mym por ela, e o leixo en ſa verdade, nom he tehudo de fazer tal verdade, ſalvo ſe lho provo per homẽs boõs.

De feridas afinaadas.

Cuſtume he, ſe me alguem demandar cá lhy fiz ferida aſſinaada em entençom que ouve comigo, e eu digo cá verdade he, cá tencey cũ ele mays a tençom pertida diſſe cá lhy nom ſezera mal, que conhoſca a ferida, ſe lha fiz, ſe nom; e ſe lha neguar, devoa a fazer com a ferida; e ſe lhy diſſer cá lha fiz, e pois provar, cá diſſe ele cá lha nom fezera, en nom ſe aiudara dela.

De

De iurar que perteeſca a ſenhorio d'ElRey.

Todo homem nom he theudo de iurar nenhũa couſa, ainda que a leyxem en el, que perteeſca a ſenhorio d'ElRey, cá lhy ſeera perigo; e iſto he en preyto de feridas, ou doveençal d'ElRey, ou contra couſa d'ElRey, que perteeſca a ſeu couto.

De peleia de Mouro, e de Chriſtaão.

Cuſtume he, que ſe peleiar o Crischaão cõ o Mouro, e ſe ferirem, que nom iure o Crischaaõ, nem o Mouro com a ferida, ſalvo ſe o poderem provar per homes boõs a feridas, ou a tençom.

Quer ſeia peom, quer cavaleyro, e quero reſponder.

Quer ſeia peom, quer cavaleyro, e quero reſponder a alguem que me demande no conçelho, poſſoo fazer ainda que o moordomo nõ queyra.

Denquiſſas ſobre livridohem.

Cuſtume he, que ſobre cuſtume devo a emmentar quanias enquiſas quiſſer; e outroſy ſobre livridoem de corpo do homem.

Do vizinho chamado, que doente.

Cuſtume he, ſe o vizinho de Santarem iouver doente que ſe nom poſſa levantar, que o aſperẽ huũ anno, e huũ dia.

Do amo, e do mançebo.

Cuſtume he, que ſe alguem colher alguẽ por ſoldada, e ſe ſe lhy for ſem ſeu mandado, e dele levar algũa rem, que lho torne dobrado, e o outro tanto e o outro tanto cabha quanto lhy ficou por dar; e ſe por ventuyra o ſenhor deytar o mançebo da caſſa ſen merecymento, e o amançebo pode provar, o ſenhor develhy a dar a ſoldada de todo o anno.

Do

Do que peytar o fiador polo que fiar.

Cuftume he, de quanto peytar o fiador por a quel que o meter em fiadoria, dobre fe provado for cá o peytou.

Deve refponder o moordomo cum alcayde, e fem alcayde.

Cuftume he, que o moordomo, e o Judeu que refpondam fem alcayde, e cum alcayde, fe os demandarem.

Oveençal d'ElRey nom meter vogado.

Cuftume he, que nenhuũ oveençal d'ElRey que nom poffa meter vogado por fy, fe ele nom quifer dizer por fy.

Befta que anda a gaanho.

Coftume he, que todo cavaleyro de Santarem, que meter befta a gaanho, que nenhuũ foro nom faça por ela.

De meter as enquifas como devem valer.

Cuftume he, que quando meto a enquifa, e a nomeo, e lhy dizem da outra parte, e eu digo cá meterey outra en feu logar, que nom poffa y a outra meter, des que nomear as duas.

Dos que vaam a hũa tençom, e huũ deles mata alguem.

Cuftume de todo Reyno he, que fe muytos hymos a hũa tençom, e huũ de nos mata alguem, que aquele que o mata fique pera juftiça, e os outros por omeziães.

Como querem dizer aas enquifas, e como devem outras meter.

Cuftume he, que fe quero provar mha razom per homẽs boõs, e my querem dizer aas enquiffas, e eu quero dizer logo cá me-

meterey outras en ſeu logar, e el diſer cá lhis er dira, que nom poſſa mays meter outras, nem dizer.

Se nom ouver mays cá devo, nom me entergaram.

Cuſtume he, que ſe nom ouver mays caa devyda porque for penhorado, que o nom entreguem.

Da revendeyta que faça.

Cuſtume he, ſe my alguem faz mal, e o nom dizer aa juſtiça, e poys venha peleiar cũ aquele, e faço revendeyta que mho nom correga, e correger, e vale o ſeu.

Como me devo a chamar a outor de cousa que me vendem.

Cuſtume he, que ſe my alguem vende alguũ herdamento, e poys vem alguem, e mho demanda, que me chame ao outor; e ſe o outor me quer defender, e o diz, convem que my de fiador pera comprir dereyto daquela couſa que me vendeu.

Do vizinho a que demandam beſta, ou outra cousa.

Cuſtume he, que ſe ſoom raygado, e vezinho, e me demandam beſta, ou algũa couſa, que me arrayguem alguem, ou que de fiador pera dereyto quando mha demandarem, e ſe nom, nom me entregarem.

Dos homẽs, qne criam filhos de cavaleyros.

Cuſtume he, que ſe ſoom cavaleyro, e my cria alguũ homem meu filho de benfeytoria, quer ſeia peom, quer cavaleyro, mentre o tever en ſa caſſa, ſenpre vençe onra de cavalaria, ainda que ſaya da caſſa.

Da

Da dizima do moordomo.

Cuſtume he, que nom devo ſobre dizima do moordomo a pedir prazo, ſe a he pagada; ergo reſponder

De molher forçada.

Cuſtume he, que molher en vila nom he forçada, ſalvo ſe a teem en tal logar que nom poſſa braadar; e quando ſayr deſſe logar, deveſe logo a carpir, e braadar pela rua, e hyr logo aa juſtiça, e dizer: «vedes, que me fez foaam per nome»: e ſe o aſi faz, fica por forçada, ſegundo o cuſtume, em ſegundo perſençom.

Como deve fazer molher forçada.

Cuſtume he de molher de fora, que diz cá he forçada, qua venha carpindo, e braadando per hu veer, e diz aſy aos homẽs, come a molheres: «vedes, que me fez foam per nome»: e ir logo aa juſtiça, e dizerlho logo, e aſſy fica por forçada ſegundo uſo, e cuſtume, e ſegundo perſençom.

De como fala com as enquissas, des que sum metudas.

Cuſtume he, que ſe ey preyto com alguem, e as enquiſas metudas, e a mha parte diz cá faley cum elas, e my nom pode provar, aſſy como he dereyto, que my valham aquelas enquiſſas de dereyto ſen outra razõ.

Como se o beeſteiro deyta da beſtaria.

Coſtume he, que o beeſteiro, que ſe quer deytar da beeſtarya, que vaa ao conçelho dizelo, e leve a corda da beeſta, e deytea no conçelho, e aſſy fica quyte da beeſtarya.

Se

Se alguem ejta entregado, nom lho devo defender.

Coftume he, que nom foo theudo, fe me alguem demanda couffa que lheu vendeffe, fe o achar deffentergado, que lha defenda.

Do vinho de fora como se deve vender.

Cuftume he, quem quer que queyra vender feu vinho de fora, que vaa aadega delRey velha dizelo aos relegueyros, e fe os hy nom achar, teftemunho cum homẽs boõs, e ponham feu vinho, e faça del feu foro, affy como efcripto na carta do foro do conçelho.

Do amo que ferir seu mançebo.

Cuftume he, fe ferir meu mançebo, ou meu homem, nom foo theudo de lho correger, fe lhy nom tolho nembro.

Como vou apos meu mançebo.

Cuftume he, fe vou apos meu mançebo, e lhy filho o que de mym leva, nom foo theudo a refponder ao moordomo de nenhũa força.

Da cousa em que nõ deve penhorar o moordomo.

Nom he cuftume de penhorar o moordomo en pano de nemguũ que traga en feu corpo, fe dous pares nom ouver, ou mays pode penhorar.

Das sardinhas que seem en pilha.

Nom he cuftume, de sardinhas que feiã em pilha, de as almotaçarem, fe as vendem a mylheyros; e fe as vender quifer aas dinheyradas, devem a vender per almotaçaria: e affy de todo pefcado, quer feco, quer frefco.

De

De corregimento de paãos, ou darvores.

Cuſtume he, que ata março qual dano alguem en pães, ou em vinhas, ou em arvores, corregelo ata primo dia de março, aſſy como mandar o alcayde, e os alvazijs, ou os juizes en que ſe aveerem; e ſe lhy arvor talhar, ou arrancar, ou britar, develhy dar outra tal na ſa herdade, come aquela, que logre ata que ſeia come a ſua era, ondea levou, e atra aquel tenpo.

Dos gaados que fazem dano nos lavores, como se devem a julgar, e correger.

Cuſtume he, des primo dia de março adeante, da beſta que anda de dija no lavor de dar dous quarteiros, e de noyte huũ moio. Item do boy, e da vaca devem dar de dija hum quarteiro, e de noyte dous quarteiros. Item coſtume he, de porcos, e dovelhas, e de cabras, de dija hum almude, e de noyte dous almudes.

Cuſtume he, do Orio aventrulhado que devem a dar do boy, hum quarteiro de dija, e de noyte dous quarteiros. Item da beſta de dija dous quarteiros, e de noyte hum moyo. Cuſtume he, da beſta, ou do boy de bravada.

De como nom devo tomar penhor de damno, que me façam.

Cuſtume he, que des que for o vinho no lagar, e o pan na eyra, nom lhy filharey penhor ſe my nom quiſer, ergo pagarmy logo aquiſto he acuſtumado.

Se der mha molher por aleyvosa, como devem y a fazer.

Nom he cuſtume de my filhar o moordoomo rem do meu, por dizer eu cá mha molher he aleyvoſa, en praça, nem en rua; ſal-

salvo ſe vou a conçelho dala por aleyvoſa, e ante o devo a dizer a ſeos parentes.

Do moordoomo hu deve a dar as enquisas.

Nom he cuſtume do moordoomo filhar enquiſa, nem dar, ergo na Vila, ou em ſeu termho.

Todo homem deve penhorar sem coomha em sa casa.

Cuſtume he, de penhorar homem en sa caſa polo ſeu aluger ſem nenhũa coomha.

Como deve penhorar o fiador por ferida.

Cuſtume he, que ſe alguem ten ferida afinaada, e lhy dam fiador pera lho correger, que penhore o fiador ata qụe lho correga des que for juygado, e que o nom ſeia.

De gaado perdediço.

Cuſtume he, que ſe alguem perde vaca, ou boy, ou beſta, ou outro gaado qualquer que o moordomo tever, que faça homem que he ſeu per dereyto, e lho dem ſe nom for apregoado, e que o ſeia.

Da aveença do vinho com os relegueyros.

Cuſtume he, ſe me avenho con os relegeyros pera poeer meu vinho, e nom tenho y medidas, e veem outros montar o relego, que me er avenha cum eles.

Da dizima do moordomo, porque penhora, como deve ạ penhorar por ella.

Cuſtume he, que ſe me o moordomo penhora pola dizima, e diz cá a devida he pagada, e eu digo cá non o meteu en a di-

zi-

zima, que me entregue, e dar fiador ſobre la penhora, ſe my nom quer provar cá a dizima ade aver.

Se o moordomo nom tem porteyro na Vila, a quē deve pedir outro, e como.

Cuſtume he, ſe o moordomo pede porteyro ao alcayde pera chamar alguem, e nom tem ſeu porteyro, que ſeia chamado per eſta razom, ſe lho dá o alcayde.

Se con a enquissa faley, como se deve a salvar.

Cuſtume he, ſe me dizem cá faley con a enquiſſa, depoys que for metuda, e diz cá o leixa en ſa verdade, e a enquiſa diſſer cá nom, my valha ſa enquiſa ſem juramento.

Se alguem he chamado que me venha defender.

Coſtume he, ſe alguem tenho chamado que me venha defender o que my vendeu, que a outra parte nom poſſa dizer que o aſolvam daquel chamamento, pero en nom venha per razom da poſtura delRey.

De gaado de vento.

Todo gaado de vento perdediço deve ſeer pergoado en eſſe dia, ou en outro.

Non á o alcayde porque filhe gaado perdediço.

Cuſtume he, que o alcayde nom apergohe gaado perdedio, nem ha porque o filhar.

De mouro cativo como deve a dar soldada.

Cuſtume he, que o Mouro cativo que dá renda, e mercar, e conprar, deve a dar ſoldada.

Do

Do chamamento que senhor faça a seu mançebo duas vezes nom paguar custas.

Custume he, que quem demandar mançebo, ou mançeba, que morasse cum ele, e o asolvã do chamamento, que lhy nom pague o senhor custas, se o er demandar outra vez.

Per quem os Mouros forros devem a fazer dereyto per seu alcayde.

Custume he, que se Mouro alguũ que forro seia, ha demanda contra o Crischaão, ou Crischão contra ele, que seia chamado pelo alcayde dos Mouros, e fazer dereyto pelo alcayde, e pellos alvazijs Creschãos.

Se o alcayde alguẽ chamar pera sa cassa, chamado é pera conçelho.

Custume he, que se o alcayde mayor chamar alguem pelo porteyro a sa casa a querela dalguem, assy he chamado pera o conçelho.

Devome agravar de dez marevedins a suso, se me quisser.

Custume he, da demanda que demandar sobre qual coussa quer, e o quero provar, nõ meterey a cousa na enquisa, se nom quiser.

Penhores que o moordomo tem acima de seu moordomado.

Custume he, se o moordomo sal o moordomado, e diz no conçelho ante oyto dias, ou seis, ou quatro, ou tres dias, cá tem penhorados alguũs, e lhy nom responde nemguu, nom sum theudos o alcayde, e os alvazijs de os entregar, ata que passem dereyto-

reytó com eles; e peró vizinho for ſobre la penhora quiſer dar fiador, non lho filhara, ſe nom quiſſer.

Quem se primeiro querela, primeiro lhe devem correger.

Cuſtume he, ſe me queixo aa juſtiça de mal que my fez alguem, e non no faço chamar a dereyto, e a outra parte vem, e faz de mym queyxume aa juſtiça, e me faz chamar, que primeyramente ande o ſeu cá o meu.

De ferida aſinaada, ou de nembro tolheyto como se deve correger.

Cuſtume he, que ſe faço a alguem ferida aſijnaada, diz que lhy tolhy nembro, que demãde do nembro ſe quiſer, ou de ferida per ſy, qual quiſer: e ſe quiſer demandar do nembro, nom pode fazer per ſa jura con a ferida.

Quem á daduzer vogado, e nom no aduz, que lhy farã.

Cuſtume he, que a quem he poſto daduzir vogado a dia afinaado, e nom vem cum ele, nẽ quer demandar, que ſolvam a outra parte: e eſto he pelo Reyno.

Da alfanaca que o pescado compra, dado polo cuſto ao vizinho.

Cuſtume he, que ſe vendem peſcado a alfanaca na ribeyra, e o eu quero filhar pelo cuſto, que o filhe.

Do vinho de fora que vem, se nom acham almotaçees.

Cuſtume he, do vinho de fora ſe vem aa Vila, e nom acham outro a vender, nem acham os almotaçees, ſeix, ou oyto, ou dez homẽs boõs, e venderemno.

Se

Se ando en demanda, deu aver outro prazo.

Cuſtume he, ſe ando en preyto dante os alvazijs, que ſe me demandarem per dante eles, que peça prazo de terçer dia; e aveloa, pero que ouveſe ya.

Todo sayom deve seer pergoado ao conçelho.

Cuſtume he, que todo sayhom que deve ſeer apergoado, quando o meterem no conçelho pera o moordomo.

De vijnr tenpo traspasado.

Poſſyſom he ano e dia, jur he tres tres annos e huũ dia, tenpo he dez años, trastenpo he trinta, ou quarenta años.

Homem do regaengo fica chamado, se o chama o porteyro do almoxarife.

Cuſtume he, que ſe homem do regaengo he chamado ao conçelho pelo porteyro do almoxarife, fica chamado, ſe o porteyro diz valer ſeu teſtemunho.

Do homem que quer paguar sa devida ao Judeu.

Cuſtume he, quem vay pera paguar ſa divyda ao Judeu, deve moſtrar os dinheiros ante Judeos e Crischaãos; e ſe o Judeu y nom for, deveos a meter em maão duu homem boom, que os tenha.

Se soom cavaleyro, devẽme pedir meu homem ao dereyto.

Cuſtume he, que my peçam meu homẽ ao dereyto ante que o penhorem, ſe ſoo cavaleyro, de qualquer couſſa, ſalvo de morte.

Do

Do peom, que dá sa herdade a lavrar

Cuſtume he, que ſe o peom dá herdade a lavrar a alguũ homem que os defenda da jugada, que a nom dem, e devea el a dar.

De quem faz prazo sobre sy.

Cuſtume he, quer que alguem faça ſobre ſy ſobre algũa devyda, e for na Vila, e pedir terçer dia, deveo aaver, ſegundo o foro; e ſe nom for na Vila, ou en ſeu termho, devemno apenhorar.

Se for cavaleyro, nõ reçeberei juizo sem meu alcayde.

Cuſtume he, ſe meto meu feyto en fala, e o alcayde vay aa ala, e os alvazijs me julgam ſem no alcayde, e ſoo cavaleyro, que nom valha o juizo, ſalvo ſe conſento en eles.

Como a bõa dona deve a dizer verdade.

Cuſtume he, ſe leixar alguem algũa couſſa em verdade dalgũa boa dõna, que vaa perguntar o alcayde, e os alvazijs, ſe nom he molher que vaa a conçelho.

Se alguem foy alvazil, e algũa cousa lhe leixam, como devo a dizer.

Cuſtume he, ſe o que foy alvazil, e vem poys alguem, e diz que leixom algũa couſſa en ſa maão ſo condiçom, e que o jure, que nom he theudo de o jurar, ergo ſe lho quiſerem provar per homẽs boõs.

Que faram do esbulho do que vaam enforcar.

Cuſtume he, que todo homem, ou molher, que vam enforcar, daver o mordomo o esbulho per razom do furto, ou do rouſſo.

De

De força, nem de feridas nom aia prazo.

Cuſtume he, que de força, nem de feridas nom deve aaver terçer dia.

De poerem os penhores do vizinho na rua.

Coſtume he, que todo vizinho, que o moordomo penhorar, de poher os penhores na rua, hu morar aquele que penhora.

Do vizinho, que aduz seu vinho pera vender.

Cuſtume he, que todo vizinho que aduſer ſeu vinho pera vender, que aia de ſa herdade, que o venda como xi quiſer, e devemlhy acatar as medidas, ou ſe aagũa o vinho.

Do vinho, que adussere regateiros.

Cuſtume he, que todo vinho que regateyros aduſſerem de fora devemno a vender per almotaçaria.

De provas ante.

Cuſtume he, que ſe o Crischão á demanda no conçelho contra Judeu, ou Judeu contra Crischão, daquel que quiſer provar contra o outro, deve provar per Criſtãos.

Pero a enquisa seia filhada, leixaloei en sa verdade.

Cuſſume he, que ſe eu alguem demando no conçelho, e hymos tanto per preyto, que metemos enqueredores, podem muy bem as partes leixar en ſy, e valer bem; pero a enquiſſa ſeia filhada.

Da

Da penhora que o moordomo faz, e o vizinho pede entregua.

Cuſtume he, ſe alguem o moordomo tem penhorado por divida dalguem, e vem ao conçelho apenhorar, e pede a entrega, e quer fazer dereyto, ſe nom for raygado, nom lha entregará; e ſe o alguem raygar, devemno a entregar, e reſponder o que o entregou a toda a demanda, aſſy come o divydor.

Da molher, que se agrava da maa barata, que seu marido faz.

Cuſtume he, que ſe molher dalguem quer defender, que Judeu, nem Mouro, nem Chriſtõo, que nom derem ſobre couſa que aia cum ſeu marido, que deve ahyr ao conçelho, e afrontalo pela juſtiça, e fazerlhy ende queixume, e outroſy ao tabeliom da terra; e pedir ende hũa carta em teſtemunho, er hyr aos Judeus, e frontalo; e valerlhá.

Do solayro dos porteyros.

Cuſtume he, que dem ao porteyro de cada legoa hum ſoldo, e na Villa ſeis dinheiros de portaria.

Poys jurar, nom jurem sobre mym provas.

Cuſtume he, que ſe alguem demande dalgũa couſa, e digo que o leixo en ele, poys jurar, que nom poſſa poys aduzer nenhũa prova ſobre ſeu juramento.

Como devem aasolver no conçelho.

Como nom devem aaſolver nenguũ ata cima do conçelho; e ante que o aſolvam, devem aapregoar per tres vezes, ſe eſta hy aquele que o demanda; e ſe nom eſtever hy, devem aaſolver a outra parte.

Se

Se o moordomo penhora que ha alguum regardo.

Cuſtume he, ſe alguem dever algũa couſa de divida a prazo aſijnaado, e no comeyos lhy naçe alguũ eixeco, per que nom ouſſa a pagar vijr pagar a devyda, e o moordomo penhorao no comeyos, que deve ante a ſeer chamado, e entregado que reſponda: e ſe for metudo na dizima, devea pagar a outra parte, que o hy meteu.

Sobre acordo da juſtiça nom deve vijnr prova.

Cuſtume he, que ſobre acordo do alcayde, nẽ dos alvazijs, nom devem vijr nenhũa prova ſobre ele.

Do meu que me filham en veẓ doutrem.

Cuſtume he, que ſe me alguem penhora em meu aver per razom doutri, deve a pedir a entrega, e fazer que he meu, e eſto devo fazer per juramento ſobre aver movil, ou rayz, e devemho a dar.

Como deve ser penhorado por divida conhoçuda.

Cuſtume he, que por devyda conhoçuda deve o porteyro do conçelho aaver tanto daaver movil, perque a parte ſeia entregada do que demanda, ſeendo a parte a que vendem deant; e outroſy pode penhorar o porteyro por devyda conhoçuda.

De furto, ou de rousso.

Cuſtume he de Santarem, ſe me demanda o moordomo de furto, ou de rouſſo, nom ſoo theudo a reſponderlhy ſem rancuroſo; ſalvo ſe my quer provar logo cá fiz o feyto.

Do

Do aver de tanto por tanto, que o demanda pera sy.

Cuſtume he, que aquele que demanda aver de tanto por tanto, deve jurar que o demanda pera ſy, e deveo a teer tres annos, e tres dias.

Como nom devem pagar cuſtas aos moordomos.

Cuſtume he, de nom pagarem cuſtas ao moordomo, ſe alguem faz chamar ao conçelho per razom de revelia.

Como deve caher, se falar con a enquissa.

Cuſtume he, dos que nomeam das enquiſas, e algũa das partes falar com elas, ou mandar falar, deve decaher da enquiſa, e o que diſerem nom valer.

Se quero provar mha tençom no conçelho, e nom sey o nome das teſtemunhas.

Cuſtume he, ſe quero provar no conçelho mha tençom, e a outra parte my diz, que poys logo nom nomeo as enquiſas, que nom poſſo poys nomear, ſalvo ſe a outra parte my diz cá nom ſabe os nomes dos homẽs, e os vay perguntar: e eſtes homẽs devem ante ſeer perguntados e eſconiurados muy bem, ſe des aquela ora que quis provar falou, ou quis ſalar com as enquiſas; e ſe diſſerem que falou, deve decaer da enquiſa; ſe nom falarom, valer ſeu teſtemonyo ſe nom falarom con eles ſobre aquel preyto.

Se nom posso aver enqueredor no conçelho.

Cuſtume he, ſe entro preyto com alguem, e logo nom poſſo aver enqueredor pera my filhar a enquiſſa, poſſoo dar en outro dija.

Se

Se alguem diz por mym, e eu seio presente.

Cuſtume he, que ſe me alguem demanda ſobre qualquer couſ-ſa, e vogado, ou alguem diz por ele, que valha o que diſerem por ele, ſe ele ſee deante, e ſe cala.

De dano que me faze en mha herdade.

Cuſtume he, de qualquer dano que acha e mha herdade, que o faça cum ele per juramento: e for tempo dos paẽs ſegar, ou de vinhos colher, devo a filhar a palha, ou a rama da vinha, e yla moſtrar eſſe dia, ou en outro ao conçelho, e fazelo cum meu dano; ſalvo ſe ſoo emmijgo da outra parte, nom no poſſo fazer con o dãno.

Quem deve a dar as varas aa molher cassada.

Cuſtume he, de varas que ſum julgadas a molher caſſada, que peleie cum outra, que lhas dè ſeu marido camanhaas o alvazil der em cima de huũ chumaço, e develhas a dar em caſa, e aagarem aa caſſa, e eſtar deante a juſtiça e a parte quereloſſa; e ſe lhas tamanhas nom der, develhas dar a ele a juſtiça.

De quem he chamado, e diz cá foy enpeçado.

Cuſtume he, ſe me alguem tem chamado, e me aſolvem, e vem a outra parte, e diz cá nom podiam, cá foy enpeçado per carta delRey, e nom pode vijr ſeguir o preyto, que ſe nom provar cá foy aa juſtiça dizelo, que nom valha o aſolvymento.

Da força que alguem faz sobre alguũ herdamento.

Cuſtume he, que ſe me alguem demanda ſobre alguũ herdamento, que diz cá lhy faço força, e a parte pede que lha vaão apeegar, e a outra parte diz cá lho faz por maliçia, e cá o leixa en ſa verdade, que lho nom jure.

Se

Se peço prazo sobre partiçom.

Nom he cuſtume, que ſe demando partiçom alguem, e quer pidir prazo, que o nom aia.

Des que a divida he pagada, nom aver prazo per vogado, se nom na Vila.

Nom he cuſtume, que des quando for a devyda pagada dalguem, e o moordomo hy he metudo, e pede ſa dizima, e a outra parte pede prazo pera cas delRey pera vogado que o defenda, que lho nom dem, ſalvo ſe o pedir na Vila.

De como nom devo pagar coomha de cuytelo que tirar.

Nom he cuſtume de pagarem coomha de cuytelo tirar, de lo cubelo pela ribeyra indo ata a palmeyra.

De como devem fazer os moordomos quando filharem o moordomado.

Cuſtume he, que devem a dizer os moordomos, quando filham o moordomado no conçelho, e apregoalo: eſte fuam vos damos por porteyro, e eſte fuam por ſayhom: e o porteyro deve poer emcouto de ſeſſenta ſoldos, e nom mays; e o ſayhom en quinhentos ſoldos, e nom mays; e eſte emcouto deve ſeer per homẽs boõs.

Como devo a defender cavalaria de tençom que my avem.

Cuſtume he, como quer que de jugada, e ſoo cavaleyro, defenderey mha cavalaria, e nas varas contra o peom.

Quan-

Quantos devem seer os moordomos, e os sayomẽs.

Cuftume he, que aia en Santarem dous moordomos, e huũ sayhom, e huũ porteyro cum eles.

Das adeguas a que fazem agravamento.

Quem ha sa adegua, e lhy fazem casa a par dela, e querem hy poer ferreyros, ou tecelães, que vaam logo pee a pee aa juftiça, e julgar o que for dereyto.

Do que se mal agrava.

Cuftume he, do homem que se agrava, de pagar as cuftas, se se mal agrava.

Do que pede prazo pera vogado.

Do homem que pede prazo pera vogado pera Lixbõa, e devemlho dar de nove dias pera aduzelo; e efte deve aduzer carta, fe o nom achar.

Como se deve a dar a tregoa.

Cuftume he, de darem tregoa de chagas, e de paravoas maas segurança ataa huũ tenpo.

Como se fij omezio.

Cuftume he, de fijr omezio, aquel que ade correger, eftar em jeolhos, e meter o feu cuitelo na maão aaquel que á queyxume dele; e o outro deveo filhá pela maão, e ergelo, e beyialo antẽ homẽs bos; e per aly ficam amygos.

De

De molher prenhe ferida, como se deve veer.

Cuſtume he, de molher prenhe, que diz cá a ferirom, deve a juſtiça a mandar huum porteyro a ela a dizer a boas molheres, que a vaam veer como he ferida; e o porteyro ira aa juſtiça dizer o que achou em elas.

De qual cousa nom devem seer chamados os almotaçees.

Nom he cuſtume, de chamarem os almotaçees sobre aguas, ou ſobre paredes, ou ſobre azinagas, as molheres ſem ſeos maridos, ſe ſom na Vila.

De que o mançebo nom deve a correger a seu amo.

Cuſtume he, que ſe my alguem diz cá morey cum ele, e cá peytou algũa rem per my, porque diz cá my deu gaado a guardar, e que fez dano; ſe eu poſſo provar per huũ dos mançebos, que o ençarrey no curral que moremos ambos cum ele, que valha ſeu teſtem̃unio, e darmy o meu em paz e em ſalvo.

Como me a juſtiça deve a salvar.

Cuſtume he, que me pode my a ſalvar aquel juſtiça quer, e no conçelho.

Como se o Mouro forro obriga per devida.

Todo Mouro forro que ſe obrigar por devyda que faça por ſy, ou por outri, devea a pagar bem.

De ferida que me façam como devo a dizer aa juſtiça.

Cuſtume he, que ſe me alguem fere, que diga aa juſtiça quem me ferio, ſe tever ferida aſinaada, ſe o conhoçer; e ſe o nom diſer, nom poſſa ia dizer por outrem nenguũ.

De

De ferida que me façam como deve a jurar.

Custume he, que des que me fazem a ferida asinaada, e a mostro aa justiça, que em my he de dizer quem mha fez, quando iurar cum ela, e poer a mião na ferida.

Das mortes.

Custume he, de iurarem os alvazijs as mortes, e o alcayde matar.

Se tirar cuytelo contra o moordomo, como devo a fazer.

Custume he, que se tirar cuytelo contra o moordomo per ira, que lhy nom peyte coomha nenhũa per ende, salvo que saya ao encouto delRey.

Do sayom asoldadado.

Custume he, que se o moordomo traie o sayhom asoldadado, e vem outro moordomo, e o deytar fora, que lhy dem a soldada do moordomado.

Do peom, e do de fora, como se deve avijnr con o moordomo.

Custume he, que o homem de fora que veer demandar que nom seia vizinho, que se avenha con o moordomo, e assy outrosy o da Vila, se peom for; e deveo meter na dizima, ou se avijr cum elle: e se lhy na dizima nom quiser entrar, ou nom se avijr cum ele, develhy o alcayde dar o porteyro, e constrengele por sa devyda, e o moordomo nom levar nemygalha.

Do homem julgado pera morte, que devem a fazer do que trage vestido.

Custume he, que se alguũ homem faz porque moyra, assy come matar, ou furtar, e panos, ou armas ouver, que os dem a seos paren-

rentes, ou por ſa alma, e os moordomos filham ante per ſa coomha o que acham, e poys matano, nom devem aaver nemigalha o moordomo. Item muytos er dizem, que devem aveer per razom de devyda, porque dizem ca devida é.

Se jutiça vay apos ladrom.

Cuſtume he, que ſe vay algũa juſtiça apos alguũ ladrom, e ſe mete em caſa dalguem, que devo entrar cum homẽs boõs na caſa, e com candeas; e ſe mho nom quiſerem dar, filhalo: e ſe doutra guiſſa o faço, e hy perda achar o dono da caſſa, faça quanta for, e darlhaam.

Da peleia de Criſtãos, e de Mouros, e de Judeos.

Cuſtume he, se peleiar Mouro, ou Judeu cũ Criſtaão, que poſſam huũs outros provar per Iudeos, ſe Iudeos y eſteverem: ou Mouros, ſe Mouros hy eſteverem; ou Criſtaãos, ſe Criſtaãos hy eſteverem; e eſto ſe entende hu nom stam ſe nom de hũa ley ſoo, cá ſe hy de cada hũa ley eſtever, perque poſſa ſeer provado, todos provarã igualmente.

Dos filhos do peom lydimos, e da gaanhadea.

Cuſtume he, que peom poſſa ſeos filhos de barregaa que aia, reçeber por filhos, e partirem con os filhos lijdimos da molher que ouver de beeyçom ygualmente.

Das eixercas o que devem a dar.

Todo o homem que matar porco pera vender en eixercas, que dem ende de cada porco huũ lonbo ao alcayde.

Quem

Quem chamar Criſtaão tornadiço.

Cuſtume he, que ſe alguem chamar alguu homem que foy Mouro, e Criſtaão ſe lhy diſer tornadiço, que peyte ſeſſenta ſoldos ao alcayde, ſe for provado, quer per homem, quer per molher.

Da perda que o mançebo faz a seu amo.

Cuſtume he, de quem morar per ſoldada, e algũa perda faz a ſeu amo, e o amo o ſer per ende, que lhy nom correga a perda o mançebo.

Das enquissas que me devem valer, e que me devem deitar.

Cuſtume he, que das enquiſſas que nomear en meu preyto, des ſegundo cuyrmaão a fundo, que my valha.

Do detijmento que alguem faz ao homem de fora.

Cuſtume he, do homem de fora, ſe lhy alguem demandar alguũa couſſa por deteelo ſen dereyto, e ſen prazo, que lhy pague todalas cuſtas que fezer.

Como deve dar cada huũ sa devida a quem quisser.

Cuſtume he, de quem quer que tenha alguũ prazo, perque lhy devam ſa devida, de o dar a quem quiſer que razoe por ele.

Como deve a fazer o moordomo de penhores de degredo.

Cuſtume he, de penhores que o mordomo tenha por razom de degredo de vinhas, que o tenha tres dias; e ſe lho nom tirarẽ, deveo deytar polos dinheiros na iuyaria.

Do

Do tolhimento do penhor do porteyro quem nom deve negar.

Cuftume he, que fe o porteyro do moordomo vay alguem penhorar, e lhy o penhor tolhẽ, e o encouto demandar, que o nom vogue o moordomo, nem outrem, falvo aquele que anda na Vila polas coomhas do alcayde.

Nom deve o moordomo penhorar por sa devida.

Cuftume he, do moordomo nom penhorar por fa devida nenhũa, que lhy outrem deva.

Como o moordomo nom deve coftrenger Criftaão por coomha de Mouro, nem de Judeu.

Cuftume he, que o moordomo nom coftrenga Criftaão por coomha que faça contra Mouro, nem contra Judeu.

Se o oveeçal faz força, nom deve aaver prazo.

Cuftume he, que nenhuũ aveençal delRey que nom aia prazo nenhuũ de demanda que lhy façam, que tanga a força.

Como devo a enfender a jugada.

Cuftume he, fe foom cavaleyro, e vo en ofte com ElRey, e my morre ala o cavalo, ou o vendo, que defendo effe anno iugada, e nom na dar.

Devo pedir molher a seu marido a dereyto.

Cuftume he, que fe demandar quifer molher cafada, que a devo pedir a feu marido; falvo fe tal molher for, que merque, e compre.

De

De molher forçada como lhy devem a fazer.

Cuftume he, de molher que he forçada, e ela diz cá o nom he forçada, entreguemna a feu padre, e tenha per tanto tenpo quanto a teve o forçador, en tal maneyra que a nom feyra, nem lhy faça mal; e des u a tever tanto tenpo come o forçador, tenhaa a juftiça, e levea pera fa cafa per nove dias; e des u a tever per nove dias, levea a juftiça ao conçelho; e fe fe outorgar com feu padre, ou com fa madre, ou com feu linhagem, façam juftiça no forçador.

Dos homẽs do senhor que peleiam con os vizinhos.

Cuftume he, dos homẽs do fenhor que peleiam con os homẽs da Vila, e nom fobre razom do fenhorio, dizemos que nom ha hy nenhuũ encouto o fenhor, nem corrigimento nenhuũ; falvo que lhy corregam o que lhy fezerem, come outro vizinho.

De quem trage carrega de fora.

Cuftume he de Santarem, de todo vizinho, ou outro qualquer que nom feia vizinho, e adufer carregas, e nom facar carregas, e comparar gaados, quanto for a valia da carrega, ou das carregas, tanto tirara do que quer que compre fen portagem; e fe mays tirar, dar ende a portagem da mayoria.

Do pescado que compram na ribeyra.

Cuftume he, do pefcado que compram na ribeyra na area, affy grande come pequeno, nom lhy devem dar nemigalha aos almotaçees; falvo que devem a dar aos almotaçees mayores pelo cuf-

cuſto pera ſeu comer, aſy como o eles filharem na area: mays devem a dar hum dinheiro de cada carrega pera a almotaçaria, que he do conçelho.

De quem peleia nos regaengos.

Cuſtume he, quem peleiar nos regaengos, e hy alguu mal fezerem, que o ſenhor nom deve aaver nenhuũ emcouto, nem corrigimento nenhuũ; mays corregamno aſy como outros homẽs boos·

Do moordomo como deve teer preito no conçelho.

Cuſtume he, que o moordomo pode teer preyto no conçelho come outro vogado qualquer, mays nom lhi faram reverença os juizes mayor, e no ouvir, nem no que diſſer, ſalvo come vogado; nem nehũa outra couſa, a que queyra vijr per maa paravoa ſobre ſeu preyto, nom lho devem conſentir.

Quanto devem dar de carçeragẽ, e quem deve poer os degredos.

Cuſtume he, que o alcayde nom deve a levar de carçeragẽ ergo dois ſoldos; e ſe fezer porque moyra, matalo per mandado dos alvazijs; e o alcayde, e o moordomo tolheremno quando xe quiſerem: e o degredo he tal, do boy e da vaca cinco ſoldos, o qual o poſer o conçelho, e correger o damno do herdamento a ſeu dono, ata que tenha fruyto; do porco, e da ovelha, e da cabra, dois ſoldos.

Como se devem meter os porteyros do conçelho.

Cuſtume he, que o conçelho com o alcayde metam os porteyros, e devem jurar ſobrelos ſantos evangelhos que faram dereyto; e os porteyros devemſe chamar por do alcayde; e o encouto nom deve ſeer mays de ſeſſenta ſoldos per dereyto.

Das

Das cousas en que non deve o cavaleyro seer penhorado.

Custume he, que o porteyro nom deve tomar do cavaleyro seu cavalo, nem er hir a seu leyto, mentres achar outros penhores.

Do sayom que penhora o cavaleyro em sa cassa.

Custume he, que se o sayom for aa cassa do cavaleyro penhorar, e lhy fazem algũa rem, padescao muy bem sem coomha.

Do sayom e do porteyro que baralhar con o vizino.

Custume he, que todo moordomo, ou sayhom, ou porteyro, que entençar cum vizinho da Villa, e nom per razom da oveença que ha, nom lho devem correger, se nom come outro vizinho; e o moordomo nom deve a andar de noyte, nem sen homens.

Das almuynas, e dos pomares.

Custume he, que quem tever almoyna, ou vinha, ou pomar, ou freyxeal, cabo careyra, ou perto de ressio, tapea que nõ possa per hy entrar en salto o asno peyado: e se o assy nõ fezer, nom leve ende o estimo; mays qual dano fezer, tal correga, e nom mays.

De quem acharem en dano de fruyta.

Custume he, que se acharem alguẽ em damno de fruyta alhea, que peyte cinco soldos, e pregareno na porta; e esto he des que dam o degredo ao alcayde.

Como a cavaleyro nõ deve perder sa honra.

Custume he, se nunca dey jugada, e soo cavaleyro, e nom ey vinha, se alguem quero demandar, poys nom fiz perque perdes-

deſſe minha honra, nom he tehudọ o moordomo de menbargar per eſta razom.

Se meu irmaão ſe apodera do aver de meu padre, e de mha madre.

Cuſtume he, que ſe morre meu padre, ou mha madre, e vem alguũs dos irmaãos, e ſe apodera do aver, e lhy peço partiçom, e mha nom quer dar, que ſeia chamado pelo alcayde, e pelos alvazijs, e eles my devem a erguer força; ẽ nom pode o moordomo dizer que per ele ſeia chamado, nem metudo, em quanto he per eſta razom, nem per outra.

Da procuraçom que alguem aduz.

Cuſtume he, que ſe alguem aduz procuraçom ſobre ſa demanda, e a outra parte contrayra ſee preſente, e mete mentes en al, e non na quer ouvir perante a juſtiça, e vem poys, e diz que a nom ouvyo, que fique a procuraçom por firme.

Quando os alvazijs sahem, e entram outros.

Cuſtume he, que quando ſal o tenpo dos alvazijs, e os outros meetem, que poſſam tolher todos os degredos que os outros poſſerom, er poherem eles aqueles que o conçelho vir por bem.

Dos que alcançam juizes alvydros.

Cuſtume he, que ſe alguũs homẽs ſe demandam algũa couſſa no conçelho, e hũa das partes diz cá teem juizes arvydros a ſeu prazer, e ao ſeu, per pena, e per fiadoria, e a outra parte o nega, a juſtiça deve mandar huũ porteyro ſaber daqueles juizes ſe reçeberom o feito; e ſe diſſerem que ſe, valer ſeu teſtemunyo ſem outra prova.

De

De quem chagar, ou matar en açougue.

Cuſtume he, que ſe alguem chagar alguem, ou matar e no açougue, que peyte coomha; e ſe cuytelo tirar contra alguem como quer, nom deve peytar nenhũa coomha.

Per razom de divida nom deve o moordomo, nem no sayhom valer enquisa.

Cuſtume he, que nenhuũ moordomo, nẽ ſayhom, nem ſeu homem, nom valha enquiſa contra nenhuũ homem, que demande devyda no conçelho per razom de dizima.

Como o oveençal deve dar conto a outro.

Cuſtume he, que todo ovençal que tem oveença delRey, e alguem vem pera montala, que lhy deve dar conto ata nove dias de quanto reçebeo; e depoys ſe lhy achado for algũa couſſa que nom contou, peytala todo come de furto.

Como o homem do alcayde deve a demandar encouto.

Cuſtume he, que aquele homem que tem ſas vezes do alcayde, pode muy bem demandar ſeu encouto, quer a peom, quer a cavaleyro, ſem alcayde, e com alcayde, pois o alcayde nom he juiz, e julgaremno os alvazijs.

Do peom que vende o vinho.

Cuſtume he, de peom que vende o vino da jugada que deve a ElRey a dar, que en poder ſeia do jugadeyro de demandar o vinho, ou os dinheiros, qual quiſer.

Do

Do forno da telha.

Cuſtume he, de quem quer que faz forno de telha, e nom pera vender, e o quer pera ſa caſſa, que nom dè dizima.

Do vinho que vem pelo ryo.

Cuſtume he, de todo vinho que veer em barcas pelo rio en tonees, e ſe vender per prancha, que dem de cada tonel hum almude e meyo aos relegueyros; e nom deve ſeer embargado per outra razom de relegagem.

Como deve seer coſtrengudo no forno, ou na taverna.

Cuſtume he, que nenhuũ moordomo nõ deve coſtrenger nenhuũ por devyda que deva en forno, nem em açouguy, nem en taverna, ſalvo ſe for ia iuygado; mays bem pode poer teſtaçom ſobrelo pam, e ſobrelo vino, e ſobrela carne, que os dinheiros que deſtas couſas ſayrem, que eſtem pera dereyto.

Do apeegamento dos herdamentos, como se devem a fazer.

Cuſtume he, que toda herdade que demandam, que ſe mede per aſtijs, e pedem apeegamento, que poſſa apeegar aaquem da myna, e a myna he aalem da myna, e fazerme dereyto: e nom poſſo aſſy fazer da vinha, nem do olival, ſalvo apeegar couſa çerta, e outroſy das caſſas.

Des que lhy sae tenpo ao moordomo como deve a demandar sa dezima.

Cuſtume he, que toda dizima delRey, que perteeſca per razom do moordomado, que o nom pode demandar o moordomo, ſalvo en ſeu tenpo: e ſe nom tever penhorado, nom pode depoys penhorar por ela.

Do

Do dizimeyro da ribeyra, como deve a demãdar sa dezima.

Cuſtume he, que ſenpre pode todo dizimeyro da ribeyra, e todo porteyro que teem portageẽs, de demandar ſeu dereyto en aquel tenpo quer, ſe nom ha ſeu dereyto.

De coomha que faço, avenhome com o moordomo.

Cuſtume he, ſe faço coomha, e me avenho com o moordomo, e vem outro moordomo, e me quer demandar eſſa coomha deſte anno, que ſe diſſer o moordomo que foy primeyro ca me deu por quite, que valha ſeu teſtemunho ſem outra prova.

Da pea que os almotaceẽs devem levar, e como.

Cuſtume he, dos almotaçeẽs que devem a levar de coomha des que almotaçarem peſcado, ou vino, ou carne, ou pam, ſe a britarem, çinco ſoldos cada que fezer porque: e outroſy das azinagas, e das paredes, e de monturos, e de peſo falſo, ou de medida falſa, os almotoçees mayores devem a fazer juſtiça, e a juſtiça poheremno no pelourinho, e fazeremlhy contar de çima çinco ſoldos pera o conçelho.

Des que sahe o moordomo; como deve a fazer o moordomo dos prazos.

Cuſtume he, que des que ſal o moordomo, irá o tabeliom per dante o alcayde, e os alvazijs, e dizer ao tabeliom que lhy ponha o theor dos prazos e noriginal, perque poſſa pois demandar ſa dizima, per razom daqueles per que demandou.

De quem aalguem diz paravoas devedadas.

Cuſtume he, ſe alguẽ diz paravoas devedadas algũa bõa molher, develhy jurar com doze molheres boas comſego, ou cum doze

ho-

homẽs boõs, que aquelo que diſſe cá nunca lho vyo, e cá lhy nom diſſe verdade, cá lho diſſe cum ira.

Ao andador do regaengo nom darem por chamamento.

Cuſtume he, que ſe pedem ao almoxarife homem do regaengo a dereyto, que nom dem nemigalha ao andador, nem aos ſeus porteyros, polo chamamento.

Do que vem de fora, e dá portagem do que trage.

Huũ homem de fora aduſſe a Santarem caſtanhas a vender, e deu delas portagem: outro homem de fora aduſſe ſardinhas, e deu delas dizima: e o que aduſſe as ſardinhas, fez merca cum aquel que aduſſe as caſtanhas, e deulhy as ſardinhas polas caſtanhas, e poys reçebeu as caſtanhas, vendeuas en eſſa Vila, e o porteyro veo a demandarlhy a portagem das caſtanhas: e foy juygado per Roy Peres, teente as vezes do alcayde, e per Joham Martins Botelho, alvazil de Santarem, cum conçelho domeẽs boos, que nom deſſe ende portagem. Feyto foy en o mez de dezembro en era de mil e trezentos e vijnte e huũ anno.

Do homem solteyro.

Se alguũ homem dementre que he ſolteyro, tem barragaa, e á dela filhos, e eſtá en onra de cavaleyro; e depois cazaſe com outra molher, er faz en ela filhos, e morre em onra de peom, os filhos que nom ſum lijdimos devem vijr a partiçom com os filhos lijdimos: e iſto foy julgado no conçelho de Santarem per Paay Alvariz alcayde, e per Vaaſco Peres, e Joham Domingues alvazijs, en era de mil e trezentos e vinte e quatro annos.

Cuſtume he, que en varas, nem em ſoldada, nem em almotaçarya, nom á apelaçom, nẽ des dez maravedins a fundo.

Do

Do que dá dizima hũa vez.

Se alguũ homem vem de Galiza, e aduz madeyra a Lixboa, e dá y dezima dela, e depois vem a Santarem, e demandamlhy, que dè hy portagem dela; julgado foy, e confirmado, que a nom defe, per noffo fenhor ElRey Dom Dinis na era de vinte e tres.

Dos que tragem antre fy conpanhinha.

Dous companheyros tragiam cabedal antrefy ameyadade a toda ventura: huũ deles gaanhou, e o outro perdeu todo, e caheo en catyvo, e preytegoufe por mil libras, e vou aa terra, e demandou ao outro companheyro que lhy deffe ameyadade do dito preço: e en cas delRey foy iulgado, que o outro lhy nom deffe nada.

Do moordomo a que fal o moordomado, e demanda dizima.

Huũ moordomo demandou a huũ homem en conçelho, que fezera coomha en feu tenpo, e queria que lha deffe, fahydo ia o tenpo deffe moordomo que o demandava; o que entom era moordomo diffe, que nom avya o moordomo velho porque levar aquela coomha, cá nom era fua, mays que era fua: e a razom por dizia, que como quer que foffe, que era en tal tenpo, que o nom podia dar por quite da dita coomha; poys que o no quifera quitar dela em mentre era moordomo: e ifto foy iuygado, que levaffe a coomha o moordomo novo.

Dos irmãos como devem a partir.

Eftabelefçudo he, que como tres irmaãos feiam, ou mays, e os dous deffes irmaãos fum irmaãos de padre, e de madre, e morto

o

o padre, ou a madre deſſes; eſſes partem con o padre, ou com a madre, que remaeçeo vyvos, os beẽs do que morreo: e eſſe que morrem padre, ou madre duu caſou com outra molher, ou com outro marido, e fez huũ, ou dous filhos, e morto eſſe padre, ou madre que ficaram vyvos, e morre huũ daqueles que ſum irmaãos da parte do padre, ou da madre, nom devem a partir com aqueles irmaãos que ſum do padre, e da madre, ſe nõ o que acaheçeu ao dito irmaão ia morto, e o que lhaveo da parte do padre, ou da madre deſſes.

NOTA

Este Documento acha-se no N.º 2.º do Maço 3.º de Foraes antigos, no Real Archivo, em hum Codice de pergaminho em 4.º escrito em letra Franceza, com as rubricas em vermelhão, e com as iniciaes dos paragrafos alternadas de azul e vermelho. O titulo deste Livro, (escrito no seu frontispicio no tempo da reforma de Leitura Nova, no Reinado do Sr. D. Manoel) he o seguinte: Foral antigo da Vila de Santarem. *Começa a fol. 3 com o principio do Evangelho de S. João, a que se seguem três passos dos Evangelhos de S. Lucas, de S. Mattheus, e de S. Marcos. A fol. 4 começa a* Carta do Foro: *e a fol. 8 ỷ. os* Cuſtumes, *que continuão até fol. 24 ỷ. De fol. 25 até fol. 51, que he a ultima, achão-se transcritas algumas Leis e Regimentos antigos; e no fim da dita fol. 51 conclue-se o Codice com a seguinte clauſula:* Eſte livro he do conçelho de Borva: e mandouoo fazer Martim Affonſſo, e Agoſto Martinz, alvazijs do dito logo, e Affonſſo Martinz, procurador do dito conçelho, e Roy Fragoſſo, e Ihoam Vazquyz, e Pero Palmeyro, envereadores. Era de Mil e trezentos e oyteenta e V. anos. Ego Alffonſſus Stephany, Presbitery.

N. B. *A pag.* 531. *l.* 9 *e* 10. *leia-se:* e perviygavil ſoteleza de my. *A pag.* 533. *l.* 19. *leia-se:* conhocudo, e. *A pag.* 544. *l.* 16. *leia-se:* cá ſoo: *l.* 23. *leia-se:* cũ ele.

FO-

FOROS
DE
S. MARTINHO
DE MOUROS.

Em nome de Deos amen. Era de mil trezentos oytenta años, onze dias de junho, em Sam Martinho de Mouros, na dita eigreia; Vaaſco Peres, juys do dito logo, e Domingos Martins, e outro Domingos Martins, vereadores; e Martim Martins, e Joham Domingues, e Lourenço Añes, tabeliões no dito logo; ajuntados pera eſto, que ſe adeante ſegue, per mandado de Affonſo Añes, corregedor por ElRey no meirinhado da Beyra: veendo e conſyrando o que lhys era dito e mandado da parte delRey, per o dito corregedor, pera ſe fazer ſerviço de Deos, e delRey, e prol da terra; ordinharom eſte livro das couſas en el conteudas, en que he poſto primeiramente o foro, que he dado por ElRey ao dito conçelho de Sam Martinho de Mouros, e outro ſy os huſos e cuſtumes, que poderom ſaber, que ſe huſavam no dito conçelho de qualquer maneyra: a qual carta de foro era feita em latim, e tornaromna em lymguagem; e o teor dela tal he.

Em nome da ſanta e nom departyda tryndade do padre, e do filho, e do ſpiritu ſanto. Certas grande he o tytulo das doações, a qual nem huũ nom pode quebrantar. Eu a Rainha Dona Tareyia, fi-

filha delRey Dom Affonſo, e o Conde Dom Anrrique, e o Inffante Dom Affonſo meu filho, fazemos e confyrmamos carta de firmydõe de voſſo foro, a vós homeẽs de Sam Martinho de Mouros; o qual ouveſtes em tempo de meu avou Rey Dom Fernando, e de meu padre Rey Dom Affonſſo: e derom eſſe caſtelo com eſte foro ao alvazil Dom Seſnando, como vos teveſſem por el. E o foro he nomeadamente eſte, que aiades vos comvoſco e filhos e netos voſſos, com voſſos filhos e netos pera ſempre. E per eſte foro que vos que tendes do alvazil, eſta he a mha raçon nomeada, a quarta parte do vinho, e a ſeſta parte do lynho, ſem outro foro. E de direitura tres quarteyros de ſemente, e hum quarteyro que lhys leyxou o conde Dom Anrrique, por remedio de ſa alma. E outro ſy das lampreas, quatro e a dizima. E dos ſavees quatro e a dizima. E nem huũ moordomo ṅom meter hy as redes ſoos, ſenom as redes de todo o conçelho per meyo: e aquela peſcaria da Bidoa, que ouve Sam Martinho em nos dias do alvazil, doulha, e outorgolha hy. E outroſſy dos canaes, dous peyxes os melhores em mha parte, e duas rações: e nemhua enjuria façã aaqueles lavradores, verdadeiramente aaquelles aos quaes deu ElRey Dom Fernando, quando ſairom os Mouros de Sam Martinho, aiam ſas herdades livres e engenhas: e ſe alguũ homẽ comprar daquelas herdades, ſeiam ſempre lyvres e engenhas: e ſe alguũ homẽ quyſer vender, onde ha de dar raçom, leyxe a ElRey a meya parte, e ameatade venda livre a quem quyſer: e quantos homeẽs poderdes teer en voſſas herdades, ſervham a vos, e vos a ElRey. E ſe alguũ homẽ trouver molher, nom ſirvha a elRey em huũ ano comprido. E ſe alguũ homẽ for morto, ſeus herdeiros e filhos que fortes lançarem per ſa herdade, aiam cada huũ ſuas herdades, e por nemhũa auçom nom aia hy carytel, nem tomem voſſo gaado ſem juiſo e direito. E fazemos eſta carta por remedyo de noſſas almas, e de noſſos parentes; e por voz, que ſõdes verdadeiros e fieis. E certas quem

quem efte noffo feyto quyfer rõper, e nas primas coufas, feia fcomungado, e com Judas treedor danado, e com Datã e Abirom danado em na perduravyl danaçom. Feita a carta de firmydõe dia conhoçudo que era primeiro de março, era de mil cento e quarenta e nove. Nos de fufo ditos, en aquefta carta noffa com noffas maãos revoramos.

A efto mandou o dito Affonfo Añes corregedor, que lhys feia guardado feu foro, que teem fcripto.

Item. Eftes fom os husos e cuftumes, que á no julgado de Sam Martinho de Mouros. Primeiramente o moordomo que andar por elRey na terra, hade penhorar nos regueengos delRey; e efte penhoramento he feito per efta guyfa. Se alguũ deve feer chamado fobre rayz, o moordomo da terra hyrá aaquel logar, sobre que querem fazer a demanda, e levará teftemunhas, e dyrá assy: feede teftemunhas, que eu foaão moordomo ponho en efta herdade carytel a foaão, e a fa molher foaã, que efta herdade tragem, que vaã fazer direito fobrela, perante o juyz, a foaão ao primeiro conçelho. E efto faz aynda que a parte nom eftė prefente: e deve o moordomo a vijr aaquel dia do conçelho, dizer como pofe o dito carytel; e o juyz dar per efte chamamento affolviçom, ou condẽpnaçom en logo de revelia, ou deffynytyva contra a parte que nom vem. En aquel dia que o carytel for pofto, nom lhy refponderá a parte, nem o juyz nom fará effe dia nẽmygalha no dito feyto, contra a parte que nom veer.

Vifto Affonfo Añes corregedor efte cuftume, mandou da parte delRey que o guardem; pero manda que mudem o nome de carytel, e ponhamlhy nome teftaçom, que he mays fremofo dizer.

Item. O moordomo quando chama fobre movyl per razom de dyvyda, o moordomo hyrá aaquel que ouver de feer chamado por a dyvyda, e dyralhy: Foaão, eu vos ponho carytel en quanto avedes,

des, ata que vaades fazer dyreito a foaão por tal dyvyda, que diz que devedes. E fe aquel a quem affy pofer o carytel, logo perante o moordomo confeffar a dyvyda, logo o moordomo fem mays chamado e ouvydo fara a entrega da dita dyvyda: e fe a dyvyda non confeffar, faralhy dar fiador pera dyreyto, e poralhy dia a que vaa fazer dyreito perante o juyz.

Sobrefto mandou o dito corregedor, que fe aguarde como dito he, com o mudamento do carytel: pero que fe a parte nom poder logo dar fiador ao moordomo, que nom feia prefo, mays vaa perante o juiz, e faça del direito.

Item. Se o moordomo ouver chamar fobre befta, ou fobre boy, ou fobre outro gaado qualquer, o moordomo porá carytel naquela coufa fobre que for a contenda, e porá dia aas partes a que parefcam perante o juyz.

Sobrefto mandou o dito corregedor, que fe guarde efte cuftume, com o mudamento que dito he do carytel, que aia nome teftaçom.

Item. O porteyro que andar na terra por ElRey, ha de penhorar nas honrras dos cavaleyros, e nas fas moradeas, e herdades, e nas herdades do efpital, por que he cavalaria. Nos outros logares que nom fom regueengos, hu o moordomo nom entra, e a portaria que fezer fe for fobre herdade, dyrá affy perante teftemunhas: Eu foaão porteyro ponho couto a foaão, e a fa molher en efta herdade: e dirá que lho manda hy põer foaão e fa molher, que entendem em ela aaver dyreito: e pom dia aas partes que vaã perante o juyz. E fe he fobre movyl, pom encouto nos beẽs que á aquel, a quem pom o encouto; e fe he dyvyda conheçuda, fará logo o porteyro a entrega: e ao dia que for chegado, nom refponderá o que affy poferem o encouto.

Mandou o dito corregedor, que fe aguarde efte cuftume como iaz.

Item.

Item. Todo homẽ a quem tyrarem ſanguy de ſobre olhos; leva o moordomo delRey trynta maravedis, ſe o feryr no regueengo

Manda o dito corregedor, que ſe aguarde aſſy, poys he cuſtume antygo; pero que entende que he muy danoſo aſſy jeeral de ferida pequena e grande.

Item. De rouſſo, e de merda em boca, leva o moordomo delRey por cada hũa delas quynze quynze maravedis, e correger aa parte.

Mandou o dito corregedor, que aguardem eſte cuſtume, e nom ſe perca juſtiça porem.

Item. Todo homẽ que queer da arvor, e morrer, nom no ergeram, ſem mandado do juyz da terra. E ſe o ergerem ſem mandado do juyz, pagarem trynta maravediz ao moordomo da terra, ſe for no regueengo.

Manda o dito corregedor, que ſe guarde o dito cuſtume.

Item. Se alguũ homẽ acharem que venha morto pelo ryo, non no ouſaram a tyrar, nem a erguer, ſem mandado do juyz, ou do moordomo da terra: e ſe o tyrarem ou ergerem, ſem ſeu mandado, pagaram ao ſenhor da terra de coomha trinta maravedis.

Sobreſte cuſtume mandou o dito corregedor, que qualquer que vyr homẽ ou molher hyr pelo ryo, morto, ou en coỹta de morte, que lhy acorram, e o tyrem da agua, e ponham fora a perto da riba; e entom o nom tyrem daly ſem mandado do juyz: e en eſta parte aguardem o cuſtume, e nom na outra do tyrar da agua.

Item. Todo homẽ que acharem morto no dito julgado de morte ſoccedanha, e nom ſouberem quem no matou, penhorará o moordomo os que moram nas tres aldeyas mays chegadas darredor, por trinta maravedis de coomha: e ſe ſouberem o matador, e ouver per hu pague a coomha, nom ſeerem as ditas tres aldeyas penhoradas, nem coſtrangudas. Man-

Manda o corregedor, que ſe aguarde ſeu cuſtume maao, poys he antygo; porque per eſto pode ſeer mays toſte deſcoberto o malffeytor.

Item. O moordomo da terra leva de cada colonho de homẽ de portagem dous dinheiros, e da carrega cavalar ou muar hum ſoldo, e da carrega aſnal ſeys dinheiros: e ſe fezer venda na terra, pagar ao moordomo de cada maravedi dous dinheiros.

Manda o corregedor, que ſe guarde eſte cuſtume.

Item. Todo homẽ que der punhada no roſtro a outro homẽ, ou a molher, corregerlho á com huũ maravedi velho: e ſe der com na palma chaã, quantos dedos tever, a tantos cinque ſoldos pagar aaquel a quem der.

A eſto diz o dito corregedor, que he maao cuſtume e eſcuro, e nom declara que corregymento façam ao honrrado nem ao vil. E por eſto com os ditos juyz e vereadores mandou, que os corregymentos deſtes feytos, e doutros maaes, ſeiam en alvydro do juyz, veendo as peſſoas, e os feytos, e os logares en que ſe fezerem, e aſſy o julgue.

Item. He do cuſtume do julgado de Sam Martinho, que todos vezinhos dem ſenhos ſoldos ao que for juyz: e ſe for cabaneyros, e as vyuvas pagam ſeys ſeys dinheiros; e os que moram nas honrras, convem a ſaber, em Paredes, e em Fonſſeca, e em Fazamões, e em Cardoſo, e em Vilarynho, ſoyam de pagar, e ora nom pagam, nem nos querem dar, e tornaſe a paga as regueengueyros delRey.

Mandou o dito corregedor, que todos os que veem a ſeus feitos ante o juyz de Sam Martinho, e per el am direito, paguem os ſoldos, e os ſeys dinheiros, como he de cuſtume, e que o porteyro os penhore por eles: cá poys pelo dito juyz querem aver dyreito, e el lho á de fazer, razom he de pagarem come os outros vezinhos.

Item.

Item. Ha huũ canal en Barroo no dito julgado, o qual eſtá em Boyro dantyguydade, e he regueengo delRey, e he dado per carta de foro ſuſo dito; do qual canal á elRey dous peyxes de noyte, e dous de dia, dos melhores que hy ſayrem; e do outro peſcado tamanhos dous quiynhões, come cada huũ dos quinhoeyros: o qual canal he dado pela dita carta de foro aos lavradores do julgado de Sam Martinho de Mouros. E eſtava em cuſtume daver hy guardadores, convem a ſaber, huũ homẽ pelo conçelho, e ſeer jurado, e outro por elRey, que chamam condador, e outro polo eſpital; e partyrem o peſcado dentro no canal, convem a ſaber, levar elRey os dous peyxes melhores, e duas rações, como dito he; e o outro peſcado fazerem del tres partes, e levar a huma o eſpital, e levar o guardador do conçelho as duas partes, e tragelo aa riba: e os quynhoeyros ſe virem que he tanto peſcado, pera fazerem del os quynhões, em tal guyſa que poſſam ſeer hygualados, partem o peſcado, e cada huũ quynhoeyro leva ſeu quynhom, ſe o partir querem, ſe nom venderſſe. E outroſſy ſe o peſcado era pouco, vendiaſſe per aquel ſeu guardador, e guardava todolos dinheiros: e ao tempo que veem que compre de ſe partyrem aqueles dinheiros, partemnos, e leva cada huũ dos quynhoeyros ſeu quynhom. E ora Vaaſco Lourenço cavaleyro de Cardoſo comprou, e guaanhou hy muytos quinhões, e tem huũ ſeu homem no dito canal ſempre quando hy ha peſcado, de dya e de noyte, contra o dito cuſtume: e apoderaſſe do peſcado, en guyſa que os quynhoeyros nom am os ſeus quinhões, como devem: e eſte que aſſy comprou e guaanhou he contra cuſtume; cá nem huũ nom deve en el aa comprar, nem guaanhar; mays quando alguũ quinhoeyro nom quyſer fazer, fazeremno todolos outros quinhoeyros, e averemno; e cada vez que hy ouver ſebe, ou canyço novo de fazer, cuſtume he de entrar o quinhoeyro a fazer ſeu quynhom, poſtoque ante nom quyſeſſe fazer, quando hy ouve gala ou canyço de fazer.

Man-

Mandou o dito corregedor, que ſe quyſerem chamar Vaaſco Lourenço, porque dizem que nom os podia compryr, que o chamem, e fara del dyreito: e quanto he no al, manda que eſtè hy huũ homẽ por elRey, e outro por todolos hereos, e a cuſta de todos, e ſeia jurado que dè ſeu dyreito a cada huũ; e manda que ſe guarde, que nem huũ nom lhy tome nem huã couſa ſem ſeu grado ao guardador, ſe nom que o conrregeenria tresdobro; de mays que nom leve quynhom do que peſcarem, e dy adeante ata huũ mez comprydo: e ſe o ante levar ou tomar per ſa autorydade, que perca todo o quynhom do canal, que nunca o hy aia; e ſeia de todos os outros quinhoeyros: e ſe lho alguũ outorgar dos hereos que o aia, percam todos ſeus quynhões, e aiaos ElRei: e outroſy aia ElRei o peſcado daquel mez, quẽ lho aſſy mandarem que o aia, ao que o aſſy perder.

Item. He cuſtume, de fazerem conçelho huũ dia na domaa, convem a ſaber, aa quarta feyra; e ſoyam a teẽr eſte conçelho, na feyra aas preſas, e eſto foy de ſempre; e ora fazem o conçelho aos pouſadoyros; e ſeria mays convynhavyl aos carvalhos da eigreia.

Mandou o dito corregedor, que porque os homeẽs avyam douvyr miſſa, e encomendarſſe a Deos, que porque he logar mays convynhavyl, e mays honrra delRey e da eigreia, que o façam daqui adeante aos carvalhos da eigreia o conçelho.

Item. He de cuſtume, quando a penhora he filhada por alguã couſa que devam a ElRey, o moordomo da terra aaduz aa fugueyra do curral, hu ora mora Affonſo cryado.

Mandou o dito corregedor, que aguardem ſeu cuſtume.

Item. Era cuſtume, que todos aqueles que prendiam no conçelho, aduziamnos ao curral; e os que hy vyvyam, guardavamnos preſos, com aiuda que lhys davam do conçelho: e ora guardaos aquel que he meyrinho no dito julgado.

Man-

Mandou o dito corregedor, que aguardem o dito cuſtume dora novo, que guarde o meyrinho os preſos; pero quando acharem que lhy faça meſter ajuda, façamlha das companhas do termho, ſe per ſy o dito nom poder guardar de noyte; e eſto ſeia a viſta do juyz e dos vereadores.

Item. He cuſtume, que ſe alguũ tem herdade, e a dá a ſervyr, per tal guyſa que vivem en ela, e aquel que mora na herdade que he fugueyra, penhorao aquel cuia he a herdade, polos ſeus dyreitos que ende ha daver, ſem porteyro, e ſem moordomo. E ſe for por divyda, penhoraloá com o porteyro, ou com o moordomo, que aly ouver de penhorar.

Manda o corregedor, que aguardem eſte cuſtume.

Item. He cuſtume, que metem dous homeẽs en conçelho por almotaçees jurados; e as penas que poõe na almotaçaria, levam os almotaçees o terço das comhas, e o conçelho as duas; e eſtas duas terças guardaas o procurador do conçelho pera o conçelho.

Manda o dito corregedor, que aguardem o dito cuſtume, e que os almotaçees ſeiam jurados; ſpeçialmente que cada quarta feyra çedo e pela manhaã, ante que entrem ao conçelho, dem conto, e recado ao procurador, e vereadores, de todo o que en eſſa domaa ouverom, e que o entreguem logo ao procurador; e o que negarem, que o paguem com quatro dobro; e o que lho quytar, pague todo dobrado a ElRey.

Item. He cuſtume na frygueſia de Barroo, que he no julgado de Sam Martinho, de meterem huũ homem os freguezes por almotaçel, e outro homẽ polo eſpital, e eſto fazem no domingo na eigreia; e juram eſtes almotaçees aos avangelhos que façam dyreyto; e eſtes almotaçees ſon no naquela fryglueſia.

Mandou o dito corregedor, que ſobreſto ſabha Vaaſco Peres, ou outro qualquer juyz como deve ſeer de dyreito e de cuſtume antigo, e aſſy o faça guardar. Item.

Item. He cuſtume, que o adeel leve de aadeedia dez e oyto dinheiros, quando tever gaado de penhor pera o vender; e de toda venda que fezer, leva de cada libra dous dinheiros: e ſe nom chegar a libra, leva cada ſoldo dinheiro. E ſe ſeu dono do gaado quyſer dar manlevadar por el que o aduus ao adeel, darlhyam o gaado, e nom levara o adeel guardas. E ora poſerom os vereadores, que leve de dous ſoldos huũ dinheiro, dos penhores que trouver no colo, ou do gaado, porque o á de guardar.

Mandou o dito corregedor, que aguardem o mandado dos vereadores.

Item. He cuſtume, que homẽ que vem a juyzo perante o juyz ao dia do conçelho, ſobre aquela couſa ſobre que foy chegado, ſe he ſobre rayz, e nom foy chegado com ſa molher, nom reſponderá: e ſe outra vez for chegado com ſa molher, nom lhy reſponderá ata que lhy pague as cuſtas daquel dia; e des que lhy pagarem, pedirá tempo ao primeiro conçelho, de conçelho, e danlho; e vem ao ſegundo conçelho, e pede tempo de vogado, e danlho; e fazem jura ſe o quer da terra, ſe daalem Doyro; e ſe diz que o quer da terra, danlhy tempo doyto dias que venham com el; e ſe diſſe que o quer daalem Doyro, danlhy tempo de dez e ſeys dias: e aaquel dia que vem com o vogado, o vogado pede tempo a que ſeia aindoto no ſeyto, e danlho pera o primeiro conçelho.

Mandou o dito corregedor, que aguardem eſte cuſtume; pero que ſe o vogado que pede, for de logar, que ſeia perto a ſeys ou oyto leguas, quer daalem, quer daaquem do Doyro, que nom aia mays que oyto dias duũ conçelho ao outro; ca aſaz avondã oyto dias pera a tam perto; e jure a parte que o nom pede malicyoſamente, e danlhy o tempo, ſe a demanda for mayor que quantya de dez libras, e doutra guyſa nom.

Item.

Item. He cuſtume, que por Santa Maria dagoſto metem jurados na terra, quantos veẽ que compre, que guardem as vinhas, e as fruytas atá Sam Martinho. E eſtes jurados levam cinque ſoldos do homẽ que acham na vinha de dia, e dez ſoldos de noyte, e levam cinque ſoldos do cam ſolto, ou ſe o acharem na vinha; e ſe o acharem na vinha com trambolho, nom paga o ſeu dono os cinque ſoldos. E do boy, e do porco, de cada huũ huũ ſoldo; e do outro gaado meudo que acharem na vinha, levam ſeys ſeys dinheiros. E eſtes jurados ſom metudos pelo juyz, e pelo conçelho; e acima do dito tempo, daquelas coomhas que hy ouver, levam os jurados o terço, e o conçelho as duas terças; e reçebeas o ſeu procurador, e corregerem a ſeu dono todo dano que fazem.

Mandou o dito corregedor, que aguardem o cuſtume ſuſo ſcripto: e comtodo que ſe acharem, que alguũs levam ſaco ou ceſto, ou grandes abaadas, ou çarrões, ou outra couſa muyto que huũ homẽ nom poſſa comer huũ dia, que lhy dem çincoenta açoutes; e eſto ſeia por toda a fruyta, e huvas, e por todas outras couſas de arvores que dem fruyto; e outroſſy polos paães ſegar, e polas ortaliças, e polas arvores talhar.

Item. Era cuſtume, dos ſoutos que ElRey ha no dito julgado, que os guardavam guardadores; e aquel que hy achavam talhar verde, levava del o moordomo da terra hum maravedi. E ora faz o juyz jurados que os guardem; e aquel que hy acham talhar verde, levam del huũ maravedi; e deſte maravedi leva o conçelho as duas terças, e a huã terça os jurados.

Sobreſto porque o dito corregedor achou, que os ſoutos delRey eram danados è perdudos, por maas guardas, e que eram muy talhados, e arreygados polos vezinhos darredor, e por oleyros, e pelos que tynham a terra delRey, e todo eſto era per deſamparo; mandou que todos os ſobreditos, nem memhuũ deles, nom ſeiam ou-

oufados de talhar, nem de fazer danos nos ditos foutos delRey, que fom de efmolla, nem nos outros, nem nos colham fenom como adeante he fcripto fobrefta rafom. E mandou, que aia hy cada ano metudos jurados boõs e leaaes, e quaes compre, metudos pelo juyz e vereadores, que guardem todo o ano contynuadamente; e que dos que acharem levar ou talhar caftynheiro per pee, que peyte por el quinhentos foldos, e o que talhar nembro del pera trave, ou tyrante, ou outros madeyros, que paguem cinque libras, e dos outros ramos mays pequenos paguem feffenta foldos; e quem tyrar, ou talhar dy feco, pague vynte foldos. Salvo os cafaeiros que moram no dito logo, que feiam todos jurados pera guardar, e que fom lavradores contynuadamente delRey no dito logar, que talhem seco, e pafcam em no fouto com feus gaados, que teverem pera matymento deffes lavores. E o que tever a terra delRey, e o juyz, e vereadores, e tabeliões, e meyrinho, que aiam do feco pera fy, e que guardem, e façam guardar todo pelo juramento que fezerom, e fezerem, e guardem todo o melhor que poderem: e todos os lavradores dy ferom jurados, que bem e dyreitamente guardem os ditos foutos, come os outros jurados.

Item. Mandou, que todos os lavradores dos ditos foutos en cada huũ ano daqui a cinque anos comprydos, metam cada ano cinque cinque caftynheyros nos ditos foutos, atá que feiam baftos, e reffeytos como devem; e que os derreguem a feus tempos, ou lhys deytem agua; de guyfa que os mantenham, ata que feiam bem aprefos em falvo.

Item. Todas as coomhas e penas deftes foutos fe partam per efta guyfa: aia elRey a terça parte, e o conçelho a terça, e os jurados e guardadores a terça; e os que o quytarem, paguemna a elRey em dobro.

Item. Mandou, que o juyz, e vereadores, e tabeliões filhem enquiryçom, e fabham verdade dos que danarom os ditos foutos;

de

de guyſa que a ache el filhada ata natal, ſo pena de quynhentos quynhentos ſoldos pera ElRey; pera ſe dar pena aos que os danarom.

Item. He cuſtume, que aquelo per que o moordomo pos carytel, ſe vem provado, que lho brita he leva ende o moordomo......

Mandou o corregedor, que ſe aguarde eſte cuſtume; e porque a pena he pequena, e .. ſeia teudo o que o britou de... a couſa a ſeu eſtado per priſom, ſe compryr, ante que ſe parta dante o juyz [a].

Item. He cuſtume, que aquel que trouver terra arrendada, que nom penhore hy ... hu deve penhorar; e ſe o vierẽ penhorar ſem ſeu mandado, ou fazer, e chegar, en quanto trouver a terra arrendada, ca tanto leve del o que arenda dá, do que penhorou ou chegou ſem ſeu mandado.

Mandou o dito corregedor, que ſe aguarde eſte cuſtume.

Item. He cuſtume, que os oleyros talham a lenha nos ſoutos delRey, e talharem lenha ſeca e os cepos, pera cozerem as olas, e por eſto dam em cada huũ ano a ElRey cinque ſoldes; e ſe talharem verde, caem en coomha de maravedis como os outros.

A eſte cuſtume diz o corregedor, que nom pode ſeer cuſtume, cá en ...... e nom en elos fazerem cuſtume, por huſarem tempo deſto. E porque achou os ſoutos muy danados e perdudos, mandou que nom vam hy talhar verde ou lenha, de que cozam as olas; cá por tam pouco nom he raſom de ſe perder tanto bem, come o que hy averam os pobres e os ricos; e averiam mays, ſe os maaos aaſos nom forom por que ſe danarom os ſoutos ata aquy.

Item.

Este Item *e os dous seguintes achão-se quasi apagados no original; de maneira que não se podem ler com exactidão.*

Item. He cuſtume, que o moſteiro da Salzeda, freguezia de Paçoo, e do Eſpital, e de Freyxenho, e de Mançelos, que dam ſenhos maravediz velhos cada ano ao que for juyz de Sam Martinho de Mouros; e quando lhos nom dam, penhoram e cõſtrangem por eles nas herdades, que cada huũ dos ditos moeſteiros am no dito julgado.

Mandou o dito corregedor, que ſobreſto aguardem o dito cuſtume, ſe dantygo o ſempre aſſy ouverom, e ora am por cuſtume.

Item. He cuſtume, que qualquer que for juyz no dito julgado de ſam Martinho, que aquel ano que for juyz nom dė nemhũa couſa de foro das herdades reguengas que trouver delRey, a ElRey, nem ao ſeu moordomo.

Mandou o dito corregedor deſte cuſtume, que ſe ſempre aſſy foy cuſtume, que aſſy o guardem por cuſtume.

Item. No dito julgado ha medidas deſvayradas porque compram e vendem; convem a ſaber, na fryguezia de Sam Martinho ha hũa teeyga, qué meor que almude de Lamego; e na fryguezia de Barroo, que he do dito julgado, ha outra teeyga, que he dyreito almude de Lamego.

Sobreſto mandou o dito corregedor o que ja mandou outra vez, e lhys ſcreveu, que aiam as medidas do pam dyreitas com as de Lamego: e quem acharem que outra tem, que pague vynte ſoldos ao conçelho, e lhy britem as medidas, como ia dito ha adaante ſcripto: e quanto é dos moyos que am de dar a ElRey, manda que lhos dem pola medida que lhos ſempre derom, e como ElRey, e o conçelho am huſado antreſſy, des trynta anos a caa, como ia dito he, que o ſcreveu adaante.

Item. No dito julgado am hũa medida antyga pequena, que he chamada jagunda, per que ſe des antigamente huſarom os lavradores dar os direitos e jugadas a ElRey, e aa eigreia de Sam Mar-

Martinho, e aos outros ſenhorios; e á tempo que, per poder dos preſtameyros, e moordomos da terra, e por inſſibidade dos lavradores, levam deles os ditos direitos, e jugadas por moor teeyga; e deſto foy querelado pelo conçelho a Lourenço Calado, ſeendo corregedor. E o dito corregedor ſoube hy a verdade, e achou que era aſſy como dito he; e julgou e mandou, que deſſem as ditas dyreituras e jugadas pela dita teeyga jagunda, e nom per outra: e ora nom lhys querem guardar a dita ſentença, nem cuſtume, da qual ſentença o teor tal é.

A eſto diz o corregedor, que quer veer a ſentença, e o que dyrá por ElRey o preſtameyro, e o Almoxarife; e fará o que for dyreito.

Item. Huſam ora novamente os filhos dalgo de tomarem grandes barris, ou grandes cabaaças, e enviamnas a cada caſa de cada huũ que tever vinho; e quantos filhos dalgo hy ha, cada huũ per ſa veez envya, pera que lhy enviem o barril, ou cabaaça que envya, cheo de vinho, e an lho denvyar contra ſa voontade. E ſe lho nom envyam, mandanlho eles tomar, e doeſtam ſeu dono do vinho de maas palavras: e deles hy á, que mandarom aſſy tomar o vinho, e deſpoys que ouverom chea a cabaaça que levavam, çaparom a cuba com dos feeytos, en guyſa que ſe perdeu o preço do vinho que ſe foy da cuba. E por eſto que aſſy querelam aa juſtiça, doeſtamnos, e tragemnos mal, de guyſa que com ſeu medo e receo vamlhys a perdoar. E outros hy á, que quando lhys aſſy nom querem envyar o vinho, como dito he, mandamlhys derrancar as almoynhas, e tomar a roupa, e a palha.

Sobreſto veendo o dito corregedor, que he gram mal, e ſabendo que foy, e era muyto huſado, e porque diſto ouve muytas querelas, e ſoube que os da terra reçeberom muytos maaes, e danos, e deſonrras per tal razon; pera tolher eſto, e que cada huũ ſeia ſenhor do ſeu, e que nem huũ nom lho peça, nem tome contra ſa voon-

voontade; mandou, e defendeu da parte delRey, que nemhuũ fidalgo, nem outro por podrofo que feia, nom mande pedyr, nem peça, nem mande barril, nem cabaaça a cafa de outro, pera lhy mandar vinho. E qualquer que contra efto for, e o fezer, que pague a ElRey quinhentos foldos por cada vez que o fezer, e lhys for provado per homeẽs, ou per molheres; e aquel a que o pedyr, ou mandar pedyr, ou a juftiça, britelhy a cabaaça ou o barril, que alá envyar: e aquel que o acufar, aia as cinque libras, e ElRey as vinte libras: e o que os quytar, pagueos a ElRey en dobro. Effo meefmo da pedida de trygo, e çevada, e çentẽo, e de todas outras coufas que derem os homeẽs contra fa voontade, ou per aficamento de pedida, que effa pena aia.

Item. He mandado per elRey, e pelos corregedores que ata aquy forom, que todo filho dalgo que ouver cafa de morada no julgado de Sam Martinho, que efte faça palheyro, e nom tome palha, falvo onde a fempre tomaram. E por muytos irmaãos que feiam, que nom tomem mays palha que a que feu padre foya tomar, convem a faber, huũ feyxe na eyra: e que efte feyxe que o partam os irmaãos todos antreffy no novo. E ora per força, e per mingua de juftiça hufam a tomar cada huũ feu feyxe da cafa do lavrador, depoys que a teem no palheyro; en guyfa que per muytas vezes nom fica ao lavrador pera manteer os boys.

Sobrefto mandou o dito corregedor da parte delRey, que aguardem efte cuftume antygo, e que o juyz e vereadores partam as comarcas aos fidalgos, en que tomem a palha, como dito he, e doutra guyfa nom: e quem mays quyfer, merquea por feu dinheyro: e o que a tomar doutra guyfa, pague por cada feyxe dez foldos. E logo o dito juyz, e vereadores, e tabeliões, e procurador partyram as comarcas do dito julgado, en que os filhos dalgo que no dito julgado ora am cafa de morada, e os que adeante forem,

to-

tomem a dita palha no novo, affy como fufo he mandado. E a dita partyçom das ditas comarcas fezerom en efta guyfa, convem a faber, mandarom que o paaço Daffonffeca, que ora he de Lourenço Rodrigues e de Meem Rodrigues, tomem a palha en Fonffeca, e en Covelas, e na Feyra, e na Maçorra, e en Nadaaes, e en porto de Rey, e em Ermegildy, e nas Nogueyras, e no Covelo, e en Santa Criftynha, e en Figueyra, e no Caftelo, e en Geemondy; convem a faber, de cada cafal huũ feyxe, e partamna anbos per meyo.

Item. Mandamos, que a quyntaã do Outeyro tome a palha nas aldeyas do Barro, e de Carrapatelo, e em Fregaães.

Item. Mandamos, que a quyntaã de Paredes tome a palha nas aldeyas todas de Paredes.

Item. Mandamos, que a quyntaã de Camtym de Pero Rodrigues tome a palha en Camtym de cima, e en Moumys, e en Fazamões, e en Cotelo.

Item. Mandamos, que a quyntaã de Paaos aiam a palha em todo Paaos, e no Outeyro, e no Erygo, e na Poboa de Vila nova, e na aldeya de Sam Pedro do fouto.

Item. Mandamos, que a quyntaã de Cadafaz tome a palha em Paredinhas, e no Sobrado.

Item. Mandamos, que a quyntaã de Camtym, que ora he de Stevainha, que tome a palha em Camtym de fundo, de lo paaço a cima, e em Cordova e en Ferreyroos.

Item. Mandamos, que a quyntaã de Cardofo tome a palha em Cardofo, e em Rua de gatos, e em Barregaãs, e na Cepagueyra, e na aldeya de Santa Marinha, e de Santa Ovaya, e na Mouta, e na Varzea, e en caz Stevam Martins do Vale.

Item. Mandamos, que a quintaã do cafal Davoo tome a palha en Peneda, e en cás Gonçalo Ihanes, e Domingos Steves da Poboa, e en Selores, e nas Eigreias, e no Azinhal, e en Valverde daaquem do ribeyro.

Item.

Item. Mandamos, que a quyntaã de Vilarinho tome a palha en Vilarinho, e nas Lamas, e en Vilar de fufo, e no Outeyro, e en Pardelhas, e en Vila verde, na fryguezia de Barroo: e deftes logares mandamos, que tomem no novo huũ feyxe de palha cada cafal, e que a partam antre fy; e nom tomem, nem aiam mays, falvo per efta guyfa que lhys he mandado.

Item. He mandado, que os filhos dalgo, que ouverem no dito julgado cafa de morada, façam almoynhas de feu, e tenham roupa de feu, en guyfa que nom tomem as alhẽas. E ora per força, e per mingua de juftiça, tomam a roupa, e as verças das almoynhas alhẽas, cada que fe pagam, e fa voontade he; e teem a roupa alhea que affy tomam a tanto en fas cafas, que quando a dam a feus donos he rota, ou muy mal peiorada; e taaes hy á, que poys que lha affy tomarom, que nunca a ende ouverom.

Sobrefto mandou o dito corregedor, que fe aguarde o dito mandado, e que todos vezinhos fidalgos e outros de Sam Martinho tenham fas almucelas e outras roupas, de guyfa que nom filhem as alhẽas; e que façam as ortas, que nom filhem as alhẽas; e o que o fezer, que pague a ElRey quinhentos foldos por cada vez, e a juftiça lhys faça logo entregar as ditas coufas com o dobro a feus donos. E quanto é aos que atraveffam pela terra, ou que veẽ por hofpedes, e nom de morada, aiam roupa pera huũ dia ou dous, e ao terceiro entreguemnas a feus donos; e nom filhem as verças nem al, fem dinheiros, fo a dita pena.

Item. He defefo per ElRey jeeralmente, que nemhuũ filho dalgo que nom feia en conçelho: fpecialmente he pofto, e mandado polos corregedores que ante vos forom, que no conçelho de Sam Martinho de Mouros nom venha filho dalgo, nem feia en conçelho; porque acharom, e he çerto que quando hy veẽ ou feem, que apremam per tal guyfa os juyfes e os tabeliões, e os outros of-

offiçyaaes, que nom ousam, nem podem fazer dyreito; e demays fazem perder aas partes seu direito; porque convem que a parte que direito tever, per seu medo e prema, o á de quytar: e se tal hy ha que o nom faça, fazemlhy por em, e mandam fazer mal e dano. E taaes fidalgos hy ha, a quem o conçelho ouve de mandar dar stromentos que veesse a conçelho, e sevesse hy, e esto lhys outorgarom mays com medo, e com receo que deles am, e com mingua de justiça, mais ca por al: e por esto nom ha hy justiça, e he a terra mal reguda, e perdem muito do seu dyreito.

Sobresto diz o corregedor, que outorga a defesa sobredita, e que assy o defende ele da parte delRey, que fidalgos nom venham a conçelho da quarta feyra por seus preytos, nem doutros, nem venham ao fazer do juyz, soo a pena que adeante he scripta, e com aquelas condições: e revogou e revoga aquel outorgamento do conçelho, perque lhys outorgarom que veessem hy, porque achou que lhys he danoso: e manda que daquy adeante nunca lho outorguem, como he scripto, e so aquela pena.

Item. Quando ho juyz, e tabeliões, e vereadores, e offiçyaaes, e outros do conçelho, nom querem compryr voontade dos filhos dalgo, ou os filhos dalgo deles am queyxume per algũa guysa, trabalhamsse os filhos dalgo, e husam de dar e fazer dar querelas deles, de maaes que dizem que fezerom a outras pessoas, e fazemnos prender, e deshonrrar, e jazer tanto en prison, atá que se am de poer em sa maão, e ficar teudos a lhys fazer serviço cada ano de pam, e de carne, ou de dinheiros; e som ia assy estragados no dito julgado, que forom por tal rasom presos. E passarom per sentenças, passarom per vinte pessoas, e am de dar deles estes serviços, os quaes logo saberedes por nome, se compryr. E sobresto vos pede o conçelho remedyo com dyreito, pera nom seerem per tal rasom presos, nem danados, nem obrigados sem rasom; menos

de

de ſeer ante achado, como deve per dyreito, ſe o devem ſeer ou nom.

A eſto diz Affonſo Añes corregedor, que lhy digam quaes e quantos ſom, e que foros fazem, e a quem. Sobreſto mandou o dito corregedor, que ſe aguarde o que ia per el he ſcripto e ordynhado, como adeante he ſcripto; porque achou que muytos forom preſos, e deſonrrados por taaes querelas, ſem direito, e como nom deviam.

Item. He cuſtume, que ſe alguũ deve, e he couſa çerta, que he aſſy; aquel a quem devem, pede ao moordomo que lhy faça entrega. E ſe o moordomo eſtá a vagar de lhy fazer a entrega, ou ſe ſe paga de la hyr, vay; ſenom, diz aaquel que devem: Abrovos a terra, e dade a mym o meu dyreito: e emtom danlhy ao moordomo o que ende ha daver ſegundo a dyvyda, ou penhor por el, e vam filhar o penhor aaquel que lhy deve a couſa, tanto que valha a dyvyda.

Sobreſto mandou o dito corregedor, que a obra faça o moordomo como he de cuſtume, e que leve o ſeu dyreito; ſenom que quando o moordomo a nom quyſer fazer, que o juyz per ſeu andador, ou per outro homem façam dyreito, e entregas aàs partes que dyreito demandarem, e o moordomo o nom quyſer fazer.

E porque foy dito a Affonſo Añes corregedor, que cavaleyros, donas, e outros podroſos hyam ao ſouto delRey, que he dado aos pobres, e que ante do tempo en que devya ſeer ſolto, filham hy coutadas apartadas cada huũ per ſy, e que metyam hy porcos, e ſacodydores; e que nemhuũ nom lhys ouſava a entrar nas ditas coutadas; e veendo que eſto era muy contra dyreito, e contra razom, avendo de filhar os ricos e poderoſos tamanho poder no que nom era ſeu, e o que era dado a pobres: mandou e defendeu da parte delRey, que nemhuũ fidalgo, nem dona, nem outro por podro-

drofo que feia, nom entrem, nem metam gaado em todo o fouto fobredito per nẽhũa guyfa, nem filhem, nem façam hy coutadas per fy, nem per outrem. E qualquer que o fezer, ou hy entrar, ou mandar entrar, ante o dia que for folto, peyte quinhentos foldos pera ElRey, e perca todo o gaado que lhy hy açharem, ou for provado que o hy meteu. E quanto é ao tempo folto, entrem hy come os pobres, e nom com outro poder de jentes, per que os pobres nom feiam minguados da fa efmolla, fo a dita pena.

Item. Todolos coutos e honrras de quaafquer cavaleyros, e donas, e doutros quaesquer logares e peffoas, que aiam em termho de Sam Martinho de Mouros, mandou que foffem devaffos, e devaffouas todas, e mandou que entrem em ellas o juyz, e o moordomo, e todolos offyçiaaes delRey, come em terras devaffas: e mandou que qualquer que tolher, ou embargar a ElRey a fa jurysdiçom nos ditos logares, que percam todalas herdades e dyreitos que hy am; falvo os que teverem cartas delRey de como forom ao edito, e de como o ElRey lyvrou entom, ou ante, ou depoys; que manda que fe as moftrarem que as tráladem em efte lyvro do conçelho, e que lhas guardem como en elas for conteudo, e doutra guyfa nom. E mandou que quaaefquer que morarem nos ditos coutos e honrras, que feiam bem mandados, e obedeentes ao juyz, e meyrinho, e jufliças de Sam Martinho de Mouros, en todo e per todo, come os outros feus vezinhos. E os que o affy nom fezerem, que os prendam, e lhys dem pena, come aaquelles que fom defobedyentes aa juftiça. E efto fez porque ia affynou dia e tempos, a que veeffem moftrar cartas delRey, fe as avyam, de como efto lyvrarom, e o nom moftrarom: e mandou que aguardem cartas algũas fuas defpaço aos que as moftrarem, no tempo que en elas for conteudo. Pero mandou, que quando o porteyro for pera citar alguũs que morarem em cafaaes de cavaleyros, ou dos çidadãos que teverem cava-

valos, e hy for o ſenhor deles, ou ſeu moordomo, que aia de veer o ſeu, que lhos peça ante pera direito, pero eſto ſeiam citados, ou os cite el des que os aſſy pedyr, ſem contenda nemhũa. E ſe hy nom achar o ſenhor, nem ſeu moordomo, que nom leyxe porem de citar aquel que citar quyſer, ſem contenda. E quanto he nas eyxecuções, façamnas ſem embargo nemhuũ.

Item. Mandou o dito corregedor, que todolos montes, e pacygoos, e manynhos, e todalas ribeyras, e logares, en que ſempre paçerom, e talharom, e montarom os vezinhos de Sam Martinho, que de todos huſem como ſempre huſarom atá o tempo dora, e paſſados ainda dez anos aacá, ſem embargo das coutadas que ora hy fazem novamente. E mandou e defendeu da parte delRey, que todos aqueles que coutadas fezerem daquy adeante, ſenom as que lhy forem dadas pola juſtiça em cada huũ ano, ou as que forem dantygo, que paguẽ por cada vez quinhentos ſoldos a ElRey, e percam eſtas coutadas.

Item. Mandou e defendeu da parte delRey, que nemhuũ cavaleyro, nem ſcudeyro, nem dona, nem outro por podroſo que ſeia, nom tome portagem, nem peagem, nem paſſagem nemhũa na terra, nem no ryo; e aquel que o fezer, perca toda quanta herdade ouver naquel logar, en que filhar cada hũa das ditas couſas. Cá eſtas couſas ſom delRey, e daqueles que am jurysdiçom real, e doutros nom, nem o podem aver.

Item. Porque o dito corregedor achou que eſta terra de Sam Martinho, cavaleyros, e ſcudeyros, e outros podroſos, filhavam e mandavam filhar pera ſy, perſy e per ſeus homẽes, galynhas, e patos, e carneyros, e leytões, e freamas, e cabritos, e vacas, e boys, e outras couſas pera comer, e pera fazer delas o que querem; e que eſto huſavam de fazer muyto ameude, e que nunca eram pagados; ou ſe o eram, que o eram trady e mal, e com gram dano da-

daqueles a quẽ os aſſy tomavam: veendo que eſto era gram mal, e gram deſpreçamento do eſtado delRey, e da ſa juſtiça, nom querendo comprar as ditas couſas hu as vendiã, ou pedilas aas juſtiças, e tomandoas per ſy, o que he contra dyreito, e contra juſtiça; mandou e defendeu da parte delRey, que nemhuũ nom foſſe tam ouſado, que filhaſſe nemhũa das ditas cousas, nem pam, nem vinho nos lagares, e eyras, nem nas caſas, nem em outros logares, ſenom hu as venderem, e pagando logo os dinheiros por elas quando forem atavernadas, ou lhas as juſtiças mandarem dar, ou derem. E qualquer que o doutra guyſa fezer, e filhar as ditas couſas, per ſy ou per outros, ſenom per juſtiça, que os pague logo com o tresdobro do que valerem, ſegundo a valia da terra andar das ditas couſas. E do tresdobro ſeia huũ do dono da couſa, e outro delRey, e outro do conçelho. E o que o quitar, pague o dobrado a ElRey.

Item. Mandou, que os que filharem os vinhos dos lagares aaquelles que os logo nom quyſerem vender de ſas voontades, que paguem como dito he, e de mays perca o vinho, e façao a juſtiça tornar daquel logar hu iouver, a ſeu dono. E ſe o quytar qualquer, pagueo a ElRey com o dobro, como dito he.

Item. Mandou, que os que filharem a palha mays que huũ feyxe, come he de cuſtume, de cada caſal, donde he ia dyvyſado, ou em outro logar, que lhy paguem por ela dez ſoldos por cada feyxe: e eſto todo ſeia per juramento das partes a quem filharem as ditas couſas. E eſto fez porque achou, que tomavam os fidalgos e outros a palha, e outras couſas mujtas ſem razom mays que devyam; de guyſa que os pobres lavradores eram por eſta razom eſtragados, e danados do que avyam.

Item. Porque achou que os fidalgos vynham ao conçelho, e aiudavam huũs, e eſtorvavam outros, e que por eſto vinha muita torva aos da terra, e aos juyzes; e que per muytas vezes forom alguũs,

guũs, tambem juyzes, come tabeliões, e outros, doeſtados polos preytos alhẽos en que queriam falar, e falavam os fidalgos: mandou e defendeu da parte delRey, que nemhuũ fidalgo nom venha ao conçelho falar, ante comer nem deſpoys, na quarta feyra, ſo pena dos corpos, e de quinhentos quinhentos ſoldos pera ElRey; polos quaaes logo manda penhorar pelo juyz, e meyrinho, e que os guardem pera elRey, e os entreguem ao ſea almoxarife, e ſcrivam, ſenom que lhos paguem em dobro. E demays, que os que hy veerem a eſſe dia foral, que lhy digam que ſe ſayam, e ſe vam dy, ſenom deytemnos ende fora, e paguem o que dito he. E quanto he por ſeus preytos, venham aa quynta feyra: e o juiz façalhys conçelho, e lyvreos com ſeu dyreito tanto que ante el veerem; e livres eles, vaamſſe do conçelho, e entom lyvre os outros que poder lyvrar. Pero en feitos de forças, ou de jornaaes, ou de cryme, e de corregymentos, ouça o juyz cada dia, e cada que poder nos outros dias todos eſtes feytos, e lyvreos com dyreito, ſem embargo dos fidalgos, como dito he.

Outro ſy porque achou, que na ellyçom que faziam do juyz, vynham hy fidalgos rogados pera fazer quaes juyzes queriam fazer; e por eſto ſe errara ia per muytas vezes, que nom fezerom os que devyam, e fezerom outros que nom eram feitos como deviam: mandou e defendeu da parte delRey, que nemhuũ fidalgo nom venha aa ellyçom, nem a lugar hu a façam, ſo a dita pena dos quinhentos ſoldos a cada huũ pera ElRey; e que ſeiam logo ende deytados, que nom eſtem hy, nem en logar hu poſſam ouvyr o que hy diſſerem, nem veer o que fezerem. E porque achou que o conçelho per pregom derom logar a alguũs pera vyrem ao conçelho, pero lhys fora deſeſo per ElRey, e pelos corregedores; e outro ſy outorgarom que avyam por honrrados, e coutados alguũs logares que devyam ſeer devaſſos, o que he contra ElRei, e contra a ſa deſeſa

e

e ſa jurydiçom, o que eles nom podiam, nem devyam fazer; mandou que daquy adeante tal logar nom dem a nemhuũ, nem lhys coutem, nem onrrem nemhuũ ſeu logar; e aqueles a quẽ o fezerom, revogoo, e mando que nom valha, e que ſeiam tornados no eſtado que ante ſtavam. E mandou, que qual juyz, e vereadores, e procurador do conçelho, e tabeliões, e homeẽs boõs, que hy eſteverem, e outorgarem daqui adeante tal couſa, que percam os officios, e paguem quynhentos quynhentos ſoldos a ElRey. E mandou, que os tabeliões nom façam cartas nem ſtromentos das ditas couſas, nem doutras, nem per que nemhũa peſſoa ſeia ſogeyta a outra pera o ſervyr, nem lhy peitar nemhũa couſa, como atá ora fezerom; ſalvo por foro de herdades, que ſeiam feitos chaammente, e ſem maa ſabedoria, e ſem engano. E as que doutra guyſa forem feitas, nom valham. E eles que o ſezerẽ, e os que os mandarem fazer pera aver ende os tributos e foros, paguem a dita pena a ElRey.

Item. Porque achou o dito corregedor, que os canaaes, en que ElRei e os outros avyam parte, que ſe danavam per mingua dadubo, que nom eram adubados como comprya; e que outroſſy des que o eram, que fidalgos e outros ſe apoderavam dos peſcados, e que os filhavam pera ſy, e que os outros nom avyam ende parte, como devyam; e por eſta razom, por tolher todo eſte dano, mandou que daquy adeante de cada huũ ano aia y dous vigayros veedores, pera fazer adubar, e pera fazer o que hy compryr, e huũ jurado pera eſtar en el, que o aia de veer todo geeralmente; e que nemhuũ nom ſeia ouſado, de per ſy tomar nemhũa couſa dos ditos peſcados, ſenom per maão do dito jurado: e que o dito jurado dè a cada huũ dos ditos hereos a ſa parte dyreita, que devem daver. E qualquer que contra eſto for, pague o que del tomar en tresdobro, e pague a ElRey quinhentos ſoldos de pena; dos quaaes aia o acuſador cinque libras, e ElRei as vinte.

Item.

Item. Porque o dito corregedor achou, que fidalgos davam, e faziam dar querelas do juyz, e dos vereadores, e tabeliões, e procurador do conçelho, e do meyrinho, e porteyro, porque husavam, e faziam em seus offiçyos o que devyam; que os achacavam, e davam deles querelas, e os fazyam prender, e desonrrar malyçiosamente: mandou que nemhuũ dos sobreditos, de que os ditos fidalgos derem querelas, ou fezerem dar a outrem, que nom seiam presos, salvo por morte domem, ou molher, ou por laydemento, ou nembro tolheyto, ou por tal feito, que mostrem logo per que devam seer presos. E quando maas querelas e feas deles derem, tomem logo hũa ou duas: e se acharem que som verdadeiras, entom os recadem, e façam dyreito e justiça em eles.

Item. Mandou o dito corregedor, que a medida de Sam Martinho seia tal a do pam come a de Lamego, pera comprar e vender. E a delRey seia tal como sempre foy, pera dar a ElRey os moyos. E que todalas outras medidas seiam britadas: e quem na tever doutra guysa, des que o padrom veer, pague vynte soldos de pena, e brytemlhy as medidas logo. E façam vijr logo o padrom, sem outra deteença, como ia dito he.

Item. Mandou o dito corregedor, que os juyzes, e vereadores façam os almotaçees, falandoo antre sy ante quaes faram, e entom o digam aas jentes, e lhys dem o juramento; e façam taaes, quaaes virem que compre. E se boõs forem, e os quyserem leyxar por dous ou tres mezes, ou por mays, façamno; e nom lhys seia perjuiso em seu foro, nem husos nem custumes, mays que se tornem a seu custume cada que quyserem, e possam revogar os que assy forem feytos.

Item. Mandou o dito corregedor, que en cada huũ ano os juyzes novos que entrarem com os vereadores, e com o procurador

dor novo, filhem conto e recado do que foy procurador ante eſſe ano. E que o que acharem que deſpendeu mal, e como nom devya, que lho nom reçebam en conto, ſe por mandado dos vereadores nom foy. E que lho façam pagar logo com todo o al que dever, ſe nom que lhy vendam come per dyvyda delRey, e metam logo os dinheiros en rol do conçelho.

Item. Mandou o dito corregedor, que huſem de fazer o conçelho aa quarta feyra, e quynta feyra, como ia he ſcripto; e aſſeentemſſe tanto que ſayrem da miſſa da prima, e eſtem hy atá meyo dia, ſe tantos preytos teverem pera lyvrar; e dem revelias des ora de terça adeante contra os que nom veerem, e as revelias nom paſſem atá çima do conçelho. E ſe a parte veer ante que ſe o juyz erga do conçelho, poſſa purgar, pagando os dinheiros ao tabeliom que ſcrever a revelia; convem a ſaber, ſeys dinheiros ao tabeliom, e dous dinheiros ao que der o pregom; e entre a ſeu preyto, e ſeia logo ouvydo. E ſe veer depoys que ſe o juyz erger ante que ſe vaa, pague o que dito he, e as cuſtas deſſe dia, e en outro dia do conçelho venha fazer direito.

Item. Mandou o dito corregedor, que quando algũa enquiſyçom for filhada antre as partes, que dem ao enqueredor ſeys dinheiros, e paguem ao tabeliom ſa ſcrita.

Item. Mandou o dito corregedor, e defendeu da parte delRey, que nemhuũ nom ſeia tam ouſado, que vaa contra o juyz, e procurador, e vereadores, e almotaçees, e meirinho, e tabeliões, e porteyros, e jurados, e offiçyaaes do conçelho, por couſas que façam, nem por razom das ſas obras; nem lhys digam nem façam mal, nem nos ameaçem: e aqueles que contra iſto forem, manda que ſeiam logo preſos e enquerudos, e ſeialhys eſtranhado pelo juyz;

ou

ou envyem a ElRey ou a ele a enquiſyçom, e mandarlhá dar pena per tal guyſa, que aqueles ſeiam eſcarmentados, e que os outros filhem eyxempro, e que aiam receo e medo de taaes couſas fazerem contra os que teem logar de Deos e delRey, e ſeus offiçios, per que devem ſeer muyto honrrados, e temudos, e reçeados, de os leyxar obrar do que quyſerem fazer en ſeus offiçyos, e ſayr com eles cada que os chamarem, e fazerem en todo o que lhys mandarem. Cá eles an de dar recado da terra, e das obras dela, e das couſas que ſe fezerem, ſenom averem por pena qual lhy for alvidrada.

Item. Mandou o dito corregedor, en feito das coomhas dos gaados e das beſtas, que dos boys, e vacas, e beſtas que acharem nas vinhas, ou em eyras, ou em pumares, ou em paães, des dia de Santa Eyrea, e atá fevereyro, que paguem por cada cabeça huũ ſoldo; e des fevereyro adeante atá SantaEyrea, cinque ſoldos por cada cabeça; e correger os danos que fezerem a ſeus donos. E ſe forem de maão metuda, ou andarem hy aſſabendas daqueles cuias forem, ou de ſeus guardadores, paguem por cada cabeça dez ſoldos, e corregerem en dobro todolos danos que fezerem; e de mays, ſeeralhys eſtranhado ao danador com eſcarmento de juſtiça, ſegundo o feito demandar.

Item. Dos porcos, e das ovelhas que acharem nos ſobreditos logares, e outroſſy das cabras, quando eſteverem ſem fruyto, paguem por cada cabeça dous dinheiros; e com fruyto, da ovelha quatro dinheiros, e das cabras e porcos de cada cabeça huũ ſoldo; e corregerem en dobro o dano que fezerem, quando eſteverem com fruyto.

Item. Mandou o dito corregedor, que todo homẽ ou molher, que talhar arvor alhẽa per pee, das que dam fruytos, ou que tenham vydeyras, que paguem ſeſſenta ſoldos. E ſe talhar ramos de-

delas, paguem dez ſoldos. E ſe talharem outras arvores das que nom dam fruyto, nem teem vydeyras, que eſtem em valado alhẽo, ou dentro terras, valado, ou lavradio, pague dez ſoldos; e corregam os danos a ſeus donos.

Item. Mandou o dito corregedor, que o juyz que ora he de Sam Martinho de Mouros, e todolos outros que o forem daquy adeante, que façam compryr e guardar todalas couſas, e cada hũa delas, que ſom conteudas en eſte lyvro; e que faça levar as ditas coomhas pera o conçelho. E qualquer juyz que o aſſy nom fezer, que pague a ElRey quinhentos ſoldos, e de mays correga de ſal caſa en dobro todo o dano que as partes reçeberem.

Eſte lyvro mandou o dito corregedor eſcrever per maão de my Martim Domingues, tabeliom geeral na comarca do meyrinhado; e poſe hy ſeu ſinal per ſa maão; e mandou que foſſe ſeelado do ſeelo delRey da dita comarca. E eu Martim Domingues, tabeliom geeral ſobredito, eſte lyvro per mandado do dito corregedor, per mha maão ſcrevy, e meu ſinal aquy fiz, que (*Signal* ✠ *publico*) tal he = Affonſo Anes ·⁝·

NOTA

Eſte Documento acha-se no Maço 8.º de Foraes antigos, N.º 6.º no Real Archivo, em hum Caderno original de treze folhas de pergaminho não numeradas.

FO-

FOROS
DE
TORRES NOVAS.

En nome da ſanta trijndade padre, e filho, e ſpiritu ſanto, amen. Porque Deos poderoso, juiz juſtiçoso, mandou a tudolos huſantes poderio na terra, reger o poboo ſometudo a elles, em juſtiça, e em higualdade, aſſy como ſee no livro de Salamon: ajudade juſtiça aquelles, que julgardes a terra: E por eſſo eu Dom Sancho, e mha molher Reynha Dona Dulcia, com noſſos filhos emſembra, polo oragoo de Deos enſinados, mandamos couſas neceſſarias, convem a ſaber, remover miſericordioſamente roubos, e enjurias dos homẽs morantes em Torres Novas; propeſantes mayor, e milhor couſa ſeer em na ſaude das almas com o ganhamento das couſas deſte mundo ſeguimos amanho (1). Onde mandamos taaes degredos em eſta villa, ſo noſſo poderio eſtabeleçudos.

Se alguem pela ventuyra roubar, ou matar, ou romper caſas com armas, ou der feridas, ou britar portas, entrante aa caſa per força, em no couto da villa, peytẽ quinhentos ſoldos.

E ſe roubar, ou matar fora da villa, peytẽ ſeſſenta ſoldos.

E

(1) meditantes maius et melius in animarum ſalute, quam in caducarum rerum adquiſicione lucrum nos eſſe conſecuturos. *Foral antigo de Torres Novas, no Maço* 12 *de Foraes antigos, N.º* 3. *fol.* 8 ỷ. *Col.* 1.ª

E mandamos, que cada huũ tome ſa mulher, que ha pera recadar, ou filha, que hainda nom foi caſada, hu querque ha achar, ſem peyta.

O filho, que ſeu padre em ſa caſa tem por ſeu ſergente, tomeo em qualquer logar ſem peyta; tirante ſtas couſas, que nom quebrante ſobrel portas, nem feyra alguem.

Item. Pola merda metuda em boca peytẽ ſeſſenta ſoldos em qualquer logar.

E ſe alguem ferir com armas aparelhadas de ſeu grado per ſanha, em no couto da villa, peyte ſeſſenta ſoldos.

E ſe for fora, peyte trinta ſoldos.

Eſtas ſom as feridas conſelhadas: aquelle que conſelheiramente demanda amigos, ou parentes, ou armas, ou tochos, com que ferir vaa, e fere por verdadeira guyſa(1), peyte ſeſſenta ſoldos(2).

Item. Por todalas feridas, de que deve ſatisfazer, entre aas varas, ſegundo o foro velho de Coinbra, ou comprir(3) aquellas aaquel a que deve ſatisfazer.

Item. Signal dalcayde, ou de juiz he tehudo em teſtemunho.

Item. A caſa dalguũ nom ſeia penhorada, ſalvo ſe for chamado per dereyto.

E

---

(1) per veram exquiſam. *Foral antigo de Torres Novas.*

(2) Pro membro absciſo ſexaginta ſolidos pectet. *Foral antigo de Torres Novas.*

(3) comparet. *Foral antigo de Torres Novas.*

E ſe alguũ demandou algũa couſa doutro, deve reſponder perdante a juſtiça com ſeu dereyto.

Item. Se alguũ devedor for tehudo por revel a alguũ, e nom poder haver daquel o que ſeu he, ſe fezer aveença com o moordomo, mandamos que o moordomo non aia ſenom a dizima daquelo que tirou do aver do revel; ſalvo ſe for de huſura, ou ſe preiteiou com el (1).

Item. Todalas tenções do noſſo moordomo ſeiam per enquiriçom daquellas couſas onde poderem haver emquiſa dereyta: e aquel que eſcuſar (2) verdade, e negar, ſeia tehudo a perder outro tanto do ſeu, quanto damno fez aaquel, e outro tanto ao ſenhor da terra; e des y adeante nom ſeia tomado por teſtemunhas.

Item. Se alguũ vogado (3) fezer compoſiçom com o moordomo, per razom daverem algũa couſa, e lhy for provado que tal he per algũa guyſa (4), ſegundo a quantidade da malicia que quebrantou, ou que compos, ſeia atormentado no corpo, ſenom houver que peyte; e nom ſeia ouvido, ſe nom der fiador primeirámente nas maãos das juſtiças.

Item. Defendemos que todos aquelles deſte oficio, que ſe fazem vogados (5) falſos, e nom ham tanto (6) que ſe cavidem, cá por taaes toda a terra he perduda.

E

(1) ſed de uſura accipiat quantum pepigerit cum eo. *Foral antigo de Torres Novas.*

(2) qui ſciverint. *Foral antigo de Torres Novas.*

(3) vozarius. *Foral antigo de Torres Novas.*

(4) exquiſa. *Foral antigo de Torres Novas.*

(5) vozarios. *Foral antigo de Torres Novas.*

(6) tortum. *Foral antigo de Torres Novas.*

E pero que o moordomo e as juſtiças ſeiã preſentes, e alguũ ſe queyxe no concelho dalgũa couſa, o moordomo nom tome aquel queyxume por voz; ſalvo ſe aquel que fezer o queyxume, diſſer ao moordomo: doute eſte queyxume por voz.

Item. Se alguũ em defendimento de ſeu agro, ou de ſa vinha, ou de ſeu orto, ibulhar alguũ danador, pero que o demandador ſeia ferido, ou chagado; mandamos que o ſenhor da vinha nom peyte: e ſe o danador ferir o ſenhor do agro, ſatisfaçalhy; e qualquer malicia que lhy fezer, peyte.

Item. Defendemos, que nenhuu na villa nom traga armas; e ſe as trouxer, e nom ferir, perca as armas.

Item. Se alguũ falſar varas, ou covados, peyte cinqui ſoldos.

Item. Se alguũ da caſa doutro, ou de fora da caſa, tomar algũa couſa per força, e ſeu dono veer com rancura ao alcayde, ou aas juſtiças, ou ao moordomo, paguelho em dobro.

Item. Se alguẽ per dereyto fezer ſa mulher puta per dereyto juizo, que lhy fez adulterio, as ſas couſas ſeiam no poderio do ſenhor per tempo (1).

Item. Defendemos, que nenhuũ nom ouſe a talhar carreyras, nem ſtrados com valados, nem muden marcos, ſem outoridade do concelho, ſeiã condepnados em quinhentos ſoldos, pague polo foro da terra; e o almotacé ſeia em concelho; e o moordomo, e as juſtiças, e o porteiro do concelho ſeiã comdepnados em quinhentos ſoldos (2).

Item.

(1) Siquis uxorem ſuam juſto judicio adulteram fecerit, res ſue ſint in poteſtate domini terre. *Foral antigo de Torres Novas.*

(2) Defendimus, ut nullus audeat taliar cum vallo carreiras, vel ſtratas autorizatas de concilio, nec mutet marchos, qui vero hoc fecerit, sanet per forum terre: almotaze ſit de concilio; maiordomus, et ſeion, et

Item. Aquel que fezer furto, peyte affy como he cuftume da terra, ou feia comdepnado.

Item. Qualquer que ladrom ou malfeitor achar, prendao fegundo feu poder, fem temor(1) dos feus parentes, e do homezio.

Item. Se alguem entrar em vinha, ou em almoynha dalguem furtivilmente de dia, per razom de comer; ou com fa maão befta meter em ferraãe, peyte cinco foldos.

Item. Se alguem de vinha ou dalmoynha, em regaço, ou em taleyga, ou em cefta, trouxer algũa coufa, ou fegar ferraãe, peyte huũ maravedi.

Itèm. Se alguem for de noyte achado fortivilmente em vinha, ou em ferraãe, ou em almoynha, peyte feffenta foldos, e o que trouxer veftido; e defte peyto o fenhor do trabalho haia a meyadade; e fe nom houver que peyte, feia pregado na porta per huũ dia, e des ende feia açoutado.

Item. Se Mouro dalguem for folto, e fezer mal, o fenhor de refponda por el, fegundo o mal que fezer; ou o leixe na maão do moordomo.

Item. O moordomo nom filhe Mouro de nenhuũ que traga liamento, nem Moura folta, por qualquer mal que faça: mays fe o fenhor da terra, e o concelho vir que tal coufa fez, perque deve a feer apedrada, ou queimada, feia apedrada, ou queimada: e fe verdadeiramente tal coufa fezer, perque deva feer açoutada, e o corpo feer atormentado, feia açoutada; e des que a açoutarem, quer el, quer ella, feia dado a feu dono.

Item.

---

jufticie, et portarius de alcaide fint cauti in quingentos folidos. *Foral antigo de Torres Novas.*

(1) fine calumpnia. *Foral antigo de Torres Novas.*

Item. Se alguẽ fezer fiadoria, ſe a nom comprir ſegundo dereyto, peyte eſſa meeſma.

Item. Quem vender vinho em relego, peyte ſeſſenta ſoldos; per quantas vezes for achado que vende vinho per tantas vezes peyte ſeſſeenta ſoldos.

Item. Toda beſta que for á eira, ou a lagar por aluguer, faça foro de almocreve; e eſtas malicias mandamos peytar, e nõ outras.

Item. Mandamos, que da jugada ſe faça aſſy: que todo aquel, que lavrar com jugo de boys, dè ſeis quarteyros, e os tres quarteyros ſeiã do melhor outono; e o melhor outono he ſte, trigo, e cevada, e centeo: e da ſegunda, convem a ſaber, milho, e payço, dè outros tres quarteyros, ſe o lavrar.

E em pero que o lavrador lavre com duas jugadas, ou com tres, ou com quatro, ou com cinco, ou com ſeis, ou com dez, ou com vinte, ou com mais, dè de jugada tantos quarteyros, quantos daria da hũa jugada, ſe todo ſte pam lavrar.

Item. Mandamos mais, que de jugada, ou de quarto, o ſenhor do trabalho dè qual quizer.

Item. O cavão dè de jugada ſeis alqueyres ataa tres geyras; e ſe fezer mais que tres geyras, dè huũ quarteyro por jugada; e eſta jugada ſeia per quarteyro de deſaſſeis alqueyres, per alqueyre de dereyto.

Item. Dos moynhos nom recebã os moleyros ſenom de quatorze alqueyres huũ, e ſto ſeia ſem oferçom; e os botelhos ſeiã quaes as juſtiças, e concelho virem por dereyto; e ſe o moleiro ende al fezer, elle com o aver ſeia metudo em o poder do ſenhor da terra.

Item.

Item. Se alguũ cavalo morrer, o cavaleyro ſtè em ſa honra huũ anno.

Item. Se o cavaleyro veer em velhice, que nom poſſa cavalguar, em tempo de ſa vida ſeia em honra de cavalaria.

Item. As herdades dos cavaleyros ſeiã livres.

Item. Se o cavaleyro morrer, a mulher que fica, ſeia honrada, aſſi como era em dias de ſeu marido.

Item. Se pela ventuyra o moordomo, ou a juſtiça, aqueſte noſſo Foro romper por officio, ou por amor alguũ, eſſe e ſas couſas ſeiã no poderio de ſenhor da terra. Feito foi no mez doytubro, era de mil duzentos e vinte e oito annos.

Item. Todas eſtas couſas achamos eſcritas na carta de Tomar; e muitas outras couſas que elles fazem, que nom he conteudo na carta, aſſy como elles fazem, aſſy fazemos nos. E eu Rey Dom Sancho, que aqueſte firmamento deſta carta mandei fazer, e a forteleguey com minhas maãos proprias, antre os meus vaſſalos. Aqueles que preſentes forom, foi Dom Martinho biſpo de Coimbra: teſtemunhas o conde Dom Meendo, Dom Pedro Affonſo, e Meen Deſtrenia alcayde, e Pedro de Maçanieira moordomo, e Juyaãe notairo delRey: Dom Sueyro biſpo de Lixboa.

He coſtume da vila de Torres Novas, julgado, e aguardado, e huſado per eſta guiſa. Que por feridas chaãs que huũ homẽ dè a outro, que ſeiã negras ou ſangoentas, em que nõ aia laydimento, nem nembros tolheytos, nem oſſos tirados, ſtè em huũ cudeyro a ſeſeenta varas por taaes feridas aaquel a que fez o mal, nas peſſoas iguaaes que ſeiã cavaleyros.

E

E ſe acontece que o cavaleyro feyra o peom, ſtará o cavaleyro aas varas, ſe quiſer; e ſe nom quiſer, peytarlhá ſeſeenta ſoldos.

E ſe o peom ferir o cavaleyro, ſtarlhá o peom aas varas; e ſe lhas quiſer comprar, peytarlhá quinhentos ſoldos, e nom lhe ſtará a elas.

He coſtume da vila de Torres Novas aguardado per coſtume, que ſe alguũ cavaleyro ferir outro cavaleyro de feridas, que ſeia teudo a lhy ſtar a ſeſeenta varas; e ſtarlhá a elas, ſe quiſer, ou lhy peytará quinhentos ſoldos.

He coſtume da vila de Torres Novas, que ſe alguũ cavaleyro ſanhudamente dá empuxada a outro, que o nom feyra de feridas negras e ſangoentas, ou o nom levar a terra, ſtarlhá a vinte varas pela guiſa que dito he em fuſtã; e eſta clauſula da compra delas nõ havemos determinhado da compra delas.

He coſtume, que ſe huũ peom ferir outro peom de feridas, de feridas, de que lhy deva ſtar a ſeſeenta varas, ſtarlhá a elas, ſe quiſer, ou lhe pagará por elas ſeſeenta ſoldos.

Outroſy he coſtume, que ſe alguũ empuxar outro cõ maa tençõ, e o nom levar a terra, ſtarlhá a trinta varas; e a compra deſtas trinta varas nom no havemos terminhado.

Quando contece tal feito antre os cavaleyros ou peões, e for negado aquel que o ha de provar, provalohá per eſta guiſa; ſe quiſer per teſtemunhas; e ſe nom quiſer provar per teſtemunhas, provalohá per eſta guiſa; fazendo huã crux no chão em concelho, e poendo a maão na crux, e a outra na ferida; e ſe diſſer: par eſta crux,

crux,

crux, em que eu tenho ſta maão, ſta ferida em que tenho ſta maão, deumha ſte que acuſo: entã o haverã por prova.

Outroſy he coſtume, que ſe a parte adverſaira quizer desfazer tal juramento, e diſſer, que el quer provar, que ante deſte feito, e deſta acuſaçõ do que o acuſa, que havia antreles mal querença, ou omezio, e provado for; ſtonce tolhe a prova do juramento, e fica a el a prova das teſtemunhas.

Outroſy he coſtume, que ſe tal feito contece antre algũas peſſoas, convem a ſaber, em moynhos, ou em fornos, ou em rios, ou em hermos, e hi comprir teſtemunhas, e hi nomear molheres per teſtemunhas, que valem como homens per coſtume.

He coſtume na dita vila de Torres Novas, que ſe algũa molher de cavaleyro ferir outra molher de cavaleyro, ou alguũ homem que aaſſi feyra, ha honra per coſtume, que ha ſeu marido.

Stá per coſtume, que ſe algũa molher ouver deſtar aas varas a outra molher, ou a homem, o marido deſta molher que aſſy ha deſtar aas varas, as dará a ſa molher, convem a ſaber, em hũa caſa apartada, ſtando de preſente a juſtiça, e aquel que recebeo o mal. E o juiz mandará poer huũ chumaço dantre ſy, e filhará hũa daquelas varas, e dará com ela hũa ferida no chumaço, e dirá a ſeu marido deſta mulher, que ha de receber as varas: per eſta guiſa, que eu dou eſta ferida em eſte chumaço, per eſta guiſa dade as feridas . . . ſſa [a] molher: e ſe lhas der meyores, entom a juſtiça lhas mandará dar a outrem, per aquela meeſma guiſa que as el deu no chumaço.

Eſtá

(a) *Talvez* a eſſa, *ou* a voſſa.

Eſtá de coſtume, que ſe a molher for vehuva, e nom ouver marido, que o juyz lhy mandará dar as varas a huũ ſeu parente mays chegado, per aquela meeſma guiſa.

He coſtume, que as varas que ham de dar aſſy aos homens, como aas molheres, ham de ſeer de longo tamanhas como braço de huũ homem, e hũa polegada, e ſeerem de vides, e ſeerem tã groſſas, que calham per huũ anel dos mancebos dos carniceyros: eſtas varas nõ ham de ſeer recoytas, nem cortidas; e deve levar tantas varas que o avondem; e ſe as nom levar, ou lhy quebrantarem as que aſſy levar, ſtonce nom lhy ſtará a mays varas, nem lhas dará com aquelas que aſſy quebrarem.

He coſtume, que aqueles que aſſy ouverẽ deſtar aas varas, que tenhã os cabelos legados: e aquel que lhas ouver a dar, que lhas dè em guiſa, que lhy nom tangã os cabelos; e ſe lhos tanger, daly adeante nom ſtará a elas.

Na clauſula do Foro, em que diz que he contehudo, que ſignal dalcayde ou de juyz ſeia tehudo come teſtemunhas, dizem que he coſtume da vila de Torres Novas aguardado por coſtume, que o juyz, ou o alcayde podem encoutar o alguẽ em nome doutrem, dizendo o alcayde, ou o juyz: eu vos ponho encouto, que tal couſa que teendes, que o dedes a nenguũ, ou nom no entreguedes em voſa caſa, nem em voſſa herdade, ou doutrem alguũ, que lhy aſſy ſeia querelоſo: e o que aſſy britar o encouto, que pollo alcayde for poſto, pagarlhá ſeſeenta ſoldos; e demays tornará a couſa ao eſtado em que ſtava, quando lhy o encouto for poſto; e ſe britar o encouto, que lhy for poſto pollo, e o feito for tal, que ſeia do alcayde, ou do moordomo, qualquer deles a que perteencer o feyto, levará eſtes ſeſeenta ſoldos.

He

He cosſtume da dita vila, que o juyz pode citar qualquer reeo, que ſeia querelado do outor, que lho quite ſem dando . . . . [a] pola citaçom que aſſy for feita, reſponderá e fará dereito e valerá; e ſe for dito pelo alcayde, ou polo moordomo, que lhy manda dar algo per razom do feyto, que ſe ouve em juizo, entom o juyz lhy mandará proveer, ſegundo a natura do feyto.

He coſtume na dita vila, que ſe as partes de ſeu prazer veem perdante o juyz ſem citaçom, e quer reſponder o reeo ao outor ſem citaçom, que lhy ſeia feita polo juiz, ou polo alcayde, ou polo moordomo, nõ haverá hy dizima; ſalvo ſe o alcayde, ou o moordomo fezer a eyxecuçõ da ſentença, que aſſy o juyz der; cá entom levará o moordomo a dizima, ſe for de dinheiros a eyxecuçõ; e ſe for de roupa, ou de herdade, ou de cavalo, ou gaados, ou outras couſas ſemelhavijs a eſto, levará aquelo que for trauſado em alvidro do juyz: e outroſy ſe feyto for do alcayde, quer de movil, quer de raiz, nom levará dizima, e levará aquelo que lhy for tauſſado pelo juyz.

Dizem que he tehudo no Foral da dita vila, que caſa de nemhuũ vezinho nom ſeia ſeelada, ſe ante nom for chamado a dereyto; e dizem que he coſtume huſado, e aguardado por coſtume, que nenhum vezinho, que ſeia arreygado, nõ ſeerá penhorado em nenhũa couſa de ſeu, ataa que nom ſeia chamado a dereyto: e ſe o for, o juyz o mandará entregar da penhora, que lhy aſſy for tomada, ſem pagando nenhũa couſa por aquelo, que lhy aſſy entregam.

He coſtume da dita vila, que ſe alguũ homem hy mora, que nom ſeia reygado, ou qualquer de fora, que ſeia penhorado ante da

(a) *Eſtá meia linha em branco.*

da citaçom que lhi for feita, ſtes que aſſy forem penhorados, ſe alguũ vezinho de Torres Novas o reygar em aquelo que for penhorado, e o vezinho de Torres Novas ſor reygado em tamanha contia, em camanha eles forem penhorados, entom os juyzes os mandarom entregar, e fazem de ſy dereyto.

Dizem que he coſtume da vila de Torres Novas, que ſe alguũ devedor for tehudo a pagar algũa couſa a outro, e nom poder haver aquelo que ſeu he, e fezer aveença com o moordomo pera lhi fazer haver o ſeu, o moordomo nom haverá ſenom a dizima daquelo que tirar do haver do devedor; ſalvo ſe for haver doſura; e ſe for haver doſura, haverá o moordomo quanto ſe preyteyar com el.

He coſtume da dita vila, que ſe o demandador meter em dizima o moordomo de couſa certa que lhy alguem deva, ou que nom ſeia chamado a dereyto polo moordomo, pero que o demandador nom vença todo aquelo que demanda, ou parte dele; o outro pagará dizima ao moordomo daquelo que nom venceo, e o devedor pagará dizima daquelo que for vençudo.

He coſtume da dita vila, que ſe o moordomo nom quer ir chamar algũas peſſoas a alguem que lho mande chamar, ſem avijndoſe logo com el, e ſe aquel que manda chamar ſe avẽ com el por couſa certa, o moordomo nom levará ſenom aquelo por que foi a aveença feyta; e o moordomo he tehudo de penhorar, e coſtranger pola aveença que aſſy fez.

He coſtume da dita vila, que ſe alguũ mandar chamar outro por divida que lhe deva, o moordomo nom hirá penhorar, nem chamar eſte, ſe nom quizer, ſenom pola dizima.

He

He coſtume da dita vila, que ſe o moordomo nom quizer chamar, nem penhorar, nem coſtranger pola dizima, que o alcayde vaa chamar, e penhorar, e coſtranger pola dizima.

He coſtume da dita vila, que ſe o moordomo, nem o alcayde, nom quiſerem chamar, nem penhorar pola dizima, que o porteyro do concelho hirá hy por ela.

He coſtume da dita vila, que tençom qualquer que ſeia do moordomo, e dos hovençaaes, ſe for negado por alguma contia que ſeia, ſto ſeia provado per teſtemunhas: e a prova que ſe ha de dar ſobreſto, receberlham tres teſtemunhas, e nom mais; e ſe lhy empugnarem huma, receberlham outra em ſeu logo.

He coſtume da dita vila, que ſe alguũ moordomo, ou oveençal, ouver preito com alguũ da vila, per razom de ſas oveenças; ſe o vezinho da vila, ou outro qualquer ouver de provar alguma couſa contra o moordomo, ou ovençaaes, ſeerlham recebudas ataa trinta teſtemunhas, ſe as dar quiſer.

Na clauſula do Foral he contehudo, que quem ſouber verdade, e a negar, ſeia tehudo a perder outro tanto do ſeu: e eſta he huſada, e aguardada, ſegundo he terminhado per ElRey.

Na clauſula que he contehuda no Foral, que ſe alguũ vogado fezer compoſiçom com o moordomo em razom daver, ou dalgũa couſa, ſe provado for que tal he por algũa guiſa, ſeia atormentado no corpo. Tal feito nunca antre nos foi alegado, nem paſſou de nenhuũ, nem ſe huſou, nem coſtumou ſobreſto nemigalha.

He coſtume da vila de Torres Novas, que ſe alguũ homem

a

a outro fezer força, ou defaguifado fobre fas herdades, ou fobre outra coufa qualquer, em que fte querelofo, aia daver corregimento da força, que lhy fez, ainda que per el feia querelado ao alcayde, ou ao moordomo, ou ao juiz, em concelho, ou fora do concelho: o alcayde, nem o moordomo, o nom poderam tomar por voz, nem haverá a pẽa, que he dada ao forçador; pero fe aquel a que fezerem força, differ ao alcayde, ou ao moordomo, que lhy dá a pena por voz, o alcayde, ou o moordomo, a que affy for dada, havelaá, demandandoa aquel, a que foi feito o dano, fe for vençudo por el; e fe a el nom demandar, nem na vencer, o alcayde, nem o moordomo, a que affy foy dada, nom a haverá, nem a poderá demandar.

He coftume da dita vila, que fe alguũ homem achar em fa vinha outro, ou em fa orta, ou em feu agro, fazendolhe dano; fe lhy o dono que lhaffy acha, lhy quizer tomar o penhor por aquel dano que lhy faz, he tehudo per coftume a lho tomar: e fe aquel que faz o dano, lho defende, e lho nom quer leixar, efte danador, ainda que vaa ferido defte a que faz o dano, nom he tehudo o fenhor do lugar a lho correger, nem o feu homem, fe lho fezer fobre tal defendimento; e fe o danador ferir o fenhor do lugar, ou o feu homem fobre tal defendimento, feerá tehudo a lho correger, fegundo o cuftume da terra.

Na claufula do Foro em que diz, que nom traga armas nemhuũ homem na vila, e fe as trouxer que as perca: efto agardaffe de as perder, fegundo he mandado per ElRey.

Dizem que he coftume da vila de Torres Novas, que fe a alguũ acharem cobodos, ou varas mengoadas, que nom feiã da craveyra de concelho, que peyte cinco foldos, e que lhas britem.

He

He coſtume, que ſe alguũ tomar a outro algũa couſa que ſeia ſua per força, em ſa caſa, ou fóra de ſa caſa, ſe eſte a que aſſy tomarom, o quiſer demandar em juizo, eſte que lha aſſy tomou, per coſtume he tehudo a lho pagar em dobro; e ſe a couſa parecer que aſſy foi tomada, entregarlhaá com outro tanto, quanto a couſa valer.

He coſtume da dita vila, que ſe alguũ homem, ou ſeus filhos, ou ſeus mancebos, acharem gaados doutrem em ſeu dano, e os trouxer a ſa priſom, e os hy tever; ſe lhe aquel cuios forem os gaados, ou outrem por el, lhos daly tomar ſem voontade daquel que os aſſy tem; aquelles que os aſſy tomarem, pagarã o ſtimo a que erã tehudos de pagar com dobro, a eſtes a que os aſſy tomarom: pero ſe ſtes ſenhores dos gaados trouxerem penhores, que valhã o ſtimo do dano, porrá o penhor, e filhará ſeu gaado, e nom ſeerá tehudo ao dobro.

He coſtume, que ſe alguũ homem, ou ſeus mancebos, ou alguem de ſa caſa, achar beſtas, ou gaados em ſas vinhas, ou em ſeus olivaaes, ou em ſas ortas, ou em outros ſeus logares, em que aia degredo de pẽa de dinheyros; aquel que os achar, e as trouxer pera ſa priſom, ſe lhas outrem for tomar, entregandoas, ou teendoas em ſa priſom, nom lhy dando ante penhor, ante que o tome; aquel que as tomar, pagará o degredo em dobro a aquel que fezeerom o dano; e eſte que os achou, faz per ſa verdade a achada, tambem de dia, como de noite: pero ſe aquel contra que querem fazer tal verdade, quizer provar, que o dono da couſa, ou o achador lhy quer mal dante, tolherlá a verdade . . . . [(a)], e fica ao outro de o provar per teſtemunhas.

He coſtume, que ſe alguũ homem, ou ſeus vezinhos, ou ſeus ho-

(a) *Eſte paſſo eſtá obſcuro.*

homens de ſa caſa, acharem beſtas, ou gaados bravos, e os nom poder prender, e fezer per ſa verdade cuios erã, e que os achou em ſeu dano, levará deles o degredo, ou ſtimo, aſſy como he deviſado pelo concelho, aſſy como daqueles gaados que teveſſe em ſa priſom; e fará per ſy penhora em outros gaados manſos, deſtes cuios erã os bravos.

He coſtume, que ſe alguũ homem, ou os da ſa caſa, ou ſeus vezinhos, acharem bois, ou vacas, ou beſtas çavalares, ou muares, em ſas vinhas, ou olivaaes em que aia degredo, que ſeu dono levará de cada huma cabeça ſenhos maravedis; e das beſtas asnares, cinco ſoldos de cada huma cabeça.

He coſtume, que ſe alguũ homem meter bois, ou beſtas em ortas doutro, aquel dono do logar, ou os de ſa caſa, ou ſeus vezinhos que os hy acharem, levarã de cada huma cabeça ſeſſenta ſoldos.

He coſtume, que ſe alguem achar porcos em ſas vinhas maduras, matalos ha, ſe quizer, e cortarlhys ha as cabeças quanto tanger o bico da orelha pelo peſcoço, e havelas ha; e ſeu dono dos porcos levará os toros: e ſe aquel que os aſſy achar nas vinhas, os nom quizer matar, e os trouxer a ſa priſom, levará de cada cabeça almude de vinho.

He coſtume, que ſe o homem, ou os de ſa caſa, ou os ſeus vezinhos achar cabras, ou ovelhas em ſas vinhas, ou olivaaes em que aia degredo, levará de cada cabeça dous ſoldos; e eſto ſe entende nas vinhas, e nos olivaaes da vila.

Na clauſula do Foro em que diz, que ſe alguũ ſa mulher fezer

zer

zer puta per dereyto juizo, que lhy fez adulterio, as ſas couſas ſeiã em poder do ſenhor da terra: eſta clauſula nunca ſobrela vimos huſo, nem coſtume, nem terminham per feyto.

He coſtume, que ſe alguũ homem com valos cortar carreiras, ou eſtrados do concelho, que aquel que aſſy cortar, ſe for . . . ante o concelho per ſy, ... e tornar ao ſtado em que ante eſtava ſem peyto nenhuũ [(a)].

He coſtume, que ſe alguũ homem britar carreiras, ou eſtrados com valos que ſeiã do concelho, ſe paſſar anno e dia, eſte que aſſy ſtever em poſſe, o concelho o chamará perante as juſtiças, e deſembargarſá com dereyto.

Na clauſula do Foro em que diz, que quem mudar marcos: ſobreſto nom ha coſtume, mays aguardã ſobreſto o dereyto.

E da clauſula do Foro em que diz, que o almotacé ſeia do concelho: he coſtume aguardado de ſempre, daver hy dous almotacees mayores: eſtes almotacees ſom jurados polos juyzes do concelho; e eſtes almotacees fazem huũ homem vezinho, e fazem no jurar que bem e dereitamente eſcreva em o officio da almotaçaria, ... [(b)] couſas que cumprirem.

He coſtume, que ſe eſtes almotacees andarem em degredo, o carneceiro, ou paadeira, ou outro que haia de fazer cooyma de cinco ſoldos, ou de mais, que ſeia pẽa de dinheyros, que eſta pẽa que aſſy for achada, o concelho levará a terça parte dela, e os almotacees todos tres as outras duas partes que aſſi ficã; e os almotacees todos tres partã as duas partes per terças.

He

(*a*) *Neſte paragrafo não ſe podem ler os dous paſſos apontados.*
(*b*) *Não ſe pode ler uma palavra.*

He coſtume, que ſe for achado per eſtes almotacees, ou por cada huũ deles, alguũ homem, ou mulher em pẽa, que pela verdade deſtes almotacees he creudo, como ſeer provado per teſtemunhas.

He coſtume, que os almotacees ſeiã metudos de cada mez pelos juizes, e concelho; e eſtes almotacees hã juriſdiçõ douvir os feytos, que pertencem da almotaçaria: convem a ſaber, azinhagaas, e de canos daguas, ou de ſervidoões delas, e deſtras que alguũs fazem, ou querem fazer em ſeus logares, e dos hedificios, e afeentamentos que alguũs fazem antre ſy, e das ruas, e das ſervidões, e limphidades delas, e dos reſios, e dos logares de que o concelho huſa de ſervir, e das medidas do concelho, e dos meſteyraaes da çapataria, e dos alfayates, e dos outros ceeyros, e dos portos, dos rios, e das fontes, e das ſervidões delas, e dos reſios das aldeyas, e da commonidade de cada huũ dos logares. Pero ſe acontece, que alguũs demandã, ou querem demandar algumas peſſoas, que tambem ſe o demandador come o demandado ſom higuaaes, aſſy como vezinho e vezinho, per razom de ſervidõe; dizendo que a deve daver per ſa herdade per alguũ ribeiro, e fonte; que ſto preyto que he dos juizes, e que os juizes convem e deſembargam, e que ſe cada huma das partes apella, que lhy dã a apellaçom pera ElRey: mays ſe acontece, que a ſervidõ he antre concelho e concelho, ou antre aldeya e aldeya, que o feyto ſeja commũ; e os almotacees ſom ẽ juizes; e que ſe apellã as partes, que apellã pera os juyzes, e que outra apellaçom nom ha hy: o qual coſtume foi acordado per Affonſo Peres Gago, e Johã Peres alcayde, e Lourenço Peres juyz, per Franciſco Tooxy, e per Gil Vicente, e per Johã Fernandes almotacee, e per Johã Martins veedor. Teſtemunhas Domingos de Tooxy, Pero Chaveiro procurador, e Pero Juyães, Affonſo Fernandes creligo na eigreia de Santiago, Bertolameu Domingues Varugo.

He

He coſtume, que as chamadas dos feytos, que os almotacees devẽ douvir, ſom feytos polo almotacee que aſſy eſtes almotacees tomarom; e que a demanda ſeia de grom contea, quer de pequena, o almotacé pequeno que chamar, levará huũ ſoldo pola chamada; e eſte almotacé por eſte ſoldo fará a eixecuçõ pola ſentença dos almotacees.

He cosſtume, que ſe eſte almotacé que aſſy fez a chamada por eſte ſoldo, ſe ſe nom acabou a eixecuçõ, ou ſe nõ determinhou o feyto em ſeu tempo, que o outro almotacé que aſſy for feyto come eſte, fará a eixecuçõ aa ſentença, que aſſy for dada pelos outros almotacees, ſem lhy dando nenhũa couſa.

He coſtume, que eſtes almotacees que aſſy forem feytos, como dito he, que almotaçarã todalas couſas que forem das almotaçarias ſem peyto, ſalvo que haverá huũ peixe polo cuſto de cada carrega, e haverá o almotacé pequeno as almotaçarias das couſas mehudas: convem a ſaber, de cada huma almotaçaria huũ dinheyro; eſte dinheyro ſeerá livre, e iſento ſeu.

He coſtume, que ſe vinho veem de fora de carreto, que aiã dalmotaçar, que os almotacees que o aſſy almotaçarem, tenhã amoſtra del pera veerem ſe ſe fezer depois maleficio no dito vinho.

He coſtume, que os feytos das almotaçarias ſeiã primeiramente demandadas perante os almotacees, e os almotacees conhecerõ dos feytos, e darã hy ſentenças primeiramente; e ſe cada huma das partes contra que for dada a ſentença, apellar, pode apellar pera o juiz; e ſe pera alhur apellar, nom lha darõ: e o juiz, ou os juizes que conhecerem da dita apellaçõ, ſe julgar que o almo-

motacé bem julgou, per coſtume tornarſe o feito aos almotacees, e conhecerã del; e ſe julgado he polo juyz, ou juizes, que os almotacees mal julgarom, per coſtume ſtá, que os juizes conhoſcã do feyto, e deſembarguẽ atá a ſentença defenitiva; e ſe ſe alga parte agravar de tal ſeyto e apellar, os juizes per coſtume nom lhy darã a apellaçom, mays farã cumprir, e aguardar ſa ſentença; e per ElRey aſſy ſtá mandado.

He mandado, que ſe alguũ homem ſe agravar doutro per raſom de terra, ou de lixo, ou de tapamento que aiã de tapar, ſe for querelado aos almotacees, e eles virem que ſe deve de fazer aquelo que aſſy pedem, mandarã a aquel que o fezer, que o tire, ou que o tape, ou que faça couſa certa ataa tempo certo; e ſe o nom fezer ao tempo que lhi he mandado, os almotacees levarã del cinco ſoldos, e poerlhã outro tempo certo ſo a dita pena: e ſe o nom fezer aos dous termhos, ſtonce os almotacees levarom del a pẽa, e mandaloã fazer a ſa cuſta.

He coſtume, que os almotacees em cada huũ dia, e em cada hũa hora, cada que quiſerem, e em qual logar quiſerem ouvir os feytos das almotaçarias, ouviloshã, e filharã os feytos delas, e ouvirõ as partes hu quiſerem, e cada que quiſerem, e terminharõ os feytos per ſas ſentenças, aſſy como acharem que he dereito.

He coſtume, que entanto os feytos andarem perante os almotacees, que ainda que ſeia vençudo o outor do reeo, ou o reeo do outor, que nom levarã cuſtas, ſenõ das ſcreturas.

He coſtume, que todalas couſas que forem de regatios, que ſe vendã na terra, que ante que ſeiã vendudas per nenhuũ que as aia de vender, que antes ſeerã almotaçadas pelos almotacees: e ſe

as

as alguem vender ante que feiã almotaçadas, aquel que as vender, peytará cinco foldos pera os almotacees, e pera o concelho.

He coftume, que aqueles que tragem pefcado pera vender, que ante que o vendã, devem vijr aos almotaçees que lho almota çem; e fe o doutra guifa venderem, peytará a dita pẽa aos almotacees, como dito he.

He coftume, que fe o pefcado que veer aa praça, carregas, cavalos, ou afnares, e fe for pefcado de fcama, que o fenhorio levará de carrega dous peyxes, os melhores que hy vierem; e deve as tomar ante que outrem tome fte pefcado nenhuũ; e de carrega do afno huũ: e efte pefcado partenno o alcayde, e o moordomo per meyo.

He coftume, que fe veer carrega de befta, ou carregas de pefcado de fcamas em cambhos, tambem cavalares, como afnares, o fenhorio levará da carrega da befta cavalar feis dinheyros, tres dinheyros ao açougueyro, e tres dinheyros ao moordomo; e da afnal tres mealhas ao moordomo, e tres ao açougueyro.

He coftume, que fe veer pefcado em carregas cavalares, ou afnares de homens de fora da terra; convem a faber, congros, ou caçóees, ou balèa, ou toninha, ou outros pefcados que nom feiã de fcama, o fenhorio levará da carrega afnal feis dinheyros, e da cavalar huũ foldo, dos que tragem as ditas carregas.

He coftume, que fe na carrega das peyxotas, ou doutro pefcado de fcama, veer affy como boo pefcado ftremado, chebra, ou evo, ou rodovalho, ou outro pefcado grande, o fenhorio nom levará nenhuũ deftes pefcados; falvo fe eftas beftas trouveffem a

car-

carrega deftes pefcados, entom o fenhorio levará a melhor delles, como dito he.

He coftume, que fe alguem trouxer carrega de pefcado em colo de homem, ou de mulher, o fenhorio levará dous dinheyros; convem a faber, o alcayde huũ dinheyro, e o moordomo o outro.

He coftume, que fe alguem trouxer mugeẽs em carrega de befta pera vender, o fenhorio levará ende a dizima.

He coftume, que barvos, ou anguias, ou outro pefcado que fe venda defte rio em gamelas, ou em ceftos, ou em ceftas, o açougueyro levará huũ dinheyro, fe efte pefcado for filhado em trasmalho; e fe for filhado de naffas, levará ende huma mealha: e fe efte pefcado que affi vem de Tejo, ou defte rio, o fenhorio levará feys dinheyros, fe for carrega cavalar; convem a faber, tres dinheyros ao moordomo, e tres ao açougueyro; e fe for carrega dafno, o moordomo levará tres mealhas, e o açougueyro outras tres mealhas.

He coftume, que dos faveẽs que tragem en carregas, fe o trouxerem em befta cavalar, levarom os melhores dous faveẽs; convem a faber, o moordomo huũ faval, e o alcayde outro favel, e o açougueyro levará tres dinheyros; e fe veer em carrega dafno, o moordomo, e o alcayde levarã hum faval, e partiloam antre fy; e o açougueyro levará tres mealhas.

He coftume, que fe tragem os faveẽs em colo pera vender, o moordomo levará huũ dinheyro do carrego, e o açougueyro levará de cada faval huma mealha; e fe trouxer ruivos, ou mugeẽs, ou outro pefcado qualquer que feia, ou marifco, dará huũ dinheyro ao moordomo, e outro dinheyro ao açougueyro.

He coftume, que das carregas cavalares que alguũs tragem de ma-

mariſcos, e que nom ſom vezinhos, nem moradores na terra, o moordomo levará da carrega tres dinheyros, e ao açougueyro outros tres dinheyros; e ſe for carrega aſnal do mariſco, o moordomo levará tres mealhas da carrega, e ao açougueyro outras tres mealhas.

He coſtume, que os vezinhos e moradores na dita vila ſe trouxerem carregas de mariſcos, que dè da beſta cavalar ao açougueyro tres dinheyros; e ſe for aſnal, tres mealhas.

He coſtume, que o aliazar que talhar vacas, ou boys, que dè ao moordomo de cada cabeça ſeys dinheyros; e ao alcayde dará de cada cabeça huũ huvre de cada vaca que aſſy matar, ainda que a venda a olho, e do boi nom levará nada, e ao açougueyro levará de cada cabeça dous dous dinheyros.

He coſtume, que ſe vender cervo, ou cerva, que o moordomo levará ſeis dinheyros de cada cabeça, e o açougueyro dous dinheyros.

He coſtume, que dos carneyros que matã que ſe vendem, tambem mortos, como vivos, o moordomo levará de cada carneyro que for vendudo dous dinheyros; e ſe for gamo, o moordomo, e o açougueyro levarã outro tanto como dos carneyros.

He coſtume, que os que vendem bodes, ou cabras, o moordomo levará dos aliazares, que os aſſy matarem, ſenhos dinheyros de cada cabeça, e o açougueyro outro tanto.

He coſtume, que dos cabritos que os aliazares vendem no açougue, o aliazar que o aſſy vender, dará ao açougueyro de cada huũ cabrito huma mealha.

He coſtume, que dos porcos, e porcas que aſſy matarem os carneceyros pera vender, ou outros quaesquer que os aſſy matem pe-

pera vender, o alcayde levará de cada porco, ou porca o lombo; e o moordomo, e o açougueyro levarã de cada cabeça dous dous dinheyros cada huũ.

Ainda he coſtume da almotaçaria, que o peſcado que veer da Pederneyra, convem a ſaber, peyxotas, que os almotacees as almotaçarã por eſta guyſa; darem de gaanho ao almocreve, que aſſy trouxer, ſex dinheyros cada peyxota de gaanho de como lhy cuſtarom na area; e ſe forem ruyvhos, ou gorazes, darlham cada peyxe dous dinheyros de ganho de como lhy cuſtarom na area.

He coſtume, que ſe trouxer cações, ou congros, ou chirlas, ou outro pescado que ſeia grande, os almotacees lhy darã ganho por eſtes peſcados, ſegundo virem igualmente.

He coſtume, que ſe trouxerem vezugos, ou peſcado mehudo que ſeia daliariſſe, delhy gaanho igualmente.

He coſtume, que os almocreves que trouxerem, que a balèa negra ſeia almotaçada per eſta guyſa . . . . (a)

He coſtume, que o almocreve que trouxer mariſco, convem a ſaber, berbegões, ou ameyjas, que os almotacees o farã jurar aos evangelhos, quanto lhy cuſtou o alqueyre, e darlheha de gaanho de como lhy cuſtou na area.

He coſtume, que o que trouxer oſtras, ou cangrejos, que os almotacees o almotacem, e lhy dem gaanho.

He coſtume, que quando veem marceyros de fora, e armã ſas tendas no açougue, o tendeyro que aſſy armar, dará huũ dinheyro ao moordomo, e dous dinheyros ao açougueyro; e ſe andar per vi-

(a) *Neſte lugar eſtão tres linhas em branco.*

vila, e vender aſſy como chaaroões, ou almocelas, ou cocedras, ou chumaços, daquelo que vender, dará quatro dinheyros ao moordomo.

He coſtume, que ſe o boſom andar vendendo em ceſto ou em caniſtel pela vila, dará huũ dinheyro ao moordomo.

He coſtume, que as paadeyras que vendem pam em no açougue, ou em ſas caſas, dará cada hũ dia que o vender huũ dinheyro ao açougueyro.

He coſtume, que as paadeyras que aſſy venderem pam, que cada huma dará huũ dinheyro ao moordomo cada ſabado.

He coſtume, que as verceyras que vendem no açougue ſas verças, e ſas fruitas quaaeſquer que ſeiã, ſe trouxerem em carregas, dará tres dinheyros ſe as trouxer em rocim; e ſe as trouxer em aſnos, dará da carrega tres mealhas; e ſe as trouxer em ceſto ſem arco, dará huũ dinheyro ao açougueyro; e ſe as trouxer em ceſta darco, dará huma mealha ao açougueyro; e outro ſi darã das fruitas que ſe venderem no açougue, ou pela vila.

He coſtume, que aqueles que tragem gamelas, ou ſcudelas pera vender, e nom ſom vezinhos, o moordomo levará a dizima das que vender; e ſe as trouxer em beſta cavalar, dará quatro dinheyros ao açougue; e ſe veer em aſnal, dará dous dinheyros ao açougueyro, que som delRey.

He coſtume, que ſe alguũ de fora veer que nom ſeia vezinho, e trouxer carrega, ou carregas de linho pera vender, dará ao moordomo quatro dinheyros do maravedi daquello que vender, e dará ao açougueyro de quantas pedras de linho vender tantos dinheyros.

He coſtume, que ſe alguem veer de fora que nom ſeia vezinho,

nho, e trouxer colonho de linho que venda na vila, dará daquelo que vender quatro dinheyros ao moordomo de cada maravedi; e dará ao açougueyro de quantas pedras de linho aſſy vender ſenhos dinheyros: e ſe for morador, e vezinho da vila, e trouxer linho pera vender em carregas, ou em colo, de quantas pedras vender, tantos dinheyros dará ao moordomo.

He coſtume, que ſe trouxer laã pera vender em carregas, ou em colo, e nom for vezinho, dará quatro dinheyros do maravedi ao moordomo daquelo que vender, e ao açougueyro de cada pedra huũ dinheyro.

He coſtume, que o que vender laã, e for vezinho, dará ao açougueyro huũ dinheyro de quantas pedras de laã vender.

He coſtume, que ſe alguem vem de fora parte, que nom ſeia vezinho, e trouxer queijos em carrega pera vender, da carrega cavalar pagará tres dinheyros ao moordomo, e outro tanto ao açougueyro; e ſe os trouxer em beſta aſnal, dará tres mealhas ao moordomo, e outro tanto ao açougueyro.

He coſtume, que ſe alguem trouxer queijos de fora pera vender, e nom for vezinho, dará cada huũ carrego huũ dinheyro ao moordomo, e outro ao açougueyro.

He coſtume, que ſe alguem trouxer queijos em carregas pera vender, e for vezinho, dará da beſta cavalar ao açougueyro tres dinheyros, e da aſnal tres mealhas de cada hũa carrega; e ſe as trouxer em colo, e for vezinho, dará huũ dinheyro de cada colonho, ou de cada ceſto ao açougueyro.

He coſtume, que ſe alguem veem aa vila que nom ſeia vezinho, e trouxer carrega ou carregas de caſtanhas ou de nozes pera vender, da beſta cavalar dará alqueyre e meyo ao moordomo, e

da

da afnal tres quartas; e dará de quantas carregas trouxer ao açougueyro da befta cavalar tres dinheyros, e da afnal tres mealhas: e fe alguem trouxer nozes, ou caftanhas em colo, e nom for vezinho, dará de cada colonho huũ dinheyro ao moordomo, e outro ao açougueyro.

He coftume, que fe alguũ vezinho da vila trouxer carregas de caftanhas, ou de nozes em beftas, dará de cada carrega tres dinheyros da cavalar ao açougue, e da afnal tres mealhas.

He coftume, que fe alguem vezinho da vila trouxer carregas em colo, ou em cabeça, de caftanhas, ou de nozes, dará cada carrego de colo huũ dinheyro ao açougueyro.

He coftùme, que fe alguũs que nom feiã vezinhos, e tragem carregas de fruitas pera vender, dará tres dinheyros ao moordomo da befta cavalar, e ao açougue outro tanto; e da afnal dará tres mealhas ao moordomo, e outro tanto ao açougue.

He coftume, que fe alguem, que nom for vezinho, e trouxer fruita aa vila pera vender em colonho ou em ceftos, dará huũ dinheyro de cada carrega ao moordomo e outro dinheyro ao açougue

He coftume, que fe alguũ vezinho da vila trouxer carregas de fruita pera vender, dará de cada carrega cavalar tres dinheyros ao açougue, e da afnal tres mealhas.

He coftume, que fe alguũ vezinho trouxer fruita pera vender ao açougue, dará huũ dinheyro ao açougueyro; ainda que venda pela vila, ou em cafa, pagará o dinheyro, fe for de regatia.

He coftume, que aqueles que am fruitas em a vila, ou em feu termo, e fom vezinhos, e querem vender no açougue, ou pela vila,

da-

dará do ceſto huũ dinheyro ao açougueyro, e da ceſta hũa mealha; e ſe venderem as fruitas, e forem ſuas, nom em ſas caſas, ou ante ſas portas, que nom ſeiam de regatia, nom pagará nada.

He coſtume, que ſe alguũs, que nom ſom vezinhos, trouxerem carregas de ſal aa vila pera vender, dará da carrega cavalar tres dinheyros ao açougueyro; e ſe for aſnal, dará tres mealhas ao moordomo, e outras tres mealhas ao açougueyro.

He coſtume, que ſe alguũ da vila trouxer carregas de ſal aa vila pera vender, e vender nos açougues, dará tres dinheyros da carrega cavalar ao açougueyro, e tres mealhas da carrega do aſno; e ſe o vender na ſa caſa, nom pagará nada.

He coſtume, que as portageẽs ſe huſa que ſeguem per eſta guiſa: que ſe alguũs homeẽs de fora da terra veem comprar azeyte, ou mel aa vila, ou aos termos, e o levã em tonees pera fora da terra, o comprador dará ao moordomo de portagem vinte ſoldos cada tonel; e ſe o levar vezinho da vila, ou do termo, que aia de compra, e nom for ſoldadeyro, pagará ao moordomo outro tanto, quanto pagará o de fora da terra.

He coſtume, que ſe alguũs homens de fora veem aa vila, ou ao termo comprar azeyte, ou mel, e o comprar, e o quizer tirar pera fora em beſtas, pagará de cada hũa carrega cavalar ou muar cinco ſoldos ao moordomo, e da aſnal dous ſoldos e meyo; e ſe o levar o vezinho da vila, ou do termo pera fora da terra, e nom for ſoldadeyro, pagará outro tanto, quanto pagam aqueles que nom ſom vezinhos; e ſe for ſoldadeyro, nom pagará nada.

He coſtume, que ſe alguũs homens veem comprar vinho aa vila, ou ao termo, e o comprã, e o levã pera fora da terra, o comprador dará ao moordomo da carrega cavalar quatro dinheyros,

e

e da afnal dous dinheyros; e fe o comprar o vezinho da vila, ou do termo, pera o levar pera fora da terra, e nom for foldadeyro, pagará outro tanto como de nom feer vezinho; e fe for foldadeyro, nom pagará nada.

He coftume, que fe alguũ levar, tambem homẽ, como mulher, carrego em colo, ou em cabeça, que feia de compra, dará huũ dinheyro de portagem ao moordomo.

He coftume, que fe alguũs homens de fora da terra, que nom feiã vezinhos, tragem carregas de coyros vacarijs pera vender, e nom forem cortidos, fe as vender na vila, ou no termo, pagará ao moordomo de cada coyro fex dinheyros; e fe forem cortidos, dará quatro dinheyros do maravedi daquelo que vender.

He coftume, que fe alguem trouxer coyros de cervos, ou de cervas pera vender aa vila, ou ao termo, e vender, pagará cada coyro feis dinheyros, fe for em cabelo; e fe forem cortidos, dará quatro dinheyros do maravedi daquelo que vender; e fe alguũ vezinho da vila, ou do termo comprar cada huũ deftes coyros, ou todos, e nom for foldadeyro, pagará outro tanto o moordomo, quanto pagar o vendedor.

He coftume, que fe alguũ homem de fora da terra trage pera vender, e vender peles de cordovã que feiã machos, ou femeas, em cabelo, o vendedor pagará ao moordomo de portagem huũ dinheyro de cada huma pele; e fe forẽ cortidas, pagará quatro dinheyros ao moordomo daquilo que vender; e o comprador que as comprar, outro tanto pagará como o vendedor, fenom for foldadeyro, ainda que feia da terra.

He coftume, que fe alguũs homens de fora da terra trouxerem peles carneyras aa vila, ou ao termo pera vender, e vender

em

em cabelo, pagará de cada huma pele huũ dinheyros; e ſe forem cortidos, pagará ao moordomo quatro dinheyros do maravedi; e ſe as comprar ou vender, e nom for ſoldadeyro, pagará outro tanto come o vendedor.

He coſtume, que ſe alguũs homeẽs de fora da terra veherem comprar, e comprarem cada huũ deſtes coyros, ou todos, ſe as comprarem em cabelo, pagará o comprador de cada huũ deſtes coyros outro tanto come o vendedor, e eſſo meeſmo ſe forem cortidos; e ſe o vezinho da vila vender cada huũ deſtes coyros, pagará ao moordomo, come o comprador, ſe nom for ſoldedeyro.

He coſtume da dita vila, que o vezinho que em ela morar, ou nos termhos dela, e quizer ſeer ſoldadeyro em qual tempo quer que ſeia, ſeerá ſoldadeyro, dizendo ao moordomo que quer ſeer ſoldadeyro, e o moordomo o fará ſeer ſoldadeyro; e eſte vezinho dá huũ ſoldo, por ſeer ſoldadeyro, em cada huũ anno por dia de Sam Martinho ao moordomo; e por eſte ſoldo que dá ao moordomo, o vezinho comprará, e venderá, e nom dará portagem nenhũa.

He coſtume, que ſe alguũs homens de fora da terra trouxerem aa vila, ou ao termho, ſevo ou hunto pera vender, e o venderem, pagará de portagem ao moordomo quatro dinheyros de maravedi; e outro tanto pagará o comprador, ainda que ſeia vezinho, ſe nom for ſoldadeyro.

He coſtume, que ſe alguũs homens de fora da terra comprarem na vila, ou no termho, hunto ou ſevo, dará ao moordomo quatro dinheyros do maravedi; e outro tanto pagará o vendedor, ſe nom for ſoldadeyro, ainda que ſeio vezinho.

He coſtume, que ſe alguẽ comprar colmeas em na vila, ou en o termho, pagará o comprador e o vendedor ao moordomo quatro di-

dinheyros cada huũ de cada maravedy, ſalvo ſe forem vezinhos ſoldadeyros.

He coſtume, que ſe alguem comprar beſta cavalar en a vila, ou en o termho, o comprador dará huũ maravedi de beſta encabreſtada, quer ſeia cavalar, quer muar; e ſe forem dalbardas cada huma deſtas beſtas, o comprador pagará ao moordomo huũ meyo maravedy, e o vendedor outro tanto de cada hũa beſta, ſe nom forem vezinhos e ſoldadeyros; e do aſno tres ſoldos e nove dinheyros.

He coſtume, que ſe alguũ cuitaleyro veer aa vila, ou ao termo, e vender cuitelos, ou outra ferramenta muuda, aſſy como ferros de lanças, ou de cuitelos, ou deſpadas, ou de dardos, ou dalmarcovas, ou doutras armas que ſeiã muudas, ſe aquel que as trouxer, nom armar tenda, o moordomo levará a dizima daquelo que aſſy vender; e ſe as vender ſo tenda, ou ſo corda, pagará ao moordomo quatro dinheyros do maravedi.

He coſtume, que aquel que vender, ou comprar bois, ou vacas aprenhadas, e nom for vezinho ſoldadeyro, pagará o comprador e o vendedor ſeis ſeis dinheyros, cada huũ de cada cabeça.

He coſtume, que ſe alguũ comprar, ou vender porcos, ou porcas vivas, ſe aquel que as comprar, ou vender nom forem vezinhos ſoldadeyros, o comprador, e o vendedor pagarã ao moordomo dous dous dinheyros de cada huma cabeça.

He coſtume, que ſe alguũ comprar, ou vender carneyros, ou ovelhas, ou bodes, ou cabras, e o comprador e o vendedor nom forem vezinhos ſoldadeyros, cada huũ dos compradores, e vendedores pagarom de cada cabeça de cada carneyro, ou ovelha, ao moordomo dous dinheyros, e dos bodes, ou cabras, ſenhos dinheyros

ros de cada cabeça, affy o comprador, como ao vendedor, outrofy ao moordomo.

He coftume da dita vila, paffa de trinta annos, que fe o jugadeyro do pam e do vinho nom penhorar ante do natal alguũ do concelho, que lhy feia tehudo per razom da dita jugada, en no tempo que tem a dita houveença, dhi em diamte nom lhy he tehudo a nenhũa coufa; e affy he provado pelos homes boõs antigos em huũ . . . .[(a)] que Gonçalo Abril jugadeyro demandava a Igulina . . .[(b)] que tal he o coftume; e que affy foi fempre julgado ante os que tinhã as rendas das jugadas, per Domingos Alvidrus, e per Vicente Peres, e per Joham Anches, e per Martim Gomes, e per Vicente Fernandes, e per Fernã Peres, e a Domingos Johanes, e a Lourenço Martins, e Affonfo Ochom, e a Lourenço Steves, e a Affonfo Barriga &c.

(a) *Não fe póde ler huma palavra.*

(b) *Tambem aqui não fe póde ler huma palavra.*

NOTA

Efte documento acha-fe no Maço 3.° *de Foraes antigos, N.°* 10, *no Real Archivo, em hum caderno de pergaminho em* 4.° *de defefeis folhas não numeradas; efcrito em duas columnas, com as iniciaes dos paragrafos floreteadas de azul e vermelho. He copia de lettra Franceza, efcrita pelos fins do feculo* 13. *ou principios do* 14.

FIM.

INDICE
DOS
FOROS ANTIGOS.

Introducção.............................. Pag. 529

Foros de Santarem................................ 531

Foros de S. Martinho de Mouros...................... 579

Foros de Torres Novas............................ 608

ERRATAS DOS FOROS

As tres ultimas linhas da pag. 578, devem-se emendar da maneira seguinte:

N. B. *A pag.* 531. *l.* 9 *e* 10. *leia-se:* e perviygavil sotelêza de mỹ. *A pag.* 533. *l.* 19. *em lugar de* conhoçudo, em: *leia-se:* conhoçudo, e. *A pag.* 544. *l.* 10. *leia-se:* my, ca soo. *l.* 23. *leia-se:* cũ ele, mays.

E assim *na pag.*	*l.*			
541	15.	o prazo e	*leia-se*	o prazo é
545	21.	*que*		*qué*
546	7.	a quel		aquel
550	11.	ondea		onde a
591	15.	arenda		a renda

O Leitor advertido emendará alguns outros erros; aos quaes deu causa, ou o abuso de abreviaturas ambiguas, que se observa nos Codices, ou a falta total de accentos e de pontuação, que foi preciso suprir, ou a união e ligadura de duas e mais palavras, que convinha separar. Em quanto ao mais, forão estes Foros impressos conforme aos originaes, isto he, com a mesma inconsequente e desvairada ortografia; e com os vicios grammaticaes proprios daquelles tempos, em que a linguagem Portugueza não estava ainda polida, nem mesmo fixada.

ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES

DA

ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA

Memórias da Primeira Classe, tômo VII, parte II	15$00
Memórias da Segunda Classe, tômo XIV	15$00
Actas das Assembleas Gerais, vol. V	6$00
Actas da Primeira Classe, vol. II	3$00
Boletim da Classe de Letras, vol. XV, n.º 2	10$00
Jornal de Sciêneias Matemáticas, 3.ª série, n.º 18	3$00
Cartas de Afonso de Albuquerque, vol. VI	20$00
Portugaliæ Monumenta Historica «Inquisitiones», vol. I, parte II, fasc. VI	25$00
ALMEIDA LIMA — Curso de física geral, tômo II, fac. 3	16$00
—— O Clima de Portugal continental	30$00
CRISTÓVÃO AIRES — Dicionário bibliográfico da Guerra Peninsular, vol. I	15$00
E. PRESTAGE e P. de AZEVEDO — Livro dos baptizados, casados e defuntos da Sé de Lisboa	20$00
Escritos de El-Rei D. Pedro V, vol. II	15$00
—— (papel especial)	20$00
CASTILHO — Teatro de Molière — Tartufo, 2.ª ed.	8$00
—— Sabichonas, 2.ª ed.	8$00
DAVID LOPES — História de Arzila	25$00
ANTONIO BAIÃO — Elogio histórico de Braamcamp Freire.	2$50
ACHILES MACHADO — Proteínas, 2.ª ed.	52$00

Monumentos de Literatura Dramática Portuguesa:

II. — AIRES VITÓRIA — A vingança do Agamemnon	5$00
III. — JERÓNIMO RIBEIRO — Auto do físico	5$00
IV. — Auto das regateiras de Lisboa	5$00

Comissão dos Centenários de Ceuta e Albuquerque:

ANTÓNIO BAIÃO — Alguns ascendentes de Albuquerque	15$00
PEDRO DE AZEVEDO — Documentos das Chancelarias Reais, tômo I	20$00
V. GUIMARÃES — Marrocos e três mestres da Ordem de Cristo	30$00
D. JERÓNIMO DE MASCARENHAS — História de la Ciudad de Ceuta	20$50
BERNARDO RODRIGUES — Anais de Arzila, tomos I e II (publicado por David Lopes)	40$00
Registos paroquiais da Sé de Tânger (publicados por José Maria Rodrigues e Pedro de Azevedo)	20$00